







35398/62  
11382



ESTADO DO PARANÁ

# RELATORIO

da

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Presentado a Sua Excellencia  
o Senhor Doutor Caetano Munhoz da Rocha  
PRESIDENTE DO ESTADO

por

ALCIDES MUNHOZ  
Secretario Geral d'Estado

Referente aos serviços do Exercicio Financeiro  
— de —

1923 — 1924



Curitiba, 31 de Dezembro de 1924.

9644

22/1/49

# INDICE

Introducção . . . . .	pag. 3
Secretaria Geral . . . . .	" 3
Gabinete . . . . .	" 5
Directoria do Interior e Justiça . . . . .	" 6
Quadro dos Prefeitos Municipaes em exercicio . . . . .	" 12 A
Divisão Administrativa e Judiciaria do Estado do Paraná . . . . .	" 12 B
Naturalisações . . . . .	" 13
Consules . . . . .	" 14
Datas de Festas Nacionaes em que os Consulados devem arvorar as suas bandeiras . . . . .	" 19
Lista geral dos funcionarios da Directoria do Inte- rior e Justiça . . . . .	" 21
Directoria de Fazenda, Industria e Commercio . . . . .	" 21
1. <sup>a</sup> Secção (Expediente) . . . . .	" 21
2. <sup>a</sup> Secção (Contabilidade) . . . . .	" 22
3. <sup>a</sup> Secção (Pagadoria) . . . . .	" 22
4. <sup>a</sup> Secção (Patrimonio e Divida Activa) . . . . .	" 23
Thesouraria . . . . .	" 23
Cobrança de impostos . . . . .	" 24
Assentamento dos funcicnarios . . . . .	" 24
Mineração . . . . .	" 24
Apolices . . . . .	" 24
Quadros de Contabilidade . . . . .	" 73
Secção do Patrimonio e Divida Activa . . . . .	" 75
Esripturação Geral . . . . .	" 81
Directoria de Obras Publicas e Viação . . . . .	" 82
Serviços da Directoria . . . . .	" 83
Edificios concluidos durante o exercicio . . . . .	" 83
Estradas concluidas . . . . .	" 85
Pontes concluidas . . . . .	" 85
Balsas reconstruidas . . . . .	" 85
Edificios em construcção . . . . .	" 86
Estradas em construcção . . . . .	" 86
Ponte em construcção . . . . .	" 87
Edificios projectados . . . . .	" 88
Estradas projectadas . . . . .	" 88

Pontes projectadas . . . . .	pag. 88
Conservação de estradas . . . . .	" 88
Estradas de Ferro . . . . .	" 89
Agua e Exgottos . . . . .	" 91
Iluminação Publica da Capital . . . . .	" 93
Saneamento de Curityba — Estudo Preliminar . . . . .	" 97
Nota sobre as installações domiciliarias . . . . .	" 155
Saneamento de Curityba — Estudos Definitivos . . . . .	" 160
Quadro dos materiaes para o abastecimento de agua . . . . .	" 220
Quadro de quantidade de materiaes a importar . . . . .	" 221
Quadro do resumo do orçamento . . . . .	" 223
Engenharia Sanitaria . . . . .	" 225
Obras do Porto . . . . .	" 230
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes . . . . .	" 232
Tabella de preços para a organização do orçamento das obras . . . . .	" 237
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes - Porto de Paranaguá . . . . .	" 243
Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas . . . . .	" 259
Relação das Obras a serem executadas e respectivos preços. . . . .	" 261
Especificações . . . . .	" 264
Contracto entre o Governo do Estado do Paraná e a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas. . . . .	" 273
Memoria justificativa . . . . .	" 285
Sondagens geologicas. . . . .	" 285
Typo da muralha . . . . .	" 286
Inconvenientes desse typo de muralha . . . . .	" 286
Muro de cões com fundações feitas com o auxilio do ar comprimido . . . . .	" 287
Modo de construir a muralha . . . . .	" 288
Vantagens da muralha proposta . . . . .	" 289
Dragagem . . . . .	" 289
Orçamento. . . . .	" 290
Garantia de juros . . . . .	" 292
Carta da Companhia sobre o orçamento da Inspectoria Federal de Portos. . . . .	" 295
Parecer sobre a proposta apresentada pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas para a execução das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá . . . . .	299
Parecer sobre a idoneidade dos concorrentes á execução das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá . . . . .	" 305

Porto de Paranaguá — Decreto que modifica certas clausulas do Contracto . . . . .	pag. 306
Contracto lavrado com a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, para a cons- trucção das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá . . . . .	” 309
Carta Geographica . . . . .	” 326
Limites . . . . .	” 326
Rede de Agua e Exgottos e Projecto Saturnino — Serviços já executados com referencia ao pro- jecto do Dr. Saturnino Rodrigues de Brito . . . . .	” 327
Captação do Cayguava . . . . .	” 327
Abastecimento da Zona Alta . . . . .	” 327
Serviços a Executar — Captação do Cayguava . . . . .	” 327
Represa do Carvalho . . . . .	” 328
Mappa dos Municipios do Littoral do Estado do Paraná . . . . .	” 328 A
Directoria do Archivo Publico e Estatistica . . . . .	” 329
Archivo do Estado . . . . .	” 329
Archivos do Interior, Justiça e Instrucção Publica . . . . .	” 329
Archivo do Interior . . . . .	” 330
Archivo de Terras . . . . .	” 330
Archivo de Fazenda . . . . .	” 330
Secção de Impressos . . . . .	” 330
Commissão do Levantamento e Revisão do Imposto Territorial . . . . .	” 330
Resumo . . . . .	” 331
Rendas do Archivo . . . . .	” 332
Expediente . . . . .	” 332
Diario Official . . . . .	” 332
Secção de Encadernação . . . . .	” 333
Relação dos Funcionarios da Directoria do Archivo Estatistica . . . . .	” 333
Anuario Estatistico . . . . .	” 334
Diagrammas de Exportação . . . . .	” 335
Diagrammas . . . . .	” 337
Inspectoria Geral do Ensino . . . . .	” 339
Relatorio do Ensino . . . . .	” 339
Professores Normalistas . . . . .	” 339
Mappa discriminativo das Escolas do Estado por Municipios . . . . .	” 340 A
Summula da Estatistica Escolar relativamente ao qua- driennio de 1920-1923 . . . . .	” 340 B
Ensino Superior de 1920 a 1923 — Faculdades Reu- nidas do Paraná . . . . .	” 348
Inspectoria de Terras e Colonisação . . . . .	” 349

Terras . . . . .	pag. 349
Venda de Terras . . . . .	" 349
Registro de Terras . . . . .	" 350
As Terras do Noroeste . . . . .	" 350
Officio dirigido pelo Exmo Snr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Secretario do Interior, de Minas Geraes . . . . .	" 352
Copia do Officio assignado pelo Snr. Dr. Promotor Publico da Comarca de Piumhy . . . . .	" 352
Relatorio apresentado pela Inspectoria . . . . .	" 353
Resposta ao Officio do Exmo. Snr. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes . . . . .	" 354
Colonisação . . . . .	" 355
Colonisação subsidiada . . . . .	" 356
Relação dos Titulos Definitivos expedidos durante o exercicio de 1923-1924 . . . . .	" 357 a 37 J
Relatorio do 3º. Commissariado de Terras . . . . .	" 371
Colonia de Nacionaes . . . . .	" 371
Levantamentos Topographicos . . . . .	" 372
Serviços de Reconhecimento e Informaçōes . . . . .	" 372
Consolidação de Leis . . . . .	" 372
Planta das Terras Reservadas para a Colonia de Nacionaes de Bom Retiro . . . . .	" 374 A
Planta da Estrada de Rodagem de União da Victoria a Clevelandia . . . . .	" 374 B
Estrada de União da Victoria á Clevelandia . . . . .	" 375
Trabalho preliminar de classificaçāo para a consolidaçāo das leis relativas ao serviço de Terras e Colonisação -- Organizado pelo Dr. Francisco Gutierrez Beltrāo . . . . .	" 378
Serviço de Terras e Colonisação . . . . .	" 378
Encarregados do Serviço . . . . .	" 380
Commissariados de Terras . . . . .	" 382
Relatorio do 2º. Commissariado de Terras . . . . .	" 386
Terras devolutas e seu aproveitamento . . . . .	" 386
Relatorio do 5º. Commissariado de Terras . . . . .	" 390
Relatorio do 6º. Commissariado de Terras . . . . .	" 394
Mappa das medições effectuadas no anno do 1924 pelo sexto Commissariado de Terras . . . . .	" 396
Mappa de Correspondencias recebidas pelo sexto Commissariado de Terras, durante o anno de 1924 . . . . .	" 397
Relatorio do 7º. Commissariado de Terras . . . . .	" 398
Inspectoria de Agricultura . . . . .	" 400
Culturas . . . . .	" 400
Auxilio . . . . .	" 400
Expediente da Inspectoria . . . . .	" 401

A Zona do Norte . . . . .	pag.	401
Industria Pastoril . . . . .	"	402
Inspectoria Geral das Rendas . . . . .	"	404
Arrecadação das Rendas . . . . .	"	404
Mercadorias em Transitio . . . . .	"	404
Inspecções . . . . .	"	405
Fianças . . . . .	"	405
Requerimentos e Officios . . . . .	"	405
Croquis . . . . .	"	405
Exportação de café para Santos . . . . .	"	405
Quadro da Inspectoria Geral das Rendas . . . . .	"	406
Mappa dos Postos de Fiscalisação do embarque de mercadorias a margem do Rio Negro . . . . .	"	406 A
Idem, idem, a margem do Rio Iguassú . . . . .	"	406 B
Relação das Collectorias e Agencias Fiscaeas . . . . .	"	407
Quadro Geral dos funcionarios da arrecadação . . . . .	"	409
Relação dos postos e pontos de embarques de mercadorias sujeitas a fiscalisação, subordinadas ás Collectorias . . . . .	"	423
Cargos vagos, existentes na Inspectoria Geral de Rendas . . . . .	"	427
Nomeados para mais na Inspectoria Geral de Rendas . . . . .	"	430
Fianças effectuadas durante o anno de 1924 . . . . .	"	431
Café do Paraná . . . . .	"	432
Procuradoria da Fazenda . . . . .	"	433
Consultoria Juridica . . . . .	"	433
Almoxarifado Geral . . . . .	"	434
Nova Directoria de Obras Publicas . . . . .	"	436
Obras Publicas . . . . .	"	437
Iluminação Publica . . . . .	"	442
Relatorio apresentado á Directoria pelo Snr. Fiscal . . . . .	"	442
Plantas de Edificios Publicos . . . . .	"	445
Nova Directoria de Viação, Terras e Colonisação . . . . .	"	447
Secção Technica e Inspectoria de Viação . . . . .	"	448
Estradas concluidas . . . . .	"	448
Estradas reconstruidas . . . . .	"	449
Estradas em conclusão . . . . .	"	449
Estradas em construcção . . . . .	"	450
Estradas com estudos approvados . . . . .	"	451
Pontes e Pontilhões . . . . .	"	452
Balsas . . . . .	"	455
Diligencias . . . . .	"	455
Conservação de Estradas . . . . .	"	456
Colonisação . . . . .	"	459
Relação dos titulos definitivos de legitimação de posse expedidos de Julho a Dezembro de 1492 . . . . .	"	460

Relação dos títulos definitivos de compra expedidos de Julho a Dezembro de 1924 . . . . .	pag. 461
Trechos de Estradas . . . . .	” 469
Nova Directoria de Agua e Exgottos . . . . .	” 471
Directoria do Contencioso . . . . .	” 472
Quadros demonstrativos dos serviços da Directoria	” 479
Pareceres . . . . .	” 489
Relatorios Annexos . . . . .	” 549
Junta Commercial . . . . .	” 552
Arrecadação do sello estadual . . . . .	” 565
Arrecadação de sello federal . . . . .	” 566
Deputados e Supplentes de Deputados . . . . .	” 567
Directoria do Serviço Sanitario . . . . .	” 568
Estatistica Demographo Sanitaria do Municipio de Curitiba durante o anno de 1924 . . . . .	” 575
Instituto Pasteur . . . . .	” 579
Instituto Commercial . . . . .	” 581
Gymnasio Paranaense . . . . .	” 585
Escola Normal Secundaria . . . . .	” 673
Escola Agronomica do Paraná e Patronato Agricola	” 715
Museu Paranaense . . . . .	” 733
Força Militar . . . . .	” 737
Diagramma da Força Militar . . . . .	” 753
Mappa Geral da Força Militar do Paraná . . . . .	” 753 A
Conclusão . . . . .	” 755





Excellentissimo Senhor Doutor

Caetano Munhoz da Rocha

Dignissimo Presidente do Estado.

Pela segunda vez tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia o relatorio dos Serviços da Secretaria Geral d'Estado, dando assim cumprimento ao dispositivo constitucional.

Ao finalizar do meu ultimo relatorio affirmara eu a Vossa Excellencia que podiam ter sido mais minuciosas e mais amplas as minhas informações e que não o foram devido ás circumstancias que mencionei. Contudo, fiz o possivel para satisfazer as exigencias da Lei.

No presente relatorio exponho a Vossa Excellencia, com a precisão possivel, a marcha dos serviços publicos affectos á Secretaria Geral d'Estado, durante o exercicio de 1923-1924 e faço tambem algumas referencias necessarias sobre o primeiro semestre do exercicio vigente, isto é, de 1º. de Julho a 31 de Dezembro, deste anno.

—::—

Ao iniciar o meu trabalho, cumpre-me agradecer a Vossa Excellencia a honra que me concedeu, conservando-me, neste segundo quatriennio de seu governo, na superintendencia da Secretaria Geral d'Estado.

---

## SECRETARIA GERAL

O andamento dos serviços da Secretaria Geral, no exercicio a que me refiro, tem sido regular, sintindo-se apenas as necessidades expostas em meu ultimo relatorio-regulamento e predio com accomodações apropriadas.

A disposição dos serviços da Secretaria, é a seguinte:

- I — Directoria do Interior e Justiça
- II — Directoria de Fazenda, Industria e Commercio
- III — Directoria de Obras Publicas e Viação
- VI — Directoria do Archivo Publico e Estatistica
- V — Inspectoria Geral do Ensino
- VI — Inspectoria de Terras e Colonização
- VII — Inspectoria de Agricultura
- VIII — Inspectoria Geral das Rendas
- IX — Procuradoria da Fazenda
- X — Consultoria Juridica
- XI — Almoxarifado Geral

Esta distribuição foi alterada a começar de 1.º de Julho (exercício de 1924-1925).

No primeiro semestre, pois, do exercício referido, a distribuição dos serviços ficou alterada com o restabelecimento da *Directoria do Contencioso* e supressão da Procuradoria de Fazenda, em virtude da Lei nº. 2245 de 24 de Março de 1924 e desdobramento da Directoria de Obras Publicas e Viação, em tres Directorias, a saber: *de Obras Publicas; de Viação, Terras e Colonização* e *de Aguas e Esgotos*, em virtude do Decreto nº. 771, *ad-referendum* do Congresso Legislativo, de 1.º de Julho de 1924.

Sobre os serviços dessas novas directorias, relatarei apenas o periodo de Julho a Dezembro deste anno, como um adiantamento do meu proximo relatorio.

As demais repartições regidas pelos seus regulamentos es-  
peciaes, são as seguintes:

- I — Junta Commercial
- II — Directoria do Serviço Sanitario
- III — Instituto Commercial
- VI — Gymnasio Paranaense
- V — Escola Normal Secundaria, da Capital
- VI — Escola Normal Primaria, de Ponta Grossa
- VII — Escola Agronomica
- VIII — Patronato Agricola
- IX — Museu Paranaense
- X — Força Militar

Os serviços de todas essas repartições serão aqui relatados.

Em volume separado, passo ás mãos de Vossa Excellencia o bem organizado relatorio do Exmo. Snr. Desembargador Chefe de Policia.

## Gabinete

O Gabinete da Secretaria Geral, obedecendo a sua organização provisória, durante o exercício de 1923-1924, era constituído do seguinte pessoal:

### Commissionados:

Chefe do Gabinete — Adolar de Hegreville Hintz  
 Official de Gabinete — Euclides Chichorro  
 » » — Dimas do Cahy Affonso da Costa

### Addidos:

2º. Official — Geraldo da Cunha Medina  
 3º. » — Hugo Munhoz  
 Guarda de 1ª. classe — Moacyr Loures Pacheco

O decreto nº. 771 de 1º. de Julho do corrente anno, que reorganizou diversos serviços affectos á Secretaria Geral, deu ao Gabinete uma organização definitiva e que é a seguinte:

Chefe de Secção do Gabinete — Adolar de Hegreville Hintz  
 1º. Official — Euclides Chichorro  
 2º. » — Dimas do Cahy Affonso da Costa  
 3º. » — Trajano Munhoz Gonçalves  
 Dactylographa — Lydia Munhoz  
 Praticante — Leonor Castellano

—:—

Durante o exercício de 1923-1924, foram expedidos pelo Gabinete:

Officios . . . . .	58
Cartas . . . . .	51
Telegrammas . . . . .	579

—:—

Deram entrada no Gabinete, durante o exercício financeiro de 1923-1924:

Officios . . . . .	6384
Requerimentos . . . . .	5352

O numero de portarias extractadas e numeradas durante o exercicio montou no total de . . . 698

No corrente anno foram feitas, 289 revisões, sendo:

“Diario Official“ . . . . . 218  
Leis . . . . . 71

Foram concedidas audiencias a 5272 pessoas.

Os termos de promessa dos funcionarios lavrados durante o exercicio foram em numero de 26.

## I

### DIRECTORIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

O movimento da Directoria do Interior e Justiça, durante o exercicio relatado, foi o seguinte:

#### Leis

Foram em numero de 83 as leis registradas na Directoria do Interior e Justiça, relativamente á 1ª. Secção da 19ª. Legislatura do Congresso do Estado, assim comprehendidas:

35 — da Directoria de Fazenda  
29 — da Directoria do Interior e Justiça  
19 — da Directoria de Obras e Viação  
Dessas 83 Leis ha 8 que foram promulgadas.

#### Decretos

Foram feitos, de Julho de 1923 a Junho de 1924, os seguintes Decretos em numero de 1005 assim discriminados:

De nomeações . . . . .	321
» exonerações . . . . .	205
» remoções . . . . .	98
» licenças	
para tratamento de saude . . . . .	123
»           »           » interesses . . . . .	24
» diversos fins . . . . .	167
» subvenções . . . . .	51
» promoções . . . . .	5
» indulto . . . . .	3
» aposentadorias . . . . .	8
TOTAL	1005

### **Protocollo geral**

No Protocollo geral da Directoria, além de entradas e saídas de officios de outras Repartições, Decretos, Portarias, títulos, etc. foi registrada a saída de 991 officios nella confeccionados e dirigidos a diversas autoridades, de conformidade com a seguinte especificação: de Julho a Dezembro de 1923, — 455, e de Dezembro a Junho de 1924, — 536.

#### **1ª Secção**

De Julho de 1923 a Junho de 1924, entraram e saíram devidamente informados da 1ª Secção (Interior), officios e requerimentos em numero de 322, não incluindo os que não foram encaminhados por não terem preenchido certas formalidades, como sellagem de documentos, etc. etc.

#### **2ª Secção**

Na 2ª Secção (Justiça), não incluindo tambem os documentos que deixaram de ser encaminhados por falta de preenchimento de formalidades, relativamente ao periodo acima referido, foi registrada a saída de requerimentos e officios em numero de 366.

### **Portarias de**

*Julho de 1923 a Junho de 1924*

#### **CONCEDENDO FERIAS**

Por Portaria sob n. 17, de 11 de Julho de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao cidadão João Ferreira da Luz, Director do Interior e Justiça.

Por Portaria sob n. 32, de 20 de Julho de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Jeronymo Fanha, Fiscal da Guarda Civica.

Por Portaria sob n. 53, de 31 de Julho de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Bacharel Herbert Heisler, Delegado de Policia da Capital.

Por Portaria sob n. 72, de 10 de Agosto de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao cidadão Antonio dos Santos Ribas, Amanuense da Penitenciaria do Ahú.

Por Portaria sob n. 92, de 20 de Agosto de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Bacharel Theodorico Bittencourt, Chefe de Secção da Directoria do Interior e Justiça.

Por Portaria sob n. 104, de 1º de Setembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao cidadão Sergio da Costa e Silva, Porteiro da Repartição Central de Policia.

Por Portaria sob n. 109, de 4 de Setembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. João Gaertner, Fiscal da Guarda Civica.

Por Portaria sob n. 165, de 3 de Outubro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Antonio Pereira da Silva, Fiscal da Guarda Civica.

Por Portaria sob n. 176, de 8 de Outubro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Gabriel Gomes, Photographo da Repartição Central de Policia.

Por Portaria sob n. 226, de 7 de Novembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Jorge Soares da Silva, Escrivão de Policia da Capital.

Por Portaria sob n. 259, de 24 de Novembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Lourenço Fava, Fiscal da Guarda Civica.

Por Portaria sob n. 262, de 28 de Novembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. João Ribeiro de Paula, 1º. Official da Repartição Central de Policia.

Por Portaria sob n. 263, de 28 de Novembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. João Baptista Freceiro Junior, Auxiliar do Gabinete de Estatistica da Repartição Central de Policia.

Por Portaria sob n. 282, de 6 de Dezembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. José Durval do Amaral, Escrivão do 3º. Districto Policial da Capital.

Por Portaria sob n. 292, de 6 de Dezembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. João Pioli, funcionario da Inspectoria Geral das Rendas, addido á Directoria do Interior e Justiça.

Por Portaria sob n. 297, de 10 de Dezembro de 1923, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Hayton Silva da Pereira, official da Directoria do Interior e Justiça.

Por Portaria sob n. 391, de 18 de Janeiro de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Manoel José da Cunha Bittencourt, Porteiro da Penitenciaria do Ahú.

Por Portaria sob n. 464, de 18 de Fevereiro de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Dr. José Pereira de Macedo, Medico Legista da Repartição de Policia.

Por Portaria sob n. 494, de 31 de Março de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Francisco Leite, 1º. Official da Directoria do Interior e Justiça.

Por Portaria sob n. 561, de 28 de Março de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Sergio da Costa e Silva, Porteiro da Repartição Central de Policia.

Por Portaria sob n. 586, de 9 de Abril de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. José Cesar de Mello Sampaio, Director da Repartição Central de Policia.

Por Portaria sob n. 644, de 22 de Maio de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Mauricio Vieira Sibut, funcionario do Gabinete de Estatistica da Repartição Central de Policia.

Por Portaria sob n. 669, de 2 de Junho de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias á D. Maria José Carneiro de Souza, Dactylographa da Directoria do Interior e Justiça.

Por Portaria sob n. 678, de 16 de Junho de 1924, foram concedidos 15 dias de ferias ao Snr. Manoel da Fonseca Lemos Servente da Repartição Central de Policia.

### **Nomeação**

Por Portaria sob n. 35, de 20 de Julho de 1923, foi nomeado o cidadão Celso Togo Guedes, para o cargo de Servente da Escola Normal Secundaria.

### **Exoneração**

Por Portaria sob n. 14, de 9 de Julho de 1923, foi exonerado o cidadão Manoel Colombes Alves, do cargo de Desinfec-tador da Directoria do Serviço Sanitario.

### **Determinações**

Por Portaria sob n. 174, de 8 de Outubro de 1924, foi

determinado que as cartas de leis e os Decretos fossem lavrados e registrados na Directoria do Interior e Justiça.

Por Portaria sob n. 376, de 7 de Janeiro de 1924, foi determinado que fosse posto em concurso o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca de Thomazina.

Por Portaria sob n. 572, de 31 de Março de 1924, foi determinado á Directoria de Fazenda, Industria e Commercio que informasse pelo livro de assentamentos qual o mais antigo no serviço publico estadual, dentre os Snrs. Drs. Joaquim Miró, Consultor Juridico, e Albano Drummond dos Reis, Procurador da Fazenda.

Por Portaria sob n. 661, de 22 de Maio de 1924, foi determinado que fosse submettido á inspecção de saude, para effeito de disponibilidade, o Snr. José Correia de Freitas, Secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Por Portaria sob n. 667, de 30 de Junho de 1924, foi determinado que fosse submettida á inspecção de saude, para effeito de disponibilidade, a professora D<sup>a</sup>. Virgilia da Silva Netto.

### **Dando outras providencias**

Por Portaria sob n. 659, de 27 de Maio de 1924, foi posto á disposição da Chefia de Policia, afim de instruir a Guarda Civica, o 2<sup>o</sup>. Tenente da Força Militar, Arthur Praxedes de Miranda.

\*Por Portaria sob n. 660, de 27 de Maio de 1924, foi dispensado, a pedido, do cargo de instructor da Guarda Civica o 2<sup>o</sup>. Tenente da Força Militar, Aristoteles Xavier.

Por Portaria sob n. 677, de 14 de Junho de 1924, foi designado o Chefe da 2<sup>a</sup>. Secção da Directoria do Interior e Justiça, Sr. Ricardo de Lemos, para responder pelo respectivo Director durante o seu impedimento.

### **Eleições**

Por Decreto sob n. 933, de 3 de Setembro de 1923, foi designado o dia 16 de Setembro para se realizar a eleição de juiz districtal do Rio da Areia, districto este creado pela lei n<sup>o</sup>. 2.226, de 9—4—923.

Por Decreto sob n. 1.037, de 15 de Outubro de 1923, foi designado o dia 9 de Dezembro para se realizarem as eleições de Juizes districtaes dos Districtos Judiciarios de «Tres Bicos», municipio da Reserva do Tibagy; «Lagoa Secca» e «Marrecas», na Comarca de Guarapuava, Districtos esses creados pelas leis n.º 2.194, de 24 de Março, e 2.226, de 3 de Abril de 1923.

Por Decreto sob n. 541, de 15 de Maio de 1924, foi designado o dia 21 de Junho para se realizarem em todo o Estado as eleições dos Prefeitos e Camaristas Municipaes, Juizes Districtaes e respectivos supplentes.

Por Decreto sob n. 547, de 16 de Maio de 1924, foi designado o dia 21 de Junho para, conjunctamente com as eleições de Prefeitos Municipaes, Camaristas, etc., se realizar a eleição para um Deputado ao Congresso Legislativo do Estado, na vaga aberta com o fallecimento do Deputado João Eugenio Gonçalves Marques.

Por Decreto sob n. 658, de 2 de Junho de 1924, foi designado o dia 21 do mesmo mez para, conjunctamente com as eleições marcadas pelo Decreto n.º 547, de 16 de Maio se realizarem as eleições de Juizes Districtaes dos Districtos Judiciarios de «Pitanga» e «Marrecas», municipio de Guarapuava, e «Marrecos», em Prudentópolis.

### **Leis sobre Districtos e Municipios**

Lei n. 2.240, de 15 de Março de 1924. — creando o districto judiciario de «Pitanga» na camarca de Guarapuava, com os limites do respectivo districto policial.

Lei n. 2.241, de 15 de Março de 1924 — desmembrando do Termo de Colombo o municipio de Rio Branco e annexando-o á Comarca da Capital.

Lei n. 2.255, de 24 de Março de 1924 — creando o districto judiciario do Ivahy, municipio de Ipiranga, com as actuaes divisas do districto policial.

Lei n. 2.263, de 26 de Março de 1924 — decretando que o Quarteirão de Taquary, do municipio de União da Victoria, passe a pertencer ao districto que tem por séde a cidade referida.

Lei n. 2.268, de 26 de Março de 1924 — substituindo a denominação do districto judiciario de Rio Azul, municipio de S. João do Triumpho, para «Rebouças», continuando a séde na povoação do mesmo nome.

Lei n. 2.270, de 26 de Março de 1924 — creando o municipio de Cambará, com séde na localidade do mesmo nome, comprehendendo as divisas do actual districto judiciario.

Lei n. 2.271, de 26 de Março de 1924 — supprimindo os districtos judiciais de Putunã, municipio de Bocayuva, e Praia Grande, municipio de Campina Grande, os quaes ainda não tinham sido installados.

Lei n. 2.273, de 26 de Março de 1924 — transferindo para a povoação «Affonso Camargo» — a séde do districto judiciario de Barra Grande, municipio de S. Antonio da Platina.

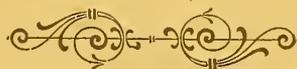
Lei n. 2.275, de 26 de Março de 1924 — modificando as divisas do districto judiciario de Sangés, municipio de Jaguarahyva.

Lei n. 2.276, de 26 de Março de 1924 — creando o districto judiciario de «Patos Velhos», municipio de Prudentopolis, com as actuaes divisas do districto policial do mesmo nome.

Lei n. 2.292, de 2 de Abril de 1924 — desannexando da Camarca de S. José dos Pinhaes, e annexando-o á Camarca de Curityba, o municipio de Deodoro.

Lei n. 2.302, de 4 de Abril de 1924 — modificando o nome do districto judiciario denominado «Campo Magro» municipio de Tamandaré, para o Districto Judiciario de N. Senhora da Conceição.

Lei n. 2.316, de 9 de Abril de 1924 — annexando ao Districto Judiciario de «Contenda», municipio da Lapa, o Quartelão «Cachoeira do Ipanema», do mesmo municipio, com as actuaes divisas.



# PREFEITOS MUNIC.

N O M E S	Data da Posse	
1 Dr. Heitor Soares Gomes	21-9-920	de 15 de Setembro com a lei 2216 de nomeado para in-cargo de Prefeito Fonseca a co-pro citado.
2 Sezino Pereira de Souza	21-9-920	
3 Marcellino Braz dos Santos	21-9-920	
4 Bento Ribeiro dos Santos	21-9-920	50-6-921, sendo ordiano Dias de
5 Francisco Affonso Ennes	21-9-920	
6 Cesar Torres	21-9-920	
7 Eugenio das Neves Soares	21-9-920	
8 Antonio Rolim de Moura	21-9-920	de 15 de Setembro com a lei 2216, foi nomeado pa-o cargo de Pre-olim de Moura.
9 José Innocencio dos Santos	21-9-920	
10 Lydio de Albuquerque	21-9-920	

# PREFEITOS MUNICIPAES EM EXERCICIO.

N O M E S	Data da Posse	Município	Observações
1 Dr. Heitor Soares Gomes	21-9-920	Antonina	Por Decreto nº 1025, de 13 de Setembro de 1924 e de accordo com a lei 2216 de 6 de Abril de 1925, foi nomeado para interinamente exercer o cargo de Prefeito o Sr. João Ribeiro da Fonseca a contar de 21 de Setembro citado.
João Pereira de Souza	21-9-920	Araucaria	
João Braz dos Santos	21-9-920	Assunguy de Cima	
João Ribeiro dos Santos	21-9-920	Bocayuva	Resignou o cargo em 30-6-921, sendo substituido pelo Sr. Ciriaco Dias de Almeida Baptista.
João Affonso Ennes	21-9-920	Campina Grande	
João Torres	21-9-920	Campo Largo	
João das Neves Soares	21-9-920	Carlopolis	
Antonio Rolim de Moura	21-9-920	Castro	Por Decreto nº 1025 de 13 de Setembro de 1924, e de accordo com a lei 2216, de 6 de Abril de 1925, foi nomeado para interinamente exercer o cargo de Prefeito o Sr. Antonio Rolim de Moura.
José Innocencio dos Santos	21-9-920	Colonia Mineira	
10 Lydio de Albuquerque	21-9-920	Clevelandia	

	NOMES	Data da. Posse	ões
22	Gustavo Lessa	1-4-922	J
23	Capistrano Cunha	21-9-920	J
24	Dr. Eduardo dos Santos Lima	21-920	L
25	Dr. Elyseu de Campos Mello	21-6-920	L
26	Romulo José Pereira	21-9-920	L
	aulo de Araujo	17-12-921	
28	Domingos Theodorico de Freitas	21-9-920	
29	José Baptista Teixeira	31-8-923	
30	Francisco Accioly Rodrigues da Costa	9-12-922	26 de 13 de foi nomeado go de Prefeito, de Setembro
31	Pedro Rolim de Moura	21-9-920	

	NOMES	Data da Posse	Município	Observações
22	Gustavo Lessa	1-4-922	Jacarezinho	
23	Capistrano Cunha	21-9-920	Jaguariahyva	
24	Dr. Eduardo dos Santos Lima	21-9-920	Lapa	
25	Dr. Elyseu de Campos Mello	21-6-920	Marumby	
26	Romulo José Pereira	21-9-920	Morretes	
	aulo de Araujo	17-12-921	Palmas	
28	Domingos Theodorico de Freitas	21-9-920	Palmeira	
29	José Baptista Teixeira	31-8-923	Palmyra	
30	Francisco Accloly Rodrigues da Costa	9-12-922	Paranaguá	Por Dec. n. 1026 de 13 de Setembro de 924, foi nomeado para exercer o cargo de Prefeito, a começar de 21 de Setembro referido.
31	Pedro Rolim de Moura	21-9-920	Pirahy	

	NOMES	Data da Posse	es
42	Paulino Vaz da Silva	21-9-920	S
43	Admar Sá	21-9-920	S
44	Altamiro da Costa Negrão	21-9-920	S
45	Deolindo Correia de Mello	21-9-920	S
46	João de Barros Teixeira	21-9-920	T
47	Felippe Miguel de Carvalho	21-9-920	T
48	Frederico Mascarenha Martin	21-9-920	T
49	João Negrão Junior	21-9-920	T
50	Amazonas de Araujo Marcondes	21-9-920	U
51	Manoel Antonio Gomes	11-9-921	I

	NOMES	Data da Posse	Município	Observações
42	Paulino Vaz da Silva	21-9-920	São Matheus	
43	Admar Sá	21-9-920	São Pedro de Mallet	
44	Altamiro da Costa Negrão	21-9-920	S. Antonio da Platina	
45	Deolindo Correia de Mello	21-9-920	S. Jeronymo	
46	João de Barros Teixeira	21-9-920	Tamandaré	
47	Felippe Miguel de Carvalho	21-9-920	Thomazina	
48	Frederico Mascarenha Martin	21-9-920	Tibagy	
49	João Negrão Junior	21-9-920	Teixeira Soares	
50	Amazonas de Araujo Marcondes	21-9-920	União da Victoria	
51	Manoel Antonio Gomes	11-9-921	Reserva	

# DIÁRIO DO PARANÁ

do Estado.

N. de ordem	CO	OBSERVAÇÕES
1	Antonina	T. N—E—F—E m—Nav. m T. N—E—F—E—m
2	Campo L.	E. F E m T N—Tne E—m E F — E r E r
3	Castro	T N — E F—E r E c T N— E F— c
4	Curitiba	T—N E—F er—Tne Nav. f. (Rio Iguassu')— E r para S. Matheus T N — E r E F
20	Serro Azu.	T N — E r Nav. f. (Rio Iguassu') E r para Rio Branco E t E t E t E t para Rio Branco E t
21	Thomazin	E F — E r E F E t E c E F
22	Tibagy	E r para Ponta Grossa e Castro E c E c para Tibagy e Pirahy E t E t E r E c E r para Col. Ivahy E c E t
23	União da	E F Nav. f. (Rio Iguassu") E — F (Est. Paula Freitas) E r para União da Victoria e Mallet E r E F E F E r para Mallet

**BSERVAÇÃO:**

T N icam Termos Judiciarios creados e não installados até a presente  
 os judiciarios creados e não ainda installados. Existem mais os se-  
 Tne. S. Roque; Lustosas; Descalvado e Ivahy (Ipiranga); Campina Alta;  
 E F go — Campina Grande); Corriolino e Brejal (Rio Branco); Pimenta  
 Patos Velhos (Prudentopolis); Carvalhopolis (Jacarezinho).  
 E m pio de S. Antnio da Platina, passou para o povoado Affonso Camar-  
 E r

# Divisão administrativa e Judiciaria do ESTADO DO PARANÁ

(31 DE DEZEMBRO DE 1924)

Organisada na Directoria do Archivo Publico e da Estatística do Estado.

N.º da ordem	COMARCAS	N.º de ordem	Termos Judiciaes e Policiaes	N.º de ordem	MUNICIPIOS	N.º de ordem	Distritos Judiciaes e Policiaes	OBSERVAÇÕES
1	Antonina	1	Antonina	1	Antonina	1	Antonina	T. N—E—F—E m—Nav. m
		2	Morretes	2	Morretes	2	Morretes	T. N—E—F—E—m
2	Campo Largo	3	Campo Largo	3	Porto de Cima	3	Porto de Cima	E. F. E. m
				4	Campo Largo	4	Campo Largo	T. N—Tne—E—m
					Balsa Nova	5	Balsa Nova	E. F.—E. r
				5	Castro	6	S. Luiz do Porunã	E. r
					Castro	7	Castro	T. N—E. F—E. r
					Socavão	8	Socavão	E. c
				6	Piraby	9	Piraby	T. N—E. F—E. c
4	Curityba	5	Piraby	6	Piraby	9	Piraby	T. N—E—F—E. r—Tne
		6	Curityba	7	Curityba	10	Curityba	E. r
					Rio Branco	11	N. Senhora da Conceição	E. m
						12	Nova Polonia (Ferraria)	E. m
				8	Rio Branco	13	Rio Branco	E. F.—E. r
						14	Portão	E. F.—Tne—E. m
				9	Deodoro	15	Deodoro	E. F.—Tne—E. r
						16	S. Casemiro do Taboão	Tne—E. m
						17	Santa Felicidade	E. r
		7	Araucaria	10	Tomadará	18	Tomadará	E. F.—E. r
		8	Colombo	11	Araucaria	19	Araucaria	E. F. Tne E. r
				12	Colombo	20	Colombo	Tne—E. r
				13	Bocayuva	21	Bocayuva	E. r
						22	Bom Sucesso	E. r
				14	Compina Grande	23	Campina Grande	Tne—E. m até Quatro Barras; dahi em diante E. r
						24	Capivary (1)	E. r
5	Fôz do Iguaçu'	9	Fôz do Iguaçu'	15	Fôz do Iguaçu'	25	Faz do Iguaçu'	T. N—E. r Nav. f (Rio Paraná)
						26	Guahyra (2)	E. F—para Porto Mendes Nav. f. p. Porto Tityriçã
6	Guarapuava	10	Guarapuava	16	Guarapuava	27	Guarapuava	T. N—E. r
						28	Campo do Mourão	E. r
						29	Candohy	E. r
						30	Herval	E. r para Col. Ivahy
						31	Laranjeiras	T. N—E. r
						32	Palmeirinha	E. c
						33	Pinhão e Reserva (Villa Nova)	E. c
						34	Rio da Arcia	E. r
						35	Lagoa Secca	E. r
						36	Marréas (3)	E. r
						37	Pitanga (4)	E. r
						38	Jacarezinho	E. F (Ourinhos) — Tne — E. r para Ourinhos
7	Jacaréziho	11	Jacaréziho	17	Jacaréziho	38	Jacaréziho	
				18	Cambarã	39	Cambarã	E. r
						40	Carvalhopolis	E. r
						41	S. Antonio da Platina	E. r para Platina e Col. Mineira
		12	S. Antonio da Platina (A)	19	S. Antonio da Platina	42	Barra Grande	T. N—E. F—E. C
8	Jaguariahyva	13	Jaguariahyva	20	Jaguariahyva	43	Jaguariahyva	E. c
						44	Agua Branca	E. c
						45	Cerrado	E. c
						46	S. José do Paranaíba	E. F—E. c
						47	Sengés	E. F
						48	Lapa	T. N—E—F—E. r
9	Lapa	14	Lapa	21	Lapa	48	Lapa	E. r
						49	Contenda	E. c
						50	Pangaré (Arcia Brauca)	E. c
						51	Palmas	T. N—E. r
10	Palmas	15	Palmas	22	Palmas	51	Palmas	E. c para Mangueirinha
						52	Colonia Chopim	E. r
						53	General Carneiro (Jangada)	T. N—E. r
						54	Mangueirinha	T. N—E. c
						55	Clevelandia	E. c
		16	Clevelandia	23	Clevelandia	56	Bom Retiro	E. r
						57	Dionysio Cerqueira (S. Auto.)	E. r
						58	Palmeira	T. N—E. F—E. r
11	Palmeira	17	Palmeira	24	Palmeira	58	Palmeira	T. N—E. F—Nav. F Rio Iguaçu
						59	Porto Amazonas	E. c para Teixeira Soares
						60	Diamantina	T. N—E. F—Tne—E. r Nav. m
						61	Paranaguá	E. F—E. r
12	Paranaguá	18	Paranaguá	25	Paranaguá	62	Rio das Pedras (Alexandra)	T. N—Nav. m
						63	Guarakesaba	Nav—m
						64	Ararapira	Nav—m
						65	Superaguy	T. N—Nav. m—E. r (Paranaguá a Barreros)
						66	Guaratuba	E. F—T. N—Tne—E. r
						67	Ponta Grossa	E. r
13	Ponta Grossa	19	Ponta Grossa	27	Guaratuba	67	Ponta Grossa	E. r
				28	Ponta Grossa	68	Itaiacoca	T. N—E. c
						69	Conchas	E. F—E. r
						70	Entre Rios	E. F—E. r
						71	Vallinhos	E. F—E. r
						72	Teixeira Soares	E. F—E. r para Imbituva
						73	Fernandes Pinheiro	E. r—E. r para Prudentopolis
						74	Iraty	E. r
		20	Iraty	32	Iraty	75	Barra Mansa (C. Gon. Junior)	E. r
						76	Bom Retiro	E. r
						77	Itaparã	E. r
						78	Marumby	E. F
						79	Ypiranga	E. r—T—N
						80	Bom Jardim	E. r
						81	Ivahy (5)	E. r
						82	Ribeirão Claro	E. F (Shavantes). Tne—E. r para Chavantes
						83	Ribeirão do Meio	E. r
14	Ribeirão Claro	22	Ribeirão Claro	35	Ribeirão Claro	83	Ribeirão do Meio	E. F—Piraju*) Tne—E. r para Piraju*
						84	Carlopolis	E. F—T. N—Tne—Nav. f Rio Negro
						85	Rio Negro	E. F—(Est. de Bugre) Nav. f Rio Negro—E. c
		23	Carlopolis	36	Carlopolis	86	Antonio Olympio	E. F—Tne—E. c
		24	Rio Negro	37	Rio Negro	87	Campo do Tenente	E. c Log. (E. r) com S. Bento (Santa Catarina)
						88	Pibere	T. N—E. r
						89	S. Antonio do Imbituva	E. c
		25	S. Antonio do Imbituva	38	S. Antonio do Imbituva	90	S. Miguel e Pinho (S. Miguel)	T. N—E. r
16	S. Antonio do Imbituva	26	Prudentopolis	39	Prudentopolis	91	Prudentopolis	E. r
						92	Patos Velhos	E. r para Wenceslau Braz
						93	S. José da Boa Vista	E. r
17	S. José da Boa Vista	27	S. José da Boa Vista	40	S. José da Boa Vista	94	Salto do Itararé	E. r
						95	S. Ana do Itararé (Barbosa)	T. N—Tne—E. r
						96	S. José dos Pinhães	E. r
						97	Agudos	E. r
18	S. José dos Pinhães	28	S. José dos Pinhães	41	S. José dos Pinhães	98	Ambrosios (Lijucas)	E. r
						99	Mandirituba	E. r
						100	S. Mathews	T. N—E. r
						101	Fluvópolis (Barra Feia)	Nav. f (Rio Iguaçu)—E. r para Barra Feia
19	S. Mathews	29	S. Mathews	42	S. Mathews	102	S. J. do Triumpho	T. N—E. r
						103	Rebouças	E. F
						104	Palmyra	E. r
						105	Serro Azul	E. r
						106	S. Domingos (Salto)	E. r
		31	Serro Azul	45	Serro Azul	107	Varzedo	E. r
						108	Verdão (Villa)	E. r
						109	Ribeirão	E. r

4	Castro	5	Pirahy	6	Pirahy	7	Castro	8	Socavão	9	Pirahy	10	Castro	11	Castro
		6	Cuzitiba	7	Cuzitiba										
20	Serro Azul	30	S. João do Triumpho	43	S. João do Triumpho	101	Fluviópolis (Barra Feia)	102	S. J. do Triumpho	103	Rehouças	104	Palmyra	105	Serro Azul
		31	Serro Azul	44	Palmyra	106	S. Domingos (Salto)	107	Varzedo	108	Varzeão (Villa Branca)	109	Ribeirinha	110	Assunguy de Cima
21	Thomazina	32	Thomazina	46	Assunguy de Cima	111	S. Sylvestre	112	Thomazina	113	Brazópolis (Wenceslau Braz)	114	Café	115	Inboty
		33	Colônia Mineira (B)	48	Colônia Mineira	116	Colônia Mineira	117	Tibagy	118	Amparo	119	Cactê	120	Queimadas
22	Tibagy	34	Tibagy	49	Tibagy	121	Tres Bicos	122	Reserva	123	Monjolinho	124	Therezinha	125	S. Jeronymo
				50	Reserva	126	Jatahy	127	União da Victoria	128	Carázinho (Estação)	129	Concordia	130	Cruz Machado
23	União da Victoria	35	União da Victoria	52	União da Victoria	131	S. Pedro de Mallet	132	Paulo Frontiu	133	Rio Claro				
		36	S Pedro de Mallet (C)	53	S. Pedro de Mallet										

### Abreviações

T N — Telegrapho Nacional  
 Tm — Telephone  
 F — Estrada de Ferro  
 E m — " macadamizada  
 E r — " de rodagem

E c — Estrada carroçavel  
 E t — " de tropa  
 Nav. f. — Navegação fluvial  
 Nav. m. — " maritima



### OBSERVAÇÃO:

As letras A — B — C, entre parentheza, indicam Termos Judiciaes creados e não installados até a presente data. Os numeros 1—2—3—4 e 5 indicam Districtos judiciaes creados e não ainda installados. Existem mais os seguintes Districtos Policiaes que não são Judiciaes: 8 Itaque, Lutasas, Descalvado e Ivahy (Ipiranga); Campina Alta, Monjolinho (Tibagy), Tres Corregos, (Campo Largo — Campina Grande), Corriollinho e Brejal (Rio Branco); Pimenta (Guarapuava), Varzedo e Ribeirinha (Serro Azul); Palos Velhos (Prudentopolis), Carvalhopolis (Jacarozinho).  
 A sede do districto de Barra Grande, municipio de S. Antonio da Platina, passou para o povoado Allena; Camaragó, de accordo com a lei n. 2273 de 16-3-1924.

*Luiz de Paula*  
 Director

## NATURALISAÇÕES

**Lista de estrangeiros que, de Julho de 1923  
a Junho de 1924, obtiveram titulo de cidadãos  
brasileiros**

Paul Grambow, nascido na Allemanha  
Antonio Duarte Velloso, nascido em Portugal  
Antonio Obraslak, nascido na Polonia  
Luiz Feiwitz, nascido na Polonia  
Bernardo Berek Pienkwy, nascido na Russia  
Leonhard Kessler, nascido na Russia  
Pedro Holzmann, nascido na Argentina  
Naftaly Schargel, nascido na Polonia  
Adolpho Stolzemberg, nascido na Austria  
Emil Heins, nascido na Allemanha  
Hermann Leão Mazer, nascido na Polonia  
Max Stolz, nascido na Allemanha  
Moysés Berger, nascido na Polonia  
Benjamin Schargel, nascido na Polonia  
Leão Federmann, nascido na Polonia



## CONSULES

### Lista geral dos Consules com séde em Curityba, ou jurisdicção no PARANÁ.

- 
- Grã Bretanha* Sr. Henry Corfe Withers, Vice-Consul, reconhecido em 13--7--923 com séde em Curityba.
- " " Sr. Arthur Abbot, Consul, reconhecido em 21 -- 11 919, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná.
- Perù* Sr. Thomaz Francis Leonardes, Encarregado interino, reconhecido em 23--4--907, com séde no Rio de Janeiro e jurisdicção no Paraná.
- " Sr. Mario Guastini, Consul, reconhecido em 26--11 920, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná.
- Uruguay* Sr. Francisco Tezanos, Consul, reconhecido em 14--11--913, com séde em Paranaguá.
- " Sr. Lorenzo Bergamino, Consul, reconhecido em 25--9--914, com séde em Antonina.
- " Sr. Oscar Deffeminis, Consul Geral, reconhecido em 8--2--917, com séde em Porto Alegre e jurisdicção no Paraná.
- " Sr. Florencio Rivas, Consul Geral, reconhecido em 25--8--920, com séde no Rio Grande do Sul e jurisdicção no Paraná.
- França* Sr. Maurice Laval, Agente Consular, com séde em Curityba. Substituto do Sr. Charles Laforge. Assumiu o exercicio em 10--5--921.
- " Sr. Emerat (Lucien Gabriel), Consul, reconhecido em 23--5--923, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná.
- Paizes Baixos* Sr. Wilhelm Schack, Consul, reconhecido em 9--4 921, com séde em Curityba.
- Argentina* Sr. Fernando Alegre Alarcon, Vice-Consul, reconhecido em 4--4--921, com séde em Antonina. O mesmo Sr. Alarcon transferiu a séde do Consulado para a cidade de Paranaguá, sendo novamente reconhecido em 11--5--923.
- " Sr. Alberto Martinez de Hoz, Consul, reconhecido em 1--6--918, com séde na Foz do Iguassù.
- " Sr. Don Alejandro T. Bollini, Consul Geral, reconhecido em 12--9--918, com séde em Porto Alegre e jurisdicção do Paraná.

- America do Norte* Sr. Lucien Buck, Agente Consular, reconhecido em 20--12--918, com séde em Santos e jurisdicção no Paraná.
- Mexico* Sr. Joaquim Candido de Azevedo, Consul Honorario, reconhecido em 20--5--922, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná.
- „ Sr. Damian Alarcon, Consul Geral, reconhecido em 4--1--924, com séde no Rio de Janeiro e jurisdicção no Paraná.
- Turquia* Sr. Muniz Sureya Bey, Consul Geral, reconhecido em 16--11--910, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná. Em 19--6--911, foi reconhecido o Sr. Jorge Bassila como substituto interino do referido Consulado.
- Italia* Sr. Giovanni Battista Gervasone, Agente Consular, reconhecido em 26--12--910, com séde em Ourinhos.
- „ Sr. Tommazi Ugo, Consul, reconhecido em 4--4--923, com séde em Curityba.
- Austria* Sr. Guillaume Fillinger, Consul, reconhecido em 4--11--922, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná.
- „ Sr. Bertholdo Hauer, Consul, reconhecido em 2--12--921, com séde em Curityba.
- „ Sr. Otto Hyera, Encarregado do Consulado, reconhecido em 4--1--923, com séde em Curityba, como substituto interino do effectivo Sr. Bertholdo Hauer.
- „ Sr. Guillaume Fillinger, Consul, reconhecido em 3--1--923, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná.
- Japão* Sr. Kakumei Kasuga, Vice-Consul, reconhecido em 30--4--923, com séde em S. Paulo e jurisdicção no Paraná.
- Rep. de S. Salvador* Sr. A. Padilla, Consul Geral. (Não consta a data do seu reconhecimento). Em 31--10--911, foi reconhecido o Sr. Felix Locorni para substituir o effectivo Sr. Padilla, durante a sua ausencia. Este Consulado tem a séde no Rio de Janeiro e jurisdicção no Paraná.
- Noruega* Sr. Erik Colban, Consul Geral, reconhecido em 17--11--911, com séde no Rio de Janeiro e jurisdicção no Paraná. Em officio de 30--11--916, o Ministerio do Exterior communicou, que o Sr. Carl Blonberg ficou encarregado de substituir o effectivo nos seus impedimentos.

- Noruega* Sr. Manoel Hermogenes Vidal, Vice-Consul com sede em Paranaguá. (Não consta a data do seu reconhecimento).
- Montenegro* Sr. Antonio Jannuzzi, Consul Geral, reconhecido em 12--12--911, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.
- Belgica* Sr. Longréé (F), Consul Geral, reconhecido em 16--5--924, com sede em S. Paulo e jurisdição no Paraná.
- ” Sr. José Gonçalves Lobo, Agente Consular, reconhecido em 4--4--923, com sede em Paranaguá.
- Equador* Sr. Luiz N. Dillon, Consul Geral, reconhecido em 30--3--912, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.
- Suecia* Sr. John Theodor Panes, Consul Geral, reconhecido em 1--4--914, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.
- ” Sr. Johan Gustaf Stal, Consul, reconhecido em 21--1--924, com sede em S. Paulo e jurisdição no Paraná.
- Hespanha* Sr. Pedro Cavanilles y Peon, Consul Geral, reconhecido em 18--8--921, com sede em S. Paulo e jurisdição no Paraná.
- ” Sr. Luiz Angel Ciruelos Diez, Vice-Consul, reconhecido em 16--5--923, com sede em Curityba.
- Portugal* Sr. Antonio de Souza Mello, Vice-Consul, reconhecido em 24--4--916, com sede em Curityba.
- ” Sr. Alfredo dos Santos Correia, Vice-Consul, reconhecido em 27--11--912, com sede em Paranaguá.
- Allemanha* Sr. Elysio de S. Pereira Alves, Encarregado do Consulado, reconhecido em 12--11--915, com sede em Paranaguá. (NOTA: Por Decreto nº. 876, de 12--8--921, foi revogado o Decreto nº. 12.766, de 21--12--917, que havia cassado o *exequatur* aos Consules de nacionalidade allemã no Brasil. Anteriormente a este ultimo Decreto, estava o Sr. Wilhelm Schack como Encarregado do Consulado da Allemanha, com sede em Curityba).
- Bolivia* Sr. Adolfo Diaz Romero, Consul Geral, reconhecido em 25--4--917, com sede no Rio de Janeiro, em virtude do Decreto nº. 150, de 8--2--922.
- ” Sr. Paulo Ildefonso de Assumpção, Consul, reconhecido em 4--12--923, com sede em Curityba.
- Suissa* Sr. Achilles Isella, Consul, reconhecido em 1--4--

- 913, com séde em S. Paulo e jurisdição no Paraná.
- Suissa* Sr. Ernest Sigel, Consul, reconhecido em 23--5--923, com séde em Curityba.
- Russia* Sr. Georges Brandt, Consul Geral, reconhecido em 6--12--915, com séde no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.
- Chile* Sr. Juan Mackenna Eyzaguirre, Consul Geral, reconhecido em 17--9--918, com séde no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.
- ” Sr. Julio Cesar Campos, Consul Geral, reconhecido em 20--6--923, com séde em S. Paulo e jurisdição no Paraná.
- Paraguay* Sr. Silvano Mosqueira, Consul Geral, reconhecido em 4--11--915, com séde no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.
- ” Sr. Mario Real, Vice-Consul, reconhecido provisoriamente em 20--6--923, com séde na Foz do Iguassù.
- Honduras* Sr. Roberto J. Kinsman Benjamim, Consul Geral, reconhecido em 26--10--917, com séde no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.
- Polonia* Sr. Zbigniew August Miske, Consul, reconhecido em 30--8--922, com séde em Curityba.
- Finlandia* Sr. Charles Warrington Gilbert, Consul Geral, reconhecido em 20--6--923, com séde no Rio de Janeiro e jurisdição no Paraná.





**Datas de Festas Nacionaes em que os Consulados devem arvorar as suas bandeiras.**

MEZ	DIA	FESTA OU DATA QUE SE FESTEJA
Janeiro	1	Confraternisação Universal
"	8	Anniversario de S. M. a Rainha Helena de Italia
"	23	Dia de S. M. o Rei da Hespanha
Fevereiro	24	Promulgação da Constituição Brasileira
Março	29	Fundação de Curityba
Abril	7	Promulgação da Constituição do E. do Paraná
"	8	Anniversario de S. M. o Rei Alberto da Belgica
"	21	Inconfidencia Mineira
Maio	2	Dia Nacional Hespanhol
"	3	Descoberta do Brasil
"	3	Constituição da Polonia
"	10	Anniversario de S. M. o Principe de Asturias
"	13	Redempção de Escravos (Abolição de Escravatura)
"	17	Anniversario de S. M. o Rei Affonso XIII da Hespanha
"	24	Dia do Imperio Britanico
"	25	Independencia Argentina
"	26	Natalicio de S. M. Queen Mary da Grã Bretanha
Junho	primeiro domingo	Constituição Italiana (Statuto)
"	3	Anniversario de S. M. o Rei Jorge V da Inglaterra
"	22	Dia da Coroação (Imperio Britanico)
"	23	Anniversario do Principe de Galles
Julho	9	Constituição Argentina
"	14	Dia Nacional de França (Confraternisação dos Povos, Tomada da Bastilha)
"	18	Constituição do Uruguay
"	21	Anniversario de S. M. a Rainha Christina de Hespanha
Agosto	5	Anniversario de S. M. o Rei Haakon 1º de Noruega
"	18	Anniversario da Rainha Helena de Italia
"	25	Independencia do Uruguay
Setembro	7	Independencia do Brasil
"	15	Anniversario de S. R. A. o Principe Humberto de Italia
"	20	Unificação da Italia
Outubro	5	Proclamação da Republica Portugueza
"	12	Descoberta da America
"	24	Anniversario de S. M. a Rainha Victoria de Hespanha
Nóvembro	2	Dia de Finados

Novembro	11	Independencia da Polonia e Anniversario de S. M. Victor Manoel III de Italia
„	15	Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil
„	20	Anniversario de S. M. a Rainha Margarida de Italia
Dezembro	1	Restauração de Portugal
„	19	Installação da Provincia do E. do Paraná
„	23	Dia de S. M. a Rainha Victoria da Hespanha.



## Lista geral dos funcionarios da Directoria do Interior e Justiça.

---

1. Major João Ferreira da Luz, Director
2. Dr. Theodorico Bittencourt, Chefe da 1<sup>a</sup> Secção
3. Francisco Leite, 1<sup>o</sup> Official da 1<sup>a</sup> Secção
4. João Munhoz Gonçalves, 2<sup>o</sup> Official da 1<sup>a</sup> Secção
5. Ricardo de Lemos, Chefe da 2<sup>a</sup> Secção
6. Hayton Silva Pereira, 1<sup>o</sup> Official da 2<sup>a</sup> Secção
7. Pedro Veriato de Souza Filho, 2<sup>o</sup> Official da 2<sup>a</sup> Secção
8. Maria José Carneiro de Souza, Dactylographa
9. Donatilla Ribeiro, Praticante
10. Virgilio Tavares da Silveira, Continuo
11. Melchiades de Moraes, Cabo da Força Militar, addido.



## II.

### DIRECTORIA DE FAZENDA, INDUSTRIA E COMMERCIO.

---

Foram os seguintes os serviços da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, durante o exercicio, conforme relatou-me o Snr. Director.

Continúa este departamento a superintender as quatro secções de Expediente, Contabilidade, Pagadoria e Patrimonio e Divida Activa.

#### **1<sup>a</sup> secção** (Expediente).

Á primeira secção (Expediente) composta de um chefe, um primeiro e um segundo officaes, tem cabido o desempenho de auxiliadora immediata desta Directoria, dando a mesma cabal e satisfactorio desdobramento, pela assiduidade dos seus funcionarios, comprehensão acertada de seus deveres e esforço constante no andamento de todos os papeis, correspondencia, informações e actos officaes de sua incumbencia.

Funciona em compartimento excessivamente acanhado e já de si reduzido pela adaptação da nova sala em que se acha a escrevania do Caixa que lhe subtrahiu não pequeno espaço.

## 2ª Secção. (Contabilidade)

A serviço da segunda secção (Contabilidade), composta de um chefe, um contador, dois primeiros e dois segundos officiaes, encontra-se o pesado encargo da escripturação geral da nossa receita e despesa e de toda a contabilidade publica.

Attende a alludida secção, igualmente, a escripturação da Caixa de Seguro dos Funcionarios, sendo de justiça louvar o zelo, a dedicação, o espirito de ordem e methodo com que os seus funcionarios se desempenham dos seus multiplos afazeres.

## 3ª Secção. (Pagadoria)

Á terceira secção (Pagadoria), composta de um chefe, dois primeiros e tres segundos officiaes, tem sempre cabido a funcção principal de escripturar e extrahir os cheques de todos os pagamentos a serem effectuados por folhas, dentro dos exercicios vigentes, para o que distribue os seus funcionarios, segundo as exigencias do serviço.

Á cargo da escrevania do Caixa, logar que é occupado por um 1º official, acha-se o serviço da escripturação das guias de recebimentos, bem como os pagamentos de contas e titulos apresentados a resgate.

Esse trabalho, bem como o das annotações correspondentes á vida publica de cada um dos servidores do Estado, nas folhas correspondentes, correm com toda a normalidade e presteza, de modo a serem constantemente conciliados, dentro das chamadas de pagamento e das modalidades do trabalho, os interesses das partes e a conveniencia do serviço.

Aos funcionarios que compõem a referida seccão cabem louvores pelo seu esforço e pela comprehensão dos seus deveres, já na promptidão, ordem e exactidão com que se desempenham do encargo dos differentes pagamentos, já na solicitude com que se avêm no andamento de todos os papeis que lhes são confiados.

Tem os seus serviços installados em reduzido espaço de uma dependencia, sem o conforto e o ambiente necessarios ao trabalho de tão regular numero de funcionarios.

A sua installação apresenta uma unica vantagem: frontear os seus «guichets» com os da Thesouraria, onde os cheques antes fornecidos são recolhidos e pagos.

Os cheques para pagamento são extrahidos e entregues á parte depois de haver esta assignado a folha do livro, sendo cada um delles escripturado e destacado por um e visado por outro funcionario e contendo um segundo recibo da parte.

#### **4ª Secção.** (Patrimonio e Divida Activa)

Á esta importante secção, que é composta de um chefe, um primeiro e um segundo officiaes e uma dactylographa, estão entregues o levantamento geral do acervo representativo da Divida Activa e o serviço da sua cobrança amigavel, bem como a organização do quadro dos valores patrimoniaes do Estado, pelas suas funcções de departamento arrecadador e encarregada daquelle arrolamento.

O espaço em que está accomodado esse serviço é insufficiente para o seu desdobramento, tanto mais que foi diminuido pela adaptação de um recinto onde funciona a Directoria do Contencioso e pelo que é destinado ao contacto com os contribuintes.

Merecem, egualmente, menção elogiosa todos os seus funcionarios, pelo modo com que sabem, ininterruptamente, attender aos misteres dos seus cargos, com competencia, esforço e dedicação.

#### **Thesouraria.**

Este importante departamento que se compõe de um thesoureiro, um primeiro e um segundo fieis, tem sob sua responsabilidade todos os pagamentos e recebimentos do Estado, emissão de titulos da divida publica, deposito e remessa ás repartições arrecadoras dos sellos adhesivos, de beneficiencia e fiscalisação.

Recebe, confére, fiscalisa e devolve aos interessados, nas epochas correspondentes, as apolices das differentes emissões estadoaes para o calculo, contagem e averbamento dos juros vencidos, effectuados por funcionarios designados em tempo por portaria desta Directoria.

A Thesouraria do Estado, apezar do acrescimo vultuoso da arrecadação e dos pagamentos, conserva o mesmo quadro de funcionarios de ha 12 annos, o que lhes occasiona uma sobrecarga de serviço e de responsabilidade que seria rasoavel lhes fosse alliviada.

O movimento de numerario já de si avultado, augmentado em serviço e responsabilidade pela intercurrentia das operações bancarias, como pelo resgate dos titulos vencidos e sorteados, desdobra-se e amplia-se pela marcha normal do expediente e das operações decorrentes das emissões do Estado.

O vulto e a complexidade dos seus serviços exigem o augmento do quadro dos seus serventuarios, parecendo inevitavel a creação de novos cargos, bem como nova orientação quanto as normas adoptadas para o serviço de emissões de titulos, sua escripturação e operações dellas resultantes.

É de dever e de justiça salientar a acção efficaz e proficua de seus funcionarios, merecedores de elogios pelo desempenho zeloso e competente das suas responsabilidades.

### **Cobrança de impostos.**

Serviço de alta relevancia administrativa, por onde se afere a capacidade contributiva do Estado, acha-se desdobrado pelas differentes repartições arrecadoras e superintendido pela Inspectoria Geral que funciona na séde desta Secretaria.

Tem a Inspectoria á seu cargo a organização das commissões de lançamento dos diversos impostos, sua cobrança e arrecadação, fiscalisação de todas as rendas e a distribuição do pessoal respectivo e do expediente necessario.

Cabe-me lembrar, entre outras medidas de character urgente, a creação de departamentos de fiscalisação rigorosa das rendas, com residencia dentro das suas circumscripções, uniformisação do systema de lançamento dos impostos, para que sejam devidamente acautelados os interesses publicos.

### **Assentamento dos funcionarios.**

Á cargo deste serviço creado por Portaria n. 76, de 9 de Agosto de 1921, acham-se a abertura de titulos e respectivas annotações em perfeita ordem.

Dos quatro livros por elle abrangidos constam 661 titulos, sendo abertos 73 no correr do exercicio de 1923—1924.

### **Mineração.**

A Companhia de Mineração e Colonização do Tibagy, desde Junho de 1924 vem, de accordo com o seu contracto, fazendo a exploração dos serviços de extracção de diamantes e seus derivados no leito do alludido rio, com resultados compensativos, segundo informações colhidas por esta Directoria.

A sua fiscalisação é exercida por parte do Estado por tres fiscaes pagos pela Companhia na forma do contracto, e por um quarto fiscal pago pelos cofres publicos.

Este ultimo funcionario vem exercendo as suas funcções desde 1º de Julho de 1922.

### **Apolices.**

De accordo com a legislação em vigor vem o Estado sorteando, periodicamente os titulos da sua divida publica, resgatando-os promptamente após o seu sorteio e apresentação á Thesouraria.

De conformidade com o que dispõe a Lei n.º 2029, de 21 de Março de 1920, são effectuados mensalmente sorteios de apolices, pela fórma seguinte:

**PRIMEIRA EMISSÃO.** — Sorteios de Rs. 75:000\$000, nos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada anno.

**SEGUNDA E TERCEIRA EMISSÕES.** — Sorteios de Rs. 24:900\$000 e de Rs. 54:000\$000, respectivamente, nos mezes de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de cada anno.

**QUARTA EMISSÃO.** — Sorteios de importancias correspondentes á proporção de  $1\frac{1}{2}\%$  calculada sobre o total dos titulos emittidos até a vespera do respectivo sorteio nos mezes de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada anno.

Com o sorteio das apolices da primeira emissão effectuado a 21 de Janeiro de 1924, foram sorteadas 40 apolices do valor nominal de 500\$000 cada uma, ultimas desse valor e emissão, revertendo a quantia destinada do sorteio dessas apolices, para as do valor de 200\$000 e 100\$000 na proporção regulada pela lei em vigor

Todos os sorteios são effectuados publicamente em a sala da primeira Secção, com os funcionarios necessarios, presididos pelo Chefe da Secção e assistidos por grande numero de pessoas interessadas, correndo esses trabalhos em perfeita ordem e sem reclamações.

### **Correspondencia.**

Durante o exercicio de 1923—1924, transitaram pela 1ª Secção desta Directoria os seguintes papeis:

Officios expedidos . . . . .	234
Officios recebidos . . . . .	3820
Requerimentos . . . . .	2421

Durante o **primeiro semestre** do exercicio de 1924-1925, transitaram pela 1ª Secção desta Directoria os seguintes papeis:

Officios expedidos . . . . .	71
Officios recebidos . . . . .	1941
Requerimentos . . . . .	1195

### **Aposentadorias, Revisões, etc.**

Durante o exercicio de 1923—1924, esta Directoria preparou os seguintes processos:

Aposentadorias . . . . .	19
Revisões de aposentadorias . . . . .	23
Gratificações de $5\%$ sobre vencimentos a funcionarios com mais de 25 annos de effectivo exercicio . . . . .	10
Total . . . . .	52

## Portarias

*Portarias expedidas durante o exercicio de 1923—1924*

*e referentes á Directoria de Fazenda, Industria e Commercio:*

Portaria n. 2 de 3 de Julho de 1923, autorizando o supprimento da quantia de cento e vinte contos de réis (120:000\$000) do Caixa do exercicio de 1922 — 1923, ao do exercicio de 1923 — 1924.

Portaria n. 3 de 3 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Guarda de a classe, Venancio José Lopes, a quantia de cento e vinte mil réis (120\$000) proveniente de despesas.

Portaria n. 4 de 3 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Campo Largo, a pagar ao Sub-Inspector Escolar Snr. Francisco do Valle Filho, a importancia de 52\$000 (cincoenta e dois mil réis) preveniente de despesas.

Portaria n. 5 de 3 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de S. Matheus, a pagar ao Guarda de 2<sup>a</sup>. Classe José Flizikowski, a quantia de 524\$928 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito réis), proveniente de porcentagens sobre o excesso de arrecadação verificado no exercicio de 1921—1922.

Portaria n. 6 de 3 de Julho de 1923, determinando aos Snrs. Collectores e Agentes Fiscaes das Rendas Estadoaes, que continuem a effectuar os pagamentos de despesas de character permanente para as quaes tiverem autorização.

Portaria n. 9 de 5 de Julho de 1923, autorizando o Snr. Thesoureiro a acceitar a substituição da apolice da divida publica estadual sob n.º. 639, do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) da 4<sup>a</sup>. emissão pela de n. 8.209, da mesma emissão e valor.

Portaria n. 10 de 6 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro a pagar os vencimentos do auxiliar de zelador do grupo escolar «BARÃO DE ANTONINA» Snr. Alfredo Guimarães, mediante o respectivo attestado fornecido pelo Director daquelle grupo.

Portaria n. 15 de 9 de Julho de 1923, autorizando o Snr Thesoureiro do Estado a transferir a quantia de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), do Caixa do exercicio de 1923—1924, para o Caixa do exercicio de 1922—1923.

Portaria n. 16 de 11 de Julho de 1923, concedendo ao Collector das Rendas Estadoaes de Assunguy de Cima, Snr. Jesuino Alves de Britto, oito dias de licença para tratamento de seus interesses.

Portaria n. 19 de 12 de Julho de 1923, designando os Guardas de 4<sup>a</sup>. Classe, Bernardino Cercal da Silva e Augusto Schimmelpfeng, para servirem, respectivamente nas Collectorias de Campo Largo e Fóz de Iguassú.

Portaria n. 20 de 12 de Julho de 1923, designando o Guarda de 2<sup>a</sup>. Classe, da Collectoria de Deodoro, Francisco do Valle Guimarães, para servir na Collectoria de Araucaria.

Portaria n. 22 de 16 de Julho de 1923, resolvendo deixar sem effeito a Portaria n. 624 de 21 de Maio do mesmo anno, que prohibio o Sr. Izidoro Souza de tratar de negocios do Banco de Curityba nesta Secretaria, visto não haver sido verificado responsabilidade alguma a seu respeito.

Portaria n. 23 de 17 de Julho de 1923, designando o Guarda de 4<sup>a</sup>. Classe da Inspectoria Geral das Rendas, Snr. José Malta de Alencar para servir na Collectoria das Rendas Estadoaes de Jacarézinho.

Portaria n. 24 de 17 de Julho de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro do Estado que restitua ao Agente Fiscal de Ambrozios, Snr. Olympio Francisco da Rocha, duas apolices da divida publica Estadoal, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, sob nrs. 25244 e 25245, visto excederem da quantia depositada como fiança para gestão do seu cargo, de accordo com as leis em vigor.

Portaria n. 26 de 18 de Julho de 1923, designando o Guarda de 1<sup>a</sup>. Classe Emmanuel Buquera, para substituir o auxiliar Miguel de Olivery Junior, que se acha substituindo o 2<sup>o</sup>. Official Oscar Espinola.

Portaria n. 27 de 18 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), proviniente de despesas.

Portaria n. 36 de 21 de Julho de 1923, determinando que o Auxiliar da Collectoria de Paranaguá, Luiz Pessôa, perceba além dos seus vencimentos mensaes, mais a diaria de 10\$000 e despesas de fiscalisação por conta do Estado.

Portaria n. 39 de 23 de Julho de 1923, designando o 2º Official da Directoria do Interior e Justiça, João Munhoz Gonçalves, para servir na la Secção da Directoria de Fazenda e o 3º Official Joaquim Silveira da Motta, para servir na Pagadoria.

Portaria n. 40 de 24 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmyra a pagar ao Snr. João Sottomaior, a quantia de Rs. 60\$000 (sessentamil réis), proveniente de despesas.

Portaria n. 41 de 24 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de S. Antonio da Platina, Snr. Joaquim Candido M. da Cunha, a cobrar-se da quantia de 768\$960 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta réis), proveniente de porcentagens por excesso de renda.

Portaria n. 42 de 24 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Miguel Agulham, a quantia de 144\$000 (cento e quarenta e quatro mil réis), proveniente de despesas.

Portaria n. 43 de 24 de Julho de 1923, autorizando o Collector interino das Rendas Estadoaes de Colombo, Snr. Affonso Machado Newton, a cobrar-se da quantia de 210\$000 (duzentos e dez mil réis) proveniente de despesas.

Portaria n. 44 de 24 de Julho de 1923, determinando ao Collector de Paranaguá que, para isenção de impostos de exportação dos productos da Empresa Brasileira de Industriaes Extractivas Limitada, exija a apresentação de facturas dos respectivos productos a serem exportados.

Portaria n. 45 de 24 de Julho de 1923, determinando ao Collector de Morretes que, para insenção de impostos de exportação dos productos da Empresa Brasileira de Industrias Ext. Limitada, exija a apresentação das facturas dos respectivos productos a serem exportados.

Portaria n. 46 de 25 de Julho de 1923, determinando ao Collector das Rendas da Capital que effectue o pagamento

dos vencimentos do cobrador José Mariano dos Santos, a razão de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) . annuaes, na conformidade da Lei n. 2222 de 6 de Abril de 1923.

Portaria n. 47 de 27 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Snr. Dr. Javert Madureira, a quantia de 2:325\$000 (dois contos trescentos e vinte e cinco mil réis), proveniente de serviços de aterro nas vargens do Rio da Onça e Maracanã.

Portaria n. 48 de 27 de Julho de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Snr. Dr. Javert Madureira, a quantia de 7:672\$826 (sete contos seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis réis), proveniente de reparos na estrada do Socavão e construcção das pontes dos Rios da Onça e Maracanã.

Portaria n. 49 de 30 de Julho de 1923, desligando da Collectoria de Clevelandia, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, o Collector de S. Jeronymo, Rosendo Marcondes, continuando o então Collector interino da mesma localidade Sebastião Prestes, a prestar serviços de fiscalização externa, na jurisdicção da mesma Collectoria, sem prejuizo dos vencimentos que vinha percebendo.

Portaria n. 50 de 30 de Julho de 1923, nomeando Fortunato Ferreira de Albuquerque, para exercer o cargo de servente da Collectoria de Teixeira Soares.

Portaria n. 55 de 1 de Agosto de 1928, resolvendo designar as seguintes substituições, na Directoria de Fazenda:

O 2º Official João Munhoz Gonçalves, para substituir o 1º Official Leocadio Correia e o Auxiliar Miguel Oliverly Junior, para substituir o 2º Official João Munhoz Gonçalves, ficando sem effeito a Portaria n. 583, de 4 de Maio desse anno, na parte referente a substituição do 1º Official Leocadio Correia pelo 2º Official Oscar Espinola.

Portaria n. 56 de 2 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Tibagy, a pagar ao Snr. Major Domingos Nascimento Sobrinho, desde o mez de Junho, as diarias a que o mesmo tem direito como Delegado de Policia de Investigações e Capturas.

Portaria n. 57 de 2 de Agosto de 1923, autorizando

o Thesoureiro do Estado a entregar ao Snr. Manoel Gomes Arruda, a apolice da 4ª emissão, n. 7472, do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil reis) caucionada nos cofres do Estado, como garantia da proposta para a exploração de diamantes do Rio Tibagy.

Portaria n. 58 de 3 de Agosto de 1923, designando o Guarda de 4ª Classe, interino, Pompeu José Marques, para servir na Collectoria de Ponta Grossa.

Portaria n. 59 de 3 de Agosto de 1923, designando o Guarda de 4ª Classe, interino, Heitor da Luz Guimarães, para servir na Collectoria de Thomazina.

Portaria no 60 de 3 de Agosto de 1923, autorizando o Collector Estadual de Clevelandia, a pagar os vencimentos das praças da Força Militar do Estado destacadas em Dyonisio Cerqueira, (Barracão).

Portaria n. 61 de 4 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jaguariahyva, a pagar ao Snr. Prefeito Municipal, a quantia de 660\$920 (seiscentos e sessenta mil novecentos e vinte réis), proveniente de despesas.

Portaria n. 62 de 4 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de S. Antonio da Platina a pagar ao Prefeito Municipal, a importancia de 100\$000 (cem mil reis) proveniente da subvenção relativa ao mez de Abril desse anno.

Portaria n. 63 de 4 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro a pagar ao Snr. Prefeito Municipal, a quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil reis) proveniente de conservação de estrada.

Portaria n. 65 de 6 de Agosto de 1923, designando o Guarda de 4ª classe, João de Camargo Mello, para servir na Collectoria de Palmeira.

Portaria n. 66 de 6 de Agosto de 1923, designando o Auxiliar da Collectoria de Colonia Minëira, Virgilio Ferraz, para, junto ao Posto Fiscal de Itararé, fazer a fiscalização dos embarques da «Serraria Lumber» e os dos Passos, Rosas, Frederico, Manéco dos Santos» e «Santa Cruz dos Lopes».

Portaria n. 67 de 6 de Agosto de 1923, autorizando o Collector de Sengés, a pagar, mensalmente, ao Auxiliar Virgilio Ferraz, a quantia de 80\$000 (oitenta mil reis) para attender ao pagamento do aluguel da casa e demais despesas.

Portaria n. 69 de 9 de Agosto de 1923, nomeando, o cidadão Claudio Vilella, para exercer o cargo de servente da Collectoria de Castro.

Portaria n. 71 de 9 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro a pagar ao Snr. Prefeito Municipal, a quantia de 150\$000 (cento e cincoenta mil reis) proveniente de conservação de estrada.

Portaria n. 72 de 9 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Pirahy, a pagar ao Guarda de 1ª Classe Antonio Correia de Souza, a quantia de 80\$000 (oitenta mil reis) proveniente de despesas.

Portaria n. 73 de 9 de Agosto de 1923, autorizando o Collector Estadual de S. Antonio da Platina a pagar ao Prefeito Municipal Snr. Altamiro da Costa Negrão, a quantia de 200\$000 (duzentos mil reis), proveniente do auxilio concedido á Camara Municipal dessa Villa, para a conservação da estrada de rodagem, que da mesma Villa se dirige á ponte do rio Jacaré.

Portaria n. 74 de 9 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Guarda de 1ª Classe Venancio José Lopes, a quantia de 144\$000 (cento e quarenta e quatro mil reis), proveniente de despesas.

Portaria n. 75 de 9 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria a pagar ao Auxiliar Snr. Gumercindo Lopes, a quantia de 783\$100 (setecentos e oitenta e tres mil e cem reis), proveniente de despesas.

Portaria n. 78 de 14 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro a pagar aos Guardas, Ernesto Kaminski, Manoel Augusto da Silva e Francellino de Souza a quantia 143\$520, sendo ao primeiro 49\$680, ao segundo 49\$680 e ao terceiro 44\$160, proveniente de porcentagens sobre o excesso de arrecadação, verificado nessa Collectoria.

Portaria n. 79 de 14 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de S. Antonio da Platina a pagar ao Guarda de 1ª classe, Leovegildo dos Santos Lima a quantia de 170\$310 (cento e setenta mil trezentos e dez reis), proveniente de porcentagens sobre o excesso de renda verificado na Collectoria de Iraty.

Portaria n. 80 de 14 de Agosto de 1923, autorizando

o Collector das Rendas Estadoaes de Guarapuava a pagar ao Prefeito local Snr. Arlindo Ribeiro, a quantia de 1:145\$000 (um cento e quarenta e cinco mil reis), para pagamento aos civis contractados para o serviço policial da mesma cidade.

Portaria n. 81 de 14 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmeira a pagar ao Auxiliar, José Francisco de Lucena a quantia de 53\$280 (cincoenta e tres mil duzentos e oitenta reis), proveniente de porcentagens sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 82 de 14 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmeira a pagar ao Auxiliar Snr. Fausto Xavier, a quantia de 111\$880 (cento e onze mil oitocentos e oitenta reis), proveniente do excesso de arrecadação verificado nessa Collectoria.

Portaria n. 83 de 14 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Sengés a pagar, mensalmente, ao Auxiliar Virgilio Ferraz, a quantia de 80\$000 (oitenta mil reis), proveniente de despesas.

Portaria n. 84 de 14 de Agosto de 1923, designando o Guarda de 4ª classe da Inspectoria Geral das Rendas Estadoaes, Attilio da Silva Fonseca, para servir na Directoria do Archivo Publico.

Portaria n. 89 de 18 de Agosto de 1923, designando o 1º Official, interino, do Almoxarifado Geral, Cesar Massa, para servir na Secção da Pagadoria.

Portaria n. 90 de 18 de Agosto de 1923, designando o Guarda de 1ª Classe, Lauriano Theodorico de Andrade, para substituir o Collector de Dyonizio Cerqueira (Barracão), durante a licença que o mesmo obteve.

Portaria n. 97 de 22 de Agosto de 1923, designando o Guarda de 1ª Classe da Collectoria de Rio Negro, João da Costa Ferreira, para servir na de Antonina.

Portaria n. 99 de 28 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Clevelandia, a pagar ao Official de Justiça local, Snr. Manoel Quirino da Silva, a importancia de 20\$000 (vinte mil reis), proveniente de differença de seus vencimentos.

Portaria n. 100 de 28 de Agosto de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ypiranga, a pagar ao Escrivão de Crime local, Snr. Manoel Alves de Almeida, a quantia de . . . 100\$000 (cem mil reis), proveniente de seus vencimentos.

Portaria n. 101 de 28 de Agosto de 1923, determinando ao Collector das Rendas Estadoaes da Capital, a pagar, mensalmente, a contar de Julho deste exercicio, ao Escrivão José Julio Franco, addido a esta Secretaria, independente de requerimento, as porcentagens a que tiver direito.

Portaria n. 102 de 29 de Agosto de 1923, designando o Guarda de 4ª Classe, interino, Bernardo Pinto de Oliveira, para servir na Collectoria da Lapa.

Portaria n. 103 de 29 de Agosto de 1923, concedendo a D. Maria Antonietta Santos Dacheux, Dactylographa da Inspectoria Geral de Rendas, 15 dias de férias regulamentares.

Portaria n. 104 de 3 de Setembro de 1923, concedendo o praso de 30 (trinta) dias ao Collector de S. Matheus, Snr. Socrates Quadros, para assumir as funcções de seu cargo naquella Collectoria.

Portaria n. 106 de 3 de Setembro de 1923, resolvendo de accordo com o Art. 194 do regulamento a que se refere o Decreto n. 649, de 13 de Agosto de 1913, designar as seguintes substituições na Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, a contar de 16 de Agosto findo: Harold Collin, 3º Official, para substituir o 2º Official João Ambrosio Vercesi e João Pioli, Gnarda de 1ª Classe para substituir o 3º Official Harold Collin.

Portaria n. 107 de 4 de Setembro de 1923, determinando ao Collector das Rendas Estadoaes da Lapa, a conceder á Municipalidade, isenção do imposto de «Commercio» sobre material destinado para os seus serviços de força e luz.

Portaria n. 108 de 4 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite, em conta corrente, no Banco Francez e Italiano a quantia de 100:000\$000 (cem contos de reis).

Portaria n. 110 de 5 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite, em conta corrente, no Banco Francez e Italiano a quantia de 200:000\$.000 (duzentos contos de reis.)

Portaria n. 113 de 6 de Setembro de 1923, nomeando o Snr. Cairbá de Freitas Camargo, para exercer o cargo de servente da Collectoria de Palmeira.

Portaria n. 114 de 5 de Setembro de 1923, concedendo ao Snr. Almanzor Gonçalves Ferreira, Auxiliar das Rendas Estadoaes da Collectoria de Araucaria, 15 (quinze) dias de férias na forma do regulamento.

Portaria n. 115 de 11 de Setembro de 1923, designando a Dactylographa D. Eleosina Macedo, para substituir o funcionario da Inspectoria de Rendas, João Pioli.

Portaria n. 116 de 11 de Setembro de 1923, designando o Guarda de 2ª Classe, Franklin Gonçalves Cordeiro, para servir no posto Fiscal «Campestre», subordinado á Agencia Fiscal de Ambrosios.

Portaria n. 117 de 11 de Setembro de 1923, designando o Guarda de 4ª Classe interino, Joaquim Machado Ribas, para servir na Collectoria de Thomazina.

Portaria n. 119 de 11 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite em conta corrente no Banco do Brasil, a importancia de 100:000\$000 (cem contos de reis).

Portaria n. 120 de 13 de Setembro de 1923, concedendo ao Snr. Palmendio Galmendio de Camargo, Guarda da Collectoria da Capital, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 121 de 13 de Setembro de 1923, nomeando o Snr. Claudio Vilella, para exercer o cargo de servente na Collectoria de Castro.

Portaria n. 122 de 13 de Setembro de 1923, designando o Guarda de 4ª Classe interino, Ewaldo Prehs, para servir na Collectoria de União da Victoria.

Portaria n. 123 de 14 de Setembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Thomazina a pagar ao Guarda de 1ª Classe Snr. João Francisco Agner, a importancia de . . . 617\$766 (seiscentos e dezeseite mil setecentos e sessenta e seis reis), proveniente de porcentagem e diarias.

Portaria n. 124 de 15 de Setembro de 1923, nomeando o Snr. Antonio José Godinho, para exercer o cargo de servente da Collectoria da Lapa.

Portaria n. 128 de 15 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro que ao Snr. Francisco Beira Fontoura, entregue a quantia de Rs. 2:000\$000 (dois contos de reis), em apolices da divida publica estadual, proveniente da caução feita pelo mesmo.

Portaria n. 132 de 18 de Setembro de 1923, concedendo á Dactylographa da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, D. Olga Soares Gomes, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 133 de 18 de Setembro de 1923, concedendo ao Guarda de 4ª Classe Snr. Ovidio Garcez, quinze dias de férias na forma do regulamento.

Portaria n. 135 de 19 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite em conta corrente, no Banco do Brasil a importancia de 100:000\$000 (cem contos de reis).

Portaria n. 136 de 20 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite em conta corrente no Banco do Brasil, a importancia de 100:000\$000 (cem contos de reis).

Portaria n. 137 de 20 de Setembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Iraty, a despender, mensalmente, a quantia de 50\$000 (cincoenta mil reis), para pagamento do alugel da casa onde funciona a Collectoria.

Portaria n. 138 de 21 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite em conta corrente no Banco do Brasil, a importancia de 300:000\$000 (tresentos contos de reis.)

Portaria n. 140 de 21 de Setembro de 1923, desligando o Guarda de 1ª Classe, Palmendio Galmendio de Camargo, dos serviços da fiscalizaçao junto a estaçao da Estrada de Ferro, afim de recolher-se a Collectoria da Capital, a qual pertence e designa o Guarda da 2ª Classe, Antonio Vidal Mariano, para fazer a referida fiscalizaçao, ficando o Collector de S. Matheus, addido á Inspectoria Geral de Rendas, José Maximiano de Faria Junior, encarregado de, junto a Collectoria da Capital, prestar serviços de fiscalizaçao no «Portão» e «Bariguy».

Portaria n. 148 de 25 de Setembro de 1923, determinando á Pagadoria que da verba «Instrucçao Publica» § 24 do Art. Unico, Capitulo II da Lei orçamentaria vigente, transfira a quantia de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil reis) para a folha de pagamentos da Professora Halina Radecka, afim de lhe ser

paga, mensalmente a gratificação de 100\$000 (cem mil reis) de conformidade com a folha de pagamentos da Escola Normal.

Portaria n. 149 de 25 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro do Estado, que deposite no Banco do Brasil, em conta corrente, a quantia de 500:000\$000 (quinhentos contos de reis).

Portaria n. 150 de 26 de Setembro de 1923, determinando que sirvam na Secção do Patrimonio, como Chefe da Secção o Dr. João S. Barcellos, e na Procuradoria da Fazenda, como Solicitador, o 1º Official Solicitador, Pedro Viriato de Souza.

Portaria n. 151 de 27 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Dr. Procurador da Fazenda que providencie para que seja passada a escriptura de uma casa e terreno em Palmas, adquirida pelo Estado, de Rutilio de Sá Ribas.

Portaria n. 152 de 27 de Setembro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de S. Antonio da Platina, a pagar ao Snr. Prefeito Municipal a quantia de Rs. 100\$000 (cem mil reis), referente ao auxilio concedido áquella Municipalidade para conservação da estrada.

Portaria n. 153 de 27 de Setembro de 1923, autorizando o Snr. Joaquim Candido Moreira da Cunha, Collector das Rendas Estadoaes de Santo Antonio da Platina, a cobrar-se da quantia de Rs. 1:341\$889 (um conto trescentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reis), proveniente de exsesso de arrecadação.

Portaria n. 154 de 27 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda, que providencie para que seja passada a escriptura de um terreno de propriedade do Snr. Domingos Conradin, situado no arrabalde Juvêvê desta Capital.

Portaria n. 156 de 28 de Setembro de 1923, determinando ao Snr. Thesoureiro do Estado, que deposite no Banco Francez e Italiano, a quantia de Rs. 1.236:243\$020 (mil duzentos e trinta e seis contos duzentos e quarenta e trez mil e vinte reis), correspondente a Frs. 1.927,113 ao cambio de 641  $\frac{1}{2}$  reis por franco, para pagamento ao Banque Privée de Lyon et Marseille, correspondente a prestação devida áquelle Estabelecimento Bancario, a vencer-se a 1º de Outubro.

Portaria n. 157 de 28 de Setembro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Colonia Mineira a pagar mensalmente a quantia de 30\$000 (trinta mil reis), ao funcionario encarregado da fiscalização de impostos na estação de Quatinguá, sem direito a diarias.

Portaria n. 158 de 28 de Setembro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Palmas, a despende, mensalmente, a quantia de 50\$000 (cincoenta mil reis), com aluguel da casa onde funciona a Collectoria.

Portaria n. 159 de 28 de Setembro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes da Palmeira, a despende, mensalmente, a quantia de 20\$000 (vinte mil reis), com despesas.

Portaria n. 160 de 29 de Setembro de 1923, designando o Inspector das Rendas Pedro Soares Paquete e o Escrivão da Collectoria de União da Victoria, addido a Inspectoria Geral das Rendas Francisco Tiburcio da Silva Brasil, para procederem ao estudo das modificações e fiscalizações a serem adoptadas, quanto a cobrança do imposto de «BENEFICIENCIA».

Portaria n. 164 de 3 de Outubro de 1923, resolvendo approvar a pauta Official que com esta baixa assignada pelo Snr. Inspector Geral das Rendas do Estado, para despachos de exportação de productos do Estado.

Portaria n. 168 de 4 de Outubro de 1923, designando o Guarda de 3ª Classe, da Inspectoria Geral das Rendas, Armando Monteiro Rocha, para servir na Collectoria de Araucaria.

Portaria n. 169 de 5 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Clevelandia a despende a importancia necessaria com a aquisição de um armario e uma mesa para aquella Collectoria.

Portaria n. 170, de 5 de Outubro de 1923, designando o 2º Official da 1ª Secção da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, Oscar Espinola, para servir na Secção do Patrimonio e divida activa da mesma Directoria.

Portaria n. 171 de 5 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Eugenio José de Oliveira, Collector das Rendas Estadoaes de Iraty, a cobrar-se da quantia de Rs. 90\$000 (noventa mil reis), proveniente de diarias a que tem direito.

Portaria n. 172 de 5 de Outubro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Thomazina, a despender, mensalmente, a quantia de Rs. 50\$000 (cincoenta mil reis), para attender as despesas de fiscalização, fóra da séde daquelle Repartição.

Portaria n. 173 de 5 de Outubro de 1923, determinando aos Guardas de 4ª Classe, nomeados por decretos sob n.ºs 697, 776, e 917, de 6 e 20 de Julho e 24 de Agosto p. findo, João Climaco Moreira, Joaquim Vieira de Sá, Antonio Fidelis Sobrinho, Albino Alexandre Vieira, Alfredo Justino Engel, José Francisco da Silva, Manoel Felix Sobrinho e Leonidas Ferreira de Mello, que, no praso de 15 dias, apresentem-se á Inspectoria Geral das Rendas, sob penna de ficarem sem effeito as suas nomeações.

Portaria n. 174 de 8 de Outubro de 1923, determinando que, as cartas de Leis e Decretos sejam lavrados na Directoria de Interior e Justiça.

Portaria n. 175 de 8 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Jaguarahyva a pagar, mensalmente, ao Escrivão do Crime daquelle Comarca, Snr. Eduardo Mello Rocha, a importancia de 50\$000 (cincoenta mil reis), proveniente de seus vencimentos.

Portaria n. 179 de 10 de Outubro de 1923, designando o Escrivão da Collectoria de União da Victoria, addido a Inspectoria Geral das Rendas, Francisco Tiburcio da Silva Brasil, para prestar serviços na Secção da Pagadoria da Directoria da Fazenda, Industria e Commercio.

Portaria n. 180 de 10 de Outubro de 1923, designando o Guarda de 1ª Classe da Inspectoria Geral das Rendas, addido a Secção da Pagadoria da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, João Pioli, para servir na Directoria de Interior e Justiça.

Portaria n. 181 de 10 de Outubro de 1923, determinando aos Snrs. Collectores que effectuem os pagamentos aos Officias de Justiça accrescidos do augmento a que se refere o Art. 4º da Lei n. 2234, de 9 de Abril do corrente anno.

Portaria n. 182 de 10 de Outubro de 1923, concedendo ao Snr. José Forbeck 2º Official da Directoria de Obras e Viação, addido a Collectoria da Capital, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 183 de 11 de Outubro de 1923, concedendo ao Guarda da Collectoria de Guarapuava Snr. Heraclio Mendes de Camargo 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 184 de 16 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Agente Fiscal das Rendas Estadoaes de Sengés, a pagar ao Snr Anselmo Jorge a quantia de 528\$000 (quinhentos e vinte e oito mil reis), proveniente de exportação de 110 suínos que indevidamente foi paga a mais.

Portaria n. 186 de 16 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Palmeira, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria José Francisco de Lucena, a quantia de 144\$000 (cento e quarenta e quatro mil reis), proveniente de diarias a que tem direito.

Portaria n. 187 de 16 de Outubro de 1923, resolvendo por conveniencia do serviço addir ao Gabinete, o 2º Official da Directoria do Archivo Publico e Estatística Hugo Munhoz.

Portaria n. 188 de 17 de Outubro de 1923, determinando á Pagadoria que, da verba «Despesas Especiaes» do § 30 do Artº Unico, Capitulo 2; da Lei orçamentaria vigente transfira a quantia de 4:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil reis) para a folha do Dr. Attilio Bruni, Inspector Sanitario, para pagamento de vencimentos a razão de 500\$000 (quinhentos mil reis), mensaes.

Portaria n. 189 de 17 de Outubro de 1923, scientificando os Snrs. Collectores e Agentes Fiscaes das Rendas Estadoaes que, para a Pauta Official a que se refere a Portaria n. 164 de 3 de Outubro, fica estabelecida a medida de oitocentos kilos para o equivalente de um metro cubico de madeiras de quaesquer especie e dimensões. Outrosim, que esta medida deve ser adoptada, tão sómente para as madeiras que, para o effeito do pagamento do imposto, tenham por base a "**Tonelada**" ou "**Metro Cubico**".

Portaria n. 190 de 17 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Thesoureiro a acceitar a substituição da apolice da 4ª emissão da divida Publica do Estado, do valor de 500\$000 (quinhentos mil rei), sob n. 8204 que se acha caucionada para garaniia da gestão de Corrector do Snr. Godofredo Lima pela de n. 10398.

Portaria n. 192 de 19 de Outubro de 1923, determinando á Procuradoria da Fazenda do Estado, que á Secção do Patrimonio e Divida Activa, entregue os documentos existentes em seu poder, constantes de relações da divida activa cobrada pelas Collectorias Estadoaes.

Portaria n. 194 de 19 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Campo Largo, a pagar ao

Auxiliar desta Collectoria Snr. Mithridates da Rocha Kuster a quantia de 210\$000 (duzentos e dez mil reis), sendo 120\$000 de aluguel de um animal e 90\$000 das diarias a que tem direito.

Portaria n. 195 de 19 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Venancio José Lopes, a quantia de 30\$000 (trinta mil reis) proveniente de diarias e demais despesas.

Portaria n. 196 de 19 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Snr. Sylvestre Marques de Souza, Sub-Inspector de Rendas, a quantia de 176\$000 (cento e setenta e seis mil reis), proveniente de diarias e demais despesas

Portaria n. 198 de 19 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector interino, de Colombo, Snr. Affonso Machado Newton, a cobrar-se da quantia de Rs. 114\$000 (cento e quatoze mil reis), proveniente de diarias e mais desdesas.

Portaria n. 199 de 19 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Joaquim Ribeiro de Andrade, a quantia de 141\$145 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reis), proveniente de porcentagens a que o mesmo tem direito.

Portaria n. 200 de 19 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Deodoro a pagar ao Guarda da de 2ª Classe da mesma Collectoria, Snr. Archimedes da Rocha Pombo, a quantia de 160\$000 (cento e sessenta mil reis), proveniente de seus vencimentos.

Portaria n. 201 de 19 de Outubro de 1923, autorizando o Snr. Collector Estadual de Jaguarahyva a pagar ao Guarda de 3ª Classe, Norberto Alves de Mello a quantia de 402\$451 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e cincoenta e um reis), proveniente de porcentagem a que o mesmo tem direito pelo excesso de arrecadação.

Portaria n. 202 de 23 de Outubro de 1923, determinando que nos pagamentos a serem effectuados pela Secretaria Geral d'Estado se observe a Portaria n. 81 de 17 de Julho de 1920; não podendo nenhum pagamento ser effectuado, exceptuado« os relativos a vencimentos por folha dos Funcionarios, a não ser mediante despacho Presidencial.

Portaria n. 203 de 25 Outubro de 1923, determinando á Pagadoria que de verba «Inspectoria de Terras e Colonisação» constante do § 4, Artº Unico do Capitulo II, da Lei orçamentaria em vigor, transfira a quantia de 1:060\$000 (um conto e sessenta mil reis), para a folha do servente da mesma Inspectoria de Terras, Francisco Olyntho da Cruz, afim de lhe serem pagos os vencimentos a que tiver direito.

Portaria n. 204 de 25 de Outubro de 1923, determinando á Pagadoria que da verba «Directoria do Archivo Publico e Estatistica» constante do § 4º, Artº Unico do Capitulo II, da Lei orçamentaria em vigor, transfira a quantia de 1:700\$000 (um conto e setecentos mil reis), para a folha da Dactylographa da mesma Directoria do Archivo Publico, D. Guilhermina Lopes Fontenelli Bezerril, afim de lhe serem pagos os vencimentos a que tiver direito.

Portaria n. 205 de 25 de Outubro de 1923, resolvendo de accordo com o despacho do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, suspender em vista do processo administrativo a que foi submettido, o 1º Official da Secção da Pagadoria da Directoria de Fazenda Snr. José Mathias Ferreira de Abreu, por noventa dias.

Portaria n. 206 de 25 de Outubro de 1923, concedendo ao Snr. Antonio Fernandes, Guarda de 4ª Classe da Collectoria de Thomazina, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 207 de 27 de Outubro de 1923, autorizando ao Snr. Thesoureiro a acceitar a substituição da apolice da 4ª emissão da divida publica do Estado, do valor de 500\$000 (quinhentos mil reis), sob n. 3018, que se acha caucionada para garantia da gestão do ex-collector estadual da cidade de Morretes, Snr. Arsenio Gonçalves Cordeiro, pela de n. 3015, da mesma emissão e igual valor.

Portaria n. 208 de 29 de Outubro de 1923, concedendo ao servente da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, Snr. Sebastião Silva do Nascimento, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 208 de 30 de Outubro de 1923, resolvendo em vista do laudo da primeira inspecção de saúde a que se submetteu o 1º Official da Secção da Pagadoria da Directoria de Fazenda, José Mathias Ferreira de Abreu, desligal-o das funcções de seu cargo de accôrdo com a legislação em vigor.

Portaria n. 210 de 30 de Outubro de 1923, resolvendo

addir á Inspectoria Geral das Rendas o Guarda de 2ª Classe da Collectoria de Guarapuava, Snr. Heraclio Mendes de Camargo.

Portaria n. 212 de 31 de Outubro de 1923, determinando aos funcionarios sujeitos á fiança e que ainda não as prestaram, que iniciem o processo das mesmas, dentro do praso de 90 (noventa) dias, sob pena de serem destituídos de seus cargos, de accôrdo com a legislação em vigor.

Portaria n. 213 de 31 de Outubro de 1923, resolvendo de accôrdo com o Art. 194, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 649, de 13 de Agosto de 1923, designar as seguintes substituições na Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, Harold Collin, 3º Official, para substituir o 2º Official João Ambrosia Vercesi, durante o seu impedimento e a Dactylographa D. Eleosina Macedo, para substituir o funcionario Emmanuel Buquera, ficando sem effeito a Portaria n. 106 de 3 de Setembro.

Portaria n. 214 de 31 de Outubro de 1923, resolvendo desligar o Guarda de 4ª Classe da Collectoria de Thomazina, Snr. Joaquim Machado Ribas, para servir na Agencia Fiscal de Sengés.

Portaria n. 215 de 31 de Outubro de 1923, resolvendo desligar da Collectoria de Sengés, o Guarda de 3ª Classe, Snr. João Carneiro Netto, para o mesmo servir na Agencia de Brazopolis.

Portaria n. 216 de 5 de Novembro de 1923, concedendo em face do requerido e na forma da lei, 15 (quinze) dias de férias ao funcionario da Collectoria de Jacarézinho, Snr. Olympio de Sá Sottomaior Sobrinho.

Portaria n. 217 de 5 de Novembro de 1923, determinando ao Collector das Rendas Estadoaes de Assunguy de Cima, que effectue, mensalmente, o pagamento dos prets das praças da Força Militar do Estado destaçadas naquella localidade.

Portaria n. 218 de 5 de Novembro de 1923, resolvendo addir á 1.ª Secção da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio o Guarda de 4.ª Classe da Inspectoria Geral das Rendas Snr. Celso Carneiro de Souza.

Portaria n. 219 de 6 de Novembro de 1923, resolvendo em vista da Portaria n. 164 que approvou a Pauta Official, fazer vigoral-a para o effeito da cobrança dos impostos.

Portaria n. 221 de 7 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jaguariahyva, a pagar ao

Escrivão da mesma Collectoria, Snr. Eduardo Xavier da Silva, a quantia de 108\$000 (cento e 8 mil réis), proveniente de porcentagem a que o mesmo tem direito.

Portaria n. 222 de 7 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Santo Antonio da Platina, a pagar ao Snr. Claudino França, a quantia de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), proveniente de construcção de uma balsa.

Portaria n. 223 de 7 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Antonio Rebouças, a cobrar-se da quantia de 244\$900 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos réis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 224 de 7 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jaguarahyva, a pagar ao Escrivão Snr. Eduardo Xavier da Silva a quantia de 90\$000 (noventa mil réis) proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 225 de 7 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de São João do Triumpho, a pagar ao auxiliar da mesma Collectoria, Snr. João Ricardo dos Santos Sobrinho a quantia de Rs. 374\$000 (tresentos e setenta e quatro mil réis), proveniente de transportes.

Portaria n. 228 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro, a pagar ao Sub-Inspector das Rendas Estadoaes, Snr. Sylvestre Marques de Souza, a quantia de 855\$169 (oitocentos e cincoenta e cinco mil cento e sessenta e nove réis), proveniente de excesso de arrecadação.

Portaria n. 228 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de São Pedro de Mallet, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 1:687\$500 (um conto seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis), proveniente de despesas.

Portaria n. 230 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Morretes, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 2:337\$791 (dois contos tresentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e um réis), proveniente de installação sanitaria no Grupo Escolar Miguel Schleder.

Portaria n. 231 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes da Capital a despender, mensalmente, a quantia de 100\$000 (cem mil réis) com fiscalização de

impostos na estação da Estrada de Ferro a cargo do Auxiliar Snr. Gabriel Natal, a quem deverá ser paga a citada quantia.

Portaria n. 232 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Antonio Rebouças, a cobrar-se da quantia de 822\$217 (oitocentos e vinte e dois mil duzentos e dezeseite reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 233 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Santo Antonio da Platina, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 100\$000 (cem mil reis), proveniente de conservação de estrada.

Portaria n. 234 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil reis), proveniente de conservação de estrada.

Portaria n. 235 de 8 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil reis), proveniente de conservação de estrada.

Portaria n. 236 de 8 de Novembro de 1923, tendo em vista a maneira com que o Snr. Manoel A. Cordeiro, Inspector de Terras, desempenhou a commissão de que foi investido, de syndicar dos factos occorridos na companhia Agricola Barbosa, no municipio de Jacarézinho, resolve elogial-o por esse relevante serviço, prestado com todo o zelo e dedicação a causa do serviço publico.

Portaria n. 237 de 9 de Novembro de 1923, concedendo ao Guarda da 1.<sup>a</sup> Classe da Collectoria da Capital, Snr. Silverio José Rodrigues, 15 (quinze) dias de férias na fórmula regulamentar.

Portaria n. 238 de 10 de Novembro de 1923, concedendo ao Escrivão da Collectoria de Rio Negro, Snr. Marchanjo Bianchini, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 229 de 10 de Novembro de 1923, resolvendo deixar sem effeito a Portaria sob n. 528 que autorizou o Collector de S. Matheus a despender, a quantia de 90\$000 (noventa mil reis), em serviço de fiscalização.

Portaria n. 240 de 10 de Novembro de 1923, autorizando o Collector de Fluvioipolis a despender, mensalmente, a quantia de 20\$000 (vinte mil reis), com o aluguel da casa do posto denominado Putinga.

Portaria n. 241 de 13 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Entre Rios a despende, mensalmente a quantia de 60\$000 (sessenta mil reis), para attender o serviço de fiscalização fóra da Repartição.

Portaria n. 242 de 17 de Novembro de 1923, concedendo ao Escrivão da Collectoria da Capital, addido a Secretaria General d'Estado, Snr. José Julio Franco 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 243 de 17 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Colombo, a despende, mensalmente, a quantia de 10\$000 (dez mil reis), para attender o serviço de fiscalização na estação de «Pinhaes».

Portaria n. 244 de 17 de Novembro de 1923, resolvendo recolher a Inspectoria Geral das Rendas o Guarda de 3.<sup>a</sup> Classe Armando Monteiro Rocha, actualmente addido á Collectoria de Araucaria.

Portaria n. 245 de 21 de Novembro de 1923, resolvendo addir a Inspectoria Geral das Rendas, o Collector interino de S. Matheus, Snr. Socrates Quadros.

Portaria n. 246 de 23 de Novembro de 1923, autorizando o Collector de Palmas a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) proveniente de reconstrucção de Pontes.

Portaria n. 247 de 23 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho, a pagar ao Snr. Prefeito Municipal local a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), como auxilio para a conclusão das obras da cadeia publica da mesma cidade.

Portaria n. 248 de 23 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis). proveniente de conservação de estradas.

Portaria n. 249 de 23 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 3:000\$000 (trez contos de réis), proveniente de reconstrucções de pontes.

Portaria n. 250 de 23 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de São Matheus a pagar ao

Prefeito Municipal local a quantia de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), proveniente de reconstrucções de pontes.

Portaria n. 251 de 23 de Novembro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Jaguarahyva, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de Rs. 11:982\$000 (onze contos novecentos e oitenta e dois mil réis), proveniente de serviços de reconstrucção da ponte sobre o rio Capivary

Portaria n. 252 de 23 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro, a pagar ao Snr. Prefeito Municipal local a quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil reis), proveniente de conservação de estradas.

Portaria n. 253 de 24 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Fóz do Iguassú, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria, Snr. Arnaldo Bittencourt a quantia de 529\$000 (quinhentos e vinte e nove mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 254 de 24 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria, Snr. Marchanjo Bianchini, a quantia de 717\$558 (setecentos e dezeseite mil quinhentos e cinquenta e oito reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 255 de 24 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho, a pagar ao Prefeito Municipal local a quantia de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil reis), proveniente de conservação de estradas.

Portaria n. 256 de 24 de Novembro de 1923, determinando á Procuradoria da Fazenda que proceda a cobrança executiva da quantia de Rs. 905\$700 (novecentos e cinco mil e setecentos reis), devida por Alfredo Puglieli, proveniente do imposto de Industrias e Profissões.

Portaria n. 257 de 24 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro, a mandar executar os serviços de reconstrucção da balsa do rio Itararé, no passo denominado Maria Ferreira .

Portaria n. 266 de 30 de Novembro de 1923, determinando á Pagadoria que, da verba Directoria de Obras Publicas e Viação Art.º Unico § 4.º Capitulo II, da lei orçamentaria vigente, transfira, a quantia de 3:200\$000 (trez contos e duzentos

mil reis), para a folha de Affonso Caillot, Auxiliar Technico de la Classe da Secção de Agua e Esgottos da Directoria de Obras e Viação, para pagamento de vencimentos que o mesmo tiver direito.

Portaria n. 267 de 30 de Novembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Antonio Rebouças, a despender mensalmente, a quantia de 30\$000 (trinta mil reis), para pagamento do aluguel da sala occupada pela Collectoria.

Portaria n. 269 de 1º de Dezembro de 1923, concedendo ao Escrivão da Collectoria de Ponta Grossa, Snr. J. Craveiro de Sá, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 270 de 1º de Dezembro de 1923, concedendo ao Official da Secretaria Geral d'Estado, Snr. Geraldo da Cunha Medina, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 271 de 1º de Dezembro de 1923, autorizando ao Snr. Thesoureiro a aceitar a substituição das apolices da 4.<sup>a</sup> emissão da divida publica do Estado, do valor de 500\$000 (quinhentos mil reis), sob n.<sup>os</sup> 7682. 2296, 2298, que se acham caucionadas, para a garantia da gestão do Snr. José Corrêa Junior, Collector das Rendas Estadoaes de Guarapuava, pelas de n.<sup>os</sup> 11468, 11469 e 11470 da mesma emissão e valor.

Portaria n. 274 de 4 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ponta Grossa, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Joaquim Pedro da Rocha, a quantia de 606\$000 (seiscentos e seis mil reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 275 de 4 de Dezembro de 1923, concedendo ao Guarda de 1.<sup>a</sup> Classe da Collectoria das Rendas Estadoaes de Palmeira, Snr. Abel Gonçalves Padilha, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 277 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Conchas, Snr. Cypriano Gomes da Silveira, a cobrar-se da quantia de 312\$000 (tresentos e doze mil reis) proveniente do excesso de arrecadação.

Portaria n. 278 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Agente Fiscal das Rendas Estadoaes de Ambrosios, Snr. Alcindo Cordeiro Vianna, a cobrar-se da quantia de 112\$000 (cento e doze mil reis), proveniente de despesas.

Portaria n. 279 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Antonina, a pagar ao servente Snr. Genesisio Alves de Abreu a quantia de 480\$000 (quatrocentos e oitenta mil reis), proveniente de arrecadação.

Portaria n. 280 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Deodoro, a pagar ao Guarda de 2.<sup>a</sup> Classe da mesma Collectoria, Snr. Francisco do Valle Guimarães a quantia de 36\$000 (trinta e seis mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 281 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmyra, Snr. José F. Guimarães Barbosa, a cobrar-se da quantia de 60\$400 (sessenta mil e quatrocentos reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 283 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Foz do Iguasú, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Antonio José Gonçalves, a quantia de 94\$000 (noventa e quatro mil reis), proveniente do excesso de arrecadação.

Portaria n. 284 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes da Colonia Mineira, a pagar ao Guarda da mesma Collectoria, Snr. Manoel Bittencourt Monteiro, a quantia de 68\$000 (sessenta e oito mil reis), proveniente de transportes e mais despesas.

Portaria n. 285 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes da Lapa, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Antonio Santos Cunha a quantia de 267\$840 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 287 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Pirahy, Snr. José Cristovão da Silva, a cobrar-se da quantia de 227\$160 (duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta reis), proveniente do excesso de arrecadação.

Portaria n. 288 de 6 de Dezembro de 1923, resolvendo em vista da proposta do Collector de Jaguarahyva, nomear o Snr. Lauro Camargo para exercer o cargo de servente daquela Collectoria.

Portaria n. 289 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando

o Collector das Rendas Estadoaes da Lapa, a cobrar-se da quantia de 446\$400 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reis), proveniente de porcentagens sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 290 de 6 de Dezembro de 1923, exonerando a pedido, o Snr. Edgard Camargo de servente da Collectoria de Jaguarahyva.

Portaria n. 291 de 6 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Antonina, a pagar a varios funcionarios daquela mesma Repartição a quantia de 3:680\$000 (trez contos seiscentos e oitenta mil reis), proveniente de gratificação a que os mesmos têm direito.

Portaria n. 294 de 7 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas da Lapa a pagar aos funcionarios da mesma Repartição a importancia de 372\$000 (trezentos e setenta e dois mil reis), proveniente de porcentagem que os mesmos têm direito.

Portaria n. 302 de 12 de Dezembro de 1923, concedendo ao Auxiliar da Collectoria de São Matheus, addido á Collectoria de União da Victoria, Snr. Gumercindo Lopes, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 303 de 14 de Dezembro de 1923, autorizando o Agente Fiscal de Jangada, Snr. Thomaz de Divittis, a cobrar-se da quantia de 439\$680 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação:

Portaria n. 304 de 14 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de S. José dos Pinhaes, a pagar ao Auxiliar, Snr. Manoel Marchesini, a quantia de 120\$000 (cento e vinte mil reis), proveniente de vinte diarias.

Portaria n. 305 de 14 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Imbituva, a pagar ao Guarda de 2ª Classe, Snr. Antenor Huy, a quantia de 90\$000 (noventa mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 306 de 14 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Antonina, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Alberto Foggiato, a quantia

de 1:000\$000 (um conto de reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 307 de 14 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Deodoro, Snr. Tiburcio Gomes de Oliveira a cobrar-se da quantia de 400\$000 (quatrocentos mil reis), proveniente dos seus vencimentos.

Portaria n. 308 de 14 de Dezembro de 1923, concedendo ao Sub-Inspector das Rendas da Inspectoria Geral, Snr. Affonso Alves de Britto, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 309 de 14 de Dezembro de 1923, determinando ao Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Fóz do Iguassú que, aos professores Padres Guilherme Maria Thiletczk e João Gualberto Pogozeba, pague a cada um a quantia de 160\$000 (cento e sessenta mil reis), proveniente de subvenção concedida ás escolas pelos mesmos mantidas.

Portaria n. 310 de 24 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de São Matheus, a pagar ao Guarda Fiscal da mesma Collectoria, Snr. José Flizikowski a quantia de 487\$210 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e dez reis), proveniente de porcentagem sobre o excessó de arrecadação.

Portaria n. 311 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Deodoro, a cobrar-se da quantia de 657\$600 (seiscentos e cincoenta e sete mil e seiscentos reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 312 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Deodoro a pagar ao Guarda da mesma Collectoria, Snr, Archimedes da Rocha Pombo, a quantia de 581\$975 (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 313 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoas de S. José dos Pinhaes, a cobrar-e da quantia de 503\$640 (quinhentos e trez mil seiscentos e quarenta reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 314 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de São José dos Pinhaes, a pagar ao Guarda de 2<sup>a</sup> Classe da mesma Collectoria a quantia

de 235\$032 (duzentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 315 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de São José dos Pinhaes, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria a quantia de 368\$336 (tresentos e sessenta e oito mil tresentos e trinta e seis reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 316 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Guarakessaba, a cobrar-se da quantia de 800\$000 (oitocentos mil reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 317 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Colonia Mineira, Snr. Roberto Pereira de Quadros, a cobrar-se da quantia de 800\$000 (oitocentos mil reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 318 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Assunguy de Cima, Snr. Jesuino Alves de Brito, a cobrar-se da quantia de 205\$584 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro réis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 319 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ponta Grossa, a pagar ao Guarda de 1ª Classe da mesma Collectoria, a quantia de . . . 436\$320 (quatrocentos e trinta e seis mil tresentos e vinte reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 320 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ponta Grossa, a pagar ao Guarda de 1ª Classe da mesma Collectoria a quantia de . . . 436\$320 (quatrocentos e trinta e seis mil tresentos e vinte reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 321 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Morretes, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Antonio Correia de Souza, a quantia de 357\$550 (tresentos e cincoenta e sete mil quinhentos e cincoenta reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 322 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmeira, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Almanzor Gonçalves Ferreira,

a quantia de 229\$608 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oito reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 323 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Fóz do Iguassú, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. José Antono Gonçalves, a quantia de 308\$200 (tresentos e oito mil e duzentos reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 324 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria, a pagar ao servente da mesma Collectoria, Snr. Francisco Gonçalves de Andrade, a quantia de 56\$760 (cincoenta e seis mil setecentos e sessenta reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 325 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Pirahy, a pagar ao Guarda de 2<sup>a</sup> Classe da mesma Collectoria, Snr. Theolindo de Oliveira, a quantia de 113\$840 (cento e treze mil oitocentos e quarenta reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 326 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmas, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria, Snr. João de França Ribas, a quantia de 828\$696 (oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 327 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Snr. Miguel Agulham, Escrivão da mesma Collectoria a quantia de 81\$180 (oitenta e um mil cento e oitenta reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 328 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a cobrar-se da quantia de 147\$600 (cento e quarenta mil e seiscentos reis), proveniente de percentagem sobre excesso de arrecadação.

Portaria n. 329 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria, Snr. Marchanjo Bianchini, a quantia de 358\$920 (trezentos e cincoenta e oito mil novecentos e vinte reis), proveniente de percentagem.

Portaria n. 330 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro a pagar ao

Escrivão da mesma Collectoria, Snr. Marchanjo Bianchini, a quantia de 192\$000 (cento e noventa e dois mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 331 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro, Snr. Ricardo Costa Junior, a cobrar-se da quantia de Rs. 552\$000 (quinhentos e cinquenta e dois mil reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 332 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Snr Collector das Rendas Estadoaes de Tibagy, a pagar ao Auxiliar Manoel Joaquim Pereira, a quantia de 440\$000 (quatrocentos e quarenta mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 333 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Agente Fiscal das Rendas Estadoaes de Sengés, a pagar ao Guarda Fiscal da mesma Agencia, Snr. João Carneiro Netto, a quantia de 453\$333 (quatrocentos e cinquenta e trez mil trezentos e trinta e trez reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 334 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro, Snr. José Antonio de Loyola, a cobrar-se da quantia de 608\$472 (seiscentos e oito mil quatrocentos e setenta e dois reis), e a pagar aos auxiliares Joaquim R. de Andrade e Venancio José Lopes, respectivamente, as quantias de 446\$212, 366\$035, proveniente de porcentagens.

Portaria n. 335 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Antonina, a pagar aos funcionarios da mesma Collectoria a quantia de 2:120\$000 (dois contos cento e vinte mil reis), proveniente de porcentagens a que os mesmos têm direito.

Portaria n. 336 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro a pagar aos funcionarios da mesma Collectoria a importancia total de 1:728\$000 (um conto setecentos e vinte e oito mil reis), proveniente de porcentagens a que os mesmos têm direito.

Portaria n. 340 de 20 de Dezembro de 1923, autorizando o Agente Fiscal das Rendas Estadoaes de Sengés, Snr. Christiano Cruz, a cobrar-se da quantia de 880\$000 (oitocentos e oitenta mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 345 de 24 de Dezembro de 1923, autorizan-

do o Snr. Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria, a pagar ao Guarda da mesma Collectoria, Snr. Gustavo Marcondes de Albuquerque a quantia de 204\$336 (duzentos e quatro mil tresentos e trinta e seis reis), proveniente de excesso de arrecadação.

Portaria n. 346 de 24 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria, a pagar ao Guarda de 2ª Classe, Athos Silveira do Valle, a quantia de 493\$154 (quatrocentos e noventa e trez mil cento e cinquenta e quatro reis), proveniente de excesso de arrecadação.

Portaria n. 347 de 24 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria, a pagar ao Guarda de 2ª Classe da mesma Collectoria, Snr. Antonio Joaquim de Andrade, a quantia de 52\$976 (cincoenta e dois mil novecentos e setenta e seis reis), proveniente de porcentagens sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 350 de 26 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Araucaria, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria Snr. Fulvio Borba Sottomaior, a quantia de 434\$760 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 351 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho, a pagar ao Guarda de 3ª Classe, Snr. Waldomiro Vargas, a quantia de 240\$000 (duzentos e quarenta mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 352 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro, a pagar ao Prefeito Municipal local, Snr. Antonio Rolim de Moura a quantia de 2:507\$000 (dois contos quinhentos e sete mil reis), proveniente de canalisação d'agua do Grupo Escolar da mesma cidade.

Portaria n. 353 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Pirahy, a pagar ao 1º Official da Secretaria Geral, José Darcanchy, a quantia de 302\$880 (tresentos e dois mil oitocentos e oitenta reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 354 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ipiranga, Snr. José Antunes de Almeida, a cobrar-se da quantia de 880\$000 (oitocentos e oitenta mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 355 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Tibagy, a pagar ao Guarda de 2ª Classe da mesma Collectoria, Snr. João Antunes de Almeida, a quantia de 586\$666 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reis), proveniente de porcentagem sobre o excesso de arrecadação.

Portaria n. 356 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Iraty, Snr. Eugenio José de Oliveira, a cobrar-se da quantia de 545\$156 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e cincoenta e seis reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 357 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria, a pagar ao Guarda de 2ª Classe da mesma Collectoria, Snr. Candido Gonçalves de Andrade, a quantia de 181\$632 (cento e oitenta e um mil seiscientos e trinta e dois reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 358 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Fóz do Iguassù a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Antonio José Gonçalves a quantia de 401\$000 (quatrocentos e um mil rei), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 359 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoae de Rio Branco, Snr. Geraldo Euclides de Christo, a cobrar-se da quantia de 800\$000 (oitocentos mil reis), proveniente de porcentagem sobre excesso de arrecadação.

Portaria n. 360 de 27 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Araucaria, Snr. Severo dos Santos Leal, a cobrar-se da quantia de 329\$400 (tresentos e vinte e nove mil e quatrocentos reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 361 de 29 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Campo Largo, a pagar ao Guarda da Inspectoria Geral, addido á mesma Collectoria, Snr. James Oswaldo Portugal Soares, a quantia de 120\$000 (cento e vinte mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 362 de 29 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria, Snr. Miguel Agulham, a quantia de 81\$000 (oitenta e um mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 363 de 29 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Accacio de Paula Xavier, a quantia de 148\$000 (cento e quarenta e oito mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 365 de 31 de Dezembro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmas, a pagar ao professor, Snr. Virgilio Ferreira, a importancia despendida pelo mesmo com o transporte de material escolar enviado para o Grupo dessa cidade e mais despesas.

Portaria n. 366 de 31 de Dezembro de 1923, resolvendo nomear o Engenheiro Civil, Antonio Joaquim de Oliveira Portes, para, de accordo com o decreto n. 416 de 15 de Abril de 1921, proceder a demarcação da divisa Sul e parte da divisa Oeste da fazenda denominada Floresta ou Cadeia legitimada por José Prudencio Marcondes.

Portaria n. 367 de 2 de Janeiro de 1924, determinando á Pagadoria que da verba Secretaria Geral, § 4º Art. Unico, Capitulo II, da lei orçamentaria vigente transfira a quantia de 700\$000 (setecentos mil reis), para pagamentos aos 2ºs Officiaes de Gabinete.

Portaria n. 368 de 4 de Janeiro de 1924, designando o funcionario João Pioli, addido á Directoria do Interior e Justiça, para substituir o 3º Official da Pagadoria da Directoria de Fazenda, Harold Collin.

Portaria n. 369 de 7 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho, a pagar ao Guarda de 2ª Classe Snr. Bruno Manoel de Gouvêa, a quantia de 640\$000 (seiscentos e quarenta mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 370 de 7 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Santo Antonio da Platina, a pagar ao Snr. Prefeito Municipal local a quantia de 417\$000 (quatrocentos e dezeseite mil reis), proveniente de serviços de construcção de uma fossa septica.

Portaria n. 371 de 7 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector Estadual de S. Antonio da Platina a pagar ao Guarda, Snr. Leovegildo dos Santos Lima a quantia de 720\$000 (setecentos e vinte mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 372 de 7 de Janeiro de 1924, autorizando o

Collector das Rendas Estadoaes de S. José dos Pinhaes, a cobrar-se da quantia de 198\$000 (cento e noventa e oito mil reis), proveniente de despesas.

Portaria n. 373 de 7 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Iraty, a cobrar-se da quantia de 556\$600 (quinhentos e cincoenta e seis mil e seiscentos reis), proveniente de despesas.

Portaria n. 374 de 7 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Pirahy, a pagar ao Guarda de 2ª Classe, Snr. Theolindo de Oliveira, a quantia de 154\$000 (cento e cincoenta e quatro mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 375 de 7 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Thomazina, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Manoel Ramos de Carvalho, a quantia de 108\$000 (cento e oito mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 377 de 8 de Janeiro de 1924, determinando a Pagadoria que, da verba «Secretaria Geral: § 4º Artº Unico, Capitulo II da lei orçamentaria vigente, transfira a quantia de . . . 1:367\$726 (um conto tresentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e seis reis) para a folha da Dactylographa do Archivo Publico, D. Esther Azambuja, para pagamento de seus vencimentos a razão de 200\$000 (duzentos mil reis) mensaes.

Portaria n. 378 de 8 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmyra, Snr. José F. Guimarães Barbosa, a cobrar-se da quantia de 100\$000 (cem mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 379 de 8 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria Snr. Emiliano Prudencio de Oliveira, a quantia de 249\$744 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 380 de 8 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de União da Victoria, a pagar ao Prefeito Municipal local, a quantia de 3:632\$437 (trez contos seiscentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reis), proveniente de serviços de construcção da ponte sobre o Rio Vermelho.

Portaria n. 381 de 8 de Janeiro de 1924, autorizando o

Collector das Rendas Estadoaes de Iraty, Snr. Eugenio José de Oliveira a cobrar-se da quantia de 30\$000 (trinta mil reis) proveniente de diarias e despesas.

Portaria 382 de 8 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Ribeirão Claro, a pagar ao servente da mesma Collectoria, Snr. Aquilino de Oliveira, a quantia de 400\$000 (quatrocentos mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 383 de 8 de Janeiro de 1924, determinando á Pagadoria, sob proposta da Inspectoria Geral de Ensino, que seja suspenso o pagamento dos vencimentos da professora D. Admée Gonçalves de Araujo, com exercicio na escola subvencionada federal do lugar denominado «Passo da Pedra», municipio de Campo Largo.

Portaria n. 384 de 8 de Janeiro de 1924, determinando á Pagadoria, sob proposta da Inspectoria Geral de Ensino, que seja suspenso o pagamento dos vencimentos da professora effectiva D. Etelvina Taborda Schuba, com exercicio na escola da Colonia D. Marianna, municipio de Campo Largo.

Portaria n. 387 de 9 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Paranaguá, a pagar, mensalmente, ao Snr. Joaquim Soares Rodrigues, a quantia de 50\$000 (cincoenta mil reis), proveniente do aluguel da casa que nessa localidade serve de Delegacia de Policia.

Portaria n. 388 de 9 de Janeiro de 1924, resolvendo addir á Inspectoria Geral de Rendas, o Guarda de 4ª Classe das Rendas Estadoaes de Thomazina, Heitor da Luz Guimarães.

Portaria n. 389 de 10 de Janeiro de 1924, concedendo ao Snr. Collector das Rendas de S. Jeronymo, Rosendo Marcondes, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 392 de 18 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Guarda da mesma Collectoria, Snr. Accacio Candido de Oliveira, a quantia de 235\$000 (duzentos e trinta e cinco mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 393 de 18 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Serro Azul, a pagar ao Guarda de 3ª Class, Snr. Romano Bonatto, a quantia de 37\$128

(trinta e sete mil cento e vinte e oito reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 394 de 18 de Janeiro de 1924, determinando ao Collector de Ponta Grossa que pague á razão de 1\$500 (mil e quinhentos reis), as diarias dos presos pobres da cadeia publica da mesma cidade.

Portaria n. 395 de 21 de Janeiro de 1924, determinando á Pagadoria, sob proposta da Inspectoria Geral do Ensino, que suspenda o pagamento de vencimentos da Professora effectiva D. Analia Veiga de Moura Leite, regente de uma das cadeiras da villa de Bocayuva.

Portaria n. 397 de 23 de Janeiro de 1923, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Roxo Roiz, a pagar ao Guarda de 2ª Classe da mesma Collectoria, Sn. Ismael Bandeira Fernandes, a quantia de 42\$116 (quarenta e dois mil cento e dezeseis reis, proveniente de porcentagem.

Portaria n. 398 de 23 de Janeiro de 1924, designando o Guarda de 4ª Classe da Inspectoria Geral de Rendas, Francisco Marques de Souza, para servir na Collectoria de Castro.

Portaria n. 399 de 23 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector Estadual de Ponta Grossa, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria, Snr. J. Craveiro de Sá, a quantia de 848\$400 (oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 400 de 24 Janeiro 1924, designando o Guarda de 2ª Classe da Collectoria de União da Victoria, Athos Silveira do Valle, para servir da Collectoria de São Matheus.

Portaria n. 401 de 26 de Janeiro de 1924, concedendo ao Chauffeur do Palacio da Presidencia do Estado, Francisco Barros, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 402 de 26 de Janeiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmeira, a pagar ao Guarda de 1ª Classe, Snr. Abel Gonçalves Padilha, a quantia de 173\$952 (cento e setenta e trez mil novecentos e cincoenta e dois mil reis), proviniente de porcentagem.

Portaria n. 403 de 26 de Janeiro de 1924, autorizando o Snr. Thesoureiro a depositar no Banco Francez e Italiano, em

conta corrente, a quantia de 200:000\$000 (duzentos contos de reis).

Portaria n. 406 de 28 de Janeiro de 1924, resolvendo addir á Collectoria de Ponta Grossa, o Collector de Dionisio Cerqueira, Miguel Pereira da Silva, e o Guarda de 2<sup>a</sup> Classe da Collectoria de Tibagy, João Antunes de Almeida.

Portaria n. 407 de 29 de Janeiro de 1924, designando o Auxiliar da Collectoria de Prudentopolis, Emmanuel de Britto Buquera, para substituir o 2<sup>o</sup> Official da 1<sup>a</sup> Secção da Directoria de Fazenda, João Munhoz Gonçalves.

Portaria n. 414 de 31 de Janeiro de 1924, determinando ao Collector das Rendas de São Matheus que, ao Snr. Manoel Figueira Netto, Inspector das Rendas, pague, até 2<sup>a</sup> ordem, os vencimentos a que o mesmo tiver direito.

Portaria n. 417 de 31 de Janeiro de 1924, concedendo ao Solicitador dos Feitos da Fazenda, Snr. Pedro Viriato de Souza, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 428 de 5 de Fevereiro de 1924, designando o Guarda de 4<sup>a</sup> Classe da Inspectoria Geral das Rendas, José Fabricio de Mello Pinto, para servir na Collectoria de Palmas.

Portaria n. 431 de 5 de Fevereiro de 1924, designando o Guarda de 4<sup>a</sup> Classe da Inspectoria Geral de Rendas, Pedro Ferreira Leão para servir na Collectoria de Clevelandia.

Portaria n. 433 de 5 de Fevereiro de 1924, designando o Guarda de 4<sup>a</sup> Classe da Inspectoria de Rendas, Hildebrando Cordeiro, para servir na Collectoria de Araucaria.

Portaria n. 434 de 5 de Fevereiro de 1924, resolvendo desligar da Directoria do Archivo Publico, o Guarda de 4<sup>a</sup> Classe Attilio da Silva Fonseca.

Portaria n. 435 de 6 de Fevereiro de 1924, designando o Escrivão da Collectoria de Fóz do Iguassú, Arnaldo Bittencourt, para servir na Collectoria de Imbituva.

Portaria n. 436 de 6 de Fevereiro de 1924, designando o Auxiliar da Collectoria de Imbituva, Romeu Balster, para servir na Collectoria de Fóz do Iguassú.

Portaria n. 442 de 8 de Fevereiro de 1924, resolvendo addir á Collectoria da Capital o Auxiliar da de Ipyranga, Palmendio Galmendio de Camargo,

Portaria n. 443 de 8 de Fevereiro de 1924, designando o Guarda de 4<sup>a</sup> Classe da Inspectoria Geral das Rendas, Agassis Moraes, para servir na Collectoria de Morretes.

Portaria n. 445 de 9 de Fevereiro de 1924, resolvendo addir á Collectoria de Ponta Grossa o Escrivão da Collectoria de Castro, João Paulo Ferreira Lobo.

Portaria n. 447 de 12 de Fevereiro de 1924, resolvendo addir á Collectoria da Capital, o Auxiliar da de Antonina, Alberto Foggiato.

Portaria n. 448 de 12 de Fevereiro de 1924, concedendo ao Collector das Rendas Estadoaes, Snr. Bertholdo Adam, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 449 de 12 de Fevereiro de 1924, resolvendo desligar da Collectoria de Paranaguá, o Auxiliar da Inspectoria Geral de Rendas, Julio de Oliveira Franco.

Portaria n. 453 de 14 de Fevereiro de 1924, resolvendo addir á Inspectoria Geral de Rendas, o Collector de Teixeira Soares, Snr. José Teigão.

Portaria n. 463 de 18 de Fevereiro de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes da Capital, a pagar mensalmente, ao Snr. Antonio Vidal Mariano, Guarda de 2<sup>a</sup> Classe da mesma Collectoria, a quantia de 40\$000 (quarenta mil reis), como gratificação por serviços de fiscalização junto á Estação da Estrada de Ferro.

Portaria n. 465 de 20 de Fevereiro de 1914, designando o Snr. Dr. Joaquim Miró, Consultor Juridico da Fazenda para, na Procuradoria da Fazenda, assignar o contracto de José Muzzillo para a construcção do predio da Collectoria e outros quaesquer contractos que não tenham sido assignados e dirigir os serviços da Procuradoria da Fazenda, ficando o Dr. Procurador suspenso do exercicio das suas funcções por 30 dias.

Portaria n. 466 de 20 de Fevereiro de 1924, concedendo ao Guarda de 2<sup>a</sup> Classe da Collectoria de Tibagy, Snr. João Antunes de Almeida, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 471 de 22 de Fevereiro de 1924, concedendo ao Auxiliar da Collectoria de Paranaguá, Snr. Cyriaco Bittencourt, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 473 de 22 de Fevereiro de 1924, designando o Guarda de 4ª Classe que se acha servindo na Collectoria de Jacarézinho, José Malta de Alencar, para servir na Collectoria de Pinhalão.

Portaria n. 475 de 22 de Fevereiro de 1924, resolvendo prorogar por 90 dias a Portaria n. 212 de 31 de Outubro, que determinou aos funcionarios sujeitos á fiança e que não a prestaram ainda, que iniciem o processo da mesma, dentro do referido praso.

Portaria n. 476 de 25 de Fevereiro de 1924, resolvendo mandar cancellar, para todos os effeitos, as notas de penas disciplinares impostas aos seus funcionarios.

Portaria n. 477 de 25 de Fevereiro de 1924, concedendo ao Collector das Rendas Estadoaes de Guaratuba, Manoel Leocadio da Costa, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 479 de 26 de Fevereiro de 1924, resolvendo desligar em vista do termo da 1ª inspecção de saude o Snr. Plinio Camargo, Collector das Rendas Estadoaes de Jaguariahyva e designa para substituil-o o actual Escrivão da mesma Collectoria.

Portaria n. 480 de 26 de Fevereiro de 1924, designando o Guarda de 1ª Classe da Inspectoria Ceral de Rendas, Moacyr Loures Pacheco, para substituir o Auxiliar, Amador Carneiro de Mello, continuando porém, a prestar serviços ao Gabinete.

Portaria n. 481 de 26 de Fevereiro de 1924, designando o Auxiliar, Amador Carneiro de Mello, addido á Collectoria de Jaguariahyva, para substituir o Escrivão da mesma Collectoria, Eduardo Xavier.

Portaria n. 482 de 26 de Fevereiro de 1924, designando o Solicitador dos Feitos da Fazenda, Snr. Pedro Viriato de Souza, para proceder a cobrança do imposto territorial de accordo com os documentos que lhe forem fornecidos por esta Secretaria.

Portaria n. 485 de 1º de Março de 1924, concedendo ao Snr. Dimas do Cahy Affonso da Costa, Official de Gabinete da Secretaria Geral do Estado, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 486 de 1º de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmas a pagar ao Snr. Domingos Nascimento Sobrinho, Delegado de Policia de Investigações e Capturas, as diarias na razão de 10\$000 (dez mil reis), e os vencimentos na razão de 350\$000 (tresentos e cincoenta mil reis), mensaes, devendo descontar mensalmente as quotas de Seguro de Vida na importancia de 20\$000 (vinte mil reis), ficando sem effeito a Portaria n. 441 datada de 8 de Fevereiro.

Portaria n. 494 de 7 de Março de 1924, concedendo ao Collector das Rendas de Marechal Mallet, José Indio de Sá, 15 (quinze) dias de ferias.

Portaria n. 495 de 6 de Março de 1924, designando o Inspector Antonio José Correia para fazer a inspecção na zona limitrophe com o Estado de S. Catharina e zona norte do Estado.

Portaria n. 496 de 7 de Março de 1924, concedendo ao Collector das Rendas Estadoaes de Guarapuava, Snr. José Correia Junior, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 500 de 8 de Março de 1924, prorogando por 15 dias a suspensão que foi imposta ao Snr. Procurador da Fazenda, Dr. Albano Drumond dos Reis, por se haver manifestado desrespeitoso para com a administração, no correr daquella pena.

Portaria n. 504 de 10 de Março de 1924, designando o Inspector de Rendas Mucio Ferreira de Abreu, Sub-Inspector Leandro Dacheux do Nascimento, Auxiliares Gabriel Natal, Antonio de Barros Barbosa, Alfredo Tramuja Filho, Antonio Soares Paquete e o Guarda de 1ª Classe João Pioli, para procederem o lançamento dos impostos no municipio da Capital.

Portaria n. 505 de 10 de Março de 1924, determinando aos Collectores e Agentes Fiscaes das Rendas Estadoaes que procedam, com a maxima brevidade, o lançamento dos impostos para o exercicio de 1924—1925.

Portaria n. 506 de 10 de Março de 1924, designando o Guarda de 4ª Classe da Inspectoria Geral de Rendas, Manoel Soares Paquete, para servir na Collectoria de Teixeira Soares.

Portaria n. 507 de 10 de Março de 1924, determinando que o lançamento dos impostos de Industrias e Profissões e Liquidos

Espirituosos, com exclusão da Capital, seja feito pelas respectivas Collectorias e Agencias Fiscaes, sem direito a qualquer gratificação especial.

Portaria n. 508 de 11 de Março de 1924, exonerando, a pedido o cidadão Antonio Diogo Teixeira, do cargo de porteiro-zelador do Instituto Commercial desta Capital e nomeiando para substituí-lo o cidadão José Diogo Teixeira.

Portaria n. 511 de 12 de Março de 1924, concedendo ao Guarda de 1ª Classe da Collectoria de Antonina, Francisco Guilherme de Miranda, 15 (quinze) dias de ferias.

Portaria n. 515 de 13 de Março de 1924, concedendo ao Guarda de 2ª Classe da Collectoria de Imbituva, Antenor Huy, 15 (quinze) dias de ferias.

Portaria n. 516 de 13 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Escrivão da mesma Collectoria, Snr. Miguel Agulham, a quantia de 72\$000 (setenta e dois mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 517 de 14 de Março de 1924, designando o Guarda de 4ª Classe da Inspectoria Geral de Rendas, José Ambrosio Moreira, para servir na Collectoria de Guarapuava.

Portaria n. 518 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Accacio de Paula Xavier, a quantia de 224\$132 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e dois reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 519 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Venancio José Lopes, a quantia de 160\$000 (cento e sessenta mil reis) proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 520 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Iraty, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Adalberto Ricardo dos Santos, a quantia de 80\$000 (oitenta mil reis), proveniente de diarias e mais despesas.

Portaria n. 521 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Pirahy, a pagar ao Auxiliar

da mesma Collectoria, Snr. Francisco Avelino de Oliveira, a quantia de 166\$584 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reis) proveniente de porcentagem.

Portaria n. 522 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho, a pagar ao Constructor da ponte sobre o rio Jacaré, na estrada que liga aquella cidade a Santo Antonio da Platina a quantia de 7:000\$000 (sete contos de reis), proveniente de reconstrucção de pontes.

Portaria n. 523 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Auxiliar da mesma Collectoria, Snr. Accacio de Paula Xavier, a quantia de 40\$000 (quarenta mil reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 524 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Castro, a pagar ao Sub-Inspector das Rendas Snr. Sylvestre Marques de Souza, a quantia de 344\$390 (tresentos e quarenta e quatro mil tresentos e noventa reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 525 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Clevelândia, Snr. Frederico Melchiades Alves da Rocha, a cobrar-se da quantia de 400\$000 (quatrocentos mil reis), proveniente de porcentagem sobre excesso de arrecadação.

Portaria n. 526 de 14 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro, a pagar aos Guardas da mesma Collectoria a quantia de 927\$700 (novecentos e vinte e sete mil e setecentos reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 527 de 14 de Março de 1924, resolvendo desligar da Inspectoria Geral das Rendas, o Collector de Teixeira Soares, José Alves Teigão, afim de voltar ás funcções do seu cargo.

Portaria n. 529 de 15 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmeira, Snr. Urbano Camargo, a cobrar-se da quantia de 326\$160 (trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 530 de 15 de Março de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Teixeira Soares, a pagar ao Guarda de 1ª Classe da mesma Collectoria, Snr. Damiaso Alves de Oliveira, a quantia de 200\$016 (duzentos mil e dezeseis reis), proveniente de porcentagem.

Portaria n. 531 de 15 de Março de 1924, designando o 3º Official da Inspectoria Agricola, Harold Collin, para substituir o 2º Official do Archivo Publico, Hugo Munhoz, que se acha em gozo de licença.

Portaria n. 532 de 17 de Março de 1924, resolvendo addir á Inspectoria Geral de Rendas, o Guarda de 1ª Classe, Francisco do Valle Guimarães.

Portaria n. 537 de 20 de Março de 1924, designando o Auxiliar da Collectoria de Morretes, Antonio Correia de Souza, para assignar todo o expediente da referida repartição, durante o impedimento do respectivo Collector.

Portaria n. 540 de 21 de Março de 1924, autorizando o Collector Estadual de Jaguarahyva a despender, mensalmente, a importancia de 50\$000 (cincoenta mil reis) com a fiscalização do imposto de exportação.

Portaria n. 567 de 28 de Março de 1924, concedendo ao Auxiliar da Collectoria das Rendas Estadoaes de União da Victoria, Snr. Emiliano Prudencio de Oliveira, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 571 de 28 de Março de 1924, desligando da Collectoria de Ponta Grossa o Collector de Dyonisio Cerqueira, Snr. Miguel Pereira da Silva, para servir na de Jaguarahyva.

Portaria n. 573 de 31 de Março de 1924, autorizando o Snr. Thesoureiro do Estado a fazer á Collectoria das Rendas Estadoaes de Palmas, o supprimento de 6:000\$000 (seis contos de reis), para attender o pagamento dos prets da escolta de capturas.

Portaria n. 579 de 2 de Abril de 1924, designando o Guarda de 4ª Classe da Inspectoria Geral de Rendas, Joaquim Vieira de Sá, para servir na Collectoria de S. José dos Pinhaes.

Portaria n. 582 de 2 de Abril de 1924, desligando da Directoria do Archivo Publico e Estatística, o 3º Official da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, Pedro Viriato de Souza Filho, afim de recolher-se a sua Directoria.

Portaria n. 585 de 5 de Abril de 1924, designando o Guarda da Inspectoria de Rendas, Celso Carneiro de Souza, para substituir o 3º Official da Inspectoria Agricola, Harold Collin, em-

quanto este estiver substituindo o 2º Official do Archivo Publico, Hugo Munhoz.

Portaria n. 587 de 9 de Abril de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Thomazina, a despender mensalmente, a quantia de 30\$000 (trinta mil reis) para attender o pagamento do aluguel de casa do posto fiscal de Pinhalão.

Portaria n. 590 de 10 de Abril de 1924, designando o Guarda de 1ª Classe da Inspectoria Geral de Rendas, Anchyses Soares Paquete, para exercer o cargo de Escrivão da Còllectoria de Jaguarahyva, durante o impedimento do respectivo funcionario.

Portaria n. 591 de 14 de Abril de 1924, autorizando o Collector Estadual de Palmeira a despender a quantia de 100\$000 (cem mil reis), para attender as despesas do encarregado do lançamento nos impostos de Industrias e Profissões e Liquidos Espirituosos.

Portaria n. 592 de 15 de Abril de 1924, concedendo ao Guarda da 1ª Classe da Collectoria de Antonina, Snr. João Lopes de Mendonça, 15 dias de férias.

Portaria n. 601 de 22 de Abril de 1924, designando ao Guarda de 2ª Classe da Collectoria de Imbituva, Antenor Huy, para servir na de Campina Grande.

Portaria n. 608 de 26 de Abril de 1924, concedendo ao Collector das Rendas Estadoaes de Pirahy, Snr. José Christovão da Silva, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 609 de 26 de Abril de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Palmyra, a despender mensalmente, a quantia de 5\$000 (cinco mil reis), para attender despêsas.

Portaria n. 610 de 28 de Abril de 1924, resolvendo desligar da Collectoria de Imbituva, o funcionario Arnaldo Bittencourt, afim de continuar a servir na Collectoria de Fóz do Iguasú.

Portaria n. 615 de 1º de Maio de 1924, designando os Inspectores de Rendas: Pedro Paquete, João A. Barbosa Ribas e Antonio José Correia, para procederem o lançamento do imposto de Industrias e Profissões, sobre os extractores de herva-matte nas zonas que lhes foram indicadas.

Portaria n. 617 de 6 de Maio de 1924, desligando da Collectoria do Rio Negro, o Auxiliar Adalberto Ricardo dos Santos, para servir na de Antonina.

Portaria n. 618 de 6 de Maio de 1924, desligando da Collectoria de Sengés o Guarda de 4ª Classe Joaquim Machado Ribas, para servir na de S. João do Triumpho.

Portaria n. 619 de 6 de Maio de 1924, designando o Snr. Heitor Guimarães, Guarda de 4ª Classe da Inspectoria Geral de Rendãs, para temporariamente substituir o Guarda de 1ª Classe, Snr. Moacyr Pacheco.

Portaria n. 620 de 7 de Maio de 1924, designando o Sub-Inspector, Affonso Alves de Britto, para servir interinamente no cargo de Collector de S. José dos Pinhaes, vago pelo fallecimento do respectivo Collector, Antonio Nunes da Rocha Rios.

Portaria n. 621 de 7 de Maio de 1924, designando o Auxiliar da Inspectoria Geral de Rendas, Julio de Oliveira Franco, para substituir o Snr. Sub-Inspector Affonso Alves de Britto, durante o seu impedimento.

Portaria n. 622 de 9 de Maio de 1924, designando o Guarda de 1ª Classe da Inspectoria Geral de Rendas, Snr. Oswaldo Maravalhas de Menezes, para substituir o Auxiliar Julio de Oliveira Franco, durante o seu impedimento.

Portaria n. 626 de 9 de Maio de 1924, concedendo ao Director do Instituto Commercial da Capital, Snr. Fernando Augusto Moreira, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 627 de 10 de Maio de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Rio Negro a despende, mensalmente, a quantia de 50\$000 (cincoenta mil reis), para attender os serviços de fiscalização.

Portaria n. 628 de 10 de Maio de 1924, designando o Guarda de 2ª Classe da Inspectoria Geral de Rendas, Heraclio Mendes de Camargo, para substituir o Guarda de 1ª Classe Oswaldo Maravalhas de Menezes.

Portaria n. 629 de 10 de Maio de 1924, designando o Guarda de 3ª Classe da Inspectoria Geral das Rendas, Snr. Armando Monteiro da Rocha, para substituir o Guarda de 1ª Classe Heraclio Mendes de Camargo.

Portaria n. 631 de 14 de Maio de 1924, resolvendo desligar o Guarda de 2ª Classe Snr. Archimedes da Rocha Pombo, da Collectoria de Deodoro, para servir na Inspectoria Geral das Rendas.

Portaria n. 632 de 14 de Maio de 1924, resolvendo desligar o Guarda de 4ª Classe Snr. José Malta de Alencar, da Collectoria de Jacarézinho.

Portaria n. 633 de 16 de Maio de 1924, concedendo ao 2º Official da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, Snr. Manoel da Cama Gonçalves, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 634 de 16 de Maio de 1924, designando o 2º Official da Directoria de Fazenda, I. e Commercio, Manoel da Cama Gonçalves, para servir na Inspectoria Agricola.

Portaria n. 635 de 17 de Maio de 1924, designando o Guarda de 4ª Classe da Inspectoria Geral das Rendas, Snr. Leonidas Ferreira Lobo, para servir na Collectoria de Jaguarahyva.

Portaria n. 638 de 21 de Maio de 1924, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite no Banco Francez e Italiano, a quantia de 100:000\$000 (cem contos de reis), que ficará naquelle Banco a disposição dos Snrs. Rocha & Cia. Limitada, em Paranguá, par attender despesas com despachos na Alfandega, de materiaes á Secção de Agua e Esgottos.

Portaria n. 639 de 21 de Maio de 1924, determinando ao Snr. Thesoureiro que deposite no Banco Francez e Italiano a quantia de 100:000\$000 (cem contos de reis), em conta corrente do Estado.

Portaria n. 640 de 21 de Maio de 1924, determinando ao Snr Thesoureiro que deposite no Banco Nacional do Commercio, a quantia de 100:000\$000 (cem contos de reis) em conta corrente do Estado.

Portaria n. 650 de 22 de Maio de 1924, determinando á Pagadoria que, da verba «Secretaria Geral» § 4º do Art.º Unico, Capitulo II, da lei orçamentaria vigente, transfira a quantia de . . . 1:960\$000 (um conto novecentos sessenta mil reis), para a folha do Director e Procurador Fiscal, Dr. Joaquim Miró, para pagamento de seus vencimentos a razão de 600\$000 mensaes.

Portaria n. 653 de 23 de Maio de 1924, autorizando o

Collector das Rendas Estadoaes de Palmyra a pagar os prets de diarias dos presos pobres reclusos na Cadeia Publica daquela cidade.

Portaria n. 655 de 26 de Maio de 1924, concedendo ao Auxiliar da Collectoria de Pirahy, Snr. Francisco Avelino de Oliveira, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 662 de 28 de Maio de 1924, concedendo ao 2º Official da Inspectoria Agricola, Snr. Manoel da Gama Gonçalves, 15 (quinze) dias de férias na forma da lei.

Portaria n. 663 de 28 de Maio de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Iraty, a pagar a D. Joanna Custodio Duarte, os vencimentos a que a mesma tiver direito como zeladora do Grupo Escolar daquela localidade.

Portaria n. 664 de 28 de Maio de 1924, concedendo ao Guarda de 4ª Classe da Inspectoria Geral das Rendas, Oscar Montenegro Carneiro, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 665 de 28 de Maio de 1924, concedendo ao Guarda de 1ª Classe da Collectoria de Morretes, Pedro Mancio da Silva, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 667 de 30 de Maio de 1924, designando o Collector das Rendas Estadoaes de São Matheus, José Maximiano de Faria Junior, para servir na Collectoria de Antonina, ficando assim dispensado da fiscalização do posto do Portão desta Capital

Portaria n. 670 de 4 de Junho de 1924, concedendo ao Collector interino de São Matheus, Joaquim Ribeiro Braga, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 671 de 4 de Junho de 1924, concedendo ao 2º Official da 1ª Secção da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, João Ambrosio Vercesi, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 673 de 9 de Junho de 1924, concedendo ao Guarda de 3ª Classe, da Collectoria da Capital, Clementino Oliveiry Paraná, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 674 de 9 de Junho de 1924, concedendo ao Guarda da Collectoria de Rio Negro, Antonio Gonçalves Nogueira, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 675 de 11 de Junho de 1924, concedendo ao Guarda da Collectoria de Rio Negro, Antonio Gonçalves Nogueira, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 679 de 18 de Junho de 1924, autorizando

o Collector das Rendas Estadoaes de Jacarézinho, a elevar a 1\$500 a diaria dos presos pobres alli reclusos.

Portaria n. 680 de 18 de Junho de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de São Jeronymo a despender a quantia de 75\$000 (setenta e cinco mil reis), com a reforma do mobiliario daquella Collectoria.

Portaria n. 681 de 18 de Junho de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Clevelandia, a despender, mensalmente, a quantia de 15\$000 (quinze mil reis), com a forragem do animal para o serviço de fiscalização da mesma Collectoria.

Portaria n. 682 de 18 de Junho de 1924, autorizando o Collector das Rendas Estadoaes de Serro Azul, a mandar construir bancos escolares para a escola de Villa Branca, despendendo com tal serviço até 150\$000 (cento e cincoenta mil reis).

Portaria n. 683 de 18 de Junho de 1924, designando o Guarda de 2ª Classe, Athos Silveira do Valle, para servir na Collectoria de Antonina.

Portaria n. 684 de 18 de Junho de 1924, designando os Guardas de 4ª Classe Joaquim Satyro Mello, Pedro Curcio e Romeu Candido de Oliveira, para servirem respectivamente, nas Collectorias de Antonina, Morretes e Paranaguá.

Portaria n. 687 de 23 de Junho de 1924, resolvendo addir á Collectoria de Tibagy, o fiscal da exploração de diamantes, Joaquim de Oliveira Vianna.

Portaria n. 695 de 27 de Junho de 1924, concedendo ao Auxiliar da Inspectoria Geral das Rendas, Julio de Oliveira Franco, 15 (quinze) dias de férias.

Portaria n. 698 de 30 de Junho de 1924, desligando das funcções de seu cargo, em vista do termo de 1ª inspecção de saúde, o 1º Official da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio, Snr. Domingos Jansen Soares da Costa.





QUADROS  
de  
CONTABILIDADE

MEMOIRS  
OF  
GEOFFREY CHAUCER

# Quadro

- Nº 1 — Receita e
- Nº 2 — Receita C
- Nº 3 — Quadro C
- Nº 4 — Balancete
- Nº 5 — Quadro D
- Nº 6 — Arrecadaç
- Nº 7 — Balancete
- Nº 8 — Balancete
- Nº 9 — Divida P
- Nº 10 — Resumo
- Nº 11 — Seguro d

13	Justiça	239.080\$773	
14	Repartição de Polícia	83.086\$774	
15	Despesas Especíaes da Repartição Central de Polícia	146.187\$650	
16	Delegacias de Polícia	72.790\$095	
17	Despesas Especíaes das Delegacias	68.891\$838	
18	Polícia Marítima	16.684\$904	
19	Penitenciaría	38.414\$687	
20	Despesas Especíaes da Penitenciaría	117.595\$968	
21	Guarda Cívica	191.100\$002	
22	Força Militar	1.663.217\$684	
23	Despesas Especíaes da Força Militar	398.967\$472	
24	Instrução Pública	1.408.212\$117	
25	Zeladores de Grupos e Casas Escolares	43.910\$045	
26	Despesas Especíaes com o Gymnasio Paranaense	8.400\$000	
27	Despesas Especíaes com a Instrução Pública	236.693\$021	
28	Bibliotheca Pública	3.075\$000	
29	Serviço Sanitário	71.573\$939	
30	Despesas Especíaes do Serviço Sanitário	55.069\$140	
31	Arrecadação das Rendas	747.876\$066	
32	Despesas Especíaes da Arrecadação das Rendas	500.197\$480	
33	Obras Públicas em Geral	1.116.386\$682	
34	Serviço de Água e Esgotos	91.653\$237	
35	Contracto de Iluminação Pública da Capital	200.497\$700	
36	Garantia de Juros à Estrada de Ferro da Roemha	416.686\$470	
37	Serviço de Diligencias	19.484\$000	
38	Passadores de Balsas	5.640\$000	
39	Auxílios	204.968\$128	
40	Pensoes	42.000\$000	
41	Pessoal Inactivo	420.620\$520	
42	Restituição de Dinheiro de Orphãos	3.931\$257	
43	Seguros de Proprios do Estado	6.437\$250	
44	Cobrança da Dívida Colonial	2.009\$776	
45	Gratificação Especial para Funcionarios com mais de 25 annos de serviço	67.090\$238	
46	Eventuales	229.679\$239	
47	Exercícios Findos	61.488\$560	
48	Serviço da Dívida	3.790.861\$250	14.634.458\$707

**EXTRAORDINARIA:**

Mapa Geral do Estado (Decreto de 30 de Setembro de 1924)	25.000\$000	
Commemoração do Centenario (Idem, idem)	3.600\$000	
Funcionarios em Disponibilidade (Idem, idem)	1.954\$832	30.554\$832
	Despesa Geral	14.665.013\$539
	Saldo	1.516.087\$497
		16.181.101\$036

CO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA 23-1924

		DIFFERENÇA	
		Para mais	Para menos
1	Exportação de Herva Mate Cancheada		372:396\$145
2	Exportação de Herva Mate Beneficiada	59:831\$480	
3	Exportação de Madeira	14:064\$441	
4	Exportação de Gado	51:821\$280	
5	Exportações de Diversos	02:492\$150	
6	Frete e Passagens	55:530\$573	
7	Industrias e Profissões		8:663\$381
8	Liquidos Espirituosos	36:529\$813	
9	Transmissão de Propriedades	38:850\$484	
10	Arrematações Judiciaes	1:197\$825	
11	Taxa Judiciaria		70:803\$115
12	Imposto Territorial		126:327\$502
13	Adicional de 20% sobre os impostos constantes	5:663\$358	
14	Exportação de Café	11:151\$840	
15	Imposto de Commercio	32:530\$300	
16	Imposto Predial da Capital		27:795\$700
17	Adicional de 5% sobre o Imposto Predial		711\$800
18	Taxa de Agua e Esgottos		78\$880
19	Sellos	0:954\$038	
20	Vendas e Ligitimação de Terras	2:187\$300	
21	Aforamento de Terras		4:073\$000
22	Arrendamento de Hervaes		
23	Imposto de Beneficencia	0:002\$500	
24	Receita Eventual	3:651\$485	
25	Arrecadação da Divida Activa	3:843\$295	
26	Arrecadação da Divida do Imposto Predial	4:724\$900	
27	Arrecadação da Divida Activa de Agua e Esgottos	8:202\$900	
28	Arrecadação da Divida Colonial	7:726\$097	
29	Beneficio de Loterias	3:994\$500	
30	Concessões e Privilegios	\$	
		4:950\$559	610:849\$523
			2.704:101\$036

RESUMO

O  
A  
E

# CONTABILIDADE

## N.º 2

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA E ARRECADADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 1923-1924

	RECEITA		DIFFERENÇA	
	Orçada	Arrecadação	Para mais	Para menos
1	1.900.000\$000	1.527.693\$855		372.306\$145
2	2.130.000\$000	2.289.831\$480	159.831\$480	
3	990.000\$000	1.504.064\$441	514.064\$441	
4	250.000\$000	401.821\$280	151.821\$280	
5	300.000\$000	392.492\$150	92.492\$150	
6	600.000\$000	655.530\$573	55.530\$573	
7	950.000\$000	941.336\$619		8.663\$381
8	400.000\$000	436.529\$813	36.529\$813	
9	1.000.000\$000	2.138.850\$484	1.138.850\$484	
10	1.000\$000	2.197\$825	1.197\$825	
11	100.000\$000	29.196\$885		70.803\$115
12	550.000\$000	423.672\$498		126.327\$502
13	1.028.200\$000	1.093.863\$358	65.663\$358	
14	150.000\$000	391.151\$840	241.151\$840	
15	1.250.000\$000	1.382.530\$300	132.530\$300	
16	450.000\$000	422.204\$300		27.795\$700
17	22.500\$000	21.788\$200		711\$800
18	460.000\$000	459.921\$120		78\$880
19	295.000\$000	365.954\$038	70.954\$038	
20	60.000\$000	72.187\$300	12.187\$300	
21	7.000\$000	2.927\$000		4.073\$000
22	3.000\$000	3.000\$000		
23	80.000\$000	110.002\$500	30.002\$500	
24	116.500\$000	350.151\$485	233.651\$485	
25	283.300\$000	527.143\$295	243.843\$295	
26	51.800\$000	66.524\$900	14.724\$900	
27	29.700\$000	67.902\$900	38.202\$900	
28	19.000\$000	86.720\$097	67.726\$097	
29	\$	13.994\$500	13.994\$500	
30	\$	\$	\$	
	13.477.000\$000	16.181.101\$036	3.314.950\$559	610.849\$523
	2.704.101\$036			2.704.101\$036

#### RESUMO:

Orçada	13.477.000\$000
Arrecadada	16.181.101\$036
Excesso	2.704.101\$036

## QUADRO

1	Exportação de Herv
2	Exportação de Herv
3	Exportação de Made
4	Exportação de Gadc
5	Exportações de Dive
6	Fretes e Passagens
7	Industrias e Profissõ
8	Liquidos Espirituosos
9	Transmissão de Prop
10	Arrematações Judicia
11	Taxa Judiciaria
12	Imposto Territorial
13	Adicional de 20%o
14	Exportação de Café
15	Imposto de Commer
16	Imposto Predial da C
17	Adicional de 5%o s
18	Taxa de Agua e Exq
19	Sellos
20	Vendas e Ligitimaçã
21	Aforamento de Terra
22	Arrendamento de H
23	Imposto de Benefice
24	Receita Eventual
25	Arrecadação da Divi
26	Arrecadação da Divi
27	Arrecadação da Divida
28	Arrecadação da Divi
29	Beneficio de Loteria
30	Concessões e Privileg
	Adicional de 40%o

# CONTABILIDADE

## N.º 3

### QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS EXERCÍCIOS DE 1922-1923 E 1923-1924

TÍTULOS	RECEITA		DIFFERENÇA	
	1922-1923	1923-1924	Para mais	Para menos
<b>RECEITA</b>				
1	Exportação de Herva Mate Cancheada	1.125:787\$120	1.527:603\$855	401:816\$735
2	Exportação de Herva Mate Beneficiada	1.522:306\$664	2.289:831\$480	767:524\$816
3	Exportação de Madeira	675:564\$906	1.504:064\$441	828:499\$535
4	Exportação de Gado	377:020\$500	401:821\$280	24:800\$780
5	Exportações de Diversos	326:870\$913	392:492\$150	65:621\$237
6	Fretes e Passagens	584:634\$960	655:530\$573	70:895\$613
7	Indústrias e Profissões	936:430\$701	941:336\$619	4:905\$918
8	Líquidos Espirituosos	465:121\$069	436:529\$813	28:591\$256
9	Transmissão de Propriedades	1.391:804\$382	2.138:850\$484	747:046\$102
10	Arrematações Judiciais	6:400\$610	2:197\$825	4:202\$785
11	Taxa Judiciaria	21:102\$336	29:196\$885	8:094\$549
12	Imposto Territorial	429:734\$370	423:672\$498	6:061\$872
13	Adicional de 20% sobre os impostos constantes do § 3º ao 12º	1.238:678\$724	1.093:863\$358	144:815\$366
14	Exportação de Café	232:239\$500	391:151\$840	158:912\$340
15	Imposto de Commercio	1.133:289\$240	1.382:530\$300	249:241\$060
16	Imposto Predial da Capital	402:931\$000	422:204\$300	19:273\$300
17	Adicional de 5% sobre o Imposto Predial	20:378\$900	21:788\$200	1:409\$300
18	Taxa de Agua e Exgottos	421:133\$850	459:921\$120	38:787\$270
19	Sellos	335:253\$589	365:954\$038	30:700\$449
20	Vendas e Ligitimação de Terras	88:909\$200	72:187\$300	16:721\$900
21	Aforamento de Terras	2:926\$600	2:927\$000	400
22	Arrendamento de Hervaes		3:000\$000	3:000\$000
23	Imposto de Beneficencia	93:426\$700	110:002\$500	16:575\$800
24	Receita Fventual	252:898\$111	350:151\$485	97:253\$374
25	Arrecadação da Divida Activa	407:859\$705	527:143\$295	119:283\$590
26	Arrecadação da Divida do Imposto Predial	87:776\$730	66:524\$900	21:251\$830
27	Arrecadação da Divida Activa de Agua e Exgottos	50:451\$000	67:902\$900	17:451\$900
28	Arrecadação da Divida Colonial	58:567\$200	86:726\$097	28:158\$897
29	Beneficio de Loterias	5:000\$000	13:994\$500	8:994\$500
30	Concessões e Privilegios			
	Adicional de 40% sobre Herva Mate Cancheada.	368:969\$954		368:969\$954
		13.063:468\$534	16.181:101\$036	590:614\$063
		3.117:632\$502		3.117:632\$502

#### RESUMO:

Receita de 1922-1923	13.063:468\$534
Receita de 1923-1924	16.181:101\$036
Excesso	3.117:632\$502

## BALANCETE DE

122	Divida Passi
132	Portadores d
140	Apolices Sor
146	Portadores d
147	Bonus a Res
258	Contas a Pag
186	Collectorias (
191	Contas Corri
199	Seguro de V
200	Caixa de Be
251	Apolices e C
241	Multas
207	Estampilhas
207	Emissão de
209	Collectorias (
210	Sellos de ber
210	Emissão de
211	Collectorias (
216	Depositos
217	Valores Dive
218	Espolios
219	Fianças
218	Cauções
246	Montepio do
220	Prets a Paga
221	Professores F
223	Patrimonio
223	Emprestimo
224	Immoveis
224	Terras Devol
225	Moveis e Ut
225	Vehiculos e S
226	Material Bell
226	Material de E
227	Deposito par
227	Emprestimos
228	Receita Susp
228	Letras a Rec
229	Divida Activ
229	Divida do In
230	Divida Color
230	Divida de A
231	Emissão de
231	Apolices do
232	Abasteciment
233	Remodelação
81	Instalações I
233	Recolhimento
233	Auxilios da
237	Saldos
239	Revisão do I
239	Fundo de R
247	Edificio para

# CONTABILIDADE

## N.º 4

BALANÇETE DE SALDOS DO RAZÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1923-1924

122	Divida Passiva Consolidada	51.653:093\$162	
132	Portadores de Apolices		19.022:200\$000
140	Apolices Sorteadas	359:700\$000	
146	Portadores de Bonus		1.674:530\$024
147	Bonus a Resgatar	1.674:530\$024	
258	Contas a Pagar		355:455\$413
186	Collectorias Contas Correntes	672:194\$124	
191	Contas Correntes	13.145:538\$194	
199	Seguro de Vida		190:130\$320
200	Caixa de Beneficencia		79:661\$800
251	Apolices e Cadernetas	2:105\$000	
241	Multas		4:580\$996
207	Estampilhas	86:062\$800	
207	Emissão de Estampilhas		500:817\$500
209	Collectorias Conta Estampilhas	414:754\$700	
210	Sellos de beneficencia	1.147:867\$550	
210	Emissão de Sellos de Beneficencia		1.265:162\$090
211	Collectorias Conta Sellos de Beneficencia	117:294\$540	
216	Depositos		1.204:942\$135
217	Valores Diversos	1.566:466\$136	
218	Espolios		1.258:338\$487
219	Fianças		128:143\$500
218	Cauções		182:602\$500
246	Montepio dos Magistrados		90:962\$510
220	Prets a Pagar		45:501\$523
221	Professores Federaes		235:400\$353
223	Patrimonio		58.796:114\$104
223	Emprestimo Externo		32.990:593\$162
224	Immoveis	4.425:433\$104	
224	Terras Devolutas	47.369:842\$700	
225	Moveis e Utensilios	398:758\$100	
225	Vehiculos e Semoventes	185:911\$278	
226	Material Bellico	328:926\$195	
226	Material de Bombeiro	87:239\$727	
227	Deposito para embargos na Questão de Limites	44:500\$000	
227	Emprestimos Municipaes		12.640:655\$333
228	Receita Suspensa		1.504:399\$839
228	Letras a Receber	306:311\$639	
229	Divida Acliva	718:002\$527	
229	Divida do Imposto Predial	112:321\$350	
230	Divida Colonial	249:765\$629	
230	Divida de Agua e Exgottos	117:998\$694	
231	Emissão de Apolices do Saneamento		1.050:300\$000
231	Apolices do saneamento	1.050:300\$000	
232	Abastecimento de Agua e Rede de Exgottos	6.000:000\$000	
233	Remodelação dos Serviços de Agua e Exgottos	834:919\$705	
81	Installações Domiciliarias	448:691\$535	
233	Recollimentos a Liquidar		20:406\$036
233	Auxilios da União para Conservação de Estradas	270:000\$000	
237	Saldos		570:504\$443
239	Revisão do Imposto Territorial (Adiantamentos)	15:880\$000	
239	Fundo de Reserva do Seguro de Vida		8:018\$045
247	Edificio para Escola Normal de Paranaçu	5:008\$700	
		133.809:420\$113	133.809:420\$113

QUADRO DEMONSTRATIVO  
1920-

COLLECTORIAS

Esp.	Antonina
2. <sup>a</sup>	Araucaria
4. <sup>a</sup>	Assunguy de Cima
3. <sup>a</sup>	Bocayuvã
Esp.	Capital
3. <sup>a</sup>	Clevelandia
3. <sup>a</sup>	Campina Grande
4. <sup>a</sup>	Colombo
3. <sup>a</sup>	Conchas
1. <sup>a</sup>	Castro
2. <sup>a</sup>	Campo Largo
3. <sup>a</sup>	Carlopolis
2. <sup>a</sup>	Colonia Mineira
4. <sup>a</sup>	Deodoro
2. <sup>a</sup>	Entre Rios
1. <sup>a</sup>	Fóz do Iguassú
4. <sup>a</sup>	Guaratuba
4. <sup>a</sup>	Guarakessaba
1. <sup>a</sup>	Guarapuava
2. <sup>a</sup>	Imbituva
2. <sup>a</sup>	Ipyranga
2. <sup>a</sup>	Iraty
1. <sup>a</sup>	Jaguariahyva
Esp.	Jacarésinho
1. <sup>a</sup>	Lapa
2. <sup>a</sup>	Marechal Mallet
3. <sup>a</sup>	Morretes
3. <sup>a</sup>	Magyub
	São Domingos
	Jangada
	Larangeiras
	Mandirituba
	Mangueirinha
	Porto Amazonas
	Reserva
	Rebouças
	Sengés
	S. José do Paranapaner
	Salto do Itararé
	Varzeão
	Jatahy
	Itararé

# CONTABILIDADE

## N. 5

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO PELAS COLLECTORIAS, NOS EXERCÍCIOS 1920-1921, 1921-1922, 1922-1923, 1923-1924

COLLECTORIAS		1920	1921	1921	1922	1922	1923	1923	1924
Esp.	Antonina	1.110:210\$000		1.067:609\$700		1.114:866\$500		1.480:789\$500	
2.	Araucaria	98:322\$400		92:224\$900		93:388\$700		125:837\$400	
4.	Assunguy de Cima	9:940\$390		10:366\$300		11:639\$700		11:787\$000	
3.	Bocayuva	25:314\$720		22:635\$600		25:795\$400		30:221\$500	
Esp.	Capital	2.240:313\$400		259:952\$200		2.557:170\$100		3.139:296\$200	
3.	Clevelandia	28:620\$900		49:801\$427		22:006\$232		21:824\$100	
3.	Campina Grande	32:454\$250		25:861\$700		25:699\$800		36:718\$700	
4.	Colombo	26:024\$100		17:032\$600		35:022\$100		40:191\$100	
3.	Conchas	25:506\$532		26:411\$400		28:991\$200		29:389\$600	
1.	Castro	126:401\$700		130:278\$500		141:158\$000		250:677\$788	
2.	Campo Largo	85:052\$800		65:440\$100		89:139\$900		90:119\$500	
3.	Carlópolis	25:640\$303		23:910\$200		28:420\$940		27:522\$700	
2.	Colônia Mariana	45:335\$400		70:527\$800		94:030\$000		101:997\$500	
4.	Deodoro	16:726\$859		13:934\$389		22:282\$900		25:631\$200	
2.	Entre Rios	68:590\$607		68:155\$600		59:150\$700		73:630\$600	
1.	Foz do Iguaçu	302:692\$314		322:553\$200		388:528\$100		475:044\$600	
4.	Guaratuba	6:914\$579		6:508\$210		3:538\$477		6:601\$300	
4.	Guarapesaba	9:125\$020		10:917\$300		16:410\$463		14:426\$000	
1.	Guarapuava	231:936\$896		200:641\$200		196:832\$000		189:678\$300	
2.	Imbituva	71:152\$523		58:918\$100		57:961\$300		78:055\$900	
2.	Ipiranga	55:239\$700		50:274\$200		49:805\$680		68:051\$700	
2.	Irati	143:733\$940		71:720\$800		83:887\$000		108:921\$100	
1.	Jaguariaíva	311:530\$300		255:689\$610		297:003\$600		214:473\$100	
Esp.	Jacareímbu	348:908\$434		418:751\$140		469:118\$900		757:918\$000	
1.	Jupa	101:363\$749		94:042\$200		94:071\$616		112:117\$342	
2.	Marechal Aldeia	95:363\$718		77:732\$600		77:853\$700		69:933\$700	
3.	Morretes	30:746\$039		25:753\$800		22:981\$600		29:014\$300	
3.	Mirambé	53:596\$381		45:185\$600		46:695\$500		77:366\$500	
Esp.	Monte Castelo	375:083\$209		339:807\$800		463:572\$500		574:142\$500	
Esp.	Paranaguá	2.873:187\$315		2.751:370\$000		2.704:300\$500		3.758:679\$501	
1.	Palmeira	142:767\$900		128:539\$600		100:953\$100		130:088\$700	
1.	Palmas	127:022\$870		92:145\$700		78:450\$600		126:020\$100	
2.	Prudentópolis	72:912\$200		63:160\$700		70:054\$800		81:192\$300	
2.	Piraí	77:559\$500		82:263\$960		90:172\$000		132:919\$100	
4.	Palmyra	17:024\$900		11:039\$400		16:380\$700		15:017\$400	
1.	Ribeirão Claro	246:723\$680		178:875\$560		110:374\$871		350:470\$600	
4.	Rio Branco	19:284\$272		15:376\$800		19:899\$220		28:026\$072	
1.	Rio Negro	203:646\$082		163:550\$425		214:446\$143		301:429\$400	
3.	S. José da Boa Vista	39:620\$225		32:199\$600		34:350\$300		37:730\$200	
2.	S. Antonio da Platina	46:592\$640		52:385\$600		101:939\$160		139:132\$440	
3.	S. João do Triunfo	40:778\$226		28:626\$700		30:061\$000		30:773\$900	
2.	S. José dos Pinhais	65:068\$298		72:680\$532		76:018\$800		80:571\$000	
4.	S. Jerônimo	9:549\$800		16:611\$700		21:628\$500		41:171\$637	
2.	S. Mathias	59:971\$351		55:492\$500		51:190\$739		76:079\$600	
3.	Serra Azul	43:874\$617		45:898\$400		43:736\$400		31:146\$900	
1.	Teixeira Soares	133:876\$900		102:200\$100		102:261\$000		158:318\$700	
4.	Tamandaré	17:117\$900		14:139\$100		16:056\$100		29:194\$300	
1.	Thomazina	176:225\$180		95:307\$700		154:244\$900		184:527\$200	
1.	Tibagi	57:281\$319		192:078\$400		178:089\$900		331:423\$400	
1.	União da Vitória	132:673\$822		185:241\$382		265:738\$082		418:287\$900	
AGÊNCIAS									
	Agudos	13:252\$300		14:065\$900		17:251\$280		14:810\$900	
	Ambrosios	17:756\$940		16:591\$000		16:591\$100		22:720\$000	
	Antonio Olyntho			11:940\$300		10:975\$500		24:406\$600	
	Brazópolis			55:112\$500		38:332\$000		54:094\$800	
	Contenda			14:244\$600		21:465\$800		28:435\$300	
	Diamantina			13:334\$800		33:696\$800		44:309\$000	
	Dionysio Cerqueira (Barracão)	19:559\$071		15:721\$688		23:121\$308		48:515\$781	
	Fluviópolis	29:641\$240		27:611\$600		58:255\$000		133:713\$300	
	Lagoas	49:734\$894		31:807\$600		52:481\$670		90:819\$454	
	São Domingos					1:551\$500		7:813\$800	
	Jangada	13:495\$761		6:909\$800		14:661\$500		15:947\$500	
	Parangaras					263\$100		1:833\$100	
	Mandrituba	19:805\$840		17:680\$900		25:225\$500		20:498\$500	
	Mangueirinha					9:032\$100		22:417\$400	
	Porto Amazonas			9:572\$300		480\$000		34:670\$060	
	Recioli			47:217\$100		53:276\$500		73:595\$700	
	Rebouças	4:681\$900		73:651\$352		158:016\$000		178:486\$200	
	Serra			16:270\$000		43:208\$900		86:885\$600	
	S. João do Patopatuama			11:065\$200		18:868\$600		18:159\$900	
	S. João do Itaipu					2:871\$300		10:231\$700	
	Vazão					10:000\$000			
	Jatibá								
	Itaici	41:491\$220							
		10912:352\$212		10.717:622\$975		12.032:753\$100		15.621:436\$048	

## FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

BARRA BONITA		NORTE DO PARANÁ		TOTAL	
BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO
318\$600	286\$740	41\$100	36\$900	48:754\$000	43:878\$600
316\$300	284\$670	43\$300	38\$970	70:841\$600	63:754\$440
298\$200	268\$380	78\$000	70\$200	67:502\$200	60:751\$980
354\$100	318\$690	75\$000	67\$500	73:807\$700	66:427\$930
386\$300	347\$670	152\$500	137\$250	68:386\$700	61:548\$030
321\$600	289\$440	158\$200	142\$380	65:124\$800	58:612\$320
193\$500	174\$150	88\$000	79\$200	62:969\$800	56:672\$820
248\$800	223\$920	197\$700	177\$930	59:332\$600	53:399\$340
272\$200	244\$980	178\$900	161\$010	60:111\$300	54:118\$170
237\$700	213\$930	153\$500	138\$150	59:172\$400	53:255\$160
295\$900	265\$310	195\$900	176\$310	46:249\$500	41:624\$550
258\$100	232\$290	320\$200	288\$180	46:094\$700	41:485\$230
5:501\$300	3:151\$170	1:682\$300	1:514\$070	728:347\$300	655:530\$570

# CONTABILIDADE

## N. 6

### EXERCICIO de 1923-1924

IMPOSTO DE FRETES E PASSAGENS, ARRECADADO PELA COMPANHIA DE ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

DATAS		PARANA		SERRINHA		ITARARÉ-URUGUAY		PARANAPANEMA		BARRA BONITA		NORTE DO PARANA		TOTAL	
MEZES	ANNOS	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO	BRUTO	LIQUIDO
Julho	1923	29:859\$000	26:873\$100	2:163\$800	1:947\$420	15:669\$000	14:102\$100	702\$500	632\$250	318\$600	286\$740	41\$100	36\$900	48:754\$000	43:878\$000
Agosto		45:946\$700	41:352\$030	4:491\$300	4:042\$170	19:319\$000	17:387\$150	725\$000	652\$500	316\$300	284\$670	43\$300	38\$970	70:841\$600	63:751\$440
Setembro		43:737\$700	39:363\$930	3:958\$700	3:562\$830	18:714\$300	16:842\$700	715\$300	643\$770	298\$200	268\$380	78\$000	70\$200	67:502\$200	60:751\$980
Outubro		46:747\$600	42:072\$840	5:811\$600	5:230\$440	19:467\$200	17:520\$480	1:352\$200	1:216\$980	354\$100	318\$690	75\$000	67\$500	73:807\$700	66:127\$930
Novembro		44:150\$100	39:735\$090	5:243\$500	4:719\$150	17:302\$700	15:572\$430	1:151\$600	1:036\$440	386\$300	347\$670	152\$500	137\$250	68:386\$700	61:548\$030
Dezembro		41:029\$900	36:926\$610	4:148\$700	3:733\$830	18:571\$100	16:713\$990	895\$300	805\$770	321\$600	289\$440	158\$200	142\$380	65:124\$800	58:612\$120
Janeiro	1924	38:511\$850	34:660\$665	4:374\$300	3:936\$870	18:658\$750	16:792\$875	1:143\$400	1:029\$060	193\$500	174\$150	88\$000	79\$200	62:969\$800	56:672\$820
Fevereiro		37:505\$300	33:754\$770	1:387\$500	1:248\$750	19:024\$200	17:121\$780	969\$100	872\$190	248\$800	223\$920	197\$700	177\$930	59:332\$600	53:399\$300
Março		35:440\$800	31:896\$720	3:347\$400	3:012\$660	19:668\$200	17:719\$380	1:203\$806	1:083\$420	272\$200	244\$980	178\$900	161\$010	60:111\$300	54:118\$110
Abril		39:770\$400	35:793\$360	1:667\$400	1:500\$660	16:408\$700	14:767\$830	934\$700	841\$230	237\$700	213\$930	153\$500	138\$150	59:172\$300	53:255\$110
Maió		30:990\$000	27:891\$000	771\$300	694\$170	13:023\$600	11:721\$240	972\$800	875\$520	295\$900	265\$310	195\$900	176\$310	46:249\$500	41:624\$550
Junho		31:074\$100	27:966\$690	1:681\$300	1:513\$170	11:838\$800	10:654\$920	922\$200	829\$980	258\$100	232\$290	320\$200	288\$180	46:094\$700	41:485\$230
TOTAES		464:763\$450	418:287\$105	39:046\$800	35:142\$120	207:665\$550	186:916\$995	11:687\$900	10:519\$110	3:501\$300	3:151\$170	1:682\$300	1:514\$070	728:347\$300	655:508\$510

## BAL

18	Banque Privée
19	Força Militar do
20	Município de Cas
21	Município de Por
22	Município de Par
23	Município de Ant
24	Município de Cu
32	Faculdade de Dir
33	Faculdade de Me
34	Faculdade de En
42	Banco de Curityl
48	Banco Pelotense
50	Banco Nacional
59	Escola Profission
62	Almoxarifado Ge
71	Agencia do Banc
73	Banco Nacional d
74	Banco Francez e
76	Banco Francez e
77	Banco Francez e



# CON

## DIV

	Exercí
Banque Privée . . . . .	
Força Militar do Estado . . . . .	
Prets a Pagar . . . . .	
Professores Federaes . . . . .	
Bonus . . . . .	
Contas a Pagar . . . . .	
Caixa de Beneficencia. . . . .	
Monte Pio dos Magistrados . . . . .	
Apolices Sorteadas . . . . .	
Recolhimentos a Liquidar . . . . .	
Espolios . . . . .	
Cauções . . . . .	
Fianças . . . . .	
Depositos . . . . .	
Seguro de Vida . . . . .	
Multas. . . . .	
Fundo de Reserva do Seguro de Vida	

A Menos . . . .  
A Mais . . . .  
Decrescimo . . . .

# CONTABILIDADE

## N. 7

### BALANCETE DE CONTAS CORRENTES — EXERCICIO DE 1923-1924

	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
18 Banque Privée . . . . .		22:344\$161		22:344\$161
19 Força Militar do Estado . . . . .		28:564\$000		28:564\$000
20 Municipio de Castro . . . . .	10:960\$000		10:960\$000	
21 Municipio de Ponta Grossa . . . . .	1.576:757\$310		1.576:757\$310	
22 Municipio de Paranaguá . . . . .	1.846:974\$451		1.846:974\$451	
23 Municipio de Antonina . . . . .	923:463\$572		923:463\$572	
24 Municipio de Curitiba . . . . .	8.272:500\$000		8.272:500\$000	
32 Faculdade de Direito . . . . .	39:000\$000		39:000\$000	
33 Faculdade de Medicina . . . . .	39:000\$000		39:000\$000	
34 Faculdade de Engenharia . . . . .	52:000\$000		52:000\$000	
42 Banco de Curitiba . . . . .	9:093\$600		9:093\$600	
48 Banco Pelotense . . . . .	5:000\$000		5:000\$000	
50 Banco Nacional do Commercio c c . . . . .	120:056\$835		120:056\$835	
59 Escola Profissional Feminina . . . . .	10:316\$240		10:316\$240	
62 Almojarifado Geral . . . . .	28:725\$675		28:725\$675	
71 Agencia do Banco do Brasil c c . . . . .	31:980\$672		31:980\$672	
73 Banco Nacional do Commercio c especial n. 1 . . . . .	100:000\$000		100:000\$000	
74 Banco Francez e Italiano c.c. . . . .	130:618\$000		130:618\$000	
76 Banco Francez e Italiano c francos . . . . .	860:109\$670		860:109\$670	
77 Banco Francez e Italiano c especial . . . . .		860:109\$670		860:109\$670
		911:017\$831		911:017\$731
	14.056:556\$025	13.145:538\$194	14.056:556\$025	13.145:538\$198

F

cionarios  
1924, 1.6

=====

Em igual

=====

falleci-  
tas as

Dos fallec

EXERCIC

EXERCIC

EXERCIC

EXERCIC

inda não  
o

# CONTABILIDADE

## N. 9

### DIVIDA PASSIVA FLUCTUANTE

	Exercicio de 1922-1923	Exercicio de 1923-1924	A MENOS	A MAIS
Banque Privée . . . . .	22:344\$161	22:344\$161		
Força Militar do Estado . . . . .	29:124\$000	28:564\$000	560\$000	
Prets a Pagar . . . . .	65:451\$730	45:501\$523	19:950\$207	
Professores Federaes . . . . .	132:185\$759	235:400\$353		103:214\$594
Bonns . . . . .	2.434:791\$491	1.674:530\$024	760:261\$467	
Contas a Pagar . . . . .	772:319\$336	355:455\$413	416:863\$923	
Caixa de Beneficencia . . . . .	58:726\$800	79:661\$800		20:935\$000
Monte Pio dos Magistrados . . . . .	87:907\$829	90:962\$510		3:054\$681
Aplices Sorteadas . . . . .	323:100\$000	359:700\$000		36:600\$000
Recolhimentos a Liquidar . . . . .	35:661\$625	20:406\$036	15:255\$589	
Espolios . . . . .	10:403\$351	10:403\$351		
Cauções . . . . .	10:000\$000	10:000\$000		
Fianças . . . . .	1:150\$000	1:150\$000		
Depositos . . . . .	1.188:980\$515	1.186:007\$135	2:973\$380	
Seguro de Vida . . . . .	169:485\$867	190:130\$320		20:644\$453
Multas . . . . .	4:089\$469	4:580\$996		491\$527
Fundo de Reserva do Seguro de Vida . . . . .	1:079\$861	8:018\$045		6:938\$184
	5.346:801\$794	4.322:815\$667	1.215:864\$566	191:878\$439
		1.023:986\$127		1.023:986\$127
A Menos . . . . .			1.215:864\$569	
A Mais . . . . .				191:878\$439
Decrescimo . . . . .				1.023:986\$127

# MO 920-1921 A 1923-1924

Nº	CATEGORIA	Quota de Funeral	Observações
<b>EXERCÍCIO</b>			
Melchior Ferreira	e Rendas	500\$000	Os 13 funcionarios fallecidos, receberam apenas as quotas para funeral.
Pedro Machado	Collectoria	500\$000	
Joaquim Procopio	Estadual	500\$000	
Misael Camargo	Publico	500\$000	
Antonio Martins	da Secret. Geral	500\$000	
José Fonseca Sô	Collectoria	500\$000	
Dr. Joaquim Ant	ador	500\$000	
Manoel Ferreira	Pref. da Capital	500\$000	
Herculano de A	Estadual	500\$000	
D. <sup>a</sup> Antonia Fat	Effectiva	500\$000	
Waldemar Barda	Estadual	500\$000	
D. <sup>a</sup> Marcia Nog	Effectiva	500\$000	
João Busse	Força Militar	500\$000	
<b>EXERCÍCIO</b>			
Laurindo Gordia	Collectoria	500\$000	Os seus herdeiros ainda não requereram o seguro
Julio Pernetta	Secção da S. Geral	500\$000	
Olympio Salatie	Collectoria	500\$000	
D. <sup>a</sup> Elisabeth S		500\$000	
Francisco de Pa	da S. Geral	500\$000	
D. <sup>a</sup> Maria The	Effectiva	500\$000	
D. <sup>a</sup> Palmyra C	Estadual	500\$000	
Galdino Antur	Força Militar	500\$000	
Manoel B. de a	Effectiva	500\$000	
D. <sup>a</sup> Maria M.	Força Militar	500\$000	
Procopio S. L	de Collectoria	500\$000	
Miguel Oliver	notor Publico	500\$000	
<i>Ulysses Distefa</i>	Publica	500\$000	
Basilio Padilha	Pref. da Capital	500\$000	
João José Siqu	Theatro Guayra	500\$000	
Gabriel N. Sosta		500\$000	
D. <sup>a</sup> Maria Placa	Effectiva	500\$000	
D. <sup>a</sup> Marianna	Direito	500\$000	
Dr. Estanislau	efeitura da Capital	500\$000	
Dr. Paulo Cost	Estadual	500\$000	
Antonio N. R	de Collectoria	500\$000	
Cyriaco Bittenr	Estadual	500\$000	
João Candido	do Tribunal	500\$000	
Fernando P. Rr	Aposentado	500\$000	
João B. P. de			

# CONTABILIDADE

## N. 11

### MOVIMENTO GERAL DA CAIXA DE SEGURO DE VIDA, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 1920-1921 A 1923-1924

NOMES	N. da Apolice	Classe	Idade	Importancia do Seguro	CAUSA - MORTIS	Data do Fallecimento	CATEGORIA	Quant. de Fungos	Observações	
<b>EXERCÍCIO DE 1920-1921</b>										
Melchior Ferreira Prestes			44 annos		Letargia	2 de Julho de 1920	Inspector de Rendas	500\$000	Os 13 funcionarios fallecidos, receberam apenas as quotas para funeral	
Pedro Machado da Silva Galvão			60		Aneurisma da orta thoracica	22 de Agosto	Auxiliar de Collectoria	500\$000		
Joaquim Procopio de Souza Castro	149	C	39		Ignorada		Collector Estadual	500\$000		
Misael Camargo					Ignorada		Promotor Publico	500\$000		
Antonio Martins Raymundo	106	C	27		Lesão da base do enceph. por arma de fogo	13 de Outubro	2.º Official da Secret. Geral	500\$000		
Jose Fonseca Sobrinho	152	C	47		Pneumonia caseosa	8 de Novembro	Escrivão de Collectoria	500\$000		
Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Portes	1	C	62		Carcinoma do pulmão	15	Descubridor	500\$000		
Manoel Ferreira Junior	7	A	49		Embolia cerebral	21	Guarda da Pref. da Capital	500\$000		
Herculano de Albuquerque	138	C	55		Ignorada	1.º de Fevereiro	Collector Estado I	500\$000		
D.ª Antonia Fausta da Cunha	121	A	61		Embolia cerebral	1.º de Fevereiro	Professora Effectiva	500\$000		
Waldemar Bardal	153	B	41		Machucadura interna	11 de Março de 1921	Collector Estadual	500\$000		
D.ª Marcia Nogueira Cit	37	A	24		Ignorada	27 de Abril de	Professora Effectiva	500\$000		
João Busse	260	C	35		Fractura da base do craneo	31 de Maio de	Capitão da Força Militar	500\$000		
<b>EXERCÍCIO DE 1921-1922</b>										
Lamundo Gordiano de Castro	137	B	53 annos	8:288\$700	Nephrite chronica	7 de Julho de 1921	Guarda de Collectoria	500\$000	Não deixou herdeiros	
Julio Pernetta	73	C	50	11:687\$067	Pneumonia grippal	23 de Julho de	Chefe de Secção da S. Geral	500\$000		
Olympio Salatiel Bezerra Leite	414	B	33	7:613\$953	Lesão cardiaca	27 de Agosto	Guarda de Collectoria	500\$000		
D.ª Elisabeth Szabó	421	B	18	10:000\$000	Tuberculose pulmonar	10 de Dezembro	Normalista	500\$000		
Francisco de Paula Moura Brito	99	C	68	16:288\$000	Amolecimento cerebral	4 de Janeiro 1922	2.º Official da S. Geral	500\$000		
Victorino Manoel Rodrigues	49	B	64	10:000\$000	Hepathite e debil. generalisada	4 de Fevereiro	Porteiro da I. do Insino	500\$000		
Antonio Guedes Villarinho	616	B	36	10:000\$000	Uremia	21 de Fevereiro	Guarda de Collectoria	500\$000		
Pedro Antonio da Costa	138	B	59	9:438\$468	Infeccão septecemica	27 de Fevereiro	Guarda de Collectoria	500\$000		
Anselmo de Miranda Lima	7	B	40	9:837\$372	Typho	10 de Março	Guarda da Pref. da Capital	500\$000		
Vidal Siqueira	9	B	42	9:211\$130	Congestão cerebral	14 de Março	Guarda da Pref. da Capital	500\$000		
Benedicto Soares Pinto	141	A	72	4:329\$231	Ignorada	19 de Março	Thesoureiro da Pref. C. Largo	500\$000		
Antonio Maria Trípodi	25	A	74	4:199\$354	Gastrite e dysenteria	26 de Março	Continuo ca J. Commercial	500\$000		
Manoel de Sá Sottomaior	139	B	38	8:873\$647	Congestão cerebral	2 de Abril de	Auxiliar de Collectoria	500\$000		
Jose Pereira Ramos	131	C	38	12:511\$842	Tuberculose hypert. do cancer	17 de Abril de	Inspector de Rendas	500\$000		
Franklin Antonio da Costa	318	C	44	12:476\$127	Tuberculose pulmonar	13 de Maio de	Contador d. Pref. Paranagua	500\$000		
<b>EXERCÍCIO DE 1922-1923</b>										
Joaquim Barbosa Leal	123	B	50 annos	9:330\$919	Syncope cardiaca	7 de Julho de 1922	Auxiliar de Collectoria	500\$000		Não deixou herdeiros
Dr. Tibureio Carvalho de Oliveira	62	C	32	13:156\$596	Phimatose	13 de Julho de	Engenheiro de O. e Vição	500\$000		
Dr. Joaquim Pereira Felicio	16	C	62	11:972\$502	Embolia cerebral	16 de Julho de	Juiz de Direito	500\$000		
Mariano Pereira de Jesus	200	A	70	3:631\$659	Apoplexia cerebral	19 de Julho de	Continuo do Congresso	500\$000		
João Affonso Vidal	144	C	68	11:821\$818	Nephrite e myocardite	11 de Agosto de	Collector Estadual	500\$000		
Antonio Souza Azevedo	44	C	63	14:024\$118	Phimatose	13 de Outubro	Administ. Comit. da Capital	500\$000		
Theophilo Machado	208	B	45	8:507\$065	Embolia cerebral	21 de Outubro	Professor Publico	500\$000		
Baldino de Assis Ribas	114	B	75	7:995\$187	Ignorada	23 de Outubro	Guarda de Collectoria	500\$000		
Joaquim Custodio Ribeiro	599	B	54	7:515\$376	Ignorada	25 de Outubro	Sargento da Força Militar	500\$000		
Carlos Eugenio de Souza	49	C	56	13:489\$955	Embolia cerebral	30 de Novembro	Thesoureiro Pref. Paranagua	500\$000		
Cyrillo Homem Guimarães	643	B	25	9:183\$906	Tuberculose pulmonar	19 de Dezembro	Sargento da Força Militar	500\$000		
Arlindo Eloy Bessa	39	B	38	7:692\$871	Febre typhoide	20 de Dezembro	Auxiliar de Collectoria	500\$000		
Octavio Baltão	181	A	48			4 de Janeiro 1923	Escrivão do Crime	500\$000		
Octavio Augusto Crespo	264	C	42	16:608\$299	Syncope cardiaca	11 de Abril de	Tenente da Força Militar	500\$000		
Jose Gonçalves de Faria	715	B	24	10:000\$000	Meningite tuberculose	14 de Abril de	Sargento da Força Militar	500\$000		
Bento Taborda Saldanha	246	A	28	5:000\$000	Hemophlia com der. cerebral	10 de Maio de	Aj. Phot. Gabinete Leg. d	500\$000		
Eduardo Pereira Lima	63	A	63	4:988\$950	Lesão cardiaca	17 de Maio de	Servente do Forum	500\$000		
Dr. Laurentino Argio de Azambuja	192	C	70	14:472\$847	Myocardite chronica	20 de Maio de	Lente do Gymnasio	500\$000		
Fanor Alves Marinho	23	B	52	10:000\$000	Myocardite	1.º de Junho de	Auxiliar da Pref. Paranagua	500\$000		
Avelino da Costa e Silva	689	B	56	9:495\$994	Myocardite infectiosa	5 de	Sargento Força Militar	500\$000		
Dnilio Machado	543	B	41	8:896\$234	Sem assistencia medica	20 de	Sargento Força Militar	500\$000		
João Kcenig	244	C	54	13:967\$940	Dilatacao da orta	30 de	Tenente Força Militar	500\$000		
<b>EXERCÍCIO DE 1923-1924</b>										
Jose Gomes Vidal	32	B	43 annos	8:443\$884	Grippe pulmonar	6 de Julho de 1923	Amanuense da Policia	500\$000	Os seus herdeiros não se apresentam e requerem o seguro	
D.ª Maria Theodora Mendes	114	A	72	4:906\$500	Carcinoma aterina	15 de Setembro	Fil. H. Isolamento	500\$000		
D.ª Palmyra Gonsalves d'Oliveira	302	A	19	4:744\$305	Evenenamento por potassa	19 de	Professora Effectiva	500\$000		
Galdino Antunes de Almeida	379	C	55	16:993\$279	Cancro do estomago	8 de Novembro	Collector Estadual	500\$000		
Manoel B. de Almeida	572	B	45	10:000\$000	Syncope cardiaca	14 de	Sargento Força Militar	500\$000		
D.ª Maria M. Fernandes	391	B	43	10:000\$000	Syncope cardiaca	29 de	Professora Effectiva	500\$000		
Procopio S. Lopes	552	B	79	10:000\$000	Esclerose generalisada	17 de Dezembro	Sargento Força Militar	500\$000		
Manoel Obvery Junior	647	B	33	10:000\$000	Nephrite parenchimatosa	21 de Janeiro 1924	Auxiliar de Collectoria	500\$000		
Ulysses Distafina	639	B	41	10:000\$000	Sem assistencia medica	30 de	Adj. Promotor Publico	500\$000		
Basilho Padilha	776	B	54	10:000\$000	Ignorada	11 de Fevereiro	Professora Publica	500\$000		
João Jose Siqueira	8	B	36	10:000\$000	Atteccão cardiaca	30 de Março de	Parteiro Pref. da Capital	500\$000		
Gabriel N. Souza	91	A	37	5:000\$000	Phimatose do pulmão	16 de Abril de	Zelador Theatro Unayra	500\$000		
D.ª Maria Placidia A. de Souza	234	B	35	10:000\$000	Febre typhoide	17 de Abril de	Normalista	500\$000		
D.ª Marianna Pinto	186	A	64	5:000\$000	Cachexia e necrose	22 de Abril de	Professora Effectiva	500\$000		
Dr. Estan. Hu. Cardoso	12	C	53	14:644\$561	Insuficiencia mitral	28 de Abril de	Juiz de Direito	500\$000		
Dr. Paulo Costard	41	C	37	15:281\$515	Phimatose	3 de Maio de	Adv. Procurador da Capital	500\$000		
Antonio N. Rocha Rios	145	C	85	13:863\$525	Burichite dos vid. d	6 de Maio de	Collector Estadual	500\$000		
Cyriaco Bittencourt	107	B	83	8:480\$330	Arterio sclerosis	10 de Maio de	Auxiliar de Collectoria	500\$000		
João Candido de Lara	204	B	47	8:568\$122	Tumor sarcomatoso	30 de Maio de	Collector Estadual	500\$000		
Fernando P. R. Guimarães	114	C	40	12:411\$991	Tuberculose pulmonar	10 de Junho de	Escrivão do Trib. m. l	500\$000		
Lea B. P. de Souza	38	B	70	7:501\$111	Hydrops	26 de	Collector Estadual	500\$000		

## SECÇÃO DO PATRIMONIO E DIVIDA ACTIVA

### Arrecadação geral.

Esta Secção arrecadou no 2º semestre do exercicio de 1923—1924, isto é, no periodo decorrido de 1º de Janeiro a 30 de Junho de 1924, o seguinte, pelas rubricas orçamentarias:

Imposto Predial da Capital . . . . .	17:833\$500
Imposto de Taxa Sanitaria . . . . .	17:908\$200
Arrecadação da Divida Activa . . . . .	8:135\$800
Multas . . . . .	8:871\$700
Total arrecadado até 30 de Junho de 1924 Rs.	52:749\$200

No 1º semestre do exercicio de 1924—1925, periodo decorrido de 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1924, a arrecadação foi a seguinte:

Imposto Predial da Capital . . . . .	6:754\$500
Imposto de Taxa Sanitaria . . . . .	5:418\$100
Arrecadação da Divida Activa . . . . .	8:124\$000
Multas . . . . .	4:618\$600
Total arrecadado até 31 de Dezembro Rs.	24:915\$300

Resumo do total arrecadado durante o exercicio de 1923 e 1º semestre de 1924—1925:

Imposto Predial da Capital . . . . .	24:588\$000
Imposto de Taxa Sanitaria . . . . .	23:326\$300
Arrecadação da Divida Activa . . . . .	16:259\$900
Multas . . . . .	13:490\$300
Total dos impostos arrecadados Rs.	77:664\$500

Os quadros annexos, nºs 1 e 2, demonstram: No primeiro semestre do exercicio de 1924 — 1925, nota-se um decrescimo na arrecadação feita por esta Secção, devido a ter-se desincorporado do movimento desta Secção a divida activa cobrada pelas Collec-torias do Estado.

### Certidões negativas.

No segundo semestre do exercicio de 1923—1924 foram extrahidas nesta Secção 580 certidões negativas e no primeiro semestre de 1924—1925, 504, perfazendo um total durante o exercicio de 1.084 certidões negativas extrahidas.

### Certidões para execuções fiscaes.

De Janeiro a Junho de 1924, foram extrahidas 803 certidões para execuções de contribuintes em atrazo no pagamento de varios impostos, comprehendidos na divida activa, sendo:

797 referentes ao imposto predial e taxa sanitaria e 6 concernentes ao imposto de industrias profissões.

### Avisos de cobrança.

Durante o periodo de tempo decorrido de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1924, foram expedidos, por esta Secção, em trabalho regular, os seguintes avisos de cobrança:

De Industrias e Profissões . . . . .	1.260
De Imposto Predial e Taxa Sanitaria . . . . .	2.640
De Imposto Territorial . . . . .	750
Total dos avisos de cobrança expedidos . . . . .	<u>4.650</u>

Dos avisos de cobrança acima enumerados foram devolvidos os seguintes, por não terem encontrado os seus destinatarios:

De Industrias e Profissões 490 na importancia total de . . . . .	79:100\$000
Do Imposto Predial e Taxa Sanitaria 626, na importancia total de . . . . .	41:364\$387
De Imposto Territorial 250, na importancia total de . . . . .	8:000\$000
Importancia dos impostos julgados incobraceis Rs. . . . .	<u>128:464\$387</u>

Pelo exposto, fica demonstrado que só na Capital 1.366 avisos de cobrança foram devolvidos á esta Secção por não terem sido conhecidos e nem encontrados os seus destinatarios, cuja somma do debito total desses contribuintes attinge Rs. 128:464\$387. Nesta somma estão incluidos contribuintes que devem impostos ao Estado desde 1904 até a presente data.

Os prejuizos destes impostos, não cobrados em epoca opportuna, são ainda muito mais elevados, e somente poderão ser mathematicamente computados depois de estar completamente escripturado um livro especial que esta Secção organizou, no qual está sendo registrado o debito de cada contribuinte dos julgados incobraceis. Este livro, que ja está sendo escripturado, offerece ao Estado a grande vantagem de fazer com que não figure no use *activo*, representando uma realidade, dividas de contribuintes

que, por muitos motivos poderosos, não podem ser cobradas amigavel e nem judicialmente.

A escripturação geral do movimento desta Secção está se organizando com certa morosidade, porquanto esse trabalho é executado somente pelo seu respectivo Chefe. Porém esta Secção, com alguma demora, terá o seu movimento integral necessariamente controlado, em devida ordem chronologica, cujo serviço, imprescindível por sua natureza imperiosa, offerece á Secção uma inapreciavel vantagem, que impulsionará o seu desenvolvimento geral na cobrança da divida activa e na organização da sua estatística.

### **Reformas de caracter necessario.**

A Secção do Patrimonio foi creada pela lei n. 2.186, de 17 de Marco de 1923, e, por uma medida que então se fazia necessaria, separou-se da antiga Procuradoria da Fazenda (hoje Directoria do Contencioso do Estado). Esta separação vem crear serios embaraços e difficuldades insuperaveis neste departamento que tem por fim a cobrança amigavel da divida activa do Estado.

A Directoria do Contencioso e a então Secção do Patrimonio são repartições que, unidas por lei, se desenvolvem, se completam e se integram no seu mais perfeito funcionamento em beneficio do Estado, porque a cobrança da divida activa será mais evidente, mais precisa e mais efficiente.

Á frente da Secção do Patrimonio acha se um funcionario graduado em direito, que ja exerceu, ganhando os mesmos vencimentos actuaes, o cargo de Sub-Procurador da Fazenda do Estado, durante alguns annos, tomando parte activa na cobrança dos impostos da Capital, quer amigavel, quer judicialmente, percebendo as mesmas vantagens que ora tem, embora, naquella epoca, accumulasse o cargo de Sub-Procurador da Fazenda e o de Chefe da Secção naquelle departamento administrativo.

O Snr. Dr. Director do Contencioso, que tambem accumula, presentemente, o espinhoso cargo de Consultor Juridico do Estado, nunca poderá, por maiores que sejam suas energias, estabelecer um regimen methodico para effectuar a cobrança da divida activa, embora somente na Capital: — a tarefa, por demasiado grande e afanosa, é humanamente impossivel ser desempenhada por uma so pessoa: — esta cidade avoluma-se rapidamente.

Faz-se necessario, portanto, á bem da boa ordem do serviço desta Secção e da cobrança dos impostos, tanto na Capital como no interior do Estado, que seja creado o cargo de Ajudante do Director do Contencioso, cabendo ao funcionario que occupar este cargo o serviço geral do fôro, funcção esta que será superintendida pelo Director do Contencioso.

Nestas condições, será organizado, de conformidade com

a presente necessidade, um serviço effectivo e methodico de cobrança da divida activa, que será efficaç, em todo o territorio Estadoal, evitando-se, assim, que os contribuintes fiquem atrasados annos e annos.

Tambem é de extraordinaria vantagem para o Estads que a cobrança do imposto territorial, creada por lei de 1912, seja uma realidade positiva, porque nos outros Estados da União este imposto implica, por força da lei, uma cobrança existente de facto.

Dadas as vantagens das reformas que aqui ficam apresentadas, é preciso egulmente concentrar, como medida de acerto, sob a responsabilidade do Contencioso, a necessidade funcional e methodica da cobrança da divida activa em todo o Estaddo.

São estas, pois, as reformas que se fazem necessarias, para que esta Secção, incorporada á Directoria do Contencioso, possa desenvolver, em acção conjuncta, a cobrança regular e systematica da divida activa, fazendo com que a arrecadação destes impostos seja uma realidade material apreciavel, que poderosamente contribuirá para o augmento da arrecadação dos impotos.



QUADRO N.º 1

**4.ª Secção da Directoria de Fazenda**  
**„PATRIMONIO E D. ACTIVA“**

Arrecadação effectuada no periodo de 1º de Janeiro de 1924 a 30 de Junho de 1924 - 2º Semestre do Ex. 1923 - 1924.

MEZES	Arrecad. da D. do I. Predial	Arrecad. da D. da T. Sanitaria	Arrecad. da Divida Activa	Multas
Janeiro . . .	2:213\$900	1:970\$000	1:149\$100	672\$600
Fevereiro. . .	6:176\$600	1:303\$700	1:349\$400	2:081\$400
Março . . .	2:532\$400	1:888\$200	771\$100	991\$800
Abril . . .	1:501\$100	4:467\$600	2:026\$700	1:760\$800
Maió . . .	3:370\$800	5:278\$900	833\$400	1:906\$500
Junho. . .	2:037\$700	2:999\$800	2:006\$100	1:458\$600
	17:833\$500	17:908\$200	8:135\$800	8:871\$700

RESUMO

Arrecad. D. I. Predial	17:833\$500
Arrecad. D. T. Sanitaria	17:908\$200
Arrecad. D. Activa	8:135\$800
Multas . . . . .	<u>8:871\$700</u>

TOTAL 52:749\$200

CERTIDÕES NEGATIVAS

Durante o 2.º semestre de 1923 - 1924 - 1.º de Janeiro a 30 de Junho 1924 - foram expedidas 580 certidões negativas.

CERTIDÕES PARA EXECUÇÕES

No mesmo periodo foram extrahidas 803 certidões para execuções, sendo: - 797 certidões de Predial e Taxa Sanitaria e 6 certidões de Industrias e Profissões.

**Secção do Patrimonio e Divida Activa**

**2. SEMESTRE DO EXERCICIO 1923 - 1924**

EDUARDO CORNELSEN  
1. OFFICIAL

QUADRO N.º 2

**Secção do Património e Divida Activa**

4.ª Secção

Arrecadação effectuada durante o 1.º semestre do exercicio 1924 - 1925 - Periodo de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1924.

MEZES	Arrec. da D. do I. Predial	Arrec. da D. da T. Sanitaria	Arrec. da D. Activa	Multas
Julho . . .	1:169\$600	1:237\$000	929\$700	871\$400
Agosto . . .	1:222\$600	754\$000	1:832\$000	841\$800
Setembro . . .	1:169\$700	979\$600	2:056\$200	771\$400
Outubro . . .	949\$100	906\$000	1:465\$000	768\$200
Novembro . . .	435\$700	351\$000	495\$100	227\$500
Dezembro . . .	1:807\$800	1:190\$500	1:346\$100	1:138\$300
	6:754\$500	5:418\$100	8:124\$100	4:618\$600

RESUMO

Arrec. D. do I. Predial	6:754\$500
» D. da T. Sanitaria	5:418\$100
» Divida Activa	8:124\$100
Multas	4:618\$600

TOTAL

24:915\$300

CERTIDÕES NEGATIVAS

Foram expedidas durante o referido 1.º semestre, 504 certidões negativas.

**EDUARDO CORNELSEN**  
1.º OFFICIAL

## **Escripturação Geral**

Conforme affirmei em meu relatorio anterior, no projecto de Regulamento da Secretaria Geral, que tive a honra de apresentar ao estudo de Vossa Excellencia, acha-se estabelecido que a Secção de Contabilidade da Directoria de Fazenda, Industria e Commercio ficará sob a directa fiscalização do Presidente do Estado, sempre que este assim exigir

Já se acham bem discutidas e apreciadas as vantagens dessa disposição regulamentar.

Vossa Excellencia tem exposto em suas preciosas mensagens ao Congresso Legislativo o quanto offerece de vantagem para a administração financeira estar o Chefe do Executivo em continua familiaridade com o movimento da escripturação geral do Estado.

O serviço de contabilidade installado em Palacio é um facto, cujos beneficios resaltam para o equilibrio financeiro do Paraná.

Vossa Excellencia como Chefe Supremo do Estado, tem sempre á vista, nos livros da escripturação, a bussola pela qual são dirigidos os destinos do nosso progresso.

Nessas condições, somente apresentarei ao conhecimento publico os quadros, mappas e balanços, referentes á escripturação geral do Estado.



### III.

## DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO

Ainda, desta vez, não foi possível relatar a Vossa Excelencia, com a minucia com que desejava fazer, os serviços da Directoria de Obras Publicas e Viação.

Esse facto é explicavel pelas mudanças que se têm operado na Directoria.

Pela lei n. 2.257, de 24 de Março de 1924 foi creada a Directoria do Serviço de Agua e Exgottos que até então fazia parte da Directoria de Obras Publicas e Viação.

Em 16 de Agosto de 1924 o Sr. Engenheiro Civil, Carlos Ross, que occupava o cargo de Director de Obras Publicas, solicitou a sua exoneração. Por Portaria n. 418 de 1º de Fevereiro de 1924 foi designado para substituil-o desde a licença em que se achava esse funcionario, antes de sua exoneração, o Snr. Engenheiro Civil Joaquim Vicente de Castro.

A primeiro de Julho, em virtude do Decreto n. 771, *AD REFERENDUM* do Congresso Legislativo, foi desdobrada em duas outras Directorias, a Directoria de Obras Publicas e Viação, a saber: DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS e DIRECTORIA DE VIAÇÃO, TERRAS E COLONIZAÇÃO.

Para a Directoria de Obras Publicas foi nomeado o Dr. Ademaro Munhoz, que já vinha exercendo desde alguns mezes, o cargo de Engenheiro Chefe de Secção da extincta Directoria; para a de Viação, Terras e Colonização, foi nomeado o Dr. Eugenio Wirmound, que tambem occupava, anteriormente, um cargo de chefe de Secção e, finalmente, para a Directoria de Agua e Exgottos foi nomeado o Dr. Joaquim Vicente de Castro, que vinha substituindo o Dr. Carlos Ross, desde a sua exoneração até 1º de Julho de 1924.

Essas alterações que Vossa Excellencia mui acertadamente executou na Directoria de Obras Publicas e Viação, para a maior efficacia dos multiplos e complexos serviços technicos dos trabalhos publicos do Estado, trouxeram, como é natural, um revolvimento provisorio dos serviços, os quaes, a começar de Julho ultimo vão sendo executados de uma maneira satisfactoria.

No proximo exercicio, poderei relatar, minuciosamente, a

Vossa Excellencia, todos os serviços de obras publicas, detalhadamente, pelas actuaes Directoriás.

Presentemente relatarei o que me foi possível colligir na extincta Directoria e mais todo o serviço regular das três novas Directorias, referente ao primeiro semestre deste anno.

— :: —

Para melhores esclarecimentos sobre Agua e Exgottos, serviço de maxima importancia para a nossa Capital, apresento a Vossa Excellencia, na integra, os ESTUDOS SOBRE O SANEAMENTO DE CURITYBA organizados pelo eminente especialista brasileiro, Engenheiro Civil, Professor Saturnino de Brito e bem assim um extracto do Relatorio do mesmo Professor, apresentado em 1923 ao Governo do Estado de Sergipe e que vem inserto na importante REVISTA BRASILEIRA DE ENGENHARIA.

Relatarei a Vossa Excellencia o que já foi feito dos serviços apontados pelo Sr. Dr. Saturnino de Brito, o que falta ser feito e o que actualmente está sendo feito.

— :: —

### **Serviços da Directoria**

Foi despendida com obras publicas em geral, conforme se verifica do balanço do Estado, no exercicio que relato, a importante somma de 1.833:073\$152, assim especificada:

Obras Novas . . . . .	611:400\$626
Conservação de Proprios do Estado . . . . .	148:395\$232
Reconstrucção de Pontes . . . . .	252:927\$665
Conservação de Estradas . . . . .	403:663\$159
Juros a Estrada da Rocinha . . . . .	416:686\$470
	<u>1.833:073\$152</u>

— :: —

### **Edifícios concluidos durante o exercicio**

ESCOLA NORMAL DE PONTA GROSSA - Construcção moderna, segundo todos os preceitos de hygiene e pedagogia, com vinte salas de aula, quatro gabinetes para o director e professores distribuidos em dois espaçosos pavimentos, 318:932\$140,

afóra 29:928\$950 despendidos com as installações de agua, exgotos e luz electrica.

GRUPO ESCOLAR DE RIBEIRÃO CLARO - Construcção de alvenaria de tijolos, com quatro salas e duas saletas para o director e professores. 51:384\$820.

GRUPO ESCOLAR DE PALMAS - Construcção de madeira de lei, imbuia, com paredes duplas, dividido em sete compartimentos, sendo quatro salas de aula. 35:000\$000.

CASA ESCOLAR DA FERRARIA - Municipio de Campo Largo, com uma sala de aula e accommodações para residencia do professor. 6:000\$000.

CASA ESCOLAR DE BOM JARDIM - Municipio de Ypiranga e CASA ESCOLAR DE ANTONIO OLYNTHO - Municipio do Rio Negro, com duas salas de aula e um gabinete para professor. Auxilio de 5:000\$000 ás respectivas prefeituras.

GRUPO DR. BRASILIO MACHADO - de Antonina. Reforma Geral. 6:255\$000.

GRUPO CUSTODIO RAPOSO - de Jacarézinho. Construcção de gradil, installações sanitarias e outros melhoramentos. 15:733\$000

GRUPO DR. VICENTE MACHADO - de Castro. Installações sanitarias. 5:641\$000

CASA DE DETENÇÃO - de Curityba. Adaptação do predio, adquirido por 60:000\$000, na Avenida Visconde de Guarapuava, esquina da Rua Nunes Machado. 120:000\$000, aproximadamente.

PICADEIRO DA FORÇA MILITAR - Serviços de ampliação. 6:537\$820.

PAVILHÃO PARA A REPARTIÇÃO DE HYGIENE - Construcção de madeira. 4:316\$300.

Executaram-se serviços de reparos, pintura e outros, nos Grupos «Dr. Xavier da Silva», «Conselheiro Zacharias», «Professor Cleto», «Professor Brandão», «Jardim da Infancia Emilia Ericksen», na capital; «Senador Correia», de Ponta Grossa; «Visconde de Guarapuava», de Guarapuava; «Izabel Branco», de Jaguariahyva;

«Dr. Claudino dos Santos», de Ypyranga; Barão de Antonia, de Rio Negro; «Dr. Franco Valle», de Imbituva, nas casas escolares da Barreirinha, de Deodoro, de Brazópolis e de Affonso Penna; no Palacio da Presidencia, nos predios da Chefatura de Policia, da Directoria da Hygiene, da Directoria do Contencioso, do Posto Fiscal das Pedras e da cadeia de S. Antonio da Platina.

— :: —

### **Estradas concluidas**

DE CARLOPOLIS Á ESTAÇÃO AFFONSO CAMARGO, com 5 ms. de largura e 26 kl. e 600 ms. de desenvolvimento. 57:256\$000.

DE JACAREZINHO Á AFFONSO CAMARGO, - com com 53 ks. e 180 ms. de desenvolvimento. Reconstrucção. . . . . 27:590\$000.

— :: —

### **Pontes concluidas**

SOBRE O RIO TIBAGY, na estrada de Ponta Grossa a Tibagy, com 102 metros de comprimento superstructura de madeira assentada sobre cavalletes de concreto armado. 75:473\$413.

SOBRE O RIO JACARÉ, na estrada de Sto. Antonio da Platina a Jacarezinho. 3:950\$000.

SOBRE O RIO PONTA GROSSA, na estrada de Rio Branco a Serro Azul. 7:955\$000.

SOBRE O RIO BARIGUY, na estrada de Curityba a Marmelleiro. 7:248\$953.

Foram construidos e reconstruidos pontes, pontilhões e boeiros, nas estradas de Imbituva a Iraty; de Curityba a Campo Largo, de Ponta Grossa a Guarapuava, de Rio Branco a Serro Azul, de União da Victoria a Palmas, de Palmas a Clevelandia, nas Estradas da Graciosa, na da Foz do Iguassú e na do rio Sagrado

— :: —

### **Balsas reconstruidas**

SOBRE O RIO IGUASSÚ, em Balsa Nova. Reconstrucção. 900\$000.

SOBRE O RIO CAVERNOSO, na estrada da Foz do Iguassú. Reconstrucção. 589\$800.

—::—

### **Edifícios em construcção**

ESCOLA NORMAL DE PARANAGUÁ, com vinte salas de aula e gabinetes para o director e professores. 450:000\$000 approximadamente.

GRUPO ESCOLAR DE THOMAZINA, com seis salas de aulas e duas para o director e professores. 163:000\$000.

GRUPOS ESCOLARES DE SÃO MATHEUS, DE SANTO ANTONIO DA PLATINA E DE CAMBARÁ, com quatro salas de aula e dois gabinetes para o director e professores. Os dois primeiros 60:000\$000 cada um e o outro 43:000\$000.

GRUPO ESCOLAR «DR. MANOEL PEDRO», da Lapa. Contrucção de muro divisorio e installações sanitarias . . . . . 14:800\$000.

CASA ESCOLAR DE MANDIRITUBA. Construcção de madeira, com paredes duplas, quatro salas de aula e uma saleta. 10:000\$000.

COLLECTORIA DA CAPITAL E OUTRAS REPARTIÇÕES. Predio espaçoso com dois pavimentos, situado á Alameda Dr. Muricy. Contracto 236:994\$825.

PENITENCIARIA. Construcção da ala esquerda. . . . . 200:000\$000, approximadamente.

ASYLO DE MENDICIDADE, em Curityba. 120:000\$000, approximadamente.

DEPOSITO PUBLICO, no pateo da Secretaria Geral. Construcção de alvenaria de tijolos, 20:000\$000.

Acham-se em execução reparos nos grupos escolares «Professor Serapião», de União da Victoria, «Jesuino Marcondes», da Palmeira e «Barão de Antonina», do Rio Negro.

—::—

### **Estradas em construcção**

DE SÃO PEDRO A BARRANCA DO RIO RIBEIRA, com o desenvolvimento de 100 kms. ligando o nosso Estado ao de

São Paulo. Construidos 8 kms. 1.000:000\$000, approximadamente. Pagos 65:000\$000 pela parte construida.

DE SÃO PEDRO A RIO PARDINHO, com o desenvolvimento de 17 kms. Construidos 6 kms. até Campo Novo. 28:763\$800.

DE AMPARO A RESERVA, num trecho de 45 kms. 69:333\$000. Pagos 54:163\$000.

DE TIBAGY A QUEIMADAS, com 80 kms. de desenvolvimento. Auxilio de 30:000\$000.

DE PARANAGUÁ A BARRA DO SUL, com 26 kms. 200:000\$000, approximadamente. Pagos 56:313\$000.

DE AFFONSO CAMARGO A SANTO ANTONIO DA PLATINA, com 36 kms. 81:000\$000, approximadamente. Pagos 40:000\$000.

DE MANGUEIRINHA A SÉDE DA EX-COLONIA MILITAR DO CHOPIN, pagos no exercicio 20:000\$000.

DE CLEVELANDIA AO BARRACÃO. Pagos no exercicio 69:049\$490.

DE TAQUARY A PRAIA GRANDE. Pagos no exercicio 4:096\$000.

DE CAPIVARY A YPIRANGA, no ramal ferreo de Paranaguá. Pagos no exercicio 14:585\$250.

DE VARADOURO A ARARAPIRA. 28:000\$000, approximadamente. Pagos 6:000\$000.

DE SANTO ANTONIO DA PLATINA A CAMBARÁ. Auxilio de 30:000\$000.

—::—

### **Ponte em construcção.**

SOBRE O RIO GUARAGUASSÚ, na Estrada de Paranaguá á Barra do Sul, com 84 metros, superstructura de madeira, assentada sobre cavalletes de cimento armado. 60:000\$000, approximadamente.

—::—

### **Edifícios projectados.**

GRUPOS ESCOLARES do Bacachery e do Batél, na Capital, de Carlopolis e do Pirahy.

CASAS ESCOLARES de Affonso Camargo, de Pinhão e de Jaboty.

LEPROSARIO DE SÃO ROQUE, em Deodoro.

ISOLAMENTO DE SÃO SEBASTIÃO em Curityba.

— :: —

### **Estradas projectadas.**

DE CARLOPOLIS A RIBEIRÃO CLARO, com 30 kms.

DE JACAREZINHO A RIBEIRÃO CLARO, com 28 kms.

DE SÃO JERONYMO A FIGUEIRA, com o desenvolvimento de 24 kms. e 874 ms. Estudos concluidos.

DA COLONIA AFFONSO CAMARÇO AO KILOMETRO 4, da Estrada da Graciosa.

DE ITAPARÁ A BANANAS, na estrada de Guarapua. 42 kms.

— :: —

### **Pontes projectadas.**

SOBRE O RIO DA VAZEA, na estrada da Lapa ao Rio Negro, duas pontes com superstructura de madeira, sobre cavalletes de cimento armado, separadas por tres aterros, com 520 metros de extensão.

— :: —

### **Conservação de Estradas.**

Foram devidamente conservadas as estradas de rodagem, sendo mantidas nas principaes um serviço permanente. Despendeu-se com essa conservação a quantia de 403:663\$159, que excede de 109:996\$894 a despesa effectuada no exercicio anterior.

Exercicio de 1922—1923	.	.	.	293:666\$265
Exercicio de 1923—1924	.	.	.	403:663\$159
Despendido a mais	.	.	.	<u>109:996\$894</u>

A despesa com os serviços de conservação permanente atingiu a 351:901\$284, que se distribuem por 28 estradas, com a extensão de 1.704 kms. na forma indicada:

Graciosa e Ramal de Morretes . . . . .	55:710\$940
Capital a Campô Largo . . . . .	20:771\$200
Campo Largo a Restinga Secca . . . . .	8:770\$000
Capital a São José dos Pinhaes . . . . .	6:112\$250
São José dos Pinhaes a Tijucas . . . . .	7:856\$800
São José dos Pinhaes a Mandirituba . . . . .	5:078\$350
Mandirituba a Agudos . . . . .	5:773\$850
Capital a Bocayuva . . . . .	7:081\$250
Deodoro a Campina Grande . . . . .	6:454\$840
Campina Grande a Bocayuva . . . . .	1:800\$000
Bacayuva a São Pedro . . . . .	5:972\$750
Portão a Araucaria . . . . .	6:962\$740
Araucaria a Lapa . . . . .	9:747\$500
Capital a Marmelleiros . . . . .	1:200\$000
S. Lourenço a S. Casemiro de Taboão . . . . .	1:800\$000
Rio Branco a Serro Azul . . . . .	12:279\$500
Ponta Grossa a Tibagy . . . . .	5:010\$500
Ponta Grossa a Guarapuava . . . . .	42:004\$500
Conchas a Bom Jardim . . . . .	9:175\$225
Fernandes Pinheiro a Imbituva . . . . .	3:000\$000
União da Victoria a Palmas . . . . .	24:004\$500
Palmas a Mangueirinha . . . . .	5:968\$750
Palmas a Clevelandia . . . . .	4:500\$000
Paranaguá a Porto Barreiros . . . . .	16:609\$300
Jacarezinho ao Rio Paranápanema . . . . .	1:200\$000
S. Antonio da Platina a Jacarezinho . . . . .	1:200\$000
Ribeirão Claro ao Porto Emygdão . . . . .	1:800\$000
De Guarapuava a Foz do Iguassú (parte do Estado)	74:054\$529
	<u>351:901\$284</u>
Com as demais estradas gastou-se a quantia de	51:761\$875

O Governo Federal comprometteu-se a auxiliar annualmente a conservação da estrada da Foz do Iguassú, com 90:000\$000, tendo apenas sido pago, no anno findo, a contribuição correspondente a 1921.

— :: —

### **Estradas de Ferro.**

NORTE PARANÁ. O Estado obrigou-se, nos termos da Lei n. 631 de 14 de Março de 1906, a garantir o juro de 6% sobre o capital de £ 374,19,2 por kilometro, tendo pago, desde

o inicio da concessão até ao encerramento do exercicio de 1923 1924, a elevada somma de 3.235:138\$031.

Durante o exercicio considerado a receita e a despesa attingiram respectivamente a Rs. 158:954\$940 e Rs. 186:853\$659, conforme a especificação seguinte:

### RECEITA

98.828 passagens de 1ª classe	. . . . .	8:457\$500
722.784 passagens de 2ª classe	. . . . .	37:008\$100
118.471 ks. de bagagens e encomendas	. . . . .	3:346\$700
37.878 5.781 kls. de mercadorias	. . . . .	88:439\$080
633 t. 300 kls. animaes	. . . . .	4:645\$000
Telegrapho	. . . . .	3:032\$850
Armazenagens	. . . . .	206\$400
Aluguel de vehiculos	. . . . .	11:525\$000
Rendas diversas	. . . . .	2:194\$310
Total da receita	. . . . .	<u>158:954\$940</u>

ESTRADA DE FERRO OESTE DO PARANÁ. Nos termos do contracto lavrado de accordo com a Lei n. 1909 de 18 de Fevereiro de 1920 combinada com os Decretos nºs 256 e 257 do mesmo anno, a Companhia Brasileira de Viação e Commercio é a actual concessionaria dessa estrada.

Foram feitos os estudos de reconhecimento desde Nova Restinga até a margem do rio Paraná e bem assim os estudos definitivos do trecho comprehendido entre Itaty e Guarapuava, o primeiro que deverá ser construido, os quaes se acham approvados nos termos da Portaria, n. 852 de Abril de 1921, clausula X do contracto e Decreto n. 1195 de 30 de Dezembro de 1922.

Em face do disposto na clausula II para a construcção dessa linha a Companhia contribuirá com o capital inicial de dez mil contos de reis 10.000:000\$000 e o Governo do Estado garantirá os juros da importancia excedente sobre essa quantia e que se fizer necessaria para a conclusão dos servicos, tudo de conformidade com as condições que forem estabelecidas logo que sejam conhecidos os resultados dos estudos de reconhecimento. A Companhia requereu ao Governo para ser combinada a forma de garantia de que trata essa clausula, porem como o Poder [Executivo não se achasse autorizado a assumir um compromisso dessa natureza resolveu aguardar o pronunciamento do Congresso em ordem a decretar a necessaria disposição legislativa.

E como a Companhia não pudesse assim dar inicio aos servicos de construcção do trecho cujos estudos ja se acham approvados, foi lhe concedida por despacho exarado na petição sob n. 1122, de 6 de Setembro de 1923 a prorogação do prazo fixado

na alínea *d* da clausula 1<sup>a</sup> de modo a ser o mesmo contado da data em que ficarem combinadas entre o Governo e a Companhia as condições para a garantia dos juros da importancia excedente aos dez mil contos.

**ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PARANÁ.** De accordo com as Leis n<sup>os</sup> 1.340 de 10-4-1913 e 1.939 de 20-3-1920, foi por Dec. n. 813 de 17-8-922 concedido á companhia Marcondes de Colonisação, Industria e Commercio o privilegio para a construcção desta estrada, com 800 kms. approximadamente. Não tendo sido approvados os estudos preliminares, prorogou-se o prazo para apresentação de novos estudos.

**ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO PARANÁ.** Á 13 de Junho de 1924, foi inaugurado o primeiro trecho desta estrada, com 22 kms. de extensão entre Ourinhos, Estado de São Paulo e a estação de Léo Flora, no Paraná, atravessando o rio Paranapanema, provisoriamente pela ponte Mello Peixoto, da estrada de rodagem de Ourinhos a Jacarezinho.

Continuam os serviços de construcção, devendo ser neste anno inaugurada toda a primeira Secção até Cambará.

**RAMAES DO PARANAPANEMA E DO RIO DO PEIXE.** Por deliberação do Governo Federal foram ultimamente suspensos os serviços da linha do Rio do Peixe, que havia attingido a estação do Pinhalão, já inaugurada, proseguindo, porém, os do ramal do Paranapanema, que avançou até proximo de Guracaya.

— :: —

### **Agua e Exgottos**

**NOVA CAPTAÇÃO** — Encontra-se o Governo aparelhado com todo o material necessario para a elevação mechanica das aguas do rio Cayuguava. Acham-se já em logar proprio, na barra do rio Carvalho, a machina a vapor de 20 H. P., a bomba centrifuga SULZER que deverá elevar 50 litros d'agua por segundo e os tubos de aço MANNEMAN para a nóva linha de recalque, cuja construcção, está sendo activada.

Com a captação que se está fazendo, completar-se-a nas estiagens a capacidade da linha adductora existente, que é de dez milhões de litros em 24 horas.

Para protecção dos novos mananciaes foram adquiridos alguns terrenos adjacentes.

**CONSOLIDAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA LINHA ADDUCTORA.** Com os serviços de rebatimento das juntas dos tubos em 9.120 metros de comprimento, executados durante o exercicio foram terminadas a rectificação e consolidação da linha adductora, no trecho em que atravessa terrenos de brejos, numa extensão de 16.800 metros approximadamente.

Ficou igualmente concluida a construcção da estrada de serviço, ao longo da linha adductora, dando facil accesso ao trecho referido e reduzindo a distancia desta Capital ás captações.

**ABASTECIMENTO DA ZONA ALTA.** Está sendo installada junto ao reservatorio do alto de São Francisco, a bomba de recalque que será accionada por motor electrico de 50 cavallos, para elevar a agua ao reservatorio a ser construido no terreno da chacara Schimmelpfenig, recentemente adquerido por 60:000\$000.

O assentamento de tubos necessarios a esse serviço de abastecimento da zona alta já foi iniciado e prosegue regularmente.

**AMPLIAÇÃO DA RÊDE D'AGUA.** Executaram-se no decurso do exercicio de 1923-1924, serviços de ampliação da rêde d'agua na rua José Loureiro, com tubos de ferro galvanizados de 2 pollegadas, na extensão de 112 metros, despendendo-se 1:458\$400, e da rêde de distribuição ao longo da estrada da Graciosa, para abastecer o Instituto Agronomico do Bacachery, com tubos de ferros galvanizado de 1/2 pollegada, gastando-se 6:317\$550.

**AMPLIAÇÃO DA RÊDE DE EXGOTTOS.** Foram realizados tambem no exercicio passado, os seguintes serviços: ampliação do collector da rua 15 de Novembro, com manilhas de barro de 9 pollegadas, na extensão de 42 metros, 3:326\$875; prolongamento da rêde de exgottos do Batél, com tubos seramicos de 6 pollegadas, em 150 metros de comprimento 2:956\$000; reconstrucção da parte superior do collector da Avenida 7 de Setembro, em concreto armado, na extensão de 42 metros 2:009\$500; rebaixamento da rêde na rua Buenos Ayres, com manilhas de 6 pollegadas, em 92 metros de comprimento 1:227\$030; modificação do collector da rua José Loureiro, com 101 metros de manilhas de barro de 9 pollegadas e 203 metros das de 6 pollegadas 8:543\$897.

**INSTALLAÇÕES DOMICILIARIAS.** A secção propria da Directoria confeccionou 135 projectos e 164 orçamentos de installações domiciliarias novas e de modificações e ampliações das existentes.

Foram feitas 75 ligações novas de agua e exgottos, 17 ligações isoladas de agua, 205 ampliações e modificações de installações antigas e 1.079 pequenos concertos.

O numero total de ligações de agua e exgottos attingiu a 3.273 em 30 de Junho do anno findo.

ALMOXARIFADO. Accusa o inventario procedido no encerramento do exercicio a existencia de materiaes em deposito, no valor de 388:686\$180.

### **Iluminação Publica da Capital**

Este serviço, a cargo da The South Brazilian R. Company Limited, vae sendo ampliado annualmente, segundo es exigencias do serviço.

Existiam na rêde de iluminação a 30 de Junho ultimo, 1.726 lampadas com a intensidade de 135.564 vellas e 151 transformadores com o total de 1720 kilos-wats.

Despendeu-se com a iluminação publica, no periodo considerado, a importancia de 209:497\$700





# **SANEAMENTO**

**de**

# **CURITYBA**

**Estado do Paraná**



## **1ª parte: ESTUDO PRELIMINAR**

Parecer sobre os serviços existentes e programma de remodelação.

## **2ª parte: ESTUDOS DEFINITIVOS**

Topographia Sanitaria — Salubridade — Abastecimento  
d'agua — exgottos



— por —

**Francisco Saturnino Rodrigues de Britto**  
ENGENHEIRO CIVIL.



## SANEAMENTO DE CURITYBA ESTUDO PRELIMINAR

Parecer sobre os serviços existentes e programma de remodelação

por

FRANCISCO SATURNINO DE BRITTO. — Eng<sup>o</sup> Civil

### I. Resumo historico e commentarios.

1. — Os serviços de distribuição de agua potavel e de exgottos, para o Saneamento de Curityba, comprehendem tres phases distinctas; na primeira phase (1904—1907) foram contractados o projecto e a execução, ficando a conservação e a exploração reservadas á administração publica; na segunda phase (1908—1916) rescindido o contracto com a empresa constructora, foi lavrado novo contracto com uma empresa paulista, a qual se encarregaria de concluir os trabalhos de construcção, de conservação e da exploração; por serem julgados deficientes os serviços e não concordar a empresa com a proposta do governo para os melhoramentos necessarios, foi o contracto rescindido e, assim, se iniciou (de 1917 por diante) a terceira phase nesses serviços, que assumem fundamentalmente importancia para a vida e o progresso da cidade, conforme é sabido

2. — PRIMEIRA PHASE. — Pelo contracto celebrado com os engenheiros *Alvaro de Menezes* e *O. A. Machado de Oliveira*, em 1904, para a execução dos serviços de agua e exgottos, elles, ou a Empresa de Saneamento, ficaram encarregados do 1<sup>o</sup> levantamento da planta da cidade, da organização dos projectos e da sua execução, mediante o pagamento da importancia de 6.000.000\$000, em apolices de 7<sup>o</sup> . ao typo de 87<sup>o</sup> . Concluidos os serviços, si o Governo resolvesse arrendar a sua exploração, a empresa constructora teria preferencia.

3. — Este acto do Governo do Estado foi precedido de um accordo ou contracto entre os Governos do Estado e da Municipalidade, segundo o qual aquelle tomava a si o encargo de fazer executar aquellas obras de saneamento e o da gestão dos negocios relativos a illuminação da cidade; serviços esses já executados pela empresa que os explora. Entre outras condições constantes do accordo ficou estabelecido que as obras e serviços em questão serão definitivamente entregues á administração municipal depois de amortizados por completo o capital e juros despendidos pelo Estado e indemnisação por este de todas as despesas relativas aos ditos serviços de saneamento e de illuminação.

4. — O contracto para o projecto e obras de saneamento estabelece que a cidade seria supprida com um volume de 10.000 m<sup>3</sup> em 24 horas, «o que corresponde a um supprimento diario de 200 litros por habitante, calculada a população urbana em 50.000 almas». Si os mananciaes considerados no projecto fossem insufficientes para fornecer aquelle volume de agua, a empresa constructora faria «por sua conta e sem mais onus para o Estado, as captações de outros mananciaes que completem a exigencia desta clausula». As aguas viriam da Serra do Mar, de bacias sem habitações ou serventias que possam prejudicar a pureza das aguas.

O reservatorio teria capacidade para armazenar a agua a consumir em 24 horas.

5. — No contracto ficou determinado que o projecto da rede de exgottos obedeceria ao «systema separado, de modo a collectar as aguas residuaes dos predios e o contingente das aguas pluviaes collectadas nos vales dos quintaes». Isto é, foi adoptado o *systema separado parcial* e não se especificou a exclusão da contribuição pluvial das superficies não calçadas dos quintaes.

6. — O contracto (antes de ser organizado o projecto) dispõe que o collector principal teria a secção circular, com o diametro de 0,<sup>m</sup>60. Em todas as mudanças de alinhamentos ou de rampa, e em todos os cruzamentos de ruas, seriam construidos ventiladores ou poços de visita, para o arejamento e a inspecção da rede. Nos pontos altos da rede de exgottos e no extremo das galerias, seriam construidas caixas de lavagem automaticas, do exgotto (isto não se fez de um modo geral).

7. — «No extremo da galeria principal de exgottos seria feita a installação bacteriana para tratamento do effluente, segundo os mais aperfeçoados processos da technica sanitaria», formando-se em torno um «parque salubre e aprazivel».

8. — As *installações domiciliarias* de agua e exgottos seriam obrigatorias e só poderiam ser feitas e reparadas pela empresa, mediante uma tabella de preços approvada pelo Governo; os particulares poderiam, porem, adquirir de outrem os aparelhos de aguas e exgottos, competindo á empresa a sua installação e o fornecimento da tubagem.

9. — Não tendo ficado concluidos os trabalhos no prazo contractual (Abril de 1906) foram concedidas varias prorogações, sendo, por fim, abandonados os trabalhos por difficuldades financeiras da empresa, importando isto na caducidade do contracto, rescindido em Dezembro de 1907.

10. — O relatorio da fiscalização, em Janeiro de 1908, diz que em relatorios anteriores foram referidos «todos os defeitos de construcção» notados nos serviços e considerados de «alta importancia».

11. — Refere que a agua viria da SERRA DO MARUMBY (na Serra do Mar) onde já estavam concluidas as represas dos riachos CARVALHO (repreza principal e de reunião das outras aguas), BRAÇO DO CARVALHO, TANGARÁ e MICO, e por concluir as do CAYUGUAVA e do SALTO; — todos elles não fornecerão os dez milhões de litros de agua diariamente, exigidos no contracto rescindido.

Por concluir ficou uma parte do aqueducto de reunião daquellas aguas; a linha adductora, de 18" (450 m.m.) de diametro, teria a extensão de 31.219 metros, mas ficaram por assentar cerca de 400 metros, as ventosas e os registros. No reservatorio, na cidade, faltavam serviços complementares.

12. — Quanto a rede de exgottos, a extensão construida pela Empreza era então de 49.829 m.

Nessa rede foram construidos 314 poços de inspecção, faltando o assentamento dos tanques fluxiveis.

Ficaram promptas as alvenarias para o tratamento depurador, na margem do riacho BELÉM, sendo adoptado o processo de *Dibdim*; faltou collocar o material filtrante dos leitos de contacto e concluir obras complementares.

13. — SEGUNDA PHASE. Em Dezembro de 1907, o engenheiro *Augusto Ferreira Ramos*, representando os Drs. *L. O. de Vasconcellos* e *G. Dias da Silva*, firmou com o Governo do Estado novo contracto, para a conclusão dos serviços de agua e exgottos, para a sua conservação e exploração.

14. — Além de estender os encargos da nova empreza (Empreza Paulista de Melhoramentos do Paraná) á conservação e á exploração dos serviços, (alvitre esse menos recomendavel), o contracto dispõe que a dita empreza se obrigaria a fornecer *apenas a agua dos mananciaes especificados no contracto anterior e com as obras de derivação por terminar; si, na vigencia do novo contracto, se tornasse necessaria a derivação de novos mananciaes, a Empreza ficaria obrigada apenas aos estudos, dependendo do Governo a construcção que fosse ajustada.* Nessa occasião já se sabia que os mananciaes que iam ser derivados davam apenas cerca de um terço do 10.000 m. cubicos previstos no contracto anterior.

15. — O novo contracto estabelece, como obras novas obrigatorias, a construcção de um collector principal em substituição do que foram feito, de modo servir toda a parte baixa da cidade, e, como consequencia dessa modificação a construcção de uma usina elevatoria do affluente, para a sua descarga nos tanquess de fermentação. Veremos que seria preferivel elevar apenas a contribuição da parte baixa, constituindo um districto separado do districto que poderia defluir por gravidade, até os tanques de depuração, a sua valiosa contribuição.

16. — As INSTALAÇÕES DOMICILIARIAS de aguas e exgottos seriam feitas nas mesmas condições do contracto anterior, com pequenas alterações. A quota de agua por predio foi fixada em mil (metros) digo litros diarios, distribuidos pelo processo de «penas de agua». No caso de maior consumo, o consumidor deveria adquirir o hydrometro, que seria installado a sua custa, sendo o excesso pago pelos preços que seriam estipulados opportunamente.

17. — O prazo da concessão seria de 20 annos, após a inauguração das obras; para o pagamento das obras e despezas de manutenção, a Empreza receberia 75 % das taxas sanitarias da tabella approvada em 1905; os restantes 25 % constituiriam renda do Estado; a arrecadação das taxas seria feita pela Empreza, e o Estado pagaria os 75 % das taxas dos contribuintes retardatarios, bem como metade do valor das multas provenientes das cobranças judicarias, feitas pelo Estado. Findo o prazo da concessão todas as obras seriam entregues ao Estado em bom estado de conservação e funcionamento; os contractantes teriam preferencia no caso do Governo achar conveniente arrendar os serviços.

A partir do quinto anno de vigencia do contracto, o Governo poderia encampar os serviços, tomando por base a renda arrecadada no ultimo anno e mais 20 % sobre a quantia assim formada; essa quantia não comprehenderia o valor do STOCK dos materiaes e bens que os contractantes possuissem destinados aos serviços, os quaes seriam pagos á parte e em dinheiro.

18. — No Relatorio de 1908 o Snr. Dr. Secretario do Estado dizia que ainda não funcionavam os serviços de aguas e exgottos da capital, «reclamando por muito tempo como uma das necessidades mais inadiaveis para a hygiene publica privada da mesma».

19. — Depois de lembrar os esforços feitos por governos successivos para se realisarem essas obras, refere que estavam concluidas as sete represas dos mananciaes (CARVALHO, BRAÇO DO CARVALHO, TANGARA', MICO, CAYUGUAVA, SALTO, URU' e CARAMBOLA), que foram derivados para a represa do CARVALHO, cuja capacidade volumetrica é de 4.000 m. cubicos, depois de feitas as obras necessarias a sua estabilidade, alem das realisadas para corrigirem-se as infiltrações notadas em quasi todas as represas.

O volume de agua a ser fornecido, diz o Relatorio, não será o do primeiro contracto (10.000 m.c.) mas sim de 3.700 m-c, na estiagem; calculada a população servida em 25.000 hab. tocariam 150 litros por habitante.

O aqueducto construido mede 2.833 metros de extensão, com diâmetros variados, passando uma parte em tunel (que, mais

119

tarde, abateu sobre o conducto de ferro fundido, por falta do revestimento indispensavel).

A linha adductora ficou concluida e a rede de distribuição é formada de:

Tubos de 12" . . . . .	300 m.
"  "  6" . . . . .	565 "
"  "  4" . . . . .	1395 "
"  "  3" . . . . .	6415 "
"  "  2" . . . . .	26155 "
Total . . . . .	<u>34830 m.</u>

20. — Dos novos serviços de exgottos foram feitos:

Novo collector, diam. de 0,60 . . . . .	754 m.
Manilhas, varios diametros . . . . .	4679 "
Ditas, alterações . . . . .	4223 "
Rêde suplementar, extensões . . . . .	5139 "
Total . . . . .	<u>14795 m.</u>

O numero de poços de inspecção foi elevado a 380. Foram assentados 38 tanques fluxiveis e 8 registros de descarga para a lavagem da rêde (existem apenas 29 tanques fluxiveis).

Foi assentada a bomba para a elevação de 200 litros por segundo de despejos a descarregar nos tanques de depuração do «systema que foi adoptado e de accordo com as indicações de CALMETTE». Em Dezembro de 1908 foram inaugurados os exgottos.

21. — No Relatorio de 1909, o Snr. Dr. Secretario do Estado transcreve officio da fiscalização dos serviços referindo algumas irregularidades no serviço de aguas e chamando a attenção para a necessidade de se por definitivo termo ás derrubadas das mattas pelos madeireiros nas cabeceiras dos mananciaes.

22. — Nesse mesmo relatorio o engenheiro fiscal chama a attenção para A COLORAÇÃO DAS AGUAS «perfeitamente semelhantes ás aguas avermelhadas do mangue» parecendo-lhe esta coloração o indicio de forte porcentagem de materias organicas vegetaes, pensa ser indispensavel o exame chimico e bacteriologico dos mananciaes e a adopção de providencias que assegurem a boa qualidade da agua a distribuir. Lembra a adaptação de um FILTRO DE AREIA a cada uma das represas.

Para o ribeirão do CARVALHO propõe um filtro com 1,<sup>m</sup>30 de espessura filtrante, superficie de 4,<sup>m</sup>20, o qual trataria de 21 litros por segundo para uma altura de carga de agua de 2,<sup>m</sup>30 robre a base do filtro, segundo a formula de DARCY, em 24 horas ter-se-iam 1.814 m.c.

23. — Quanto ao serviço de exgottos, o relator observa alguns defeitos em alguns trechos de collectores onde as velocidades são fracas devido ás condições de construcção pela antiga Empreza de Saneamento.

24. — Refere e acha extranhavel o deflúvio de agua do solo e collectores que não estavam funcionando e attribue o caso ao máo funcionamento digo fechamento em extremidades de ramificações ou a infiltrações atravez de fendas que possam existir nas manilhas. Em SANEAMENTO DO RECIFE este assumpto está estudado; provavelmente as infiltrações provem das juntas das manilhas, feitas com argamassa de cimento em bolsas de largura escassa para a formação de um anel que torne a junta estanque; mesmo com um anel bem formado, as infiltrações são geralmente inevitaveis quando se emprega a argamassa de cimento e areia.

25. — Referindo-se aos tanques automaticos, diz que elles, para uma acção efficiente, deveriam funcionar de 15 em 15 minutos, e, como cada descarga é em media de 600 litros, com isto se absorveria, em 24 horas, cerca de 2/3 do volume de agua fornecido pelos mananciaes naquella epocha.

Devo notar que esse funcionamento, com tão frequentes descargas, seria exageradissimo; normalmente bastam 6 a 12 descargas diarias.

26. — Expondo o systema adoptado para a depuração dos exgottos, o distincto relator diz ser esse systema biologico artificial o que offerece maior numero de vantagens; com effeito, assim se pensava então, preferindo-se substituir, no tratamento dos despejos, OS LEITOS DE DUPLO CONTACTO pelos LEITOS PERCOLADORES.

Essa modificação foi feita no antigo projecto, mas, em logar da distribuição dos despejos pelos melhores apparatus para isto organisados, foi adoptado uma distribuição imperfeita, por meio de syphões e de conductos com juntas vasantes sobre a camada filtrante; o máo funcionamento se fez notar. O relator com razão observa que é pequena a espessura filtrante (0,75,) sendo esta adoptada de accordo com as obras de alvenaria já feitas anteriormente pela Empreza de Saneamento, para tratamento pelo duplo contacto (a espessura nos leitos percoladores normalmente dever ser de 1,50 a 1,80). Assim, não é para admirar que o effluente se apresente melhorado apenas pela retirada da materia solida que ficar detida nos tanques de fermentação (ou talvez, de sedimentação simples).

27. — Referindo-se á falta de exgottos em muitas ruas comprehendidas no perimetro a beneficiar pela antiga Empreza, o relator lastima a falta de informações seguras sobre esses serviços, »que correram sempre em completo divorcio com os preceitos

tecnicos que normalmente assistem a qualquer trabalho de engenharia, principalmente os que se predem á hydraulica sanitaria».

28. — Em 1909, as extensões eram :

AGUA. — adducção . . . . . 31.219 m.  
 distribuição . . . . . 63.024 m.  
 EXGOTTOS. — rêde geral . . . . . 51.567 m.

29. — No Relatorio de 1910 o distincto engenheiro Niepce da Silva, Director de Obras e Viação e fiscal da Empresa Paulista de Melhoramentos no Paraná, menciona as medições feitas em epochas differentes, dos caudaes dos mananciaes; reduzimos a m. c. por dia, arredondando os resultados constantes do quadro junto.

### DESCARGA DOS MANANCIAES

DATAS	1906		1908		1909
	12 out.	19 out.	12 nov.	8 julho	10 julho
Carvalho	631	1.728	804	1.085	1.339
Braço	404	841	726	600	.
Mico	46	107	86		
Tangará	41	99	86	150	2.739
Uraú	72	115	61		
Cayuguava	714	1.382	829	1.400	
Salto	216	395	303	600	570
Totaes	2.124	4.667	2.895	3.835	4.648

Veremos que mais tarde foram observadas maiores estiagens que a de outubro de 1906. (§ 128).

Chamando a attenção para essa pobreza de suprimento em relação ás necessidades da população, o relator recommenda medidas de administração relativas á protecção das florestas e a novos estudos para a derivação das aguas de outros mananciaes, nas bacias da vertente maritima da Serra do Mar.

30. — No Relatorio de 1912, o engenheiro J. Niepce da Silva, ex-Director de Obras e Viação, e então Secretario de Estado, confirma o que anteriormente observára quanto ao insufficiente volume de agua, em estiagem, mesmo para attender ás 2.371 derivações domiciliarias, que tantas eram as existentes, ou menos da metade do numero total de predios abasteciveis na cidade.

Diz que, do volume tomado nos mananciaes, uma grande parte se perde, devido aos «innumeros defeitos inherentes a uma rêde geral de distribuição construida por assim dizer a esmo, e igualmente com a adopção do regimen de pennas de agua»,

tão favoravel ao desperdicio. Esse volume disponivel seria melhor aproveitado diz o relator, se outras fossem as condições technicas da rêde e se desde logo tivesse ficado estabelecido o EMPREGO SYSTHEMATICO DE HYDROMETROS. Mesmo assim, acrescenta, não é possivel demorar por muito tempo o recurso a novos mananciaes porque a população cresce extraordinariamente e os seus habitos se modificam todos os dias, devendo-se attender tambem ás necessidades varias no uso da agua, entre as quaes menciona a irrigação das ruas e o serviço industrial. Pensamos, (e o dizemos desde já, insistindo na these que temos sustentado em casos analogos), pensamos que esses dous serviços se devem supprir de aguas tomadas mais á mão, poupando-se as aguas puras, ou purificadas, obtidas com grandes sacrificios para os usos que só podem ser normalmente suppridos pela rede geral de distribuição potavel.

31 - A agua não chega ás casas situadas nos pontos altos da cidade o Relator propõe que se reduza ou cesse a distribuição na parte baixa durante certas hõras e que os consumidores da zona alta instalem caixas de agua de 800 a 1.000 litros para accumularem o volume necessario e distribuido nas hõras de supprimento; será, como diz uma solução provisoria. É preciso, porem, acrescenta, que se adopte uma solução satisfactoria e definitiva, como seja a construção de um segundo reservatorio, em outro local, ou junto do actual (em São Francisco), e certas modificações na distribuição.

32 - Merece applausos a insistencia do relator em favor dos EMPREGOS DE CONTADORES OU HYDROMETROS; lembra o recurso do aluguel do hydrometro a cada consumidor.

33 - As medias diarias da distribuição foram:

Julho . . . .	4.263 m. c.	—	Outubro . . .	5.949 m. c.
Agosto . . .	4.244 m. c.	—	Novembro . .	5.014 m. c.
Setembro. . .	4.247 m. c.	—	Dezembro . .	5.391 m. c.

Durante o anno o maximo recebido elevou-se a 6.501 m. c. e o minimo foi de 3.382 m. c.

34. - Nesse mesmo anno de 1912, era Director de Obras Publicas o distincto engenheiro J. Moreira Garcez, actual Prefeito da Capital e o seu relatorio constitue, um documento importante e confirmativo dos que vimos de examinar rapidamente, mostrando os defeitos, as insufficiencias dos serviços e clamando por uma solução definitiva.

35. - De accordo com a determinação dada pelo Snr. Dr. Secretario do Estado, a Directoria de Obras autorizou a Empreza Paulista de Melhoramentos do Paraná a proceder aos estudos para a adopção de agua dos novos mananciaes, de conformidade com o disposto em clausula do seu contracto e se acha referido no §

14 deste Parecer. Para isso a Directoria de Obras deu instrucções precisas, entre ellas as seguintes: -

- a) - fornecer os dados sobre as capacidades dos novos mananciaes, em uma estiagem de 60 dias pelo menos;
- b) - projectar a derivação de todas as aguas para a represa geral do CARVALHO;
- c) - projectar um clarificador na represa do CARVALHO, com a efficiencia de 3.000 metros cubicos em 24 horas para o tratamento das aguas provenientes do Cayuguava;
- d) - projectar um novo reservatorio de distribuição, com capacidade de 5.000 m. c. em cada compartimento (total, 10.000 m. c.) indicar o local em que seria construido.

36. - Nota-se que o reservatorio actual, dividido em dous compartimentos, tem 6.766 m. c. de capacidade total; a tomada de agua se faz 0,60 acima do fundo e, assim a capacidade total é de 5.349 m. c.

37. - Depois de referir-se ao serviço de depuração dos exgottos, diz o relator que, apesar dos seus defeitos, esse serviço merece menos preocupação que o da distribuição de agua; devemos aguardar a oportunidade para mais tarde ser feita uma modificação radical nas actuaes installações, pois que isso evidentemente será inevitavel; não só pelos seus defeitos de construcção, como por estarem sujeitas ao extravasamento do Iguassú que vem represar todo o fluente, chegando mesmo a fazer o collecter geral, que é de alvenaria, trabalhar em carga, o que indubitavelmente é contra os mais rudimentares preceitos technicos». Havendo uma diferença de nivel superior a 10 metros, conforme é sabido após estudos ulteriormente feitos, entre a usina em que estão as installações e o Iguassú, parece que esse represamento será proveniente das inundações causadas pelo ribeirão Belem, inconveniente que cessará provavelmente com a projectada rectificação desse curso, segundo as informações que a esse respeito me foram dadas pelo Dr. Garcez.

38. — No Relatorio de 1913, apresentado á Secretaria de Estado, o Snr. Dr. J. Moreira Garcez, empenhado na melhoria das condições sanitarias dos serviços entregues á Empresa Paulista de Melhoramentos no Paraná, examinou os estudos e orçamentos das obras que teriam de ser executadas a custa do Estado, de accordo com o contracto (Vide §§ 14 e 35).

Chama a attenção para as consequencias que poderão trazer as frequentes faltas de agua na zona alta, especialmente nos prolongamentos das ruas Matto Grosso, Aquidaban, Dr. Pedrosa, 7 de Setembro, Silva Jardim, Iguassú, etc.; attribue o mal á grande

perda de carga na distribuição da zona baixa, em caminho para os pontos elevados; propõe que seja feita uma canalisação directa do reservatorio para a zona alta.

Lembra que o systema de «pennas de agua» é condemnado nas distribuições normaes, diz ser indispensavel o emprego de hydrometros, com o que serão attenuadas as grandes irregularidades na distribuição, evitando-se o nocivo desperdicio que se observa.

Na opinião do distincto relator, a distribuição dos ribeirões Paulista, Ypiranga e Ypiranguinha, seria satisfactoria para as necessidades da occasião e ainda durante 4 a 5 annos, desde que tambem fossem adoptadas as medidas complementares e correctivas referidas por elle e seus antecessores; então existiam apenas 2.600 ligações feitas, representando uma população de 15.600 habitantes (media de 6 pessoas por habitação).

Diz que seria de grande vantagem a installação de um clarificador para o tratamento da agua do Cayuguava.

39. - Na estiagem de Junho a Novembro de 1913, cujo maximo se fez sentir em Setembro, o minimo fornecido pela totalidade dos antigos mananciaes foi de 2.825 m. c. em 24 horas, tornando-se necessarias as manobras para a distribuição intermitente, mostrando-se a Empreza, solicita em procurar attenuar, com os meios ao seu alcance, a crise da agua.

A media diaria distribuida durante o anno foi de 4.948 m. c. sendo 7242 m. c. o maximo e 2.825 m. c. o minimo em 24 horas, aquelle em Janeiro e este em Setembro.

40. - Dos estudos apresentados pela Empreza de Melhoramentos, em 1913, para a ampliação dos serviços de agua, tiramos os seguintes dados:

Os ribeirões Paulista, Ypiranga e Ypiranguinha, podem ser derivados para a represa do Carvalho; medidos durante o anno, por vertedores, deram por segundo:

Ypiranga . . . . .	15	litros
Ypiranguinha . . . . .	20	»
Paulista . . . . .	5	»

Total . . . . . 40 litros

ou 3.456 m. c. em 24 horas.

Tomando 4.000 m. c. como o volume diario dado pelos mananciaes em serviço (vimos que foi observado volume menor em estiagem rigorosa) e 3.500 m. c. para os novos mananciaes, acima referidos, a Empreza obteve 7.500 m. c. em hypothese de

estiagem normal (não excepcional). Para os 10.000 m. c. faltam 2.500 m. c., para os obter a Empreza propõe uma das duas soluções;

- a) - ou a elevação por meio de bomba das aguas do JARDIM, numa altura de 90 m. e distancia de 860 m.;
- b) - ou a captação de mananciaes existentes na contravertente da serra, na bacia da CONCEIÇÃO.

41. - Para trazer aquelles tres mananciaes á repreza do CARVALHO, a vazão do aqueducto existente foi julgada insufficiente; com effeito aquella obra se compõe de trechos varios, com typos e em condições differentes, offerecendo vazões que variam de 30 a 90 litros por segundo.

A Empreza propoz construir ao lado um novo conducto capaz de dar vazão a 115 litros por segundo; teria elle 0,45 de diametro e 0,003 de grêide.

42. - Em Setembro de 1913 a Empreza communicava que os sete corregos da vertente maritima da serra dariam cerca de 6.500 m. c. em 24 horas; assim sommando os 4.000 m. c. do serviço feito, com 3.500 m. c. dos tres mananciaes citados, e mais 6.500 m. c. da contribuição da vertente maritima, achou a Empreza que se poderia trazer á Curityba, pela mesma linha adductora existente 14.000 m. c. diarios; admite, entretanto, que esse valor deça á 11.200 m. c. em estiagens mais rigorosas.

43 - As obras orçadas importariam:

a) - Ypirangá, Ypiranguinha, Paulista até Cayuguava . . . . .	113:643\$510
b) - Aqueducto, entre Cayuguava e Carvalho, dim. 045 . . . . .	129:270\$154
Total . . . . .	242:913\$664
Administração, 20 % . . . . .	48:582\$732
Total . . . . .	291:496\$396

A installação para a elevação mechanica das aguas do JARDIM até a repreza do CARVALHO custaria cerca de . . . . . 55:000\$000, exclusive a administração.

44. - O novo reservatorio (não construido) foi projectado ao lado do actual, na mesma latitude, aproveitando uma das suas faces. Allegava a Empreza que a collocação do reservatorio em mais elevada altitude importaria em diminuir a capacidade da linha ad-

ductora (a qual, aliás, é muito superior ao volume de agua disponível na Serra para ser por ella conduzido á cidade); diz, que com ligeira modificação na rede de distribuição, já estudada e projectada, a altitude do actual reservatorio é sufficiente para abastecer os pontos mais elevados da cidade (essa affirmação é optimista).

O orçamento do novo reservatorio, com a capacidade de 10.000 m. c., importava em cerca de 455:000\$000

45. - Em 1913, o Snr. Dr. Moreira Garcez interpellou a Empreza sobre o numero de casas ligadas á rêde, quaes os predios abastecidos com a torneira livre e por ordem de quem foram feitas essas ligações, quaes os tanques fluxiveis que estavam funcionando e qual o volume de agua despendido com a lavagem dos exgottos.

A Empreza reconhecendo a necessidade de providencias tendentes á regularisação no consumo de agua, diz que anteriormente levava ao conhecimento da fiscalizaçào os abusos constatados. De suas informações tiramos os seguintes dados:

O numero de PENNAS ligadas á rede era de 2.545. Eram desprovidas de pennas de agua (isto é, tinham torneiras livres) os estabelecimentos Estadoaes, Federaes e Municipaes, em numero de 52; 41 estabelecimentos industriaes pagavam excesso de agua que consumiam, pela tabella respectiva, de accordo com o disposto no Decreto n. 590 de 1909.

Estavam funcionando 30 tanques fluxiveis; sendo o periodo de 20 minutos, em epoca normal, descarregavam cerca de 1.600 m. c. em 24 horas.

O volume necessario para o abastecimento de agua da cidade era então:

Agua para 2.545 pennas . . . . .	2.525 m. c.
Lavagem dos exgottos . . . . .	1.700 m. c.
Consumo industrial . . . . .	60 m. c.
Edificios publicos com torneira livre (m ou m)	150 m. c.
Repuchos e chafarizes (m ou m) . . . . .	80 m. c.
Excessos de descarga na zona baixa e abusos de consumo (m ou m) . . . . .	<u>110 m. c.</u>
Total . . . . .	4.645 m. c.

46. - Referindo-se ao serviço de exgottos, no relatorio de 1913, o Snr. Dr. Moreira Garcez achava conveniente a construcção de um novo collecter geral, pois o actual tem trabalhado em plena carga (note-se que isto se dá actualmente, apenas quando

chove, por ser o *systema* separador parcial e não absoluto); lembrava a necessidade de construir a rede de exgottos na zona leste da cidade baixa, ainda sem exgottos a partir da rua João Negrão.

47. - Terminando este Relatório o Dr. Moreira Garcez diz que se limitou a apresentar indicações para o melhoramento do serviço, e não a solução definitiva, a qual resultará de um estudo methodico e completo, a fazer-se quando a situação financeira do Estado for mais lisongeira. E conclue: «Antes disso porem será de maxima conveniencia que o Governo encampe esse serviço, logo que haja opportunidade, visto que é uma delinquencia entregar-se á exploração particular um serviço do qual depende a saude de uma população».

Assim, o espirito esclarecido do relator, seguindo a orientação prescripta pelas mais autorizadas opiniões dos hygienistas e dos administradores, preparava a terceira phase nos serviços do saneamento da Capital.

48. - Não conhecemos os relatorios de 1914 e 1915; no de 1916, elaborado pelo Snr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, actual Presidente do Estado lê-se que o Snr. Dr. Moreira Garcez, então Director de Obras, diz sentir-se animado dos mais justos e entusiasticos motivos para congratular-se com o Governo pela patriotica iniciativa com referencia a encampação da Empreza Paulista de Melhoramentos no Paraná. Pensa que somente assim será possivel acudir ás crescentes necessidades da população «cada dia mais ameaçada pelas pavorosas consequencias da insufficiencia de agua resultante do empobrecimento das fontes e do grande augmento de consumo», no qual comprehende o progressivo consumo industrial e os desperdicios observados em quasi toda a rede de abastecimento.

O antipathico regimen de manobras, diz a Directoria de Obras, para a distribuição intermitente poderia ser mais ou menos tolerado si as casas dispuzessem de caixas de 1.000 litros de capacidade e não de 200 litros apenas.

49. - Em 15 de Setembro de 1916 o SALTO deu 668 m. c. e todos os outros 3.152 m. c. total em 24 horas: 3.820 m. c.

Nessa occasião existiam 3.315 ligações; aquelle volume seria sufficiente se não fossem os desperdicios e abusos verificados.

Considerando de maxima urgencia os melhoramentos no abastecimento de agua, escreve o Dr. Moreira Garcez:

«Qualquer delonga nesse sentido é sobremodo arriscada e poderá traser cosequencias funestissimas. Conheço diversas casas em que os inquilinos se viram novamente obrigados a abrir cisternas...»

Pensa que uma reforma do contracto com a Empreza não resolveria de um modo cabal a questão, reaparecendo mais tarde as mesmas difficuldades.

A encampação era julgada como a medida mais acertada, seguindo-se os exemplos de outras cidades.

49 - A TERCEIRA PHASE. Em Janeiro de 1917 foi encampada pelo Governo do Estado a Empreza Paulista de Melhoramentos do Paraná, por 3.000:000\$000, quantia paga em apolices emittidas ao typo de 90 (ou 3.333 apolices de conto de reis) juros de 7<sup>o</sup>%, resgataveis por sorteios trimestraes dentro do prazo de um anno: nesse importe estão comprehendidos o valor dos 3.600 hectares de terras da bacia hydrographica (por 200:000\$000), o do material em stock (ce:ca de 144:000\$000) e outras pequenas quantias.

50 - No relatorio de 1917, pelo Snr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, Secretario do Estado, estão mencionadas as diversas propostas e contra propostas que por fim, conduziram o Governo do Presidente Dr. Affonso Camargo ao acto decisivo da encampação, pondo termo na phrase do illustre relator «a tantas delongas que tanto mal vinha causando á população da Capital».

Lamentavelmente, diz o relator, no correr do anno de 1917 não foi possivel ao governo executar as obras de ampliação e de melhoramentos das rêdes de agua e exgottos, em virtude, tão somente, da falta de materiaes para isso necessarios, os quaes não existiam no paiz e não poderam ser importados.

Existiam em Junho 2.838 ligações de agua e 2.632 de exgottos; na zona beneficiada existiam, naquella epoca, 5436 predios, ou um numero quasi duplo das ligações feitas.

51. - No relatorio da Directoria de Obras, correspondente a este anno (de 1917) o Snr Dr. Moreira Garcez ainda uma vez se manifesta sobre as vantagens da encampação dos serviços de saneamento, já então tornada realidade promissora dos beneficios desejados, os quaes virão assegurar a salubridade da Capital, cuja população se achava, dizia elle, tão seriamente ameaçada pelas terriveis consequencias da imperfeição desses serviços».

52. - Constituiu preocupação da Directoria de Obras reduzir o custo das installações domiciliarias, chegando a preços segundo os quaes o Estado não tiraria lucro algum dos serviços por elles executados.

Os serviços domiciliarios começaram a ser autorizados apóz a prévia organização dos projectos nas plantas dos predios (pratica essa seguida de accordo com a organização dos serviços em Santos e Recife).

53. - Com Razão a Directoria de Obras insistio na necessidade de ser regulamentado o serviço, impôndo-se penas severas aos infractores, de accordo com as disposições adoptadas nas cidades em que semelhantes serviços são normalmente mantidos.

Considera «monstruoso attentado á saude publica a tentativa feita para que fosse permittida aos particulares a execução dos serviços domiciliarios; essa concessão seria de funestas consequencias, e nesse ponto de vista, o Dr. Moreira Garcez cita um trecho de nossa memoria SANEAMENTO DE PARAHYBA DO NORTE (ver a proposito, do mesmo autor, RELATORIOS DA COMISSÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS E SANEAMENTO DO RECIFE; de Lourenço Neves: HYGIENE DAS CIDADES).

54. - Do mesmo relatorio do Dr. Garcez transcrevemos: «A existencia das numerosas cisternas» (ou melhor, poços de agua do subsolo) «e fossas fixas absorventes dentro do perimetro urbano, como actualmente se verifica, é uma das graves ameaças á saude publica e não pode ser mais tolerada numa capital como Curityba pois são bem conhecidos os perigos que decorrem desses focos permanentes de contaminação».

Depois de repetir o que deveria já estar bem sabido de todos, — tantas tem sido as lições dos hygienistas nesse assumpto, relembrando os exemplos em que se têm verificado as explosões epidemicas, o relator escreve: «a existencia (em Curityba) de tão perigosos focos de contaminação nas proximidades dos predios que ja possuem canalisações de agua e exgottos constitue uma verdadeira affronta á hygiene dessas habitações, por isso que as expõe aos mesmos perigos a que estão sujeitas aquellas que não são providas de installações sanitarias». Penso que o poder publico deveria pôr um termo a taes abusos, impedindo os despejos nos quintaes, mandando obstruir os poços e as fossas; — «devemos a todo o transe evitar a eclosão de qualquer epidemia em a nossa Capital».

Naturalmente, para o Governo providenciar pela necessaria multiplicação das installações sanitarias nos predios comprehendidos na zona do saneamento, tornava-se essencial que primeiramente regularisasse o supprimento de agua, augmentando o volume disponivel e restringindo os desperdicios no consumo, de accordo aliás, com as indicações sobre as quaes ha tantos annos insistiam os antigos fiscaes dos serviços, e, em 1917, o Dr. Moreira Garcez, como Director da Repartição encarregada de os superintender.

55. - No relatorio de 1918, o Snr. Dr. Secretario do Estado diz que foi adquirida uma parte do material para o melhoramento dos serviços, mas não foi possivel executar as obras correspondentes, continuando, por esse motivo, ameaçada a salubridade da cidade. Faltava para isso, a verba precisa.

Para remover esse obice a Secretaria organizou uma nova tabella alterando as taxas sanitarias, mas o Congresso a modi-

ficou de modo que não foi necessario, digo possivel a realisação do objectivo que o Governo tinha em vista.

56. - A Directoria de Obras executou, em condições provisórias, a derivação do Iporan (ou Paulista) reforçando o abastecimento com 800 m. c. por dia.

57. - Na estação elevatoria dos exgottos, ao lado da machina a vapor, sujeita a continuos desarranjos, foi installado um motor electrico; assim desapareceram as frequentes oportunidades de serem os despejos descarregados *in natura* no ribeirão BELÉM, aliás, continua a se fazer per occasião das chuvas.

58. - O Dr. Secretario do Estado diz que a alteração dos «grêdes» de varias ruas pela Prefeitura e sem audiencia prévia da Directoria de Obras (assumpto por esta exposto no seu relatório de 1913) causou numerosos prejuizos ás canalisações de agua e exgottos.

Sendo o Prefeito NOMEADO pelo Presidente do Estado, é para extranhar essa falta de attenção pelos serviços sanitarios, os quaes são effectivamente municipaes e se acham a cargo do Governo do Estado por um accordo ou por não ter sido possivel ao poder municipal delles cuidar. (Tenho este assumpto discutido em A PLANTA DE SANTOS e LE TRACÉ SANITAI-RE DES VILLES).

59. - Foram feitas, nos registros de descargas para lavagem dos exgottos, as alterações provenientes da inspecção feita por occasião de epidemia da febre typhoide.

Passamos a expor summariamente o que se disse sobre essa epidemia, de modo a deixar em evidencia as opiniões dominantes.

60 - A EPIDEMIA. Em Outubro de 1917, na Sociedade de Medicina do Paraná foi declarado que não era mais novidade grassar na cidade «uma verdadeira epidemia», tão numerosos eram os enfermos de febre; a diagnose estava feita, existiam em causa a gripe, a febre typhoide genuina e infecções paratyphicas.

Considerada a infecção typhica, doença de transporte hydrico, a despeito de outros meios de vehiculação dos seus germens, pedia-se ao Governo que mandasse proceder a analyse das aguas de distribuição potavel, recorrendo-se á repartição do Serviço Sanitario de São Paulo ou do Rio de Janeiro. Os mananciaes deveriam ser vistoriados por uma commissão de medicos e de engenheiros; as aguas deveriam ser filtradas antes de serem distribuidas; essas indicações (dizia o illustrado Snr. Dr. Leal Ferreira) seriam attendidas mais facilmente por que já os serviços de aguas e exgottos estavam a cargo da repartição publica (e não mais da Empresa) entretanto, sabia que a questão não poderia ser resolvida da noite para o dia.

61. - O Snr. Dr. Menezes Doria chama a atenção para a deficiente hygiene urbana: — QUINTAES IMMUNDOS; COCHEIRAS NO CENTRO DA CIDADE; SEM FISCALIZAÇÃO, VIVEIROS DE MOSCAS; «PERIGOSOS PROPAGADORES DE GERMENS DO TYPHO».

62. - O Snr. Dr. Victor do Amaral, depois de fazer o historico das incursões do typho na localidade, de 30 annos a esta parte, diz que, pela primeira vez o mal se estendeu em quasi toda a cidade, excepto no Alto de São Francisco (onde está situado o reservatorio) e immediações; pede a atenção para esse facto.

Acha conveniente a analyse da agua.

63. — Na Secção de 11 de Outubro, a commissão que visitou os mananciaes, declarou que as represas estavam limpas e cuidadas, sendo a agua chrystalina, parecendo possuir boas qualidades de potabilidade. Só existiam duas habitações humanas na região, ambas á jusante das represas; eram as moradias dos zeladores; nessas casas nunca houve casos de typho. A Commissão aguardava o resultado das analyses.

64. — A' sessão de 15 de Outubro compareceram quasi todos os medicos e engenheiros residentes em Curityba e a commissão de illustres scientists vinda de São Paulo sob a direcção do saudoso e eminente Dr. Theodoro Bayma. Resumimos as opiniões que possam interessar o exame da questão.

65. — O engenheiro Niepce da Silva diz que o funcionamento da rêde de exgottos é precario, porque:

a) as declividades são poucas; exemplo, no trecho da rua Brigadeiro Franco, entre Commendador Araujo e Aquidaban;

b) o assentamento de manilhas foi pessimo, com muitas peças trincadas, bolsas partidas, juntas tomadas com cimento de traço inferior, collocação nos trechos de vasa sem as necessarias precauções;

c) os tanques fluxiveis são deficientes e funcionam mal;

d) por falta de agua, em estiagem, formam-se depositos em muitos trechos;

e) existiam mais de 300 predios que só tem agua encaçada e não possuem exgottos (não se pode considerar esse facto uma anomalia grave e sim o exgotto sem agua);

f) tratamento defeituoso dos despejos, porque a espessura filtrante é insufficiente e as enchentes do Belém impedem a depuração e represam os despejos na rêde geral, em longas distancias, impedindo o funcionamento das installações domiciliarias (de algumas).

66. — Sem embargos dos recentes melhoramentos municipaes, diz o relator, as aguas pluviaes continuavam a circular por uma rêde de boeiros assaz defeituosa.

Os cursos de agua que banham a cidade se achavam em má condições; o lençol de agua subterranea era superficial, com frequentes flutuações de nivel.

Mais de 50 % dos predios lançavam nos quintaes as aguas residuarias das cosinhas. Os serviços de remoção do lixo era deficientissimo.

67. — Finalmente o orador refere-se ao abastecimento de agua; na sua opinião a agua distribuida não seria originariamente destituida dos caracteres proprios dos liquidos potaveis, mas, á vista do que observou quando Director de Obras, elle a considera suspeita antes de qualquer exame chimico ou bacteriologico; é preciso conclue, que esse liquido fornecido á população «seja isento das tenebrosas sombras que o envolvem».

68. — O Snr. Dr. Adriano Goulin, distincto Director de Obras Municipaes, descreve os serviços executados. Pensa ser possivel que a epidemia tenha partido de algum ponto da defeituosa rêde de exgottos. Mostra a conveniencia de serem indicados pelos chimicos, os pontos contaminados da cidade, organisando-se uma carta epidemiologica e notificando-se os casos em ordem chronologica.

69. — O Snr. Dr. Moreira Garcez, que, com esclarecido discernimento, em relatorios de annos anteriores á epidemia chamara a attenção para a necessidade de ser evitada esta, documenta a sua opinião desfavoravel aos serviços, desde 1912 até 1917. E' o que resumidamente aqui deixamos exposto nos §§ 34 a 54; escusado nos parece repetir.

Pensa que o mal não tem a sua origem nos mananciaes, situados em plena floresta virgem.

Citando DEBEAUVÉ e IMBEAUX, diz que não se abservou aqui uma explosão do mal em toda a zona abastecida pela rede; pelas informações que tem, a epidemia se tem desenvolvido em determinadas zonas. Somente a analyse das aguas accréscenta o orador, poderá dizer definitivamente a verdade.

70. — Aceita como possiveis todas as causas que têm sido lembradas, mas para serem estudadas. Por este motivo (tendo anteriormente chamado a attenção para certos defeitos nos serviços, entre elles as ropturas dos ramaes domiciliarios devido ás escavações feitas pela Prefeitura), insiste em lembrar a contaminação das aguas subterraneas pelo grande numero de fossas existentes, contaminação que, assim, seria levada aos poços que ainda abasteciam (e abastecem) grande numero de casas. As verduras (ingeridas crúas) constituem outro perigo; assim tambem o contagio directo. Porque, então, pergunta o orador, desprezavamos essas causas que já existiam anteriormente aos serviços de agua e exgottos, quando já se manifestava a febre typhoide nesta Capital? A origem da molestia em 1917 seria diversa da que existia antigamente?

71. — Em lugar de attribuir a origem AOS MANANCIAS, pensa que outras causas devem ser examinadas; admite que o progresso do mal provenha da contaminação da agua, mas lhe parece que esta se dê com maior probabilidade, NA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO, na cidade. Desejaria conhecer o meio pratico de conhecer o defeito na rêde, por onde se dê a contaminação; os defeitos existem desde 1909 e são conhecidos de um modo geral. Para se orientar deseja que lhe sejam notificados os casos epidemicos, nas localidades e em ordem chronologica. Cita, ainda uma vez, DEBEAUVE e IMBEAUX, a respeito da conveniencia em ser o Director do Serviço de aguas, orientado pelo analysta das aguas e pela Inspectoria de hygiene.

72. — O Dr. Arthur Franco, distincto professor da Universidade, examina as causas mais provaveis, no seu entender, da epidemia reinante; são hypotheses, e para elucidar o caso propõe que uma comissão «composta exclusivamente de medicos, em harmonia de vistas com os distinctos profissionaes vindos de São Paulo», tome diversas deliberações, que indica, entre ellas:

a) - urgente exame da agua proveniente da rêde de abastecimento e das cisternas (poços de agua do subsolo), afim de ser verificada ou não a existencia do bacillo de Erberth;

b) - a execução immediata dos serviços de aguas e exgottos, nas zonas servidas pela rêde geral, uma vez constatada a não contaminação dessa agua, independente de pagamento immediato pelos proprietarios.

73. - O Dr. Moreira Garcez, de accordo com esta indicação, propõe uma emenda no sentido de não ser permittido aos particulares a execução dos serviços, que serão executados pelo Governo.

74. — O Snr. Dr. Evangelista Espindola, diz que, de facto, «a febre typhoide é nossa companheira macabra, de longos annos a essa parte, mas sorateiramente, sempre cantonada em pequenos focos aqui e ali, com grandes remissões». Mas, de um mez a esta parte, accrescenta o illustre chimico, ella irrompe bruscamente, sendo extraordinario o numero de individuos atacados ao mesmo tempo, em determinada zona da cidade, servida pela rêde de agua e exgottos. A seu ver, a epidemia provinha do liquido que era servido á população, e isto poderia dizer por analogia, antes da analyse das aguas suspeitadas, attendendo justamente ao character explosivo do desenvolvimento do mal; a contaminação repentina da agua de alimentação lhe parece a causa, quer ella se dê nas fontes de captação quer nos encanamentos. Pelos antigos poços com a sua inseparavel latrina, não se daria o phenomeno referido.

75. — O Dr. Moreira Garcez, Director de Obras e dos serviços de aguas e exgottos ainda uma vez declara que não tem procurado desviar as suspeitas que recaem sobre as respectivas rêdes, cujos defeitos foram sempre apontados como aineaçadores da saude publica. Mas, somente naquelle momento lhe vinha a confirmação do que teve conhecimento, por informações contradictorias, a saber, — a forma explosiva que ultimamente adquirio a epidemia; e então, «não ha duvida que só pode ser attribuida á agua».

Como se verifica, porem, a contaminação desta, é que lhe parece difficil de ser constatada sem as imprescindiveis analyses e sem a notificação dos casos, pois, conforme já teve occasião de dizer, «a logica dos factos não permite suppor a contaminação dos mauanciaes e sim a inquinação da agua aqui na cidade».

76. — O Dr. Reynaldo Machado, diz que todos os chemicos sabem que anteriormente os casos isolados de febre typhoide eram mais communs fóra da cidade e concordavam em acreditar que eram determinados pelo uso de aguas contaminadas das «cisternas» (poços) e verduras e fructas em contacto com a terra tambem contaminados pelos dejectos de typhosos. Porem no momento o phenomeno se apresentava sob feição muito diversa: — a molestia irrompia brusca e temerosamente em grande parte da cidade, emquanto aquelles focos da epidemia typhica se achavam livres do mal; «os logares nas circumvisinhanças da cidade, onde não existe agua da Serra do Mar, nem rêde de exgottos, estão livres da epidemia, que terminava a sua malefica acção justamente onde acabam as obras de saneamento da cidade».

Na opinião do illustre clinico, a causa geral de um mal que surgio de modo violento, rapido e geral, «só pode existir na agua», que pode adquirir os germens morbigenos desde os mananciaes até as torneiras domiciliarias. Competia, entretanto, á commissão descobrir onde se encontra a causa do mal.

77. — Segundo as informações dos engenheiros que tomaram parte nos debates, diz o orador ter ficado perfeitamente esclarecido, que «a agua que se bebe em Curityba é suspeita, porque parte della provem de reprézas onde se encontra estagnada, banhando detricτος organicos em decomposição». Pensa que basta esta affirmacção para facilitar a resolução do problema.

78. — Outro factio, accrescenta, ficou averiguado; — a agua da Serra é distribuida «sem a previa filtração indicada por todos os hygienistas modernos, e absolutamente não possui as qualidades de potabilidade exigidas em qualquer tratado de hygiene, mesmo rudimentar».

79. — Referindo-se aos exgottos, diz o orador, ter tambem ficado provado, que «o processo é inconveniente para a nossa cidade, devido ás suas condições topographicas, falta de declivi-

dade, terreno de vasa, lençol de agua subterranea muito á superficie»; mas, alem disto «a construcção da rede de exgottos e dos tanques de depuração pelo methodo de CALMETTE, foi presidida pela ganancia e pela exploração, sendo postos á margem os interesses vitaes da sociedade».

«Os nossos exgottos, não prestam e mais ainda são e continuarão a ser uma ameaça á saude publica».

80. — Com certeza o máo funcionamento dos exgottos, com as suas manilhas partidas e mal soldadas, os lançamentos em natureza dos despojos no Belem, a falta de limpeza nos arroios que atravessam a cidade, o lixo nos terrenos baldios, nas principaes ruas da cidade, a falta de asseio nos quintaes, as cocheiras sem fiscalisação, «ONDE AS MOSCAS SE REPRODUZEM AOS MILHÕES, PARA INVADIREM AS HABITAÇÕES COM A SUA NOJENTA E PERIGOSA VISITA» a falta de exame rigoroso nos generos alimenticios, — com certeza, diz o orador, todos esses factores, e outros que não lhe occorrem no momento, «podem e devem forçosamente favorecer a propagação da epidemia e explicam os novos casos, já em menor numero, que apparecem ultimamente nas proprias casas ou nas visinhanças daquellas, onde ha doentes».

«Mas continuo a affirmar (conclue elle), EMBORA COM CERTO RECEIO, que mais uma vez a origem hydrica da epidemia actual vem confirmar a opinião dos mais notaveis hygienistas de todo o mundo a respeito de tão importante assumpto. Foi na agua corrente de nossa rêde que os primeiros doentes ingeriram os germens morbigenos».

81. — Vamos tomar alguns apontamentos da notavel conferencia do Dr. Theodoro Bayma, realisada em São Paulo (16 de Novembro de 1917) sobre a sua missão sanitaria á Curityba; a publicação foi feita em 1918 (nesse mesmo anno falleceu o ilustre cientista brasileiro).

82. — O Dr. Theodoro Bayma chama a attenção para o facto, recentemente firmado, de ser muito difficil, sinão impossivel, a diagnose clinica entre a febre typhoide e as febres para-typhicas; — segundo os trabalhos modernissimos realisados durante a guerra, é preciso pedir sempre ao laboratorio o auxilio para a determinação da natureza do mal (pag. 6).

83. — Duas eram as opiniões dominantes em Curityba, quanto á causa da epidemia; — uns accusavam de contaminadas as aguas dos monanciaes; — outros, e essa era a maioria, incriminavam os exgottos, porque conheciam »de visu» como havia sido construida a sua rêde (pag. 7).

O Director do serviço de agua e exgottos, o Dr. Moreira Garcez, não negára em absoluto a possibilidade da poluição

da agua da Serra, mas apresentára ao Dr. Bayma as boas razões por crer muitissimo pouco provavel tal contaminação (pag. 6).

84. — Todos os factos autorizavam a admittir-se uma epidemia de origem hydrica, disse o eminente conferencista, apenas era preciso determinar o ponto responsavel pela conspurcação do liquido insubstituivel.

85. — Immediatamente foi feita a analyse na agua antes de entrar NA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (Alto de S. Francisco) e no liquido retirado dessa caixa, onde APENAS FORAM CONTADOS 43 GERMENS POR C. C. (PG. 17), essas analyses provaram que a sua agua era potavel ao entrar e ao sahir dessa caixa; desde logo, antes da VISITA AOS MANANCIAES estas analyses deram a «quasi certeza de que nelles não residia a causa originaria do mal reinante». (pg. 8).

Os resultados finaes das pesquizas vieram confirmar a previsão.

Com effeito, analysadas as aguas de todas as represas, (sendo as tomadas feitas após chuvas torrencias) e tomando, para comparar, a escala de MIQUEL, o Dr. Bayma affirmou que «as aguas procedentes da Serra, em sua origem, se achavam INCLUIDAS NA ESCALA DAS AGUAS PURAS. O proprio bacillo «COLI COMMUNIS», só foi encontrado nessas aguas na quantidade de 250 c. c. e isso mesmo «COLI ATYPICO», sem os caracteres do verdadeiro «COLI HUMANO» . . . . . isso mostra que ahi ha aguas boas, tão boas como as de Santos, nas quaes só foi encontrado coli em 200 c. c.» (pg. 17).

A media dos germens contados não excedia de 100 por c. c. descendo a 43 por c. c. o numero dos encontrados na analyse da agua retirada do reservatorio de distribuição (pg. 17).

86. — O Dr. Bayma, citando o exemplo das aguas de São Paulo, refere as possibilidades de contaminações eventuaes das aguaes superficiaes (embora as bacias hydrographicas sejam propriedade do Estado e tidas como desertas de habitação humana).

Essa contaminação se pode dar eventualmente pelos trabalhadores em serviço das aguas, pelos moradores das cercanias (caçadores, etc.), basta que um delles seja portador do bacillo. «Numerosos são os bacillos eliminados pelos excreta de um portador delles, quer pelas fezes, quer pelas urinas, e deste modo elles podem ser levados á agua pelas enxurradas, poeiras, insectos, etc.» (pg. 6).

Desde a descoberta dos portadores dos bacillos, esta questão adquirio importancia muito notavel. . . . . (pg. 7).

Ora o Dr. Bayma contesta que, «sejam perfeitamente protegidas as bacias hydrographicas, dos regatos, dos quaes provem a maior parte das aguas distribuidas á população da cidade de São Paulo e muito menos» que não haja a temer a contaminação pelo

homem. Diz que estas aguas (São-Paulo) são sempre ricas em coli-bacillos, mesmo quando colhidas no meio do matagal; e este coli — é irmão, por assim dizer, dos germens da febre typhoide e da dysenteria, formando o grupo coli-thypho. (pgs. 18 e 19).

E' licito admittir-se, diz o Dr. Bayma, que os coli-bacillos sejam tambem provenientes dos animaes sylvestres, que habitam as mattas daquelles mananciaes, (São-Paulo) pois foram encontrados cães cohabitantes com os guardas dos mananciaes, como seus proprietarios, tambem parasitados; essa observação é extensiva ás aves domesticas (gallinhas e pombos principalmente) que ali se encontram em grande numero (pg. 19).

87. — Ora, conforme vimos, as aguas dos mananciaes da Serra, em Curityba, até sahirem do reservatorio de distribuição, embora aparentemente nas condições das de São Paulo, (quanto ás bacias hydrographicas expropriadas e em mattas), não foram julgadas pelo Dr. Bayma no mesmo gráo de pureza; as de Curityba são puras, as de São Paulo suspeitas ou mesmo perigosas e responsaveis, talvez pela epidemia typhica. As de Curityba são comparaveis ás de Santos.

O illustre Director do Instituto Bacteriologico de São Paulo, passa, então a examinar outras causas a que possa attribuir a epidemia na Capital do Paraná.

88. — Terá sido trazida por portadores de fóra da cidade? O Dr. Bayma (pg. 14), acha muito plausivel a hypothese do transporte para o centro da cidade dos germens virulentos dos nucleos epidemicos das suas redondezas; esses germens virulentos teriam determinado a exaltação da virulencia dos existentes (nos moradores da cidade?), e fazendo desse modo irromper a epidemia.

Procurando em poucas palavras completar o pensamento do conferencista pelo que se lê antes e depois desse trecho, dir-se-ha que os germens virulentos, vindos do exterior ou dos arredores, terão encontrado um vehiculo para se espalharem rapidamente em certas zonas da cidade, determinando a explosão da epidemia.

Vamos resumir a sua apreciação das differentes questões que se apresentam na investigação da origem e do curso que poderia ter tido o mal até penetrar na rêde de distribuição de agua e ahi encontrar vehiculo para a subita disseminação em certas zonas.

89. — Em primeiro logar ficou constatado que a febre typhoide existe ha longos annos em Curityba como existe em São Paulo; ella foi sempre endemica nas duas cidades (pgs. 10 e 41). Curityba é um simile de São Paulo. (pg. 11).

Pelo Anuario da Estatistica Demographo Sanitaria e pela these de doutorando do Dr. Jayme Drumond dos Reis (Rio de Janeiro, 1898) se verifica a antiguidade do mal em Curityba

Diz o Dr. Jayme dos Reis que, conforme reza a tradição, a febre typhoide existe em Curityba ha mais de dois seculos, ora esporadicamente, ora sob a forma de pequena epidemia, ora reinando como grande epidemia. Até 1881 as epidemias se reproduziam annualmente, começando no verão e sendo mais intensas no outono.

Para a frequencia da molestia, segundo o citado autor, concorria a falta de encanamento de agua potavel e de exgottos; então cada casa tinha uma fossa e nas proximidades o poço de agua. O Dr. Trajano Joaquim dos Reis, encontrou em alguns dos poços, por exame microscopico pequenas particulas de materias fecaes. O Dr. Bayma diz que isto CONCORRE AINDA para a frequencia da molestia. (pg. 11).

90. — Com effeito, vem de molde lembrar (conforme vimos dos apontamentos tirados dos relatorios da Directoria de Obras), que os serviços de aguas e exgottos foram inaugurados em 1909 e que servem apenas cerca da metade dos predios existentes na zona beneficiada; quer isto dizer que cerca de 2.500 casas nessa zona, e mais os casas dos arredores, continuam a contaminar as aguas do subsolo e a se abastecerem com essas mesmas aguas, mais ou menos purificadas onde encontram na terra condições favoraveis a uma filtração aleatoria (o terreno é geralmente argiloso e sujeito a fender-se).

Ainda hoje existem poços mesmo em predios dotados de agua canalisada do abastecimento . (pg. 12).

91. — As immundicies das habitações nas margens dos riachos IVO e BELEM, que atravessam a cidade, eram nelles lançadas, (e ainda hoje uma grande parte continua a ser ahi descarregada, principalmente quando as chuvas lavam os quintaes sujos e tendo as suas superficies vertentes para aquelles cursos ou para as suas ramificações). Quando, em 1882, o Dr. Trajano dos Reis cuidou de melhorar essas condições favoraveis á insalubridade, as epidemias typhicas (diz o Dr. Jayme Reis), diminuíram sensivelmente restando, porem, a transmissão pela agua dos poços.

92. — Além das epidemias da febre typhoide com origem local, assolaram Curityba «DUAS GRANDES DEVASTAÇÕES FEITAS PELO GERMEN IMPORTADO (EPIDEMIAS DE 1889 e 1891)». Segundo o Dr. Jayme Reis, a epidemia teve o seu inicio nas hospedarias de immigrantes polacos e «ATACOU OS QUATRO PONTOS DA CIDADE» (Dr. Bayma, 1. c. pg. 12). Da população sem contar os immigrantes) foram atacados cerca de 600 pessoas, a parte os que soffreram sem que houvesse conhecimento. (Compare-se esse numero com o da epidemia de 1917, quando a notificação terá sido quasi exacta, e attenda-se aos numeros de habitantes nas duas epochas; — QUAL TERÁ SIDO A MAIS FUNESTA DAS DUAS EPIDEMIAS E QUAL TERÁ

SIDO O VEHICULO PARA A DE 1899, QUANDO NÃO HAVIA AGUA CANALISADA PARA EXPLICAR A RAPIDA DISTRIBUIÇÃO DOS GERMENS VIRULENTOS ?).

93. — O Dr. Bayma diz que em data proxima da epidemia de 1917 appareceram varios doentes em Rio do Meio ; provavelmente portadores frequentes trouxeram germens de virulencia exaltada» para Curityba. Verificou a frequencia, de 1906, de obitos por molestias de apparatus gastro-intestinal.

«E' um facto que reclama grandes attensões (diz, pg. 13), e que resulta, sem duvida, da facil polluição das aguas das canalisações» (digamos, e tambem das aguas dos poços, mesmo porque as canalisações de distribuição somente funcçionam a partir de 1909).

94. — A pg. 17, diz o Dr. Bayma que, medicos e engenheiros com pequenas variantes se achavam de accordo quanto ás principaes causas do mal, «ficando em segundo plano outros factores de propagação da molestia, como leite, legumes, moscas, que na occasião elle observou existirem em pequenas quantidades. Essas causas porem, só poderiam ser determinadas e precisadas quando orientadas por analyses bacteriologicas feitas IN-LOCCO por especialistas da materia».

95. — Afastada, continua elle, a hypothese de contaminação dos mananciaes, (em virtude das analyses feitas e acima referidas), as vistas da Commissão paulista voltaram-se PARA AS RÊDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE EXGOTTOS DA CIDADE.

Analysada a agua das torneiras nas zonas poupadas pela epidemia, foi pequena a contagem blocal das bacterias, (como succedeu quanto a agua dos mananciaes e do reservatorio).

Orientando-se pela carta epidemiologica então organisada, colheu-se agua nas torneiras domiciliarias e nos tanques fluxiveis das zonas mais flagelladas.

As analyses revelaram que algumas dessas aguas (as das torneiras das casas e as dos tanques fluxiveis) eram identicas em riqueza de bacterias.

«Assim chegou-se a estabelecer a identidade de contaminação em germens nas torneiras das casas e nos exgottos» (refere-se certamente Á AGUA DOS TANQUES FLUXIVEIS que lavam os exgottos, e não aos despejos que correm pelos collectores), nas ruas que cita á pg. 18. Assim, attendendo aos grãos de contaminação das aguas e aos focos epidemicos, foi a cidade dividida em 4 zonas: a de aguas pessimas (como a da rua Saldanha Marinho), más (como nas ruas Pedro Ivo, Silva Jardim, Iguassú, etc.) melhores (Conselheiro Barradas, Avenida Graciosa, Praça Santos Andrade, etc.), boas (como nas ruas proximas á caixa distribuidora).

Essa planta (com a divisão em zonas) superpõe-se, adapta-se e combina-se com a carta epidemiologica. Nos pontos em que a agua era polluida, grande foi o numero de pessoas atacadas pelo mal, sendo raros os casos nas zonas onde a agua não se achava inquinada. (pg. 18).

96. — Vejamos agora como o Dr. Bayma orientado pelas analyses e interpretações, que acabamos de referir resumidamente, chegou a determinar precisamente pontos de contacto entre a rede do abastecimento e a dos exgottos, pelas quaes realisava-se a contaminação pelo bacillo de ERBERTH, da agua distribuida á população de Curityba pg. 24).

Foram de treis especies diferentes os pontos de contactos ou «as portas de entrada» para a contaminação da agua da rêde de distribuição.

97. — A) TANQUES FLUXIVEIS : — em diversos tanques fluxiveis das zonas mais flagelladas, como a da rua Saldanha Marinho, A TORNEIRA DE ALIMENTAÇÃO PERMANECIA IMMERSA DEMORADAMENTE NA ÁCUA DO TANQUE, ANTES QUE SE DESSE A DESCARGA; algumas nem funccionavam; — de modo que, si a agua dos tanques tiver sido contaminada por infiltração do exgotto atravez as paredes, devido á má qualidade dos materiaes empregados, por fissuras existentes nessas paredes ou PELAS ENXURRADAS QUE PENETRAVAM PELOS TAMPÕES (por occasião das chuvas), alem de outras cousas» o Dr. Bayma admite, nesses casos a passagem dos germens dos tanques contaminados para o encanamento de abastecimento de agua, visto serem esses germens «estremamente moveis». (pgs. 24 e 25).

98. — B). REGISTROS DE LAVAGEM — Nas extremidades dos collectores que a Empreza construiu superficialmente (0,50 e menos de profundidade), não podendo ella estabelecer tanques fluxiveis, por falta de altura, installou no conducto de agua registros de descarga para a lavagem dos exgottos; o mesmo fez nos collectores de pouca declividade, os quaes, não raro, trabalham com despejos acima de meia secção, ou inteiramente afogados por occasião das chuvas. O Dr. Bayma apresenta figuras illustrativas segundo as quaes, de facto se pode admittir a eventualidade de um contacto, quando o registro separador não produza um fechamento estanque, principalmente attendendo-se ao caso da distribuição intermitente, isto é, ao esvasiamente temporario dos conductores de agua.

Diz o Dr. Bayma, que, em casos por elles examinados, por imperfeição da torneira, corria constantemente um filete de agua, o que permittiria a passagem dos germens extremamente moveis, para o distribuidor de agua.

99. Tanto nesse caso (B) dos registros, como nos casos (A) dos tanques, «a contaminação deveria ser grandemente favorecida pelas grandes chuvas, que augmentavam a carga e a pressão nos collectores de exgottos. Mas, mesmo na estiagem, visto se ter recorrido á distribuição de agua intermitente, a contaminação se poderia dar por uma inversão de corrente, no sentido de exgotto para o distribuidor de agua, atravez dos registros mal vedados, ou dos tanques para os distribuidores, atravez das torneiras de alimentação daquelles, quando immersas no liquido destes; — então conforme as condições das respectivas installações, ou no caso de se dar um vazio nos distribuidores, ou mesmo uma aspiração proveniente da descida da collumna de agua para os pontos baixos, então a contaminação da agua se poderia dar, ONDE ESTIVESSEM MAL FECHADAS AS TORNEIRAS DOS REGISTROS E ONDE ESTIVESSEM CONTAMINADAS (PELAS ENTRADAS DOS TAMPÕES) AS AGUAS DOS TANQUES FLUXIVEIS COM AS TORNEIRAS DE ALIMENTAÇÃO NELLAS Mergulhadas.

Eis o que expoz o Dr. Bayma e aqui tornamos mais precisamente explicado, por nos parecer o caso digno de especial attenção, admittindo mesmo certo exagero de apreciação, sob a preocupação do mal e da determinação do seu factor hydrico.

100.-C) — DERIVAÇÃO PARA AS CASAS: — A Directoria de Obras verificou que em 24 casas, onde fez serviços recentes, teve de substituir as canalisações de derivação d'gua (geralmente são de meia pollegada á trez quartos) por estarem perfuradas pela ferrugem (ou talvez, por ataque electrolytico); e ao lado serpeavam as manilhas dos exgottos, contaminando o solo com as infiltrações provenientes das juntas mal estanques., (pg. 27.).

101. — Entre as providencias indicadas para debellar a epidemia, notam-se (pg. 31):

a) «Interdicção dos poços, onde houver agua canalizada, de cujo reforço já está tratando o benemerito governo paranaense». «É preciso não esquecer que todas as aguas de poços que analysamos na area da epidemia, estão contaminadas». «Inconveniencia e perigo de sua proximidade com as cloacas».

b) Determinação pela Municipalidade, onde não houver

exgottos, do typo e da localização das fossas, variando com as condições e casos particulares.

c) Afastar do centro da cidade as cocheiras e prohibir em absoluto a criação de porcos.

d) Drenagem, por meio de valetas, de terrenos particulares para dar escoamento ás aguas empoçadas.

e) Installação de agua e exgottos nos predios que ainda a não possuam na area da cidade dotada desses melhoramentos.

f) Concerto dos apparatus sanitarios.

g) Rectificação e limpeza dos corregos que atravessam a cidade e interdicção do lançamento nelle dos detrictos domesticos e dos despejos domiciliarios.

h) Revisão completa de toda a rede de exgottos e da de abastecimento de agua, extendendo-as aos pontos que não as possuem.

102. — Na pag. 27 o Dr. Bayma chama a attenção para a importancia da questão do reforço do abastecimento de agua da cidade. «É um caso identico ao de São-Paulo, como Tietê».

Parece-lhe que emquanto a linha adductora actual comportar a agua que puder ser captada na Serra, não devem ser procuradas outras aguas, porem, dentro em breve o volume de 10.000.000 de litros será insufficiente para Curityba, e então o recurso mais pratico será o aproveitamento do rio Iguassú,

ANALYSEI AS AGUAS DO IGUASSÚ E VOZ POSSO GARANTIR QUE FORAM MUITO SATISFACTORIOS OS RESULTADOS. Isto é perfeitamente explicavel pela auto-depuração das aguas dos rios, facto perfeitamente conhecido com relação a varios que recebem exgottos de cidades importantes.»

Cita, a proposito, os exemplos de Londres, grande numero de cidades da America do Norte, Buenos-Ayres, etc.

Estamos de accordo pleno: a minha opinião sobre o serviço de São Paulo consta de publicações e pareceres desde 1905; a mesma solução é a indicada, conforme veremos, para o problema de Curityba.

103. — «A febre typhoide, endemicá em Curityba, como em São Paulo, realizará surtos epidemicos mais ou menos graves, emquanto não forem adoptadas providencias que garantam o saneamento da capital paranaense. . . . pg. 41) —

104. — NOVOS SERVIÇOS: — Na mensagem de Fevereiro de 1919, o Presidente do Estado declara que nenhum melhoramento pode ser ainda executado nos serviços de agua e exgottos devido exclusivamente á especial situação financeira do Estado (naturalmente a situação se tornava de mais difficil solução pela permanente alta no preço dos materiaes.)

105. — Na Mensagem de Fevereiro de 1920 o Presidente do Estado diz que em 1919 a estiagem foi excepcionalmente rigorosa e os mananciaes captados pela antiga Empreza deram apenas 1.800 m. c. em 24 horas (em lugar dos 3.500 m. c. com que se contava nas avaliações de estiagens normaes); — então a Directoria de Obras, com dedicação e presteza, executou a captação, por meio de serviços provisorios, dos correjos YPIRANGA, BODE e YPIRANGUINHA, os quaes fornecem um volume minimo de 3.100 m. c. em 24 horas. Sommando esse volume aos 800 m. c. do YPORAN, verifica-se, após a encampação, um reforço de 3.900 m. c.; o total disponivel, tomando aquelle valor de estiagem minima, será de 5.700 m. c. que se eleva a 12.000 m. c. em epochas normaes. Mas, com as imperfeições na distribuição e os desperdicios, aquelle reforço não resolveu o problema (diz, com razão o Exmo Snr. Presidente do Estado, Dr. Affonso Camargo), como tambem não o resolveria si fosse ao triplice ou mesmo ao quadruplo, sem os correctivos indispensaveis.

Com a realização completa dessas obras e o EMPREGO DOS MIL HYDROMETROS encomendados, o Governo esperava a regularisação do serviço.

Nesta data existiam apenas 2.950 ligações, e, entretanto, o numero de predios era de 5.750, na cidade.

106. — Em Março do corrente anno (1920) o Snr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, Presidente do Estado, resolveu mandar proceder a uma revisão dos serviços de agua e exgottos e organizar-se um plano geral, prevendo o desenvolvimento da cidade em razoavel extensão; para a construcção das obras S. Exa. espera obter os recursos necessarios, de modo a fazer-se, na presente crise (quando tão altos se conservam ainda, os preços dos materiaes) apenas o essencial desse mesmo plano, seguindo-se assim, no tempo e no terreno um programma precisamente estabelecido.

O signatorio do presente «PARECER» recebeu de S. Exa. a honrosa incumbencia de dizer sobre o estado e o aproveitamento das obras existentes, e estabeleccer, em linhas geraes, o programma para a sua remodelação e desenvolvimento, afim de serem feitos ulteriormente os estudos definitivos.

## II. — ABASTECIMENTO D'ÁGUA —

### — SERVIÇO EXISTENTE :

107. — MANANCIAS — A água para o actual abastecimento da cidade de Curitiba vem de diversos pequenos mananciaes da vertente occidental da Serra do Mar, cabeceiras do rio IGUASSÚ, numeradas de 1 a 7, na Fig. 1.

Sendo insufficiente o volume por ellas fornecido, conforme abaixo veremos, foram feitos estudos para a captação de outros pequenos mananciaes (numerados de 8 a 10), situados na vertente maritima, descendo, porem, da encosta oriental de um alto contraforte BE que se dirige no mesmo alinhamento ABE do trecho da Serra em que ficam os cursos já adduzidos para a cidade. A passagem, por aqueducto, dessas aguas para a vertente do Iguassú se faz em uma baixa e alongada garganta BC, que liga os dos alinhamentos AB e CD da Serra, em direcções proxima-mente parallelas, conforme se vê em esboço na Fig. 1, observando as indicações dos diversos das aguas,

108. — Em 1917 e 1918 essas aguas supplementares (numeradas de 8 a 10) foram derivadas para o abastecimento, por meio de uma valla provisoria; presentemente, estão sendo feitas novas obras, umas ainda com o character provisorio, outras definitivas.

109. — Todas as aguas, menos a do SALTO (1) se reúnem na represa do CARVALHO (2) e ahi virão ter tambem as que fazem objectos das obras novas, em andamento, conforme passamos a referir.

Pertencem á vertente do Igaassú e foram aproveitadas desde o inicio dos serviços as aguas dos seguintes mananciaes (fig. 1): — SALTO (1) CARVALHO (2) BRAÇO DO CARVALHO (3) MICO (4) TANGARÁ (5) CARAMBOLA (6) URÚ, CAYUGUAVA (7). Excepção feita do SALTO (1) que fica ao sul e é derivado directamente para a linha adductora, os outros mananciaes descarregam para um aqueducto que desce pela encosta com typos e diclidades variaveis, até a represa geral de CARNALHO (2). Não é essa uma obra que se recomende, nem pela avaliação technica da capacidade necessaria, crescente de montante para jusante com as successivas contribuições affluentes, nem pela propriedade dos materiaes empregados, nas condições em que estão empregados, com character definitivo.

110. — Com effeito, na extensão de 2.833 metros encontram-se: tubos de ferro fundido, pequenas calhas de ferro galvanizado (que trabalham cheias, até os bondos) para a travessia de algumas grotas, aqueducto de alvenaria de tijolos e conducto de manilhas com as juntas tomadas a cimento, posto NAS PROXIMIDADE DE GRANDES ARVORES e tendo outros vegetaes, de menor porte, por cima da terra que o cobre; foram feitos pequenos tuneis, tendo um delles abatido sobre o conducto formado de tubos de ferro fundido, de diametro diffirentes (12 e 18 ).

Ora, sabe-se que as raizes das arvores deslocam conductos de ferro, quebram obras de alvenaria, e portanto mais facilmente deslocarão ou partirão os conductos de manilhas; além disto, as raizes de certos vegetaes penetram pelas pequenas fendas das juntas e, quando hydrophilas, se desenvolvem no interior do conducto, formando-se uma cabelleira de raizes que, as vezes, obstruem quasi totalmente a secção de vasão.

111. — Em parte este aqueducto está sendo substituido por um outro, de alvenaria de pedra, com a secção de 0,38X0,45 e declividade de 0,009 por metro, podendo dar 264 litros por segundo, ou 22,800 m. c. em 24 horas, para 0,35 de altura molhada (paredes de 2. cathegoria). Este aqueducto trará tambem as aguas dos mananciaes da vertente maritima, abaixo referidos; mas, aquella capacidade é muito superior á necessaria.

112. — Pertencem á vertente maritima os mananciaes: IPORAN (ou PAULISTA), YPIRANGA, POLENTA, BODE, YPIRANGUINHA. Está sendo assentado como serviço de occasião (por falta de verba), um conducto de manilhas não vidradas de diametros 0,25,0,30 e 0,35, com a declividade de 0,003; esse conducto é o prolongamento, para o norte, do aqueducto acima referido; a extensão total será de cerca de 3,165 metros.

113. — REPREZAS — A pequena represa do curso CARVALHO não é revestida e a vegetação das margens banha nas suas aguas raizes e ramagens. Por um conducto de 3 as aguas vão ter a uma caixa de areia que recebe tambem a descarga do aqueducto, conductor das aguas de todos os mananciaes (2 alo) situados ao norte.

Dessa pequena caixa de areia, profunda de 4 metros, a agua passa por um crivo situado no vertedor que descarrega para uma grande caixa, cuja secção horisontal é formada de uma parte proxivamente semicircular (diametros de 33 m, 40) e outra rectangular (33,40X13,80) com a profundidade maxima de 4,10, junto do

vertedor; é uma imitação do tanque da antiga Cantareira, de São Paulo. Para descarga das abundantes aguas torrencias existe ao lado um canal, revestido de pedra secca. O Fundo da represa não é estanque apesar de ter sido rejuntado e depois revestido com argamassa de cimento e areia, revestimento esse que está gretando e não resiste á subpressão das aguas, quando a caixa está vazia.

Da caixa de areia sahe um tubo de descarga, para limpeza; esse mesmo tubo se pode ligar á linha aductora, por manobra de registros, dispositivo esse menos conveniente, desde que as aguas não são filtradas logo em seguida.

Da caixa de reunião (que normalmente está vazia na estiagem) sahem o tubo de limpeza e o conducto adductor, com 18» (0,45) de diametro.

114. — A represa do Salto (1) tambem não está revestida (não a visitamos, mas se fará ali o que aconselhamos que se faça para as outras); essa represa descarrega directamente para a linha adductora; desde que se tenha de proceder á filtração de todas as aguas, junto á represa do CARVALHO, é preciso ali reunir tambem as aguas do SALTO.

A represa do BRAÇO DO CARVALHO (3) é revestida e está em boas condições; é a primeira, caminhando para montante, que descarrega no aqueducto.

As represas do MICO e TANGARÁ, CARAMBOLA e URÚ (4 a 6) não estão revestidas.

115. — A represa do CAYUGUAVA (7) é revestida, mas tem a montante um pequeno lago, lodoso, que constitue, pode dizer-se o unico elemento do actual serviço de agua condemnavel no ponto de vista da pureza das aguas.

Com effeito, a Directoria de Obras resolveo abandonal-a e está construindo outra, á montante, de onde parte o novo aqueducto que está sendo construido e onde virão ter as aguas dos mananciaes (8 a 10) da vertente maritima, conforme acima dissemos.

Nem sempre é necessario o revestimento das represas, mormente sendo as aguas tratadas por filtração antes de serem distribuidas.

116. — ADDUCÇÃO: — Da caixa de reunião, na redresado CARVALHO, parte a linha adductora com 18» (0,45) de

diametro e 31.219 metros de extensão, até o reservatorio de distribuição, no Alto de São Francisco. Não se tem a cota precisa da saída da linha adductora, mas, sendo proxivamente 1.011 no vertedor da caixa de areia, será 1.006, ou 1.006, 30, no centro do tubo de saída (são valores esses a verificar por um nivelamento preciso). A cota do fundo do reservatorio é 939,20; a cota do centro do tubo de chegada é 944,30, temos portanto, como differença de nivel :

$$h = 1006,30 - 944,30 = 62 \text{ m.}$$

A extensão horisontal sendo de 31,219 metros, tomemos 31.300 metros para desenvolvimento da linha. A perda de carga por metro é:

$$j = \frac{62}{31,300} = 0,00192$$

Pelas tabellas de Flamant a esta perda de carga corresponde o dispendio :

$$q = 140 \text{ l. p. s.}$$

Veremos que esta capacidade de adducção (12.000 m. c. em 24 horas) é muito superior ao volume da agua disponivel na Serra em estiagem a não ser que se faça là a elevação mechanica das aguas mais baixas para melhor aproveitar a capacidade de adducção. Medições directas do dispendio da linha adductora já tem obtido os 12.000 m. c. em 24 horas e isso com o registro de entrada parcialmente fechado; diz-se que em dada occasião, ha tempos, foi aberto o registro a plena secção, por occasião das aguas abundantes e verificou-se uma descarga correspondente a 14.000 metros cubicos em 24 horas.

117. - A espessura dos tubos (da C. G. Liège) é de 12 m. m.; a flexa maxima da linha adductora, em carga estatica, é de 126 metros; temos, portanto, uma grande carga e é para se recommendar, attendendo a insufficiente espessura dos tubos, as precauções usuas para evitar accidentes (os tubos deveriam ter 17 a 20 m. m. de espessura).

118. - A linha atravessa alguns banhados extensos, sem que na construcção tivessem sido feitas as necessarias obras de consolidação; é conveniente fazer-se uma estrada de serviço sobre ella, abrindo-se vallas lateraes de drenagen e quando possivel, empregar alguns elementos com as juntas flexiveis (syst. Gibault, ou outro, para forte pressão).

119. - Ao sahir da caixa do CARVALHO a linha atravessa, em corte profundo (7 ms.) a ponta de um contraforte, onde existe soterrada, uma ventosa. É esse um ponto critico á rever, se bem que o excesso de capecidade da linha permitta a reduccão na vasão que por ventura ahi occora conforme se tem verificado na pratica.

Chegando á cidade a linha adductora atravessa o vale do BELEM, seguindo pelas ruas AMINTHAS DE BARROS e CONSELHEIRO BARRADAS, até o alto SÃO FRANCISCO, sem distribuidor em curso, segundo informações da Directoria de Obras.

120. - RESERVATORIO. - O reservatorio de distribuiçãõ, no alto SÃO FRANCISCO, tem o fundo na cota 939,20 e 4,50 de altura molhada; seja 941 a cota do nivel medio. É dividido em dois compartimentos, cobertos por abobodas de alvenaria de tijolos e lastro de terra cultivada; a capacidade total é de 6766 m. c. (§ 36).

Os seus muros de perimetro e de divisão central foram reforçados, logo após a construcção, por terem sido julgados em precarias condições de estabilidade.

Os dois compartimentos funcionam alternativamente e, assim se pode avaliar o volume exacto que um recebe por hora e o que o outro distribue (para isto multiplica-se a altura de desnivel pelo factor 183, 15).

121. - Sendo 940 a altitude do reservatorio, ella é evidentemente insufficiente para o abastecimento das casas existentes nas proximidades, isso é, as situadas entre as curvas de nivel 940 e 930 (em numeros redondos). Mais insufficiente é a pressão para as casas edificadas nos pontos altos, a 3 ou 4 kilometros de distancia do Reservatorio, entre as curvas 925 e 940, condições estas tornadas mais desfavoraveis porque os conductos distribuidores têm como veremos, pequenos diametros, ao subirem para os arredores altos, absorvendo, assim, consideravel altura de carga na distribuiçãõ em curso.

122. - Por outro lado, a capacidade do Reservatorio dará para o consumo de cerca de 20 horas; isto seria sufficiente se a cidade disposesse de outros recursos adductores, ou se a extensa e unica linha adductora não estivesse sujeita a accidentes, sob tor-te carga piezometrica, difficeis de serem immediatamente accudidos nas condições em que se acha presentemente estabelecida,

atravessando banhados extensos e sem uma estrada ao longo della.

123. - REDE DISTRIBUIDORA:- O conducto distribuidor tem inicialmente 12" (0,30) de diametro e o seu centro, pelo projecto da obra, está a cerca de 25 cm. de altura do fundo do Reservatorio; em seguida os diametros decrescem rapidamente até 1", conforme se vê na relação a seguir:-

Distribuições de 12" . . .	695 mts.	
"    de 10" . . .	370	
"    de 8" . . .	664	
"    de 6" . . .	2.505	
"    de 5" . . .	7.800	
"    de 4" . . .	6.246	
"    de 3" . . .	16.022	
"    de 2" . . .	32.255	(insuficiente).
"    de 1" . . .	<u>172</u>	(insuficientissimo).

Total Rêde . . . 66.727 mts.

124. - Nos pontos baixos, temos, em numeros redondos, a differença de nivel:

$$941 - 895 = 46 \text{ mts.}$$

Nos pontos altos, a differença de nivel é de 0 a 5 metros (V. §§ 31. 38. 120. 121.)

125. - A extensão de ruas abastecidas é de 66.727 mts.; a extensão a abastecer é apenas de 4 kms. sem contar os suburbios mais afastados e em via de formação regular. Mas, são apenas 2.978 as casas suppridas de agua do abastecimento; na zona em que existem conductos, muitas casas estão sem ligações (apezar de ser obrigatorio o serviço); si considerarmos que a cidade tem cerca de 6.000 predios, conclue-se que estão sem supprimento regular 3.000 habitações, sujeitos ao perigo (tantas vezes assinalado nos documentos citados no primeiro capitulo deste parecer) de recurso ás aguas dos poços contaminaveis pelas fossas abserventes dos despejos das respectivas habitações.

126. - Estes numeros são eloquentes e dispensam com-

mentarios que reforcem as opiniões locais relativas á defficientes capacidades de distribuição do serviço (V Cap. I §§ diversos).

Veremos, adeante, qual o volume disponível, mal distribuído pela rede e mal aproveitado pelos consumidores, e o volume necessário para uma distribuição normal. Mas, vem de molde lembrar que a Directoria de Obras desde 1912, amparada nas melhores razões de technica sanitaria e sensata, tem chamado a attenção para um outro e mui importante factor da má distribuição que se constata aqui: - são as irregularidades provenientes do uso de pennas d'agua e «das torneiras livres» em lugar do emprego de contadores ou hydrometros. O publico accusa de «imprestavel» o serviço feito pelas antigas empresas concessionarias, dizendo que as juntas estão mal vedadas, etc.; de facto, esse defeito pode assumir apreciavel valor, em certos casos; mas, os consumidores de agua se fazem surdos ás razões que lhes apontam os defeitos existentes no interior das suas casas, entre os quaes, como importantissimo motivo de perturbação no serviço: OS DESPERDICIOS DOMICILIARIOS, especialmente nas zonas baixas, em que a pressão é exagerada.

127. - Nem sempre são faceis de descobrir as fugas importantes do serviço; quando as juntas estão grosseiramente mal tomadas, ou quando se abrem, por deslocamento de um tubo, ou quando um conducto se parte, o defeito se accusa á superficie da rua, pela agua que lhe aflora. Mas, casos existem de valiosas fugas, mesmo em serviços bem feitos, que ficam encobertas (V. do autor, SANEAMENTO DO RECIFE, 1º vol. pg. 103 e 110).

Aqui mesmo, por mero accaso, inspecionando um poço de exgottos em companhia dos nossos distinctos collegas Moreira Garcez e Carlos Ross, tivemos occasião de ver um forte jorro de agua que entrava para o poço: provinha, conforme se verificou, da roptura de um tubo de agua de 2" de diametro, accidente recente e que seria descoberto immediatamente pela resurgencia á superficie do terreno, si não fora ter a agua encontrado menor resistencia em alguma falha do poço, cêdo augmentado.

128. - VOLUME DESPONIVEL. - O quadro junto nos dá os resultados de algumas avaliações das descargas, em metros cubicos e por dia, dos mananciaes da Serra, na estiagem. Não procedemos as novas medições por ser agora a estação impropria:

**Quadro das descargas dos mananciaes,  
em estiagem**

(M. C. POR DIA)

Annos	MANANCIAES		Totaes	Observações
	Antigos	Novos		
1906	2.124	—	2.124	V. § 29-
1906	4.667	—	4.667	V. § 29-
1906	2.895	—	2.895	V. § 29-
1908	3.835	—	3.835	V. § 29-
1909	4.648	—	4.648	V. § 29-
1912	3.382	—	3.382	V. § 33-
1913	2.825	3.456	6.281	V. § 40-
1916	3.820	—	3.820	V. § 49-
1919	1.800	3.900	5.700	V. § 105-

Vê-se que, com as novas captações na vertente marítima, pode-se dispor de 5.000 a 6.000 m. c., em 24 horas, na estiagem, e praticamente do dobro na estação chuvosa.

129. - VOLUME NECESSARIO. - Para 3.000 casas abastecidas a população será de cerca de 20.000 habitantes; a 200 litros por habitante e por dia, para os serviços, publicos e particulares, inclusive perdas normaes, são necessarios 4.000 m. c. por dia; para 6.000 casas existentes, sendo a população de 40.000 habitantes, são necessarios 8.000 m. c. diarios. Desde que só se disponha, em estiagem de 5.700 m. c. (na peor hypothese, segundo as informações obtidas) a agua da Serra dará para 28.500 habitantes ou cerca de 4.000 casas. Vê-se que é pobre o supprimento dado pela Serra e insufficiente para se poder desenvolver o serviço e attender ás necessidades actuaes.

130. - Entretanto com louvavel previsão, o contracto de 1904, estabelecia que as Obras seriam projectadas para a adducção de 10.000 m. c. diarios e, de facto, a linha adductora offerece, conforme vimos (§ 116), capacidade superior a esta. Na Serra, faltam, porem, as aguas altas para serem adduzidas por gravidade; as pequenas represas, em cotas superiores a 1.011, recebem diminutos caudaes, na estiagem; as bacias hydrographicas correspondentes são de limitadas superficies e têm fortes pendores para os talwegs, sujeitos ao regimen torrencial, pois estão justamente no flanco es-

carpado da Serra. A elevação mechanica das aguas mais baixas se impõe, conforme veremos, para dar ao problema uma solução satisfactoria.

131. - QUALIDADE DAS AGUAS. - São aguas provenientes, conforme vimos, de pequenos cursos dos altos flancos da Serra do Mar, tendo as suas pequenas bacias hydrographicas cobertas de mattas, desertas de habitação humana, pertencentes ao Estado. São aguas superficiaes e, portanto, contaminaveis; mas realmente estão em condições de relativa e apreciavel protecção natural contra as mais perigosas contaminações, salvo casos de descuido ou de fortuitas occurrencias que prejudiquem a pureza que expontaneamente se attribue (ás vezes sem razões solidas) ás aguas provenientes de regiões montanhosas e revestidas de florestas sombrias e pouco frequentadas.

132. - Vimos como o illustre e mallogrado cientista Theo, doro Bayma, do Instituto Bacteriologico de São Paulo, se pronunciou, baseado na inspecção local e nos resultados das analyses sobre a qualidade das aguas dos mananciaes que abastecem a capital paulista (§§ 86, 87, 89, 102, 103); a Repartição de Agua e Exgottos de São Paulo garantia que a uma protecção natural era absoluta e, entretanto, alguns mananciaes estão realmente expostos ás contaminações que a analyse chimica permittiria de prever si se não attribuisse á origem vegetal o forte teor de materia organica em algumas dessas aguas; ora, no dizer dos bacteriologistas, a contaminação se revellou nos resultados das suas analyses e foi confirmada pela interpretação das mesmas, consequente a uma cuidadosa inspecção local. Com effeito, não somente surgio a hypothese de poderem ser os animaes silvestres espalhadores de germens pathogenicos, como tambem, no dizer dos bacteriologistas, os animaes domesticos (cães, gallinaceos, pombos,) eram portadores de germens e, o que lhes pareceu mais grave, verificaram ser um facto a contaminação daquellas aguas pelo pessoal encarregado dos serviços locais.

133. - As aguas que abastecem Curityba, foram accusadas (sem previa analyse) de suspeitas, por alguns consumidores; outros as consideraram responsaveis pela epidemia de 1917; entretanto o mesmo Dr. Theodoro Bayma, bacteriologista censor do abastecimento Paulista, declarou serem as aguas dos manciaes curitybanos bacteriologicamente puras, eguaes ás de Santos, desde as reprezas até sahirem do reservatorio, na cidade (§ § 85, 87, 95). Não conhecemos, na data em que escrevemos, o resultado das analyses chimicas.

134. - Serão immaculadas, mas não são immaculáveis, porque são aguas superficiaes, nas condições acima referidas e nas que passamos a expor, de accordo com a rapida inspecção local que fizemos em Abril do corrente anno.

O aqueducto, formado em parte de manilhas, está sujeito, conforme vimos, a ter as juntas deslocadas e abertas pelas raizes dos vegetaes que ficam aos lados e sobre a terra que o cobre (§ 110); alem disto, a estrada que segue pela encosta, para tornar as represas accessiveis á inspecção e para o transporte do pessoal e dos materiaes destinados aos serviços de construcção (presentemente em actividade), para a montante das represas MICO, TANGARÁ, CARAMBOLA E URÜ. Assim não somente se torna possivel a contaminação de origem humana, ou animal, como tambem as chuvas carregam as terras da estrada e as transportam para os talwegs e para as represas; os obstaculos que a vegetação oppõe reterão apenas uma parte das impurezas terrosas e organicas.

135. - Existe, no systema de collecta das aguas dos pequenos cursos da Serra, um outro defeito sobre o qual já a Directoria de Obras estava providenciando por ocasião da nossa visita, defeito esse referido nos §§ 77 e 115: - notava-se que as aguas do CAYUGUAVA eram as unicas de character francamente suspeito pela *materia organica vegetal* que se decompõe no banhado estagnado existente logo a montante da represa; esta represa, conforme vimos (§ 115) vae ser substituida por uma outra, construida a montante.

136. — As aguas reunidas na represa do CARVALHO foram consideradas bacteriologicamente puras, mas tem uma leve coloração que se torna bastante forte por ocasião das chuvas. E' preciso clarificar-as (§§ 22-35-38-60-78) e, então, um tratamento purificador, por elementar que seja, afastará a possibilidade, no caso de uma contaminação eventual, de serem assim distribuidas para o consumo na cidade.

137. — Provado que as aguas chegavam puras á cidade, por ocasião da epidemia de febre typhoide, em 1917, retirou-se a conclusão de que eram contaminadas na distribuição; a origem hydrica da epidemia, admittida em principio pelos illustres scientistas, ainda uma vez foi confirmada, na opinião delles, pela explicação das possibilidades de contaminação da agua, nos conductos distribuidores, pelos despejos fluentes nos collectores de exgottos (§ § 71, 95 a 100).

Os resultados da investigação bacteriologica lhes deu a segurança para passarem dessas *possibilidades* ás affirmativas do *facto*: a epidemia teria sido trazida para a cidade, e, nessa, a agua

pura dos mananciaes, contaminada pelo exgotto em certos pontos da rêde de distribuição, teria servido de vehiculo para a transmissão subita do mal.

138. - Os casos apresentados nos §§ 97 á 100, **combinados com o incidente das manobras para a distribuição intermittente** (de onde o esvaziamento temporario dos distribuidores de agua) são, effectivamente, de

ordem a fazer temer-se pela possibilidade da contaminação, quer, pela agua dos tanques fluxiveis *nas condições descriptas, (torneira immersa)* na agua polluida, durante as chuvas, por impurezas da rua, entradas pelos orificios dos tampões, quer pelos despejos em contacto com as descargas dos poucos registros de lavagem mal collocados, ou, ainda, pela agua do subsolo, polluida pelos exgottos, podendo entrar nos tubos das ligações domiciliarias, perfurados pela ferrugem ou por effeito electrolyctico e vasios durante as horas de interrupção no abastecimento da agua potavel.

139. - Os casos mais graves, de entre os figurados, me pareceu ser: - o dos ramaes domiciliarios perfurados e recebendo a agua do subsolo, quando vasios, devido as distribuições intermittentes, e o do registro de lavagem installado na rua *Brigadeiro Franco* (§ 98), do qual a (FIG. 2) representa, schematicamente, o que observamos no local.

O poço de inspecção P com cerca de 0,<sup>m</sup>50 de profundidade, recebe o collector E, que desce a rua Commendador Araujo; dahi parte, subindo a rua Brigadeiro Franco, o collector CE, de 9" de diametro, com a inqualificavel declividade de 0,<sup>m</sup>0006 (seis DECIMILLIMETROS por metro, quando o grêde minimo, para esse diametro, é de 0,<sup>m</sup>004 por metro); elle segue contra o declive natural do terreno, e, entretanto, seria facilimo descer a rua Brigadeiro Franco, para o norte. Para corrigir o defeito de declividade, a primitiva Empreza constructora ahi installou o registro de lavagem R, retirando agua do distribuidor C.

Ora, vê-se que, mesmo sem a occorrença das chuvas, é possivel o contacto entre as duas rêdes E e A, por defeito do registro R e especialmente nos casos do esvaziamento do distribuidor A.

Este defeito immediatamente corrigido, em 1917, quanto ao registro, que não mais funciona.

140. - Uma outra hypothese de entrada de agua do subsolo (contaminada ou não pelo exgotto) na distribuição de agua potavel pode-se figurar si uma junta do distribuidor, por uma dis-

posição *especialissima* puder funcionar nos casos do aparelho VENTURI, isto é si houver um obstaculo interno que reduza a secção ou desvie os filetes liquidos do parallelismo normal e assim se produza uma aspiração por algum orificio ou fenda existente na junta. Vê-se que será um *caso especial*, porquanto normalmente os defeitos nas juntas occasionam uma sahida da agua para o exterior do conducto, quer por simples gotejamento, quer esguichando, sob a pressão interior.

141 - Em mais de um trabalho (EXGOTTOS DAS CIDADES, SANEAMENTO DO RECIFE, SANEAMENTO DE SANTA MARIA), temos manifestado as nossas ideias de prudente reserva em face dos exageros dos scientistas que se deixam levar pelo pendor das generalisações na explicação de factos particulares, cuja complexidade faz escapar ás nossas investigações o conhecimento exacto *das leis effectivas* que regem os phenomenos correspondentes, e, com maioria de razão, o das suas causas primeiras ou a sua origem. Essa prudencia indica que nós, os engenheiros, os praticos, nos devemos limitar a investigações e apreciações do concurso de circumstancias ou de motivos que possam determinar os factos, para evitar a sua influencia nociva á saude ou a vida humana. E, assim, ao mal da febre typhoide não se attribuirá, exclusivamente e positiva, a origem hydrica, e sim um concurso de factores favoraveis á sua propagação.

É facil ao escriptor ou ao conferencista, condemnar de um golpe heroico a obra feita ou traçar programmas ideaes para obras novas, de accordo com as doutrinas em voga, (pois que, no dizer do Prof. Galli-Valerio, «la mode joue un grand rôle aussi en hygiène»); mas os administradores e os engenheiros, os que assumem as responsabilidades das execuções dessas obras, não os podem acompanhar sem a recommendavel prudencia que o senso pratico aconselha.

Tantas têm sido as contradicções entre as generalisações doutrinarias e os factos que as infirmam ou que ellas não podem explicar, tantas as variações nas opiniões, ao fluxo e refluxo das «descobertas» dos scientistas, — que, presentemente, esses se tornaram menos dogmaticos, mais tolerantes, e já admittem que se emitam alvîtres discordantes ou conciliatorios.

142. - Com effeito, disso sobram exemplos e bastam que sejam lembrados, entre nós, os trabalhos dos eminentes scientistas OSWALDO CRUZ, CARLOS CHAGAS, EMILIO RIBAS, THEODORO BAYMA, A. LUTZ e as opiniões externadas nas memoraveis sessões da Sociedade de Medicina do Paraná, sobre a epidemia da febre typhoide, em 1917 (Capitulo I). Apezar de ser do-

minante a opinião favorável á transmissão hydrica do mal, nota-se que em Curityba foi admittido o concurso de outros factores na sua propagação, entre elles as moscas; — esse agente de transmissão foi julgado tão importante ha poucos annos passados, que a doutrina da FLY TRANSMISSION poz em cheque a da vehiculação hydrica (V, Bruno Rangel Pestana, do Instituto Bacteriologico de São Paulo, (*Febre Typhoide em São Paulo—1918—* favoravel aliás, á vehiculação hydrica, no caso paulista).

143. - Em «SANEAMENTO DE SANTA MARIA § 15º dizemos;

«Para alimentar as endemias typhicas bastará, em qualquer cidade, beberem-se aguas de poços situados nos quintaes em que existam fossas absorventes ou em que no terreno se infiltrem aguas que passem pelas immundicies atiradas á superficie; bastará máo uso das latrinas (por melhores que sejam os apparatus) situadas em gabinetes de paredes e pisos mal revestidos, frequentemente em máo estado de limpeza, onde são deixados os papeis usados e nelles pousam as moscas, que se espalham pelos locaes de preparo e tomada de alimentos.

«Sabe-se que alguns scientists pensam que a febre typhoide é sempre ou principalmente, transmittida por via hydrica; quando apparece uma epidemia typhica é preciso explical-a de accordo com a doutrina, e, então as hypotheses se apresentam como factos, e as complicações sobrevêm, conduzindo algumas vezes, asdespezas publicas perfeitamente evitaveis. As moscas já tiveram a sua voga como agentes transmissores da febre typhoide; depois anomalias em casos observados, conduziram ao declinio das novas idéas. Entretanto maiores anomalias têm sido observadas em face da doutrina hydrica.

«Innegavelmente, admittida a explicação microbiana, parece ser mais simples attribuir ás moscas a maior parte na secção disseminadora do mal, nas cidades em que os exgottos não existem ou sejam mal cuidados, permanecendo as fezes nas latrinas e sendo os papeis usados postos em caixões ou espalhados pelo chão. Isto se da em cada habitação, e se contam por milhões as moscas que pousam nas immundicies e nos alimentos, e se espalham pelo vôo ou á mercê dos ventos. Nos pontos de vista do asseio e da hygiene geral, deve-se considerar tão repugnante e perigosa a per-

manencia' de fezes ou de papeis maculados expostos á visitas das moscas, quanto o uso de aguas contaminaveis ou condemnadas e não purificadas antes de serem distribuidas».

144. - Unicamente no intento de justificar o nosso ponto de vista, precisamente definido acima (§ 141), examinemos dois dos argumentos desfaroraveis á influencia das moscas na transmissão da febre typhoide.

145. - Refere o distincto bacteriologista B. Rangel Pestana que o Dr. Jackson capturou uma mosca que carregava nas patas e bocca mais de 100.000 bacterias e se achava na imminecia de pousar em um pucaro de leite. Entretanto, apesar da campanha contra as moscas, *a febre typhoide não diminuiu na cidade de New-York*, tendo, porém, decrescido rapidamente a mortalidade por esse mal, depois que as autoridades sanitarias voltaram as suas vistas para o leite que era consumido crú e passou a ser «pasteurizado». A contaminação do leite dá-se, (refere o autor citado), seja pela manipulação com as mãos conspurcadas pelo bacillo de ERBERTH, seja pela lavagem do vasilhame com agua contaminada, ou ainda pela addição de agua contendo o germen typhico. Dá-se ainda, conforme é sabido, pelos leiteiros portadores do bacillo».

E, — porque não se dará tambem pelas moscas que tenham trazido o germen typhico das fezes para os bordos dos vasos contendo o leite, ou directamente para este alimento? Allegar-se-á que, apos a «pasteurisação» do leite, a mortalidade pela febre typhoide diminuiu em New-York, apesar das moscas permanecerem na sua repugnante tarefa de visita aos gabinetes sanitarios e aos locais em que se preparam e se tomam os alimentos, entre esses o leite «pasteurizado».

Mas, é razoavel não esquecermos os caracteres de imprecisão e de complexidade nesses factos, e, assim, admittir a possibilidade de serem tomados maiores cuidados domesticos, após o alarme, feito pelas autoridades sanitarias, quanto perigo das moscas e a obrigatoriedade da «pasteurisação» do leite.

Que nos seja permittido observar (collocando-nos no mesmo ponto de vista da doutrina microbiana): — um só homem, «portador do bacillo», pode contaminar um **grande volume** de agua que transmittirá o mal a muitos consumidores; — porque, então, uma unica mosca, «portadora de 100.000 bacterias» não poderá transmittir a muitas pessoas o mal que traz nas patas e bocca? Assim, si em New - York mataram-se milhões de moscas, e apesar disso o mal typhico não cessou. Será que ainda ficaram milhões,

capazes de o transmittir, na hypothese figurada; — seria preciso, para uma conclusão melhor baseada, que todas as moscas tivessem sido mortas na campanha sanitaria e, apesar disso, o mal persistisse sem modificações na intensidade.

146. - Examinemos, agora, um outro argumento apresentado como probante da nenhuma ou diminuta influencia das moscas: — em um Hospital, muito pouco asseiado, havia muitas moscas que pousavam nas dejecções dos doentes, nos seus vomitos etc.; entretanto poucos foram os casos da febre typhoide nas casas visinhas, apesar da pouca hygiene ahi notada, sem exgottos, muitas sem supprimento de aguas de poços. Em primeiro lugar note-se que essa gente teria, talvez, a seu favor o coefficiente de resistencia dos adoptados ás más condições do meio em que habitam; em segundo lugar, é possivel que as moscas do Hospital se comportassem como as moscas (aliás de especie differente) que nascem e vivem nos leitos de depuração de exgottos), a saber, preferiram permanecer onde as immundicies sobrem para a sua existencia, e dahi a SUPPOSIÇÃO de não terem sahido, como portadores de germens typhicos, do hospital para a visinhança.

147. - Permanecendo no mesmo objectivo de contribuir para tornar menos absolutas ou unilateraes as conclusões sobre os factores ou os disseminadores de certos males, lembremos que o eminente Dr. HOUSTON pensa ser bastante uma semana de repouso da agua, nos grandes reservorios de armazenamento (STORAGE RESERVOIRES), para que a porcentagem de redução no numero de bacillos typhicos e do cholera seja maior do que a obtida por meio de filtros de areia; os bacillos «não cultivados» succumbem na agua bruta mais rapidamente do que os da mesma especie cultivados e assim, o perigo de transmissão é muito menor do que se pensa, desde que decorra certo tempo de repouso para a agua (V. Saneamento do Recife, 1º vol. §§ 354/356) e (a proposito da dizenteria em São Paulo, §§ 329 e 331).

Assim sendo, reconhecamos que será logo arriscado tornar uma agua responsavel pela transmissão pathogenica, apenas porque uma ou poucas analyses bacteriologicas descobriram alguns bacillos considerados como perigosos, sem attender ao concurso de circumstancias modificadoras da virulencia e a outras influencias occorrentes e igualmente capazes de produzirem o mesmo mal. E igualmente arriscado será ter como boas, não responsaveis por males constatados entre os seus consumidores, as aguas que uma ou poucas analyses bacteriologicas reconheceram *não estar contaminadas*, quando de facto, *elas sejam facilmente contaminaveis*.

148. - Mais uma complicação: — segundo a doutrina vigente, a transmissão *da febre typhoide* e a do *typho* propriamente

dito se fazem de modos diferentes, vimos o que se pensa sobre a propagação daquella molestia (vehiculação hydrica, moscas, leite, legumes, portadores do bacillo, etc.); quanto ao typho exathematico e ao typho recorrente, segundo «descobertas recentes» os agentes transmissores são os piolos da cabeça e do corpo sendo estes ultimos os mais perigosos, porque se escondem tambem na roupa, onde depositam os ovos. O typho é menos commum, entre nós, que a febre typhoide, mas os symptomas do typho exathematico **PODEM SER CONFUNDIDOS** com os da febre typhoide, do sarampo ou da grippe; portanto, em localidades que não primem pelo asseio dos habitantes, si apparecer uma epidemia com o character typhico, nò caso de ser esta o typho e não a febre typhoide, serão tambem confundidos as attribuições de responsabilidade na transmissão; por exemplo, na profilaxia, ferver-se-hão a agua e o leite, matar-se-hão moscas, etc. em lugar de se dar caça aos piolos no corpo e nas roupas.

Embora sejam estas molestias menos communs e proprias das classes pouco asseiadadas, deve-se ter em vista que não é preciso ter contacto directo com os doentes para que o contagio se dê; os parasitas podem ser indirectamente recebidos (por intermedio do medico, da roupa vinda da lavadeira etc.).

O Dr. Henry Thierry diz que as manifestações do typho são raras em França, mas a questão da sua profilaxia está na ordem do dia desde a guerra (Technique Sanitaire — Março, 1919, pg. 58).

Observemos que (excepção feita dos medicos), entre nós se chama correntemente «typhó» á «febre typhoide»; entretanto, si tão differentes forem as reaes modalidades de contagio, convirá d'oravante fazer-se a distincção, quando do assumpto se occupar a technica sanitaria.

149. - O que deixamos dito sobre os opiniões relativas a transmissão da febre typhoide, justifica, ao que nos parece, o programma razoavel que enunciamos no § 141, para ser seguido na engenharia sanitaria. Tambem ahi decorre que, considerando o caso em questão, collimamos especialmente alcançar que para dois principaes objectivos sejam guiadas as iniciativas sanitarias dos medicos, dos engenheiros e dos administradores:

1º) - convencer o publico do perigo das moscas; desnecessario será apurar si ellas são ou não são realmente responsaveis por certos males desde que, por motivos de asseio, devem ser positivamente evitadas; para isto, deve-se manter permanentemente limpos os aposentos, as salas de refeição, as cosinhas, os gabinetes sanitarios, os quintaes; conduzir os moradores das casas, especialmente dos hoteis, ao uso do papel hygienico, o qual depois de usado, deve ser posto dentro da latrina, antes da descarga de limpeza.

A pratica generalisada destas noções de hygiene e de asseio, depende das iniciativas do Medico, do Professor e da Dona de Casa.

2º) - Considerar suspeitas as aguas facilmente contaminaveis e, portanto, proceder systematicamente ao tratamento purificador.

3º) - Em terceiro logar seguem-se as outras precauções relativas ao leite, aos legumes, ás fructas, etc.

150 - Não nos referimos aqui ás HABITAÇÕES SALUBRES porque estamos apenas examinando um caso especial— a transmissão de certas molestias e o que para isso possa influir a qualidade das aguas. Não nos preocupa, agora, de um modo geral, a salubridade da cidade (V. sobre isso, A HYGIENE DAS CIDADES, de L. Baeta Neves;—SANEAMENTO DE CAMPOS e SANEAMENTO DE RECIFE. 1º vol. pag. 29 a 62, pelo autor). Entretanto, a proposito do assumpto que nos occupa, notemos que uma habitação pode ser considerada salubre pela sua situação e plano, mas ser insalubre pela falta de asseio nos compartimentos, no gabinete sanitario e CAIXA DOMICILIARIA DE AGUA POTAVEL, existente quando não se faz uso dos hydrometros; então a casa receberá agua pura e ahí poderá ser contaminada.

### **NOVAS OBRAS:**

151. - Não é difficil, depois da exposição e da analyse dos serviços existentes, dizer em linhas geraes o que será preciso faser para melhorar e desenvolver o abastecimento de agua á cidade. Mais difficil será, entretanto, estudar e projectar elementos que se devem combinar com os existentes de modo a dar ao conjuncto destas obras uma organização satisfactoria; a tarefa é menos attrahente que a da organização de um plano novo e completo onde não existam serviços a aproveitar e, além disso, a harmonia no conjuncto e a perfeição de certos detalhes terá de ser prejudicada naquelle caso. O plano que vamos esboçar poderá ser modificado no estudos definitivos.

152 - Lembremos que o volume disponivel na Serra é apenas de cerca de 6.000 m. c. por dia, pelo menos, para assegurar o supprimento a 50.000 habitantes, isto é, ás 6.000 casas existentes e mais cerca de 2.400 a construir. Os 6.000 m. c. dão para cerca de 5.000 casas, mas aquelle volume está sujeito a uma diminuição em estiagem rigorosa; para mais de 1.000 casas será preciso o supplemento de 1.200 m. c. teremos assim, como estritamente necessarios, o volume diario de 7.200 m. c.

No fim do § 30 dissemos que, em a nossa opinião, as aguas para a irrigação das ruas e para certos usos industriaes devem ser tomadas em outros cursos, açudes ou do subsolo (V. SANEAMENTO DO RECIFE).

153. - Aquelle pequeno supplemeato poderá, talvez ser obtido nos pequenos cursos captados (SANEAMENTO DO RECIFE 1º vol. pg. 393) (SANEAMENTO DE SANTA MARIA, § 39): Segundo informações que obtivemos, no YPIRANGUINHA, á montante da represa de tomada existe numa queda dagua e no alto deste local se presta para a construcção de uma barragem; é possível que no YPORAN tambem se possa encontrar locais apropriados; convem explorar os outros mananciaes.

Deve-se ter em vista que as bacias hydrographicas são mui pequenas e que geralmenie o terreno é constituído de argilla e blocos de pedra solta.

Para ter aquelle pequeno volume de 1.500 m. c. diarios (arredondando para mais) durante 40 dias de estiagem, o volume a armazenar será de 60.000 m. c. ou seja o volume total de 100.000 m. c. para deixar  $\frac{1}{3}$  como lastro, no fundo da represa.

154. - O excesso de 4.000 m. c. afim de completar os 10.000 m. c. diarios, será porem, difficilmente encontrado alli; ter se-á de tomar aguas baixas e as elevar.

Mas, como a linha adductora tem capacidade para 12.000 m. c. conviria, talvez, melhor aproveitar essa capacidade, ou uma parte della, ao menos na estação das chuvas, poupando-se assim, o consumo de energia na elevação mechanica.

Supponhamos que aproveitamos a capacidade adductora ate 10.000 m. c. unicamente, que correspondem ao dispendio de 115 litros por segundo; pelas Tabellas de Flamant, sendo o diametro de 450 m. m a perda de carga será de 0,0014 por metro; na distancia de 31.300 metros teremos a altura total do 44,<sup>m</sup>00 (para mais). Como actualmente a differença do nivel é de 62,<sup>m</sup>00 (§.116) teremos a differença disponivel:

$$d = 62 - 44 = 18,<sup>m</sup>00$$

realmente a differença é de 23,<sup>m</sup>00, porque da bocca de entrada da linha adductora até o vertedor da caixa de areia temos mais 5,<sup>m</sup>00.

Desta differença serão aproveitados cerca de 7 metros para a filtração; restam 16 metros que podem ser aproveitados para obter agua nos pontos altos da cidade, conforme veremos adiante.

Este plano apresenta o inconveniente de augmentar a carga no fundo do syphon adductor, cujos tubos têm, conforme vimos, escassa espessura (§ 117).

Convem consolidar a linha adductora construindo pilares; talvez seja bastante abrir vallas lateraes para formar um aterro, que servirá de utilisima estrada para a conservação do serviço. Si em outros logares das obras tiverem de ser empregados tubos de 450 m m de diametro, talvez seja conveniente substituir o fundo do syphon adductor, na extensão de cerca de 6 kms. por uma outra linha de tubos de 17 a 20 mm. de espessura e com as juntas flexiveis (systema GIBAULT, por exemplo); essa substituição se poderá fazer installando previamente a segunda linha cerca de 5 kms. de distancia, de modo a evitar perturbação no serviço.

155. - Nos §§ 113 a 115 descrevemos as condições das represas existentes e dissemos o que será conveniente fazer.

156. - A necessidade de um tratamento purificador, foi a conclusão a que chegamos, apóz o exame das condições do serviço, no que diz respeito A QUALIDADE DA AGUA (§§ 131 a 149). Esse tratamento não deve ser simplesmente clarificador; deve-se proceder á filtração.

A coloração que se nota poderá ser proveniente da camada de humos da floresta; é possível que o aqueducto, nas más condições em que está (§ 110) concorra para isto. Este aqueducto deve ser substituido por uma obra definitiva.

157. - Verificado (de accordo com as informações dadas) na Serra não ser possível obter aguas altas para o augmento do supprimento, (visto que os cursos descem rapidamente para cotas baixas, antes de notavel acrescimo do caudal), ter-se-á de recorrer á elevação mechanica. Nesse sentido a Empreza fez um estudo (§ 40) para elevar as aguas do correjo JARDIM a 90 ms. de altura, numa extensão de 860 ms. e, assim, completar a capacidade de adducção da linha de 450 m m

Basta a consideração da altura de elevação (90 ms.) e o limite da capacidade para se reconhecer que esta não poder ser a solução definitiva do problema, attendendo a outros recursos que nos offerece a região. A tomada no rio IGUASSÚ é a melhor solução, dando um supprimento praticamente illimitado para a cidade, no futuro. A ella se refere o illustre Dr. Theodoro Bayma, conforme vimos no § 102; - diz que foram satisfactorios os resultados da analyse das aguas do IGUASSÚ (é necessario mandar proceder á analyse chimica).

A tomada se poderá fazer á montante de São José dos Pinhaes. Convem mandar abrir um poço em logar conveniente, na varzea, de modo a verificar, por varias analyses, si a agua é de bôa qualidade e si o fundo é de areia limpa; nesse caso será possível obter agua por filtração natural, desde que, para a protecção das mesmas, não seja esquecido que ellas provem do lençol subterraneo, affluente para o rio.

A extensão da linha de emissão será proximamente de 10 kms.

As margens do IGUASSÚ são alagadiças, na estação das enchentes e devem ser saneadas.

Fazendo-se a tomada do rio, as aguas devem ser convenientemente saneadas.

158 - Parece-me que o tratamento purificador mais conveniente será o da FILTRAÇÃO RAPIDA, tanto para as aguas da Serra como para as do Iguassú; a intensidade na purificação dependerá das condições das aguas, variaveis com as estações.

É possível que se possa aproveitar o tanque de repreza do Carvalho, ou para decantação (refazendo o fundo) ou para a collocação dos filtros rapidos por gravidade.

159 - No estudo definitivo ver-se-á si convem dispor a distribuição na cidade em duas zonas, alta e baixa. Nesse caso, quando forem executadas as obras de supprimento com as aguas do Iguassú, essas ficarão para a zona baixa e as da Serra para a zona alta.

Para o estudo da divisão em zonas notar-se-á que a diferença maxima das alturas é de :

$$950 - 885 = 65 \text{ ms.}$$

O reservatorio existente, no Alto de São Francisco, estando na cota 941 (nivel medio approximado), ficará destinado á zona baixa e poderá alimentar toda a parte da cidade que ficar inferior á cota 925 ou 920, assim a pressão minima será de 15 a 20 metros e a maxima de 56 mts., o que é bastante forte.

A divisão mais conveniente seria então em trez zonas, ficando a alta acima da cota 925, até 940, a media entre 900 e 925, servida pelo reservatorio do alto de São Francisco; a baixa entre 900 e 885.

Na cota 951 pode ser construido o reservatorio para a zona alta; as poucas casas acima da cota 940 poderão ter uma distribuição especial, automaticamente regulada.

160. - Uma outra solução para alimentar a zona alta, sem modificar fundamentalmente o systema da actual distribuição, consiste em collocar uma linha de diametro conveniente pelo caminho mais curto para essa zona (BATÉL) sahindo do reservatorio, ou da linha adductora e reforçar a pressão pelo systema de bombas descripto em SANEAMENTO DE RECIFE. 1º vol pg. 501.

161. - A rêde de distribuição será tratada de modo a fazer-se o maximo aproveitamento, infelizmente cerca de 50% da rêde é constituida de tubos de 2", diametro esse escasso. (§ 123).

Mas, faz-se tambem necessario intervir nas installações domiciliarias, onde for baixa a pressão: - para a elevar, além do uso do hydrometro (que deve ser empregado opportunamente em todas as casas), faz-se preciso substituir os tubos de 1 2 pollegadas por tubos de 3/4" ou de 1"; alem disto, recommendo, para os predios de mais um pavimento, o que dispõe o regulamento para o serviço no Recife (2º vol. pg. e est. IXVII).



### III - EXGOTTOS

#### Serviço existente :

162. - SYSTHEMA. - Foi adoptado o systema separador parcial, isto é, a rêde recebe os despejos e as aguas das chuvas cahidas nos telhados e nos quintaes; são apenas excluidas as aguas pluviaes cahidas nas ruas (§ 5). A partir de 1917 a Directoria de Obras exclue da rêde a contribuição dos quintaes.

Não é preciso examinar os inconvenientes desse systema, mormente numa cidade em que facilmente seria applicado o systema absoluto.

163. - RÊDE. - Tanto os elementos principaes da rêde como as obras de depuração não tem capacidade para receber e tratar a contribuição correspondente ao systema adoptado; e, si todas as casas na zona beneficiada estivessem ligadas á rêde, maior seria a desproporção. Existem apenas 2.978 casas com exgottos.

A rêde se compõe dos seguintes elementos :

1.	Collector geral,	diâmetro	0, <sup>m</sup> 60 .	.	.	.	766 mts.
2.	«	«	0, <sup>m</sup> 45 .	.	.	.	60 mts.
3.	Collector manilhas,	«	18 <sup>m</sup> .	.	.	.	79 «
4.	«	«	15 <sup>m</sup> .	.	.	.	1.518 «
5.	«	«	12 <sup>m</sup> .	.	.	.	6.039 «
6.	«	«	9 <sup>m</sup> .	.	.	.	22.850 «
7.	«	«	6 <sup>m</sup> .	.	.	.	23.807 «
Total . . .							55.119 «

Cerca de 14 kms. de ruas estão sem exgottos.

Existem 29 tanques fluxiveis e 327 poços e inspecção.

164. - Existem 182 collectores sem lavagem nas cabeceiras e, na maioria, sem poços na extremidade de modo que não se sabe onde começam.

Muitos desses estão a profundidades escassas para receberem, em boas condições, os ramaes domiciliarios.

Largas ruas ou avenidas têm um unico collector, no centro, de modo que, em muitos casos, os ramaes domiciliarios ficam com as declividades prejudicadas.

Não foram deixadas junções nos collectores, prevendo

as futuras ligações domiciliarias; então, para as fazer, furam-se as manilhas e faz-se um bloco de alvenaria em torno.

165. - Em algumas ruas a Prefeitura, sem attender ás boas razões apresentadas pela Directoria de Obras, procedeu a excavações, deixando tanques e poços parcialmente fóra do terreno.

São inconvenientes as plantações de arvores feitas junto dos collectores; as raizes podem causar serios damnos.

166. - Na parte baixa da cidade o máo estabelecimento e o máo funcionamento dos collectores reclamam por uma revisão ou, provavelmente, por uma completa substituição, em condições satisfactorias.

Nessa parte é frequente encherem-se os collectores a plena secção; em certos locaes, quando chove se observa o refluxo pelas latrinas. Muitos collectores estão postos superficialmente, a poucos centimetros abaixo da superficie de ruas não calçadas.

167. - As escassas declividades em varios trechos de collectores, conforme se sê no quadro junto, constituem a prova de uma lastimavel FALTA DE CRITERIO na organização e na execução pela antiga Empreza de Saneamento; mas, não é facto unico, aqui e no estrangeiro. No quadro junto pomos ao lado das declividades escassas adoptadas, os valores DOS GRÊDES MINIMOS prescriptos por STALEY & PIERSON para os correspondentes diametros dos collectores. Si tivessesmos tomado, nessa comparação, os grêdes que adoptamos como o minimo na organização dos projectos, maior seria o numero de trechos a condemnar no serviço de Curityba (V. do autor, TANQUES FLUXIVEIS, pg. 13).

Na parte mais elevada da cidade tambem se notam alguns trechos com declividades escassas, entre elles o inqualificavel serviço feito na rua BRIGADEIRO FRANCO, referido no § 139 e citado no quadro junto sob n. 17.

168. - Muitas pessoas de Curityba julgam que nada se poderá aproveitar do serviço dos exgottos; é difficil julgar com acerto, attendendo à tratar-se de serviço que está enterrado. Proce demos á algumas inspecções e eis o resultado :

- a) - Rua Senador Laurindo, entre Praça Senador Correia e rua Marechal Deodoro: terreno argiloso; vereficamos o bom estado de 3 juntas de cimento; valla sem agua, profundidade de 1,<sup>m</sup> 30; eram manilhas inglezas de 12"; o collector trabalhava a meia secção; segundo informações, trabalha afogado por occasião das chuvas;

- b) - Rua Senador Laurindo, *Alco* entre as ruas Visconde de Guarapuava e 7 de Setembro: - collector superficial, a 0,ª 52 de profundidade, em rua não calçada; funcionava mal, com as juntas vasando, estando quasi toda a secção cheia, apesar de servir apenas cerca de 40 casas; velocidade insignificante; a lavagem se faz por meio de descargas de um registro da distribuição potavel;
- c) — Praça da Republica, em frente á Igreja do Bom Jesus — collector de 12 em bom terreno de argilla secca; examinamos duas juntas perfectas.
- d) — Rua sem nome — (talves C. Souza Franco); collector de 9» de manilhas de diversas fabricas, rachadas, remendadas, aproveitadas em fim de serviço; esse collector atravessa a cabeceira do corrego IVO, estando as manilhas expostas; vasava uma junta e uma das manilhas estava furada, na parte superior; descarrega no poço de visita de um collector de 12» que vem dos lados do Batél, atravessando terrenos particulares, na direcção do prolongamento de uma rua; a travessia do corrego deveria ser feita em tubos de ferro, para evitar o que ahi se observa de prejudicial á salubridade;
- e) — Collector de manilhas de 12» atravessando os terrenos da Fabrica de Phosphoros PRIMOR; um trecho segue dentro do curso do corrego, tendo a parte superior ao nivel do leito e exposta a quebrar-se frequentemente; vimos uma junta remendada;
- f) — Rua Brigadeiro Franco: — é o caso da escassa declividade examinado nos §§ 139 e 167. —

## DECLIVIDADES DOS COLLECTORES EM CURITYBA

N.º	R U A S	Diámetro	DECLIVIDADES	
			applicadas em Curityba	minimas de Staley & Pierson
1	2 de Julho	6"	0,005	0,005
2	15 de Novembro	6"	0,0026	0,005
3	Assunguy	6"	0,0026	0,005
4	Estrada da Graciosa	9"	0,0029	0,0031
5	Estrada da Graciosa	9"	0,0027	0,0031
6	Marechal Deodoro	9"	0,003	0,0031
7	Marechal Deodoro	9"	0,0023	0,0031
8	Marechal Deodoro	9"	0,0021	0,0031
9	Largo General Ozorio	9"	0,0029	0,0031
10	Ignacio Lustoza	9"	0,0025	0,0031
11	Travessa da Ordem	9"	0,0025	0,0031
12	Matadouro	9"	0,0025	0,0031
13	Tibagy	9"	0,0029	0,0031
14	Visconde de Guarapuava	9"	0,0015	0,0031
15	Senador Laurindo	9"	0,0012	0,0031
16	7 de Setembro	9"	0,00097	0,0031
17	Brigadeiro Franco	9"	0,0006	0,0031
18	Conselheiro Barradas	12"	0,0021	0,0022
19	Vicente Machado	12"	0,0021	0,0022
20	Senador Laurindo	12"	0,002	0,0022
21	Senador Laurindo	12"	0,0019	0,0022

169. — EXGOTTOS DAS CASAS. — São geralmente más as condições dos ramaes e das installações domiciliarias. Pensamos que esses defeitos são mais graves para a salubridade, que os existentes nas ruas. Entretanto é provavel que a maioria dos mais energicos reclamantes contra o serviço geral, achando que nada presta, sejam os mais rebeldes á modificação radical e necessaria das installações das suas propriedades, e principalmente das casas a outrem alugadas; as despezas com o medico e a pharmacia representam um capital muito superior ao necessario para a remodelação sanitaria.

Ramaes e tubos da manilhas mal assentadas, contaminando o subsolo, e, ás vezes o interior das habitações; apparatus sanitarios sujeitos a syphonagem; ventiladores de zinco ou folha de flandres, feito por funileiros; etc. etc.

Em um Hotel, vimos o syphon de uma latrina com o orificio de ventilação aberto. A este conjuncto de defeitos, junte-se

a falta de asseio nos gabinetes, e o habito de ali deixarem os papeis usados (jornaes, papeis que serviram de envolucros). Não é preciso mais para insalubridade dos predios; outros elementos (alcovas, falta de agua, de luz, e de ar) concorrem egualmente, em grande numero de predios.

170. — A Directoria de Obras Publicas sabe da importancia que se deve ligar ao serviço domiciliario: por esse motivo trabalhou pela cessação da liberdade de ser elle feito por particulares, méros ganhadores, sem conhecimento das regras a seguir, sem noção das responsabilidades iniludiveis que acompanham a execução dessas obras e a ellas devem ficar ligadas permanentemente. (V. NOTA, no fim).

171. — A regulamentação é necessaria; mais necessaria é que seja seguida e respeitadas por todos, a começar pelas autoridades superiores, como sejam as do Governo Federal, as quaes algumas vezes E PRINCIPALMENTE OS MILITARES se negam á observancia das prescrições das administrações locais. E' uma questão de educação civica que, felizmente, vae ganhando terreno no acatamento com que todos os habitantes das cidades vêm acolhendo os serviços de saneamento, quando executados de um modo impeccavel pelas administrações publicas.

172. — ELEVACÃO MECHANICA. — Junto do estabelecimento depurador está installada a bomba para a elevação mechanica; — uma só bomba e dois motores, um thermico e outro electrico. A bomba, segundo informações, tem capacidade para elevar 200 litros por segundo a cerca de 5 metros de altura.

173. — DEPURAÇÃO — O projecto inicial foi organiado para o tratamento em tanque de fermentação e nos leitos de duplo contacto; em seguida foi adoptado o tratamento pelos leitos percoladores (§26) aproveitando-se as mesmas alvenarias.

Depois dos despejos passarem em um tanque munido de chicanas, vão ter a uma calha que os distribue em tanques estreitos, onde estão installados syphons para a descarga automatica; os liquidos descarregados são distribuidos sobre a camada filtrante por meio de conductos formados de manilhas com as juntas a secco; essa distribuição não é satisfactoria. A espessura da camada filtrante é de 0,m75 proximamente quando deveria ser de 1,m50 á 1,m80.

A depuração é forçosamente imperfeitissima e o effluente terá sido apenas melhorado pela sedimentação realisada nos tanques e por uma diminuta nitrificação das materias organicas.

Quando chove, faz-se a descarga IN-NATURA no correto BELEM, que, após um percurso de cerca de 11 kms., descarrega no IGUASSU, a jusante de São José dos Pinhaes.

Por ocasião das grandes cheias, as aguas do correto re-prezam os exgottos.

### NOVAS OBRAS :

174. — Procurar-se-á na remodelação dos serviços, aproveitar todos os elementos que não forem evidentemente condemnaveis; a epoca, pelas difficuldades economicas, exige que se proceda de um modo prudente.

Está claro que não podemos dizer sobre a construção bôa ou má da totalidade dos serviços entrados. Ter-se-á de acceitar como satisfactorio o que não estiver evidentemente má; mais tarde ir-se-ão substituindo os elementos que se forem revelando defeituosos. Entretanto, não ha duvida que uma grande parte de serviço terá de ser feito em outras condições, especialmente na parte baixa, onde é possível que pouco ou nada se aproveite.

175. — Como elementa fundamental na remodelação do serviço, indicamos a resolução de considerar a rêde existente, e as novas extensões, como proprias para O SYSTHEMA SEPARADOR ABSOLUTO, e não para o SYSTHEMA SEPARADOR PARCIAL; a RÉDE EFFECTIVAMENTE NÃO TEM CAPACIDADE PARA RECEBER AS AGUAS DAS CHUVAS. Os ralos dos quintaes terão de ser retirados, sendo obstruidos os conductos.

Concorrentemente deve-se cuidar da rectificação dos cursos d'agua que atravessam a cidade; deve-se preferir adoptar, sempre que for possível, os typos de canaletes abertos, ao centro ou ao lado das vias publicas, que applicamos em Santos e temos projectado para muitas cidades.

176. — Um estudo de detalhe mostrará a possibilidade de dividir a cidade em duas zonas; a zona alta poderá provavelmente defluir por gravidade para o estabelecimento depurador; a zona baixa terá uma ou mais estações de elevação mecanica, onde for conveniente, descarregando dos despejos para o emissario da zona alta. Assim se realizará nma apreciavel economia na manutenção dos serviços.

177. — Os 182 collectores sem lavagem (§164) serão corrigidos desse defeito, ou os substituindo por outros, derivados de collectores com lavagem a montante, ou estabelecendo tanques fluxiveis nas suas cabeceiras.

178. - As instalações domiciliarias devem ser reformadas de accordo com o exposto nos §§ 169 e 171 e com os processos seguidos em Santos e Recife. (V. os respectivos regulamentos e Saneamento do Recife, 1º vol. pg. 320 e 346).

179. - Está estudada a rectificação do correjo Belém, a jusante da cidade, segundo a qual a velocidade no escoamento será augmentada; são cerca de 10 kms. de percurso até a sua fóz no Iguassú.

Não haverá inconveniente em ligar esse trabalho de rectificação ao de descarga dos exgottos? Nesse caso os despejos passariam por um elementar tratamento em tanques de sedimentação (ou em crivos) e o trabalho de nitrificação seria realizado no curso das aguas, providenciando-se no sentido de serem estas isoladas de perigosas utilizações, por homens e animaes, até a descarga no rio Iguassú.

Parece-nos que será algo temerario uma affirmação cathorica em favor desse projecto; entretanto para se julgar da sua possibilidade (alem do orçamento a comparar, conforme abaixo veremos com os das obras de depuração artificial completa), convem fazer analyses, em varios mezes de estiagem:

- a) dos despejos antes de serem tratados nos tanques e leitos existentes;
- b) do effluente destes;
- c) de amostras tiradas do curso da agua, tal como está, a 20 m. abaixo da descarga dos exgottos, logo acima da descarga do Matadouro, a 1 km. 3,5 e 71 ms. abaixo desta: Parece que, si for levado em conta o valor da rectificação do curso, o orçamento das obras de depuração artificial completa será inferior á solução em questão; mas o contrario succederá se as obras de rectificação forem consideradas como destinadas a satisfazerem outras utilidades.

No caso de viabilidade, desta solução, claro está que a descarga se fará a jusante das ultimas edificações, ao sul, isto é, será preciso ahi levar o effluente dos actuaes tanques, ou fazer novos, proximos ao novo ponto de descarga.

Outrosim, o projecto deve ser organizado de modo a poder-se no futuro proceder a um tratamento artificial completo, se for julgado conveniente.

180. - O aproveitamento da actual instalação depuradora para a remodelação, apparece-nos pouco satisfactoria solução, desde que se procure dar ao problema dos exgottos uma solução mais perfeita e completa, tendo, portanto, capacidade para servir durante certo prazo, em futuro rasoavelmente previsto. Por outro lado, não teriamos duvidas em aconselhar novas obras, de accordo

com as novas ideias sobre o problema, si nos merecesse plena confiança o que se vem fazendo no estrangeiro, isto é, si a solução em voga fosse realmente solução definitiva, pratica, efficiente, economica, para o problema da depuração dos exgottos. Essas novas obras teriam de ser feitas ao sul a jusante do arrabalde marginal do riacho BELÉM.

Limitamo-nos, nesse assumpto, a indicar ao estudo definitivo a questão porquanto para a escolha entre as soluções concorrerá tambem a apreciação dos orçamentos respectivos e a possibilidade do Estado dispôr dos recursos necessarios para dar-se maior latitude ao programma de remodelação e desenvolvimento dos serviços existentes.

181. - Na organização de um projecto racional dos serviços de agua e exgottos deve-se attender o desenvolvimento da cidade, durante um prazo razoavel; e, para isto, não basta suppor um augmento na população; é preciso prever e projectar-se A EXPANSÃO DA CIDADE, de modo a evitar erros de traçado e a facilitar consideravelmente a ulterior execução daquelles serviços sanitarios e o do escoamento das aguas pluviaes. (Este assumpto está estudado pelo autor nos livros «A PLANTA DE SANTOS» «LE TRACÉ SANITAIRE DES VILLES»).

*Santa Maria, 19 de Maio de 1920.*

Ass). Francisco Saturnino Rodrigues de Britto



## NOTA

### Sobre as installações domiciliarias

Estavam escriptas as linhas acima quando chegou ao meu conhecimento o acto do Exm<sup>o</sup> Snr. Governador de Pernambuco, publicado a 27 de Abril do corrente anno, segundo o qual S. Exa. attendendo a uma «representação» do actual Director da Repartição de Saneamento e Obras Publicas do Estado, mandou addicionar ao art<sup>o</sup> 59 do Regulamento, cinco §§ autorizando a execução de uma parte do trecho interno, «o serviço em elevação ou á vista», por empreiteiros, sob a fiscalização da repartição; a outra parte da rua até o local onde ficarão collocados osapparelhos, banheiros, etc. continuará a ser feita pela Repartição.

Na «representação» o Snr. Director se baseia nas seguintes interessantes allegações: a continuação do ACTUAL REGIMEN de serviço determina de se precisar ainda 18 annos para a conclusão e, as reclamações de contribuintes ora sobre a morosidade, ora sobre preços.

Confessando-se impotente para activar e baratear os serviços, faz S. S. involuntariamente justiça ás administrações anteriores; S. S. attribue o defeito ao «actual regimen» do serviço e tem manifesta preferencia pelas empreitadas.

Parece-me difficil provar que o custo dos serviços domiciliarios executados por empreitadas, com materiaes por elles adquiridos, resulte menor que o custo de serviços exactamente eguaes (em quantidade e qualidade) feitos pela antiga e pela sua administração; bastará attender as grandes vantagens de poder o Governo comprar os materiaes a preços mais convenientes e de cobrar apenas 20 % para administração, transporte e juros.

Não me parece justo que S. S. espere que os empreiteiros, embora escolhidos por S. S. (§ 5<sup>o</sup> a addicionar ao art<sup>o</sup> 59 do Regulamento) sejam mais activos e talvez mais generosos para os proprietarios do que o pessoal sob sua administração e o governo do Estado.

Vejamos o que faltaria ao «regimen» condemnado para poder o Governo obter um resultado satisfactorio.

É intuitivo que para o serviço por administração dar bons resultados são necessarias certas condições, entre ellas A VERBA PARA ADQUIRIR O MATERIAL NECESSARIO E BEM REMUNERAR O PESSOAL IDONEO ENCARREGADO DAS INSTALLAÇÕES; não é facil encontrar ahi, ou formar, um grupo de aparelhadores competentes; os serviços de exgottos em Recife foram inaugurados em 1915, somente de 1914 por diante seria possivel á Commissão de Saneamento cuidar de os desenvol-

ver intensamente; mas justamente a partir desta data se tornou escassa a verba e então foi preciso cuidar principalmente de executar uma parte das obras essenciaes ao serviço de aguas. Mesmo porque, conforme é sabido (especialmente pela Directoria de Obras) a agua tambem era escassa e a Commissão não podia assentar exgottos nas casas desprovidas de agua. Estes factos estão expostos em SANEAMENTO DO RECIFE.

Não foi facil ao Exmo Snr. Dr. Manoel Borba, ex-governador, obter um pequeno emprestimo supplementar para manter em andamento estas obras, e, assim, apesar de ter conhecimento dos proveitos, para o Governo e para o publico, em activar as installações domiciliarias dos exgottos, não lhe foi possivel, pelas circumstancias de momento, sobre isto providenciar de um modo satisfactorio.

Os proveitos em questão não se limitam á necessidade de augmentar a renda; effectivamente da execução pelo Governo do serviço das installações domiciliarias resulta, conforme é sabido, **A MAIOR SEGURANÇA NA EXECUÇÃO, A FIXAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES, O MENOR CUSTO PARA OS PROPRIETARIOS, SUPPOSTA A EGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE PERFEIÇÃO DE SERVIÇO** e attendendo ás vantagens acima referidas, na compra dos materiaes; finalmente obtem-se tambem um razoavel beneficio para o Estado, como indemnisação pela administração dessas obras pagas pelos proprietarios.

Os empreiteiros de saneamento não se contentarão com um pequeno lucro; os aparelhadores, entre nós, são homens que vivem *au jour le jour* e, si forem elles os empreiteiros, por traz estarão outros ganhadores (por exemplo, os arranjadores de serviço e os commerciantes de tubos e de louça sanitaria).

Já tive occasião de mostrar que não sou de um modo absoluto infenso á execução de uma parte dos serviços domiciliarios por pessoal fóra do quadro official (os serviços de agua assim podem ser feitos sem inconveniente) bastar-me-ia o exemplo de algumas cidades norte-americanas. Em maior numero, porem (principalmente no Brasil) são os exemplos probantes dos graves defeitos e males consequentes da **LIBERDADE DE EXECUÇÃO**, principalmente na phase das primeiras installações, tocadas a eito pelos empreiteiros, para que apurem o maior lucro no menor prazo.

Assim, nesse como em outros assumptos de ordem pratica, as soluções sensatas dependem de um accurado exame das circumstancias, entre ellas as do local meio e tempo; quer dizer, que uma solução hoje tida como contra-indicada (e esse é o caso), poderá no correr do tempo quando outras forem as condições ser acceita ou tolerada como satisfactoria.

Sobre estas verdades, relativas a um caso especial do qual se tem occupado a technica sanitaria, deveria ser informado o Governo para conhecer dos verdadeiros motivos causadores da morosidade nos serviços e estudar as vantagens em intervir proporcionando á sua administração os meios necessarios e bastantes.

Teria então occasião de verificar que poderia activar as installações sem onus para o Estado; ao contrario, com justo beneficio indemnizador de certas despesas de administração com os ditos serviços, conforme expuz em «SANEAMENTO DO RECIFE» 2º vol. pg. 79 e 115. Quadro C.

Não seria destituída de interesse para o Governo a seguinte avaliação approximada:

Sejam 9.000 predios a exgottar, o custo medio será de Rs. 1:000\$000, attendendo á preferencia que os proprietarios davam á Commissão para a execução de **TODOS OS SERVIÇOS**, inclusive a dos gabinetes (com a guerra e a verba escassa tivemos de restringir as obras, e, portanto o lucro do Governo); mas, tomemos a media de 700\$000; o valor dos serviços a pagar pelos proprietarios, será de 6.300:000\$000; o Estado teria sem duvida, o beneficio de 10% ou 630:000\$000, o que daria para se indemnizar das despesas com a secção de exgottos das casas e serviços accessorios.

Esse beneficio (bem maior provavelmente) caberá ao grupo de empreiteiros que o Director de Obras do Estado vae organizar e submeter á approvação do Governo (§ 5º addicionado ao artº 59 do Regulamento).

É preciso saber-se que nas empreitadas de saneamento as installações domiciliarias constituem geralmente o serviço mais appetecido e que em alguns casos, elle tem dado para cobrir, á custa dos proprietarios, os deficits na execução das rêdes geraes; entretanto alguns delles foram feitos em curto prazo e por custo apparentemente baixo, si se não attender ao conjuncto e á qualidade das installações.

Examinemos agora a questão dos futuros serviços domiciliarios em Recife, sob outro aspecto; de accordo com a nova disposição do regulamento, **UMA PARTE** do serviço interno será feita por administração, isto é, pela Repartição; é justamente a parte que, não raro, **CONSUMIRÁ MAIS TEMPO** na execução, attendendo a abertura de vallas por dentro dos predios, exigindo o levantamento e a reposição dos pisos de mosaico e dos soalhos. Ora, sem esse serviço da Repartição os empreiteiros não poderão ligar o serviço que lhes compete, a casa não estará exgottada para o proprietario ficar livre dos aparelhadores da repartição, dos empreiteiros e do zeloso fiscal.... Nem ao menos os proprietarios

se verão livres do processo burocratico. Então a Repartição, que terá de ser ACTIVA para executar uma importante PARTE do serviço não poderia ser igualmente para executar o todo?

Attendendo a essa circumstancia e á importancia da parte do trabalho, que influe mais na salubridade de que a parte executada fóra dos predios e nas ruas, — não será para lastimar que a Repartição, poupando-se de fazer aquella parte do serviço, subdivida as responsabilidades que lhe deviam caber integralmente?

Os assumptos relativos á saude publica, devem ser pertinentemente resolvidos pelos Governos, e para isto é preciso que elles sejam bem informados ou esclarecidos.

Justamente por esse motivo, tendo dado ao Governo do Paraná o meu parecer sobre os serviços da sua Capital, preciso se faz provar aqui, sem detença, a insubsistencia da modificação feita na organização que dei aos serviços em Recife, porquanto o caso poderia servir de argumento aos que em 1917 tentaram obter em Curityba a livre execução nas installações domiciliarias.

Eis o que, a proposito disto, escreveu em 1917 em relatório o illustrado engenheiro Moreira Garcez, então Director de Obras do Estado e actualmente Prefeito de Curityba:

É deveras lastimavel que exactamente no momento em que o Governo emprega os seus melhores esforços em prôl da saude e commodidade publicas, surjam descontentes que sem o minimo criterio tecnico e economico, solicitam concessões inteiramente contrarias aos seus interesses, como soe ser o pedido ora dirigido ao Congresso Legislativo do Estado, no sentido de ser permitido aos particulares a execução dos serviços sanitarios.

Como poderá o Governo admittir que pessoas sem idoneidade executem trabalhos que affectam á saude publica? Seria uma verdadeira delinquencia esse attentado que contraria os mais rudimentares preceitos da technica sanitaria moderna.

Uma tal concessão seria disvirtuar por completo o objectivo do Governo que encampou a Empresa Paulista de Melhoramentos no Paraná, tendo em vista unicamente a commodidade e a saude publica....

A pseudo economia imaginada pelos Snrs. proprietarios, é verdadeiramente absurda, pois claro está que ninguem poderá fornecer os materiaes para as installações sanitarias em domicilio por menor preço que o Governo, que alem de adquiril-os em grande quantidade, tem reduccão nos fretes e não paga impostos.

«Quanto á mão de obra, pode realmente haver alguma economia apparente para o proprietario, porem é necessario attender á idoneidade dos operarios ou do conductor dos trabalhos.

«Não fossem as funestas consequencias que fatalmente resultariam da concessão solicitada pelos Snrs. proprietarios, eu opinaria para que lhes fosse permittida a execução dos serviços domiciliarios, unicamente para que elles se convencessem por experiencia propria, do lamentavel erro em que se acham».

*Santa Maria, 20 de Maio de 1920.*

Ass.) Francisco Saturnino Rodrigues de Britto.



# Saneamento de Curitiba

## II PARTE

### ESTUDOS DEFINITIVOS

#### I. - TOPOGRAPHIA SANITARIA - SALUBRIDADE - ABASTECIMENTO DE AGUA-EXGOTTOS

POR

Francisco Saturnino Rodrigues de Britto  
ENGENHEIRO CIVIL

#### I - Topographia Sanitaria

182. - A capital do Estado do Paraná está situada no planalto Curitybano, o qual pode dizer-se tem a Serra do Mar como natural muro de arrimo, ao oriente. A altitude, na zona edificada, sobe da cota 886 á 940; no Observatorio é de 908 m.

As coordenadas geographicas são :- Lat. Sul 25° 25 4" e Long. Oeste do Rio de Janeiro 6° 6, 9".

183. - O Municipio é cortado por muitos cursos d'agua que descem da Serra, a cerca de 30 kms. da cidade, e constituem as cabeceiras do magestoso IGUASSÚ, o qual, cerca de 700 kms. a jusante, se despenha para o rio PARANÁ, formando-se a conhecida queda de SANTA MARIA DO IGUASSÚ de elevado potencial mechanico (V. Revista Polytechnica de São Paulo, vol. 8 pg. 372 e a Hulha Branca no Paraná pelo Major D. Nascimento, 1914).

A cidade está edificada em um reconvexo, nas cabeceiras de affluentes do ribeirão BELEM ou SÃO LOURENÇO, cuja pequena bacia hydrographica se intercala entre as grandes bacias dos rios Bacachery, ao oriente e Bariguy ao occidente.

Quatro são as nascentes do Belem no perimetro da cidade; abrindo-se em leque ellas atravessam as zonas não edificadas e as que vão sendo occupadas pela expansão da cidade. Descendo do quadrante N; O; estas aguas vão ter á margem direita do RIO IGUASSÚ, confrontando com a cidade de São José dos Pinhaes, que fica em uma elevação a pouco mais de 1 km. de distancia da margem, esquerda.

184. - No extremo da cidade, a jusante, até a fóz do Iguasú, o Belem mede cerca de 10 kms. de desenvolvimento sinuoso,

em terras baixas; sendo fraca a declividade do curso, as inundações se estendem em lençol, ao sahir da cidade e por isso influem sobre o regimem do curso, á montante, com os obstaculos creados em abusos e erros de construcção, para prejudicar-se o exgottamento das aguas que descem das ruas para os talwegs naturaes.

A rectificação do Belem a fora della, até o Iguassú, está estudada de modo a ser aproveitado no deflúvio o desnível de 10 metros e assim sanarem-se os inconvenientes provenientes das principaes condições desfavoraveis ao regimem desejavel.

185. - Proximo á confluencia dos dois principaes talwegs (Ivo e Belem) que atravessam a cidade, o terreno é plano e humido; em lugar de drenagem, por meio de canaletes que occupassem o centro de avenidas e affluissem para a canalisação rectificadora do Belem, a municipalidade, ha annos passados, preferio fazer grandes aterros, ou, digamos, soterrou as estagnações de agua ou menos pantanosas. Das duas soluções, essa é a que produz geralmente resultados menos satisfactorios e nem sempre será a mais barata, desde que levemos em conta o custo das galerias ou dos canaletes indispensaveis á collecta das aguas pluviaes provenientes dos quarteirões e das ruas.

186. - Os pequenos cursos que existem no perimetro urbano, principalmente o Ivo, o Belem, o Agua Verde e o Juvevê, atravessam os quarteirões pelos quintaes das casas, em lugar de ficarem situados ao longe de vias publicas; assim, em vez de serem aproveitados como elementos de salubridade, para a drenagem das terras humidas e o exgottamento das aguas pluviaes, elles são factores da insalubridade (V. I Parte, §§ 66, 91, 101, 175, 179).

É esse um defeito que existe em quasi todas as cidades, principalmente nas edificadas em terrenos accidentados. Para elle, desde 1902, debalde chamamos a attenção das administrações municipaes e dos hygienistas; em LE TRACÉ SANITAIRE DES VILLES, o assumpto foi retomado e tratado de um modo que nos dispensa de a elle voltar.

187. - Subindo os talwegs para as cumiadas dos pequenos contrafortes intercalados, as ruas têm geralmente pendores de facil accesso e se estendem por terrenos apropriados á edificação em boas condições de salubridade, as quaes seriam consideradas «optimas» si o traçado dessas ruas, em lugar de ser feito segundo linhas rectas inflexiveis, fosse guiado pelas novas ideias com que a engenharia sanitaria deve influir na arte de edificar as cidades (V. do autor LE TRACÉ SANITAIRE DES VILLES e vol. 3 do Boletim do Instituto de Engenharia de São Paulo, nº 10 1920).

188. - O correjo Belem, ao atravessar o Passeio Publico, foi reprezado e aproveitado como elemento de diversão e esthetica; mas não são revestidos de alvenaria nem o fundo nem os taludes das margens do lago ou repreza.

Este reprezamento certamente concorre para attenuar o effeito das inundações a jusante, e será util de um modo completo desde que as ruas situadas a montante não sejam attingidas pelas aguas reprezadas por occasião das enchentes.

Sabe-se que, obstaculos quaesquer e as barragens construidas sem serie nos talwegs, formando-se degraos que reduzem a velocidade torrencial das aguas, constituem recursos dos mais efficientes contra as inundações a jusante. Mas é preciso não confundir estas barragens racionalmente estabelecidas com os obstaculos que impeçam o livre curso das aguas e produzam o alagamento das ruas, das casas, das lavouras e dos campos situados nas immediações, a montante.

189. - As communicações existentes entre Curityba e outras aglomerações populosas do Estado e outros Estados, tanto facilitam o fluxo e refluxo dos elementos da vida e do progresso, como tambem podem servir de vehiculo para a entrada de males ou para a sahida dos que perventura se geraram e se desenvolveram nessa Capital.

Por estrada de ferro, Curityba se liga ás Capitaes de São Paulo e da Republica dos portos de Santos, Paranaguá e São Francisco (Santa Catharina), não fallando de outros menores ou mais distantes; liga-se tambem ao Estado do Rio Grande do Sul, depois de ser atravessado o de Santa Catharina; portanto, em transito ferro-viario pode-se ir de Curityba ás Republicas do Uruguay e da Argentina. Um projecto de rede geral, irradiando de Curityba e tendo por tronco a linha para o grande ancoradouro de Paranaguá, tornará mais importante no futuro, a situação da Capital no ponto de vista da economia social e da ordem sanitaria.

Alem dessas communicações ferro-viarias, desenvolvem-se as estradas de rodagem, bastando citar a excellente estrada da Graciosa (80 kms.) para Antonina, e a extrema via para a Fóz do Iguassú (792 kms.).

190. - Concluidas as obras do porto de Paranaguá, estabelecida a sua frequencia pelas principaes linhas de vapores, será para o viajante, que não estiver apressado, um motivo de prazer dispor de tempo para subir a serra pela grandiosa linha ferrea projectada e construida sob a eminente direcção do Dr. Teixeira Soares; depois procurando outros pontos de vista no discortinio do

empolgante panorama das serras, das florestas e das aguas, - poderá descer de automovel pela estrada da Graciosa.

### **Planta e Expansão da Cidade**

191. - Conforme dissemos, o relevo do terreno presta-se para o estabelecimento da cidade, principalmente na parte central, onde os pendores das encostas são favoraveis ao transito e ao escoamento das aguas, a regra geral, em todas as cidades antigas e modernas, regulares e irregulares, quanto a inobservancia das vantagens em aproveitarem-se racionalmente os accidentes topographicos em lugar de seguirem as ruas ao acaso, aos caprichos de interesses varios e secundarios, ou obedecendo a um plano geometrico inflexivel.

Na moderna Curityba, estendendo-se de um pequeno nucleo antigo, foi applicado o traçado geometrico regular, o «xadrez», com extensas ruas rectas, sem as diagonaes que encurtassem as distancias.

Os cursos da agua não correm ao centro e ao longo de vias publicas; elles atravessam os quintaes e recebem aguas servidas, e podem servir de vehiculo na transmissão de molestias. Em muitos quarteirões os fundos dos quintaes estão em cotas muito inferiores ás cotas das ruas situadas nas frentes, impossibilitando-se, assim, a normal installação dos serviços sanitarios (V. do autor, LE TRACÉ SANITAIRE DES VILLES e Nota sobre o traçado das ruas, annexa ás NOÇÕES DE HYDROLOGIA SANITARIA, pag. 37).

192. - Em um projecto de expansão da cidade, abrangendo amplissima superficie dos arredores, o mesmo criterio geometrico foi applicado, como se vê em um Mappa do Municipio e na Carta, em escala de 1:5.000, existente na Prefeitura; nesse traçado de expansão já se veem algumas vias em diagonal.

Não é razoavel collocar-se o criterio no ponto de vista dos «artistas» para condemnar acrimoniosamente o que ali foi projectado de accordo com o criterio corrente, correntemente seguido; si um dos neophitos «town planners», illustrado em leituras sobre o «bello effeito» dos traçados a «pistolet», se encarregasse de desenhar um plano, mais ou menos «artístico», sobre o mesmo papel, podemos affirmar, baseado em muitos exemplos, que, no ponto de vista sanitario, esse plano seria tão criticavel, por inconveniente, quanto o plano geometrico seguido na expansão de Curityba, até o presente.

E é para attender ás vantagens de ordem sanitaria, sem

sacrifício do effeito esthetico, que modificamos o plano de expansão nas zonas abrangidas pelos projectos de supprimento de agua e exgottos.

Tendo provado, nas publicações acima citadas, o acerto na applicação dos principios expostos e applaudidos por eminentes autoridades hygiotechnicas e artistas (como sejam Imbeaux, Bechmann, Lydi, Bergeron, a Redacção da T. SANITARIA e Louis Van Der Swaelmen, notavel architectico paysagista de Bruxellas), abste-mo-nos de aqui voltar ao assumpto para provar aos suggestio-nados pelas linhas rectas dos arruamentos de Curityba que o nosso traçado, estabelecendo a ordem racional na apparente desordem geometrica, virá permittir o economico estabelecimento dos exgot-tos das aguas das chuvas e dos despejos domiciliarios, nos quin-taes, nas casas e nas ruas.

Com o projecto de expansão a cidade occupará uma area de 1.300 hectares approximadamente, não fallando de alguns arrabal-des situados fóra das bacias hydrographicas levantadas para o projecto dos novos arruamentos (Ver adiante «Melhoramentos Municipaes», §§ 202 a 206).

193. - Vamos citar o que dissemos nos Relatorios sobre projectos semelhantes em algumas cidades sul-riograndenses, quan-to á possibilidade de se fazerem sensatas e opportunas modifica-ções no schema organizado, quando se tenha de proceder á loca-ção das ruas no terreno.

Em SANEAMENTO DE SANTA MARIA, §§ 7, 8, 10, 11, 87 a 90 chamamos a attenção para os inconvenientes, nos pon-tos de vista da hygiene e da construcção dos ramaes dos exgottos, que se notam nos lotes de terrenos que descem da frente para os fundos.

Em SANEAMENTO DE LIVRAMENTO, §§ 79 a 96, tratamos mais precisamente das difficuldades do exgottamento das casas, situadas em lotes nessas condições, salvo quando for possi-vel estabelecer uma VIELLA SANITARIA para o exgottamento pe-los fundos.

194. - O projecto das novas ruas, feito de accordo com a topographia geral do terreno, não se baseia, entretanto, em uma planta que represente exactamente o relevo do terreno e as ben-efitorias existentes; as linhas para o levantamento approximado são muito afastadas para que seja perfeita essa representação.

Mas, em SANEAMENTO DE CACHOEIRA, §§ 10 a 13, dizemos como devem ser locadas as ruas e como podem ser modificados os traçados, após um previo estudo de detalhe. Em um TERRENO PLANO a latitude de modificação é menor que em TERRENO ACCIDENTADO, não devendo, em qualquer caso, ser feita sem o exame da questão pela Repartição encarregada dos serviços de exgottos. Nem mesmo os perfis e os alinhamentos das ruas existentes podem ser arbitrariamente alterados sem ser attendidas as condições dos exgottos construidos ou projectados. Por esse motivo o schema estabelecido para uma cidade deve ser approved para vigorar num prazo de 15 a 30 annos e as modificações julgadas necessarias devem seguir um processo regular, regimem esse indicado pelo elementar bom censo; foi o que faltou á municipalidade de Santos, quando em 1914, allegava que não havia necessidades de guiar-se por uma planta approved e que, por ser um poder autonomo, poderia modificar discrecionariamente a planta organizada pela Repartição de Saneamento e, portanto, o correspondente schema dos exgottos.

A abertura de ruas em condições differentes das do plano organizado, em muitos casos condiziria ao defeituoso estabelecimento dos novos exgottos affluentes dos exgottos construidos; a declividade e o funcionamento seriam deploravelmente prejudicados, prejudicando-se a saude dos habitantes da cidade para se não prejudicar a mal entendida autonomia da sua administração municipal.

O exemplo (felizmente sem consequencias praticas, porque o Estado manteria o direito de não collocar exgottos e agua em ruas abertas sem previa consulta á Repartição do Saneamento) deve ser citado para evitarem-se, em outras localidades, tão lastimaveis casos de máo entendimento no serviço publico.

195. - Para que se mantenha nestes trabalhos a mais conveniente harmonia na organização dos projectos e no desenvolvimento futuro dos serviços, as mais eminentes autoridades aconselham que sejam elles confiados a poderes extranhos ás competições locais.

Portanto si os planos forem organizados por iniciativa da administração local, devem ser approved por um poder extranho, depois de competentemente examinados ou modificados; qualquer alteração ulterior será sujeita ao mesmo processo.

196. - Quanto ao processo de locação das ruas, bastarão algumas palavras indicadoras do criterio a seguir-se. Marcado e nivelado o terreno, o eixo da rua, tomam-se algumas secções transversaes, levantam-se divisas e construcções proximas. Feito o de-

zenho, verifica-se si será conveniente ou não modificar o alinhamento (recto ou curvilinio) da rua, *de modo a ser feito com facilidade o exgottamento dos predios marginaes* e a attender a quaesquer outras vantagens occasionaes. Estes dezenhos para estudos parciaes devem ser feitos em escala de 1:500 ou 1:200.

Mas si esta locação for feita muito tempo após a organização do schema e si uma lei não garantir o respeito ao traçado approved, ficará sem nenhum valor o projecto, porquanto os locaes em que forem projectadas as ruas serão occupadas por edificações e a sua futura expropriação tornar-se ha difficil e cara. (ver do autor, A PLANTA DE SANTOS E LE TRACÈ SANITAIRE DES VILLES).

Não é difficil, conforme mostramos nos livros citados, conciliar interesses e assegurar o racional progresso da cidade.

197. - Vem de molde lembrar a vantagem em se favorecer as edificações nas ruas em que existem os serviços de agua e exgottos e difficultar as que procurarem terrenos baldios e não saneados. (Ver do autor SANEAMENTO DO RECIFE. 1º vol. pg. 22 §§ 7 e 8) - É preciso que se edifiquem os terrenos marginaes aos conductos de aguas e exgottos, para que o Governo obtenha a somma de taxas renumeradoras do emprego do capital; convem, no mesmo sentido evitar a formação de nucleos excentricos, em zonas não saneadas, cujas populações em pouco tempo reclamarão novos sacrificios dos governos do Estado e do Municipio, para collocarem em boas condições de habitabilidade novas ruas, com edificações esparsas.

### **Clima de Salubridade**

198. - A altitude de 900 metros e a latitude de 25º, são condições favoraveis á amenidade do clima de Curityba; a temperatura media é de 17º centigrados.

Segundo a divisão de Henrique Moritz, director do Observatorio do Rio de Janeiro, o Paraná se acha na «zona temperada doce» e o clima de Curityba, é no Brasil, o que mais se assemelha ao clima europeu; o verão e o inverno são perfeitamente caracterisados.

Os ventos mais frequentes são os NE. E SE. e N; seguem-se os de NO. e O e SO.

199. - O quadro junto nos dá as observações pluviometricas, em Curityba, na Serra e na cidade, de 1917 a 1919. Du-

rante 3 annos a meçia da chuva cahida, durante um anno, na Serra é de 2.522 mm. e na cidade é de 1.422 mm. Os primeiros e o ultimo trimestre do anno são os mais chuvosos; em Janeiro de 1918 cahiram 501 mm. de chuva na Serra e 330 mm. na Cidade; em Agosto de 1917 apenas cahiram 43 mm. na Serra e igual altura na Cidade,

Os maximos observados em 24 horas (o pluviometro não registra a queda horaria) foram de 118 mm. na Serra e 112 mm. na Cidade.

Os numeros maximos de dias seguidos sem chuvas, foram de 19 dias em Julho de 1919, na Cidade e 15 dias em Novembro de 1916 na Serra; a estiagem se prolonga geralmente de Maio a Setembro.

200. - Uma opinião competente sobre a salubridade local, é a do Dr. Theodoro Bayma:

«Curityba não podia estar preparada para conhecer a epidemia (da febre typhoide); estava completamente desapparelhada, não só devido á confiança que todos tinham na salubridade do seu clima invejavel, como nunca experimentou os reveses de tão afflictiva situação. Nas zonas que percorri nos arredores da cidade, tenho admirado a robustez da população, especialmente das crianças, o que prova a salubridade dessa admiravel região do nosso paiz» (Dr. T. Bayma, a FEBRE TYPHOIDE NO PARANÁ, 1918 - pagina 34).

«A febre typhoide, endemica em Curityba como em São Paulo realizará surtos epidemicos mais ou menos graves, enquanto não forem adoptadas providencias que garantam o saneamento da capital paranaense, pois, como tive occasião de dizer por mais de uma vez, sob os escombros do pavoroso incendio, adormecido está o braseiro, espreitando occasião propria para atear de novo as chammass, se descuidosos se quedarem os responsaveis pela saude publica» (Livro citado, pag. 41).

## OBSERVAÇÕES PLUVIOMETRICAS EM CURITYBA

### PARANA'

MEZES	1917		1918		1919		Medias mensaes	
	Serra	Cidade	Serra	Cidade	Serra	Cidade	Serra	Cidade
Janeiro . .	317.9	141.8	501.2	330.3	157.7	148.7	300.6	181.6
Fevereiro .	485.2	184.9	467.5	267.6	381.3	198.7	404.4	194.7
Março . .	340.8	151.7	154.4	97.8	545.1	74.1	329.2	121.7
Abril . . .	215.7	63.8	187.0	76.8	163.0	76.6	188.5	72.4
Maió . . .	182.4	76.1	213.9	168.9	650.4	100.6	153.9	115.2
Junho . . .	66.1	15.1	171.0	181.3	77.7	86.0	104.9	94.1
Julho . . .	153.0	124.1	100.1	81.5	76.9	16.4	110.0	74.0
Agosto . .	43.7	43.8	88.0	83.0	88.0	68.0	75.0	64.9
Setembro .	206.9	103.5	254.5	159.0	67.9	39.0	173.1	100.5
Outubro . .	205.7	87.1	245.9	85.4	257.7	233.2	215.0	110.7
Novembro .	78.1	61.5	295.9	106.7	175.3	170.0	163.5	101.5
Dezembro .	169.5	104.4	139.0	101.9	217.3	157.6	172.7	124.3
<b>TOTAES</b>	<b>2465.0</b>	<b>1157.8</b>	<b>2808.6</b>	<b>1740.2</b>	<b>2292.6</b>	<b>1368.9</b>	<b>2522.0</b>	<b>1422.3</b>

Maximos em 24 horas: 20 de Janeiro de 1918 { na cidade 112m/m  
na serra 118m/m

Numero maximo de { na cidade 19 dias em Julho de 1919.  
dias seguidos sem chuvas { na serra 15 dias em Novembro de 1917.

### População.

201. - Em 1917 a população na zona urbana era avaliada em 35.000 habitantes.

Não attinge a 6.000 o numero de predios da zona urbana; assim a população, nessa zona, será de 42.000 habitantes, no maximo, tomando por base 7 habitantes em cada predio; é possível, porem, que não exceda de 36.000 h.

Dos predios da cidade apenas 2.978 têm os serviços de agua e exgottos; mais 240 existem com agua e sem exgottos; (Mensagem do Snr. Dr. Moreira Garcez, Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 1920).

### **Melhoramentos Municipaes.**

202. - Nos 1.370 hectares da actual area urbana e da sua projectada expansão o numero de predios é diminuto e assim, pequena é a contribuição para proporcionar á Prefeitura os recursos destinados aos calçamentos, jardins, arborisação, limpeza publica, etc. entretanto, certos serviços municipaes, como os de agua, exgottos e illuminação estão a cargo do Governo do Estado.

203. - As avenidas e as ruas são geralmente largas, as vezes excessivamente largas, do que resulta uma grande superficie a calçar por unidade de comprimento de via gublica; este forte onus poderia ser reduzido applicando-se o revestimento na largura estrictamente necessaria ao movimento carroçavel, de accordo com a importancia do transito, ficando a faixa restante occupada com os taboleiros gramados; os quaes poderão ser substituidos pelo calçamento quando augmentarem as necessidades do transito, desde que no plano da obra feita esteja prevista essa futura modificação.

Segundo a Mensagem acima citada (§ 201), de 1892 até 1920 foram calçadas 44 ruas, 5 travessas, 10 alamedas, 10 avenidas, 6 largos e 11 praças, com uma area total de cerca de 392.000 metros quadrados e a extensão de cerca de 42 kilometros.

204. - Na arborisação ao longo das avenidas, não se cogitou do mal que poderia causar aos conductos estabelecidos nas proximidades, para o qual temos chamado a attenção das administrações municipaes, em relatorios e regulamentos.

O Snr. Moreira Garcez, na citada Mensagem refere-se a este mal e ao inconveniente que resulta da situação das arvores que ficam mui proximas aos predios, em ruas relativamente es'reitas.

Não são muitas as praças e jardins da cidade, predominando o excellente «Passeio Publico», cuja superficie benefica deverá ser alargada pelos terrenos baldios que felizmente ainda existem no local. Os jardins e parques são os pulmões da cidade, e elles se devem multiplicar, podendo para isto serem aproveitados os bosques existentes (como o bosque dos pinheiros), os terrenos humidos e os fortemente accidentados, por menos proprios á edificação e, entretanto, tão apropriados para a formação dos parques. No projecto de expansão não figuramos todos os espaços que assim devam ser aproveitados; entretanto, em 1370 hectares de cidade temos 18 hec. de praças e jardins existentes, e mais 50 hec. projectados, ou o total de 68 hec.; a Prefeitura melhor poderá cuidar dessa questão, attendendo tambem ao custo de expropriação.

205. - Vem de molde referir que o illustre Professor e engenheiro sanitario, Lourenço Baeta Neves, em bôa hora inves-

tido de poderes, pelo Governo de Minas, para cuidar do saneamento e do aformoseamento de Poços de Caldas, como seu Prefeito acaba de decretar a taxa ou **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, destinada exclusivamente ao embelezamento e hygienização da estancia, ao reparo e conservação de logradouros de recreio .

Em algumas localidades, de paizes estrangeiros, esta contribuição é cobrada pela valorisação que a propriedade adquire com a execução das obras que as beneficiam directamente, ou em limitada zona; — assim vae proceder o Snr. Dr. Carlos Sampaio, illustre Prefeito da Capital da Republica. O caso da estancia de aguas sulfurosas de Poços de Caldas está em condições differentes e, por isso, com muito criterio o Dr. Baeta Neves estendeu a cobrança da taxa *per capita* ás pessoas que ali vão procurar a cura para seus males e as diversões proprias a estas estancias.

206. - A cidade é illuminada por luz electrica e dispõe de transito por bondes electricos. Mas, ao que parece, a empreza que explora estes serviços tem o espirito pouco propenso a promover o progresso, limitando-se a attender com atrazo o resultado e relutancia, os reclamos das novas necessidades que se desenvolvem. Em Santos, com a Companhia ingleza que explora o serviço, foi assim até certa data; repentinamente uma outra direcção mudou radicalmente a directriz até então seguida.

Não se pode comprehender como numa zona de quedas d'agua, como a paranaense, o serviço hydroelectrico esteja por organizar-se para dar força barata e com ella crear novas utilidades e colher grandes proveitos, ao mesmo tempo que se poupará a má **EXPLORAÇÃO** que se faz da hulha verde, devastando as florestas. Mas, proximo está o dia em que tambem a descida da Serra para Paranaguá será feita pela linha ferrea com o seu serviço electrificado.



## II. ABASTECIMENTO D'AGUA

### **Serviço existente.**

207. - **NO ESTUDO PRELIMIMAR**, ou Parecer sobre os serviços existentes e o programma de sua remodelação, que constitue a **PRIMEIRA PARTE** do nosso trabalho, examinámos as condições do serviço executado por uma Empreza (1904 a 1907), explorado por outra Empreza (1908 a 1916) e finalmente, encampado pelo Governo do Estado e por este custeado, á espera da oportunidade para proceder-se a uma criteriosa revisão, corrigin-

do-se defeitos e dando-se ás obras a capacidade para satisfazer as necessidades de hygiene e de conforto da população. O programma a seguir-se, nessa remodelação e desenvolvimento dos serviços, está indicado nos Paragraphos 151 a 161 e vem de ser agora precisamente estabelecido nos projectos que passamos a descrever.

208. - Lembremos, antes disso, que as aguas distribuidas provem dos pequenos mananciaes da Serra, situados a 31 km. de distancia, em elevada altitude (mais de 1.000 m.) sendo muito pequenas as respectivas bacias hydrographicas (V. Paragrapho 107, Fig. 1).

Por este motivo a producção em agua é diminuta na estiagem; durante as chuvas o caudal é torrencioso e as infiltrações no subsólo coberto embora com a floresta virgem, são relativamente pequenas, por serem pequenas as bacias, para manterem nos dias a seguir-se uma satisfactoria descarga dos cursos.

A estiagem prolonga-se geralmente de Maio a Setembro isto é, no inverno; as chuvas de verão, vindas do mar, cahem ná Serra; as de inverno raramente molham as cabeceiras.

No inverno, cahindo na Serra uma chuva de 30 m. ma em 24 horas, não se nota grande augmento nas descargas accumuladas na represa do Carvalho; entretanto no 15 m.m. de chnva são bastantes para fazer transbordar a agua pelo vertedor.

209. - As obras de adducção foram projectadas, de accordo com o contracto, para supprirem uma população de 50.000 habitantes a 200 litros diarios *per capita*, ou sejam 10.000 m. cubicos por dia.

Mas, a linha adductora, com 0,<sup>m</sup>45 de diametro, seria capaz desse serviço si na serra pudesse ser encontrado, na cota das captações, tão elevado volume diario, correspondente a 115 litros por segundo; a rêde de distribuição, com a sua escassa capacidade, mal serve á metade das casas abasteciveis. O mal peor está, porem na grande differença entre o volume previsto e o volume realmente encontrado na Serra; com effeito, em lugar de 10.000 m. c., os sete mananciaes reprezados e derivados para o conducto adductor davam apenas 3.700 m. c., segundo a avaliação feita em 1908 (PRIMEIRA PARTE, PARAGRAPHO 18), o que bastara á uma população de 25.000 habitantes, a 150 litros diarios por habitante.

210. - Em um quadro, no Paragrapho 128 da PRIMEIRA PARTE, damos as avaliações feitas de 1906 a 1919, verificando-se, nesse ultimo anno, que os sete mananciaes do SERVIÇO ANTIGO deram apenas 1.800 m. c. diarios, como o minimo da estiagem de 1919. Sommando esta contribuição á que foi medida

para o SERVIÇO NOVO, isto é, para o serviço augmentado com as contribuições de mais alguns pequenos mananciaes, na mesma rigorosa estiagem se obtem o volume de 5.700 m. cubicos. Podemos tomar 6.000 m. cubicos, corrigidos os defeitos da linha collectora das aguas da Serra, conforme expomos no citado Parecer (Primeira Parte). Na estação chuvosa pode se praticamente dispôr de um volume duplo, de accordo com a capacidade da linha adductora.

211. - Não espueçamos que as medições das contribuições dos mananciaes são feitas no reservatorio, avaliando-se o volume que uma das caixas receba da linda adductora, emquanto a outra caixa distribue; aquellè é portanto, o volume que chega á cidade. Para se ter uma ideia do que se perde na linha adductora, entre a Repreza do Carvalho e o Reservatorio, foi em dada occasião, fechada a entrada nesta Repreza, continuando, porem, o Salto a fornecer agua pela ligação directa com a adductora; deveria chêgar á cidade essa contribuição, no valor de 600 m. cubicos por dia. Pois bem, durante o tempo da experiencia (não sabemos qual tenha sido), não chegou agua á cidade. Portanto, admittindo estes dados, a perda em 24 horas por kilometro teria sido de cerca de 20 m. cubicos, quantia esta superior á observada em alguns serviços e inferior ao vasamento de 0,50 são proximamente de 23.800 litros por km. e por dia, e assim, se justificaria o valor acima achado para um conducto de 0,45 de diametro. (V. do Autor, SANEAMENTO DE RECIFE, 1º vol., Paragrapho 428, pag. 516).

Si esta é a perda na linha adductora, de ferro fundido, com juntas a chumbo, maior será provavelmente no conducto de tubos de barro (expostos aos deslocamentos pelas raizes de grandes arvores), que collecta as contribuições dos pequenos mananciaes para a Repreza do Carvalho (V. Paragrapho 110); ora, esse defeito póde e déve ser corrigido, augmentando-se, então, o volume d'agua disponivel na Repreza do Carvalho. Conforme dissemos no Paragrapho 111 a Directoria de Obras cuidava, em 1920, de construir um bom aqueducto de pedra em um trecho desse collecto das aguas da Serra, e esse serviço deve ser completado.

212 — Os mesmos mananciaes da Serra, descendo rapidamente e reunidos no Cayuguava (Primeira Parte, paragrapho 107, Fig. 1, ponto R), dão, na cota 899 (ou 100 metros abaixo da Repreza do Carvalho), cerca de 10.000<sup>m</sup>. cubicos por dia, de conformidade com as medições feitas pelo engenheiro Vantroba em 1920 —

213 — Vê-se que, na altitude em que são feitas as capta-

ções cota superior a 1.000, para trazer agua á cidade entre as cotas 899 e 950, a Serra não fornecerá o volume necessario; será preciso descer cerca de 100 metros, para, em uma das vertentes, (a do Iguassú ou a maritima), encontrar volumes abundantes, e, nesse caso, desnecessario é, conforme veremos, ir procural-o a mais de 30 kilometros de distancia.

214 — O Reservatorio, com a capacidade total de 6.700<sup>m</sup>. cubicos, é dividido em dous compartimentos e é coberto; a cota de fundo é 939,20 e a altura molhada é de 4.<sup>m</sup>50 (V. Paragrapho 120).

A rêde de distribuição, com a extensão de 66k<sup>m</sup>. tem escassa capacidade e as suas condições estão expostas nos Paragraphos 123 a 127 —

Uma grande parte da população usa da agua dos poços abertos nos quintaes.

### **Qualidades das Aguas**

215 — Quanto á qualidade das aguas do actual abastecimento, tomadas nas reprezas, vimos, na PRIMEIRA PARTE, §§ 81 a 103 e 131 a 150, que foram consideradas bôas pelo Dr. Bayma, e livres de responsabilidade, que lhes foi attribuida por diversas pessôas, na propaganda da epidemia de febre typhoide; entretanto, certas anomalias na distribuição levantaram a suspeita, para uns, a certeza, para outros, de uma contaminação NA CIDADE pela rêde dos exgottos. Passamos em rapida revista as opiniões controversas (Paragrapho 60 a 103) e mostramos que, em logar de conclusões absolutas, deve-se prudentemente attender a outros agenter que possam influir para o mal, admittida as hypotheses que a doutrina medica em voga acceita como principios fundamentaes na transmissão de certas molestias (Paragraphos 131 a 150).

216 — A agua da Serra tem uma certa coloração, principalmente apos as chuvas; não é isso para admirar, attendendo ás infiltrações na camada de humus da floresta; na estação chuvosa essa coloração naturalmente augmenta, para isto contribuindo tambem a terra da estrada de rodagem para o serviço da Repartição, a qual, conforme dissemos no Paragrapho 134, fica a montante de algumas das reprezas. Dizem que a coloração é proveniente da «gramamonha», vegetal cuja casca se emprega no cortume de couros.

Estas aguas devem ser filtradas (Paragrapho 156) antes de serem distribuidas, e o novo projecto assim as aproveitará, conforme veremos.

217 — Para lastimar-se a falta de analyses das aguas e a dificuldade em serem obtidas; bastaria que fosse feita a analyse chimica dos principaes elementos, no ponto de vista hygienico. Assim se deveria proceder methodicamente com as aguas distribuidas sem tratamento; destas sabemos apenas o que referio o Dr. Bayma, na sua conferencia —. Das aguas do Iguassú, diz o mesmo scientistista que foram analysadas e achadas boas para o futuro abastecimento da cidade.

218 — Mandamos abrir poços na varzea inundavel do Iguassú; retirou-se agua dos poços e do rio para analyse; obtivemos, apenas na data em que escrevemos o seguinte resultado, para as aguas do rio, faltando a dos poços marginaes (V. Nota — pg. 56. a. b. c.)

- a) — Temperatura do meio 25, 2 centigrados;
- b) — Temperatura da agua 19°, 5 idem;
- c) — Qualidades physicas e organoópticas: — incolor, transparente, sem cheiro, sabor agradavel, continha em suspensão particulas de materiaes de origem mineral; depois de filtrada apresentou perfeita limpidez;
- d) — por evaporação, o residuo obtido tem a côr cinzenta escura, que é a côr do residuo secco, das aguas potaveis;
- e) — azoto ammonical, avaliado em ammonea, menos de 1<sup>mm</sup>. gr. por litro;
- f) — azoto albuminoide, avaliado em ammonea, menos de 1 mmgr. por litro;
- g) — nítritos, não contem;
- h) — chloretos, 1 centigr. por litro;
- i) — gráo hydrometrico total, 4.

(Assig.) José C. Rodrigues Pinheiro, Lente substituto da cadeira de Chimica inorgancia. A amostra de agua foi tomada á superficie do rio no dia 21 de Outubro de 1920.

219 — Seria de vantagem ter-se tambem a analyse das aguas do Cayuguava na cota 899, onde poderão ser tomadas e elevadas para a filtração e reforço da adducção das aguas da Serra. O terreno a montante do ponto R (Paragrapho 107. Fig. 1) é tambem coberto de florestas e ahi apenas existem tres casinhas; esta circumstancia e o plano de tratamento previoinvalidam qualquer objeção que por ventura se fizesse sobre o emprego potavel dessas aguas, o qual tem como unica desvantagem a forte elevação mecanica.

### **Volume Necessario e Disponivel.**

220 — Para as 3.000 casas abastecidas, ou uma população de 18 a 20.000 habitantes, bastariam 4.000 m. cubicos diariamente fornecidos pelos mananciaes da Serra. Para cerca de 6.000 casas abasteciveis, com uma população de cerca de 36.000 habitantes, são necessarias 7.200 m. cubicos diarios, e o supprimento pela Serra será insufficiente, durante a estiagem, faltando cerca de 1.500 m. cubicos, desfalque esse que poderá ser reduzido com as novas obras correctivas nas reprezas e no conducto collector. (Parapho 210).

221 — No Parapho 153 lembro que talvez se pudesse saldar o pequeno defficit diario de 1.500 m. c., na estiagem, para as NECESSIDADES immediatas do abastecimento, construindo algumas reprezas de accumulção e regularisação do regimen, de modo a fer-se 100.000 m. c. de reserva. O engenheiro Geraldo Sampaio, encarregado de fazer a inspecção local e proceder a estudos, caso pudesse realizar a obra, não encontrou nenhnm local apropriado á sua construção. Entretanto, uma SERIE DE PEQUENAS REPREZAS, em cada thalweg, produziria effectivamente effeitos beneficos como correctivo ao regimen torrencial, favorecendo tambem as infiltrações no terreno.

222. — Considerados praticamente exgottados os recursos da Serra para adduzir-se agua por gravidade, pode-se tomar a que corre em cota baixa; mais abundante, logo depois de seu curso torrencial pelos talwegs accidentados. Poderemos obter com facilidade 4.000 m. c. para completar a capacidade de 10.000 m. c. da linha adductora, conforme veremos adiante; a elevação mecanica será entretanto, bastante onerosa ao serviço de custeio.

223. — Para a distribuição no futuro a cerca de 20.000 casas, ou 120.000 habitantes que povoarão a zona comprehendida no projecto de expansão da cidade (inclusive os districtos 30 e 31, exteriores á zona com projecto de distribuição prevista no schema organizado) serão precisos 24.000 m. c. diarios. Esta agua não poderá vir da Serra; terá de ser tomada no Iguassú; cuja capacidade se supprimento é praticamente illimitada.

224. — Devemos assignalar que na quota de 200 litros PER CAPITA estão comprehendidos os serviços domiciliarios, os serviços publicos e alguns serviços industriaes. ESSES DEVEM SER FORTEMENTE TAXADOS, porquanto é de todo fóra de razão economica das cousas dar agua purificada e cara para ser

evaporada ou consumida em usos que possam ser facilmente suppridos com as aguas nos cursos que banham a cidade, em açudes ou no subsolo, junto aos locaes de consumo. Dizem-nos que a Estrada de Ferro toma por dia mais de 1.000 dos 3 a 4.000 m. c. que a cidade recebe actualmente na estiagem, os quaes são insufficientes para as necessidades essenciaes de seu consumo; mesmo quando seja elevado o volume de adducção de 6.000, 10.000 m. c. ou mais, não é razoavel manter semelhantes gastos.

### ZONA DE DISTRIBUIÇÃO.

225. - Dividimos a cidade em tres zonas altimetricas; esta divisão não é rigorosamente altimetrica, porquanto em muitos casos a rêde de uma zona teve de descer a ruas em cotas mais baixas, quer attendendo ás condições de aproveitamento da rêde existente, quer procurando soluções mais simples em face das complicações originarias dos accidentes do terreno.

#### A) ZONA ALTA.

(Districtos n. 1 a 10). Situada (mesmo nos desvios provenientes das circunstancias referidas) acima da cota 920; ella será abastecida por uma torre d'agua (CHATEAU D'EAU) ou por um STAND PIPE situado junto de R. 1. (reservatorio existente) e pelo reservatorio R. 2, a construir na cota 953. O limite maximo para o serviço, nessas condições, poderá ser, normalmente, á cota:

$$953 - 12 = 941$$

isto é, as casas situadas dessa cota para cima, nas proximidades de R. 1. e de R. 2, farão opportunamente parte de uma QUARTA ZONA, — a ZONA ALTISSIMA — que será abastecida por pequenos reservatorios, alimentados automaticamente por bombas electricas que tomarão agua, ou de R. 1. e R. 2, ou de um ramo do conducto de distribuição da zona alta que tenha para isso a necessaria capacidade.

#### B) ZONA MEDIA.

(Districtos de n. 11 a 17). Situada entre as cotas 920 e 910 ou 905, salvo as expansões para as cotas mais baixas, provenientes das circumscripções acima expostas. Uma grande parte da rêde existente está comprehendida nesta zona. Ella continuará a ser abastecida pelo reservatorio R. 1, construida na cota 941.

C) — ZONA BAIXA —

(Districtos nº 18 a 29), abrangendo a area situada abaixo da cota 910, ou, em alguns pontos, abaixo da cota 900. Comprehede grande parte da rêde existente, e será opportunamente abastecida com as aguas do rio Iguassù, elevadas para um reservatorio R 3, a construir na cota 928 ou 932, conforme veremos linhas adiante.

226. — Alem dessas tres zonas altimetricas (ou quatro, se separarmos a zona altissima) temos duas zonas espiciaes, cujas redes não estão projectadas.

Uma dellas (districto nº 30), situada no valle do Juvevê, é uma expansão das zonas medias e baixas para o nascente. Nella estão abertas algumas ruas e existem muitas casas; este valle de pequenos cursos, o Juvevê atravessado pela linha adductora; uma caixa de agua, alimentada por uma derivação dessa linha, poderá suppril-a. Está fora da zona beneficiada pelos exgottos projectados.

Na outra zona (districto nº 31), para sudoeste, o terreno sobe da cota 910 á cota nº 935, e será alimentada, no futuro, com as aguas do Iguassú, derivadas do conducto principal de distribuição, nas proximidades do Hospicio, tocadas por uma bomba de REFORÇO DE PRESSÃO até uma caixa a construir em torre no local que for mais conveniente; tambem nessa zona, de futuro remoto, não projectamos a distribuição, embora estejam indicados os exgottos.

227. — Vejamos agora quaes as necessidades de consumo diarios em cada zona:

A) Zona alta . . . . .	4.064 casas . . . . .	4.880 m. c.
B) Zona media . . . . .	4.600 « . . . . .	5.520 « «.
C) Zona baixa . . . . .	7.500 « . . . . .	9.000 « «.
<hr/>		
Totales . . . . .	16.164 « . . . . .	19.400 « «.

228. - Vimos que da Serra vem cerca de 6.000 m. c. em estiagem. Esse volume não chega, portanto, para alimentar as duas zonas, alta e media. Durante a estação chuvosa podem vir 10 a 12.000 m. c., o que chega e sobra.

Mas, se attendermos apenas ÁS NECESSIDADES ACTUAES E DE UM FUTURO PROXIMO dentro do perimetro da rêde existente e a completar agora, conservando-se PROVISORIAMENTE ligadas as zonas media e baixa, temos:

rede actual, zona alta . . . . .	2.600 m. c.
” zona media . . . . .	4.700 m. c.
” zona baixa . . . . .	4.600 m. c.
Total . . . . .	<u>11.900 m. c.</u>

Com necessidades actuaes e de um futuro proximo, comprehendemos, portanto, a rêde existente e a sua extensão imediata, para servir a ruas existentes e ainda não abastecidas. Nesse caso, a agua da Serra chegará para o supprimento na estação das chuvas (verão), mas na estiagem faltarão cerca de 6.000 m. c. ou o dobro do que se dispõe.

### **Repreza do Carvalho.**

229. - Nos §§ 113 a 115 descrevemos as reprezas existentes e dissemos o que se deve fazer para melhorar as suas condições; a repreza do Carvalho é o ponto de reunião das aguas da Serra, excepção feita das que vem do Salto, que insere directamente na linha adductora. É preciso, porem, trazer tambem estas aguas para serem filtradas, conjunctamente com as outras.

Da caixa de areia existente (V. desenho) as aguas passarão para o tanque actual, modificado do seguinte modo, para servir de decantador. O revestimento actual de cimento será quebrado e retirado onde não estiver perfeitamente ligado á alvenaria do fundo e das margens; far-se-ha depois, um revestimento de cimento armado (ferros de 8 m.m. e de 5 m.m., malhas de 15 cm.) com a espessura de 10 a 15 cm.; este revestimento com bom concreto de pedrinhas, será posto sem interrupção de serviço, de modo a não ter nenhuma junta. Sobre este revestimento assentará o muro divisorio do tanque em dois compartimentos de decantação, com ou sem chicanas. O actual vertedor do tanque, será levantado, por um muro, até a cota 1.010, e, assim, o coroamento do muro divisorio, estará 15 a 20 cm. acima do nivel da agua e o revestimento de cimento armado irá tambem até essa altura.

Especial cuidado será tomado no aproveitamento ou na modificação das saídas dos tubos e registros, conservando-se o tubo de descarga na caixa de areia; cada tanque de decantação terá a sua descarga de lavagem e de cada uma sahirá o tubo para os filtros na cota 1.010.

230. - O vertedor da caixa de areia será dividido em duas secções, uma para cada tanque; poder-se-ha com a queda de um metro, entre o nivel desse ventilador e o nivel da agua no tanque de decantação, mover o aparelho de distribuição da cai para augmentar o gráo hydrometrico da agua, de accordo com o exposto em SANEAMENTO DE RECIFE, 1º vol, §§ 363, 364, 396 a 399.

### Filtros.

231. - Os filtros devem ter capacidade para o tratamento de 10 a 12.000 m. c. em 24 horas. Assim, na estação das chuvas poder-se-ha aproveitar toda a capacidade da linha adductora, economisando-se na elevação mecânica. Durante a estiagem os mananciaes darão 6.000 m. c. na cota 1.011; mas, si não se fizer já a tomada das aguas do rio Iguassú, os 4.000 m. c. que faltam serão tomados no Cayuguava, na cota 899, a cerca de 3 km. de distancia da represa do Carvalho, serão elevados para a filtração. Aos filtros virão ter tambem as aguas do Salto, unicas das aguas altas, que não passam actualmente pela represa do Carvalho.

232. - A filtração rapida é a solução naturalmente indicada, para esse caso. Existem, conforme se sabe, diversos systhemas de bons filtros rapidos; entre elles escolhemos para o Recife, pelos motivos expostos em SANEAMENTO DO RECIFE o systhema de areia movente, de Ransome. Na applicação feita não se realisaram todas as vantagens apregoadas pelos fabricantes; com as aguas muito turvas a frequencia das lavagens tem sido muito maior; ter-se-ha ou de reduzir a capacidade da filtração de cada unidade, ou de proceder a uma previa eliminação parcial das materias em suspensão na agua, sendo então necessario construir um tanque e ahi fazer um tratamento preliminar pelo sulfato de aluminio e decantar. Alem disto é grande o gasto de certas peças (embora de menor importancia e facilmente substituiveis). Pelas informações que tenho, a 2ª bateria de 8 filtros, em via de installação em Recife, apresenta notaveis aperfeiçoamentos.

233. - O systhema Ransome, para trabalho sob pressão, está descripto em SANEAMENTO DO RECIFE, 1º vol. pg. 444 §§ 371 a 378 e pg. 492, §§ 409 e 410.

A fabrica mandou-nos projectos para a installação de 12.500 m. c. por dia, de filtros para funcionarem sob pressão, como os de Recife, ou por gravidade; os primeiros são de chapas de ferro e geralmente absorvem maior altura entre a chegada da agua bruta e a sahida da agua filtrada; os segundos são de cimento armado e, no projecto, a altura entre a chegada e a sahida é inferior a 5 metros.

A bateria compõe-se de 6 unidades, cada uma podendo dar cerca de 2.000 m. c. por dia; assim teremos uma de reserva e cinco a trabalho dando 10.000 m. c.

O espaço total occupado é de 17<sup>m</sup>50 X 13<sup>m</sup>00, suppondo que certas paredes dos tanques possam ser aproveitadas como partes das paredes do edificio.

Resolvida a collocação destes filtros, deverão ser enviados á fabrica os dados para ella mandar o projecto completo, com todas as especificações; convem estabelecer condições para ser a obra dirigida por um technico da Fabrica, responsavel pelo bom funcionamento.

A fabrica deverá dar a cota para a installação do tanque de agua filtrada para a lavagem dos filtros; essa agua será elevada por um pequeno grupo motor-bomba.

234. - Os filtros podem ficar situados junto a Repreza do Carvalho (1ª posição) ou ao lado da linha adductora, a 500 m. de distancia da repreza (2ª e 3ª posição). No primeiro local, a linha de recalque do Cayuguava terá mais 500 m. de extensão e mais difficil será a modificação na derivação do Salto. No segundo caso e terceiro, a linha adductora terá de ser cortada e, aproveitando-se a opportunidade, será modificado um dos seus pontos criticos, onde passam em corte profundo e não se sabe da ventosa; a modificação é facil.

Projectamos para a segunda posição, mas isto não significa preferencia decisiva.

### **Adducção de Aguas da Serra.**

235. - A linha adductora tem 0,ª45 de diametro e, conforme vimos no § 116, na extensão de cerca de 31.300 metros a differença de nivel entre a repreza e o reservatorio é de

$$1.006,30 - 944,30 = 62,ª00.$$

de onde a perda de carga 0,00192 por metro e o dispendio de 140 l p s ou 12.000 m. c. em 24 horas; o dobro do volume de agua disponivel na Serra, em cota alta.

236. - Vimos tambem que os tubos têm 14 m.m. de espessura, o que não offerece as melhores garantias para a carga estatica de 126 metros, que se observará na linha no caso de fechamento do registro de descarga em R. I. Accresce que esta linha atravessa alagadiças varzeas, algumas ventosas não funcionam e uma revisão torna-se necessaria para melhor garantir o seu funcionamento.

237. - Suppondo que tenhamos de trazer 10.000 m. c. da Serra, para aproveitar na estação das chuvas a adducção por gravidade, vimos no § 154, que ao dispendio de 115 litros por segundo corresponde a perda de carga de 0,0014 por metro (Tabella de Flamant); a perda de carga total será de 44 m. c. e portanto a folga será:

$$d = 62 - 44 = 18 \text{ m.}$$

e se em lugar de tomar a agua no fundo da represa do Carvalho (cota 1.006) a tomarmos na cota 1.010 (um metro abaixo do vertedor da caixa de areia), a folga será de 22 metros, da qual, tirando cerca de 6 metros para a filtração, restam 16 metros aproveitáveis para a distribuição na zona alta da cidade.

Reconhecida esta vantagem, podemos agora expor o plano que a aproveita na distribuição da zona alta da cidade.

238. - Dissemos que os filtros podem ficar em uma das tres posições representadas em dezenho, a saber:

- 1º) Junto á represa do Carvalho.
- 2º) Ao lado da linha adductora, a 335 ms. desta represa.
- 3º) Ao lado da linha adductora, a 474 ms. dessa represa.

Aos filtros virão ter as aguas do Salto (por gravidade) e as do baixo Cayuguava por elevação mecanica).

Consideremos a 2ª posição:

Da represa, na cota 1.010, ao poço de reunião, junto aos filtros, a extensão, pela adductora, será, de 355 ms.; a perda de carga, no tubo de 0,45, para 115 l. p. s. será:

$$j_1 = 0,0014 \times 355 = 0,50$$

O nivel do centro do tubo de descarga no poço de reunião será:

$$1.010 - 0,50 = 1.009,50$$

A perda de carga na filtração sendo approximadamente 4,50, tomemos, com folga para o poço de sahida dos filtros a cota:

$$1009,50 - 5,00 = 1.004,5$$

Desse ponto ao reservatorio R. l. na cidade, a linha adductora ficará com 30,864 ms. sejam 31 Kms. A perda de carga para 115 l. p. s. será:

$$j_1 = 0,0014 \times 31.000 = 43,40$$

Portanto, podemos obter, na cidade, 10.000 m. c. por gravidade na cota 961 e assim melhor aproveitar a altitude para o abastecimento ás casas situadas na zona alta.

239. - Projectamos, então (com folga de 2 metros), uma caixa d'agua na cota 959 e fundo na cota 957, o nivel maximo em 961 proximamente.

Á essa caixa subirá a linha adductora, ou um ramo tirado della, com 0,30 de diametro; um outro ramo, de 0,20 munido de

registro (a graduar) irá ter a R. 1. o extravasor, ou ladrão da caixa em torre descarregará em R. 1.

Assim, o actual reservatorio R. 1. receberá as sobras da caixa em torre e agua do ramal que lhe é destinado.

Da caixa sahirá um conducto de 350 mm. de diametro que lhe distribuirá em percurso e irá alimentar o reservatorio R. 2. da zona alta; por ahi devem passar cerca de 5.000 m. c. por dia; os outros 5.000 m. c. irão ter a R. 1 (§ 227).

Convem regularisar as cousas de modo a evitar manobras de registros que possam produzir choques d'agua.

240. - A adductora, nas conducções actuaes, trabalha com uma flexa piosometrica de 94 m. proximamente, na travessia do valle do Iguassú; a carga estatica maxima, julgada perigosa para os tubos, seria de cerca de 126 m. s. (ou de 130 se encher-se a repreza do Carvalho).

Sahindo o conducto da cota 1005, nos filtros e indo ter a cota 961, na caixa em torre, as cargas piosometricas maximas serão de 100 m. no valle do Cayuguava e 102 no do Iguassú.

Vê-se que, apezar da agua chegar 17 ms. mais alto, actualmente, o accrescimo de pressão na linha, em funcionamento, não chega a uma atmospherá; analogamente, partindo-se dos filtros, a carga estatica não excederá 124 ms.

241. - Será preciso nessas condições, substituir os trechos da linha sob maior pressão, por não se confiar na resistencia dos tubos? Lembro a seguinte solução, como cautela: passar em cada tubo cinco cintas de aço, com peças tangenciaes (analogas as usadas nos tubos de madeira), tendo entre as cintas e os tubos delgada lamina de chumbo, para melhor distribuir a pressão; as cintas serão cobertas de betume de pixe e por pó de serra ou areia. Isto se pode fazer com a linha tal como está e não faremos mais que applicar ao caso, como feliz solução ao problema do reforço, o mesmo principio dos tubos de fonte frettés d'acier.

### **Elevação das Aguas do Cayuguava.**

242. - Faltam 4.000 m. c. de agua por dia, na estiagem, para completar a capacidade do adductor, supprido com os 6.000 m. c. collectados na Serra, por gravidade. A medição do Cayuguava na cota 899 deu, em estiagem 10.000 m. c. em 24 horas. Supponhamos que dahi tomemos 4.000 m. c. para a elevação em 24 horas (para elevar em 12 horas seria preciso ter junto aos filtros um reservatorio podendo accumular 2.000 m. c.); a bomba deverá dar 47 l. p. s. e na occasião da compra escolher-se-á um ypto que se approxime desse valor.

A altura geometrica da elevação é:

$$h = 1.009,50 - 899 = 110,50$$

Para  $Q = 50$  l. p. s. e o diametro de 0,30, a perda de carga é:

$$j_l = 0,0023 \times 2.650 = 6,10$$

A altura total será então de 117 ms. e a força, para uma bomba multicelular, será:

$$F = \frac{50 \times 117}{75 \times 0,60} = 130 \text{ HP.}$$

243. - A represa será do typo commum, com cerca de 3 ms. de altura; será prevista a construcção de um tanque de decantação, ou caixa de areia, si for julgado conveniente. Não temos observações das descargas nas enchentes para melhor avaliar a capacidade do vertedor.

A agua será derivada para o poço de aspiração da bomba. Serão installados dois grupos de geradores, de motores e de bombas, sendo um de reserva. Não seria difficil obter energia electrica, nessa ou na vertente maritima da Serra.

O problema mecanico ficará, assim, para ser melhor estudado na occasião da construcção pelo Director dos serviços.

Esta installação não será feita si o Governo resolver faser desde já a do Iguassú, que, então provavelmente poderá fornecer em melhores condições a agua que faltar para a ZONA MEDIA, APENAS NA ESTIAGEM, porquanto na estação chuvosa a Serra fornecerá os 10.000 m. c. integraes, para as zonas alta e media.

A linha adductora foi estudada para o caso dos filtros ficarem na 3ª posição; para a segunda posição, que parece preferivel, será feita a locação, com o perfil definitivo.

### **Elevação das Aguas do Iguassú.**

244. - São precisos, para a zona baixa; 9.000 m. c. diarios (§ 227). Presentemente, previstas as necessidades até um futuro proximo (§ 228), bastariam 4.600 m. c. Nesse caso o serviço poderia ser feito com aguas da Serra, ficando a zona baixa ligada PROVISORIAMENTE a zona media, desde que o Governo prefira fazer o serviço de elevação das aguas do Cayuguava para saldar, na estiagem, o deficit na adducção por gravidade. Caso, porem, o Governo resolva faser desde já o serviço de elevação de aguas baixas para a zona baixa, pode-se estudar este de modo a attender com folga as necessidades acima previstas e dobrar no futuro a capacidade da installação.

Então, podemos ter uma bomba para elevar 100 litros

por segundo durante 12 horas diurnas e essa será a capacidade da linha de recalque.

245. - Duas soluções devem ser consideradas, quanto ao local de tomada das aguas.

### 1.<sup>a</sup> SOLUÇÃO

Tomada das aguas do rio Iguassú, a JUSANTE isto é, proximo da travessia pela estrada para São José dos Pinhaes. Esta solução tem duas variantes :

- a) - tomada de agua no rio, na cota 872, filtração, elevação para R. 3. na cota 928;
- b) - captação das aguas de lençol subterraneo por meio de poços filtrantes, abertos na varzea ou junto ao rio, ou proximo ao sopé da collimna; nesse caso a filtração será desnecessaria.

### 2.<sup>a</sup> SOLUÇÃO.

Captação das aguas subterraneas por meio de poços filtrantes abertos na varzea do affluente do Iguassú, A MONTANTE, proximo á travessia do valle pela actual linha adductora (a jusante da confluncia do Atuba e Bacachery), na cota 880, sendo elevados, por um conducto posto ao lado da actual adductora, para o reservatorio R 3 A (substituto de R 3), situado no alto do Ca-jurú, cota 934.

246. - Na 1.<sup>a</sup> solução temos 56 ms. de diferença entre cotas para a elevação; mas, sendo preciso mais 6 metros, no minimo, para ter na cidade a cota conveniente, o total, em altura geometrica, é de 62 metros; a extensão de linha de recalque é de . . . 5.700 metros (será menor 2 a 3 kms. se os poços puderem ficar no limite da varzea, parte de sopé da collimna); de R 3 ao começo da distribuição temos 2 kms.

Na 2.<sup>a</sup> solução temos 54 metros de altura geometrica para a elevação mecanica; a extensão de recalque será proximamente de 3 Kms. 3, a 500 metros de R 3 A começará a distribuição, no arrabalde do valle do Juvevê.

Esta solução, portanto, é, realmente mais economica. A escolha depende de observações cuidadosas sobre a qualidade e a

quantidade das aguas do subsolo as quaes estão sendo feitas pela Repartição das Obras Publicas do Estado.

247. - Vem de molde ainda uma vez pedirmos a attenção das administrações publicas para a necessidade de mandarem procer a estudos criteriosos, em phrases longas, das aguas superficiaes e subterraneas que possam servir para o estudo definitivo dos abastecimentos de agua de suas cidades. Geralmente quando resolvem mandar fazer o serviço, querem os estudos immediatos pelo preço menor; as vezes a estação na qual são feitos esses estudos é a inenon propria para se avaliar dos volumes disponiveis em rigorosa estiagem; o engenheiro vê-se obrigado a guiar-se por «informações» das pessoas da localidade, imprecisas e não raro prejudicadas pelo interesse favoravel ou desfavoravel á desapropriação.

Não é difficil mandar medir o caudal dos pequenos cursos em successivas estiagens; fazer sondagens ou abrir alguns poços em locaes apropriados á captação das aguas phreaticas; obter analyses chemicas, que podem ser feitas nos laboratorios das grandes cidades.

Muitas vantagens provirão dessa providencia sensata e muitos insuccessos mais ou menos ruinosos, serão evitados. Somente assim o engenheiro poderá acertar e assumir a responsabilidade pelo que fizer

248. - Por serem insufficientes as observações, projectamos apenas para a solução e daremos algumas indicações para ser feita a modificação da rede de distribuição no caso de ser preferida, mais tarde a 2.<sup>a</sup> solução, com a qual fica facil abastecer tambem um importante arrebalde, a nordeste da cidade, se não fizermos projectos de distribuição por falta de estudos topographicos.

249. - PRIMEIRA SOLUÇÃO - Não poderemos organizar um projecto definitivo qual ao aproveitamento de agua; ella, como dissemos, poderá ser tomada directamente no rio, para ser filtrada, ou retirada de poços filtrantes abertos proximos a margem e supponhamos que bastem quatro poços ligados por syphões ou por um tubo de comunicação. Faltam-nos elementos para um estudo definitivo; mas as observações devem ser feitas pela Directoria de Obras Publicas e Viação até que se resolva iniciar a execução das obras.

250. - Si o poço ficar situado na proximidade do rio, attendendo á curva deste curso, é provavel que aguas do proprio rio se encaminhem subterraneamente pela corda do arco, visto haver

proximamente na cota do fundo, uma camada de areia grossa e pedregulho.

Em dois poços abertos nessa região foram feitas as seguintes observações:

: P. I. - a 45 ms. do rio - 0,50 de terra vegetal, 1,30 de ARGILA 0,30 de areia fundo de areião, profundidade 2,10.

: P. II - a 15 ms. do rio - (montante). 0,15 de terra vegetal, 1,70 de argila 0,30 de areia, FUNDO DE AREIÃO; profundidade, 2,7.

A profundidade maxima da escavação foi apenas de 2.75, não tendo sido levado adiante devido a affluencia de agua e a falta de recurso para o serviço. As cotas do fundo são respectivamente de 873,4 e 873,2 ou cerca de um metro a uma da cota do fundo do rio Iguassú (872 a 872,30).

251. - Normalmente como é sabido, um poço ou galeria filtrante no valle de um curso recebe exclusivamente, ou principalmente, aguas do terreno, que subterraneamente affluem para o curso; somente em condições especiaes, quanto a natureza da camada aquifera, profundidade o exgottamenro do poço, pobreza da jazida subterranea e distancia entre o poço e o rio, este será o principal alimentador daquelle. Mas, ter o poço nas proximidades de um rio é sempre de grande ventagem, porquanto, alem das possibilidades de um concurso na alimentação subterranea, é sobre maneira precioso o recurso da irrigação das terras com as aguas do rio, elevados por meio de bombas e canalisação em valetas, de modo que se infiltrem, se verifiquem e augmentem a riqueza da jazida subterranea.

252. - A varzea do Iguassú é inundavel e, assim, ficará agua estagnada nas depressões; um trabalho de drenagem superficial é conveniente, *evitando-se, porem, cortar a montante dos poços, em toda a espessura, a camada de 1 a 1 m 70 de argilla que serve de capa protectora da camada de areia aquifera.*

253. - Organizando o projecto para a elevação de 100 l. p. s., com o diametro de 0,40 a perda de carga será de 0.00191 por metro (tabellas de Flamant); para 5.700 metros de linha de recalque a perda será de 11 metros.

A altura geometrica de elevação para a caixa *em torre*, junto a R. 3, será:

$$934 - 872 = 62 \text{ m.}$$

Portanto, a altura total da elevação será :

$$h = 62 - 11 = 73 \text{ m.}$$

A força necessaria será, proximamente :

$$F = \frac{100 \times 73}{75 \times 0.60} = 163 \text{ H P}$$

254 - É de toda conveniencia que esta força seja electrica.

Si o Governo não a obtiver presentemente de uma Empresa, para mover em condições as machinas de aguas e exgottos, convem installar uma usina thermica electrogena para mover os grupos mechanicos dos dois serviços; quando se installar na cidade a distribuição de força hydro-electrica, em boas condições, o governo conservará a sua usina termica como recurso de reserva e fará mover os motores electricos da bomba com a energia adquirida a melhor preço. É o mesmo programma que estabelecemos e seguimos nos serviços de saneamento das cidades de Santos e de Recife.

Não orçaremos, assim, a usina electrogena, na esperança de que, até a conclusão dos serviços, no assumpto se consiga a melhor solução.

Esta melhor solução, quanto ao preço de Kw., deve ser prevista nos contractos que o Estado fizer com uma empresa para os serviços de força e luz.

255 - Projectamos a installação de dois grupos de motores electricos e bombas multicelulares, cada um capaz de elevar 100 l. p. s, a 73 ms. de altura, em uma linha de recalque de . . . 5.700 m. de extensão, conforme vimos acima. Ficará prevista a installação de um terceiro grupo igual.

A força virá da cidade, em uma extensão de 8 km.

256 - Os detalhes do projecto correspondente a estes serviços, bem como o orçamento preciso, serão obtidos, quando se cuidar da execução das obras por meio de uma concorrência limitada entre pequeno numero de fornecedores idoneos; cada um apresentará o seu projecto podendo-se premiar e que ficar em segundo lugar, na classificação das propostas que forem directamente pedidas e apresentadas. Nesse caso é descabido e recurso a uma concorrência publica.

257 - Caso os poços sejam estabelecidos nos limites da varzea, a linha de recalque será de cerca de 3 km. apenas ou te-

remos uma elevação mecânica pouco inferior á avaliada acima. A maior modificação a fazer se reduz, pode dizer-se, ao orçamento da linha de recalque.

258 - SEGUNDA SOLUÇÃO: - Supponhamos, agora, que dê bom resultado a experiencia dos poços na varzea da confluencia dos rios Atuba e Bacachery (paragraphos 245 e 246), ao lado da travessia pela actual linha de adducção.

A captação será feita nos poços, na cota 880, proximamente; a agua será elevada a R 3. A. no Cajurú, na cota 934; a altura geometrica será, então de 54 ms. a distancia (a fixar por estudo ulterior), será de cerca de 3.300 ms. e a perda de carga, para a emissão de 100 l. p. s. em tubos de 0,40, será de 7 metros; a altura total será então de 61 metros.

A força necessaria será proximamente:

$$F = \frac{100 \times 61}{75 \times 0,60} = 136 \text{ H. P.}$$

Teremos portanto: menor extensão no recalque, menor extensão entre o reservatorio, o começo e o centro da distribuição e uma economia de 27 H. P.. ou sejam cerca de 19 kw. hora, ou 228 kw. por dia de 12 horas uteis.

#### RESERVATORIOS :

259 - De accôrdo com a distribuição em zonas, temos os seguintes reservatorios:

R. 2, - na cota 954, para a zona alta, com 3.000 m. c. em 2 compartimentos; a construir.

R. 1, na cota 941, para a zona media, com 6.700 m. c.; existente.

R. 3, na cota 928 (1ª solução) ou R. 3 A. (2ª solução), cota 934, para a zona baixa, com 3.000 m. c. em um só compartimento; a construir.

260 - Sabe-se que a capacidade dos reservatorios depende das condições do serviço; nos serviços de adducção por gravidade a capacidade minima deve ser igual ao volume adduzido durante a noite, para ser conjunctamente fornecido á cidade com o volume affluente durante o dia.

Quando a linha adductora for extensa e unica, sem outras fontes de recurso em caso de accidente, convem que a capacidade do reservatorio eguale, no minimo, o volume adduxivel em 24 horas. Quando se tratar de elevação mecanica, o volume do reservatorio será uma fracção do volume consumido nas 12 horas diurnas; a fracção será a minima admissivel, quando a linha de recalque for curta (pequena probabilidade de accidentes) e a bomba tiver capacidade para o supprimento diurno e o supprimento nocturno for insignificante, isto é, não houver necessidade de guardar agua em quantidade durante as horas e parada da bomba; quando for julgado mais conveniente ter uma bomba menor, tubos do menor diametro (o portanto mais baratos) para o recalque, então a bomba trabalhará durante as 24 horas diurnas e o reservatorio terá como capacidade minima a metade do volume que deverá ser consumido nas 12 horas diurnas. Nos casos de supprimento por gravidade ou bomba contrifuga, quando-se possa alimentar DIRECTAMENTE a cidade, sem perturbação no regimen da bomba e da distribuição (o que se podetá evitar intercalando uma pequena caixa de junção annexa ao reservatorio), o reservatorio poderá ter um só compartimento; mas sempre que for possivel convem dispor dos dois compartimentos para se fazer a lavagem sem acrescimo de manobras.

Respeitados os limites minimos prescriptos, pode-se variar a capacidade dos reservatorios de accôrdo com as circumstancias locais e os recursos financeiros, dando-se ao serviço a desejavel segurança no presente e deixando ao futuro a construcção complementar. É o que fazemos.

261 - Os reservatorios projectados são de um dos typos economicos, por nós organizados para as pequenas cidades do Rio Grande do Sul; augmentamos a capacidade para cada um accumular 3.000 m. cubicos.

São divididos em dois compartimentos e cobertos com abobadilhas de cimento armado, feitas com as chapas de metal distendido «self centering» ou analogo, tendo o vão de 3 m. 15 e a flexa de 0,60.

Não supportarão peso algum de terra nem mesmo será admittida a frequencia de pessoas sobre a cobertura.

O leito é formado por um simples revestimento de cimento armado, altura molhada é de 3 metros. A bubagem nas camaras de manobras será posta de accordo com o cado de applicação e não exactamente o que está figurando no typo STAN-DARD.

O R. 3. (ou o R. 3 A), sendo abastecido por bomba, será de um só compartimento, desde que a bomba possa, por uma derivação, alimentar directamente a cidade. No futuro poderão construir um segundo reservatorio ao lado.

O R. 1, existente, está summariamente descripto no paragrapho 214.

252. - Convem que os reservatorios fiquem em quadras isoladas por meio de ruas lateraes; o terreno será fechado, ajardinado e nelle poderão ficar os galpões para deposito de materiaes; em uma parte convenientemente murada, poderá ficar a habitação do guarda, de typo confortavel e hygienico. Si o terreno da quadra for muito grande, poderá tambem ser reservada e murada uma area para escola, caso esta possa ser collocada em cota mais baixa para ser supprida com agua do reservatorio.

#### RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO:

263. - As condições dos 66 Kms. de rêde existente estão expostas nos paragraphos 123 e 127; em mais de metade desta extensão a rêde é formada de malhas de conductos de 2" de diametro; em algumas ruas, de altitude pouco inferior á do reservatorio R. 1, a rêde chega mas não chega a agua. São apenas cerca de 3.000 as casas abastecidas, quando na extensão de 66 Kms. suppondo 2 casas em cada 20 metros de rua, poderíamos ter perto de 7.000 casas. Com o uso das «pennas d'agua» e o abuso das «torneiras livres», as condições precarias do serviço peioram consideravelmente.

264. - Como recurso immediato para ter agua nos pontos altos, desde que ao reservatorio R. 1. venha bastante agua dos mananciaes, poder-se-ia isolar a região a melhorar, levar a ella um conducto alimentador especial (um «Feeder») e nesse collocar uma «BOMBA DE REFORÇO» de conformidade com a solução dada ao problema de Recife (V. SANEAMENTO DE RECIFE, 1º vol. paragrapho 419, pag. 501).

Solução estudada para Recife em 1913, ahi executada, descripta em 1917, — somente agora é lembrada em França, como uma das «Consequencias da guerra sobre as distribuições d'agua», pelo engenheiro Charles Chadoir (Technique Sanitaire. Novembro, 1920, pag. 254).

Attendendo a que os trabalhos de expansão e de reforço dos serviços existentes se tornarem actualmente quasi impossiveis pelas despesas consideraveis que acarretam, o Autor, entre outras medidas economicas, lembra o recurso — «pompagem en route»,

servindo simultaneamente ao recalque e a distribuição, o que hoje se torna possível com as bombas centrifugas movidas pela electricidade, ao passo que era perigoso com as bombas «á piston» (como no serviço de Dois Irmãos, em Recife). Melhor ainda, acrescenta elle, si a corrente não for alternativa (desse typo é a que move os motores em Recife); o motor que acciona a bomba poderá, então, ser de velocidade variavel. «É de notar que a solução da BOMBA DE REFORÇO (pompage en route) é a que da em summa, a maior segurança em caso de incendio em um ponto da rêde» pode-se mesmo commandal-a a distancia a electrificação, diz o autor permite ter-se na distribuição menores alturas de pressão, reduzindo assim o trabalho de elevação da agua; pode-se fraccionar facilmente esta elevação e «applicar-a unicamente quando fôr necessaria». «Chega-se assim á economia da força motriz e da mão de obra com o maximo de segurança».

O resumo que acabamos de faser servirá apenas para lembrar os nossos desenvolvidos argumentos, no mesmo sentido, em favor dessa solução, descripta em SANEAMENTO DE RECIFE, onde as bombas de reforço ainda estão por prestar o serviço a que se destinam porque as obras esperam pelo retardado e indispensavel acabamento; enquanto se espera, as bombas a pistão de Dois Irmãos, injectam aguas directamente na rêde e prejudicam o serviço.

265. - O SCHEMA DA RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO mostra a divisão em zona e a subdivisão em DISTRICTOS (de modo a facilitar-se o isolamento de um delles) vê-se como, com alguns conductos alimentadorês, («feeders») levamos as malhas de insufficiente capacidade, na rêde existente, o reforço com que podem ser economicamente aproveitadas em o novo plano.

266. - Partes da RÊDE ANTIGA ficam em zonas differentes; para as separar de conformidade com as zonas será preciso cortar os conductos e collocar ahi «tampos de extremidade» ou inserir registros que deverão ficar permanentemente fechados e lacrados, para serem abertos unicamente em casos excepçionaes, como seja o de incendio em certas localidades da zona inferior.

O schema indica as separações que devem ser feitas e mantidas entre zonas e districtos; praticamsnte será escolhido, nas proximidades de cada local indicado, o ponto mais conveniente para o corte ou desligamento e cada caso concreto.

267. - Não estão indicados no schema todos os hydrantes para incendios e todos os registros de descarga; são detalhadamente o assentamento dos conductos. Os hydrantes serão de preferencia collocados nos pontos em que se tornarem mais para

temer os incendios, visto ser impossivel presentemente generalisar esses elementos de soccorro. Tambem são indicados para isto as extremidades fechadas de ramaes ascendentes e certos pontos maximos dos conductos mestres, para se obter pelo hydrante a franca sahida do ar por occasião do enchimento inicial da rêde, ou sempre que se tiver de reencher-a após concertos.

268. - Na ZONA ALTA, em uma estrada que segue pelo dorso de um divisor de aguas, está projectado o conducto TCBAR 2, que tem 0,35 de diametro, descera da caixa ou «torre» d'agua junta ao reservatorio R 1, distribuirá em curso aguas da Serra nos districtos 6 a 9 e alimentará o reservatorio R. 2, a construir (Paragraphos 225 e 239).

O D. 10 será alimentado directamente pela caixa da torre T

De R 2, ainda na zona alta, partirá o distribuidor mestre FEDCBA, com diametros decrescentes de 0,35 a 0,15; delle sahirão os ramos principaes CPNM, CY e DX; alimentará os districtos 1 a 5, mas no presente será diminuta a distribuição em D 1 e D 5 e nulla em D 3.

269. - Na ZONA MEDIA a agua, egualmente proveniente da Serra, sahirá de R. 1 por dois distribuidores mestres, HJI...BA e EDCBA, de diametros C. 35 a 8", no primeiro, e 12" (existente) a 6", no segundo. Estes conductos mestres serão alimentadores (FEEDRS) ou linha de reforço das malhas da rêde existente. Na zona media ficam os districtos 11 a 17; em D 15 a distribuição se fará no futuro.

270. - Desde que não se faça presentemente o serviço de distribuição da ZONA BAIXA com aguas do Iguassú, será estabelecida PROVISORIAMENTE a ligação entre a zona media e uma parte da RÊDE EXISTENTE que fica na zona baixa; mas sendo escassa a agua da Serra para abastecer as zonas a que se destina, embora reforçadas com a elevação de aguas do Cayuguava (caso este serviço seja feito de preferencia ao do Iguassú), não é possivel abusar desse REGIMEN PROVISORIO e servir a novos consumidores, na ZONA BAIXA; ficarão apenas os antigos.

271. - Para a ZONA BAIXA as aguas virão do Iguassú, segundo uma das duas soluções examinadas; e, então, o reservatorio terá de ficar no alto do Cajurú. Podemos manter a mesma divisão dos districtos 18 a 29, com as respectivas rêdes; apenas serão differentes os conductos mestres, os quaes, em ambos os casos, irão ter á rua Marechal Floriano e por ella seguirão, num e noutro sentidos, para as derivações secundarias.

272 - Supponhamos a 1ª solução, com o reservatório R. 3. na cota 928 (Paragraphos 245 e 246); feita a distribuição, será preciso partir de R. 3. com um conducto de 0,50 ou de 0,60, ou estabelecer actualmente um de 0,40 e deixar para o futuro o assentamento de um segundo, de 0,40.

Embora se adopte o diam. de 0,60 em perto de 3.700 metros na extensão R. 3. LKJI, na qual não ha distribuição remuneradora no percurso de 2.500 metros, o perfil da linha piosometrica nós mostra que a distribuição será feita em condições pouco satisfactorias em muitos pontos da rêde. Será então preciso que a bomba do Iguassù trabalhe durante as horas de maior consumo e descarregue na CAIXA EM TORRE, cujo fundo estará a 6 ms. de altura, no minimo; durante a noite a rêde será directamente alimentada pelo R. 3. Suspendemos, por esse modo, as linhas das pressões conforme se vê no SCHEMA PIOSOMETRICO, tanto para o tronco LK...BA, como para as derivações, dos quaes as principaes estão com o regimen estudado e são BPNM, BCBA, CMNP, MDBA, ICBA (futura); assim a pressão minima será proximamente de 10 metros.

273. - No estudo da distribuição da zona baixa, partindo dos extremos para R. 3, chegamos a L com o dispendio «virtual»;

$$Q = 305 \text{ l. p. s.}$$

o qual representa, como se sabe, um valor superior ao «real», para se attender, como de praxe, ás variações accidentaes no consumo. Mas, como de L a R. 3 a linha não distribuirá em cerca de 2.450 metros podemos calcular a capacidade neste trecho para o dispendio real, isto é; o relativo ao consumo de 9.000 m. cubicos em 12 horas.

$$9 = \frac{9.000.000}{43.200} = 208 \text{ l. p. s.}$$

Então, si adoptarmos nesse trecho o diam. 0.60, a perda de carga será:

$$jl = 0,001 \times 2.440 = 2,45$$

ao passo que si tomarmos:

$$Q = 305 \text{ l. p. s.}$$

com o mesmo diametro de 0,60 teremos:

$$jl = 0,002 \times 2.450 = 4,90$$

Os dois casos estão representados no *Schema piezometrico* (Est. I)

Si adoptassemos o diametro 0,50 teriamos:

$$j_l = 0,0025 \times 2.450 = 6,12$$

Si finalmente, adoptarmos *duas linhas* (uma para o futuro), cada uma de 0,40 e dando 10 l. p. s., teremos:

$$j_l = 0002 \times 2.450 = 4.90$$

isto é, a mesma perda de carga que no caso (B)

Vê-se que, no ponto de vista piezometrico, a linha de 0,60 é mais conveniente, mesmo que se lhe queira dar a capacidade para o serviço «virtual», ou 305 l. p. s. Mas, em qualquer dos casos será sempre preciso recorrer á super-elevação para a caixa em torre, durante as horas de maximo consumo. No schema da distribuição figuramos o caso do serviço virtual extensivo até R. 3 e indicamos a linha do serviço real até L; nesse caso para ter a modificação das cotas piezometricas bastará sommar 2,45 ás cotas do perfil em cada ponto da rede considerado.

A vista do que acabamos de dizer, ve-se que podemos adoptar no projecto a linha de 0,60 na extensão R. 3 I; mas, si não for possível obter o capital bastante para esta obra, poder-se-á por economia adoptar, para o presente, uma só linha de 0,40, deixando previsto o assentamento da segunda. Outras combinações poderiam ser feitas, entre ellas a de redução do diametro combinada com o recurso á bomba de reforço, mas parece-me desnecessario insistir num assumpto cuja solução definitiva dependerá de varias circumstancias no momento da execução.

274 — Caso não se faça a elevação do baixo Cayuguava, será preciso levar a R. 1, durante a estiagem cerca de 4.000 m. c. de aguas do Iguassú.

Para isto bastará collocar uma *Bomba de reforço* (Saneamento de Recife, 1º vol. pag. 501) em um ponto conveniente da linha R. 3 LK.. BA de R. 1 (V. Schema de distribuição e Schema piezometrico); ella aspirará á montante, recebendo a agua com a correspondente pressão piezometrica, e recalcará para jusante, na altura conveniente para attingir R. 1 (cota 944) e mais as perdas de carga.

Si este serviço fôr feito durante o dia, teremos de dar ao *trecho de montante* do conducto uma capacidade igual á necessaria para o serviço de distribuição, e mais de 100 l. p. s. destinados a R. 1; a bomba terá tambem capacidade para esse conside-

ravel volume, salvo si ella ficar collocada em A, no extremo da zona baixa, para emittir por Ad e R. 1.

Si porém, o serviço de reforço para R. 1 for feito a noite o mesmo conducto distribuidor servirá com folga, pois terá de deixar passar apenas 100 l. p. s. ou digamos 150 litros, para deixar ao consumo nocturno 50 litros. Convem apenas substituir o trecho B D, de 10", da rêde antiga, por um de 0,35, porquanto a perda de carga naquelle, para 100 l-p-s é muito elevada (mais de 9 metros, na extensão de 500 m). Quanto á capacidade da bomba; — si ella ficar em A, na Praça Tiradentes, bastará ser de 100 litros p. s.; si porém, ficar em I, em uma praça projectada, proxima do Hospício, convem que seja capaz de recalcar 150 l. p. s. Nos dois casos, a altura da elevação mecanica é a mesma, porquanto a bomba receberá a agua com a pressão correspondente ao ponto em que ficar collocada, isto é, a altura absorvida nos attrictos entre I e A é a mesma, proximamente, que se considere o trecho I A como alimentador da bomba, quer o seu emissor, para as mesmas variações de Q decrescentes de I para A.

Com effeito, podemos suppor que os 50 litros deixados como folga para o serviço de consumo nocturno sejam progressivamente absorvidos de I até A, e, então, teremos, para as perdas de carga:

R. E. I	--	3.650	; D	--	0,60	; Q	--	150	; j	--	0.006	; jl	-	2,21
I F	--	1.340	; D	--	0,50	; Q	--	140	; j	--	0.0012	; jl	-	1,60
F E	--	340	; D	--	0,40	; Q	--	130	; j	--	0.003	; jl	-	1,00
D B	--	690	; D	--	0,35	; Q	--	110	; j	--	0.0043	; jl	-	3,00
B d	--	500	; D	--	0,35	; Q	--	100	; j	--	0.0036	; jl	-	1,80
D R 1	--	710	; D	--	0,30	; Q	--	100	; j	--	0.0076	; jl	-	5,40

Do ponto I a R. 1 a somma das perdas de carga é 12.80; si se substituir tambem o trecho d. R. 1, de 12", por um de 0,35 (ou se assentarmos uma segunda linha de 12" de B a R. 1), poderemos reduzir a altura a cerca de 10 metros.

Sommando a perda de carga total á cota do nivel maximo da agua em R. 1, temos que a agua terá de ser elevada á cota

$$943,70 - 12,80 = 956,50$$

Subtrahindo a cota piezometrica correspondente ao serviço da bomba em I temos

$$h = 956,50 - 925,00 = 31,50$$

que é a altura á qual a bomba de reforço deverá elevar os 100 litros p. s. para durante a noite, na estiagem, dar a R. 1 o que não lhe poderam dar, por gravidade, os mananciaes da Serra.

275. - Os 100 litros de agua que virão do Iguassú para R. 1 terão, portanto, uma primeira elevação mecânica de 67 ms. (descontados os 6 ms. da caixa em torre, junto a R. 3), e uma segunda de cerca de 32 ms., inclusive perdas de carga, total 99 metros. A elevação mecânica do baixo Cayuguava (Paragrapho 242) será de 117 ms., ou mais 18 metros de elevação e o trabalho de filtração. Portanto, si se fizer agora o serviço do Iguassú, não convirá fazer o do Cayuguava.

276. - O tronco distribuidor R. 3. L. K...CB liga-se em B na rua Marechal Floriano Peixoto, com o conducto mestre existente, de 10" de diametro; o trecho existente BA faz parte da zona baixa; mas o trecho A. R. 1 pertence a zona media; então na execução deste projecto será cortado o conducto para assentar em A. um registro que estará normalmente fechado e lacrado, depois do serviço por zonas estar completamente estabelecido.

277. - A EXTENSÃO DA RÊDE projectada para corrigir, completar e desenvolver razoavelmente o serviço actual, se compõe dos seguintes elementos:

#### A) ADDUCÇÃO

a) - Hypothese de elevação do CAYUGUAVA, diam. 030 comp. 2,650 m.

Idem, modificação na linha do Salto (m. ou m.) 30 m.

b) - Hypothese de elevação do Iguassú

1ª solução, dos poços a R. 3, diam. 0,40 comp. 5.680 m.

2ª " " " a R. 3. A. diam. 0,40 comp. 3.300 m.

#### B) DISTRIBUIÇÃO

##### ZONA ALTA:

1.	Tubos de	0,35	.	.	.	.	4.100 m.
2.	»	»	12"	.	.	.	180 m.
3.	»	»	10"	.	.	.	1.200 m.
4.	»	»	8"	.	.	.	1.100 m.
5.	»	»	6"	.	.	.	750 m.
6.	»	»	4"	.	.	.	5.090 m.
7.	»	»	3"	.	.	.	6.715 m.
		Total	.	.	.	.	<u>19.135 m.</u>

ZONA MEDIA:

8	Tubos de 0,35	.	.	.	.	570 m.
9	» » 12"	.	.	.	.	150 m.
10	» » 10"	.	.	.	.	760 m.
11	» » 8"	.	.	.	.	860 m.
12	» » 6"	.	.	.	.	2.080 m.
13	» » 4"	.	.	.	.	1.070 m.
14	» » 3"	.	.	.	.	2.000 m.
	Total	.	.	.	.	<u>7.490 m.</u>

ZONA BAIXA:

15	Tubos de 0,60 a partir de R. 3	.	.	.	.	3.690 m.
16	» » 0,50	.	.	.	.	1.340 m.
17	» » 0,40	.	.	.	.	340 m.
18	» » 0,35	.	.	.	.	690 m.
19	» » 8"	.	.	.	.	400 m.
20	» » 6"	.	.	.	.	3.340 m.
21	» » 4"	.	.	.	.	3.040 m.
22	» » 3"	.	.	.	.	5.110 m.
	Total	.	.	.	.	<u>17.950 m.</u>

RESUMO -- distribuição nas 3 zonas:

1	Tubos de 0,60	.	.	.	.	3.690
2	» » 0,50	.	.	.	.	1.340
3	» » 0,40	.	.	.	.	340
4	» » 0,35	.	.	.	.	5.360
5	» » 12"	.	.	.	.	330
6	» » 10"	.	.	.	.	1.960
7	» » 8"	.	.	.	.	2.360
8	» » 6"	.	.	.	.	6.170
9	» » 4"	.	.	.	.	9.200
10	» » 3"	.	.	.	.	13.825
	Total	.	.	.	.	<u>44.575</u>

A rede total (antiga e nova) terá portanto, cerca de 110 Km. de extensão; mas em algumas ruas ficarão conductos em duplicata, um antigo, outro novo, de reforço.



## ANALYSES DE AGUAS DO IGUASSU

Em Abril de 1921

Quantidade: grammas por 100 litros

Especificação	a	b	c
1 Caracteres geraes (em ambos notaram-se depositos argilo-ferruginosos)	limpida amarella inodora	limpida amarella inodora	limpida clara inodora
2 Reacção (levemente)	acida	acida	neutra
3 Dureza total, em grms. francesas	3°	4°5'	15°30'
4 Residuo a 130°	12°50'	6°50'	0°30'
5 „ fixo vermelho	2,10	3,50	—
6 Materia organica (M. de Kubel-Tiemann)			
- em oxygenio consumido	1,16	5,6	0,20
- em permanganato de pot.	4,58	2,49	0,80
- em acido oxalico	9,53	4,41	—
7 Chloro	0,53	0,71	3,80
8 Anhydrido sulfurico	Nada	Traços	2,5
9 Ammoniaco salino	0,06	0,04	—
10 Dito albuminoide	0,026	0,015	—
11 Nitritos	Nada	Nada	—
12 Nitratos	Vestigios	Vestigios	—

### Nota ao Paragrapho 218

#### Analyse das Aguas:

A 5 do Abril de 1921 a Directoria de Obras mandou retirar amostras de agua, na quantidade de um litro, do RIO IGUASSU e de um poço na varzea do Rio, em terrenos de Augusto Zibarth. Foi transportada para o Rio de Janeiro e, passado cerca de um mez, foram entregues ao Laboratorio de Chimica, Microscopia e Bacteriologia do Prof. Dr. Alfredo A. de Andrade (Rua Uruguayana, 7) para serem analysadas.

O resultado do exame foi transmittido com a data de 4 de Maio e constam em resumo, do quadro junto, sendo as qualidades dadas em GRAMMAS por 100 litros; na columna (C) damos algumas proporções maximas normaes.

A conclusão, tirada pelo Prof. que analysou estas aguas é: — em analyse perfunctoria encerram excesso de materia organica, não satisfazendo, por isso as condições de potabilidade, actualmente.

Entretanto, em São Paulo bebe-se agua com maiores proporções de materia organica e que, como as do Iguassú devem ser tratadas antes de serem consumidas.

A «interpretação» daquellas analyses conduz a não se tirar nenhuma conclusão desfavoravel ás aguas de poços, na varzea do Iguassú, sem novas provas em condições normaes.

Os poços, sem revestimento, estão abertos, no campo, desde Julho de 1920; por elles passou uma inundação; não estão em uso, e, portanto, a agua estava estagnada. Mesmo que agora tivessem exgottado o poço, rapidamente, a BALDE, para tomar a amostra, esta estará certamente contaminada pela agua impura que embebia as terras.

Não é preciso dizer mais para que a analyse seja suspeita.

É indispensavel colher novas amostras, depois de exgottar o poço continuamente, durante certo tempo; ou colher amostras de poços instantaneos (ou abyssineos), no local dos existentes e proximos ao sopé do monte.

*R. de Britto.*



### III. EXGOTTOS.

#### A) Exgottos Fluviaes.

278. - O exgottamento das aguas das chuvas cahidas nas ruas, nos quintaes e nos telhados das casas, pelo presente projecto de revisão será ABSOLUTAMENTE separado DA RÉDE DE EXGOTTOS SANITARIOS, a qual se destinará exclusivamente a collecta dos despejos domiciliarios e industriaes.

A topographia da cidade, conforme vimos nos paragraphos 186, 187 e 191, presta-se para o estabelecimento racional do serviço de exgottamento, mas, infelizmente, as condições naturaes foram prejudicadas pela imprevidencia do traçado das ruas, ficando os cursos no interior dos quarteirões quando deveriam correr no centro e ao longo de avenidas.

279. - Na Cópia da Planta da cidade, obtida na Prefeitura Municipal, projectamos as rectificações dos cursos que atravessam a cidade, procurando collocal-as dentro de faixas a desapropriar nos quarteirões ja edificados, para que corram em canaes descobertos, com vias publicas de ambos os lados ou de um só lado; onde isto não for possivel, serão feitas galerias, por cima das quaes ficarão viellas que, normalmente, terão para calçadas os capeamentos de cimento armado das mesmas galerias. Fora das zonas arruadas e habitadas, o nosso projecto de expansão prevê a realização do serviço nas condições em que devem ser estabelecidas essas obras de utilidade sanitaria, de embellezamento e economia municipal.

O projecto, feito em planta de reduzida escala, sem detalhes, estará sujeito a modificação pela prefeitura, sem que, porem, seja prejudicado o essencial no plano organizado em suas linhas geraes e precisamente estabelecido quanto aos seus elementos fundamentaes e razões de ordem technica-sanitaria.

280. - Na sua «Mensagem» de 15 de Abril de 1920, o illustrado engenheiro Moreira Garcez, Prefeito da Cidade, refere-se ás «mas condições» do serviço de exgottamento pluvial, occasionando frequentes inundações de algumas zonas ribeirinhas do Ivo e Belém. Assumpto já estudado em administrações anteriores, especialmente pela Commissão de Melhoramentos, em 1913, ainda não foi resolvido pela escolha e execução de uma das soluções apresentadas.

«A meu ver, diz o Dr. Moreira Garcez», esses serviços merecem attenção muito especial e deveriam ter sido executados antes de quaesquer outros»; ter-se-iam evitado, conforme refere,

serios defeitos no exgottamento dessas aguas, principalmente se as vantagens naturaes da topographia local tivessem sido bem aproveitadas.

281. - Propomos que seja adoptado, como TYPO GERAL (salvo o caso de modificações provenientes das condições especiaes de alguns trechos) os canaes descobertos formados por um revestimento de cimento armado até o nivel das enchentes normaes, subindo-se depois, com o taludamento a 45 grãos e gramado, até as banquetas lateraes, arborisadas, de conformidade com as obras que projectamos e executamos em Santos, ou com os typos recentemente organisados para as cidades accidentadas do Rio Grande do Sul, representados na Est. III annexa.

282. - Uma avaliação aproximada das superficies contribuintes dos canaes projectados, nos dá:

a) IVO, das cabeceiras a barra na R. V. Machado	S 1 = 84,2 Hect.
b) Affluente, até a barra, na R. V. Machado	S 1 = 67,8 "
c) Ivo, até a barra com o Bigorriho	S 3 = 70,2 "
A) Somma, trecho (b. c.)	E11 = 222,2 "
d) Bigorriho	S 4 = 122,9 "
e) Ivo até a barra do Belém	S 5 = 234,6 "
B) Somma, trecho (A e)	E. 2 = 579,7 "

O Belem vem de fora da cidade, do Norte, com o nome de L. Lourenço; recebe, entre outro um affluente, na margem direita atravessa o Passeio Publico (onde serve de motivo de embelezamento) recebe, na margem esquerda, o Juvevê, e na direita, o Ivo, quasi no mesmo ponto do seu curso; pouco abaixo recebe o Agua Verde, cuja bacia está sendo habitada e por ella se estende uma parte consideravel do novo projecto de expansão da cidade.

Esta descripção é bastante para mostrar que o Belem, no trecho que atravessa a cidade, merece especial attenção; a sua rectificação tanto desejada, virá reduzir os effeitos das inundações em certa zona da cidade.

Por uma avaliação approximada podemos suppor que a bacia do São Lourenço ou Belém até o Passeio Publico tenha 1.600 hectares em campos, mattas e lavouras, sendo pequena a superficie edificada, na cidade.

Então seja:

f) Belem ou S. Lourenço ate o Passeio	S 6 = 1.600,0	Hect.
g) Belem, trecho do Passeio a barra do Juvevê	S7 = 145,4	„
C) Somma, trecho (fg) do Belem	E3 = 1.745,4	„
h) Juvevê	S8 = 586,0	„
i) Ivo, Somma (B)	579,7	„
j) Belem das barras do Juvevê e Ivo á do Agua Verde	S9 = 51,9	„
D) Belem, na barra do A. Verde	E.4 = 2.963,0	„
k) Agua Verde 1º trecho	S 10 = 184,9	Hect.
l) Agua Verde 2º trecho	S 11 = 229,9	„
m) Agua Verde, Somma	414,8	„
E) Belem, abaixo do A. Verde, Somma	E.5 = 3.377,8	„

283. - Por falta de observações sobre o regimen das chuvas torrencias (altura, duração, direcção e partes molhadas da superficie total da bacia, extenções e pendores dos talwegs não se pode avaliar com relativa approximação a descarga proveniente das contribuições affluentes, em dado ponto do percurso. Mas, podemos admittir que as grandes chuvas não cahem nunca sobre toda a superficie e, então, avaliar apenas a contribuição cahida no perimetro da cidade e seus arredores. Nos terrenos com o projecto de extensão da cidade não devemos tomar para «coefficiente de dispersão» (V. do autor AGUAS PLUVIAES) o relativo ás superficies não edificadas (campos, mattas, lavouras), e sim um co-efficiente rasoavel para superficies com edificação pouco densa.

284. - É preciso não esquecer que os cursos que atravessam a cidade TERÃO AS SUAS ENCHENTES CADA VEZ MAIORES, a medida que as superficies relativamente impermeaveis (calçamentos de ruas e telhados das casas) forem cobrindo as actuas superficies absorventes de uma parte das aguas meteoricas; alem do maior volume de AGUA AFFLUENTE para os cursos, teremos um outro accrescimo no volume da AGUA QUE DEFLUE, proveniente da maior velocidade na affluencia das contribuições ribeirinhas, desde que ella se faça nas sargetas nas ruas e nos collectores tributarios dos cursos, em logar de correr sobre a superficie natural do terreno e das vallas, com os obstaculos communs ao prompto escoamento. Portanto, tudo concorre para peiorarem as condições actuaes desses cursos nos trechos em que atravessam a cidade, si em tempo não for feita a necessaria regularisação do regimen.

285. - Sendo  $h$  a altura pluviometrica observada e  $t$  o tempo correspondente, em uma hora a altura será:

$$H = \frac{h}{t} \times 60$$

A contribuição por hectare - litro - segundo, será:

$$9 = \frac{10.000}{60 \times 60} \times H = 2,77 \times 4 \text{ litros}$$

A capacidade de um collector pluvial, para a superfície  $S$  será:

$$Q = a \cdot b \cdot q \cdot S$$

sendo  $a$  o coefficiente de redução ou dispersão e  $b$  o coefficiente de DEFLUVIO RETARDIO (V. do Autor, AGUAS PLUVIAES).

Podemos tomar  $a = 0,75$  e  $b = 1$ , attendendo as futuras condições das superficies contribuintes e ao facto de serem as suas extensões relativamente limitadas e fortemente inclinadas para o talweg; claro está que se fossemos avaliar o regimen desde as cabeceiras do Belem ou São Lourenço, mais forte seria a redução por dispersão e o coefficiente  $b$  seria inferior a unidade, de acôrdo com as velocidades na affluencia para o talweg a velocidade do deflúvio ao longo do talweg principal.

Suppondo  $9 = 200$  litros p. s., teremos então, na cidade:

$$Q = 0,75 \times 200 \times S = 150 S$$

286 - Applicando ás superficies acima avaliadas, com exclusão da do S. Lourenço e da do Juvevê, temos:

$$Q_1 = 150. S_1 = 84,2 = 12.630 \text{ litros p. s.}$$

$$Q_2 = 150. S_2 = 150 \times 67,8 = 10.170 \text{ litros p. s.}$$

Trecho  $A B$  do Ivo; superficie ribeirinha:

$$Q_3 = 150. S_3 = 150 \times 70,2 = 10.530 \text{ l. p. s.}$$

Dispendio do CANAL, nesse trecho:

$$E, Q = 12.630 = 10.530 = 33.330 \text{ l. p. s.}$$

Bigorriho:

$$Q_4 = 150. S_4 = 150 \times 122,9 = 18.835 \text{ l. p. s.}$$

Trecho  $B C$  do Ivo; superficie ribeirinha:

$$Q_5 = 50. S_5 = 150 \times 234,6 = 35.190 \text{ l. p. s.}$$

Dispendio do CANAL nesse trecho:

$$E_2 Q = 33.330 = 18.835 = 35.190 = 87.350$$

Trecho do Belém, do Passeio ao ponto  $C$  (excluindo a superficie a montante,  $S_6 = 1.600$  hectares):

$$Q_6 = 150. S_7 = 150 \times 145, 4 = 21,810 \text{ l. p. s.}$$

Nesse ponto C afflue o Juvevê, tendo como superficie da bacia  $S_8 = 586$  hectares, fóra da cidade, salvo uma pequena parte, nos suburbios; excluimos por emquanto, essa contribuição.

Trecho C D do Belem, contribuição da margem direita :

$$Q_7 = 150. S_9 = 150 \times 51, 9 = 7.785 \text{ l. p. s.}$$

Dispedio do canal, no trecho C D :

$$E_3 Q = 87.350 = 21.810 = 7.785 = 116.945$$

Agua Verde:

$$1^\circ \text{ trecho: } Q_{\gg} = 150. S_{10} = 150 \times 184, 9 = 27.773$$

$$2^\circ \text{ trecho: } Q_{\gg} = 150. S_{11} = 150 \times 229, 9 = 34.485$$

Canal do 2º trecho :

$$Q_{\gg} = Q = Q = 62.258$$

Belem a jusante de D (barra do Agua Verde):

$$E_4 Q = 116.945 = 62.258 = 179.203 \text{ l. p. s.}$$

287 — Vê-se que tomando uma chuva torrencial de 73 mm. em uma hora (o que tem de extraordinario) e suppondo que ella cahe uniformemente na cidade e seus arredores, a agua que deverá passar na confluencia do Agua Verde com o Belem exigiria a capacidade para uma descarga de 179 metros cubicos por segundo. Ora, suppondo 4m. de velocidade, a secção molhada deverá ser de 45m. quadrados; para 4 ms. de altura molhada a largura será de 12 metros.

Isto sem contar com as aguas que venham de cima, do S. Lourenço e do Juvevê.

Pelo quadro das observações pluviometricas, (paragrapho 199) o maximo observado na cidade, em 3 annos, é de 112 mm. em 24 horas; infelizmente não se conhece a duração da chuva nesse dia; esses 112mm. tanto poderiam ter cahido em alguns minutos como em algumas horas das 24 diurnas.

288 — Nas cabeceiras dos cursos a canalisar podemos mpregar o typo da Est. III, com o raio de 0,60; com a declivie-

dade do 0,01 por metro e a altura molhada de 1.10, este typo nos dá a vazão de 7 m. c. por segundo, com a velocidade de 4 metros, proximamente; si a altura molhada for 1m 50, a vazão será superior a 19 m. cubicos, com a velocidade de 6.40.

Tomando esse mesmo typo, com a altura molhada de 1m50, e a declividade de 0,005, a vazão será pouco inferior a 14m. c. com a velocidade de 4m. 60.

O typo de canal, com raio 1 metro, altura molhada 1m 50 declividade 0,005, nos dá mais de 20 m. c. de descarga com a velocidade de 4 m 80.

Nas cabeceiras temos fortes declividades em alguns trechos; a Est. II mostra como podemos reduzir-as a valores mais razoaveis, descendo em degráos sob as pontes ou onde se queira proporcionar á vista a queda em cascata.

289 - Na região baixa dos cursos poderemos obter as declividades de 0,007 a 0,005 no Ivo e no Agua Verde; de 0,004 a 0,002 no Belem, até a Barra do Agua Verde e d'ahi para o Iguassú 0,0015 a 0,001.

Os typos de canal, para as vazões necessarias, serão os de raios 2 a 4 metros, podendo-se intercallar entre os dois arcos de circunferencia do perfil uma recta de separação, no fundo, conforme fizemos no canal N. 1. em Santos, ao sahir na Praia José Menino.

—:—

## **B - Exgottos Sanitarios**

### **SERVIÇO EXISTENTE :**

290 - No estudo preliminar ou Parecer (Primeira parte, paragraphos 162 a 173) fizemos um exame do serviço existente e della resulta, em resumo:

- a) - inconveniente em ter sido adoptado o *systema separador parcial*, quando melhor teria sido preferir-se o *separador absoluto*; a partir de 1917, o serviço tendo sido encampado pelo Governo, as novas ligações não recebem as aguas das chuvas;
- b) - a falta de capacidade das obras, em seus elementos principaes, para a collecta e a depuração do volume

de despejos correspondente ao systema adoptado; entretanto, existem apenas 2.978 casas exgottadas e no perimetro urbano existem mais 3.000 e outras podem ser construidas;

- c) - a extensão da rede existente, de conformidade com os elementos especificados no paragrapho 163, é de cerca de 55 km. existindo 14 km. de ruas sem exgotos;
- d) - a lavagem automatica é deficiente, existindo 182 collectores sem lavagem nas cabeceiras.
- e) - muitos collectores estão a profundidades escassas para receberem em boas condições os ramaes domiciliarios; — em alguns na parte baixa, as condições são pessimas e esses terão de ser substituidos; em um Quadro (Paragraphos 167) mencionamos exemplos de collectores com declividade abaixo dos valores minimos que devem ser admitidos; existem dois trechos de collectores de 9" de diametro nos quaes as declividades descem a seis decimilímetros por metro e a 97 centimilímetros (0.0006 e 0.00097);
- f) - não foram deixadas as junções para as futuras ligações; são feitas, estas furando-se os collectores;
- g) - existem arvores nas proximidades dos collectores; avenidas largas só teem um collector no centro, o qual não poderá receber as contribuições das casas situadas na vertente descendente do terreno; a Prefeitura, ha annos passados modificou o perfil de algumas ruas sem previamente consultar os responsaveis pelos serviços de aguas e exgotos;
- h) - a elevação mecanica está citada no Paragrapho 172;
- i) - a depuração, projectada para se applicar o processo dos leitos de contacto, foi modificada para os processos dos leitos percoladores; mas o serviço é imperfeito e quando chove a descarga se faz sem passar pelos tanques;
- j) - finalmente, as installações domiciliarias deixam muito a desejar e arovetal-as será **PRETENDER SANEAR UMA CIDADE DEIXANDO NAS CASAS FORTES ELEMENTOS DE INSALUBRIDADE (V. PARAGRAPHO 169)**

291 — Nos paragraphos 174 a 181 dizemos o que se deve fazer para aproveitar deste serviço o que for aproveitavel e pol-o em condições de bom funcionamento e de admittir a contribuição proveniente da razoavel expansão da cidade. Mas, somente durante a construcção das obras novas, e mesmo depois, no correr dos tempos, será possível ir conhecendo outros defeitos e provendo para os corrigir e melhorar as condições de funcionamento.

Assim se poderá aproveitar do que existe quanto tenha de obra feita em boas condições.

#### PLANO GERAL:

292 — O systema de exgottos é o SEPARADOR ABSOLUTO. Dividimos a cidade em duas zonas, a alta e a baixa. A primeira comprehende o districto D. 10. com a sua estação de elevação mecanica, e o districto D. 11 á exgottar no futuro para uma outra estação de elevação, proxima ao estabelecimento depurador.

293 — No plano antigo, em funcionamento actualmente, toda a massa de despejos da cidade estava sujeita á elevação mecanica; não foram aproveitadas as condições altimetricas para uma solução economica do problema.

As despezas de custeio para serem «bombados» cerca de 270 litros de despejos por segundo, nas horas diurnas, quando o serviço de exgottamento fosse completado, montariam a 50 ou 60 contos por anno suppondo que o Kw. hora custa 500 reis, quantia esta correspondente ao juro de um capital de 700 contos, proximamente: este pode ser considerado o valor economico da solução.

294 — No plano de estudo do INTERCEPTOR dos exgottos da zona alta estabelecemos como condição existente; mas aproveitamos apenas um pequeno trecho de collector de 0,60 na rua João Negrão; para augmentar a sua capacidade, será preciso retirar a abolada e subir de 0,10 a altura nas impostas, ficando assim um collector de 0,60X0,70 em logar do collector circular.

Tambem alguns collectores principaes tiveram de ser substituidos por outros de maiores capacidades para receberem as contribuições dos novos districtos por onde se expandirá a cidade.

295 — Quasi todos os pequenos collectores de 6", — ramaes sem lavagem na rêde existente, terão de ser substituidos por serem muito superficiaes; os novos collectores terão um pequeno tanque fluxivel na cabeceira, serão collocados mais pro-

fundamente (1 m. 20 na cabeceira) e serão mais extensos, quando for necessario.

Não podemos, conforme já dissemos, avaliar agora a latitude dessas e outras modificações na rêde existente.

296 — Esta necessidade de collocar tanques de lavagem em tanques cabeceiras de pequenos ramaes, augmenta consideravelmente o numero dessesapparelhos; num projecto bem organizado isto seria evitado sem prejuizo na lavagem da rêde.

297 — Os collectores, de concreto, ou de tijolos, são dos typos projectados e excutados em Santos e em Recife (V. SANEAMENTO DE RECIFE) 1º Vol. Paragrapho 163 e 2º Vol. Est.

O collector principal ou interceptor da zona alta, com 0,60X80 de diâmetros e declividade de 0,001 no ultimo trecho, trará 270 litros por segundo, nas horas do maximo affluxo, ao estabelecimento depurador. No trecho de 0,60X0,70 as declividades são de 0,001 a 0,0014 por metro. Os collectores de 0,40 a 0,40x0,50 tem a declividade minima de 0,0014 (forçada pelas condições do serviço antigo)

Em SANEAMENTO DE SANTA MARIA justificamos a inserção de collectores sem curvas especiaes, attendendo á fraca velocidade.

298 — As juntas dos collectores de manilhas devem merecer especial attenção; o assumpto está tratado no citado livro, paragraphos 168 a 199. Nos estudos feitos para as pequenas cidades do Rio Grande do Sul, em terrenos fortemente accidentados, temos admittido que se façam as juntas com argamassa de cimento, (inconvenientes, como se sabe, pela rigidez) mas collocando por baixo de cada manilha um monticulo de argamassa de «barro que servirá de apoio para, depois de secca, impedir os pequenos movimentos prejudiciaes á integridade do collector. Nos terrenos inconcistentes é indispensavel usar a «plataforma de cimento armado» como fundação dos collectores de manilhas com ou sem estação,

299 — Nos collectores serão deixadas as junções com boccaes de 6" para receberem as «junções radiaes» (syst. R. de Brito) das ligações das casas; onde não existam casas e possam ser construidas e deve-se deixar de 10 em 10 metros uma junção com o competente tampo posto no bocal em condições de poder ser facilmente removido no futuro para ser collocada a junção radial (SANEAMENTO DE RECIFE, 1º Vol. Paragrapho 200.

300 — Os typos de poços de inspecção estão descriptos em SANEAMENTO DE RECIFE, 1º Vol. paragrapho 167. Os tampões devem ser perfurados para a conveniente ventilação (o. c. paragrapho 210) pode-se, porem, adoptar um typo de tampão differente do que foi projectado para Recife.

301 — Os TANQUES FLUXIVEIS para a lavagem automatica (syst. R. de Brito) estão descriptos em SANEAMENTO DE RECIFE, 1º vol. paragrapho 202 e 209.

#### ELEVAÇÃO EM D. 10:

302 — Os districtos D. 10 e D. 11, na zona baixa, terão os seus respectivos affluentes elevados por meio de bombas para a descarga no interceptor ou collector geral. Suppomos que o districto D. 11 não seja construido agora, e assim unicamente o D. 10.

Os systema de elevação electrica e automatica é o mesmo adoptado em Santos e Recife; o typo da estação das bombas é o applicado em Recife (SANEAMENTO DE RECIFE, 1º vol. paragrapho 213, a 227) em D. 6 A. ou D. 8 com 2 bombas STEREOPHAGUS e o systema auto-electrico da Electric. Central Ltd.

303 — Ao poço da Estação de elevação affluirão, nas horas em maximo consumo, cerca de 11 litros por segundo; para o trabalho intermitente a bomba terá capacidade para elevar 25 litros por segundo.

A altura geometrica da elevação mede-se da cota 895,60, no poço, a cota 891,00 no collector geral, ou sejam 5 m. 40.

Suppondo o emissario com 8" de diametro, a perda de carga será de 0,0046 por metro (Flamant); a altura total será;

$$H = 5 - j_l = 5,40 - 0,0045 \times 530 = 7,90$$

No futuro, quando D. 10 descarregar para o C. 1 D. 11, afim de contribuir para o auto-limpeza desse collector (sempre que isto, for preciso) a distancia será de 1200 m. e a altura geometrica de 3,40; a altura total será de 5,90; será então necessaria quando trabalhar para esse lado, graduar o registro de emissão da bomba, salvo se o motor admittir a variação da velocidade.

O calculo da força nos dá (para mais):

$$F = \frac{25 \times 8}{75 \times 0,50} = 6 \text{ HP}$$

### EXGOTTOS DAS CASAS.

304 — No paragrapho 169 dizemos que os defeitos existentes nos exgottos das casas são mais graves, para a salubridade, que os existentes nas ruas, nesse paragrapho, e nos seguintes, fazemos a respeito deste serviço, considerações que merecem a atenção dos poderes publicos e dos habitantes da cidade.

A reforma das installações domiciliarias deve ser feita de conformidade com os principios e praticas seguidas em Santos e em Recife, (nessas cidades se mantiveram até principios de 1920, quando mudando-se a direcção da Repartição, alterou-se o criterio na execução das obras, conforme se vê pelo exposto em a NOTA ao paragrapho 170, annexa ao Parecer que faz parte integrante do presente Estudo, como na primeira parte)

Em SANEAMENTO DE RECIFE 1º vol. Pag. 320 a 346 estão tratadas algumas questões relativas ao assumpto e descriptos diversos apparatus sanitarios; no 2º vol. está transcripto o Regulamento e foram reproduzidos alguns dezenhos elucidativos do que se expõe no 1º vol.

305 — Uma das difficuldades para bem resolver o problema dos exgottos em grande numero de casas de Curityba, resulta das desfavoraveis condições dos terrenos, descendo da frente para os fundos, a par da pequena profundidade dos collectores em ruas largas.

Ter-se-ão, talvez, de abrir algumas VIELLAS SANITARIAS onde seja possivel adoptar-se esta razoavel solução; ou então fazer o «exgotto em grupo», atravessando quintaes, recurso esse que apresenta serios inconvenientes, mas, em certos casos, será isto inevitavel. Esta complicação resulta do máo aproveitamento (que geralmente se nota nas cidades accidentadas), da topographia do terreno para traçar a planta da cidade (V. paragrapho 191 e seguintes — SANEAMENTO DE SANTA MARIA, SANEAMENTO DE LIVRANENTO, ETC.)

306 — O interesse da administração publica está em facilitar em lugar de difficultar a execução desses serviços; e pode fazel-os, tendo uma justa remuneração, como eram feitos em Recife. Os processos burocraticos complicados, exigentes' enfadonhos, caros,

intoleráveis, devem ser substituídos por outros processos mais sensatos, os regulamentos para isto não podem ser elaborados pelos funcionarios das Secretarias dos Governos, imbuidos de formalidades dispensáveis e rigores contraproducentes. O regimen das «petições», dos «requerimentos», dos officios» a proposito de ninharias, das «informações» que «descem» e «sobem» dos chefes aos amanuenses e desses aquelles, esse regimen de impertinencias, de extorsões, de protelações e aborrecimentos, terá fatalmente de desaparecer, dando a administração maior proveito que o producto das «estampilhas» colladas aos papeis.

Temos praticado, em SERVIÇOS PUBLICOS importantissimos, o regimen tido geralmente como o melhor, mais seguido unicamente nos EMPREHENDIMENTOS PARTICULARES. Podemos, portanto, affirmar que não ha o menor inconveniente em ser elle adoptado na administração publica; ao contrario, apresenta apenas vantagens para a administração e para a população.

307 — Nesse mesmo ponto de vista de procurar facilitar o trabalho de saneamento das habitações, convem que o governo disponha de uma certa verba para facultar aos proprietarios o pagamento em prestações, de uma parte do importe dos serviços, a prazos de 3, 5 ou 7 annos, de conformidade com o valor locativo das casas, distribuidas em 3 classes. As tabellas, para isto calculadas, comprehenderão os juros e a amortização, sendo a taxa daquelles accrescida de um pontosobre a taxa pela qual o governo obtiver o dinheiro destinado aos adiantamentos. Em SANEAMENTO DE RECIFE, esta questão está estudada e as tabellas foram calculadas para a taxa de 8<sup>o</sup>/o.

#### DEPURAÇÃO:

308 — EM SANEAMENTO DE SANTA MARIA, paragraphos 97 a 115, fazemos resumida apreciação deste problema de technica sanitaria e dizemos que nenhum processo de tratamento dos despejos de exgottos apresenta seguras, completas e indiscutíveis vantagens praticas.

O que se diz do successo do processo mais moderno, ou em voga actualmente, — o AR DIFFUSO ou o LODO ACTIVADO. — já se disse de outros, até que uma pratica mais demorada e variada, quanto as condições locais, mostrou que os resultados alcançados, embora apreciáveis e valiosos, não são ainda plenamente satisfactorios. Assim, é justo que guardemos á respeito prudente reserva, embora recorramos a um desses processos quando tenhamos de DEPURAR PARA NÃO CONTAMINAR AS TER-

RAS, AS AGUAS E OS ARES, E PREJUDICAR A CIDADE OU A OUTRAS AGGLOMERAÇÕES HUMANAS. Quando não houver nenhum prejuizo, a descarga INNATURA será o recurso, embora as condições de ser feito mais tarde um tratamento depurador, quando mudarem as condições locais.

309 - Segundo Imbeaux, em cada caso particular, quando se tenha de depurar se verá o que mais convenha — ou o processo dos leitos percoladores, — ou o dos tanques de aeração e lodo activado.

310 - O processo dos LEITOS PERCOLADORES é sufficientemente conhecido pela pratica em muitas cidades, com algumas variantes quanto ao tratamento preliminar; — fossas septicas, tanques hydroliticos, tanques de Imhoff, tanques de simples sedimentação, ou finalmente, reduzir-se esse tratamento preliminar á separação das substancias solidas pelos crivos mecanicos.

Tambem, algumas variantes se apresentam para a distribuição do sewage sobre o leito percolador. O tratamento final do lodo (sludge) será sempre «o serviço máo» quando não fôr tambem «um máo serviço» na pratica da depuração dos exgottos.

Embora seja vantajosa a collaboração de um engenheiro sanitario que tenha feito e dirigido installações depuradoras (especialmente na Inglaterra), podemos aqui projectar e executar sem difficuldades semelhantes obras com as mesmas probabilidades de exito completo ou deficiente, como por toda parte tem succedido.

311 - O processo moderno pela AERAÇÃO, porém, está ainda na phase das applicações sujeitas a observações em livros e revistas não bastará, talvez, para se organizar aqui um plano de installação, por este systema, em condições de comprehender todos os melhoramentos já adoptados (as vezes faltam certos detalhes, não especificados nas descrições). No Brazil existe, em Florianopolis, uma primeira applicação desse systema, projectada, nessas condições, pelo saudoso e distincto engenheiro Luiz Costa.

312 - Sabe-se que o bom resultado na pratica de qualquer systema não depende apenas de um plano bem organizado e sim, tambem, do criterio na exploração do serviço. No systema do ar diffuso, não somente os detalhes do projecto dependem de uma consulta a um competente e experiente engenheiro sanitario, como tambem, e grandemente, da exploração do serviço, na qual não se podem fazer certas e mal entendidas economias, como seja a de força para a insuflação do ar nos despejos.

313 - Estas razões nos conduzem a adoptar preliminarmente o processo de tratamento pelos tanques de sedimentação, e leitos percoladores; mais tarde, quando ficar resolvida a execução das obras o Governo poderá obter um projecto completo para a applicação do processo do ar diffuso, ou de um outro que porventura na occasião se apresente como preferivel. Nesse sentido fizemos uma consulta a distinctos especialistas norte-americanos; as condições propostas para se encarregarem do projecto são inaceitaveis; o custo destes estudos daria para construirmos aqui uma installação para depurar os despejos de uma cidade de 10.000 a 20.000 habitantes e fazermos aqui as nossas observações e melhoramentos no processo.

314 - Os dados para a organização do projecto são os seguintes:

a) systema separador absoluto; o sewage se compõe unicamente dos despejos das habitações;

b) a cota de distribuição de agua para todos os serviços será de 200 litros por dia e PER CAPITA;

c) o projecto de depuração prevê os serviços para a actual população de 50.000 habitantes, deixando espaço e condições para o proximo futuro augmento nos serviços de tratamento dos despejos;

d) suppondo a distribuição diaria de 10.000 m. cubicos (serviço actual) feita em 14 horas, o volume de sewage a tratar por hora poderá ser avaliado em:

$$\frac{10.000 \times 0,70}{14} = 500 \text{ m. c.}$$

14

e) se se tratasse de applicar um processo tido como definitivo, as obras deveriam ter capacidade para o serviço de 60 a 70 mil habitantes, recebendo 12 a 14 mil m. c. de agua por dia; então o volume de despejo a tratar seria de 600 a 700 m. cubicos.

315 — A sedimentação depende do «periodo de detenção» nos tanques, isto é, do tempo para ser renovado o volume de sewage contido no tanque. Si o periodo de detenção for 2 horas, a capacidade do tanque deverá ser

$$C = 2w = 2 \times 500 = 1.000 \text{ m. c.}$$

No projecto que organizamos para pequenas cidades cada tanque de sedimentação se compõe de um certo numero de elementos, de fundo prismatico, com a capacidade para 20 m. cubi-

cos, cada um. Para Curityba augmentamos a capacidade desses elementos, augmentando a altura molhada; mas, tomando os mesmos 20 m. c., resultaria que deveria ter:

$$n = \frac{c}{26} = \frac{1.000}{20} = 50 \text{ elementos}$$

os quaes serão opportunamente augmentados, si se persistir na applicação desse processo.

Os leitos percoladores terão cerca de 1 m. 50 de espessura filtrante, podendo tratar 1.800 litros por m. quadrado de superficie.

Para o tratamento de 7.000 m. cubicos por dia a superficie será

$$S = \frac{7.000.000}{1.800} = 3.800 \text{ m. q.}$$

Si cada leito tiver 10 m. de largura e 80 de comprimento, ou 800 m. quadrados de superficie, serão precisos 5 leitos.

316 — Como se vê estamos suppondo que as obras tenham a capacidade estrictamente bastante para o caso de serem distribuidos apenas 10.000 m. c. de agua por dia; isto fazemos suppondo que pouco tempo depois se tenha, — ou de augmentar o serviço de tratamento do sewage pelo mesmo processo, si os resultados forem satisfactorios, ou applicar, a titulo de experiencia, um outro processo para depurar uma parte do sewage.

317 — Sabe-se que o tratamento final do lôdo (sludge) é a parte mais encommoda ou talvez de mais difficil solução nos processos de deputação do sewage, desde que se pense nas despesas de custeio (pois sem essa preocupação, pelo fogo facilmente se resolve a difficuldade). Como solução preliminar, suppondo que o lôdo seja retirado dos tanques pelos conductores, que passam nos vertices das pyramides invertidas, seccado em vallas, ao sol, e enterrado; — é o que ha de mais rudimentar. Mas opportunamente o governo promoverá o recebimento de propostas para um outro processo de tratamento final, visando ou não o aproveitamento agricola desses residuos.

318 — Em SANEAMENTO DE SANTA MARIA (paraphos 97 a 115 leem-se mais algumas informações sobre este assumpto, sendo algumas linhas dedicadas ao processo do ar diffuso. Sobre esta questão, ainda não resolvida de um modo completo pela technica sanitaria, escrevem-se volumes; parece-nos que não será com maior numero de palavras que resolveremos a difficuldade permanente sempre que se tratem de casos concretos; mais vale fazer incidir sobre ella a attenção, para que em tempo opportuno se lhe dê uma solução satisfactoria, caso até lá ella se apresente de um modo claro e positivo:

EXTENSÃO DA REDE :

319 — A EXTENSÃO TOTAL DE RÊDE nova é de 67 km. compreendendo os seguintes elementos :

ZONA ALTA (D. 1, D. 2, D. 3, D. 4, D. 5, D. 8, D. 9):

1 —	Collector geral, concreto 0,60 x 0,80	1.110 m.
2 —	Dito de 0,60 x 70 (aproveitando o leito)	705 «
3 —	Dito idem novo	515 «
4 —	Dito de 0,40 x 0,50	1.475 «
5 —	Dito de 0,40 x 0,45	460 «
6 —	Dito de 0,40	905 «
7 —	Collector de manilhas de 15"	2.025 «
8 —	Dito " 12"	1.515 «
9 —	Dito " 10"	405 «
10 —	Dito " 8"	9.325 «
11 —	Dito " 8" (a rever)	3.660 «
12 —	Dito " 6"	30.435 «
13 —	Dito " 6" (a rever)	10.500 «
14 —	Trecho de ff. de 0,60	145 «
	Somma . . . . .	<u>63.250</u>

ZONA BAIXA (D. 10)

15 —	Collector de madilhas de 10"	1.210
16 —	Dito de 8"	1.385
17 —	Dito de 6"	985
18 —	Dito de 6" (a rever)	230
19 —	Emissario de ff. de 8"	530
	Somma . . . . .	<u>4.340</u>

ZONA ALTA :

20 —	Poços ds inspecção visitaveis	776
21 —	Ditos luminares	26
22 —	Tanques fluxiveis, Typo N. 1	171
23 —	Ditos, Typo N. 2	23
24 —	Ditos, Typo N. 3	4

ZONA BAIXA :

25 —	Poços de inspecção visitaveis	51
26 —	Tanques fluxiveis, Typo N. 1	6
27 —	Ditos, Typo N. 2	1
28 —	Ditos, Typo N. 3	1
29 —	Estação de elevação	1

A extensão total da rêde nova inclusive trechos a rever e outros substituindo os correspondentes na rede antiga, é de 67.600 metros proximamente. A extensão da rêde antiga aproveitável será de 27 kilometros proximamente; quer dizer que se aproveitará cerca de metade da rêde existente. A extensão total da rêde, se forem construidos os novos collectores, será de 95 kilometros proximamente. Não incluímos na avaliação os collectores «futuros», na zona de expansão da cidade.

#### IV — Custo dos Serviços

320 - Infelizmente não se realisou a provisão da baixa nos preços dos materiaes após a guerra. Esperava-se que o apresto mecanico para a grande producção de machina e outros artigos destinados a destruição dos homens e das cousas fosse aproveitado na paz, para restabelecer a ordem material onde fôra perturbada e impulsionar o progresso no mundo, ganhando-se o tempo perdido.

Não se poderá prever que do rigoroso regimen disciplinar das trincheiras sahissem as expansões da anarchia nos cerebros, e as explosões da desordem nas acções, generalisando-se por todos os paizes.

O grande mal provêm da falta de comprehensão e da pratica salutar dos «deveres», para que todos, — dirigentes e dirigidos, possam perlustrar o mesmo caminho, em direcções varias, sem competições, encontrões, discussões e «reivindicações» dos pretendidos e defectivos «direitos», creados, para a burguezia e as classes dirigentes, pelos mestres da «advocacia» que agora pretende explorar e guiar o movimento proletario.

321 - No estado actual de cousas é impossivel organizar orçamentos que deem o custo provavel das obras; os preços altos e instaveis pioram as condições para as iniciativas dependentes do credito ou de limitadas disponibilidades financeiras. Entretanto serviços ha de natureza inadiavel; não será possivel esperar, por tempo indeterminavel, e obras vultuosas se vão fazendo; dessas, as que se recommendam pela sua utilidade e oportunidade attentam a coragem e o vigor da geração que não se deixa abater na peor das tormentas que tem affligido a Humanidade.

322 - Tinhamos organizado uma «tabella de preços» em 1918; organisamos outra agora. Nenhuma dellas merece fé para um orçamento satisfactorio. Nem mesmo a mão de obra se pode calcular com relativa precisão; os salarios variam frequentemente e não se sabe qual seja o numero exacto das horas de trabalho. Com effeito, os operarios obtiveram que as horas de trabalho fos-

sem reduzidas a oito; mas, nessas oito horas, a maioria vadia no tempo que lhe apraz. Esperava-se que a probidade dos bons operarios influisse sobre a falta de consciencia dos vadios; infelizmente verifica-se o contrario. Serão muitas as 8 horas de trabalhos? — sejam, então 7 ou 6, mas que sejam de trabalho effectivo e honrado.

Os proletarios perderão em sympathy e dignidade desde que sigam os máos conselhos dos seus mentores e os máos exemplos dos burocratas que enchem as repartições publicas.

323 - Na TABELLA A dos preços elementares, estão mencionados os valores das moedas estrangeiras com que foram feitos os calculos para a TABELLA B, de preços compostos.

Annexo ao Orçamento está o Quadro das principaes quantidades de obras e as correspondentes quantidades de materiaes de importação que nellas entram como elementos componentes; mencionamos apenas as principaes, que, pelo seu valor, influem no orçamento. Com estes elementos será facil, em qualquer occasião, dado o custo dos principaes materiaes de importação, calcular o valor approximado da alteração no orçamento.

324 - E' preciso não esquecer, quando se tenha de avaliar o capital necessario á execução dos trabalhos, que não estão orçadas as seguintes verbas:

- a) — as desapropriações;
- b) — cerca de 5.000 hydrometros;
- c) — cerca de 3.000 ramaes domiciliarios de exgottos do collector ao passeio, inclusive a junção radial, si este serviço tiver de ser feito a custa do Estado.
- d) — capital para as installações domiciliarias, por conta dos proprietarios, suppondo o pagamento a prazo (V. SANEAMENTO DE RECIFE, 2º Vol. Regulamento e Tabellas).

325 - Juntamos ao presente Relatorio o RESUMO DOS ORÇAMENTOS.

O valor integral das obras (sommando as verbas correspondentes aos serviços acima especificados), depende da decisão do Governo sobre a latitude que quizer dar aos serviços, ou de um estudo complementar sobre as variantes indicadas. Vamos dar a composição dos importes das obras de accôrdo com as soluções estudadas.

ABASTECIMENTO D'AGUA — As soluções orçadas são :

326 - 1.a Solução : — Serviço actual da Serra, completado, na estiagem, pela elevação de aguas do Cayuguava; volume 10.000 m. c. por dia; o abastecimento da zona baixa não se poderá fazer; no futuro ter-se-á de recorrer ás aguas do Iguassú para a zona baixa.

A) — Serviço de Agua, na Serra e na rêde. . . . .	1.106:376\$290
B) — Elevação do Cayuguava . . . . .	201:779\$770
Importe, exclusive administração e eventuaes	1.308:156\$060

327 - 2.a Solução : — Serviço actual da Serra (não se fará o serviço do baixo Cayuguava; elevação de aguas do Iguassú, obtidas por infiltração natural (poços); volume 10 a 15.000 m. c. para o presente podendo ser augmentado, a vontade e com relativa facilidade, para attender ás progressivas necessidades.

A) — Serviços de agua na Serra e na Rêde . . . . .	1.106:376\$290
B) — Elevação do Iguassú . . . . .	622:368\$970
Importe, exclusive administração e eventuaes	1.728:745\$260
C) — Zona baixa, rêde e bombas de reforço	828:254\$940
Total, serviço completo . . . . .	2.557:000\$200

A 1.a solução não é a mais barata; com ella apenas GASTAR-SE-Á MENOS ACTUALMENTE e o serviço ficará incompleto e com a capacidade limitada.

328 - EXGOTTOS — Para este serviço ha somente uma solução; mas, supprimindo certos districtos pode-se GASTAR MENOS actualmente e isto sem nenhum inconveniente para o desenvolvimento futuro da rêde, pois as obras basicas conservarão a sua capacidade integral.

Para facilitar ao Governo o exame da questão, damos as quotas relativas aos districtos que podem ter o serviço adiado.

A) — Rêde de exgottos . . . . .	1.849:163\$890
B) — Collectores a rever, 50 %/o . . . . .	119:000\$000
C) — Depuração . . . . .	570:863\$500
Importe, exclusive administração e eventuaes	2.539:027\$390

329 - TOTAL : — Tomando do serviço de aguas a 2.a solução, temos, para os serviços de aguas e exgottos:

A) — Serviço de Aguas, 2.a solução. . . . .	2.557:000\$200
B) — Serviço de exgottos . . . . .	2.539:027\$390
C) — Instalação, metade do valor . . . . .	50:000\$000
D) — Administração (12 %/o), eventuaes (13 %/o)	1.274:006\$900
Importe, exclusive os serviços especificados no Paragrapho 324 . . . . .	6.370:034\$490

Poderemos adicionar 1.130 contos para os serviços domiciliarios (a cobrar dos proprietarios), hydrometros, etc., sem contar, porem, as desapropriações. Total 7.500 contos.

330 - Vê-se que a verba destinada ás «installações», para as aguas e exgottos, será effectivamente de

$$D = 2 (25:000\$000 - - 25:000\$000) = 100:000\$000$$

da qual somente a metade entra no orçamento como despeza, ou valor da depreciação e consumo de apparatus e materiaes, sendo aproveitaveis os outros 50 %.

Rio 18 de Abril de 1921.

a) *F. S. Rodrigues de Brito.*



**QUADRO N. 1**

**RELAÇÃO DOS MATERIAES PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA**

2.<sup>a</sup> Solução

ESPECIFICAÇÃO	U	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	U	QUANT.
Tubos de 0,60 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	m. 1	3.874,5	Curvas de 22,05 6"	N.	4
« « 0,50 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	1.407,0	« « 350 mm.	«	15
« « 0,40 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	6.321,0	« « 400 mm.	«	4
« « 0,35 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	5.628,0	« « 600 mm.	«	2
« « 12" 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	» «	346,5	« « 45° 3"	«	10
« « 10" 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	2.058,0	« « « 4"	«	10
« « 8" 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	2.478,0	« « « 6"	«	10
« « 6" 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	6.478,5	« « « 350mm	«	4
« « 4" 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	9.568,0	« « « 400mm	«	4
« « 3" 5 <sup>o</sup> / <sub>o</sub>	« «	14.516,0	« « « 600mm	«	4
Chumbo	T	77	« « 90° 6"	«	2
Registros 400 mm.	N	1	« « « 350mm	«	10
« 350 mm.	«	4	« « « 600mm	«	1
« 12"	«	1	Extremidades 2"	«	20
« 10"	«	10	« 3"	«	60
« 8"	«	6	« 4"	«	10
« 6"	«	20	« 6"	«	3
« 4"	«	40	« 10"	«	1
« 3"	«	20	Diminuições 2 X 4	«	1
« 2"	«	21	« 3 X 4	«	10
Hydrantes	«	30	« 3 X 6	«	2
Valvulas c/ ref.	«	2	« 3 X 8	«	2
Ventosas	«	3	« 4 X 6	«	6
Curvas 22° 5 3"	«	15	« 6 X 8	«	3
« 22° 5 4"	«	15	« 8 X 10	«	3
Juncções 3" X 3"	«	20	« 12 X 350	«	1
« 3" X 4"	«	30	« 500 X 600	«	1
« 3" X 6"	«	10	Juncções 6" X 350	«	5
« 3" X 8"	«	10	« 6" X 400	«	2
« 3" X 10"	«	4	« 6" X 500	«	1
« 3" X 12"	«	4	« 6" X 600	«	1
« 3" X 350"	«	4	« 6" X 8"	«	3
« 4" X 4"	«	20	« 8" X 10"	«	1
« 4" X 6"	«	10	« 8" X 12"	«	1
« 4" X 8"	«	2	« 8" X 500	«	1
« 4" X 10"	«	4	« 10" X 10"	«	2
« 4" X 350"	«	3	« 10" X 12"	«	1
« 6" X 6"	«	12	« 10" X 350	«	1
« 6" X 8"	«	1	« 12" X 350	«	1
			« 350 X 350	«	1

**QUADRO N. 2**  
**QUANTIDADE DE MATERIAES A IMPORTAR**  
**RELAÇÃO POR PESO**

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE em OBRAS	PESOS em TONELADAS
Ferro e Chumbo		
ABASTECIMENTO DE AGUA:		
Tubos de f. f. 0,60 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	3.874,5	1.018,9
« « « « 0,50 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	1.407,0	281,4
« « « « 0,40 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	6.321,0	948,1
« « « « 0,35 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	5.628,0	675,4
« « « « 12" 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	346,5	34,7
« « « « 10" 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	2.058,0	164,6
« « « « 8" 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	2.478,0	148,7
« « « « 6" 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	6.478,5	265,6
« « « « 4" 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	9.568,0	248,8
« « « « 3" 5 <sup>o</sup> /o . . . . .	14.516,0	275,8
Registros, Hydrantes, appare- lhos diversos, 500 peças		30,0
Total em f. f. . . . .		4.092,0
Chumbo :		77,8
EXGOTTOS :		
Tubos de f. f. 0,60 . . . . .	145	48,1
Tampões e tanques. . . peças	1059	105,9
Tubos de f. f. (8) . . . . .	530	31,8
		185,8
Total : Ferro fundido . . . . .	T.	4.278,0
Chumbo . . . . .	T.	78,0
Ferro em barra . . . . .	T.	33,0
CIMENTO :		
ABASTECIMENTO DE AGUA :		
Alvenaria de tijolos . . . . .	169,4	13,6
Abobadilhas . . . . .	275,8	24,8
Cimento armado . . . . .	100,1	295,3

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE em OBRAS	PESOS em TONELADAS
<b>CIMENTO:</b>		
ABASTECIMENTO DE AGUA:		
Alvenaria 1:2 . . . . .	344,2	188,6
Alvenaria 1:3 . . . . .	668,9	272,5
Concreto 1:2:3 . . . . .	150,0	44,3
Concreto 1:3:6 . . . . .	80,3	16,6
Revestimento 1:2 . . . . .	5534,	66,4
Revestimento 1:3 , , . . . . .	8180,	73,6
Total . . . . .		995,7
<b>EXGOTTOS:</b>		
Alvenaria de tijolos . . . . .	868,0	69,4
Cimento armado. . . . .	315,0	65,2
Alvenaria de pedra 1:2 . . . . .	59,5	32,6
Concreto 1:2:4 . . . . .	19,2	5,7
Revestimento 1:2 . . . . .	96,0	1,2
Revestimento 1:3 . . . . .	10200,0	91,8
Collector 0,60 X 0,8 . . . . .	1110,0	154,3
« 0,6 X 0,7 . . . . .	1220,0	159,8
« 0,4 X 0,05 . . . . .	1475,0	154,9
« 0,4 X 0,45 . . . . .	460,0	460,0
« 0,40 . . . . .	905,0	84,2
« 15" . . . . .	2025	4,3
« 10" . . . . .	1615	2,3
« 8" . . . . .	13870	15,2
« 6" . . . . .	41020	34,4
Tanques 1:3 . . . . .	206	42,3
Poços cylindricos . . . . .	785	274,8
Poços prismáticos . . . . .	54	28,5
<b>TOTAL . . . . .</b>		<b>1.261,3</b>



**QUADRO N. 3**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

**AGUA (2.<sup>a</sup> solução) E EXGOTTÓS**

N.º	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTANCIAS	
		PARCIAES	TOTAES
1	AGUA		
	SERVIÇO NA SERRA:		
1	Represa do Carvalho: decantação	111:184\$610	
2	Modificação de linhas	5:630\$500	
3	Filtros, inclusive alvenarias	184:818\$140	
4	Tanques para lavagem dos filtros	3:474\$310	
5	Casa para o chimico	15:000\$000	
6	Reforço da aductora	42:565\$000	
7	Transportes	22:000\$000	419:177\$060
8	ZONA ALTA: rêde	410:704\$600	
9	Caixa em torre	7:250\$000	
10	Reservatorio R. 2	111:750\$000	529:704\$600
11	ZONA MEDIA: rêde	157:494\$630	157:494\$630
12	ZONA BAIXA: rêde	726:254\$940	
13	Reservatorio R. 3 e caixa	123:875\$980	
14	Bombas de reforço para R. 1	102:000\$000	952:130\$920
15	SERVIÇO «IGUASSÚ» - Captação	11:649\$310	
16	Drenagem	7:441\$200	
17	Bombas e edificio	119:652\$880	
18	Transmissão de força	15:192\$800	
19	Linha de recalque, diam. 0,40	298:556\$800	
20	Transporte de materiaes	26:000\$000	
21	Accrescimo para o trecho de tubos reforçados	20:000\$000	498:492\$990
	IMPOSTO, SERVIÇO de AGUA EXGOTTÓS		
22	1º Districto	92:773\$400	
23	2º Districto	499:965\$800	
24	3º Districto	153:103\$400	
25	4º Districto	150:637\$600	
26	5º Districto	38:385\$800	
27	8º Districto	317:113\$400	

N.º	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTANCIAS	
		PARCIAES	TOTAES
	IMPOSTO, SERVIÇO de AGUA EXGOTTOS		
28	9º Districto	101:804\$800	
29	10º Districto a) rêde	116:356\$100	
30	10º Districto b) estação de bombas	22:166\$040	
31	10º Districto c) Emissario, 8º	12:084\$000	
32	Collector geral	238:803\$550	
33	Juncções	105:979\$000	1.849:163\$890
34	Depuração. leitos	389:622\$000	
35	Depuração. tanques	181:241\$500	570:863\$500
36	Collectores a rever, quota approximada	119:000\$000	119:000\$000
37	Importe do serviço de agua e exgottos		5.096:027\$590
38	Instalação, metade do valor		50:000\$000
39	Administração (12) % eventuaes (13%)		1.274:006\$900
	Importe, exclusive os serviços especificados no § 324		6.420:034\$580



Fig.1

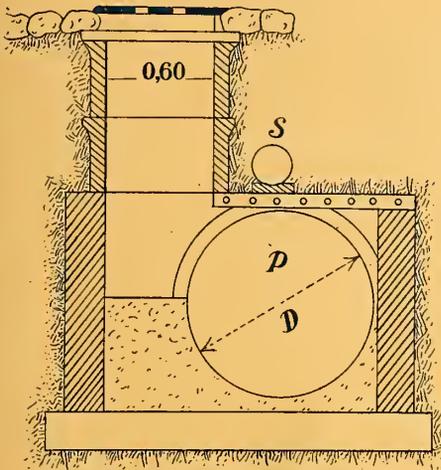


Fig.2

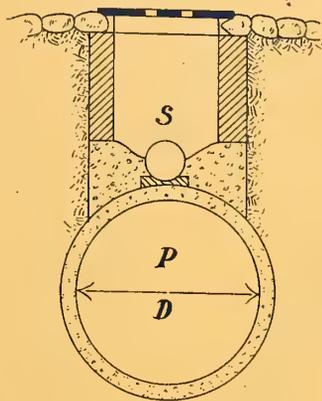
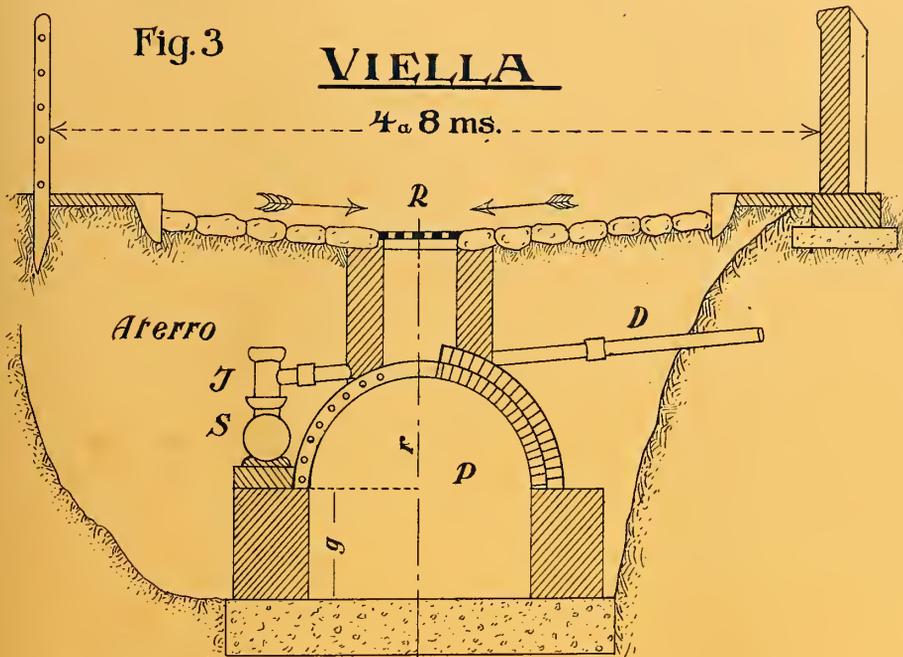


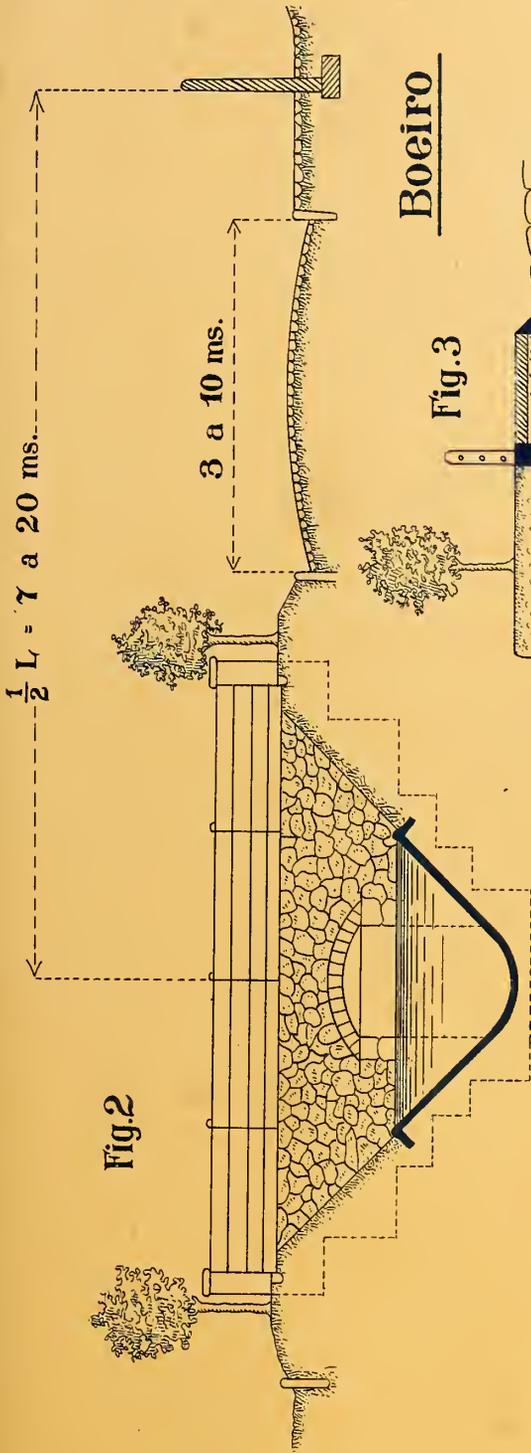
Fig.3

VIELLA

4. 8 ms.







Boeiro

Fig. 3

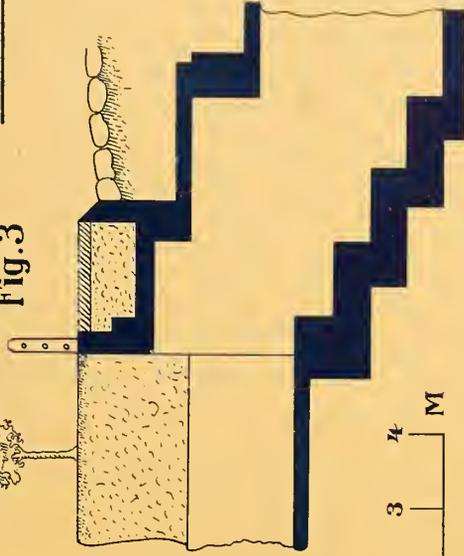
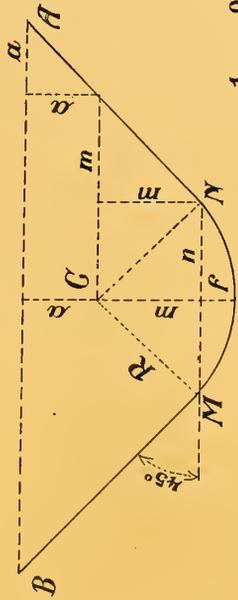


Fig. 1





# Engenharia Sanitaria

## Organisação dos trabalhos de saneamento

Por *Francisco Saturnino Rodrigues de Britto* Engenheiro Consultor;  
Eng. Chefe dos trabalhos em Parahyba do Norte e Aracajú; ex-Eng.-Chefe das  
Commissões de Saneamento de Santos e de Recife.

### **Extr. do Relatório apresentado ao Governo do Estado de Sergipe, sobre o saneamento de Aracajú, 1923.**

98. - Sempre que se offerece occasião de fallar do melhor modo de cuidar das obras de saneamento, temos sustentado a opinião favoravel ao processo de fazel-as e exploral-as por administração, em lugar de entregar estes serviços aos azares das empresas e das empreitadas.

Quando se trata, porem, de outros serviços, não ha duvida que as empresas e as empreitadas offerecem geralmente vantagens, principalmente quando se possa aproveitar a pratica especialisada dos empreiteiros ou as suas grandes installações para serviços de vulto. Algumas obras de SANEAMENTO, como as de assentamento de tubos para agua, tambem podem ser executadas por empreitadas, sem inconvenientes; outras podem ser dadas por «tarefa» aos operarios ou aos seus feitores; as de maior responsabilidade, no ponto de vista sanitario, bem como as de caracter aleatorio, devem ser executadas por administração.

Felizmente já se pode considerar vencedora a preferencia pela MUNICIPALISAÇÃO dos serviços de saneamento, tantas já têm sido, aqui e em outros paizes, as provas desfavoraveis ás concessões a empresas. Não quer isto dizer que a administração publica tenha o privilegio do bem saber e do bem fazer; sobram exemplos de serviços publicos mal feitos ou mal administrados, estragando-se obras boas ou peiorando as que existam por lastimavel incuria dos protegidos politicos empregados nas repartições, causando serios prejuizos á salubridade, além do custeio oneroso para sustentar-se pessoal excessivo e manter as detestadas e morosas complicações de burocracia, com os requerimentos, petições, informações e gorjetas. Mas, incontestavelmente, é sempre melhor que a responsabilidade caiba a quem deve caber, — á administração publica. Se ella se julgar impotente para corrigir os defeitos existentes em serviço que funcione mal, como pretenderá que elles desapareçam por iniciativa das empresas? A autori-

dade que lhe resulte dos «contractos» será platonica, como tem sido, salvo quando as empresas disponham de farta renda.

A execução das obras por empreitada, para depois serem os serviços explorados pela administração publica, é um outro alvitre conhecido, que ainda se apresentava como bom antes da guerra. Allegava-se o maior custo das obras executadas por administração, porque se previam os irresistiveis «pedidos» para empregos, e o menor estímulo na direcção technica das obras. Depois da guerra, a imprecisão de preços e a depressão na efficiencia do trabalho operario, além de mais caro, conduziram os proprios candidatos ás empreitadas a rejeitar este processo por acharem mais garantido o lucro no processo das «administrações contractadas», ou da «locação de serviços». Mas, nos primeiros contractos para as realisações pelo processo em voga, não nos parecem sufficientemente garantidos os interesses da administração publica. Os contractantes não devem ser tidos como empreiteiros, com lucro tanto maior quanto maior for o custo real das obras (não fallemos dos casos das commissões indevidamente pagas pelos fornecedores dos materiaes, á semelhança do que é licito fazer no commercio e nas empreitadas); a taxa fixada como beneficio para a administração, não se deve applicar a todas as despesas (inclusive os vencimentos dos engenheiros auxiliares do contractante) para que se não verifiquem abusos.

99. - Estas reflexões mostram que, attendendo á singular importancia das obras de saneamento, é preciso que a applicação do processo de locação de serviços mereça especial cuidado, á semelhança do que sempre se faz na formação das Commissões investidas da execução dos trabalhos. Os governos, até hoje, têm livremente escolhido e nomeado ou contractado os directores de serviços e de repartições; são cargos de confiança; não são postos em concorrência por edital, e o processo de demissão ou cessação do contracto está previsto e é summario, com ou sem indemnisações rasoaveis. Assim se deve agir nos contractos de locação de serviços.

Ainda uma vez, com estas palavras, cumprimos o dever de procurar orientar a administração publica. Tem succedido que nem sempre ella acceita a nossa opinião e recorre, por exemplo, ao processo das empreitadas; nem por isso o nosso apreço, nem o nosso programma se modificam, e nem se altera o proposito de prestar-lhe o nosso concurso, respondendo ás consultas sobre os projectos ou as modificações propostas pelos executores dos mesmos.

100 - Encontram-se muitas opiniões systematicamente contrarias á execução das obras e á gerencia de empreendimentos delos governos; nem mesmo exceptuam os serviços de aguas e ex-

gottos, apesar da sua função hygienica. E quando os governos cuidem destes serviços, pensam que não devem visar lucros, nem mesmo devem calcular o juro e amortisação dos capitaes investidos para obterem uma renda compensadora. O «negocio» terá de ser ruinoso, para beneficiarem-se os moradores das cidades... com os sacrificios feitos pelos habitantes do Paiz, do Estado ou do Municipio.

É um erro. As obras publicas em execução devem ser conduzidas como se fossem particulares ou de empresas: — a confiança na direcção dá-lhe liberdade de acção, sem as peias de certas formalidades insensatas e onerosas para o serviço; o pessoal deve ser competente, reduzido e bem pago, e a responsabilidade será effectiva, sem favores; competirá, porém, aos governos, a parte financeira, e providenciar sobre os pagamentos por pessoal da sua immediata confiança.

101. - A mesma orientação deve ser seguida na **EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS** em funcionamento, dos quaes se procurará obter uma renda justa e necessaria, para os manter bem cuidados e os desenvolver.

Sempre fomos contrarios ás concessões gratuitas de serviços de aguas e exgottos aos predios publicos, aos institutos de caridade e mesmo para os jardins publicos. É preciso que paguem, embora taxas reduzidas, para que se evitem abusos. Quando um instituto de caridade merecer a solitudine do poder publico, que lhe se seja dada uma subvenção, da qual tirará o necessario para pagar os serviços que lhe são prestados. Este criterio é preferivel ao que pretende manter as concessões gratuitas de agua, embora se elevem um pouco as taxas dos outros consumidores. Ninguém cuidará de evitar desperdicios da agua livre. (V. DO A. SANEAMENTO DE CAMPOS, SANEAMENTO DE RECIFE). No Paragrapho 21 vimos que a quinta parte da agua distribuida em Aracajú é fornecida gratuitamente.

Nesta mesma ordem de ideias o notavel Engenheiro Consultor, Allen Hazen, em um artigo sob o titulo «The Management of Water Works», pergunta:

«Why should public trading be done ou different principles from private tradings? Why should a water-works be exempt from taxation and why should the water-works furnish free water for hydrants, schoolhouses, churches, and all other public and quasi-public institutions?», (ENGINEERING NEWS, N. Y., Jan. 1912, pag 114).

Não precisamos transcrever aqui outros trechos do artigo para tornar conhecido o pensamento do seu autor, tão claramente expresso nestas perguntas.

102. - No Paragrapho 89 vimos que as installações domiciliarias dos exgottos (nas partes que contenham gases nocivos) devem ser feitas pela Repartição publica encarregada dos serviços de saneamento; as installações de aguas podem ser livremente feitas. Dissemos que a livre execução, — exercida apenas pelos particulares, pois os governos nesses casos se abstêm de concorrer, — não favorece os proprietarios e sim os commerciantes e os apparelhadores competentes e incompetentes; a pratica tem mostrado que da livre execução resulta o serviço mal feito e perigoso á salubridade das habitações; parece mais barato, porque aos proprietarios de predios para alugar pouco importa a qualidade do serviço e não pensam nas funestas consequencias do exgotto mal feito.

Desde que a Repartição de Saneamento esteja preparada para fazer as installações domiciliarias, o Governo poderá cobrar 20 a 25 % sobre o custo das obras (material e mão de obra), para administração, juros do capital correspondente ao material em stock, transportes de almoxarifado para as habitações e quebras eventuaes nesse transporte. O Governo disporá do capital necessario para adiantamento aos proprietarios de accordo com o plano exposto em SANEAMENTO DE RECIFE; si o Governo obtiver o capital a 7 %, por exemplo, as tabellas serão calculadas a 8 % de juros, além da amortisação semestral em prazos de 3, 5, 7 e 10 annos, de conformidade com o valor locativo; estes adiantamentos serão feitos até o valor de um conto de reis, sendo o importe excedente pago logo após a execução do serviço. O Governo poderá fazer um abatimento de 10 %, sobre a quantia sujeita ao processo de adiantamento, desde que seja paga logo após a execução dos respectivos serviços domiciliarios.

A installação dos exgottos das casas é considerado tão bom «negocio» pelos empreiteiros de saneamento (desde que tenham o monopolio dos fornecimentos e todas as garantias de pagamento) que não duvidam baratear no custo de execução das obras geraes com a condição de lhes ser concedida a das obras particulares.

«Why should public trading be done ou different principles from private trading»? — mormente quando a administração publica, assumindo a direcção do serviço, pode executar um bom serviço, no ponto de vista hygienico e economico, para o erario publico e para os proprietarios das casas. Assuma, pois, a responsabilidade que de facto lhe compete, simplifique os processos, incommodos da burocracia, proceda com solicitude, e terá o louvor

e a gratidão da parte sensata da população. Os descontentes systematicos, os que tenham interesses contrariados, os maldizentes impenitentes, reclamam sempre, quer o serviço seja feito por uma empreza (que será tida, na opinião delles, por deshonesta), quer pelo Governo.



## Obras do Porto.

Encaminham-se de modo favoravel os passos da administração publica para a proxima realisação do Porto de Paranaguá.

Esse importantissimo melhoramento e a construcção da Estrada de Ferro ligando Jaguariahyva e Curityba, directamente, mudarão por completo a phase economica do Paraná, tornando o nosso Estado um grande mercado exportador de café.

As producções do norte terão facil escoadoiro pelo nosso porto, numa economia approximada de duzentos kilometros, em relação á distancia do porto de Santos, no Estado de S. Paulo.

Tratando-se de um empreendimento de tanta importancia, julguei acertado reiiatar aqui todas as occurrencias referentes ao projecto das obras e a marcha dos trabalhos para o alcance desse desideratum.

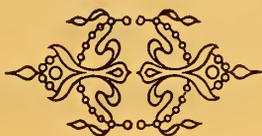
É de esperar, attento ao modo por que vão sendo encaminhados os serviços, que ainda este anno sejam as obras iniciadas.

—o—

A lei n. 1366, de 5 de Março de 1914, autoriza o Governo do Estado do Paraná a requerer ao Presidente da Republica, para o Estado, nos termos da alinea VI do artigo 65 da Lei Federal n. 2842, de 3 de Janeiro de 1914, a concessão para os melhoramentos dos Portos de Paranaguá e Antonina, mediante os onus e favores determinados naquella alinea. Caso obtida a concessão, fica, em virtude da mesma lei, o governo do Estado autorisado a fazer as respectivas operações de credito. Mais tarde, em 14 de Agosto de 1917, foi assignado no Ministerio da Viação o contracto que se baseia nos decretos n<sup>os</sup>. 12.477 e 12.590, de Maio e Agosto de 1917, os quaes conferem ao Estado do Paraná a concessão para a construcção do Porto de Paranaguá, uso e gozo das mesmas obras, durante o prazo de 60 annos, de accordo com as clausulas que baixaram com os mesmos decretos, publicadas na mensagem de 1<sup>o</sup> de Fevereiro de 1923. As obras de melhoramento que fazem objecto da concessão constam dos planos e orçamentos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, approvados pelo Decreto n. 12.414, de 14 de Março de 1917, os quaes junto na integra a este relatorio.

A 2 de Fevereiro de 1919 foi publicado edital de concorrência para a execução das obras. Apresentou-se um unico concorrente, a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, cuja proposta está de accordo com o edital, excepto na parte

referente ao orçamento, como se verifica nos documentos annexos. Uma commissão de tres profissionaes, nomeada pelo Governo do Estado, deu parecer favoravel á modificação do orçamento que, de 15.000:000\$000 foi elevada a 18.386:184\$870. Essa modificação foi approvada pelo decreto n. 15.707, de 3 - 10 - 922. A 23 de Março de 1923 foi lavrado contracto com a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas e a 31 de Dezembro de 1924 a Directoria de Obras Publicas fez publicar editaes de concorrência por tres mezes, para aquisição por emprestimo, da importancia de 26.000:000\$000, destinada ás obras do Porto de Paranaguá.



# INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

## Porto de Paranaguá

### ORÇAMENTO

Approvado pelo decreto n. 12.414 de 14 de  
Maio de 1917.

Com os preços constantes da tabella annexa, podemos determinar o custo das obras projectadas, fazendo o orçamento em separado, para cada especie de trabalho.

(Cambio de 12 d. por 1\$000).

I - Dragagem do canal da barra do Norte 842833 <sup>m</sup> 3,000 a 1\$500 . . . . .	1.264:249\$500
II - Balisamento illuminado do canal de acesso . . . . .	260:000\$000
III - Dragagem do canal da barra Sueste 1312100 <sup>m</sup> 3,000 a 1\$500 . . . . .	1.968:150\$000
IV - Balisamento illuminado do canal de acesso . . . . .	148:000\$000
V - Dragagem do porto 1057395 <sup>m</sup> 3,000 a 1\$500 . . . . .	<u>1.586:092\$500</u>
	5.226:252\$000
VI - <i>Caes de atracação</i> (550 m.)	
a) Excavações para fundações 64432 <sup>m</sup> 3,500 a 1\$400 . . . . .	90:205\$500
a) Enrocamentos:	
base do caes: 13750 <sup>m</sup> 3,000 a . . . . . 14\$000 . . . . .	192:500\$000

Atrás do muro: 16692<sup>m</sup> 3,000 a . . .  
12\$000 . . . . . 200:310\$000

b) Blocos artificiaes no muro abaixo  
de aguas mínimas 22550<sup>m</sup> 3,000 a  
66\$020 . . . . . 1.489:301\$000

c) Alvenaria de pedra no muro acima  
de aguas baixas: 3767<sup>m</sup> 3,500 a . . .  
55\$000 . . . . . 207:212\$500

d) Cantaria acima do nivel mínimo  
inclusive capeamento 1072<sup>m</sup> 3,500 a  
148\$000 . . . . . 158:730\$000

e) Escadas, postes de amarração,  
arganéos, etc. 550 m. a 26\$249 . . . . . 14:436\$950 2.352:695\$950

(Metro linear de cáes Rs. 4:277\$629)

VII - *Caes de saneamento.* (1836 m.)

a) Excavações para fundações:  
26438<sup>m</sup> 3,400 a 1\$400 . . . . . 37:013\$760

b) Enrocamento de base:  
19645<sup>m</sup> 3,200 a 14\$000 . . . . . 275:032\$800

c) Muralha:  
12484<sup>m</sup> 3,800 a 20\$000 . . . . . 249:696\$000

d) Rejuntamento:  
7344<sup>m</sup>2 a 3\$000 . . . . . 22:032\$000 583:774\$560

(Metro linear de cáes Rs. 317\$960)

VIII - Muro de arrimo Leste (183<sup>m</sup>, 83)

a) Excavações para fundações  
360<sup>m</sup> 3,700 a 1\$400 . . . . . 5:046\$580

b) Enrocamento de base:  
2461<sup>m</sup> 3,200 a 14\$000 . . . . . 34:476\$800

c) Muralha:  
1397<sup>m</sup> 3,100 a 20\$000. . . . . 27:942\$000

d) Rejuntamento : 735 <sup>m²</sup> 32 a 3\$000 . . . . .	<u>2:205\$960</u>	69:671\$340
--	-------------------	-------------

(Metro linear de muro Rs. 379\$000)

IX - Muro de arrimo Oeste (128 m.)

a) Excavações para fundações : 2364 <sup>m</sup> 3,200 a 1\$400 . . . . .	3:309\$880	
b) Enrocamento de base : 2570 <sup>m</sup> 3,200 a 14\$000 . . . . .	35:982\$800	
c) Muralha : 972 <sup>m</sup> 3,800 a 20\$000 . . . . .	19:456\$000	
d) Rejuntamento : 512 m. a 3\$000 . . . . .	<u>1:536\$000</u>	60:284\$680

(Metro linear de muro Rs. 470\$973)

X - Armazens de cimento ar- mado aparelhados . . . . .	1.904:000\$000
XI - Deposito para inflama- veis . . . . .	99:000\$000
XII - Deposito para carvão (de ferro com 100 m. x25 <sup>m</sup> ,0 2500 <sup>m</sup> 200 a 60\$000 . . . . .	150:000\$000
XIII - Edificio da Administração	78:705\$000
XIV - Edificio para oficinas de reparações e deposito de material rodante . . . . .	56:940\$000
XV - Casas para guardas 2 a 8:800\$000 . . . . .	17:600\$000
XVI - Calçamento a paralle- lepipedos 72200 m 2 a 10\$930 . . . . .	789:146\$000
XVII - Meios fios 3510 m. a 9\$900 . . . . .	34:749\$000

XVIII - Calçadas de cimento 613 <sup>m</sup> 2, 50 a 8\$000 .		4:908\$000
XIX - Guindastes de portal 6 para carga de 1.590 ks. a 27:920\$000 .	167:520\$000	
3 para carga de 5.000 ks. a 35:730\$000 .	107:190\$000	
1 para carga de 10.000 ks.	<u>74:000\$000</u>	348:710\$000
XX - Vias ferreas, desvios, cruzamentos etc. 4450 m. a 21\$000 . . . .		93:450\$000
XXI - Material rodante , . . . .		100:200\$000
XXII - Apparelhamento das of- ficinas . . . . .		30:000\$000
XXIII - Galerias para aguas pluviaes, incluindo ralos, etc. 2814 m. a 70\$000		196:980\$000
XXIV - Canalização de cor- regos 826 m. a 73\$000		60:298\$000
XXV - Gradil de ferro e por- tões 1.305 m. a 60\$000		78:300\$000
XXVI - Abastecimento d'agua: Reservatorio de cimento armado . . . . .	28:800\$000	
Encanamentos, etc.: 2132 m. a 4\$300 .	<u>9:167\$600</u>	37:967\$600
XXVII - Instalação electrica de força e luz, canaliza- ção, postes, lampadas, etc.		<u>166:000\$000</u>
	Somma	12.639:872\$130
Administração das obras e imprevistos, 20 %		<u>2.527:974\$426</u>
	TOTAL RS.	15.167:846\$556

O capital será de \$                    papel, que corresponde não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização e desapropriações.

O juro será de 5 % ao anno, em papel e amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização do capital.

O Governo do Estado garantirá a operação, emittindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim o producto das taxas cobradas nas barras após seus melhoramentos.

ANNEXO 14

**Tabella de preços para a organização do  
orçamento das obras**

**Cambio 12 d. por 1\$000**



		Preço papel
DRAGAGEM na barra em areia ou lodo, inclusive descarga no mar. . . . .	m 3	1\$500
DRAGAGEM do porto, inclusive emprego de aterro . . . . .	m 3	1\$500
ENROCAMENTO jogado, para base dos caes . . . . .	m 3	14\$000
ENROCAMENTO jogado, atrás dos caes . . . . .	m 3	12\$000
ENROCAMENTO arrumado . . . . .	m 3	20\$000
ALVENARIA de pedra secca . . . . .	m 3	20\$000
ARGAMASSA de 1 de cimento e 2 de areia . . . . .	m 3	83\$800
ALVENARIA ordinaria com argamassa supra . . . . .	m 3	55\$000
BLOCOS artificiaes, com argamassa de 1 de cimento e 2 de areia . . . . .	m 3	66\$020
ARGAMASSA de 1 de cimento e 1 de areia . . . . .	m 3	86\$000
CANTARIA . . . . .	m 3	148\$000
REJUNTAMENTO, com argamassa de 1 de cimento e 2 de areia . . . . .	m 2	3\$000
CALÇAMENTO de parallelipedos . . . . .	m 2	10\$930
CALÇADAS de cimento . . . . .	m 2	8\$000
MEIOS-FIOS . . . . .	m 2	9\$900

Paranaguá, 23 de Maio de 1916

*Nunes Ribeiro*

Engenheiro-Chefe

*Edital de concorrência para as obras de Melhoramentos  
do Porto e Barra de Paranaguá.*

**Clausulas**

**I**

As obras a executar são as seguintes:

- 1º abertura de um canal na barra do Norte com 300 metros de largura, 2000 de extensão e profundidade de oito metros em maré mínima;
- 2º abertura de um canal na barra de Sueste com 300 metros de largura, 3600 de extensão e oito metros de profundidade em maré mínima;
- 3º construção de um caes acostavel com 550 metros de extensão fundado á cota de — 8m.00 abaixo do nivel minimo;
- 4º construção de um caes de saneamento, constituindo o prolongamento para leste do caes de atracação e terminando no rio Itiberê, com a extensão de 2486 metros;
- 5º dragagem até á cota de — 8m.00 em frente ao caes de atracação e até á cota 0 em frente ao caes de saneamento;
- 6º execução do aterro atrás das muralhas dos caes até á cota 4m.00 com o producto da dragagem enfrente ao caes;
- 7º construção de dous muros de arrimo nos extremos leste e oeste do caes de atracação para sustentar lateralmente o atêrro;
- 8º construção de armazens com o necessario aparelhamento para mercadorias e materiaes inflamaveis, edificio da administração, officinas e casa de guarda e deposito para carvão;
- 9º calçamento na zona do caes de atracação;
- 10º exgotto de aguas pluviaes;
- 11º assentamento de linhas ferreaes para o serviço do

caes, armazenagens e fornecimento do material rodante necessario;

12º fornecimento e assentamento de guindastes;

13º installação electrica para luz e força;

14º abastecimento d'agua;

15º assentamento de gradil de ferro com portões, fechando o caes e suas dependencias;

## II

Estas obras estão avaliadas em Rs. 15.167:846\$556, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as qualidades e quantidades das obras a serem executadas.

## III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Commissão Fiscal, do Governo Federal.

## IV

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos concurrentes, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento, sendo dado a preferencia ao autor da proposta mais barata.

A tabella de preços, alem do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificada.

## V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thezouro de Estado da quantia de Rs. 100:000\$000, que reverterá para os cofres do Estado, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 10 dias contados da data em que pelo Diario Official lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

## VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 300 por ocasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica Federal, Estadual ou em dinheiro, n'este caso sem juros; alem d'isto de cada pagamento mensal serão descontados 10<sup>o</sup>/<sub>o</sub> para reforço da caução, até que esta atinja 500, que

servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

#### VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a divida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou a proporção que forem sendo precisos.

#### VIII

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de 6 annos, contados da data do contracto; sendo incluídos neste periodo o tempo necessario para a empresa contractante apparelhar-se a instalar os serviços, tempo este que não poderá passar de um anno.

#### IX

A fiscalisação de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante que, uma vez respeitadas o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de apprelhos e processos para sua execução.

#### X

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

#### XI

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condições fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelóppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá proposta de . . . . . (nome do proponente). A esse en-

veloppe reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia serão abertos todos esses ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços; fechados como se acharam, em um mesmo involucrio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no Diario Official os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência si, o preço total exceder as da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, alem da apresentação de quasquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

## XII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o Contractante.

## XIII

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados polos interessados no escriptorio da

Commissão Fiscal em Paranaguá, onde serão também prestados os demais esclarecimentos e informações de que por ventura precisarem

#### XIV

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Estado um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.



# Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

## Porto de Paranaguá

### ESPECIFICAÇÕES

#### CAPITULO I.

##### Indicações geraes e descripção das obras.

##### Definição dos trabalhos.

Art. 1º - Os trabalhos descriptos pelas plantas e perfis juntos comprehendem:

- 1º A construcção de um muro de cáes de 8,™00;
- 2º a construcção de uma muralha com enrocamento e alvenaria de pedra secca, denominado cáes de saneamento, ao longo do littoral;
- 3º abertura de canaes de acesso nas barras do Norte e Sueste, e excavação do Porto;
- 4º execução do aterro, por detrás do muro de cáes de atracação e do de saneamento, permittindo a construcção da faixa de cáes propriamente dito, a conquista de terreno para edificações, e o estabelecimento de ruas;
- 5º a construcção de armazens com o necessario apparelhamento para mercadorias e materiaes inflamaveis, construcção de edificios para Administração e estação, officinas, casas de guardas e deposito para carvão;
- 6º a execução de calçamentos na rua do cáes, na lateral aos armazens e nas ruas entre estes;
- 7º a construcção de exgottos para aguas pluviaes;
- 8º o fornecimento e assentamento de linhas ferreas para o serviço do cáes e dos armazens;

- 9º o fornecimento e assentamento de guindastes para o serviço do porto e dos armazens;
- 10º o fornecimento e installações de pharóes e boias illuminativas nos pontos determinados;
- 11º o fornecimento e assentamento de gradil de ferro e portões;
- 12º installação electrica para luz e força;
- 13º abastecimento d'agua para o serviço do porto, dos armazens e demais edificios;
- 14º o fornecimento de material rodante para o serviço do porto.

#### ZERO ADOPTADO

Art. 2º - As cótas de altitude e profundidades são referidas ao «Zero» do maregrapho installado no posto do Porto d'Agua; os numeros que as exprimem, quer nestas especificações, quer nos desenhos annexos, referem-se a esse nivel, que está 0,<sup>m</sup>07 acima da menor baixamar observada.

#### TRAÇADO E PERFIL DO MURO DO CÁES DE 8<sup>m</sup>,00

Art. 3º - O muro do cáes a 8,<sup>m</sup>00 estende-se em frente ao edificio da Alfandega, tendo a extensão de 550 metros. Será construido de blocos artificiaes convenientemente dispostos, encimado por alvenaria ordinaria executada no proprio local, sujeito ás marés. O paramento exterior representa uma inclinação geral de 1 por 10; o paramento interior é vertical com degrãos.

As pilhas de blocos artificiaes são niveladas a 1<sup>m</sup>,00 na parte superior compõem-se de blocos de 2<sup>m</sup>,25 de altura, medindo o bloco superior uma largura de 4<sup>m</sup>,30 no coroamento. A alvenaria superior apresentará na cóta 1<sup>m</sup>,00 uma base de 3<sup>m</sup>,30 e na de 4<sup>m</sup>,00 um coroamento de 1<sup>m</sup>,50, terminando por um capeamento de cantaria de 1<sup>m</sup>,00 de comprimento e 0<sup>m</sup>,50 de espessura.

O começo desse muro é, do lado Oeste, ligado a terra por um enrocamento arrumado, cuja crista fica no mesmo nivel do capeamento do cáes, para sustentar o aterro por esse lado; a extremidade Léste é ligada ao cáes de sa-

neamento por um muro de arrimo de construção idêntica para conter o aterro entre o cães e o littoral pelo mesmo lado.

## TRAÇADO E PERFIL DO CÁES DE SANEAMENTO

Art. 4º - O cães de saneamento constitui o prolongamento, para Léste do cães de 8<sup>m</sup>,00 terminando no rio Itiberê com o desenvolvimento de 2486<sup>m</sup>,09. Esse cães é constituído até o «zero» por um prisma ou massiço de enrocamento, terminando na cóta de 4<sup>m</sup>,00 por uma muralha de alvenaria de pedras seccas com o paramento exterior convenientemente rejuntado com argamassa de 1 de cimento e 2 de areia.

O paramento exterior tem a inclinação de  $\frac{1}{4}$  sendo o interior vertical.

O massiço de enrocamentos apresenta no coroamento a largura de 3<sup>m</sup>,50 e talude de  $\frac{3}{2}$  do lado do porto e de  $\frac{1}{4}$  do lado de terra; é constituído por um massiço de pedras de todos os tamanhos, protegido do lado do mar por um revestimento composto de blocos de 3ª categoria, com largura horizontal de 2<sup>m</sup>,00.

## DRAGAGEM DOS CANAES DE ACESSO E DO PORTO

Art. 5º. - Por meio de dragagem serão abertos dois canaes de acesso de 300<sup>m</sup>,00 de largura e 8<sup>m</sup>,00 de altura, referida á maré minima, com talude de 3<sup>m</sup>,00 de base para 1<sup>m</sup>,00 de altura na extensão de 2000<sup>m</sup>,00, respectivamente, nas barras do Norte e de Sueste.

O porto será dragado até a profundidade de 8<sup>m</sup>,00 em frente ao cães transatlantico; na zona comprehendida pelo cães de saneamento, a excavação será feita até a cóta zéro.

O resultado da dragagem será empregado em aterros por detrás das muralhas do cães. O que não fôr empregado em aterro será lançado fóra da barra á distancia de 3 kilometros ou depositado no littoral, em lugar conveniente, para ser cedido á Prefeitura Municipal de Paranaguá ou a particulares para ser utilizado no aterro dos terrenos baixos e alagadiços, mediante justa indemnisação.

## ATERROS POR DETRÁS DAS MURALHAS DOS CÁES

Art. 6º - Os aterros por detrás das muralhas do cães de atracação e do cães de saneamento serão levados até

á cóta 4<sup>m</sup>,00 e terminados por uma inclinação de 0<sup>m</sup>,01 por metro.

Por detrás da muralha do cáes de atracação a parte aterrada será utilizada da maneira seguinte: 16<sup>m</sup>,30 serão reservados á rua do cáes 76<sup>m</sup>,00 aos armazens para mercadorias e rua que os separa; 40<sup>m</sup>,00 á uma rua posterior aos armazens.

### ESCADAS

Art. 7º - Uma escada de pedra de 1<sup>m</sup>,50 de largura será construída em cada um dos muros lateraes do cáes; serão collocados ao longo do cáes escadas de ferro para marinheiros, de 50 em 50 metros.

### ARMAZENS E EDIFICIOS

Art. 8º - As especificações para construção dos armazens e do edificio da Administração constam do edital de concorrência de 17 de Outubro de 1911. As casas para guardas serão construídas de alvenaria de tijolos, fundação de pedra e argamassa de cal, madeiramento de pinho do Paraná, assoalhadas e forradas, installações sanitarias com a competente canalisação d'agua e ferragens. Cobertura de telhas de barro.

O edificio das officinas de reparações será construído de paredes de tijolos prensados com columnas de ferro batido em fórma de (duplo T), que sustentarão o telhado; a cobertura será de telhas francesas e o travejamento todo de ferro. Na parte superior haverá um pequeno telhado super-elevado para servir á ventilação e munido de venezianas. O galpão para deposito de carvão será edificado no aterro do cáes de saneamento e terá 100 metros de comprimento por 25 metros de largura, cobrindo assim uma superficie de 2500<sup>m</sup>². A area abrigada por este galpão será coberta com chapas de ferro onduladas e galvanizadas, sem forro. O espaço de 25 metros será coberto por duas traves, correspondendo ao afastamento de 12<sup>m</sup>,50 de eixo das columnas, no sentido transversal; longitudinalmente, a distancia das columnas será, no minimo, de 8<sup>m</sup>,32 de eixo a eixo. As paredes serão de alvenaria de tijolo; as columnas e o travejamento da cobertura serão de ferro ou aço; as portas serão metallicas e o calçamento de pedra ou asphalto.

Abaixo do plano inferior do vigamento e o nivel do solo ficará uma altura livre de 10 metros.

## CALÇAMENTO DO CÁES E DA RUA LATTERAL

Art. 9º - A faixa do cáes em toda a extensão da face de atracação, os intervallos livres entre os armazens e a rua latteral serão calçadas a parallelipipedos de granito, com as seguintes dimensões approximadas:  $0^m,18 \times 0^m,14 \times 0^m,16$ ; assentados sobre uma camada de pedra britada e areia de  $0^m,20$  de espessura previamente comprimida. Cada parallelipedo será disposto sobre a sua face superior, que deverá ser plana e sem cavidades; as faces de juntas serão estabelecidas em esquadria approximadas de modo que as arestas da face inferior tenham quando muito  $0^m,03$  de menos no comprimento do que as arestas correspondentes da face superior. Os parallelipedos serão assentes em fiadas normaes ao eixo, com as juntas longitudinaes alternadas.

MEIOS-FIOS: curvos e rectos de pedra com apicoamento fino nas faces apparentes. O comprimento minimo das pedras será de  $0^m,80$  para as curvas de  $1^m,00$  para as rectas. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de 1 por 2.

PASSEIOS: de  $2^m,50$  de largura, feitos de uma camada de  $0^m,08$  de espessura, de concreto de 1 parte de cimento, 3 de areia e 4 de pedra britada sobre um leito de  $0^m,15$  de espessura de pedra britada secca comprimida e de um respaldo de  $0^m,01$  de argamassa de cimento de 1 : 2; de superficie rugosa e declive transversal de  $0^m,02$ .

## CONSTRUCÇÃO DE EXGOTTOS PARA AGUAS PLUVIAES

Art. 10º - Estabelecer-se-á sobre o cáes de atracação um exgotto perpendicular ao seu alinhamento destinado a escoar as aguas pluvias do cáes, dos armazens e demais edificios, da grande rua latteral e das ruas transversaes. Um exgotto secundario longitudinal sobre todo o comprimento do cáes, na extensão de 550 metros, recolherá as aguas dos cáes, dos edificios, das ruas, latteraes e transversaes, que lhe serão levadas por conductos secundarios de barro vidrado, e os descarregará no exgotto transversal. O exgotto ou galeria transversal apresentará uma secção o ovoide ou circular de  $3^m^2$  a galeria longitudinal será do typo ovoide com uma secção de  $0^m^254$ .  
O aterro do cáes de saneamento sendo atravessado por dois corregos que serão canalizados, por elles terão escoamento as aguas pluviaes desse cáes do armazem de in-

flamaveis e do deposito de carvão, que ser-lhes-ão lavadas por uma galeria longitudinal, de construcção idêntica ao do cães de atracção, com ramificações secundarias para os referidos edificios.

## FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LINHAS FERREAS PARA O SERVIÇO DO CÁES E DOS ARMAZENS.

Art. 11º - Em toda a extensão do cães de atracção, seja sobre 550 metros, será installada uma linha com bitola compativel com os guindastes moveis; a distancia entre a recta do cães e o bordo exterior do trilho mais proximo será de 1<sup>m</sup>,30. Sobre todo o comprimento do cães e do cães de saneamento serão estabelecidas tres linhas ferreas paralelas, com bitola igual ás da Estrada de Ferro de Paranaguá a Curityba, com a qual estas linhas se ligarão.

A communicação entre essas linhas será feita por mudanças de linhas duplas symetricas distantes de cerca de 240 metros.

### GUINDASTES

Art. 12º - Os guindastes serão accionados por força electrica, sendo installados sobre porticos rodantes, deixando livre a secção de gabarito da Estrada de Ferro. Serão em numero total de dez guindastes, dos quaes:

6 da força de 1500 kilos  
3 da força de 5000 kilos  
1 da força de 10000 kilos.

### POSTES E ARGOLLAS DE AMARRAÇÃO

Art. 13º - O cães será provido de postes de amarração do typo «Bollard» distantes de 50 a 50 metros, collocados no campeamento e na linha da aresta do cães; haverá tambem argollas de amarração collocadas na face externa do cães e na linha de aguas maximas, distantes de 50 metros e intermediarias aos postes citados, amarrado em bloco de alvenaria por meio de tirantes atravessados á alvenaria do cães.

As argollas e os tirantes, além dos accessorios, serão de ferro batido ou de aço, e o do typo igual aos do porto de Santos, no trecho de Paquetá aos Outeirinhos.

## PHARÓES E BOIAS

Art. 14º - BARRA DO NORTE: Um pharol na ponta do Ignacio Dias com altura focal de 12 metros, luz intermitente com movimento automatico para accender e apagar ás horas estabelecidas, visivel a 21 kilometros; alcance luminoso 26,5 kilometros; um pharolete no Banco dos Ciganos, com altura focal de 8<sup>m</sup>,0 luz intermitente com disposição automatica para accender e apagar em horas certas e mais um reflector para uma segunda luz em direcção fixada independente da do pharolete; visivel a 16 kilometros, com alcance luminoso de 20,5 kilometros; um pharolete na Pedra Alagada, com altura focal de 9<sup>m</sup>,00 luz intermitente com aparelho automatico para apagar e accender em horas certas; visivel até 18 kilometros, com um alcance luminoso de 20,5 kilometros; uma boia grande na entrada do Banco, com 10<sup>m</sup>,3 de capacidade; altura focal de 4<sup>m</sup>,00, luz branca fixa, sino automatico, visivel a 15 kilometros; alcance luminoso 23 kilometros; cinco boias de 5<sup>m</sup>³,600 de capacidade, de luz fixa com estrias verdes e altura focal de 2<sup>m</sup>,80, do lado direito do canal, visivel até 11 kilometros; alcance luminoso 20 kilometros; uma boia de 5<sup>m</sup>³,600 de capacidade, de luz fixa com estrias encarnadas e altura focal de 2<sup>m</sup>,80; do lado esquerdo do canal, visivel até 11 kilometros.

BARRA SUESTE: duas boias grandes na entrada, de 7<sup>m</sup>³,500 de capacidade; altura focal 3<sup>m</sup>,50; luz fixa branca, visivel a 13 kilometros; tempo de serviço de uma carga: dez mezes; seis boias pequenas de 5<sup>m</sup>³,600 de capacidade e altura focal de 3<sup>m</sup>,1, de luzes brancas, fixas, com estrias verdes e vermelhas separadamente; cada boia será munida de um aparelho para accender e apagar automaticamente; duração de uma carga: oito mezes; visivel a 11 kilometros, com alcance luminoso de 20 kilometros.

Augmento de intensidade das luzes dos pharóes do Mirante e Bicho; as luzes serão brancas, com eclipses diferentes entre si e das do pharol das Conchas.

## GRADIL DE FERRO

Art. 15º - O recinto occupado pelo cáes e suas dependencias será fechado com gradil de ferro de 2<sup>m</sup>,00 de altura; os varões terão 0<sup>m</sup>,022 de diametro e pé direito de 2<sup>m</sup>,70 acima das fundações de 0<sup>m</sup>,50 de profundidade. Haverá portões com largura de 2<sup>m</sup>,50 para o transito. O gradil

se apoiará sobre soleiras e pilastras de cimento armado, material de que serão também as fundações.

### INSTALAÇÃO ELECTRICÁ

Art. 16º - A energia eléctrica para força e luz será fornecida pela empresa concessionária deste serviço na cidade de Paranaguá.

A instalação eléctrica, compreendida no orçamento, consiste no seguinte: linhas de transmissão subterrânea e áreas para distribuição de luz e força com cabo de três e quatro conductores isolados e armados, calculados e em duas linhas independentes, afim de assegurar o serviço no caso de avaria em um delles; caixas de ligações e saídas para os cabos subterrâneos, completos com massa isoladora; dois transformadores de 10 kilowatts cada um, completos com caixa de óleo e óleo isolados; dois aparelhos de protecção dos dois transformadores.

Distribuição externa no cães: 21 postes especiais de 11<sup>m</sup>,00 de altura, com lampadas económicas de 1000 velas; cabos de ligação e aparelhagem; com 36 tomadas de corrente para luz, collocadas nos pés de postes de luz, com cabos de ligação.

Para os guindastes: 17 postes com 34 tomadas de corrente para força aos guindastes, com cabos de ligação; 34 tomadas de corrente para luz, collocadas nos postes de força com cabos de ligação.

Em torno dos armazens: 38 postes com lampadas económicas de 1000 velas com cabos de ligação a aparelhagem; 16 braços com lampadas económicas de 500 velas, com cabos de ligação.

Distribuição interna nos armazens e plataformas: 4 chaves triphásicas com caixas de ferro, 4 quadros typos Trumbull para circuitos; 34 lampadas de 200 velas económicas com aparelhagem; conductores para distribuição e accessorios; tubos de aço com caixa de derivação e accessorios. Edificio da Administração e estação ferro-viária: 4 quadros typo Trumbull para 12 circuitos; 10 lampadas de 1000 velas, 2 de 600, 3 de 200, 80 de 50 com plafonniers elegantes; 14 lampadas de 1000 velas com braços artísticos para iluminação externa; conductores para distribuição com accessorios; tubos de aço com caixas de derivação e accessorios.

OFFICINAS: um quadro typo Trumbull para 10 circuitos; 20 lampadas económicas de 200 velas, com aparelhos proprios para officinas; conductores com distribuição com accessorios; tubos de aço, com caixas de derivação e accessorios.

## ABASTECIMENTO D'AGUA

Art. 17º - O abastecimento d'agua aos edificios, navios e ás diversas installações concernentes ao serviço do Porto será obtido da empresa concessionaria do abastecimento d'agua á cidade de Paranaguá, por meio do ramal tirado do conducto que passa pelo Boulevard Serzedello, ligados aos encanamentos installados longitudinalmente, e ao reservatorio situado no recinto do porto, com as respectivas ramificações secundarias.

### MATERIAL RODANTE

Art. 18º - LOCOMOTIVAS: para manobras, com tanques d'agua sobre a caldeira, com o pezo maximo de 18 a 20 toneladas, montadas e experimentadas em via ferrea de bitola de um metro.  
WAGONS: para carga de 12 tons, a funcionar em via ferrea de um metro de bitola.

## CAPITULO II.

### **Logares de extracção ou de procedencia.**

### **Qualidade e preparação dos materiaes.**

#### MATERIAES DE ENROCAMENTO

Art. 19º - Os materiaes para enrocamentos, blocos de todas as dimensões, pedras de todos os tamanhos, serão extrahidos da pedreira da ilha da Cotinga ou de outras que possam ser abertas dentro e nas circanias da bahia. Aceitar-se-á o granito, gneiss e o grés de boa qualidade. Esses materiaes serão colhidos exclusivamente nas rochas duras e perfeitamente sans; as partes friaveis e argilosas serão rigorosamente abandonadas.

Os materiaes para enrocamento serão divididos em 4 categorias a saber:

1ª - Os blocos de 1ª categoria, pezando cada um mais de 3500 kilos; 2ª - os blocos de segunda categoria, pezando cada um de 3500 a 1000 kilos; 3ª - os blocos de 3ª categoria, pezando cada um de 1000 a 100 kilos; 4ª - os demais blocos comprehendem todas as outras pedras de tamanhos inferiores aos acima designados.

O peso medio dos blocos deverá attingir ao minimo de:  
300 kilos para a 3<sup>a</sup> categoria;  
2000 kilos para a 2<sup>a</sup> categoria;  
4500 kilos para a 1<sup>a</sup> categoria.

#### PEDRAS PARA ALVENARIA

Art. 20 - A pedra para alvenaria será extrahida das mesmas pedreiras. Será escolhida com cuidado, dura, com faces vivas, bem talhadas e expurgadas de toda materia terrosa. Terá no minimo 0<sup>m</sup>,15 de espessura, 0<sup>m</sup>,20 de tardo para os massiços e 0<sup>m</sup>,30 de tardo para os paramentos.

#### PEDRA BRITADA PARA CONCRETO

Art. 21<sup>o</sup> - O concreto será feito com pedras de grande dureza, granito, gneiss ou grés de bôa qualidade, quebradas de modo que passem livremente em todos os sentidos em um anel de 0<sup>m</sup>,04 de diametro interior e com argamassa composta de 2 volumes de cimento e 3 de areia, A pedra depois de britada será expurgada de toda a poeira ou materias terrosas.

#### CANTARIA

Art. 22<sup>o</sup> - Empregar-se-á exclusivamente o granito para as cantarias que serão formadas de pedras lavradas a picão e escopro, tanto nas faces apparentes como nos leitões, sobre leitões e juntas. Essas pedras serão assentadas em argamassa de cimento puro, não devendo apresentar juntas de mais de 0<sup>m</sup>,005 (cinco millimetros) de espessura.

#### TIJOLOS

Art. 23<sup>o</sup> - Os tijolos serão homogeneos, bem cozidos sem vitrificação, sonoros, regulares, sem deformação e sem fendas: esses tijolos serão communs ou prensados, e estes com arestas vivas e faces planas. Os tijolos prensados terão 0<sup>m</sup>,27 de comprimento, 0<sup>m</sup>,13 de largura e 0<sup>m</sup>,06 de espessura. Os tijolos communs poderão ter diversas dimensões, com tanto que as fiadas sejam horizontaes.

#### AREIA

Art. 24<sup>o</sup> - Utilisar-se-á a areia proveniente das dragagens, si ella for de bôa qualidade; no caso contrario virá da estação de Alexandra, a 14 kilometros do Porto d'Agua.

A areia será de grão fino igual, de dois a meio millimetro, (0<sup>m</sup>,002 a 0<sup>m</sup>,0005), aspera ao contacto e perfeitamente expurgada de materiaes terrosos, mica, talco e vegetaes. Será em caso de necessidade, passada em peneiras e lavada.

A areia empregada na composição de argamassa destinada ao rejuntamento das alvenarias será sempre peneirada.

### CAL E CIMENTO

Art. 25<sup>o</sup> - A cal será de pedra ou marisco, sempre da melhor qualidade que houver na cidade de Paranaguá.

O cimento a empregar será da melhor qualidade, a juizo da Administração; será novo, e não deverá ter sido molhado; recusar-se-á todo aquelle que depois de molhado houver sido triturado para de novô ficar reduzido a pó. O cimento deverá ser passado em peneira de modo a dar um residuo de 20 0/0, no maximo, numa téla de 5000 malhas por centimetro quadrado.

O cimento de Portland de primeira qualidade será o empregado nas obras, de preferencia aos de outras qualidades e procedencias.

A cal e o cimento ficarão sujeitos a todos os ensaios de laboratorio para provarem as suas bôas qualidades.

### MADEIRA

Art. 26<sup>o</sup> - As madeiras que se houver de empregar nos edificios serão do Estado do Paraná e das melhores qualidades, a juizo da Administração. Todas as madeiras serão perfeitamente sans, bem seccas, sem brancos, ventos, brócas, fendas, torturas, nós cariados, e outro qualquer defeito.

### FERRO E AÇO

Art. 27<sup>o</sup> - Os ferros para anneis e barras das escadas serão bem batidos, doces, não quebradiços, maleaveis a frio, resistentes, de grão homoganeo, sem fendas ou outros defeitos.

O aço destinado ao travejamento metallico dos armazens e depositos será da especie denominada «doce», não quebradiço, sem fendas, falhas, rachas ou outros defeitos.

O aço para as argollas de amarração, tirantes, e accessorios será de primeira qualidade, apropriado ao fim a que se destina.

O ferro fundido para os postes de amarração e outras obras será cinzento, segunda fuzão doce, susceptível de ser trabalhado em buril e lima, de grão bem homogêneo e unido, sem falhas, bolhas de ar ou veias.

### PINTURA

- Art. 28º - O arco de travejamento metálico será pintado com três mãos de tinta a óleo, das quais uma será com minio de chumbo ou zarcão.  
O ferro ondulado e galvanizado será pintado a duas mãos nas superfícies aparentes. A madeira será pintada com duas mãos de tinta a óleo.

### CALÇAMENTOS

- Art. 29º - Os calçamentos serão de granito: as pedras empregadas no calçamento provirão da Ilha da Cotinha, e terão a forma de paralelepípedos. Todos os paralelepípedos serão de primeira qualidade; antes de serem empregados serão dispostos no chão e collocados em ordem de modo a poderem ser examinados em todas as suas faces.

---

## CAPITULO III

### **Modo de execução dos trabalhos**

#### **Ordem da execução**

- Art. 30º - Os trabalhos começarão pela construção do cães transatlântico e de saneamento.

### EXTRACÇÃO E EMPREGO DOS ENROCAMENTOS

- Art. 31º - As pedras serão transportadas para o local das obras por meio de batelões e descarregadas no lugar que devem ocupar.

Os materiais serão collocados nos lugares respectivos com todas as precauções necessárias.

As superfícies dos massiços abaixo do zero serão niveladas por meio de sondas, segundo as formas determinadas pelos perfis de execução, tão exactamente quanto fôr possível.

Os trabalhos serão dirigidos de modo que os núcleos de pedra fiquem expostos o menor tempo possível, sem re-

vestimento, á acção do mar. A camada de enrocamento, sobre a qual deverá ser collocada a fiada inferior dos blocos artificiaes, da muralha do cáes transatlantico, será arrasada segundo um plano horizontal.

Esse nivelamento será obtido por meio de pedras pequenas preenchendo os vãos dos blocos maiores.

## FABRICO E COMPOSIÇÃO DAS ARGAMASSAS

Art. 32º - A argamassa de cimento destinada ás alvenarias e rejuntamentos será composta de 500 kilos de cimento para um metro cubico de areia fina. Argamassa destinada aos rebocos e rejuntamentos da cantaria será composta de 800 kilos de cimento para um metro cubico de areia fina.

As argamassas serão fabricadas com agua do mar excepto as que forem destinadas aos edificios.

A mistura e a trituração dos materiaes serão feitas por meio de apparelhos mechanicos. A argamassa será empregada immediatamente depois de fabricada.

O cimento a empregar será da melhor qualidade, a juizo da Administração; será novo, e não deverá ter sido molhado, recusando-se todo aquelle que depois de molhado houver sido triturado para de novo ficar reduzido a pó.

## ALVENARIAS DE PEDRAS

Art. 33º - ALVENARIA DE PEDRAS SECCAS. Esta alvenaria será feita com pedras duras e apropriadas, de tamanhos irregulares, não se admittindo, todavia, excepto para calços, materiaes de volume inferior a tres centesimos de metro cubico; as pedras redondas e seixos rolados, em hypothese alguma serão admittidos.

Os leitos das pedras serão preparados a martello de pedreiro, de modo a apresentarem faces planas para o assentamento. Serão excluidos os calços de pedras miudas, vulgarmente chamadas de criação.

Esta alvenaria empregar-se-á sessenta e oito centesimos de pedra (0,68) ALVENARIA ORDINARIA COM ARGAMASSA. — Esta alvenaria será construida do mesmo modo que a precedente, com a unica differença que as pedras serão assentadas com argamassa de cal e areia, cimento e areia; ou cimento puro.

Para cada metro cubico desta alvenaria se empregará 0,68 (sessenta e oito centesimos) de pedra e 0,32 (trinta e dois centesimos) de argamassa.

### CANTARIAS

Art. 34º - As cantarias serão formadas de pedras lavradas a picão e escopro, tanto nas faces apparentes, como nos leitos, sobre-leitos e juntas. Essas pedras serão assentadas em argamassa de cimento puro, não devendo apresentar juntas de mais de cinco millimetros (0<sup>m</sup>,005) de espessura. Para cada metro cubico de cantaria empregar-se-á 0,95 (noventa e cinco centesimos) de pedra e 0,05 (cinco centesimos) de argamassa.

### REJUNTAMENTO

Art. 35º - Todos os rejuntamentos serão executados com argamassa de cimento.

### CAVA E FUNDAÇÃO DA MURALHA DO CÃES

Art. 36º - O lugar destinado a receber as fundações da muralha será dragado até 10<sup>m</sup>,00 abaixo da maré minima; os blocos serão assentados sobre uma base de enrocamentos de 2<sup>m</sup>,00 de espessura vertical minima, perfeitamente estavel cuja superficie superior será constituída de pedras miudas ou cascalho, afim de ser horizontalmente nivelada.

Os blocos artificiaes serão assentados por um processo que permitta collocal-os exactamente no lugar que elles devem occupar, podendo imprimir-lhes todos os movimentos necessarios para garantir um bom assentamento. A tolerancia maxima para posição de cada bloco em relação á sua posição theorica será de 0<sup>m</sup>,10, no sentido do comprimento do cães, e de 0<sup>m</sup>,05 no sentido perpendicular; no mesmo sentido, a saliencia de um bloco sobre o contiguo não deverá exceder de 0<sup>m</sup>,05.

---

## CAPITULO IV

### Modo de avaliação das obras

#### DRAGAGENS

Art. 37º - As dragagens em qualquer terreno, com excepção da rocha, serão pagas pelo preço da tabella, quaesquer que sejam o local e a profundidade, isto é, até o zero.

em frente ao cães de saneamento; 8<sup>m</sup>,00 nos canaes de acesso e porto; e até o mínimo de 10<sup>m</sup>,00 para fundação do cães de atracação. Esse preço comprehende o transporte e o emprego do material nos aterros atrás dos cães ou despejo no mar.

O volume das dragagens, quando os transportes se fizerem por batelões, será avaliado por meio dos batelões empregados para esse fim, cubando-se-os previamente.

Para determinar nesses batelões o cubo dos materiaes dragados, servir-se-á de uma sonda de madeira composta de uma vara dividida em centímetros, em cuja extremidade fixar-se-á um disco circular de madeira de 0<sup>m</sup>,15 de diametro, lastrado com uma roda de chumbo.

Carregado o batelão se collocará a sonda sem abalos em diversos pontos do batelão e, quando ella cessar de penetrar n'agua notar-se-á a divisão marcada sobre a sonda. Admittir-se-á que o comprimento entre a parte inferior do disco e o traço da divisão da sonda attingida pela superficie d'agua representa a altura d'agua, que nesse ponto se acha supersposto ao material dragado. Quando os transportes se fizerem directamente para os aterros por meio de bombas de recalque ou por calhas, o volume das dragagens será calculado por meio de perfis levantados no lugar do aterro antes e depois do serviço.

#### ENROCAMENTOS NATURAES

Art. 38º - Os enrocamentos naturaes serão pagos pelo seu peso real. O preço se applica ao peso especifico do metro cubico, comprehendidos os vasio, determinado para cada categoria.

Os enrocamentos serão pesados por meio de balanças que serão collocadas nas pedreiras e que serão verificadas pela Administração.

#### CARREGAMENTO DE BATELÕES PARA TRANSPORTE

Art. 39º - Os batelões empregados no transporte só poderão ser carregados com uma classe de enrocamento. Cada batelão será provido de tres tubos de arqueação.

A capacidade dos batelões empregados no transporte de pedras será determinada para cada um delles, para diversos grãos de immersão ou de calado e será revista sempre que qualquer delles soffra reparação ou reforma.

## CAIXÕES FLUCTUANTES E BLOCOS ARTIFICIAES

Art. 40º Os preços para blocos artificiaes ordinarios e para blocos artificiaes em caixões fluctuantes serão applicados ao numero de metros cubicos que os blocos representarem. Esses preços serão os mesmos para qualquer das duas especies de bloco inteiramente acabado no local definitivo. Não se deduzirão os vãos resultantes de ranhuras, ou entalhes dos blocos artificiaes necessarios para a sua collocação no local do emprego.

## ALVENARIA DE PEDRA

Art. 41º - As alvenarias superiores dos muros dos cães serão avaliadas pelos cubos em obra de accordo com os perfis approvados.  
O preço para as alvenarias de pedras comprehende os rejuntamentos com argamassa de cimento.

## CANTARIAS

Art. 42º - As cantarias serão pagas pelo real em obra inteiramente terminada, sem augmento de preço para as partes curvas, angulos salientes ou reentrantes.

## CALÇAMENTOS

Art. 43º - Os calçamentos serão pagos por metro superficial. Os meios-fios dos passeios serão pagos por metro linear.



Estas especificações estão approvadas pelo Decreto n. 12414, de 14 de Março de 1917 e trazem o *visto* do Snr. Engenheiro Chefe: **Nunes Ribeiro.**



## Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas

Proposta que faz a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, com séde a rua Candelaria n. 4, na cidade do Rio de Janeiro, representada pelo seu Director Presidente para a execução das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, de accôrdo com o projecto approvedo pelo Decreto do Governo Federal sob Nº 12.414 de 14 de Maio de 1917.

— 0 —

### Declarações

A Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, declara expressamente:

- 1º - que na presente proposta se conforma com as condições do edital da concorrência aberta para a execução das obras de Melhoramentos no Porto de Paranaguá.
- 2º - que iniciará as obras dentro do prazo de 10 mezes a partir da data da assignatura do contracto, e que terminará todas as obras dentro de 5 annos e 6 mezes, a partir da mesma data, salvo caso justificado a juízo do Governo.
- 3º - que as datas da conclusão de secções parciaes das obras serão fixadas na redacção final do contracto, de accôrdo com a maior conveniencia do Governo, em ter este ou aquelle serviço, construido com maior ou menor brevidade.
- 4º - que o pagamento das obras deverá ser feito no Rio de Janeiro em moeda corrente dentro dos trinta dias que se seguirem a medição trimestral mencionada no edital, a qual por sua vez deverá ser feita nos 10 primeiros dias do trimestre seguinte.
- 5º - que o custo das obras a serem realisadas será o constante da seguinte relação e respectiva especificação.

NOTA: — Os numeros 3 e 4 da relação das obras a serem executadas de accôrdo com o edital não figuram na relação e especificação que se seguem, mas a proponente se compromette a executar os serviços de dragagem n'elles especificados pelo mesmo preço do serviço identico descripto sob os numeros 1 e 5 da mesma relação.

## COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

### RELAÇÃO DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS E RESPECTIVOS PREÇOS

Nº de ord.	ESPECIFICAÇÕES	Quantida- des	Uni- da- des	Preço das uni- dades	IMPORTANCIAS	
					PARCIAES	TOTAES
1	Dragagem do canal da barra Norte	842833	M <sup>3</sup>	3\$800		3.202:765\$400
2	Balisamento iluminado do canal de acesso . . . .	6	B.	15:000\$000		90:000\$000
5	Dragagem do Porto . . . . .	1057395	M <sup>3</sup>	3\$800		4.018:101\$000
6	Cães de atracação	550	M.			
	a) - Escavação para fundações. . . .	64432,5	M <sup>3</sup>	4\$000	257:730\$000	
	b) - Enrocamento:					
	Base do cães	13750	M <sup>3</sup>	10\$000	137:500\$000	
	Atrás da muralha . . . . .	16692	M <sup>3</sup>	10\$000	166:920\$000	
	c) - Blocos artificiaes do muro, abaixo das aguas minimas . . . .	22550	M <sup>3</sup>	200\$000	4.510:000\$000	
	d) - Alvenaria de pedra do muro, acima das aguas minimas . . . .	3767,5	M <sup>3</sup>	100\$000	376:750\$000	
	e) - Cantaria acima das aguas minimas, inclusive o capeamento	1072,5	M <sup>3</sup>	200\$000	214:500\$000	
	f) - Escadas, postes de amarração e arganeis	550	M.	78\$000	42:900\$000	
	Custo do cães de atracação . . . . .	550	M.	10:375\$091	5.706:300\$000	
7	Cães de saneamento . . . . .	1836	M.			5.706:300\$000
	a) - escavação para fundações .	26438,5	M <sup>3</sup>	3\$500	92:534\$400	

Nº de ord.	ESPECIFICAÇÕES	Quantidades	Unidades	Preço das unidades	IMPORTANCIAS	
					PARCIAES	TOTAES
8	b) - Enrocamento da base . . . .	19645,2	M <sup>5</sup>	10\$000	196:452\$000	1.331:834\$400
	c) - Muralhas . .	12484,8	M <sup>5</sup>	80\$000	998:784\$000	
	d) - Rejuntamento	7344	M <sup>2</sup>	6\$000	44:064\$000	
	Custo do cáes de saneamento . . .	1836	M.	725\$400	1.331:834\$400	
	Muro de arrimo léste . . . . .	183,33	M.			
	a) - Escavação para as fundações	3604,7	M <sup>5</sup>	3\$500	12:616\$450	
	b) - Enrocamento da base . . . .	2461,2	M <sup>3</sup>	10\$000	24:612\$000	
	c) - Muralhas . . .	1397,1	M <sup>5</sup>	80\$000	111:768\$000	
9	d) - Rejuntamento	735,32	M <sup>2</sup>	6\$000	4:411\$920	153:408\$370
	Custo do muro de arrimo Léste . . .	183,33	M.	834\$512	153:408\$370	
	Muro de arrimo de Oeste . . . . .	128	M			
	a) - Escavação para fundações .	2364,2	M <sup>5</sup>	3\$500	8:274\$7000	
	b) - Enrocamento da base . . . .	2570,2	M <sup>5</sup>	10\$000	25:702\$000	
	c) - Muralha . . .	972,8	M <sup>5</sup>	80\$000	77:824\$000	
	d) - Rejuntamento	512,0	M <sup>2</sup>	6\$000	3:072\$000	
	Custo do muro de arrimo Oeste . .	128	M.	897\$442	114:872\$700	
10	Armazens de cimento armado:					1.276:800\$000
	A. 240 <sup>m</sup> x 20 <sup>m</sup> .	4800	M <sup>2</sup>	120\$000	576:000\$000	
	B. 192 . x 20 . .	3840	M <sup>2</sup>	120\$000	460:800\$000	
	C. 100 x 20 . .	2000	M <sup>2</sup>	120\$000	240:000\$000	
	Custo dos 3 armazens . . . . .					
11	Deposito de inflammaveis . . . .					81:000\$000
	. . . . 75 <sup>m</sup> x 12 <sup>m</sup>	900	M <sup>2</sup>	90\$000		
12	Deposito para carvão 100 <sup>m</sup> x 25 <sup>m</sup> .	2500	M <sup>2</sup>	40\$000		100:000\$000

N.º de ord.	ESPECIFICAÇÕES	Quantidades	Unidades	Preço das unidades	IMPORTANCIAS	
					PARCIAES	TOTAES
13	Edifício para a Administração . . . . . . . . . . 30 <sup>m</sup> x 30 <sup>m</sup>	900	M <sup>2</sup>	120\$000		108:000\$000
14	Edifício para oficina de reparações e deposito de material rodante . . . . . . . . . . 50 <sup>m</sup> x 24 <sup>m</sup>	1200	M <sup>2</sup>	50\$000		60:000\$000
15	Casas para guardas . . . . .	120	M <sup>2</sup>	70\$000		8:400\$000
16	Calçamento a paralelipedos . . . . .	72200	M <sup>2</sup>	14\$000		1.010:800\$000
17	Meios-fios . . . . .	3510	M.	15\$000		52:650\$000
18	Calçadas cimentadas . . . . .	613,5	M <sup>2</sup>	18\$000		11:043\$000
19	Guindastes de portal: a) - para carga de 1500 kg. . . . . b) - para carga de 5000 kg. . . . . c) - para carga de 10000 kg. . . . . Custo dos guindastes . . . . .	6 3 1	G. G. G.	25:000\$000 38:000\$000 43:000\$000	150:000\$000 114:000\$000 43:000\$000	307:000\$000
20	Vias ferreas, desvios e cruzamentos . . . . .	4450	M.	80\$000		356:000\$000
21	Material rodante . . . . .					50:000\$000
22	Apparelhamento das officinas . . . . .					10:000\$000
23	Galerias para . . . . . . . . . . aguas pluviaes, incluindo ralos etc.	2814	M.	50\$000		140:000\$000
24	Canalizações dos corregos . . . . .	826	M.	50\$000		41:300\$000
25	Gradil de ferro e portões . . . . .	1305	M.	50\$000		65:250\$000

Nº de ord.	ESPECIFICAÇÕES	Quantida- des	Uni- da- des	Preço das uni- dades	IMPORTANCIAS	
					PARCIAES	TOTAES
26	Abastecimento .. ..... d'agua: a) - Reservatorio de cim. armado b) - Encanamentos Abastecimento .. ..... d'agua	2132	M.	5\$000	30:000\$000 10:660\$000	40:660\$000
27	Installação elec- trica .....	1785	M.			50:000\$000
<b>Importancia total das obras a serem executadas</b>						<b>18.386:884\$870</b>

# Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas

## **Especificações**

### I

Os preços nrs. 1 e 5 de 3\$800 (tres mil e oitocentos réis) por metro cubico, comprehendem a dragagem das areias, lodo, ou todo e qualquer outro material, cuja dragagem não seja mais lenta que a de areia e o transporte desse material a uma distancia que não ultrapasse 20 milhas ida e volta. A medição do material dragado será feita nos batelões de transporte.

Serão destinadas ao aterro de terra-pleno por trás das muralhas, as areias dragadas no porto, entre as Ilhas Gererê e Cotinga, nas proximidades do cáes.

### II

O preço n. 2 de 15:000\$000 (quinze contos de réis) comprehende o fornecimento e collocação de cada uma das boias destinadas ao balizamento e illuminação do canal de acesso, sendo essas boias do typo das empregadas para fim identico no canal de acesso ao cáes do Porto do Rio de Janeiro.

### III

O preço n. 6 de 4\$000 (quatro mil reis) por metro cubico, comprehende a excavação para as fundações da muralha do cáes, sendo a medição feita no batelção ou chata de transporte.

### IV

Os preços nrs. 6<sup>b</sup>, 7<sup>b</sup>, 8<sup>b</sup> e 9<sup>b</sup> de 10\$000 (dez mil reis) por metro cubico, comprehendem a extracção da pedra, o transporte, a descarga e arrumação do enrocamento na base e atrás do murro do cáes de atracação e na base das muralhas de saneamento e de arrimo de Léste e Oeste.

### V

O preço n. 6<sup>c</sup> de 200\$000 (duzentos mil reis) por metro cubico comprehende a extracção da pedra, o britamento da mesma, o fornecimento da areia e do cimento, a construcção dos blocos, o transporte e collocação dos mesmos.

Para o calculo desse preço foi considerada a seguinte proporção na composição do concreto: uma parte de cimento, tres partes de areia e seis partes de pedra britada.

A medição será feita pela cubação de cada bloco.

## VI

O preço n. 6<sup>d</sup> de 100\$000 (cem mil reis) por metro cubico, comprehende o fornecimento da pedra e da argamassa na proporção de uma parte de cimento para tres de areia, a construcção do muro, sendo a medição feita no local.

## VII

O preço n. 6<sup>e</sup> de 200\$000 (duzentos mil reis) por metro cubico, comprehende a extracção da pedra, e o preparo da cantaria para o revestimento da face externa da muralha do cães de atracção desde o nivel das aguas minimas até o capeamento inclusive, a collocação da mesma cantaria e argamassa necessaria.

A face externa será apicoada, tendo todas as pedras uma altura uniforme, e comprimento variavel, nunca inferior a oitenta centimetros. A cantaria será collocada em fiadas horizontaes superpostas, com juntas verticaes alternadas.

A cubação da cantaria será feita tomando um tardez medio de cincoenta e cinco centimetros.

## VIII

O preço n. 6<sup>f</sup> de 78\$000 (setenta e oito mil reis) por metro corrente de cães comprehendendo a despesa necessaria para o fornecimento de vinte grampos de amarração, para a construcção de duas escadas de cantaria, para desembarque e para o fornecimento e collocação de vinte arganeis.

## IX

O preço de 10:375\$091 (dez contos trezentos e setenta e cinco mil e noventa e um reis) representa, pois, o preço por metro linear do cães de atracção, de accôrdo com a secção, do desenho n. III, que acompanha o edital de concurrencia. Nesse desenho, as fundações da muralha são lançadas a 10 m. abaixo do nivel das marés minimas.

## X

A proponente propõe a construir em substituição da muralha formada por blocos de concreto, repousando sobre enroca-

mento como indica o desenho n. III annexo ao edital de concorrência, uma muralha de cáes formada de um só bloco de concreto e empregando o systema de caixões perdidos de cimento armado, sendo as fundações feitas com o auxilio do ar comprimido.

A secção da muralha será tal que a pressão na aresta mais fatigada das fundações não passe alem de 5 kg. por centimetro quadrado, admittindo uma sobre-carga de oitocentos kilos por metro quadrado, sobre a muralha e sobre a base horisontal do prisma de maior empuxo do aterro.

As fundações serão lançadas n'uma cota de 10 metros abaixo das marés minimas, sendo supprimido neste caso o enrocamento por trás e por baixo da muralha.

A muralha será construida em secções de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento com um espaço medio entre ellas de cinquenta centimetros, sendo esses espaços cheios até o nivel minimo de pedra secca arrumada de modo a não permittir o escoamento do aterro de areia e desse nivel até o capeamento o cáes será corrido sem solução de continuidade.

Será permittido á proponente a collocação de grandes matações de pedra embuidas no concreto no corpo da muralha e de modo tal que elles sejam bem revestidos pelo concreto não se tocando entre si, e podendo o volume dessas matações attingir a um limite maximo de 50% (cincoenta por cento) do volume da muralha.

O preço do metro corrente de uma tal muralha será o mesmo constante desta proposta para a muralha do typo adoptado, isto é 10:375\$091 (dez contos trezentos e setenta e cinco mil e noventa e um reis), excluindo o preço n. 6<sup>a</sup> da relação das obras a serem executadas que será pago a mais.

## XI

Os preços nrs. 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> de 3\$500 (tres mil e quinhentos reis) por metro cubico, representam o da excavação necessaria para o assentamento das fundações dos muros do saneamento e os de arrimo Oeste e Léste. A medição será feita nas embarcações de transporte do material excavado.

## XII

Os preços nrs. 7<sup>c</sup>, 8<sup>c</sup> e 9<sup>c</sup> de 80\$000 (oitenta mil reis) pelo metro cubico, comprehendem, o fornecimento de todo o material (pedra, areia e cimento) e a execução das muralhas do cáes de saneamento e de arrimo Léste e Oeste.

A medição será feita por cubação local.

### XIII

Os preços nrs. 7<sup>d</sup>, 8<sup>d</sup> e 9<sup>d</sup> de 6\$000 (seis mil reis) por metro comprehendem o rejunctamento com conveniente argamassa de cimento e areia (uma parte de cimento para duas de areia) de todas as juntas da face externa dos cáes de saneamento e de arriimo de Léste e Oeste.

A area será calculada pelas medições tomadas no local.

### XIV

O preço n. 10 de 120\$000 (cento e vinte mil reis) por metro quadrado, comprehende a construcção dos armazens de importação e de cabotagem. Na falta de desenhos e indicações de qualquer especie, para o calculo do preço acima, foram consideradas as seguintes condições: a) - os armazens serão formados por duas coxias de 10 metros de vão; b) - o chão do armazem será calçado com concreto de 15 centímetros de espessura convenientemente respaldado com argamassa de cimento e ao nivel de capeamento do cáes; c) - as paredes latteraes serão de cimento armado com espessura usada em construcções dessa especie; d) - as fundações serão as que se fazem habitualmente em terrenos perfeitamente consolidados, não incluindo portanto nenhuma consolidação que por ventura se venha a necessitar; e) - a cobertura é formada por thesouras de ferro, e telhado de ferro corrugado, como o das docas de Santos; f) - as extremidades das thesouras na linha de separação das coxias repousarão sobre columnas de ferro; g) - o pé direito das paredes será de 5 metros de altura; h) - não estão incluídos as pontes rolantes que porventura sejam exigidas para os referidos armazens, por não haver a menor indicação no edital de concorrência. No caso em que sejam exigidas pontes rolantes, estas poderão ser fornecidas a partir de 20:000\$000 (vinte contos de reis) cada uma para carga de 1500 kilos; i) - no caso de serem exigidas varandas latteraes, estas serão consideradas como area do armazem.

Quando em tempo opportuno for apresentado pelo Governo o projecto detalhado dos armazens a serem construídos, a contractante apresentará então o orçamento definitivo.

### XV

O preço n. 12 de 40\$000 (quarenta mil reis) por metro quadrado, representa uma dotação arbitraria que a proponente dá a rubrica Depósito para carvão, em virtude da ausencia de qualquer indicação que a possa orientar na confecção do respec-

tivo orçamento. O orçamento definitivo será apresentado logo que fique combinada a planta detalhada do referido deposito.

#### XVI

O preço n. 13 a 120\$000 (cento e vinte mil reis) por metro quadrado representa o da construção de um edificio de architectura a mais simples, com um unico pavimento sem ornamentação especial, assoalhado em um nivel 0<sup>m</sup>,80 acima do nivel do calçamento, com um pé direito de 4<sup>m</sup>,50, com tecto de saia e camisa, coberto de telhas, e com paredes de tijolos. São consideradas apenas as divisões internas que forem necessarias para a mais economica disposição do telhado, sendo feitas de madeira até meia altura, as divisões necessarias para a installação dos diversos serviços da administração. Foi prevista a installação sanitaria necessaria, não incluindo, porem, os exgottos alem da area occupada pelo predio. Toda a esquadria será pintada a oleo, e as paredes, quer internas quer externas serão simplesmente caiadas.

O orçamento definitivo será apresentado logo que forem approvadas as plantas e detalhes.

#### XVII

O preço n. 14 de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro quadrado representa o da construção de um galpão formado de 2 coxias de 12 m. de vão cada uma, coberta de ferro corrugado, com paredes tambem de ferro corrugado, a partir de 1<sup>m</sup>,50 acima do solo até o telhado, supportado por columnas de ferro e sem calçamento de especie alguma.

O orçamento definitivo será apresentado depois da approvação das plantas.

#### XVIII

O preço n. 15 de 70\$000 (setenta mil reis) por metro quadrado representa o da construção de 2 casinhas para guarda, com a simplicidade usada nas casas d'esta especie e incluindo os aparelhos sanitarios, mas excluindo o trecho dos exgottos a partir das referidas casinhas, até o collector, ou ponto de descarga, por não haver para o calculo desse exgotto a menor indicação. Os desenhos dessas casinhas serão tambem previamente approvados e o orçamento definitivo fixado então.

#### XIX

O preço n. 16 de 14\$000 (quatorze mil reis) por metro quadrado refere-se ao calçamento de parallelepipedos, comprehendendo o preparo previo do terreno.

XX

O preço n. 17 de 15\$000 (quinze mil reis) por metro linear, comprehende o fornecimento e a collocação do meio-fio.

XXI

O preço n. 18 de 18\$000 (dezoito mil reis) por metro quadrado, comprehende o calçamento dos passeios com pedra e o respectivo revestimento com argamassa de cimento e areia na proporção de uma parte de cimento para cinco de areia.

XXII

Os preços nrs. 19<sup>a</sup>, 19<sup>b</sup> e 19<sup>c</sup> respectivamente de . . . . 25:000\$000 (vinte e cinco contos de reis), 38:000\$000 (trinta e oito contos de reis) e 43:000\$000 (quarenta e tres contos de reis) comprehendem o fornecimento e montagem respectivamente de cada um dos guindastês de uma e meia tonelada, de cinco toneladas e de dez toneladas.

XXIII

O preço n. 20 de 80\$000 (oitenta mil reis) por metro linear representa o fornecimento e collocação dos trilhos, dormentes, desvios e cruzamentos.

XXIV

O preço n. 21 de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) representa a dotação dada a rubrica «Material rodante» pela proponente, por não haver a menor indicação por edital de concorrência. O fornecimento do material rodante será objecto de um accordo especial, em tempo opportuno.

XXV

O preço n. 22 de 10:000\$000 (dez contos de reis) para o aparelhamento das officinas, está sujeito ás mesmas considerações do que o n. 21.

XXVI

O preço n. 23 de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro linear, comprehende o fornecimento de todo o material necessario e a execução de galerias para as aguas pluviaes, consistindo em caixas e ralos e canalisações de manilhas de barro de nove pollegadas de diametro.

### XXVII

O preço n. 24 de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro linear, representa uma dotação arbitraria que a concorrente dá á rubrica «Canalisação dos corregos» por não ter dados de especie alguma para effectuar um orçamento, nem mesmo approximado, o qual depende não só das descargas dos referidos corregos, mas principalmente da natureza do terreno no qual tem de ser feitas as canalisações.

### XXVIII

O preço n. 25 de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro linear, comprehende o fornecimento de gradil de ferro de 1<sup>m</sup>,50 de altura, formado de vergalhões de  $\frac{5}{8}$  de pollegadas simples e 3 barras horizontaes com pilastras de ferro fundido e incluye os portões no mesmo genero. Não está incluido o assentamento, porque elle depende de condições especificadas como sejam: existencia ou a construcção de uma mureta sobre a qual o gradil deve ser collocado, ou a necessidade de construir fundações para a fixação das columnas.

### XXIX

Os preços nrs. 26<sup>a</sup> e 26<sup>b</sup> respectivamente de 30:000\$000 (trinta contos de reis) e 5\$000 (cinco mil reis) representam a dotação para a rubrica «Reservatorio de cimento armado» e o preço do fornecimento de tubos de ferro galvanizado de  $\frac{15}{16}$  de pollegada, para as canalisações, não incluindo o assentamento e fornecimento de outros accessorios, da installação, por absoluta falta de dados para a confecção do orçamento.

### XXX

O preço n. 27 de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) é um preço arbitrario para a rubrica «Installação electrica». O orçamento dessa installação será feito após approvação do projecto definitivo para a mesma.

### XXXI

Sendo difficil prever as condições em que terão de ser executadas as obras constantes da presente proposta, em virtude do estado de incerteza e instabilidade, que caracterizam o actual momento industrial e operario, no mundo inteiro; e tendo tambem em vista a insuficiencia dos outros preliminares, necessarios para a definitiva e racional organisação do projecto e orçamento destas obras de melhoramentos, fica estabelecido que por accordo entre

as partes contractadora e contractante, serão os termos desta proposta modificados, no correr das obras, quer na parte technica quer na parte financeira, sempre que as condições technicas locais e as circunstancias o exigirem

### XXXII

O Estado contractante terá o direito de adquirir após terminação das obras, todas as installações da proponente por quantia correspondente a 40<sup>o</sup> do custo, com excepção feita da bomba de secção para transbordo da areia de bordo dos batelões para o aterro a qual será comprada pelo proprio preço de custo.

### CONCLUSÃO

Importa a presente proposta para a execução total das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá, de accordo com os termos do edital de concorrência e as especificações acima em 18.386:884\$870 (dezoito mil tresentos e oitenta e seis contos, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reis).



## Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

*Exm<sup>o</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado do Paraná*

A Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas submete ao estudo e approvação de V. Ex<sup>a</sup> o texto que servirá de base á redacção do contracto definitivo para a execução de *Obras de Melhoramentos do Porto e Barra de Paranaguá*.

Esse contracto definitivo de accordo com a clausula XVI do edital de concorrência, incluye, explica, regulamenta e completa a proposta de 31 de Outubro de 1919, já accéita pelo Governo do Estado.

A Companhia chama a attenção de V. Ex<sup>a</sup> para as vantagens que o contrac<sup>o</sup> offerece a ambas as partes interpretando no seu verdadeiro espirito a clausula XXXI da proposta inicial.

Essas vantagens podem ser assim enumeradas:

1<sup>o</sup> - Tendo sido o orçamento calculado admittindo eventuaes no valor de 20<sup>o</sup> o, revertêrá para os cofres do Estado, toda a parte não utilizada d'esta rubrica.

2º - O Estado será beneficiado com a possível e provável redução do preço dos materiais e aparelhamento a serem adquiridos durante a execução das obras.

3º - O Estado sendo forçado a adquirir aparelhamento para a conservação do porto, após conclusão do mesmo, em cumprimento do seu contracto com a União, ficará desde logo proprietário desse aparelhamento, sem o pagamento dos 40%, de seu valor, de que falla a clausula XXXII da proposta de 31 de Outubro.

4º - A fiscalização do Estado actuando em mais intima collaboração com os empreiteiros e em contacto mais directo com o aparelhamento de propriedade do Governo, se habilitará á continuação por conta do proprio Estado, das obras que certamente tornar-se-hão necessarias, com o natural desenvolvimento do porto.

5º - Abrindo mão destas vantagens, que a ella cabiam, a Companhia não faz acto de generosidade, pois recebe em troca a dispensa de investir Capital proprio no aparelhamento e instalações, que serão pagas immediatamente pelo Governo, e que ficarão sendo desde logo propriedade do mesmo Governo.

6º - Esta vantagem concedida á Companhia, permite o inicio das obras logo após a existencia de credito mesmo inferior á cifra do custo total orçado, quer obtido pela reposição feita pelo Governo Federal da importancia do imposto de 2% sobre a importação pelo Porto de Paranaguá, já arrecadada desde o anno de 1909, quer por operações de credito parciaes de accordo com a clausula IV do texto agora proposto.

A companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas espera a decisão de V. Ex<sup>a</sup> para em tempo opportuno assignar o contracto definitivo. — Acha-se collada uma estampilha estadual do valor de dois mil reis (2\$000), devidamente inutilizada com o seguinte: *Curitiba, 10 de Setembro, de 1920. (A) Domingos de Souza Leite: Presidente da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.*

—o—

Esta petição teve o seguinte despacho:

„Proceda-se de accordo com o parecer da Directoria de Obras Publicas e Viação. Em 9-10-1920“.



**Contracto ente o Governo do Estado do Paraná e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, com séde na Capital Federal, para execução das Obras de Melhoramentos do Porto e Barra de Paranaguá.**

Aos. . . . . do mez de . . . . . de 1920, de accordo com os decretos nos. 12.477 de 23 de Maio e 12.590 de 1º de Agosto de 1917, de uma parte o Snr. Dr. . . . . . representando o Governo do Estado, para cujo fim se acha devidamente autorizado, por decreto do mesmo Governo n. . . . . de . . . . . de . . . . . de 1920, que approva as clausulas que adiante seguem e de outra parte a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas com séde á Av. Rodrigues Alves, n. 303 na Capital Federal, representada pelo seu Director-Presidente o Snr. Domingos de Souza Leite, em virtude de poderes que lhe conferem os Estatutos da mesma Companhia, tem justo e contractado a execução das Obras de Melhoramentos do Porto e Barra de Paranaguá, de accordo e conformidade com as clausulas seguintes:

I

No que se seguir o Governo do Estado será sempre denominado «GOVERNO» e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas será chamada CONTRACTANTE .

II

A CONTRACTANTE obriga-se a construir com a maior perfeição e solidez, a contento do Governo e de accordo com o presente contracto, as Obras de Melhoramentos do Porto e Barra de Paranaguá, especificadas na sua proposta apresentada em concorrência publica, encerrada em 30 de Outubro de 1919, approvada pelo Governo e que fica fazendo parte integrante deste contracto.

As mencionadas obras podem assim se resumir:

- a) Dragagem do canal da Barra Norte.
- b) Dragagem do Porto.
- c) Ballisamento illuminado do canal de accesso.
- d) Cães de atracação.
- e) Cães de saneamento.
- f) Muros de arrimo.
- g) Armazens do cães.

- h) Deposito de inflammaveis.
- i) Deposito para carvão.
- j) Edificio para a Administração.
- k) Edificio e aparelhamento para officinas de reparação e deposito de material rodante.
- l) Casas para guardas.
- m) Calçamento das ruas na zona do cães, meios-fios, calçadas e galerias para aguas pluviaes.
- n) fornecimento e montagem de guindastes.
- o) Vias ferreas e material rodante.
- p) Canalisação de corregos.
- q) Gradil de ferro e portões.
- r) Abastecimento d'agua ao cães e obras annexas.
- s) Installação para energia electrica.

### III

A CONTRACTANTE orça as obras a que se refere a clausula II em 18.386:884\$870 (dezoito mil, tresentos e oitenta e seis contos, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta reis), incluindo todas as despesas com pessoal operario e administrativo, materiaes, aparelhamento, lucros e eventuaes nas condições de preço dos materiaes e mão de obra na data da apresentação da proposta, mas sem compromisso formal, em vista das grandes fluctuações do mercado e de accordo com a clausula XXXI da sua proposta aceita.

### IV

Uma vez approvadas, pelo Governo Federal, as modificações propostas pela CONTRACTANTE e acceitas pelo GOVERNO e realisadas integral ou parcialmente as operações de credito necessarias para o custeio das obras, o GOVERNO de accordo com a CONTRACTANTE fixará a data em que deverão ser iniciadas as obras, que deverão ser concluidas dentro de cinco annos e seis mezes a contar da data fixada para o inicio.

A CONTRACTANTE pagará a multa de 500\$000 (quinhentos mil reis) por cada semana, que seguir a data ajustada para inicio das obras, caso as mesmas não comecem nesta data, assim como por cada semana que exceder o prazo fixado para a conclusão das mesmas, no caso de ser o mesmo ultrapassado salvo caso de força maior, a juizo do GOVERNO, como sejam greves parciaes ou totaes de operarios e outras.

### V

A administração dos trabalhos da construcção caberá á CONTRACTANTE desde que sejam respeitadas as plantas appro-

vadas, especificações e demais condições deste contracto, tendo toda a liberdade de empregar os meios e processos de execução que julgar mais convenientes, de accordo com o GOVERNO.

## VI

Se durante a execução das obras, as condições locais indicarem a necessidade de qualquer modificação no projecto approved, a CONTRACTANTE organizará plantas e especificações de accordo com o GOVERNO para serem submettidas á aprovação do Governo Federal.

## VII

Se antes de iniciar as obras se tornar necessario, por deficiencia dos estudos previos, a realização de trabalhos de sondagens geologicas para determinação da natureza do sólo onde devem ser feitas as fundações das muralhas de cões ou de outros quaesquer estudos preliminares, a CONTRACTANTE fará esses trabalhos, que serão considerados para todos os effeitos como obras executadas.

## VIII

A fiscalização de todas as obras ficará a cargo do GOVERNO, que a fará de accordo com o seu contracto com o Governo Federal, devendo a CONTRACTANTE facilitar ao Engenheiro-Chefe da Fiscalização que fôr nomeado todos os meios para o perfeito desempenho da sua missão.

A CONTRACTANTE entender-se-á directamente com esse Engenheiro-Chefe acerca de todos os assumptos concernentes á realização das obras.

## IX

O representante da CONTRACTANTE, acompanhará o Engenheiro-Chefe em suas inspecções aos trabalhos todas as vezes que a sua presença for requisitada.

## X

O GOVERNO fornecerá á CONTRACTANTE, livre de qualquer onus, o local conveniente proximo das obras permanentes para ser utilizado na construcção dos armazens, deposito, escriptorios, officinas, pateos e carreiras ou quaesquer outras installações que a CONTRACTANTE julgar necessarias.

XI

O local que deve ser occupado pelas obras será entregue á CONTRACTANTE livre e desembaraçado de qualquer onus e será aproveitado pela mesma sómente para os fins deste contracto.

XII

Para a regulamentação da clausula III deste contracto referente ao custo real das obras fica estabelecido o seguinte methodo:

O GOVERNO pagará á CONTRACTANTE todas as despesas preliminares, custo real dos jornaes dos operarios, todos os salarios e as despesas feitas com o pessoal dirigente e administrativo, a installação da administração em Paranaguá, o custo real dos materiaes de construcção e de consumo, utensilios, machinismos e todas as despesas que forem feitas para a completa execução das obras, assim como fretes, carretos, seguros, installações e telegrammas, que serão previamente apresentados ao GOVERNO. Sobre o total dessas despesas o GOVERNO pagará á CONTRACTANTE 20 0/0 como quota de lucros e justa remuneração pela responsabilidade que cabe á mesma, em virtude da clausula XXX deste contracto na execução e garantia de perfeição das obras.

Todas as despesas que tiverem de ser feitas fóra de Paranaguá e cujo pagamento necessitar intervenção bancaria, o GOVERNO pagará mais 2<sup>1</sup>/<sub>2</sub> 0/0 para esse serviço, que serão incluídos na conta mensal, sobre a qual se contarão os 20 0/0 para lucro da CONTRACTANTE.

«Como no momento actual nenhum material é entregue pelos fabricantes sem pagamento immediato, o GOVERNO pagará á CONTRACTANTE esse material nas condições em que tiver de ser feita cada encomenda.

XIII

Todo o pessoal necessario para os trabalhos será nomeado e pago pela CONTRACTANTE, que poderá contractar especialistas estrangeiros, quer para a parte technica e administrativa, quer para a operaria, firmando ajuste com elles pelo periodo de tempo em que forem necessarios os seus serviços, restringindo, porem, ao

menos possível o numero de taes contractos, que serão acceitos pelo GOVERNO e devendo todos os salarios, n'esses casos, serem préviamente approvados.

O Director das Obras terá o direito de exigir da CONTRACTANTE a dispensa e retirada de serviço de qualquer empregado ou operario da mesma CONTRACTANTE que embarace a fiscalisação das Obras.

#### XIV

A CONTRACTANTE submeterá opportunamente, com prevista antecedencia ao GOVERNO, uma relação dos utensilios, machinismos, materiaes de construcção e de consumo, installações, etc., que forem se tornando necessarios, os quaes serão comprados nos mercados que maiores vantagens offerecerem depois que para isso tiver o consentimento do GOVERNO, dado por escripto, e taes utensilios, machinismos, materiaes de construcção e de consumo e installações, etc., serão retidos e conservados pela CONTRACTANTE como legitima propriedade do GOVERNO, para serem empregados unicamente para os fins determinados n'este contracto. Todos os machinismos e materiaes existentes depois de cumprido este contracto, serão devolvidos ao GOVERNO.

#### XV

Ao prestar contas das despesas feitas a CONTRACTANTE apresentará as propostas que tiver recebido das firmas consultadas, para justificar a escolha que tiver feito, cabendo ao GOVERNO approvar ou recusar tal escolha, salvo si já tiver sido approvada anteriormente pelo GOVERNO.

#### XVI

Em igualdade de condições serão sempre preferidos os materiaes nacionaes.

#### XVII

A CONTRACTANTE poderá contractar e pagar qualquer trabalho executado por tarefa ou empreitada, desde que dahi resulte economia, a juizo do GOVERNO.

#### XVIII

Para todos os fins deste contracto, a CONTRACTANTE fica sendo delegado do GOVERNO, gozando de todos os privile-

gios que esta posição lhe garante e ficará isenta de todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes ora existentes, ou que venham existir, como dos direitos aduaneiros, de quaesquer reclamações feitas pelas autoridades ou particulares de qualquer especie, sendo taes reclamações consideradas como feitas contra o GOVERNO que as discutirá e liquidará.

XIX

A CONTRACTANTE será obrigada a exhibir ao GOVERNO em qualquer occasião e independentemente de aviso prévio, todos os livros de escripturação, copiadores de cartas, telegrammas, emfim todos e quaesquer documentos, plantas, etc., existentes nos escriptorios e demais dependencias occupadas pela CONTRACTANTE e que se referirem ao presente contracto.

XX

Independente da quantia destinada á compra dos materiaes, utensilios, machinismos, etc., constantes da relação a que se refere a clausula XIV, o GOVERNO adiantará á CONTRACTANTE as quantias que porventura sejam necessarias, extraordinariamente a juizo do GOVERNO.

XXI

Dentro dos oito primeiros dias de cada mez, a CONTRACTANTE fornecerá ao GOVERNO em duplicata, a demonstração assignada de todos os ordenados e salarios pagos e materiaes de construcção e de consumo, utensilios e machinismos comprados e todos os demais pagamentos effectuados, no mez anterior.

XXII

O GOVERNO examinará a demonstração das contas a que se refere a clausula anterior e devolverá uma cópia assignada á CONTRACTANTE, se as contas forem approvadas, ou apresentará qualquer objecção no caso contrario, dentro do prazo de oito dias a partir da data da entrega da demonstração ao GOVERNO.

XXIII

O pagamento da quantia mensal correspondente á somma das contas constantes da demonstração approvada, effectuar-se-á na Capital Federal ou em Curityba como ficar definitivamente combinado após as operações de credito, dentro dos oito dias que se seguirem á entrega da demonstração assignada pelo GOVERNO á CONTRACTANTE.

XXIV

No caso de haver observações por parte do GOVERNO a respeito de uma ou mais contas da demonstração, effectuar-se-á o pagamento das contas não impugnadas e o assumpto das observações será discutido e resolvido dentro de 30 dias a partir da entrega das reclamações á CONTRACTANTE, recorrendo-se á clausula n.º XXXIII, na falta de accordo directo.

XXV

O GOVERNO nomeará um fiscal para assistir ao pagamento dos jornaes, devendo elle assignar o competente documento comprobatorio de todos os pagamentos feitos.

XXVI

Todas as ordens, instrucções e em geral qualquer especie de communicações referentes aos trabalhos entre o Engenheiro-Chefe da Fiscalisação das obras e a CONTRACTANTE, deverão ser sempre por escripto, a nenhuma das partes contractantes sendo licito allegar em caso algum, por qualquer circumstancia, ordens verbaes ou declarações, taes communicações verbaes devendo ser tidas sem valor algum para os effeitos deste contracto.

Toda a correspondencia entre o GOVERNO, o Engenheiro-Chefe Fiscal das Obras e a CONTRACTANTE com relação ás obras será entregue de parte a parte mediante recibo e no caso de algum a isto se recusar, o assumpto da correspondencia será publicado no Diario Official do Estado ou da Capital Federal para os devidos effeitos.

XXVII

A CONTRACTANTE deverá ter e conservar na vigencia deste contracto uma apolice de seguro contra perdas e danos e avarias de fogo, avarias ou perdas totaes durante a viagem maritima, cobrindo os machinismos, materiaes, etc., que o GOVERNO entender que devam ser segurados.

O premio deste seguro fará parte do custo das obras e deverá ser tomado em consideração nas contas que forem apresentadas pela CONTRACTANTE.

XXVIII

Todos os descontos, reduções, ou creditos havidos por compras feitas serão pertencentes ao GOVERNO.

XXIX

A CONTRACTANTE compromette-se a empregar toda a sua pericia e experiencia na execução das obras contractadas, exercendo a mesma diligencia e economia como se tivesse executando os trabalhos por conta propria.

XXX

A CONTRACTANTE, ao tomar conhecimento do projecto definitivo, assumirá inteira responsabilidade tecnica e profissional pela estabilidade das obras não só durante a execução, como pelo prazo de um anno, a contar da data da terminação de cada um dos trabalhos, devendo executar á sua custa qualquer reparo que se faça mistér, devido á imperfeição da construcção da obra. Si intimada a realizal-o, a CONTRACTANTE não cumprir a ordem dentro do prazo razoavel que lhe fôr marcado, o GOVERNO executará as obras por conta da CONTRACTANTE e descontará o valor respectivo da caução; e no caso de não ser esta sufficiente, a CONTRACTANTE pagará o que exceder.

Ficam excluidos desta clausula as avarias ou accidentes motivados por força maior que não provenham de defeitos, quer de projecto, quer de execução da obra.

XXXI

A CONTRACTANTE fica responsavel por si e seus haveres, por todas as obrigações que lhe impõe o presente contracto.

Além disso, obriga-se a elevar a 300:000\$000 em apolices federaes ou estaduaes á sua vontade, a caução já feita de . . . 100:000\$000, no acto de dar o inicio ás obras, sendo essa quantia augmentada progressivamente até 500:000\$000, por parcelas equivalentes a 5 ° do valor das contas mensaes e descontadas d'essas mesmas contas.

XXXII

Findo o prazo de responsabilidade marcado na clausula XXX, o Engenheiro-Chefe da Fiscalisação das Obras examinará os trabalhos concluidos acompanhado pelo representante da CONTRACTANTE e se forem encontrados em perfeito estado de conservação e solidez, lavrará um termo de reccebimento que será assignado pelo Director e pelo representante da CONTRACTANTE, ficando desde então a CONTRACTANTE exonerada de toda a responsabilidade sobre as obras recebidas.

XXXIII

Na falta de prévio accordo, as questões que se suscitarem entre o GOVERNO e a CONTRACTANTE com relação ao serviço ou á interpretação das clausulas d'este contracto, serão submettidas dentro de tres dias ao Exm.<sup>o</sup> Snr. Dr. Presidente do Estado, que as resolverá dentro de 10 dias, a contar da data do recebimento dos documentos respectivos. Se a CONTRACTANTE não se conformar com a decisão do Presidente ou se essa decisão não fôr proferida no prazo contractual, seguir-se-á em ultima instancia o arbitramento que se fará do seguinte modo:

Cada parte escolherá um arbitro dentro do prazo de 3 dias e decorridos dez dias não chegando estes a um accordo, cada uma das partes nomeará dentro de 3 dias dois outros arbitros e dentre esses dois, a sorte designará o desempatador que resolverá a questão dentro de 3 dias. Fica entendido que as questões expressamente previstas ou resolvidas em clausulas deste contracto, como multas, rescisão e outras, não serão objecto da applicação dos dispositivos desta clausula.

XXXIV

A CONTRACTANTE deverá apresentar quaesquer duvidas ou reclamações sobre a interpretação das clausulas do presente contracto no prazo de dois mezes contados da data da occorrença que lhes dér origem, ficando sem valor qualquer reclamação feita fóra deste prazo.

XXXV

Além da multa já estatuida na clausula IV, pela inobservancia das clausulas deste contracto, ou pela falta de cumprimento de ordens ou instrucções sobre serviços expedidas pelo Engenheiro-Chefe da Fiscalisação das Obras, que não contrariem as clausulas do presente contracto, fica a CONTRACTANTE sujeita á multa de cem mil réis (100\$000) a um conto de réis (1:000\$000) imposta pelo Engenheiro-Chefe da Fiscalisação das Obras, tendo a CONTRACTANTE recurso para o Presidente do Estado.

Si estas multas não forem pagas pela CONTRACTANTE dentro do prazo de oito dias, a partir da data da intimação, será o seu valor deduzido do primeiro pagamento que o GOVERNO tiver de fazer á CONTRACTANTE.

XXXVI

A rescisão do contracto se dará de pleno direito em cada um dos seguintes casos :

1º — Pela irregularidade e falta de actividade na marcha dos trabalhos de que resulte interrupção continua por mais de tres mezes ou demóra notoria prejudicial a qualquer dos serviços descriptos na clausula II, lettras a a s por culpa ou negligencia da CONTRACTANTE ;

2º — em todos os casos em que a CONTRACTANTE depois de lhe ter sido imposta por mais de uma vez a multa maxima de um conto de réis pela mesma infracção, deixar de cumprir clausulas deste contracto ;

3º — pela transferencia deste contracto sem permissão do GOVERNO.

Fica entendido que em todos estes casos a CONTRACTANTE perderá a caução de que trata a clausula XXXI e não terá direito a indemnisação alguma.

XXXVII

O GOVERNO reserva-se o direito de chamar a si as obras, avisando para esse fim a CONTRACTANTE com tres (3) mezes de antecedencia, não podendo porém entrar na posse das obras, sem que tenha pago a CONTRACTANTE até a data em que expirar o aviso prévio, á importancia que fôr devida por trabalhos, materiaes de construcção e de consumo, machinismos, etc., salarios, despesas com regresso do pessoal contractado aos seus primitivos domicilios e de accordo com os seus contractos e mais qualquer remuneração ou outra despesa que lhe seja devida, pelos trabalhos já executados e pagará além disso á CONTRACTANTE a titulo de indemnisação, a quantia que a mesma arbitra da seguinte forma :

- a — 3.000:000\$000 (tres mil contos de reis) se a encampação se fizer no 1º ou 2º anno da vigencia d'este contracto.
- b — 2.000:000\$000 (dois mil contos de reis), se se dér no correr do 3º ou do 4º anno e
- c — 1.000:000\$000 (mil contos de reis), se tiver lugar após 4 annos de vigencia do contracto.

XXXVIII

Dada a rescisão do contracto, fica entendido que far-se-á uma conta final de liquidação, a qual comprehenderá todas as obras effectivamente realisadas e não apuradas e pagas, assim como tudo quanto por força da clausula XII deveria vir a ser paga e que ainda não o tenha sido.

XXXIX

A rescisão do contracto na fôrma das clausulas XXXVI e XXXVII do presente contracto será declarada por decreto do GOVERNO.

XL

Serão considerados propriedades do GOVERNO os mineraes, fosseis ou quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico ou intrinseco que forem encontrados nas escavações ou dragagens.

XLI

Quaesquer outras questões estranhas ás clausulas do presente contracto que se possam suscitar entre o GOVERNO e a CONTRACTANTE serão decididas pelos tribunaes em conformidade com as leis da Republica.

.XLII

Se após conclusão das obras ou em qualquer epocha posterior, o GOVERNO resolver continuar as obras ou encetar novas obras no Porto de Paranaguá, será a CONTRACTANTE preferida para esse novo serviço, em igualdade de condições.

XLIII

No caso do Estado resolver alienar todo ou parte do aparelhamento de que dispuzer após terminação das obras, a CONTRACTANTE terá preferencia para a compra d'esse material pelo preço da offerta mais conveniente feita ao Governo para o mesmo fim.

E por assim ter concordado .....

.....

.....

Achavam-se colladas cinco (5) estampilhas estaduaes no valor total de oito mil e quatrocentos réis (8\$400), devidamente inutilizadas com o seguinte:

Curityba, 10 de Setembro de 1920.

(A) *Domingos de Souza Leite*



## COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

### — Memoria justificativa —

O projecto caracterizado pelos desenhos actualmente apresentados pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, obedece em suas linhas geraes, ao projecto organizado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na sua secção de Paranaguá, chefiada pelo illustre Dr. Gaspar Nunes Ribeiro.

### — Sondagens geologicas

Em primeiro lugar notámos a completa ausencia de sondagens geologicas ao longo do eixo do cáes.

A importancia da organização de um perfil demonstrativo da natureza dos terrenos onde devem ser lançadas as fundações de uma muralha de cáes é capital para a organização do projecto, dependendo do conhecimento d'esse terreno, a escolha do typo de muralha mais conveniente, tanto no aspecto tecnico do problema como no aspecto financeiro. Ha typos de muralhas, que sendo os mais rapidamente executaveis e mais economicamente realizaveis em certos terrenos, se tornam impraticaveis por qualquer preço em condições differentes.

ASSIM É ABSOLUTAMENTE NECESSARIO QUE A INSPECTORIA MANDE PROCEDER A UMA SERIE DE SONDAGENS GEOLOGICAS ESPAÇADAS DE 25,<sup>m</sup>00 UMA DA OUTRA AO LONGO DA LINHÁ-EIXO DA MURALHA PROJECTADA.

As unicas indicações que temos a respeito da natureza do subsolo na zona do cáes, nos foram fornecidas:

1º — Por duas perfurações feitas para o estudo do local destinado a uma ponte, que fôra projectada na extremidade da rua Marechal Floriano, constantes de desenhos que nos foram fornecidos pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e que nos indicam ser o terreno ahi formado até uma profundidade de 20<sup>m</sup> abaixo do nivel da maré minima de areia e lôdo plastico n'uma proporção de mais de 80% de areia.

2º — Pela observação local das pontes feitas nas proximidades da zona do caes e das praias no local destinado ao cáes de saneamento, onde não notamos depressão alguma, o que nos leva a crer na incompressibilidade dos terrenos sobre os quaes foram construidas.

D'estes precarios dados, tiramos a conclusão de que n'uma cota que variará entre 12 e 14 metros abaixo da maré minima, o terreno deverá ter a incompressibilidade sufficiente para supportar o peso da muralha e suas sobrecargas.

### — Typo da muralha —

O typo da muralha adoptado pelo projecto approved é o de blocos artificiaes inclinados, repousando sobre um embasamento de enrocamento de pedras jogadas, o nivel superior do qual deveria ser préviamente nivelado na cota — 8,<sup>m</sup>00 para receber os blocos de concerto. Esses blocos seriam feito sem terra e collocados em seu lugar por meio de TITAN fluctuante apropriado. Do nivel das marés minimas até a cota — 4,<sup>m</sup>00 do capeamento, seria a muralha construida a céu aberto. Por traz da muralha seria collocado um enrocamento de pedras jogadas para diminuir o empuxo do aterro contra a muralha (desenho n. III, da concorrência).

### — Inconvenientes d'esse typo de muralha —

A muralha assim formada daria atracação em aguas minimas a navios calando apenas 8<sup>m</sup>. de profundidade; a sua construcção, dependendo da dragagem do canal até — 12,<sup>m</sup>00 da formação do embasamento de pedra jogada, da consolidação do mesmo, do nivelamento da parte superior do enrocamento e finalmente da collocação dos blocos e construcção definitiva da muralha, trabalhos estes que não podem ser feitos simultaneamente, seria forçosamente um tanto lenta. O facto de ser a muralha feita sobre enrocamento cujo nivel superior está na cota de 8.00 e depassando a face da muralha mais de 4 metros para a frente, impede para o futuro qualquer augmento de profundidade util para a atracação dos navios, a não ser que se proceda á demolição da muralha.

Sendo a tendencia natural do desenvolvimento do porto orientar-se para o interior da bahia, ficaria essa secção de pequena profundidade logo no começo do porto a diffcultar a passagem dos navios de maior calado que tenham de atracar em uma secção de caes de maior profundidade.

Além d'isso o typo de muralha com paramento externo inclinado, por exigencias da navegação vem sendo substituido em grande numero de portos modernos pela muralha de face perfeitamente a prumo.

Do exame do projecto verifica-se immediatamente que para a construcção da muralha de caes sobre enrocamento, torna-se necessario a dragagem de um canal de 12 metros de profundidade tendo no fundo uma largura de 15<sup>m</sup>. metros (desenho III).

Como o talude natural da areia (material predominante) é de 45°, vê-se que, admittida a profundidade média da agua na linha do caes como sendo de 3,<sup>m</sup>1 (desenho n.º 4), o material a ser dragado por metro corrente de caes será calculado do seguinte modo: (15 — 11.90 — 320<sup>m</sup>3 por metro de caes ou sejam 200.000 ao todo, contando com a dragagem além das 2 extremidades do caes.

Grande parte do material dragado, (todo aquelle que é retirado entre o eixo do caes até á margem), terá de ser reposto como aterro, quer portanto dizer, que vae augmentar o cubo do aterro d'essa quantidade.

Accresce ainda que, mantido o terreno natural por traz da muralha, praticando-se o aterro acima d'elle até a cota do capeamento do muro, as fundações das construcções a serem feitas posteriormente á construcção do muro, encontrarão esse terreno consolidado em uma cota muito menos profunda e necessitarão por conseguinte muito menor consolidação.

Ao passo que feita a dragagem e reposto o volume dragado como aterro, passar-se-hão numerosos annos antes que esse aterro atinja o mesmo gráo de recalque do terreno natural, obrigando a fortes consolidações para as fundações das construcções que deverão ser feitas na zona do caes.

Tomando em consideração todos os inconvenientes apontados e baseados na experiencia do Porto de Santos que já reclama a maior profundidade de agua livre no sopé de suas muralhas de caes, e tendo em vista a vantagem da rapidez na construcção dos portos, para permittir a mais rapida remuneração do capital empregado nas obras e baseado nas condições economicas que mais longe analysaremos, fomos levados a propôr o novo typo de muralha que passamos a descrever e que muito embóra construido actualmente para 8<sup>m</sup>. de aguas livres possa permittir pelo seu perfil e fundações, augmentar a profundidade util de atracação com uma simples dragagem.

### **Muro de caes com fundações feitas com o auxilio do ar comprimido**

O muro do caes que propomos para substituir o projectado, será formado por 22 blocos de concreto e matações de pedra, embutidos no concreto, (desenhos n.<sup>os</sup> 2, 3 e 4, medindo cada bloco 24.<sup>m</sup>45 de comprimento e 7<sup>m</sup>. de largura na base, espaçados um do outro de 0,<sup>m</sup>60 e construidos sobre caixões de cimento armado que penetram no sólo submarino com auxilio do ar comprimido. Esses espaços serão cheios de enrocamento, até o nivel das aguas minimas (desenho n.<sup>o</sup> 3), de modo a interceptar a passagem do aterro de areia e d'esse nivel até o capeamento, o caes será corrido, sem interrupção de continuidade e todo construido a céu aberto, as primeiras fiadas nas marés baixas e as outras livremente a secco.

— **Modo de construir a muralha** —

Será feita previamente a dragagem de um canal de 6<sup>m</sup>. de profundidade e 5 de largura para cada lado do eixo da muralha, o que reduz o cubo de dragagem prévia para a construcção da muralha a 37.5<sup>m</sup>. cub. por metro corrido de cáes.

A construcção de cada bloco, verdadeira cellula da muralha far-se-ha da maneira que adiante descrevemos e o desenho n.º 10 mostra em uma serie de posições successivas, ás quaes nos referiremos na descripção, a marcha do serviço desde o inicio da construcção.

Em terreno previamente escolhido á beira-mar, serão installados um estaleiro para a construcção de caixões de cimento armado e uma carreira de lançamento dos mesmos caixões á agua, servindo essa carreira, além disso, para o reparo e limpeza das embarcações empregadas nas obras do Porto.

A posição A do desenho, mostra o caixão sobre a carreira, prompto a ser lançado e a posição B indica o nivel em que fluctúa, o respectivo caixão posto n'agua.

Depois de lançado, é o caixão rebocado ao local do cáes e alinhado no eixo da muralha com a maré vasante.

N'essa posição é lastrado o caixão como indica a posição C do desenho, de maneira que o lastro contrabalance com excesso a contra-pressão do ar comprimido que vae ser introduzido na camara de trabalho.

A posição D indica a camara de trabalho totalmente vazia d'agua e iniciado o trabalho de excavação e retirada do material excavado por meio de syphonagem ou outro processo.

A' proporção que a excavação vae sendo feita, na camara de trabalho, e a consequente penetração do caixão vae-se produzindo no sólo submarino, uma outra turma de operarios constróe na parte superior da muralha, quantidade de muro correspondente, de modo a manter o topo da muralha constantemente fóra d'agua, sendo o serviço sempre executado a céu aberto.

A posição E mostra o bloco construido sobre o caixão que já attingiu o terreno solido.

Começa-se então o enchimento da camara de ar comprimido, a partir do perimetro do cutelo cortante da camara de ar e successivamente tendendo para as sahidas pelas chaminés.

A posição F mostra o bloco totalmente construido até a maré minima, tendo sido tambem enchidos com concreto os espaços cylindricos deixados pelas chaminés, que são desaparafusadas do tecto do caixão e retiradas logo após o enchimento com concreto da camara de ar comprimido.

A posição G mostra o bloco construido até o capeamento.

O desenho n. 3 mostra a muralha com elevação: nelle se veem os blocos componentes, em conjuncto e os espaços entre os blocos consecutivos clieios com enrocamento, com o cães corrido acima do nivel das aguas minimas, inteiramente concluido.

### **Vantagens da muralha proposta**

1º - Sendo possivel desde já levar as fundações da muralha a uma cota mais profunda com augmento de despesa relativamente pequena, amuralha cujo typo propomos permittirá augmentar a altura d'agua livre, com uma simples dragagem mais profunda.

2º - Podendo ser lançados varios caixões de cimento armado ao mesmo tempo, o serviço poderá ser atacado em varios pontos, o que reduzirá de 30 0/0 o tempo necessario para a terminação das obras.

3º - A dragagem em frente ao cães só sendo feita depois da muralha concluida. limitar-se-á ao material, cuja retirada representa utilidade para a formação do ancoradouro, diminuindo-a de cerca de 200.000 metros cubicos, que alem d'isso, na sua grande parte deveria ser recolocado como aterro por trás da muralha.

4º - As condições technicas de muralha monolythica, são visivelmente superiores ás do projecto approvedo, salientando-se entre ellas, o facto de ter o paramento externo vertical.

5º - O preço da muralha proposta comquanto mais caro em si, fica sensivelmente o mesmo da muralha proposta, se descontarmos o preço da dragagem inutil e do excesso de aterro, que a execução do projecto approvedo exige.

Deste modo o novo projecto procurou eliminar os inconvenientes do primitivo, sem augmento do orçamento.

### **Dragagem**

Sendo a dragagem um dos factores primordiales do alto custo das obras de portos no actual momento, em que todo o material fluctuante attingiu a preços exorbitantes, propomos a reduccção do total fixado no plano official supprimindo do actual projecto a dragagem da barra Suleste.

Pelas observações feitas pelos commandantes dos navios que frequentam a bahia de Paranaguá, verifica-se que lentamente as correntes vão abrindo a barra Norte e tudo nos leva a crer, pela conformação mesma da bahia, que o volume das aguas represadas

nas marés altas no Sacco de Antonina e Paranaguá, e cuja tendencia natural é sahir pela barra Norte, sendo actualmente muito maior, domine a corrente formada pela vasante das aguas da bahia da Larangeira, que tendem naturalmente escoar-se pelo canal Suleste.

É possível e provavel que em tempos remotos, o contrario se tivesse dado, mas, as aguas do rio que desembocam na bahia da Larangeira, tendo trazido mais materia em suspensão, acabaram por entulhar o Sacco, onde desaguaram, levantando o fundo até cotas superiores á do nivel minimo em muitos pontos, de modo a reduzir o primitivo volume d'agua que nesse sacco represavam as marés altas.

Hoje navios que demandam o Porto de Paranaguá, comandados por capitães experimentados, não hesitam em penetrar pelo canal Norte em qualquer condição de maré, atravessando pontos que segundo as cartas do Almirantado Inglez, deveriam estar a secco nas marés baixas.

Comquanto consideremos necessaria a dragagem da Barra Sul, somos de opinião que pode ella ser retardada para melhores tempos, em virtude das suas naturaes condições de profundidade actual, que, como barra official, permitem a entrada de navios de não pequeno calado, deixando para mais tarde o aprofundamento proposto.

### Orçamento.

O orçamento das obras para o melhoramento do Porto e Barra de Paranaguá, organizado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes é deficientissimo.

Feito em 1916, os preços foram calculados tomando por base o valor da mão de obra e dos materiaes, que vigoravam antes da guerra, não havendo sido considerados porcentagens para lucros, amortizações nem eventuaes, e ainda assim, sendo alguns preços, inferiores aos que seria possível obter n'aquellas epochas, como por exemplo o preço da dragagem.

O Estado do Paraná, concessionario das Obras do Porto de Paranaguá está portanto no seu direito, pedindo ao Ministerio da Viação, que organize um novo orçamento de accordo com os preços da actualidade. Para dar uma noção do quanto differem os orçamentos actuaes dos organizados antes de 1914, apresentamos a seguinte proporção entre os preços nas 2 epochas, para d'ella deduzirmos uma relação entre os orçamentos em questão.

	Em 1914	Em 1920
Mão de obra	a. (10 horas)	2 <sup>a</sup> . (8 horas)
Pedra	a.	2 <sup>a</sup>
Areia	a.	4 <sup>a</sup>

Cimento	a	3.5 <sup>a</sup>
Ferro	a	3 <sup>a</sup>
Material fluctuante	a	4 <sup>a</sup>

Dessa tabella se deduz que o custo de obras, cujo orçamento compõe-se dos dados acima especificados, deve ter soffrido até agora, um augmento médio superior a 3 vezes, com relação ao custo das mesmas obras em 1914.

E' necessario frizar ainda o facto de que as obras devendo ser realizadas em um porto onde não ha operarios habilitados a serviços especiaes e em numero sufficiente para a execução de obras de importancia, haverá necessidade de leval-os de outros pontos, o que acarretará forçosamente um augmento de despesa.

Chamamos tambem a attenção de V. Exa. para que faça ver ao Governo Federal que, após a lei dos accidentes de trabalho os orçamentos veem onerados com a quantia equivalente ao seguro de vida de todos os operarios e empregados superiores, parcella esta que não figurava nos orçamentos anteriores á guerra.

A conservação do material fluctuante. n'um porto onde já existem diques, carreiras e officinas de reparações, pôde ser feita em condições economicas muito mais vantajosas do que em um porto desapparelhado, onde se torna necessaria a construcção de todas essas dependencias accessorias, cujo custo deverá ser amortizado.

A brilhante exposição feita pela commissão encarregada do estudo da proposta apresentada pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas para as obras do Porto de Paranaguá, poderá servir a V. Exa. de memoria justificativa para o preço da dragagem e para os preços dos outros itens do edital de concorrência, basta que o Estado peça ao Governo Federal tome em consideração para a organização do novo orçamento do Porto de Paranaguá, o augmento médio acima justificado no custo das obras d'essa natureza e as condições especiaes do mesmo Porto.

Os preços actualmente adoptados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes para o Rio de Janeiro, são já talvez em média 2½ vezes mais elevados que os adoptados na confecção do orçamento do Porto de Paranaguá, e as condições locais do Rio de Janeiro, são muito mais favoraveis.

Para demonstrar a exiguidade dos preços adoptados pela Inspectoria de Portos, Rios e canaes, pedimos a V. Exa. chame a attenção do Governo Federal, para o facto de que fomos os unicos concorrentes na 2<sup>a</sup> concorrência aberta para o Porto de Paranaguá, não tendo havido algum para a 1<sup>a</sup> concorrência, não obstante ter sido dilatado o prazo para a apresentação da mesma e execução dos melhoramentos.

Do mesmo modo o Porto do Maranhão acaba de ser contractado com a firma ingleza C. H. Walter & Cia. Ltd., SEM ORÇAMENTO FIXADO, limitando-se os empreiteiros a terem um lucro certo sobre o preço indeterminado que custar.

### DATA EM QUE DEVEM COMEÇAR AS OBRAS

De accordo com o contracto firmado com o Governo Federal, o Estado deverá iniciar as obras do Porto, até o dia 9 de Abril de 1921.

E' de absoluta necessidade que o Estado faça ver ao Governo Federal, as difficuldades em que se acha, para cunprir essa clausula do contracto, em virtude do momento anormal, caracterizado pelas incertezas acarretadas pela guerra mundial em todos os negocios, e em face da difficuldade em encontrar empreiteiros que se animassem a concorrer as obras, que fazem objecto da concessão em vista do baixo orçamento organizado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Os dados contidos nas especificações e plantas, pelas suas deficiencias, entre as quaes resalta como PRIMORDIAL E IMPORTANTISSIMA A COMPLETA AUSENCIA DE SONDAGEM GEOLOGICAS ao longo da linha do caes, tambem concorreram para retardar o andamento das negociações e estudos necessarios para o inicio das obras.

Sendo todas essas causas, independente da vontade do Governo do Estado e fóra do seu controle, fica justificado o pedido de prorogação d'aquelle prazo para um anno após o fornecimento pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes dos dados essenciaes á execução das obras e á aprovação do, novo projecto.

### Garantia de juros

As obras de portos em geral pertencem á classe de obras publicas, que tendem a transformar riquezas potenciaes em riquezas realisadas.

As obras d'essa natureza são fadadas a não dar renda razoavelmente proporcional ao seu custo, senão após um certo e determinado prazo de tempo mais ou menos longo. Nem por isso, entretanto, podem essas obras ser impunemente retardadas, sem prejuizo do desenvolvimento das riquezas que ellas são chamadas a pôr em valor. Por esse motivo, são ellas na sua totalidade da iniciativa dos governos ou por elles fortemente subvencionadas, para permittir ao capital particular n'ellas investido, uma renda razoavel durante o tempo em que a exploração das riquezas naturaes ainda em estado embrionario não faculte ao capital a justa remuneração.

A extensão das obras a serem executadas deve ser portanto proporcional á riqueza que ellas são chamadas a crear, e não á importancia actual da riqueza directamente ligada ás referidas obras.

Assim estará plenamente justificado o investimento de 20 mil contos em uma estrada de ferro que vae valorizar terrenos de grande riqueza mineral ou agricola, embóra totalmente inexplorados, sem nenhuma producção actual, e seria absurdo o dispendio da mesma somma para a construcção da mesma estrada através de uma zona, dando já notavel producção, mas em principio de decadencia.

É fóra de duvida, que tratando-se da exploração de portos de mar, o interesse primordial do governo não reside nos lucros immediatos que lhe possam advir do contracto firmado com o Estado, mas nos proventos indirectos, de muito maior vulto, provenientes da expansão economica do paiz.

Ora, o Porto de Paranaguá, pela sua posição geographica, pela Estrada de Ferro de penetração, que tem o seu inicio n'elle e pelo intelligente e notavel plano das ramificações das estradas de ferro e de rodagem do Estado do Paraná, será o escoadouro natural de toda a producção do Estado, assim como do Sul do Estado de São Paulo e Norte do Estado de Santa-Catharina.

Ninguem póde pôr em duvida o brilhante e proximo desenvolvimento dessa zona do Brazil, quiçá a de riquezas naturaes mais facilmente exploraveis.

Mais ainda: Esboça-se já com vizes de realidade para um tuturo não muito longinquo o plano da ligação do Atlantico com a Republica do Paraguay e suas adjacencias, por meio de uma estrada trans-brazileira, que será o prolongamento da actual Estrada que, partindo de Paranaguá, passando por Curityba e Guarapuava, venha attingir as fronteiras do Paraguay e atinja Assuncion, o coração mesmo d'aquella Republica.

Está reservado a Paranaguá o destino de Santos, e tanto mais rapido será a realidade do vativinio, quanto mais cedo forem executadas as obras de melhoramentos.

Não é licito ao Governo limitar as obras do Porto a aquellas que possam ser feitas com capital de renda e amortização garantida apenas pelo rendimento actual do Porto, porque seriam forçosamente acanhadas e insufficientes e viriam retardar, senão estrangular o surto natural do seu desenvolvimento.

Pequenas embóra, quanto a extensão, mas com todos os caracteristicos das obras bem projectadas e bem começadas, capazes de supportar economica e rapidamente a sua adaptação para maior movimento e vida mais intensa, é que devem ser as obras de um porto como o de Paranaguá.

O Governo Federal que garanta os juros e a amortização do capital a ser empregados n'essas obras, nas condições em que actualmente possam ser obtidos esses capitães, que o fará por pouco tempo, e terá realizado obras patrióticas e commercialmente perfectas.



COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS  
RIO DE JANEIRO, BRAZIL

---

Carta da Companhia sobre o orçamento da Inspectoria Federal de Portos.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1919.

Illms. Snrs. MEMBROS DA COMMISSÃO JULGADORA DA  
CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHO-  
RAMENTOS DO «PORTO DE PARANAGUÁ»

Tendo o prazer de fazer chegar ás mãos de VV. SS. a contra-proposta, modificação do orçamento apresentado, no sentido de reduzir o custo total das obras de modo a aproximar a importancia total, do limite além do qual, não estão VV. SS. autorizados a fechar o contracto para as referidas obras.

No exame d'esta contra-proposta verão VV. SS. que incluimos o aterro no proprio preço da dragagem, muito embóra seja diminuta a vantagem da descarga dos batelões carregados de areia por traz do caes, em vez de mandal-os para fóra da barra, porque essa descarga dura quasi o mesmo tempo da viagem e a tripulação é paga do mesmo modo; existindo apenas o menor consumo de combustivel, que compensará em parte o que será empregado para accionar uma bomba destinada a aspirar a areia dos batelões e descarregal-a por traz da muralha, ficando por conta da concorrente sem outra remuneração toda a despesa com o pessoal destinado ao serviço desta bomba e ao da distribuição dos encanamentos para a descarga nos pontos mais convenientes do terra pleno. Apenas pedimos nos sejam pagos 500 reis por cada metro cubico de aterro, até que seja amortizado o valor da bomba, obrigando-se para esse fim a proponente a apresentar a factura de compra do referido aparelho.

Sabendo a concorrente que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, tem por habito fazer orçamentos, tomando por base preços infimos para as unidades, já havia organizado a sua proposta com o maximo cuidado e adoptando as margens para lucros e eventuaes mais baixas que as que se tomam e são aconselhadas pela pratica. Assim é difficil á concorrente fazer qualquer reduccão em certos preços e inteiramente impossivel em outros.

Para corresponder á gentileza de VV. SS. a proponente, contra todas as praxes commerciaes, junta aqui em folha separada a discriminação detalhada do modo pelo qual calculou o preço do metro corrente do caes de atracação.

Chamamos a attenção de VV. SS. para o facto de que os actuaes preços de unidades empregados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes na confecção de orçamentos são muitos superiores aos empregados para o do Porto de Paranaguá.

Assim o preço da cantaria lavrada a 200\$000 o metro cubico é o mesmo por nós adoptado; o preço da alvenaria acima das aguas minimas é de 60\$000 o metro cubico; a do concreto ou alvenaria commum no corpo da muralha do nivel minimo até a cota de 8,<sup>m</sup>80 é de 80\$000 pelo metro cubico.

Todos os autores mandam tomar para os eventuaes, na organização dos orçamentos de obras construidas no mar, a porcentagem de 20%, para cobrir os inconvenientes provenientes de ventos, chuvas, marés, tempestades, correntes etc., que retardam consideravelmente os serviços, sem que seja possivel dispensar o pessoal durante a duração d'esses phenomenos; além disso a necessidade de exgottar o local onde são effectuadas as obras em plena agua viva, por qualquer meio, enseccadeira e bomba, ar comprimido e caixão, exige um formidavel aparelhamento que encarece sobre maneira a realização das obras, pela necessidade de amortizar o material empregado.

Assim se augmentarmos os preços de unidade com quotas destinadas a lucros, amortização e eventualidades; quotas essas que não foram consideradas na organização dos preços pela Inspectoria, teremos preços mais elevados que os que nós apresentamos, por menores que sejam aquellas quotas.

Se Vmcês. requererem do Ministerio da Viação, lhes sejam fornecidos os preços actuaes, que a Inspectoria emprega, verão como o criterio usado por essa Inspectoria é as vezes defeituoso; assim calculam para alvenaria ou concreto nas fundações da muralha baixo da cota — 8,<sup>m</sup>80 o preço de 80\$000 por metro cubico, quer dizer, o mesmo preço que para o concreto acima d'esse nivel, o que é absurdo, pois que qualquer que seja o systema de construcção de muralhas, a importancia das obras accessorias para a execução do muro varia em proporção fortemente accelerada com a profundidade a ser attingida pelas fundações.

O preço official para as galerias de exgotto de aguas pluviaes é de 70\$000 por metro linear, ao passo que nós cotamos esse serviço a 50\$000 o metro linear.

Os armazens do cáes são cotados a razão de 180\$000 o metro quadrado, e 208\$000 é o preço por nós apresentado na proposta inicial e agora reduzido a 120\$000 com as resalvas indicadas nas especificações correspondentes.

E' bom notar que para o porto do Rio de Janeiro em 1912 em uma concurrencia disputadissima, na epoca em que a producção do aço foi a mais barata em todo o mundo, com o cimento a menos da quarta parte do preço actual, a firma Jano-

witzer, allemã, obteve a construcção dos armazens do Porto, com uma area de  $36^m \times 100 = 3.600^m^2$  pela quantia de 350 contos, o que equivale a quasi 100\$000 por metro quadrado. Hoje com o ferro, com o cimento e com a mão de obra pelos preços do momento só se póde honestamente orçar a mesma obra á razão de 350\$000 o metro quadrado; entretanto a Inspectoria destina 180\$000 para esse fim!!!

As linhas ferreas são cõtadas oficialmente a 75\$000 o metro corrido e o nosso preço é de 80\$000.

O calçamento a parallelepipedos está cotado a 12\$000 o metro quadrado; os meios fios a 15\$000 o metro corrido, e os passeios cimentados a 20\$000 o metro quadrado; esses preços correspondem mais ou menos aos nossos, sendo que o das calçadas cimentadas orçado pela Inspectoria é superior ao que nós apresentamos.

O preço do metro cubico de pedra extrahida para enrocamento ou para britamento, não podemos calcular a menos de 8\$000 o metro cubico, pois que na nossa formidavel pratica d'esse serviço na Ilha do Vianna, onde já se tem feito o desmonte de alguns milhões de metros cubicos de pedra, é esse o preço minimo que nos é dado considerar, tomando como nullo o preço da pedra em si como materia prima.

N'esse caso o preço que adoptamos de 10\$000 para o enrocamento não dá margem a nenhuma reduccão.

A Inspectoria orçou ultimamente o custo do metro corrente de um cáes para o Rio de Janeiro em 7:500\$000, mas estou informado, não ter sido considerado n'esse orçamento, nem porcentagem para eventualidades, nem lucro para os empreiteiros, nem amortização do capital empregado em aparelhamento.

Accrescentadas áquelle preço as quotas de 20% para eventualidades, de 20% para amortização e de 10% para lucros, o preço do metro corrente subirá á 11:250\$000, que é superior ao preço por nós apresentado para o porto de Paranaguá.

O cáes da Ilha do Vianna da Companhia N. N. Costeira, apesar de ser feito em arcadas e construido em condições especialissimas, custará a Cia. proprietaria entre 10 e 11 contos o metro corrente.

O cáes do Rio de Janeiro, apesar de ter sido construido em uma epoca em que os principaes materiaes (cimento e ferro) custavam a quarta parte dos preços actuaes e a mão de obra 50% menos para um tempo de trabalho 25% maior, ainda assim custou uma media de 600 £ o metro corrido que ao cambio de 12 da epoca, corresponde a 12:000\$000, pelo metro linear.

Para terminar nós julgavamos de toda conveniencia VV. SS. requisitarem do Ministerio da Viação, que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes lhes forneça os preços actuaes das

unidades pelos quaes se baseia para a confecção dos orçamentos e das seguintes classes de obras :

1º —	Concreto para fundações abaixo da cota - 8, <sup>m</sup> 80	— m3
2º —	Concreto para muralha entre 0, e - 8, <sup>m</sup> 80	— m3
3º —	Alvenaria ordinaria e concreto no corpo da muralha acima do nivel d'agua	— m3
4º —	Cantaria lavrada	— m3
5º —	Armazens de cáes	— m2
6º —	Linhas ferreas	— m.
7º —	Galerias de exgottos para aguas pluviaes (incluindo boeiros, manilhas, ralos etc.)	— m.
8º —	Galeria ao longo do cáes para installação electrica, coberta com chapas de ferro	— m.
9º —	Calçamento de parallelepipedos	— m2
10º —	Meios - fios	— m.
11º —	Passeios cimentados	— m2
12º —	Aterro	— m3

Uma vez de posse d'esses dados estou certo que uma comparação feita com os nossos preços resultará em plena e immediata adopção da nossa proposta.

Apresentando a VV. SS, os meus mais respeitosos cumprimentos, assigno-me

Am.º Collega e att.º servidor

(a) *Domingos de Souza Leite.*

Presidente da Comp. Nacional de  
Construcção Civis e Hydraulicas.



Parecer sobre a proposta apresentada pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas para a execução das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá

---

A Comissão Julgadora das propostas e dos documentos de idoneidade dos concorrentes á execução das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá, abaixo assignada, tendo procedido a um estudo minucioso da proposta junta apresentada pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, unica concorrente que se apresentou para execução dessas obras, vêm em cumprimento ao disposto na alinea XII do respectivo edital de concorrência, submeter ao julgamento do Exm<sup>o</sup> Snr. Dr. Secretario de Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o seu parecer sobre a proposta apresentada pela referida Companhia.

Examinada a proposta sob o ponto de vista generico, a Comissão é de parecer que a mesma está de conformidade com todas as disposições do edital de concorrência feito publicar pela Directoria de Obras e Viação da Secretaria de Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, excepto com o disposto na parte final da alinea VII do referido edital, que fixa o custo total maximo das obras em 15.167:846\$556.

A Comissão tendo procedido a um exame meticoloso do orçamento das obras a realizar organizado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, confeccionado em Maio de 1916 constatou a impossibilidade de serem executadas actualmente, os serviços de dragagem e da construcção das muralhas pelos preços constantes daquelle orçamento.

A Comissão Julgadora procedendo o estudo dos preços das obras que mais influem no orçamento total, como sejam o custo da dragagem e das alvenarias constitutivas da muralha e analysando tambem os preços das demais obras complementares de menor vulto apresenta as seguintes considerações justificativas da acceitação da proposta apresentada.

### DRAGAGEM

Tendo em vista que para a execução dos serviços de dragagem do porto e da barra de Paranaguá, a empresa contratante terá necessidade de um certo aparelhamento, que no minimo será constituído por um draga, um rebocador, dois batelões duas chatas para o transporte das areias destinadas ao aterro;

considerando que o custo desse aparelhamento, posto em Paranaguá, attingirá actualmente a elevada somma de Rs. . . . . 3.000:000\$000 a qual durante o prazo de 5 annos e 6 mezes do

contracto elevar-se-à a Rs. 4.115:000\$000, considerados os juros a razão de 7<sup>o</sup>/<sub>o</sub> ao anno;

considerando que na proposta apresentada os preços foram calculados levando em conta uma amortização de 60<sup>o</sup>/<sub>o</sub> do custo de todo aparelhamento da dragagem, por isso que a contractante se compromette a ceder ao Estado esse material pela quantia de 40<sup>o</sup>/<sub>o</sub> do seu custo;

tendo em vista que a conservação desse aparelhamento e principalmente as grandes reparações a que està sujeito o material fluctuante durante todo o prazo do contracto, acarretará grandes despesas com a manutenção de officinas de reparação adequadas e carreiras para embarcações;

considerando que o salario dos operarios augmentaram consideravelmente, nos quatro annos posteriores a organização do orçamento para as obras de melhoramento do Porto de Paranaguá, ao mesmo tempo que houve uma sensível redução do tempo effectivo do trabalho;

tendo em vista que pela nova legislação operaria, os empreiteiros de obras são obrigados a indemnizar os accidentes do trabalho e offerecer maior conforto aos operarios;

considerando ainda que o preço do combustivel é actualmente elevado;

e finalmente considerando que o preço da dragagem figurada na proposta incluye todo o aterro que de fizer necessario, a Commissão julga ser razoavel actualmente o preço de 3\$800 por metro cubico pedido para a execução dessas obras.

Além das considerações já feitas a Commissão reporta-se aos preços pagos a outros empreiteiros em outros portos do Brazil, como sejam o do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

A firma C. H. Walker & Cia. Ltd. contractante das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro percebeu pelo serviço de dragagem inclusive aterro a quantia de 3\$500 por metro cubico em uma epocha em que o preço do combustivel e da mão de obra eram consideravelmente mais reduzidos que no momento actual.

Estudando o contracto lavrado em Março do anno findo na Directoria da Viação Fluvial da Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas do Rio Grande do Sul, com a Société Française d'Entreprises de Dragages et des Travaux Publics para a dragagem de canaes interiores na Lagoa dos Patos e no rio Guahyba, verificamos que o preço do material dragado nos canaes, inclusive transporte, varia de conformidade com o preço do combustivel e de accôrdo com a seguinte tabella:

N.º de ordem	Valor de uma tonelada de carvão misturado na proporção de duas toneladas de carvão nacional e uma tonelada de carvão estrangeiro.	Preço do m. c. dragado transportado e descarregado.	
		rs.	frs.
1	133\$000	1\$645 — 987	0,90
2	120\$000	1\$560 — 936	0,85
3	107\$000	1\$480 — 888	0,80
4	93\$000	1\$380 — 828	0,75
5	88\$000	1\$350 — 810	0,73
6	80\$000	1\$295 — 777	0,70
7	67\$000	1\$190 — 714	0,65
8	53\$000	1\$060 — 636	0,58
9	48\$000	1\$000 — 600	0,54

Avaliando em 110\$000 o custo actual da tonelada de carvão teremos para o custo do metro cubico dragado a quantia de aproximadamente 1\$500.

De accordo com o respectivo contracto esta dragagem é feita porem, com aparelhamento fornecido pelo Governo do Rio Grande do Sul e para um volume minimo de 10.000.000 m3.

A quantidade a dragar em Paranaguá sendo apenas de 1/5 desse volume, isto é de 1.900.228 m3 dos quaes mais de um milhão deverá ser dragado em alto mar, a Commissão pensa poder adoptar para a dragagem nesse porto o preço de 1\$950 por metro cubico, preço esse que já foi pago no proprio Estado do Rio Grande do Sul para dragagens menores.

Considerando pois uma amortização de 60% do custo do material accrescido do juro respectivo e avaliando em 800.000 m3 o volume do aterro que deverá ser feito atraz do caes de atracção e da muralha de saneamento a Commissão dispõe dos seguintes elementos para o calculo do custo da dragagem inclusive aterro em Paranaguá.

Dragagem e transporte de 1.900.228 m3 á 1\$950—	3.705:444\$600
Aterro 800.000 " " 1\$200—	960:000\$000
Amortização do aparelhamento.	—2:430:000\$000
	<u>7.095:444\$600</u>

Custo da dragagem inclusive aterro 7.095:444\$600 - 3\$730  
1.900.228

## MURALHA DO CAES DE ATRACAÇÃO

Embora a Comissão julgue elevados os preços de unidade da contaria, da alvenaria de pedra e dos blocos artificiaes de concreto, é de parecer que o preço global de Rs.10:375\$091 por metro linear de caes é razoavel, tendo em vista não só o actual momento industrial e operario como tambem tomando em consideração a amortização do aparelhamento que deverá ser adquirido para a execução desses trabalhos.

A Comissão, tendo estudado detalhadamente a modificação do projecto constante da alinea X da proposta, isto é a substituição da muralha projectada sobre enrocamento, por outra monolithica empregando o processo de caixões perdidos de cimento armado e de fundações feitas com o ar comprimido, é de parecer que essa modificação é aconselhavel pelas razões seguintes:

a)—O preço total do custo das obras ficará reduzido em virtude da diminuição da dragagem em um volume minimo de 45.000 m<sup>3</sup> que seria necessario para o typo de muralha sobre enrocamento

b)—A muralha assim modificada permittirá augmentar a profundidade do porto, fazendo-se uma dragagem complementar, o que torna-se impossivel no caso da muralha sobre o enrocamento.

c)—A nova muralha devido ao seu paramento exterior vertical, permittirá melhor atracação dos navios de perfil moderno.

d)—O caso de conclusão das obras poderá ser reduzido a tres annos, o que permittirá ao Estado usufruir renda do capital empregado dentro de menor prazo.

e)—O aterro atraz da muralha apresentará maior solidez e portanto haverá diminuição no custo das obras de consolidação para a construcção dos armazens e depositos.

A proponente exclue no preço do metro linear da muralha assim modificada a excavação para as fundações, as quaes importarão em 33:000\$000, visto ser o seu volume de apenas 8250 m<sup>3</sup>, donde resultará um augmento de 60\$000 para o metro linear da muralha. Por outro lado, ficando a dragagem reduzida de um volume de 45.000 m<sup>3</sup>, haverá uma diminuição no valor total das obras de 304\$684, correspondente a cada metro linear de caes.

Nessas condições o custo effectivo da muralha do caes de atracação será de 10:375\$091—60\$000—304\$684—10:130\$407

Esse preço a Comissão julga muito razoavel tendo em vista que o caes do Rio de Janeiro construido em 1903 pela firma

C. H. Walker Cia. Ltd. foi pago a razão de 450£ por metro corrido on seja a quantia de 9:000\$000 por metro linear ao cambio de 12d. em vigor naquella epocha.

Embora a muralha do caes do Rio de Janeiro apresente na secção acima considerada um perfil menor de 1.m30 em altura que o proposto pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, a Commissão julga acceitavel o preço proposto, tendo em vista não só o consideravel augmento do custo actual do material de construcção como tambem a sensivel elevação do custo da respectiva mão de obra.

O perfil transversal da muralha que a proponente se propõe a construir será proximamente o do desenho annexo, o qual foi organizado de accôrdo com as notas fornecidas á Commissão pelo Snr. Director-Presidente da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

Verifica-se assim que a areia desse perfil devido a maior base será approximadamente igual a da muralha do cáes do Rio de Janeiro.

### CÁES DE SANEAMENTO

Analysando os preços de unidades constantes dos numeros 7, 8 e 9 da proposta a Commissão julga elevados os preços da alvenaria das muralhas mas tendo em conta que se trata de parcelas de pouca importancia comparado o valor total da obra, entende que as mesmas não prejudicam a acceitação da proposta.

Relativamente aos numeros 10 até 15 da proposta a Commissão julga os preços propostos acceitaveis, lamentando a inexistencia de projectos detalhados das obras respectivas, que permittam melhor estudo das mesmas.

Com referencia aos numeros 16, 17 e 18, a Commissão acha os preços constantes dos mesmos superiores aos actuaes em Curityba e Paranaguá. Tendo em vista, os preços do orçamento confeccionado pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, verifica se que ha apenas uma differença entre o valor total dessas obras e da proposta de approximadamente Rs. 90:000\$000.

A Commissão concorda com os demais preços da proposta, com excepção dos constantes dos numeros 23 e 26, que absolutamente não prejudicam a proposta, visto se tratar de parcelas insignificantes comparadas com o valor total do orçamento.

### Conclusão

Em resumo, a Commissão acha acceitavel a proposta apresentada pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hy-

draulicas, embora discorde de alguns preços unitarios que no entretanto não prejudicam a proposta em seu conjuncto.

Assim pois a Commissão pensa que a presente proposta pode ser acceita, sujeitando-se a proponente a modificações dos preços indicados, de accôrdo com as circumstancias locais e com os estudos preliminares que forem organisados.

*Curityba, 12 de Fevereiro de 1920.*

(Assignaturas)

Engenheiros Civis: *Carlos Ross, Arthur Martins Franco e Adriano Goulin.*



## Parecer sobre a idoneidade dos concorrentes á execução das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá.

A Commissão Julgadora das propostas e dos documentos de idoneidade dos concorrentes á execução das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá, abaixo assignada, tendo presente os documentos de idoneidade exhibidos pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, unica que se apresentou para a execução dessas obras, conforme consta da respectiva acta lavrada por ocasião do recebimento dos involucros contendo as propostas e os documentos de idoneidade technico financeiro dos concorrentes, e tendo examinado devidamente os referidos documentos que a este acompanham, é de parecer que a mesma Companhia acima alludida offerece as condições de idoneidade necessarias que a habilitam a concorrer á execução das referidas obras.

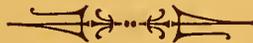
*Curityba, 3 de Novembro de 1919*

(AA) *Carlos Ross.*

*Arthur Martins Franco.*

*Adriano Gustavo Goulin.*

Engenheiros Civis



## PORTO DE PARANAGUA'

### **Decreto que modifica certas clausulas do Contracto**

Integra do Decreto do Governo Federal modificando clausulas do contracto firmado com o nosso Estado para construcção das obras do Porto de Paranaguá:

DECRETO N. 4900 — Dezembro de 1924.

Determina a substituição de algumas clausulas dos contractos firmados com os Estado do Paraná e de Santa Catharina, respectivamente, para construcção das obras dos portos de Paranaguá e de São Francisco.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1º - As clausulas III, V, XXI, XXII, XXIII, XXVI, do contracto firmado com o Estado do Paraná, para construcção das obras do porto de Paranaguá, serão substituidas pelas seguintes:

Clausulas II - As obras de melhoramentos que fazem objecto da presente concessão são as seguintes:

1ª - dragagem para abertura de um canal na barra do norte, com uma profundidade minima de oito metros abaixo do nivel das marés minimas;

2ª - balisamento do canal de acesso ao porto por meio de boias illuminadas;

3ª - dragagem de um ancoradouro em frente ao cães de atracção com uma profundidade minima de oito (8) metros abaixo do nivel das marés minimas;

4ª - construcção de uma muralha de cães acostavel com 550 (quinhentos e cincoenta) metros de extensão minima para o calado de 8 (oito) metros de maré minima;

5ª - construcção de dois (2) metros de arrimo, um a léste e outro a oeste do cães acostavel;

6ª - construcção de um cães de saneamento, constituindo prolongamento do cães de atracção para léste e terminando no rio Itiberê;

7<sup>a</sup> - execução do aterro atrás das muralhas do cães, utilizando sempre que for possível as arteias ou materiaes dragados no ancoradouro em frente ao cães;

8<sup>a</sup> - canalização dos corregos na parte aterrada;

9<sup>a</sup> - construção de armazens com o necessario apparelhamento para mercadorias e materiaes inflammaveis, edificio da administração, officina, casa de guarda e deposito de carvão;

10<sup>a</sup> - calçamento da zona do cães de atracação;

11<sup>a</sup> - exgottamento das aguas pluviaes;

12<sup>a</sup> - assentamento de linhas ferreas para o serviço de cães e armazens e fornecimento de material rodante necessario;

13<sup>a</sup> - fornecimento e assentamento de guindastes;

14<sup>a</sup> - instalação electrica para luz e força no recinto da zona do cães;

15<sup>a</sup> - abastecimento de agua potavel aos armazens e edificios;

16 - fechamento da zona alfandegada do cães com gradil de ferro e respectivos portões;

17<sup>a</sup> - execução de obras de qualquer natureza que se relacionem com o estabelecimento e exploração do porto de Paranaguá.

Os projectos das obras, acima mencionados, são os já approvados pelo Decreto n. 15.707 de Outubro de 1922, podendo, entretanto, ser os mesmos modificados, de accordo com a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, desde que as condições naturaes do local e os interesses do Estado indicarem as vantagens dessa modificação.

Clausula VI - As obras de construcção serão iniciadas até dois annos depois da approvação pelo Tribunal de contas deste novo contracto, devendo ser realisadas de preferencia as obras que permittam immediata expiração commercial de Porto, a qual deverá ser inaugurada effectiva e efficientemente dentro do prazo de tres (3) annos depois de iniciado o serviço de construcção, de modo a permittir a realisação integral do projecto como foi descripto na clausula II com o proprio rendimento do porto.

Clausula XX - Fica reduzida de 60 para 50 % da renda bruta, a parte considerada renda liquida, «mantido o mais que está disposto na mesma clausula».

Clausula XXII - As taxas approvadas serão revestidas de cinco em cinco annos, ficando sujeitas á reducção quando os lucros liquidos excederem de 12 % (doze) por cento do capital empregado nas obras, e de accordo com o estabelecido na clausula seguinte.

Clausula XXIII - O producto do imposto de 2 %, ouro será considerado renda ordinaria do porto e a sua arrecadação em proveito do Estado arrendatario, terá logar desde que as obras sejam iniciadas, cessando ella si as obras forem interrompidas por mais de seis mezes e emquanto durar essa interrupção.

Clausula XXVII - O Governo Federal só poderá resgatar as obras trinta annos após o inicio da exploração do Porto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 10 % do capital effectivamente empregado nas obras, com o desconto da importancia que por ventura tenha sido amortizada, comtanto que essa importancia não ultrapasse a metade do dito capital, de modo que, resgatadas as obras, o Estado receba pelo menos metade do capital despendido a titulo de lucros cessantes.

Art. 2º - No mesmo sentido serão substituidas as clausulas VIII, XVII, XXIII e XXXI do contracto firmado com o Estado de Santa Catharina, para construcção e exploração do Porto de São Francisco, pelos textos, respectivamente «mulats nutan di» das novas clausulas VI, XXII, XXIII e XXVII propostas para o contracto do Porto de Paranaguá no art. 1º da presente lei.

Paragrapho unico - Ao referido contracto firmado com o Estado de Santa Catharina, accrescentar-se-á com o numero que convier, a seguinte clausula: «O Estado concessionario terá o direito de fazer construir na zona do Porto armazens frigorificos, gosando dos favores concedidos em lei».

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

*Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.*



## Contracto

lavrado com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a construcção das Obras de Melhoramentos do Porto de Paranaguá.

Aos vinte e tres dias do mez de Março do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta Cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala da Procuradoria da Fazenda do Estado, perante o Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Marins Alves de Camargo, Secretario Geral d'Estado e o Snr. Dr. Albano Drumond dos Reis, Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, commigo Eduardo Cornelsen, Segundo Official da Procuradoria, compareceu o Snr. Dr. Domingos de Souza Leite, Presidente da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, o qual declarou vir assignar como representante daquella Companhia, o presente contracto para a execução das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, de conformidade com o Decreto n. duzentos e dezoito de nove do corrente mez e mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA I - A Contractante obriga-se a executar com perfeição e solidez a contento do Governo, as obras approvadas pelo Decreto Federal n. 15.707 de 3 de Outubro de 1922 e assim discriminadas:

1. - a) Dragagem para a abertura de um canal na Barra do Norte com 300 (trezentos) metros de largura, 2000 (dois mil) metros de extensão e com uma profundidade minima de 8 (oito) metros abaixo do nivel das marés minimas, avaliada em 842.833 metros cubicos e  
b) o balisamento desse canal por meio de 6 boias illuminadas.
- 2 - Dragagem de um ancoradouro em frente ao cães de atracação, com a largura e extensão convenientes e uma profundidade minima de 8 (oito) metros abaixo do mesmo nivel, avaliada em 1.057.395 metros cubicos.
- 3 - Construcção de um cães acostavel com 550 (quinhentos e cincoenta) metros de extensão para o calado de 8 (oito) metros em maré minima.
- 4 - a) Execução do aterro atrás das muralhas do cães, com material dragado no ancoradouro, até a cota de 4 (quatro) metros acima da maré minima, e

- b) a canalisação de corregos numa extensão de 826 (oitocentos e vinte e seis) metros.
- 5 - a) Construcção de um muro de arrimo a Léste do cáes de atracação para supportar o aterro com 18333 metros de extensão, e
  - b) idem de um outro muro de arrimo a Oeste do mesmo cáes com 228.000 metros de extensão.
- 6 - Construcção de um cáes de saneamento constituindo prolongamento do cáes de atracação para Léste e terminando no rio Itiberê com uma extensão total de 1.836 metros.
- 7 - a) Construcção de 3 armazens para mercadorias, com uma área de 10.640 metros quadrados;
  - b) idem de um deposito de inflammaveis com 900 metros quadrados de área;
  - c) idem de um deposito para carvão com uma área de 2.500 metros quadrados;
  - d) idem de um edificio para officina de reparações e deposito de material rodante com 1.200 metros quadrados de área;
  - e) fornecimento de aparelhamento para a officina;
  - f) construcção de um edificio para administração, com 900 metros quadrados de área, e
  - g) idem, de casas para guardas, com uma área total de 120 metros quadrados.
- 8 - a) Calçamento de paralelepipedos da zona do cáes em uma área de 72.200 metros quadrados;
  - b) collocação de 3.510 metros de meios fios, e
  - c) construcção de 61.350 metros quadrados de calçada cimentada.
- 9 - Construcção de 2.814 metros de galerias de aguas pluviaes.
- 10 - a) Fornecimento e assentamento de 4.450 metros de linha ferrea com desvios e cruzamentos, e
  - b) fornecimento de material rodante.
- 11 - Fornecimento e montagem:
  - a) de 6 guindastes electricos de portal de 1.500 kilos de carga;
  - b) de 3 ditos para 5.000 kilos de carga, e
  - c) de 1 dito para 10.000 kilos de carga.
- 12 - Instalação electrica para luz e força.
- 13 - Abastecimento de agua potavel constando de:
  - a) um reservatorio de cimento armado, e
  - b) 2.132 metros de encanamento.
- 14 - Fornecimento e assentamento de 1.305 metros de

gradil de ferro com os respectivos portões, para fechamento do cães e mais dependencias.

CLAUSULA II - Estas obras serão executadas de acordo com o seguinte orçamento e as especificações da

N. de ordem	Especificações	Quantidades	Unidades	Preço de unidade	Totais
1.	a) Dragagem do canal da Barra do Norte	842.833	m <sup>3</sup>	3.800	3.202.765.400
	b) Balisamento iluminado	6	B	15.000.000	90.000.000
2.	Dragagem de ancoradouro . . . . .	1.057.395	m <sup>3</sup>	3.800	4.018.101.000
3.	Cães de atracação . . . . .	550	m	10.375.091	5.706.300.050
4.	Canalização de correios . . . . .	826	m	50.000	41.300.000
5.	a) Muro de arrimo Léste . . . . .	183.33	m	834.512	152.991.085
	- b) Muro de arrimo Oeste . . . . .	128.00	m	897.442	114.872.576
6.	Cães de saneamento	1.836.00	m	725.400	1.331.834.400
7.	a) 3 armazens para mercadorias . . . . .	10.640	m <sup>2</sup>	120.000	1.276.800.000
	b) Deposito de inflamáveis . . . . .	900	m <sup>2</sup>	90.000	81.000.000
	c) Deposito de carvão	2.500	m <sup>2</sup>	40.000	100.000.000
	d) Oficina de reparação e deposito de material . . . . .	1.200	m <sup>2</sup>	50.000	60.000.000
	e) Apparelhamento da Oficina . . . . .				10.000.000
	f) Edificio para a Administração . . . . .	900	m <sup>2</sup>	120.000	108.000.000
	g) Casas para guardas	120	m <sup>2</sup>	70.000	8.400.000
8.	a) Calçamento a paralelepipedos . . . . .	72.200	m <sup>2</sup>	14.000	1.010.800.000
	b) Meios fios . . . . .	3.510	m	15.000	52.650.000
	c) Guindastes, idem para 10.000 kilos . . . . .	613.50	m <sup>2</sup>	18.000	11.043.000
9.	Canalização de aguas pluvias . . . . .	2.814	m	50.000	140.700.000
10.	a) Linha ferrea	4.450	m	80.000	356.000.000
	b) Material rodante				50.000.000
11.	a) Guindastes de portal de 1.500 kilos	6	G	25.000.000	150.000.000

b) Guindastes, idem para 5.000 kilos . . . . .	3 G	38.000.000	114.000.000
c) Guindastes, idem para 10.000 kilos . . . . .	1 G	43.000.000	43.000.000
12 - Instalação eléctrica . . . . .			50.000.000
13 - a) Reservatorio de cimento armado . . . . .	1 R		30.000.000
b) Encanamentos . . . . .	2.132 m	5.000	10.660.000
14 - Gradil . . . . .	1.305 m	50.000	65.250.000
			18.386.467.511

CLAUSULA III — 1. — Os preços 1 e 2 de 3\$800 (treis mil e oitocentos reis) por metro cubico comprehendem a dragagem de todo material cujo rendimento não seja inferior ao da dragagem do mesmo em areia, o transporte e a descarga em ponto conveniente dentro ou fóra da bahia, situado a uma distancia nunca superior a 10 milhas (ida e volta).

A areia ou material de outra natureza que for dragado no ancoradouro e que não seja improprio para aterro, e possivel de ser transbordado por bomba de succção, será descarregado por traz da muralha do caes. A medição do material dragado será feita por cubação nos batelões de transporte. O numero de batelões carregados e os volumes das suas cargas, serão inscriptos em dois livros, um em poder da Fiscalização e outro em poder da CONTRACTANTE, e diariamente assignados pelos representantes das duas partes, sendo os volumes acima mencionados os que servirão de base á organização da folha mensal de pagamento. Fica entendido que os limites de largura e profundidade mencionados nos numeros 1 e 2 da clausula I, estão sujeitos á tolerancia admittida na execução de obras dessa natureza, e que no caso em que o material dragado seja de tal natureza que não se deposite no batelão, será considerado como carga o volume da massa fluida na qual esse material estiver em suspensão.

2. — O preço n. 1b — 15:000\$000 (quinze contos de reis) comprehende o fornecimento e collocação de cada uma das boias destinadas ao basamento e iluminação do canal de accesso.

3. — O preço n. 3 — de 10:375\$091 (dez contos trezentos e setenta e cinco mil e noventa e um reis), representa o custo da execução completa do metro linear de muralha.

Em vista da defficiencia dos estudos preliminares para determinação dos elementos indispensaveis a escolha racional do typo de muralha mais apropriado, fica estabelecido que, dentro

desse preço, serão definitivamente estudados e fixados o typo da muralha e seu modo de construcção, após a realização dos estudos a serem feitos no local e serão os desenhos, especificações e calculos de estabilidade submettidos opportunamente á approvação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. No preço acima mencionado admite-se que as fundações da muralha são lançadas na cota de 10 metros abaixo do nivel das marés minimas, e o seu campeamento feito na cota de 4 metros acima do mesmo nivel. A parte da muralha acima do nivel das marés minimas terá a face anterior revestida de pedras de cantaria apicoada collocadas em fiadas regulares e em toda a extensão da muralha serão collocados 20 grampos de amarração. 20 arganeis e 2 escadas de cantaria para desembarque.

4. — O aterro será feito com material utilisavel dragado no ancoradouro do porto e sempre que o for por esse processo estará o seu custo incluído no preço da dragagem. Ao ser feito o aterro, será estudado o meio mais conveniente para a canalização dos correjos existentes e combinado o custo definitivo desse serviço esforçando-se a CONTRACTANTE por manter-se dentro do preço estipulado de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro linear.

5. — Os preços nos. 5<sup>a</sup> e 5<sup>b</sup>. representam o custo medio do metro linear dos muros de arrimo Leste e Oeste.

6. — O preço n. 6<sup>a</sup> representa o custo medio do metro linear do cães de saneamento.

7. — O preço n. 7<sup>a</sup> de 120\$000 (cento e vinte mil reis) por metro quadrado comprehende a construcção dos armazens de importação e cabotagem. Para o calculo do preço acima foram consideradas as seguintes condições: a) os armazens serão formados por duas coxias de dez metros de vão; b) o chão do armazem será calçado com concreto de quinze centímetros de espessura convenientemente respaldado com argamassas de cimento do nivel do capeamento do cães; c) as paredes latteraes serão de cimento armado ou de outra natureza se houver conveniencia do orçamento; d) as fundações serão as que se fazem habitualmente em terrenos perfeitamente consolidados não incluindo portanto nenhuma consolidação que por ventura se venha a necessitar; e) a cobertura é formada por tesouras de ferro e telhado de ferro corrugado como o das docas de Santos; f) as extremidades das tesouras na linha da separação das coxias, repousarão sobre columnas de ferro; g) o pé direito das paredes será de cinco metros de altura; h) no preço acima não está incluído o custo do aparelhamento exigido cujo orçamento será feito de accordo com o disposto na clausula XXI; i) no caso de serem exigidas varandas latteraes, estas serão consideradas como área do armazem. Quando em tempo opportuno for approvedo pelo GOVERNO o projecto detalhado dos

armazens a serem construídos, a CONTRACTANTE apresentará então o orçamento definitivo. Os preços n. 7<sup>b</sup> e 7<sup>c</sup> respectivamente de 90\$000 (noventa mil reis) e 40\$000 (quarenta mil reis) representam uma dotação provisória dada ás rubricas «Depósitos de inflammaveis» e «Depósito para carvão», devendo os orçamentos definitivos serem apresentados logo que sejam approvadas as plantas detalhadas dos referidos depositos. O preço n. 7<sup>d</sup> de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro quadrado, representa o da construcção de um galpão formado de duas coxias de 10 metros de vão cada uma, cobertas de ferro corrugado, com paredes tambem de ferro corrugado, a partir de 1<sup>m</sup>,50 acima do sólo até o telhado, supportado com columnas de ferro e sem calçamento de especie alguma. O orçamento definitivo será apresentado depois de approvação das plantas.

O preço global n. 7<sup>e</sup> de 10:000.000 (dez contos de réis) representa a dotação provisória dada a rubrica «Apparelhamento das Officinas» e o fornecimento desse aparelhamento será objecto de accordo especial a ser feito opportunamente.

O preço n. 7<sup>f</sup> de 120\$000 (cento e vinte mil reis) por metro quadrado, representa o da construcção de um edificio de architectura simples com um unico pavimento sem ornamentação especial, ansoalhado em o nivel oitenta centímetros acima do nivel do calçamento com um pé direito de quatro metros e cinquenta, com tecto de saia e camisa, coberto de telhas e com paredes de tijolos. São consideradas apenas as divisões internas que forem necessarias para a mais economica disposição do telhado, sendo feitas de madeira até meia altura, as divisões necessarias para a installação dos diversos serviços da administração. Foi prevista a installação sanitaria necessaria, não incluindo, porem, os exgottos além da área occupada pelo predio. Toda a esquadria será pintada a oleo, e as paredes, quer internas, quer externas, serão simplesmente caiadas.

O orçamento definitivo será apresentado logo que forem approvadas as plantas e detalhes. O preço n. 7<sup>g</sup> de 70\$000 (setenta mil reis) por metro quadrado, refere-se á construcção de duas casinhas para guardas com a simplicidade usada em construcções desta especie e incluindo a installação sanitaria, mas, excluindo o trecho dos exgottos a partir das referidas casinhas até o collector, ou ponto de descarga. Os desenhos dessas casinhas serão tambem previamente approvados e o orçamento definitivo fixado então.

8. — O preço n. 8<sup>a</sup> de 14\$000 (quatorze mil reis) por metro quadrado refere-se ao calçamento de parallelepipedos, comprehendendo o preparo previo do terreno. O preço n. 8<sup>b</sup> de 15\$000 (quinze mil reis) por metro linear, comprehende o forneci-

mento e a collocação do meio fio. O preço n. 8<sup>c</sup> de 18\$000 (dezoito mil reis) por metro quadrado, comprehende o calçamento dos passeios com pedra e o respectivo revestimento com argamassa de cimento e areia na proporção de uma parte de cimento para cinco de areia.

9. — O preço n. 9 de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro linear, comprehende o fornecimento de todo o material necessario e a execução de galerias para as aguas pluviaes consistindo em caixas, ralos e canalisação de manilhas de barro de nove pollegadas de diametro.

10. — O preço n. 10<sup>a</sup> de 80\$000 (oitenta mil reis) por metro linear representa o fornecimento e collocação dos trilhos dormentes, desvios e cruzamentos para as vias de movimento ao longo do cáes, para os guindastes e para as vias de transportes.

O preço global n. 10<sup>b</sup> de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) representa a dotação provisoria dada á rubrica «Material rodante». O fornecimento desse material será objecto de um accordo official em tempo opportuno.

11 — Os preços nrs. 11<sup>a</sup>, 11<sup>b</sup> e 11<sup>c</sup> respectivamente de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de reis), 38:000\$000 (trinta e oito contos de reis) e 43:000\$000 (quarenta e tres contos de reis) comprehendem o fornecimento e montagem respectivamente de cada um dos guindastes electricos de uma e meia, de cinco e de dez toneladas.

12. — O preço global n. 12 de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) é um preço provisorio para a rubrica «Installação electrica». O orçamento dessa installação será feito após a approvação do projecto definitivo para a mesma.

13. — Os preços nrs. 13<sup>a</sup> e 13<sup>b</sup> respectivamente de 30:000\$000 (trinta contos de reis) e 5\$000 (cinco mil reis), representam a dotação para a rubrica «Reservatorio de cimento armado» e o preço de fornecimento de tubo de ferro galvanizado de  $\frac{15}{16}$  de pollegadas, para as canalisações, não incluindo o assentamento e fornecimento de outros accessorios de installação, cujos preços ficarão dependentes de accordo após os necessarios estudos.

14. — O preço n. 14 de 50\$000 (cincoenta mil reis) por metro linear, comprehende o fornecimento de gradil de ferro de 1<sup>m</sup>,50 de altura formado de vergalhões de  $\frac{5}{8}$  de pollegada e 3 barras horizontaes com pilastras de ferro fundido e portões do mesmo genero.

#### CLAUSULA IV

Das obras mencionadas na clausula I e orçadas na clausula II serão destacadas as que se acham descriptas sob os numeros de ordem 6 e 8 para serem executadas após o inicio da exploração do porto, com os recursos da propria exploração; assim como dos tres armazens para mercadorias mencionadas no numero de ordem 7<sup>a</sup>, só serão construidos dois ficando o terceiro para execução posterior, quando o movimento e a renda do porto o exigirem. Essa restricção visa reduzir tanto quanto possivel o custo inicial das obras, afim de facilitar a operação de credito necessario para a execução das mesmas.

#### CLAUSULA V

A CONTRACTANTE terá a plena liberdade de adoptar o regimen que mais lhe convier na administração e execução das obras.

#### CLAUSULA VI

A CONTRACTANTE elevará a caução previa de . . . . 100:000\$000 (cem contos de reis) feita por occasião de concorrência publica a 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de reis) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação de que falla a clausula VIII podendo a caução ser feita em apolices da divida publica federal ou estadual, ou em moeda corrente sendo que neste caso não perceberá juros. Além disso de cada pagamento mensal serão descontados 10 % (dez por cento) para reforço dessa caução até que a mesma atinja a somma de 500:000\$000 (quinhentos contos de reis), que servirá de garantia á fiel observancia das clausulas do contracto.

#### CLAUSULA VII

A CONTRACTANTE gosará da isenção de todos os direitos e taxas aduaneiras, para todo o material e aparelhamento importado para a execução das obras. Gosará igualmente de isenção de todos os impostos e taxas estadoaes e municipaes, inclusive as taxas do porto de Paranaguá, quaesquer que sejam as denominações que tenham ou venham a ter. Aquelles no goso de cuja isenção não estiver o Governo seja de natureza federal, estadual ou municipal, pleiteial-os-á elle perante os poderes competentes, ficando, todavia, responsavel para com a CONTRACTANTE, a quem assegura em qualquer hypothese, a plenitude da sua isenção.

### CLASULA VIII

O Governo providenciará para a obtenção dos recursos necesarios para attender as despesas previstas no presente contracto mediante emprestimo ou transação bancaria equivalente, notificando a CONTRACTANTE da realisação desta operação. As obras terão inicio seis mezesapós a data dessa notificação. Uma primeira secção de 200 metros de cões de atracação com um armazem e as linhas ferreas e guindastes e a dragagem correspondente estará prompta dois e meio annos após a data da notificação já mencionada devendo as obras restantes, com excepção das mencionadas na clausula IV estarem concluidas nos dois annos seguintes, isto é, quatro e meio annos a partir da data da notificação.

### CLAUSULA IX

No caso da CONTRACTANTE ultrapassar por culpa ou negligencia sua os prazos marcados na clausula VIII para o inicio ou a terminação das obras, pagará por mez ou fracção de mez de demora, 50:000\$000 (cincoenta contos de reis), que serão deduzidos dos primeiros pagamentos a serem feitos ou da caução depositada.

### CLAUSULA X

O Governo entregará á CONTRACTANTE com a devida antecedencia os terrenós necesarios á execução dos trabalhos, inteiramente livres e desembaraçados, assim como fornecerá á beira-mar onde for mais conveniente uma área de terreno de que possa dispor, sufficiente para a CONTRACTANTE nella estabelecer os seus depositos, carreiras, officinas, etc., não podendo a CONTRACTANTE utilizar-se desse terreno sinão para fins do presente contracto e enquanto durarem as obras.

### CLAUSULA XI

A fiscalisação dos trabalhos será feita pela forma que o Governo opportunamente estabelecer e todas as ordens, instrucções ou em geral, qualquer especie de relações em objecto de serviço entre a CONTRACTANTE e o Governo, serão sempre por escripto, não podendo nenhuma das partes contractantes allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes que nenhum valor terão para os effeitos do presente contracto. Toda essa correspondencia será entregue, de parte a parte, mediante recibo, e no caso de recusa deste será a mesma publicada no Diario Official do Estado para os devidos fins. A acção fiscalisadora deverá ser effectuada de modo a não causar demora ou

atrazo nas obras por falta dos agentes fiscaes devendo cooperar tanto quanto possivel com a CONTRACTANTE, para a mais rapida e economica execucao das obras. A CONTRACTANTE contribuirá com uma quantia até 5:000\$000 (cinco contos de reis) mensaes para as despesas da fiscalisação durante a duração effectiva das obras contractadas.

#### CLAUSULA XII

Quando a CONTRACTANTE tiver reclamações ou objecções a fazer contra qualquer ordem da Fiscalisação, deverá apresental-as por escripto dentro de trinta dias, da data do recibo ou da publicação da mesma, pelo Diario Official do Estado.

#### CLAUSULA XIII

Todo o material empregado nas obras será sempre de primeira qualidade e nenhum poderá ser utilizado sem o exame previo e a approvação da Fiscalisação; o que for por ella recusado, será immediatamente retirado do local das obras. O representante da fiscalisação que acompanhar cada obra dará immediato aviso ao encarregado da sua execucao por parte da CONTRACTANTE de qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito que notar, quer na construcção, quer no material. Si não fôr attendida a sua reclamação o chefe da Fiscalisação a reproduzirá immediatamente por escripto, para que a CONTRACTANTE corrija o defeito notado, e emquanto não fizer, o trecho da obra correspondente deixará de ser recebido para os effeitos da clausula XVIII, isto é, não será incluído nas medições nem pago emquanto não se achar a contento da Fiscalisação.

#### CLAUSULA XIV

A Fiscalisação terá o direito de exigir da CONTRACTANTE a dispensa e retirada do serviço, de qualquer empregado ou operario da mesma CONTRACTANTE que embarace a fiscalisação dos trabalhos.

#### CLAUSULA XV

Caberá á CONTRACTANTE prover-se a sua custa de pedreiras, meios de transporte, machinismos e installações diversas, materiaes de qualquer natureza e tudo mais que possa precisar para a execucao dos trabalhos, estando tudo incluído nos preços da Clausula II, os quaes comprehendem não só as despesas de material e mão de obra, como tambem as eventuaes, a administração e o lucro da CONTRACTANTE. Entretanto, afim de evi-

tar especulações o Governo desapropriará com a necessaria urgencia de accordo com as leis vigentes, caso a CONTRACTANTE o requeira e dentro dos limites de preço por ella fixados as pedreiras, areias e terrenos que a CONTRACTANTE precisar adquirir para o serviço exclusivo das obras contractadas e os cederá á CONTRACTANTE pelo valor da desapropriação.

#### CLAUSULA XVI

Para os demais trabalhos complementares, serão feitos opportunamente ajustes especiaes com a CONTRACTANTE para a execução de taes trabalhos e fornecimentos dos respectivos materiaes.

#### CLAUSULA XVII

O Governo effectuará mensalmente em Curityba, pelo Thesouro do Estado ou em Paranaguá, por intermedio de um estabelecimento bancario o pagamento em moeda corrente das obras executadas no mez anterior.

#### CLAUSULA XVIII

Nos primeiros oito dias uteis de cada mez será feita pelo Governo, com assistencia de um representante da CONTRACTANTE, a medição das obras executadas no mez anterior e será organizada uma folha de pagamento referente a esse mez, constando da medição acima mencionada e das medições diarias da dragagem feitas de accordo com o disposto na clausula III n. 1. Será entregue á CONTRACTANTE uma segunda via dessa velha digo folha devidamente assignada e rubricada a qual será processada dentro dos seguintes sete dias, devendo a ordem de pagamento ser expedida até o vigesimo dia util de cada mez, de modo que a CONTRACTANTE possa estar paga de todas as obras executadas no mez anterior dentro de vinte e cinco dias a partir do ultimo dia do mez considerado.

#### CLAUSULA XIX

Os pagamentos das muralhas do cáes de atracação e das muralhas de arrimo e de saneamento, serão feitos em prestações a serem determinadas quando os typos das muralhas forem definitivamente approvados.

#### CLAUSULA XX

Como consta da discriminação da clausula III, numero 3, 5 e 6 os preços das muralhas dos cáes de atracação e de sa-

neamento e dos muros de arrimo, são para os typos normaes dessas muralhas e muros. Si a muralha de atracação ficar em cota mais profunda que a cota admittida ou augmentar o volume de enrocamento que constitue as fundações das muralhas de arrimo e saneamento, será feito o accordo para cada caso e a conta da despesa proveniente será incluída na folha de pagamento do mez em que se realizarem as obras, que derem motivo as referidas despesas extraordinarias.

#### CLAUSULA XXI

Os preços numeros 1b, 10a, 16b e 11c da clausula II, dependendo essencialmente da taxa cambial vigorante na epoca de importação serão opportunamente fixados de accordo com as facturas do custo e as despesas de installação, accrescidas, de 15% (quinze por cento) para lucro da CONTRACTANTE e 5% (cinco por cento) para administração.

#### CLAUSULA XXII

A CONTRACTANTE submeterá a Fiscalisação uma lista do material fluctuante, machinismos e mais objectos destinados ás installações para a execução das obras, não só do que já possuir, mas tambem do que for adquirido. Essa lista virá acompanhada dos documentos que permittam ao Governo conhecer o valor do mencionado aparelhamento, posto em Paranaguá.

#### CLAUSULA XXIII

Sempre que qualquer unidade do acima mencionado aparelhamento estiver a terminar a sua utilização no serviço das obras contractadas a CONTRACTANTE communicará esse facto ao Governo, o qual declarará, no praso de um mez, se deseja ou não adquirir a dita unidade. No caso de aquisição o pagamento será feito na folha de pagamento do mez em que se haja realisado a transação e o preço será igual ao estabelecido na clausula anterior diminuido de tantas vezes 10% (dez por cento) quantos forem os annos de utilização da dita unidade no porto de Paranaguá, até um maximo de 50% (cincoenta por cento). No caso em que o Governo não pretenda a aquisição a CONTRACTANTE terá a liberdade de dispor immediatamente do dito aparelhamento. Fica entendido de que as unidades de que trata esta clausula são as destinadas a excução de todas as obras excepto as de dragagem, de cujo aparelhamento o Governo só poderá adquirir uma draga de alcatruzes, dois batelões-lameiros e um rebocador.

## CLAUSULA XXIV

A proporção que forem sendo concluidas as obras de dragagem da barra e do ancoradouro, ou toda e qualquer outra obra individualmente, serão as mesmas obras recebidas após o necessario exame pelo Governo ficando a CONTRACTANTE isenta da responsabilidade e da conservação. Exceptuam-se desta regra as muralhas de cões de attracção de arrimo e de saneamento que ficam sujeitas ao estabelecido na clausula seguinte.

## CLAUSULA XXV

A CONTRACTANTE assume inteira responsabilidade, pela conservação e estabilidade das muralhas de cões. não só durante a sua execução como pelo prazo de dois annos, contados da data da conclusão e do recebimento de cada secção, devendo fazer as obras de reparação e conservação que forem julgadas necessarias mesmo que a sua importancia exceda o total da caução que fica retida para esse fim. Si intimada a realisar a CONTRACTANTE não cumprir a ordem dentro de praso rasoavel que lhe for marcado, o Governo executará as obras por conta da CONTRACTANTE e descontará o valor respectivo da caução, e, no caso de ser esta insufficiente a CONTRACTANTE pagará o que exceder. Ficam excluidos desta clausula as avarias e accidentes independentes da vontade da CONTRACTANTE ou motivados por força maior e os que não provenham de defeitos de construcção.

## CLAUSULA XXVI

A proporção que forem findando os prazos de responsabilidades marcados nas duas clausulas anteriores as obras serão examinadas pela Fiscalisação acompanhada pelo representante da CONTRACTANTE e definitivamente acceitas si forem encontradas em perfeito estado de conservação e solidez, lavrando-se então o termo de recebimento definitivo, o qual será assignado pelos mesmos, ficando desde então a CONTRACTANTE exonerada de toda responsabilidade por essas obras e ser-lhe-á restituída uma parte da caução feita proporcional ao valor das obras de cuja responsabilidade se vae exonerando.

## CLAUSULA XXVII

Pela inobservancia comprovada das clausulas do presente contracto e pela falta de cumprimento das ordens ou instrucções sobre serviço, devidamente expedidas pela Fiscalisação e que não contrariem disposições do presente contracto fica a CONTRAC-

TANTE sujeita a multas de 200\$000 (duzentos mil reis) até 5:000\$000 (cinco contos de reis), impostas como for estabelecido pelo Governo, para o qual terá a CONTRACTANTE direito de recurso. No caso da CONTRACTANTE não concordar com a decisão do Governo com referencia a multa imposta em gráo de recurso, será a mesma submettida a arbitramento de accordo com o estabelecido na clausula XXXIII. Imposta a multa em ultima instancia, si ella não for paga dentro de oito dias da data da intimação, será a sua importancia descontada da caução, de que falla a clausula VI ou do primeiro pagamento a ser feito á CONTRACTANTE.

#### CLAUSULA XXVIII

A CONTRACTANTE não poderá transferir o presente contracto sem a licença do Governo a outra firma nem a Companhia que organisar. Essa licença, porém, não poderá ser negada pelo Governo, desde que a nova Companhia ou a firma sejam de reconhecida idoneidade technica e financeira. Fica desde já reconhecida pela necessaria idoneidade a firma W. J. Wnz, & Cois. Baggermaatshappy, de Haya, Hollanda.

#### CLAUSULA XXIX

A rescisão do presente contracto dar-se-á de pleno direito independente de acção ou interpeção judicial ou extra-judicial e por decreto do Governo, em cada um dos seguintes casos :

1.º Si, por culpa ou negligencia da CONTRACTANTE, ultrapassados de treis mezes o praso marcado na clausula VIII para o inicio das obras e de doze mezes determinados para a terminação das mesmas não houver a CONTRACTANTE dado cumprimento a essas obrigações.

2.º Pela interrupção dos trabalhos por mais de dois mezes por culpa ou negligencia da CONTRACTANTE e,

3.º Pela fallencia da CONTRACTANTE.

Em qualquer dos treis casos acima considerados a CONTRACTANTE perderá a caução previa de que falla a clausula VI, ficando o Governo com o direito de se utilizar gratuitamente de todo o aparelhamento da CONTRACTANTE até completa conclusão das obras, contractadas, sendo-lhe porem pagas todas as obras realisadas até a data da rescisão do contracto e restituído o excedente da caução depositada, após a terminação do praso de responsabilidade das obras executadas, contado a partir da data de rescisão.

### CLAUSULA XXX

Fóra dos tres casos acima mencionados e da hypothese figurada na clausula XXXV não pode este contracto ser rescindido sem indemnização. Essa indemnização será calculada do seguinte modo: 15 0/0 (quinze por cento) sobre o valor total das obras orçadas de accordo com a clausula II, a titulo de lucros cessantes; 30 0/0 (trinta por cento) sobre o valor de todo o aparelhamento e mais installações determinados na clausula XXII, a titulo de perdas e damnos e 15 0/0 (quinze por cento) ao anno sobre o capital total empregado no aparelhamento acima mencionado durante o tempo que mediar entre a data da paralysação das obras e data do pagamento da indemnização, a titulo de remuneração do capital empregado durante esse prazo de tempo. Alem disso, será a CONTRACTANTE paga do valor de todas as obras realizadas até a data da rescisão assim como, de todos os fornecimentos feitos ou encomendados, e com o direito de effectuar os levantamentos das cauções de que falla a clausula VI.

### CLAUSULA XXXI

Si por qualquer motivo o Governo ordenar o adiamento do inicio das obras ou a suspensão dos trabalhos depois de começados de accordo com a clausula VIII, a CONTRACTANTE terá o direito a um retardamento do prazo da terminação das obras correspondentes a tres vezes a duração da suspensão e mais a uma indemnização correspondente a 25 0/0 (vinte e cinco por cento) do anno sobre o capital empregado em todo o aparelhamento e em installações estabelecido de accordo com a clausula XXII durante a duração da interrupção dos trabalhos e mais as despesas comprovadas de conservação e guarda dessas installações durante o mesmo prazo de tempo. No caso em que essa interrupção se prolongue por mais de dois mezes ficará a CONTRACTANTE com a liberdade de considerar rescindido o contracto e o Governo sujeito ao determinado pela clausula XXX. Considerar-se-á como ordem de suspensão dos trabalhos o não pagamento das contas mensaes no prazo estipulado.

### CLAUSULA XXXII

A CONTRACTANTE obriga-se a preferir nos trabalhos, quer para a parte technica e administrativa, quer para o operario o pessoal nacional e salvo motivos accetos pelo Governo, não poderá empregar nos seus serviços menos de dois terços desse pessoal, desde que possa ser o mesmo contractado no logar, preenchendo as condições de competencia requeridas.

### CLAUSULA XXXIII

As questões sobre intelligencia das clausulas do presente contracto e sobre a execução das obras, que não puderem ser resolvidas por accordo directo entre o Governo e a CONTRACTANTE serão submettidas a arbitramento, da seguinte forma: cada uma das partes escolherá um arbitro dentro do prazo de treis dias. Si esses dois arbitros não chegarem a accordo no prazo de treis dias após a sua nomeação as duas partes escolherão mais um arbitro cada uma e dentre os quatro arbitros a sorte designará o desempatador, o qual resolverá a questão dentro de treis dias.

### CLAUSULA XXXIV

No caso da CONTRACTANTE transferir o presente contracto á firma ou Companhia estrangeira fica esta obrigada a ter neste Estado um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou o judiciario estadoaes, quaesquer questões que com ella se suscitarem sobre a execução do contracto, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal ficando estabelecido como foro competente para tratar dessas questões o desta Capital.

### CLAUSULA XXXV

Si dentro do prazo da actual concessão do Governo Federal ao Estado do Paraná e suas possiveis prorogações para as obras de melhoramentos do porto e barra de Paranaguá, não for possivel a realisação da operação de credito a que se refere a clausula VIII, será considerado sem effeito o presente contracto sem qualquer onus para as partes contractantes; si passado porem, um anno a contar da data da assignatura do presente contracto, se verificar uma alta sensivel nos preços dos aparelhamentos, material ou mão de obra fica a CONTRACTANTE com a faculdade de propor a modificação dos preços mencionados na clausula II, e, não sendo a sua proposta aceita, terá o direito de rescindir o presente contracto, igualmente sem onus para ambas as partes contractantes. Admittida a hypothese da caducidade da actual concessão tambem ficará rescindido o contracto nas mesmas condições; mas nesse caso si posteriormente for feita ao Estado outra concessão para o mesmo fim, será aberta nova concurrencia para as obras respectivas e a CONTRACTANTE terá a preferencia para sua execução, em igualdade das condições da proposta mais vantajosa que o Governo tiver então recebido.

Paga o presente contracto a importancia de Rs. 48:429\$300 (quarenta e oito contos, quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos réis) sendo: taxa especial de instrucção do contracto (onze contos quatrocentos e noventa e tres mil e trescentos réis), valor do contracto (trinta e seis contos setecentos e setenta e quatro mil réis) duração do contracto (cento e sessenta e dois mil réis).

**PETIÇÃO:** Exmo. Sr. Dr. Secretario Geral do Governo do Estado do Paraná. Contendo o contracto que vae ser assignado entre o Governo do Estado e a peticionaria para a execução das obras de melhoramentos do porto e barra de Paranaguá uma clausula que torna o inicio das obras dependente da operação de credito, necessaria. Para a obtenção dos meios destinados ao custeio das mesmas; operação esta que póde eventualmente ser retardada, a peticionaria requer a V. Exa., que os sellos devidos e outras taxas que deveriam ser pagas por occasião da assignatura do dito contracto, o sejam após a realisacão da acima mencionada operação de credito, e nestes termos pede deferimento. Sobre uma estampilha estadual de um mil réis. Curityba vinte e tres de Março de mil novecentos e vinte e tres. Domingos de Souza Leite, Director presidente da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas. **DESPACHO:** Como requer, fazendo-se constar do respectivo contracto. Em vinte e tres de Março de mil novecentos e vinte e tres. Marins de Camargo.

E para constar eu Eduardo Cornelsen, segundo official desta Procuradoria lavrei o presente contracto, o qual depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Exmo. Snr. Dr. Marins Alves de Camargo, Secretario Geral de Estado, Sr. Dr. Albano Drummond dos Reis, Procurador dos Feitos da Fazenda e o Snr. Dr. Domingos de Souza Leite, Director Presidente da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas e mais os Srs. Dr. Oscar da Cunha Correia, Engenheiro Chefe da Fiscalisacão do Porto de Paranaguá e Raul Gonçaves, como testemunhas.

Paga mais a importancia de quinhentos e trinta e oito mil reis de sello de raza, em estampilhas abaixo colladas.

Achavam-se colladas 10 (dez) estampilhas estaduaes no valor total de Rs. 538\$000 (quinhentos e trinta e oito mil réis), devidamente inutilizadas com as seguintes assignaturas:

*Marins Alves de Camargo  
A. Drommond dos Reis  
Domingos de Souza Leite  
Oscar da Cunha Correia  
Raul Gonçaves*

## CARTA GEOGRAPHICA

A terminação da Carta Geographica dos Municipios depende da fixação dos limites intermunicipaes. Os distinctos Engenheiros J. Moreira Garcez e Francisco Gutierrez Beltrão, organizadores de tão importante serviço, esboçaram o mappa de cada municipio e consolidaram todas as leis relativas a limites municipaes de conformidade com as leis em vigor.

Junto a este relatorio, uma reproducção do mappa dos municipios do littoral, impresso com a redução de um quarto, para que Vossa Excellencia possa melhor avaliar a importancia do trabalho.

### LIMITES

Já foi apresentado ao Governo o relatorio dos serviços executados pela comissão encaregada da demarcação dos limites do nosso Estado com o de Santa Catharina. O relatorio referido foi apresentado ao Exm<sup>o</sup>. Snr. Ministro dos Negocios da Justiça pelo Snr. Marechal A. de Albuquerque Souza.

—o—

Ainda não foram demarcados os limites com o Estado de S Paulo, de accordo com a linha traçada pelo Exm<sup>o</sup>. Snr. Senador Epitacio Pessoa, no laudo que proferio, como arbitro da questão.



## RÊDE DE AGUA E EXGOTTOS E PROJECTO SATURNINO

### **Serviços já executados com referencia ao projecto do Dr. Saturnino Rodrigues de Brito.**

**CAPTAÇÃO DO CAYGUAVA:** — O projecto do Dr. Saturnino de Brito prevê a elevação mechanica das aguas do rio Cayguava para reforço do abastecimento d'agua da capital e para o completo aproveitamento da capacidade da actual adductora que é de 10000 m<sup>3</sup> em 24 horas.

Nas estiagens o volume disponivel nos mananciaes já captados fica reduzido a apenas 6000 m<sup>3</sup>, faltando pois, nessas epochas, 4000 m<sup>3</sup>, para completar a capacidade da linha adductora.

Para a elevação desse volume d'agua já foi adquirida uma bomba centrifuga «Sulzer» com capacidade para 50 litros por segundo, uma machina a vapor «Assmann — Stockler» de 130 HP. e 3000 metros de tubos de aço «Mannesmann» de 30 centímetros de diametro.

Esse material já se acha todo no local das obras, aguardando o respectivo assentamento.

Está em construcção a casa que deverá abrigar a machina e a bomba de elevação e estão tambem sendo abertas as valletas para o assentamento da canalização de recalque.

Para a execução dessas obras e melhor protecção dos mananciaes foram adquiridos pelo Governo os terrenos necessarios para esses fins.

**ABASTECIMENTO DA ZONA ALTA:** — Foram adquiridos e ja se encontram no Almojarifado da Directoria de Agua e Exgottos uma bomba centrifuga e um motor electrico de 50 HP. que recalcarão do actual reservatorio do Alto de S. Francisco para o novo reservatorio, a ser construido nos terrenos da chacara Schimmelpfeng, o volume necessario ao regular supprimento da Zona Alta de Curityba,

Está sendo assentada a respectiva linha de recalque de tubos de ferro fundido de 30 centímetros de diametro, bem como a canalização distribuidora principal.

Acha-se tambem concluida a excavação para a casa da bomba a ser construida junto ao reservatorio do Alto de S. Francisco.

### **SERVIÇOS A EXECUTAR**

**CAPTAÇÃO DO CAYGUAVA:** — Conclusão da casa da bomba; installação da machina a vapor de 130 HP.; assenta-

mento da bomba centrífuga; reparação do envoltorio de junta alcatroada dos tubos Mannesmann prejudicados por accidentes de viagem e por incendio verificado na Serra; assentamento da linha de recalque e construção de filtros e tanques de decantação para a melhoria dessas aguas.

**REPREZA DO CARVALHO:** — Essa repreza será transformada em tanque de decantação das aguas que vem ter á mesma e em ponto conveniente serão construidos os filtros necessarios para a melhoria das aguas de todos os mananciaes actualmente captados.

**ABASTECIMENTO DA ZONA ALTA:** — Deverá ser construido mais um compartimento ao lado do reservatorio do Alto de S. Francisco, que armazenará o volume preciso para o abastecimento da Zona Alta; será construido um pequeno predio junto a esse reservatorio, que abrigará o grupo motor-bomba destinado ao recalque das aguas destinadas ao novo reservatorio da chacara Schimmelpfeng; será concluido o assentamento da linha de recalque até esse novo reservatorio cuja construção deverá ser iniciada dentro em breve; finalmente será concluido o conductor principal de distribuição e serão assentadas as canalizações secundarias da Zona Alta.



10 50

100 Currqj

MUNIAL

ESÁ

50

ORGANISASTADO

NA

D<sup>R</sup> CAECHA

J. MORÃO

26°

10 50



ESTADO DE SÃO PAULO

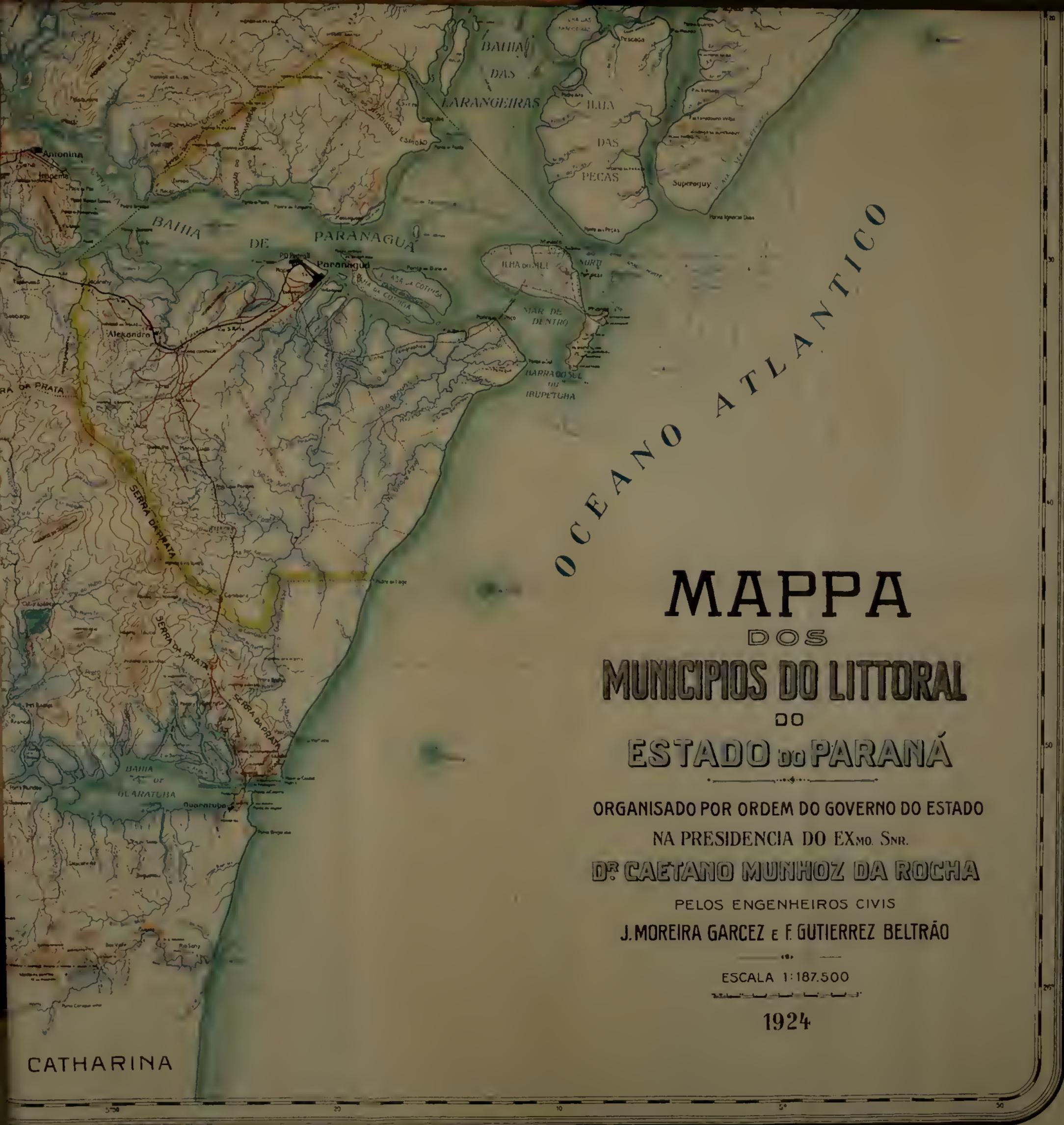
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

MUNICÍPIO DE DEODORO

MUNICÍPIO DE JOSÉ DOS PINHAES

OCEANO ATLANTICO

MAPPА DOS



OCEANO ATLANTICO

**MAPPA**  
DOS  
**MUNICIPIOS DO LITTORAL**  
DO  
**ESTADO DO PARANÁ**

ORGANISADO POR ORDEM DO GOVERNO DO ESTADO  
NA PRESIDENCIA DO EX.MO. SNR.

**D.<sup>o</sup> CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**

PELOS ENGENHEIROS CIVIS

**J. MOREIRA GARCEZ E F. GUTIERREZ BELTRÃO**

ESCALA 1:187.500

1924

CATHARINA

## DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA

---

### IV

A Directoria do Archivo Publico e Estatistica, importantissimo departamento da Secretaria Geral, acha-se installada em predio proprio annexo ao predio da Secretaria.

Está esse departamento sob a direcção do Snr. Bacharel Theodorico de Oliveira Franco que, com proficiencia, zelo e dedicação tem procurado elevar ao gráo de importancia em que devem estar os serviços dessa natureza.

Pelos minuciosos detalhes que apresento, Vossa Excellencia pode avaliar como vão sendo feitos os trabalhos pertencentes a tão importante Directoria.

O Snr. director tem se esforçado, de uma maneira digna, para a obtenção do exito de tão importantes serviços.

Pode-se affirmar que o Archivo Publico é hoje uma repartição modelar, muito bem organizada e muito bem cuidada.

---

### **Archivo do Estado**

O cliché n. 1 representa o proprio do Estado, onde se acha installada a Directoria do Archivo Publico e da Estatistica.

---

### **Archivos do Interior, Justiça e Instrucção Publica**

Estes Archivos continuam em franco estado de organização, como se vê no cliché n. 2, por ordem chronologica e alphabetica. O systema até aqui usual de pacotes, será brevemente transformado em volumes, devidamente encadernados, com todas as referencias que se fizerem mister á bôa ordem dos trabalhos, ficando, como se vê, um Archivo em forma de bibliotheca que atenderá, como presentemente já succede, com segurança e prestesa, a todos os pedidos de informações. Para a consecução desse desideratum, já deu entrada nessa Directoria o machinismo necessario, procedente de São Paulo. Pode-se affirmar que o Archivo referido, no decurso de 2 annos, se encontrará definitivamente organizado.

---

### **Archivo do Interior**

É representado pelos clichés nrs. 2, 3 e 9.

---

### **Archivo de Terras**

Continua sendo organizado em moldes aperfeiçoados este importante Archivo onde se encontram, effectivamente, em serviço varios empregados designados para a organização a que se está procedendo. No praso de um anno e meio, mais ou menos, será terminado esse trabalho de organização. O cliché n. 4 representa a Caixa forte desse Archivo.

---

### **Archivo de Fazenda**

Não obstante ter esta Secção do Archivo uma organização antiga, é um departamento onde tudo se encontrameticulosamente catalogado, demonstrando perfeitamente que houve por parte do organizador anterior uma orientação segura e intelligente. Affirma o Snr. Director que até aqui a sua acção no alludido Archivo, outra não tem sido sinão a do colleccionamento dos documentos entrados após a inauguração do actual Archivo Publico. Depois de completamente organisadas as primeiras Secções de Archivos, dará inicio á organização do Archivo de Fazenda, nos mesmos moldes adoptados para as demais secções, uniformisando, assim, o systema de archívamento geral.

O Archivo de Fazenda é representado pelos clichés nrs. 5, 6 e 7.

---

### **Secção de Impressos**

Todos os impressos existentes no Archivo se encontram devidamente colleccionados e a cargo de uma secção, conforme se observa pelo cliché n. 8.

---

### **Comissão do Levantamento e Revisão do Imposto Territorial**

A Comissão do Levantamento e Revisão do Imposto Territorial creada pela Lei sob n. 2.108, de 25 de Março de 1922 continua em seus trabalhos, já tendo feito além dos levantamentos

e revisões dos Municipios de Jaguariahya, Ponta Grossa, Colombo, Carlopolis, Jacarezinho, Palmas, Ribeirão Claro e Tibagy, as consolidações das dividas dos Municipios de Tibagy, Jaguariahya, Jacarezinho, Ponta Grossa, Palmas, Colombo e Carlopolis.

Segue, em resumo, o montante da area inscripta e o valor da divida que o Estado tem a cobrar nos Municipios acima mencionados:

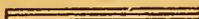
### RESUMO

Collecto- rias	Medias das a- reas lançadas, em alqueires, exercicios de 1912 a 1922	Impostos lançados		
		Pagos	A cobrar in- clusive res- pectivas mul- tas	Total do lança- mento inclusive a multa da di- vida
Jaguria- hya	202.278,35	101:286\$574	110:221\$031	211:507\$605
Ponta Grossa	47.202,28	62:859\$932	41:907\$897	104:767\$829
Palmas	460.617,8	123:903\$066	111:034\$507	234:937\$573
Colombo	12.642,15	24:026\$654	23:247\$921	47:274\$575
Carlopolis	12.046,3	8:252\$384	1:060\$883	9:313\$267
Jacare- zinho	182.108	218:187\$287	126:728\$230	344:915\$517
Tibagy	897.157	286:275\$005	310:000\$000	596:275\$005
	1.814.069,88	824:790\$902	724:200\$469	1.548:991\$371

Deixa de ser incluido neste quadro o levantamento de Ribeirão Claro, visto estar sendo calculado.

A Commissão do Levantamento e Revisão do Imposto Territorial está assim composta:

Director Chefe — Dr. Theodorico Franco  
 Funcionario: — Julio Machado da Luz  
 ” — Alcides Pereira Junior  
 ” — Libanio B. de Menezes  
 ” — Oscar Dias  
 ” — Alfredo Nogueira.



### Rendas do Archivo

Foram, durante o exercicio, extrahidas e lavradas certidões pelos seguintes Archivos:

Pelo Archivo de Fazenda:

procuradas e pagas	1:047\$000
não procuradas	<u>104\$600</u>

1:151\$600

Pelo Archivo de Terras:

procuradas e pagas	6:123\$400
não procuradas	<u>1:946\$000</u>

8:069\$400 9:221\$000

RESUMO:

Certidões pagas	7:170\$400
-----------------	------------

Idem não pagas	<u>2:050\$600</u>	9:221\$000
----------------	-------------------	------------

### Expediente

O expediente da Directoria, durante o exercicio, foi o seguinte:

Officios:

Entrados	205	
Expedidos	64	
Circulares expedid.	63	<u>332</u>

Requerimentos:

Certificados	283	
Informados	<u>158</u>	441

### Diario Official

A distribuição do «Diario Official» ás autoridades do Estado e Federaes, continua sendo feita com toda a regularidade, não dando margem a reclamações, como anteriormente succedia. A remessa do «Diario Official» ás autoridades obedece a um determinado criterio e é feito sob protocollo. A Directoria poderá com precisão, sempre que necessario se tornar, informar o dia exacto de sua expedição.



*N.º 1*

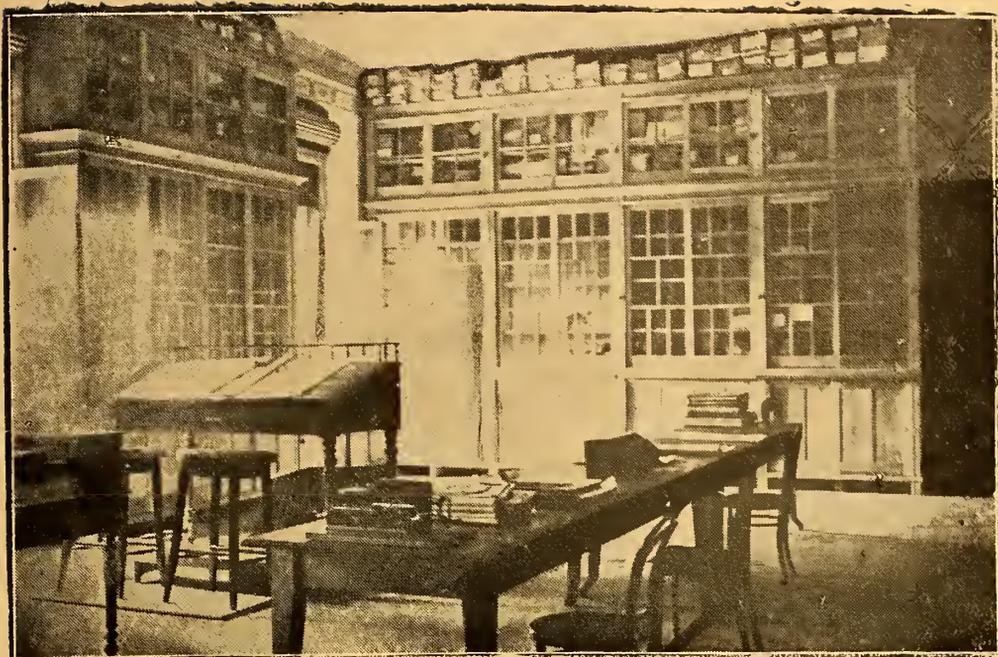
**Predio onde funciona a Directoria do Archivo Publico  
e da Estatistica do Estado**



*N.º 2*

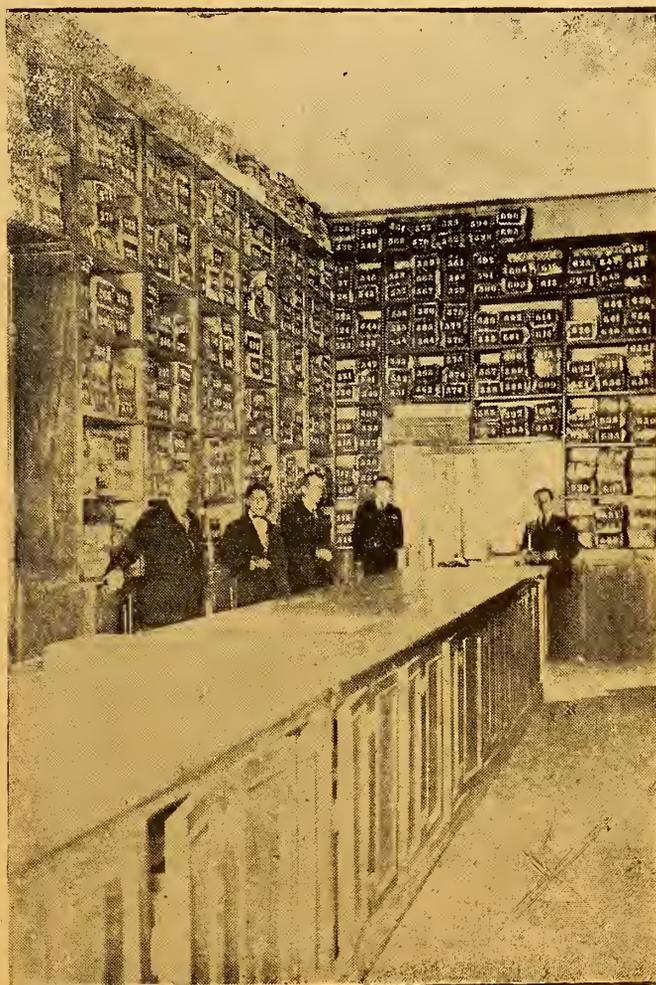
**Um dos flancos do Archivo do Interior, Justiça  
e Instrucção Publica**





*N.º 3*

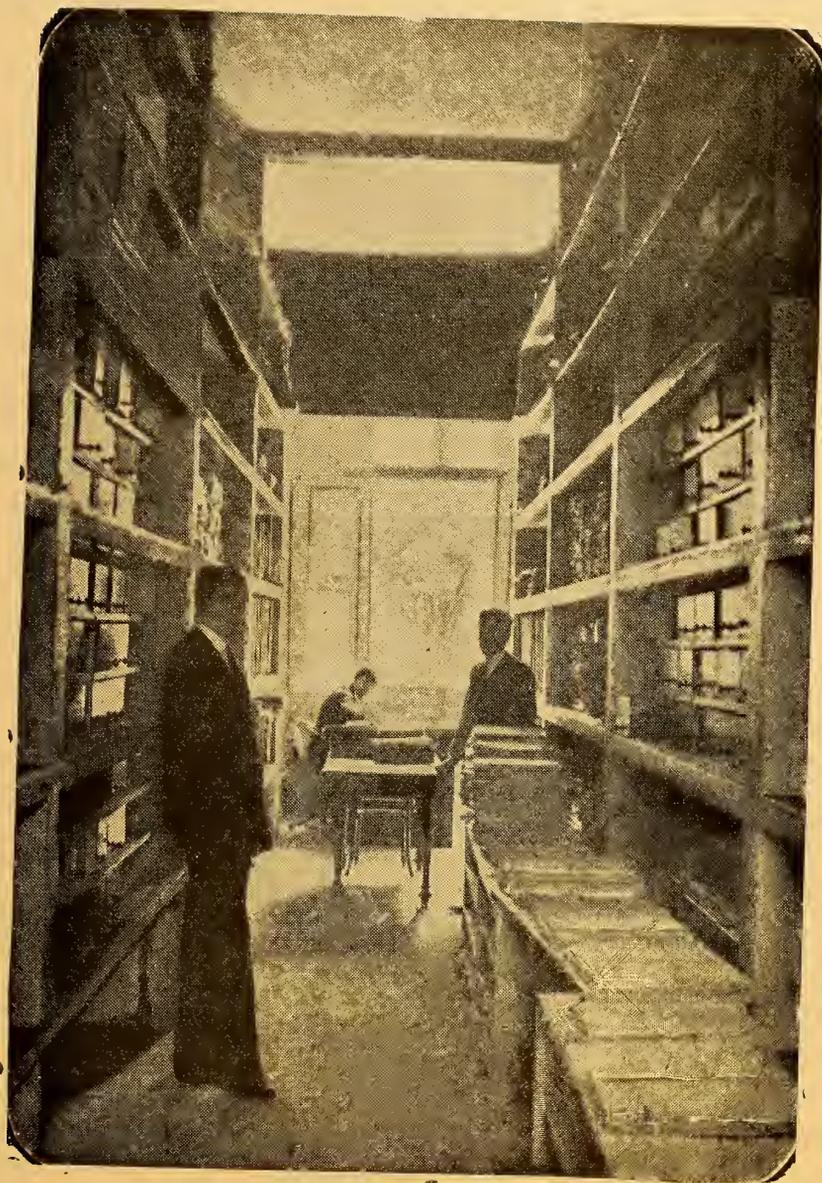
Outro flanco de Archivo do Interior, Justiça e Instrucção Publica



*N.º 5*

Uma das secções do Archivo de Fazenda



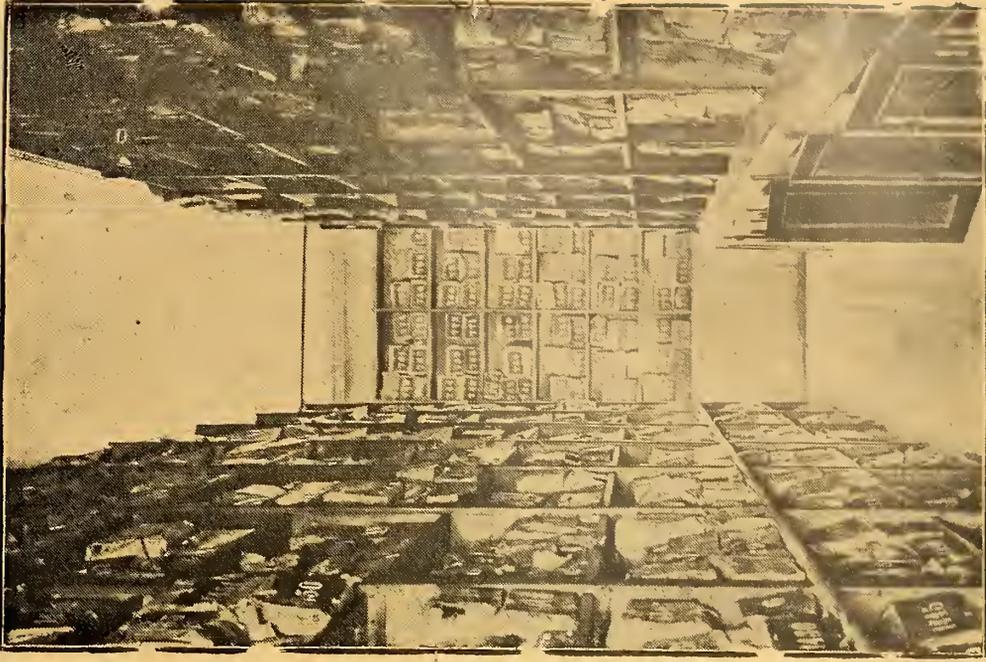


*N.º 4*

Caixa forte do Archivo de Terras

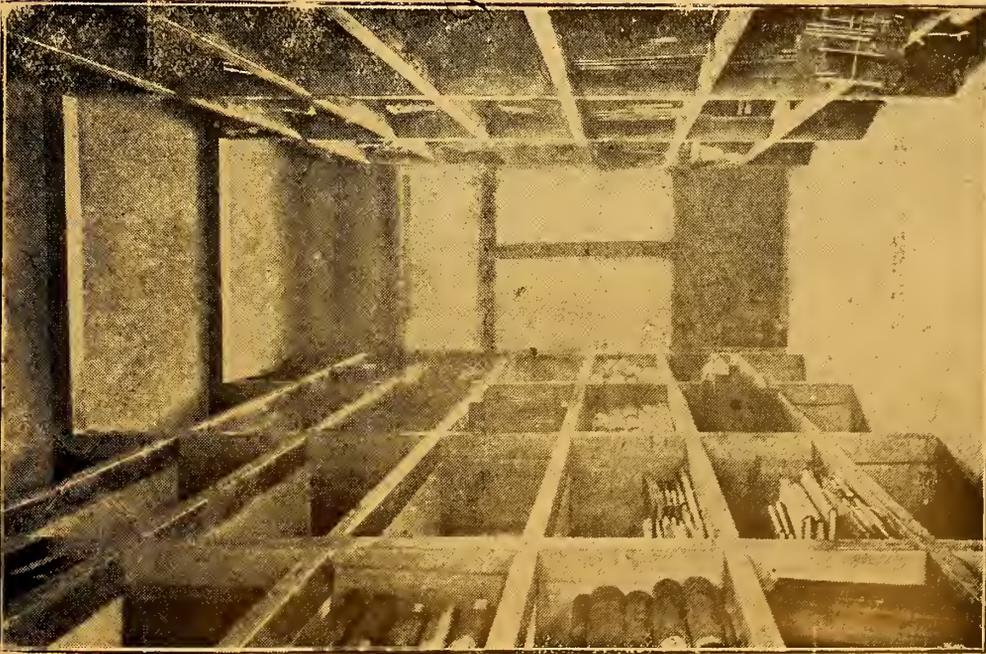


N.º 6



Outro flanco do Archivo de Fazenda

N.º 7



Caixa forte do Archivo de Fazenda

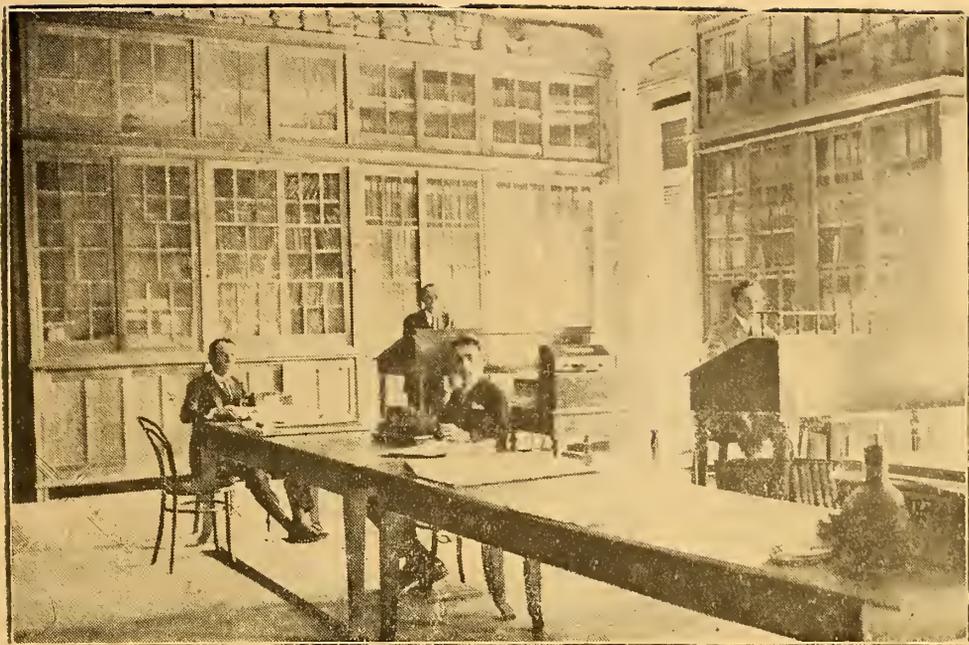




*N.º 8*

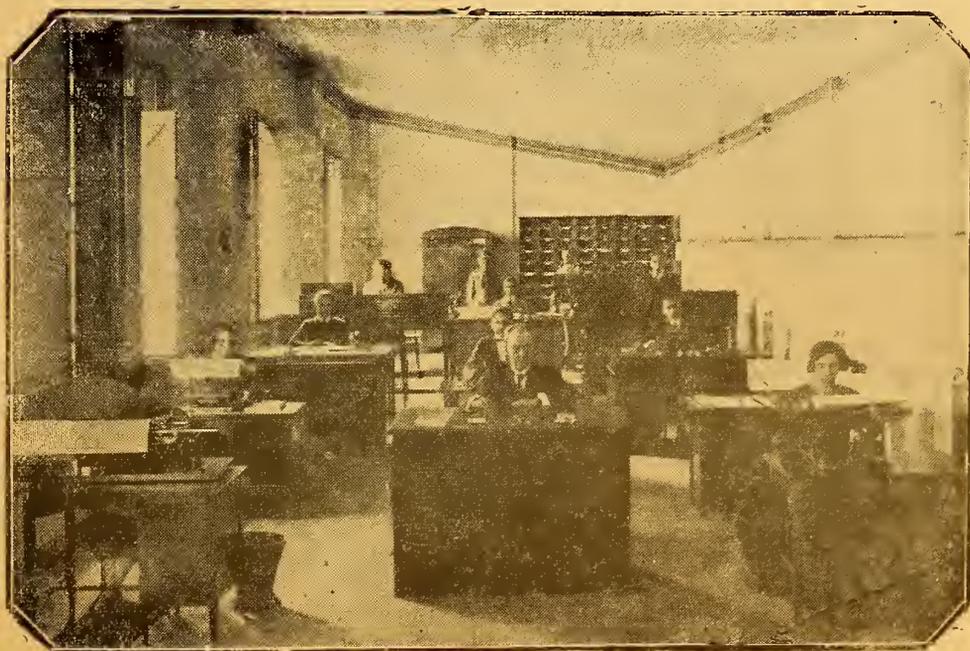
**Secção de impressos**





*N.º 9*

Um dos flancos do Archivo do Interior, Justiça e Instrucção Publica, onde funciona a Commissão do Levantamento e Revisão do Imposto Territorial



*N.º 10*

Secção de Estatística da Directoria do Archivo Publico





## **Secção de Encadernação**

A Directoria já está de posse dos machanismos necesarios destinados á installação da Secção de Encadernação, os quaes estão sendo montados. Terão início os trabalhos de encadernação no começo de Fevereiro proximo vindouro, podendo assim essa installação attender os serviços de encadernação das demais Repartições Publicas do Estado.

---

## **Relação dos Funcionarios da Directoria do Archivo**

O quadro dos funcionarios desta Directoria é o seguinte:

Director — Dr. Theodorico Franco  
Chefe de Secção — Augusto Vieira de Castro  
1º Official — Agostinho Ferreira da Silva  
2º     "     — Martinho Diogo Teixeira  
3º     "     — Claro Americo Guimarães  
3º     "     — Alvyr Munhoz Werneck  
Dactylographa — Juventina Ribas de Carvalho  
                  "     Eleosina Ribeiro de Macedo  
Praticante — René de Souza Pinto  
                  "     — Ariosto de Azevedo  
                  "     — Virgilino Pereira  
                  "     — Lafayette Pereira Jorge  
                  "     — Aristeu Chichorro  
                  "     — Enira Faria de Abreu  
                  "     — Alceu A. Taborda  
Continuo — Miguel Archanjo de Souza  
Servente — Miguel Hucauluk

Os funcionarios acima acham-se distribuidos pelas varias secções de que se compõe a Directoria.

---

## **Estatistica**

Tem a Directoria empregado os seus melhores esforços no intuito de que a Repartição da Estatistica organise todas os quadros synopticos de estatistica commercial dos nossos productos.

A repartição de estatistica é um dos departamentos da administração, de maior importancia.

Para se obter porém, um serviço completo de estatística, torna-se necessário um corpo de funcionarios inteligentes e assíduos.

A secção de Estatística é representada pelo cliché n. 10.

---

---

### **Annuario Estatistico**

Como parte integrante deste Relatorio, faço publicar em volume separado, a começar do exercicio a que me refiro, o *Annuario Estatistico* da Directoria do Archivo Publico.

Pelos quadros e mappas desse *Annuario* que deverá acompanhar sempre os relatorios da Secretaria, Vossa Excellencia observará melhor o progresso economico do Estado.

O *Annuario Estatistico* ficará a cargo do Snr. Dr. Theodorico de Oliveira Franco, actual Director do Archivo Publico e da Estatística.



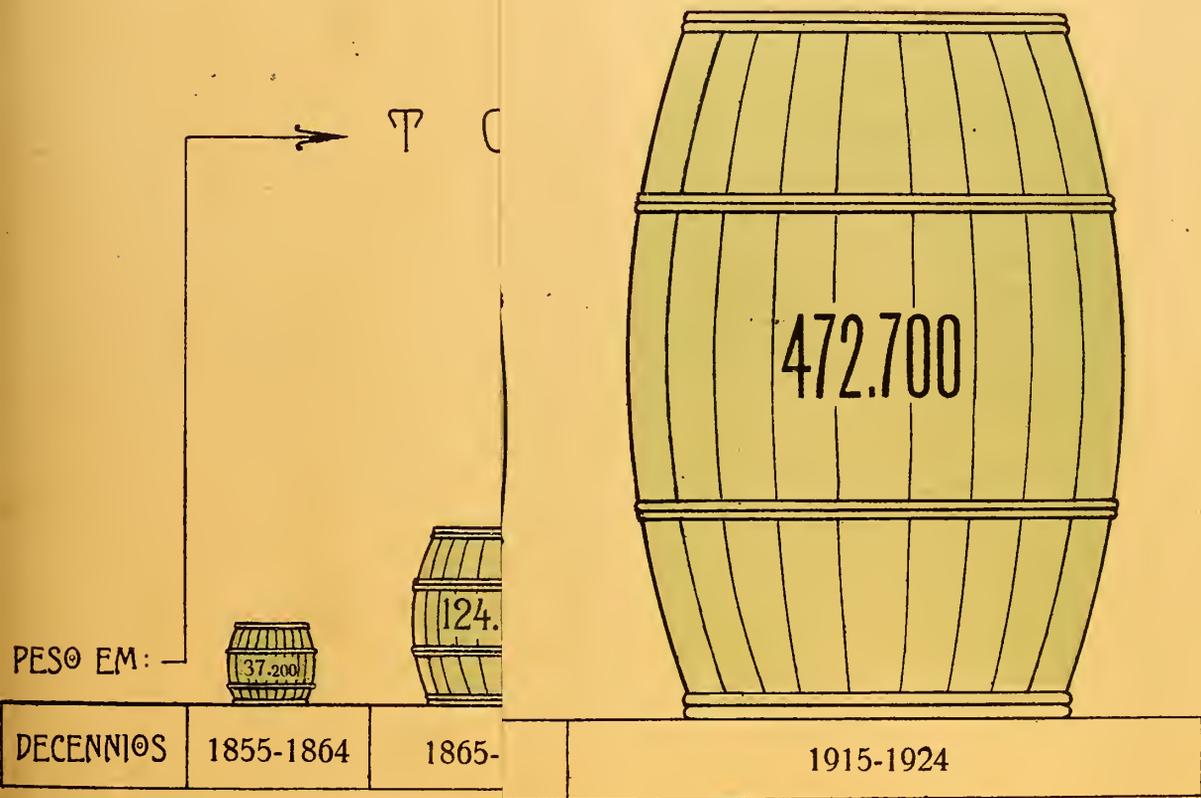
Diagrammas  
de  
Exportação



# Do EST. DO PARANÁ

## Demonstração

Esc: 1mm. = 5000 Ton.

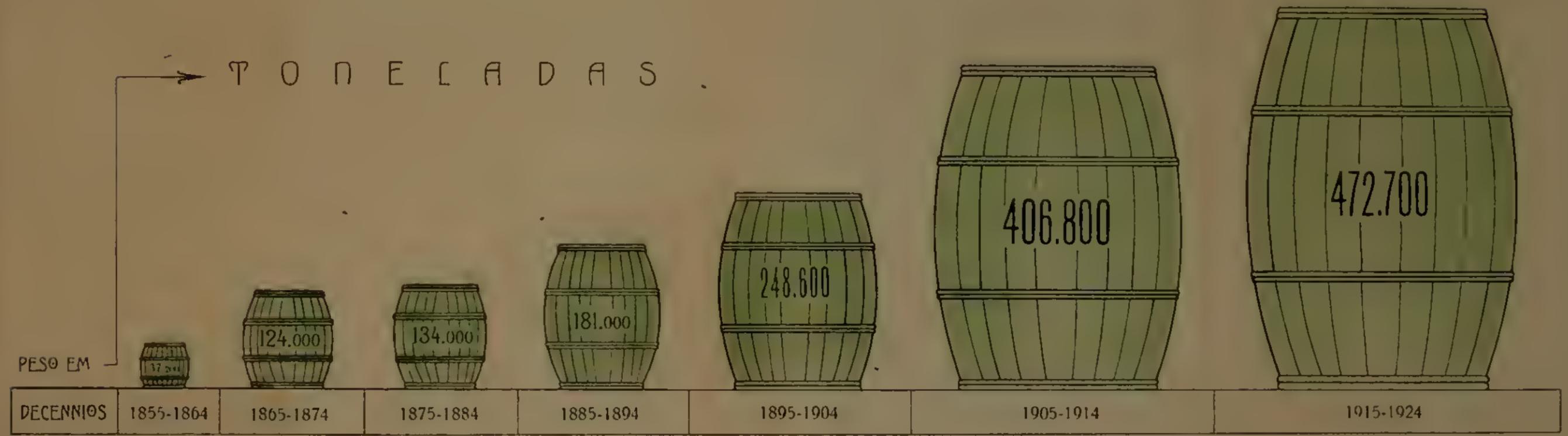


*Valentim Freitas*  
cartógrafo

# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA'

Demonstração figurada da quantidade de Herva Matte exportada por decennios desde 1855 a 1924

Esc: 1cm = 5000 Ton



*Severino Ranco*  
Director

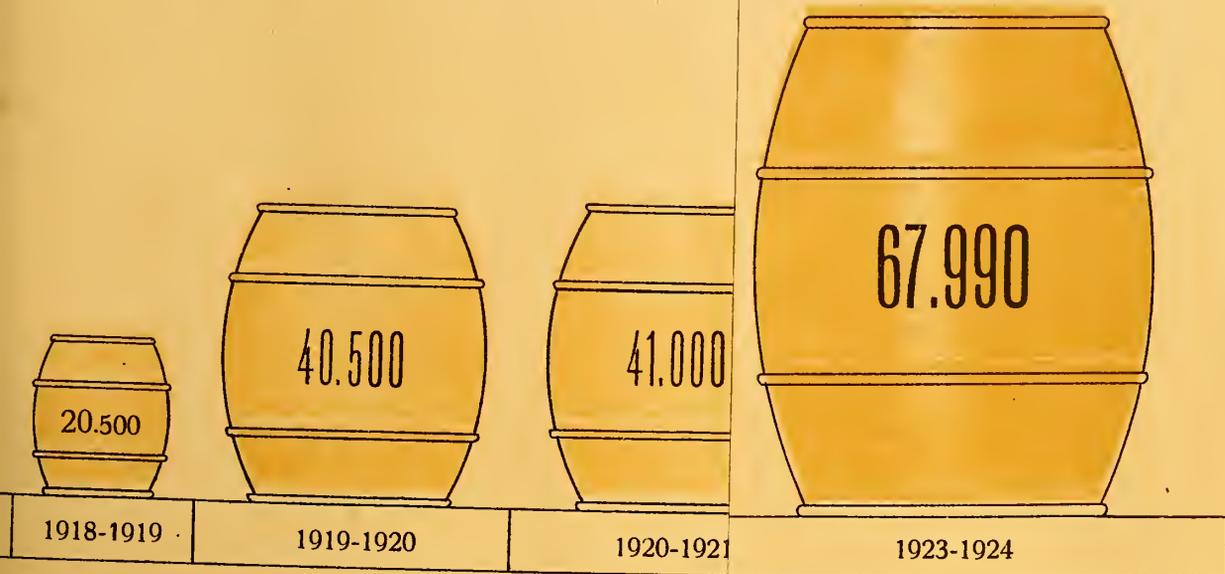
*Valentin Farias*  
Cartograph

# RIA DO ARCHIVO PUBLRANA'

23-1924

Esc:

# EIS

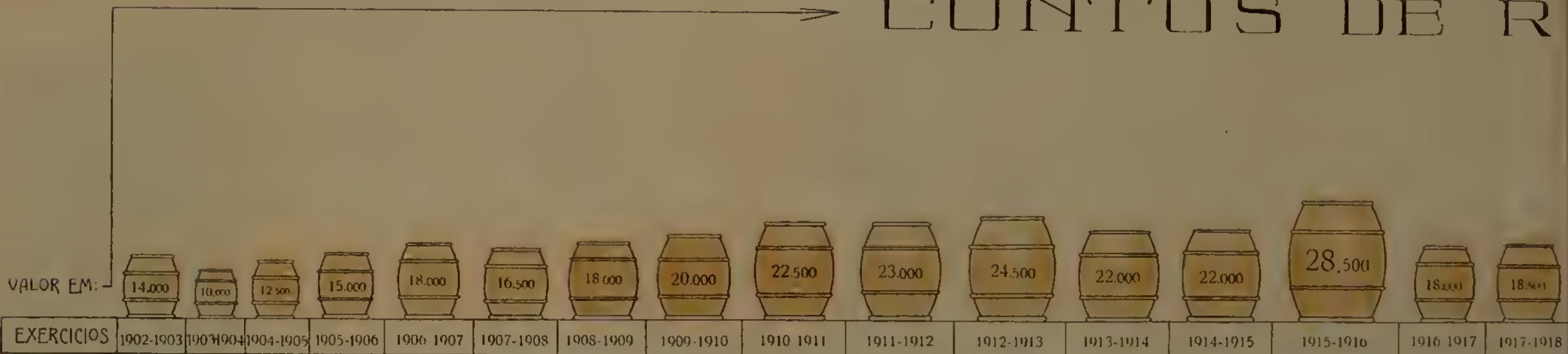


*Severino*  
Director

*Valentín Frutos*  
cartógrafo

Demonstração do valor em *Rs* da exportação de  
Herva Matte durante os exercícios de 1902-1903 a 192

CONTOS DE R



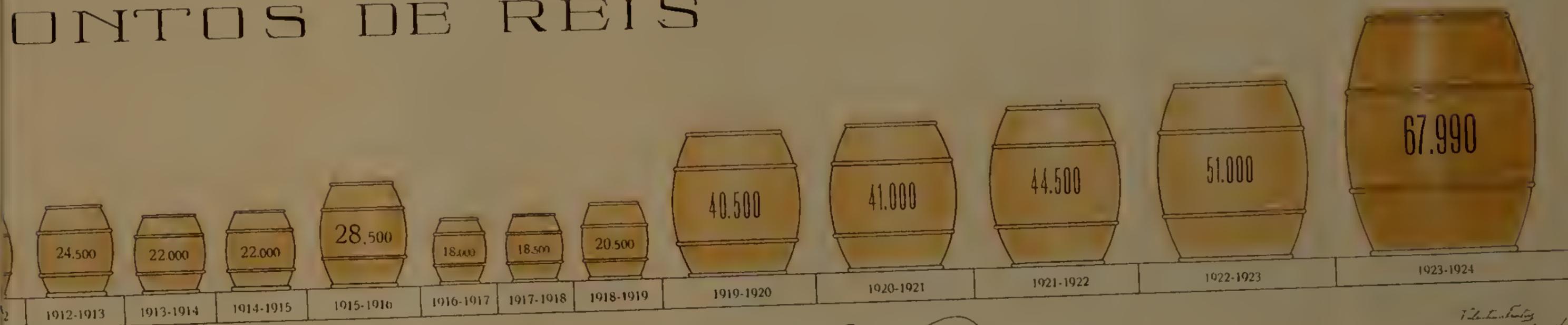
# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA'

da exportação de

durante os exercicios de 1902-1903 a 1923-1924

Esc: 1mm. 1000 contos de reis

## CONTOS DE REIS

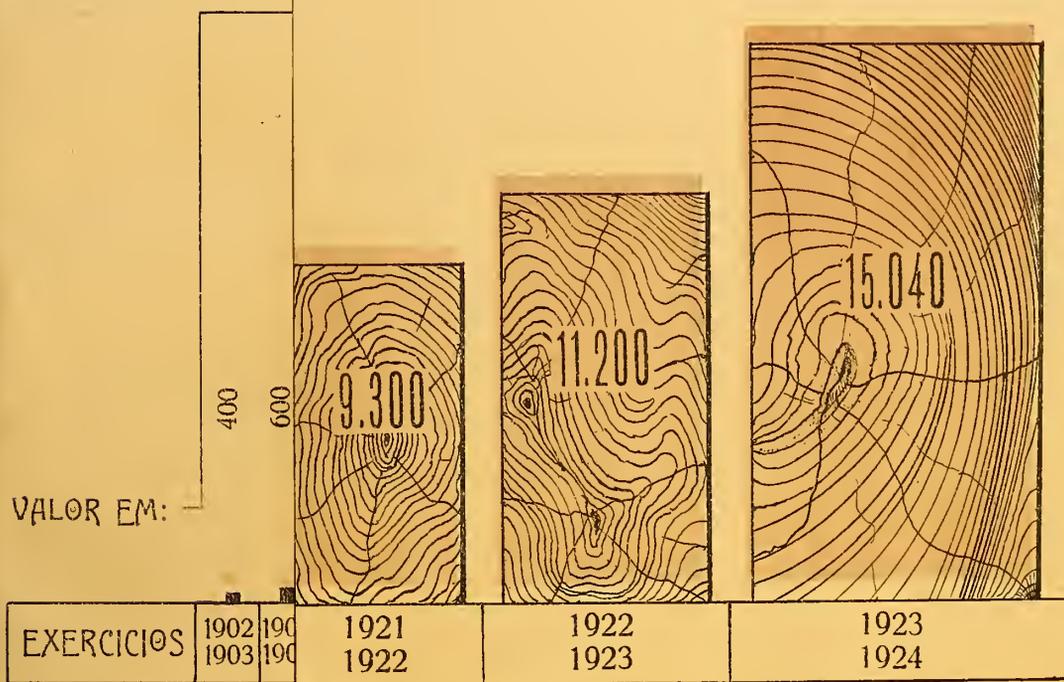


*Severino Ranco*  
Director

*Valentim Freitas*  
estatístico

# ESTADÍSTICA DO EST. DO PARANÁ

## EX F-1924



*Valentim Freitas*  
cartógrafo

# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA

## EXPORTAÇÃO GERAL DE MADEIRAS nos exercicios de 1902-1903 a 1923-1924

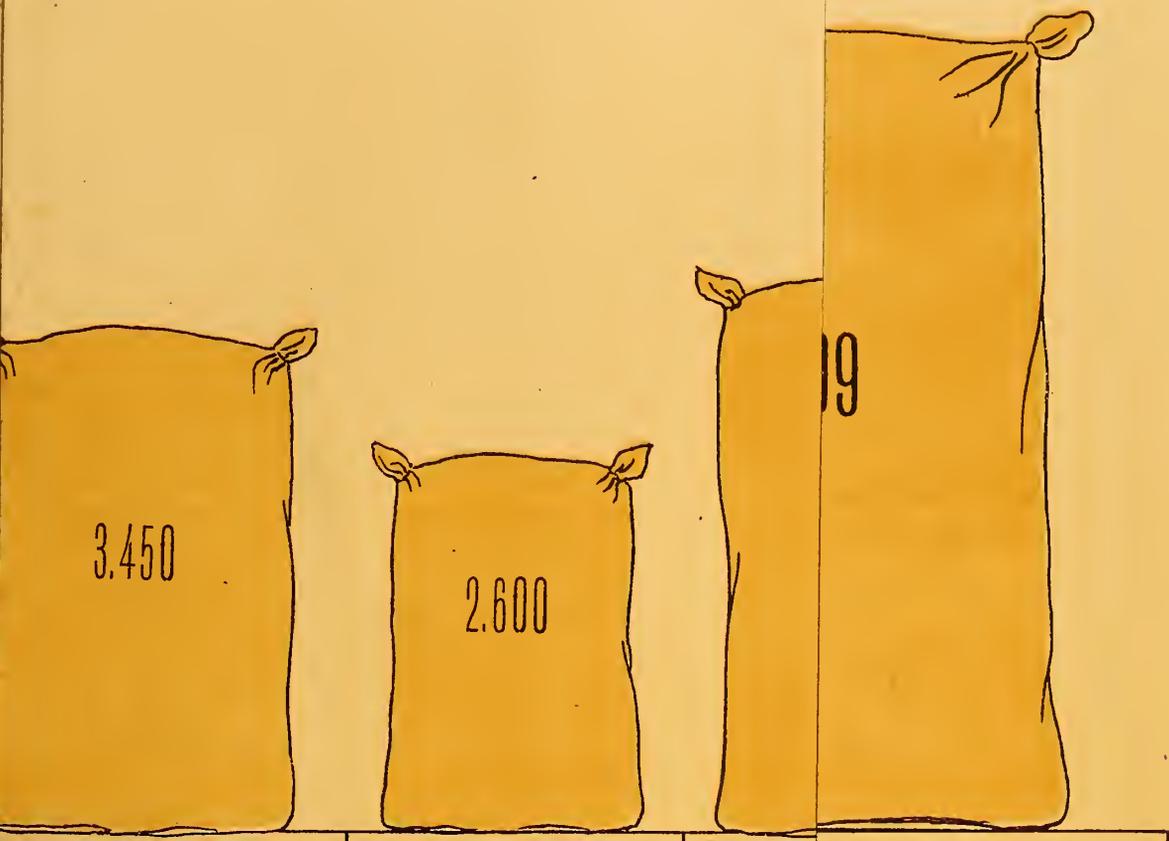
Diagramma Esc. 1mm. 200 contos de reis



*Aracy de Azevedo*  
 Director

*Valentin Freitas*  
 Estatístico

# PUBLICO E ESTATISTICA DO I



1920  
1921

1921  
1922

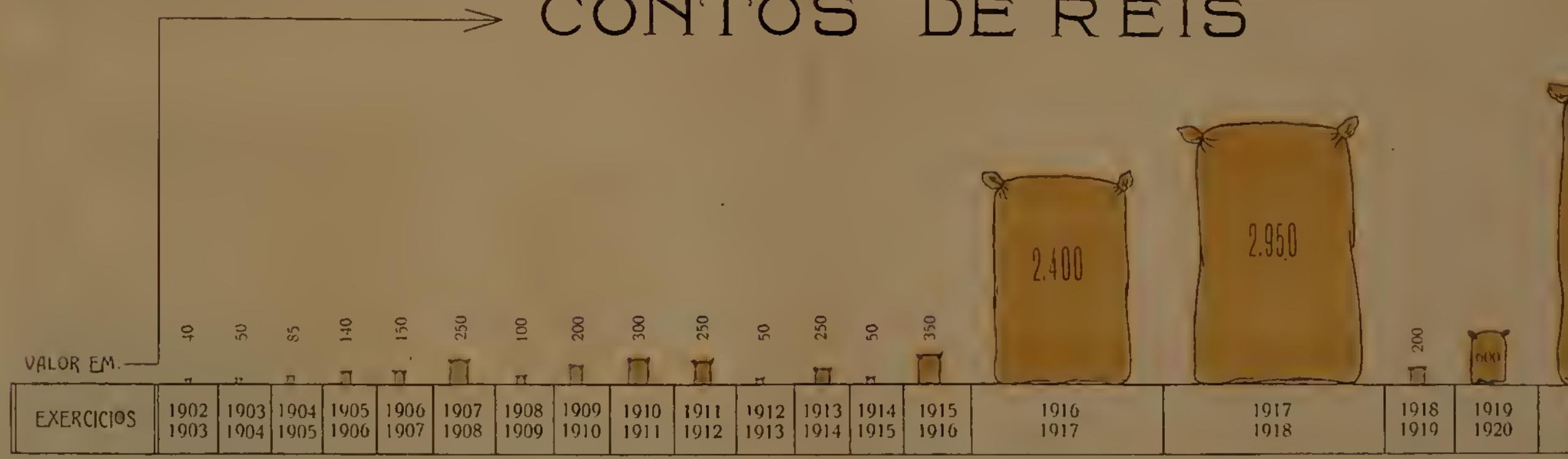
*Valentim Freitas*  
*cartograph*

Valor em R\$ da exportação do Café realizado durante os  
exercícios de 1902-1903 a 1923-1924

DIAGRAMMA  
Esc: 1mm 50 contos de reis

O presente graphico se refere sómente ao café sahido da Recebedoria de Santos

CONTOS DE REIS



*Antonio de Azevedo*  
Director

PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANÁ



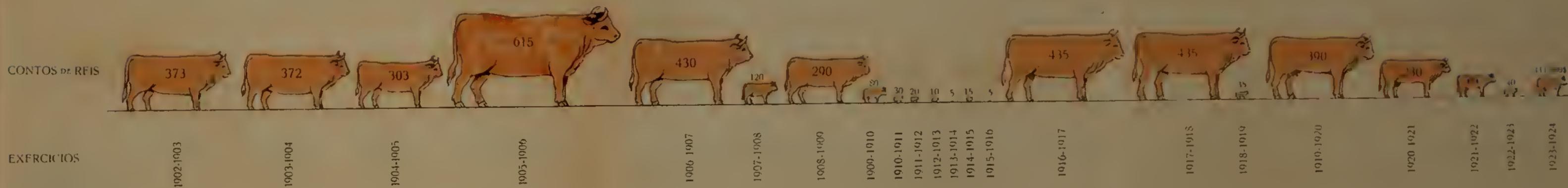
*Valores em sacos*  
*cento e quarenta*

# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA'

## VACCUM

Valor em Rejs da Exportação Official durante os exercicios de 1902-1903 a 1923-1924

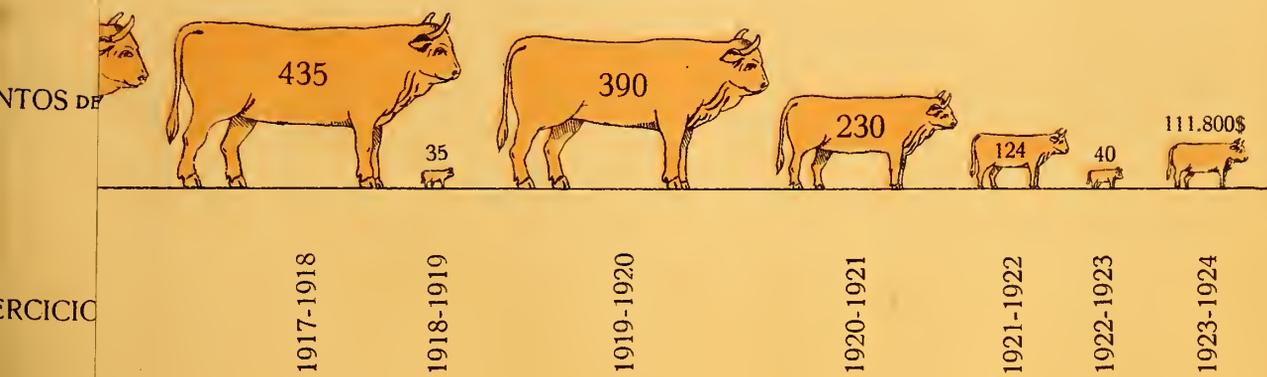
Escala vertical - 1mm - 20 contos de rejs



*Stenhyind Rano*  
Director

# EST. DO PARANÁ

24



NTOS DE

ERCICIO

*Valentim Freitas cartógrafo*

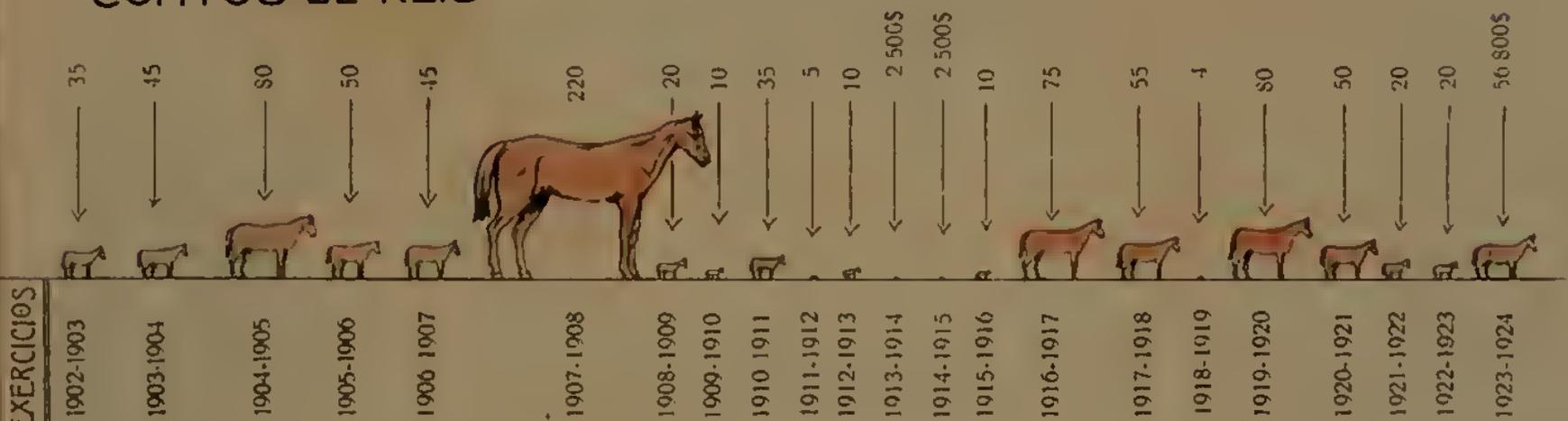
*Severino de Sá*  
Director

# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA'

## Cavallar

Valor em Rs. da exportação durante os  
exercícios de 1902-1903 a 1923-1924

### CONTOS DE REIS

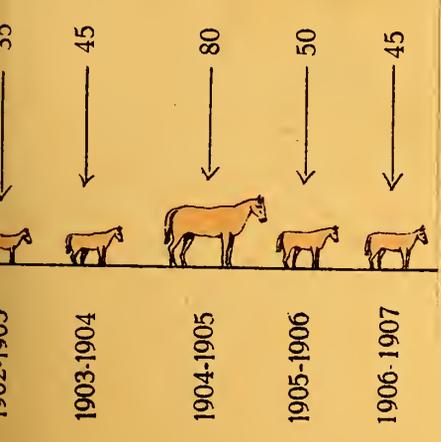


*Valentim Costa*  
Cartógrafo

# DIREC

## Cavallari

### CONTOS DE REIS



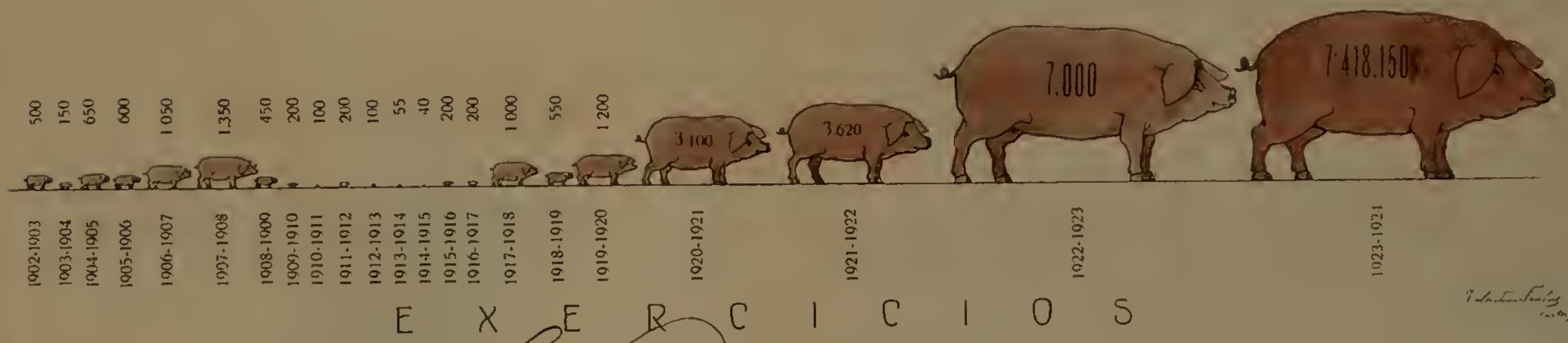
# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA

## SUINOS

Valor em Rs. da exportação annual durante os exercicios de 1902-1903 a 1923-1924

Esc: 1mm. 200 contos de reis

### CONTOS DE REIS



E X E R C I C I O S

*Wladimir Franco*  
Director

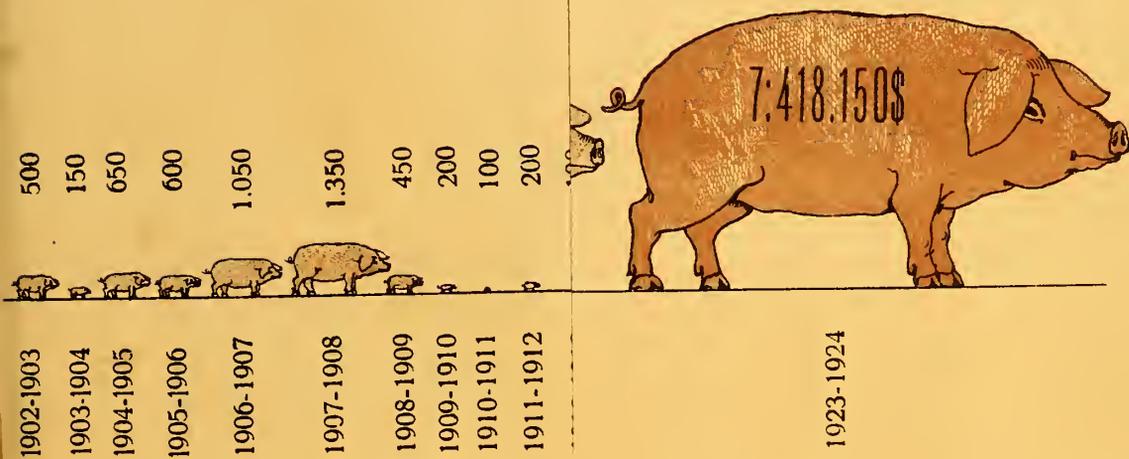
*Wladimir Franco*

# ESTATÍSTICA DO EST. DO PARANÁ

## SUÍNOS

Valor em 1923-1924

### CONTÓ



*Valentim Freitas*  
cartógrafo

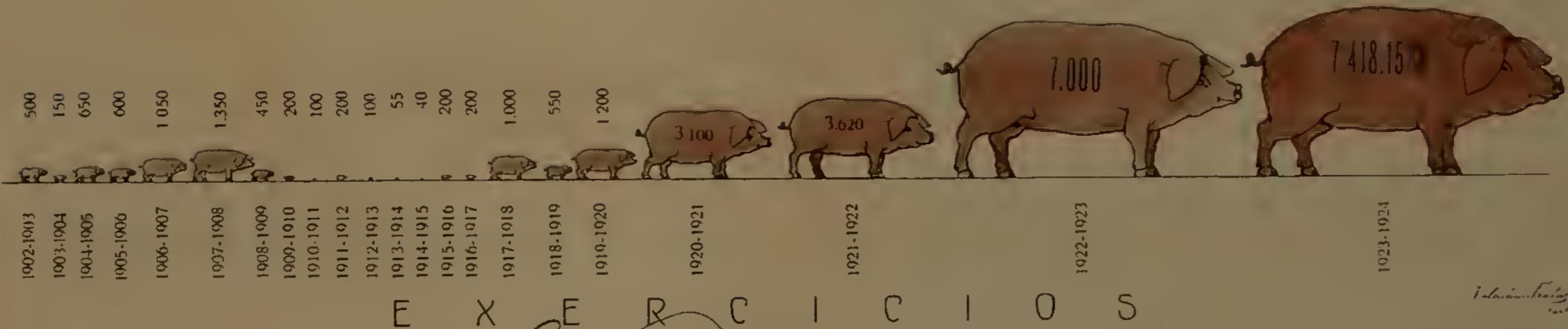
# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA

## SUINOS

Valor em Rs. da exportação annual durante os exercicios de 1902-1903 a 1923-1924

Esc: 1mm. 200 contos de reis

CONTOS DE REIS



E X E R C I C I O S

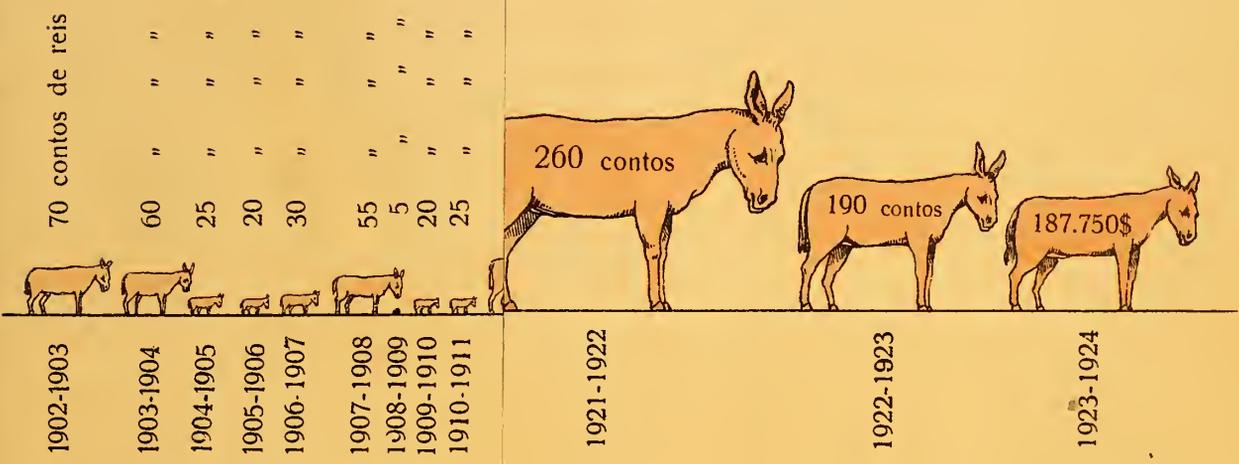
*Benedito Ranco*  
Director

*Valério Freitas*  
est. 11

# PIRA DO EST. DO PARANÁ

## Asininos serviços de 1902-1903 a 1923-1924

GRAMMA Esc: vertical. 1mm. = 10 contos de reis



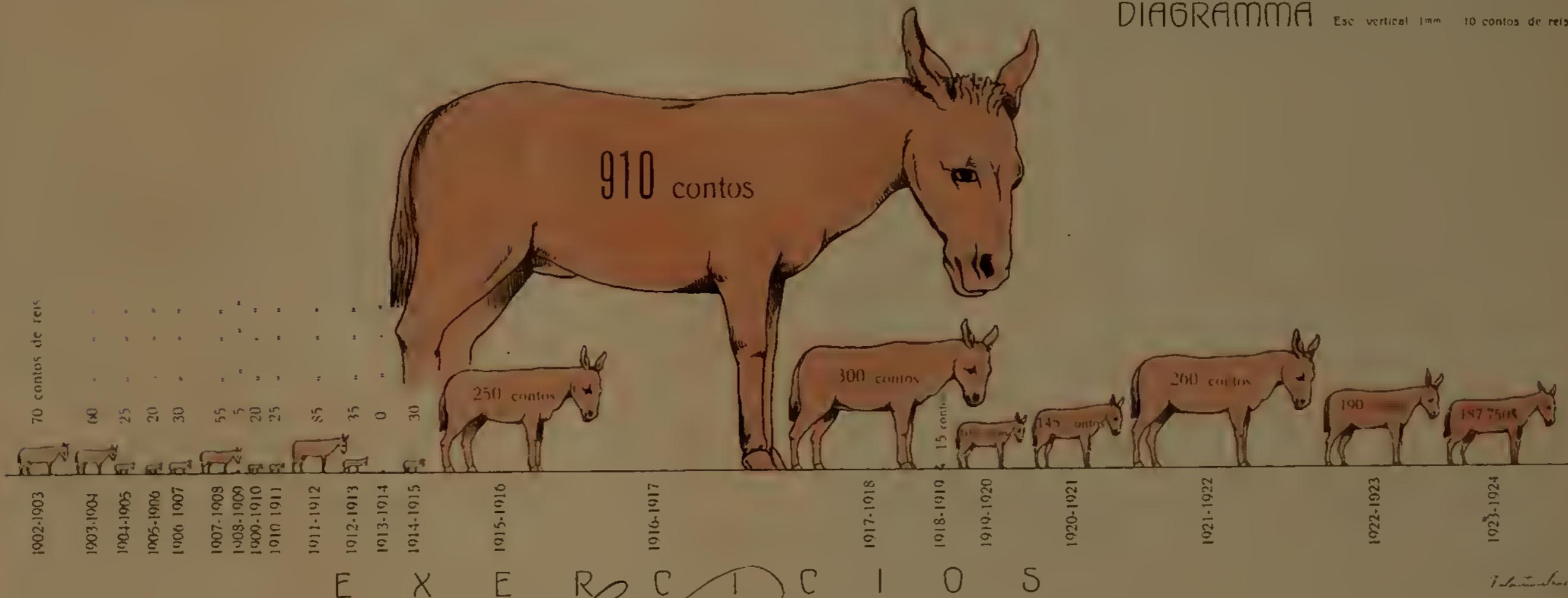
*Valentim Freitas cartógrafo*

# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA

## Asininos e muares

Valor em Rs. da exportação annual durante os exercicios de 1902-1903 a 1923-1924

DIAGRAMMA Esc. vertical 1mm = 10 contos de reis



EXERCICIOS

*Severino Ranico*  
Director

*Tabularizado*  
*...*

# EST. DO PARANÁ

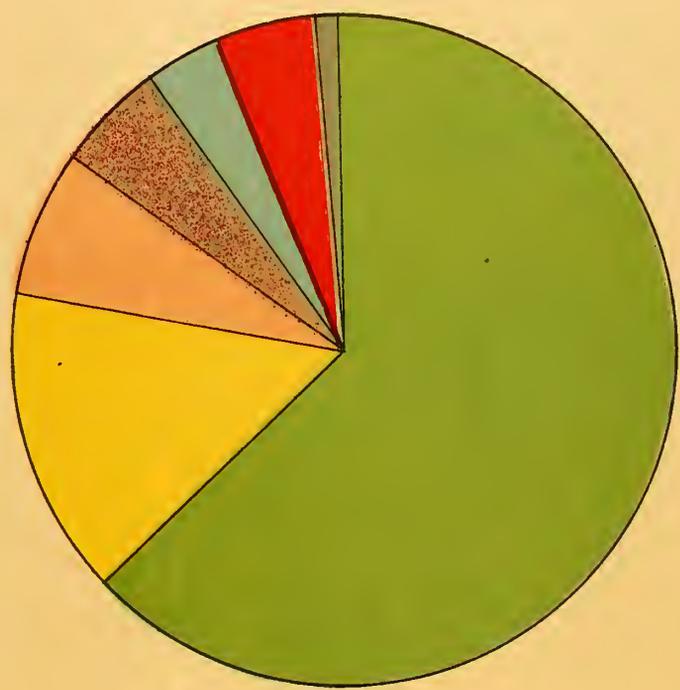
S

## Exportação geral 1923-1924

### ANIMAES



### DIVERSOS



SUINOS 88.294  
 MUARES 1.133  
 BOVINOS 278  
 CAVALLARES 116

VA-MATTE 67.990  
 DEIRAS 15.040  
 DO 7.780  
 É 5.409

FARINHAS 4.424  
 DIVERSOS 5.388  
 DERIV. SUINO 994

*Valentim Freitas cartograph*

# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA'

Diagramma comparativo da exportação de animaes e diversos productos

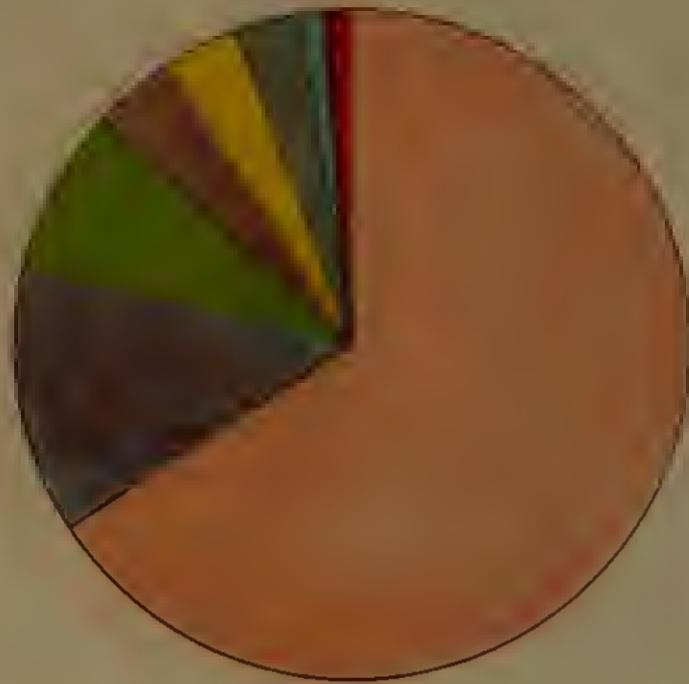
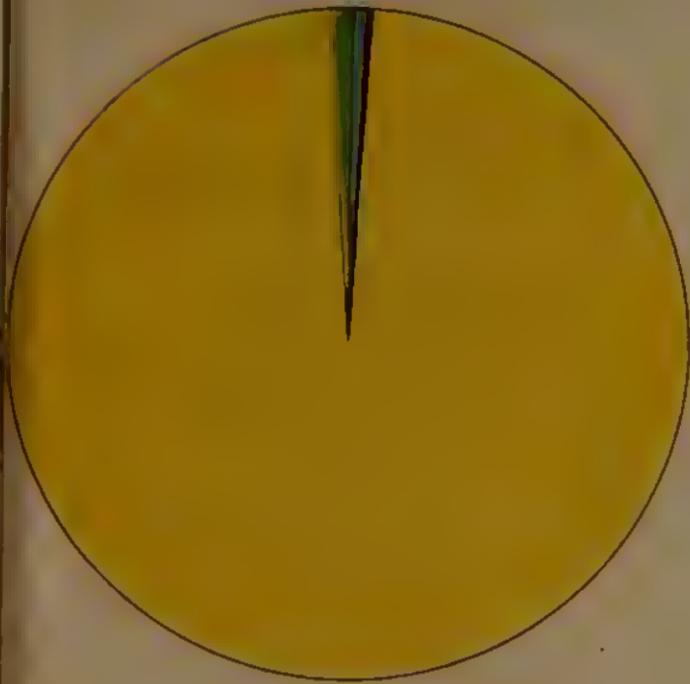
EXERCICIO 1922-1923

Exportação geral 1923-1924

ANIMAES

DIVERSOS

DIVERSOS



SUINOS		88.294
MUARES		1.133
BOVINOS		278
CAVALLARES		116

HERVA MATTE		56:182.664\$100
MADEIRAS		11:259.415\$100
OADO		7:321.500\$000
CAFÉ		3:822.082\$000

PROD. DIVERSOS		3:176.741\$020
FARINHA DE TRIOO		2:579.582\$700
PHOSPHOROS		1:505.500\$000
DERIVADOS SUINOS		1:159.948\$480

HERVA-MATTE		67.990
MADEIRAS		15.040
OADO		7.780
CAFÉ		5.409

FARINHAS		4.424
DIVERSOS		5.388
DERIV. SUINO		994

*Luiz Carlos de Faria*  
Director

*Luiz Carlos de Faria*  
estatístico

## Diagrammas

I — Demonstração figurada da quantidade de herva matte exportada por decennio desde 1855 á 1924.

II — Idem do valor da exportação de herva matte de 1902—1903 á 1922—1923.

III — Idem de madeiras de 1902—1903 á 1922—1923.

IV — " café " " " " " "

V — " bovinos " " " " " "

VI — " cavallares " " " " " "

VII — " suinos " " " " " "

VIII — " muares " " " " " "

IX — " export. geral " " " " " "

X — " comparativo da exportação geral e de gado no exercicio de 1922—1923.



MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text follows, including what appears to be a list or table of items.]

## INSPECTORIA GERAL DO ENSINO

### V

Em meu relatório anterior manifestei que a instrução pública no Paraná é um facto pelo qual nos orgulhecemos, pois que as reformas adoptadas por Vossa Excellencia têm produzido fructos admiráveis.

E' uma das maiores preocupações do governo de Vossa Excellencia a instrução do povo e a completa extincção do analphabetismo no Estado. E para tal fim as escolas se disseminam por todos os recantos do Paraná.

---

### **Relatorio do Ensino**

Em volume impresso, em separado, passarei ás mãos de Vossa Excellencia o RELATORIO DA INSPECTORIA GERAL DO ENSINO que me ha de ser apresentado pelo Inspector, Professor Cesar Prieto Martinez.

Por esse minucioso relatório Vossa Excellencia avaliará como tem sido de beneficios incalculáveis os seus esforços em prol da instrução pública.

Para melhores esclarecimentos, junto aqui um mappa que mandei organizar, das escolas existentes em todo o Estado, discriminadamente por municipios, até 30 de Junho ultimo e uma summa da frequencia escolar desde os annos de 1920 a 1923.

---

### **Professores Normalistas**

Em 30 de Novembro ultimo teve logar a collação de gráo das normalistas da turma deste anno. Fui gentilmente convidado pelas mesmas normalistas para servir de seu paranympo. Accedi de muito boa vontade ao convite, tendo, na occasião da solemnidade, pronunciado o discurso paranympico, o qual deixo mencionado neste meu relatório como uma pagina propagadora do ensino civico em nosso paiz :

*Gentis Professorandas :*

Na cabeça e no coração encerra-se tudo quanto lemos nos livros. Assim affirmava Mirabeau, no seu Ensaio sobre o Despotismo.

Na cabeça, o cerebro, a intelligencia, a comprehensão, o conhecimento das noções genericas das cousas.

No coração, a alma, o sentimento.

Todas as faculdades da intelligencia procuram a terra. Todas as faculdades da alma anseiam pelo infinito.

A intelligencia é a idéa; a alma o sentimento.

A escola é o imperio do cerebro; a professora é o templo do coração. E por isso, assim exclamava Mirabeau ao affirmar que na cabeça e no coração encerra-se toda a sabedoria dos livros: Oh mulheres! oh mães! Oh educadores! em vossos corações acha-se escripto o exito da obra monumental da formação das sociedades!

O homem é susceptivel de tres educações: a educação physica, a moral e a intellectual.

A primeira fazia parte das instituições politicas da Grecia; a segunda delegou a natureza á meiguice do coração materno; a terceira é a que ides ministrar, *gentis professorandas*, nas escolas que vos serão confiadas pelo Poder Publico.

Estas tres educações completam o homem na sociedade.

A educação materna deve, porem, continuar na phase incipiente da educação intellectual. O professorado é um complemento da maternidade.

Do berço á escola primaria é o mesmo sendal de caricias e de amor.

A educação intellectual é a obrigação do Estado. A patria, porem, não confisca o filho do seio da familia: Recebe-o para educal-o. E' mister, pois, que a escola complete a educação do lar para a garantia do progresso e para a liberdade do paiz. No espirito em flôr da criança deve permanecer o perfume do prazer aos bancos escolares. Entregue aos cuidados da professora, é verdade, como escrevera Bernardin de Saint Pierre, que na escola a criança derramará lagrimas que as não enxugará mais a mão materna; contrahirá amizades estranhas cheias de pesares ou de remorsos e suffocará tambem as affeições naturaes de irmão, de irmã, de pae e de mãe que são as mais fortes e as mais brandas cadeias com que a natureza nos prende á terra. E' verdade; mas o lenitivo a esses descontentamentos infantis deve ser o coração da professora — a mãe da intelligencia e a mãe do sentimento.

A intelligencia pode falhar ao homem; o sentimento jamais. A criança pode ser dotada de estranha rudeza intellectual e a acção da educadora será então, nulla neste sentido. A alma

ADO DO



1923

Total da Matricula

11.027

11.027

# INSTRUCCÃO PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

## Mappa

discriminativo das escolas do  
Estado por Municipios

mandado organizar por ordem

do

Exmo. Snr. Secretario Gen'l Estado - Alcides Munhoz

e desenhado por Valentim Freitas

EXERCICIO DE 1923-1924

### CONVENÇÕES

- UNIVERSIDADE
- ESCOLAS NORMAES
- GYMNASIO
- ESCOLA DE ARTIFICES
- " " PROFISSIONAL (PREMIADA)
- JARDIM DE INFANCIA
- ESCOLA INTERMEDIARIA
- GRUPOS ESCOLARES
- CASAS
- ESCOLAS ESTADUAES
- MUNICIPIOS
- ESTRADAS NAO MACADAMISADAS
- " " EM CONSTRUCCAO



										1921	1922	1923
Pessoal docente			MATRICULA			FREQUENCIA				Total da Matricula	Total da Matricula	Total da Matricula
Professores	Professoras	SOMMA	Masculino	Feminino	SOMMA	Masculino	SOMMA	Analphabetos	Alphabetisados			
33	154	187	4.657	4.245	8.902	603	5.476	1.254	2.070	—	—	—
48	195	243	6.890	5.649	12.539	813	8.547	3.878	2.402	—	—	—
71	78	149	3.781	1.727	5.508	726	4.802	1.730	1.068	—	—	—
38	79	177	3.169	2.212	5.381	745	3.968	1.542	1.177	—	—	—
8	—	8	1.199	—	1.199	—	436	—	—	—	—	—
11	6	17	840	50	890	109	724	85	94	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.664	10.568	11.027
209	512	721	20.536	18.883	34.419	996	23.953	7.489	6.811	9.664	10.568	11.027

1922							
52	106	3	8	11	—	154	

1922							
frequencia		Pessoal docente			Matricula		
Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	
—	81	11	2	13	7	72	
—	220	13	—	13	252	23	
—	301	24	2	26	259	95	

Estado do Paraná, em 31  
*Theodorico*



# ATIVAMENTE AO QUADRIENNIO DE 1920—1923

1922												1923										1921	1922	1923					
Pessoal docente		MATRICULA					FREQUENCIA					Analfabetos		Alphabetizados		Pessoal docente		MATRICULA					Analfabetos		Alphabetizados		Total da Matricula	Total da Matricula	Total da Matricula
Professores	Professoras	SOMMA	Masculino	Feminino	SOMMA	Masculino	Feminino	SOMMA	Analfabetos	Alphabetizados	Professores	Professoras	SOMMA	Masculino	Feminino	SOMMA	Masculino	Feminino	SOMMA	Analfabetos	Alphabetizados	Total da Matricula	Total da Matricula	Total da Matricula					
33	154	187	4.657	4.245	8.902	2.663	2.580	5.243	2.629	1.977	33	182	215	4.818	4.264	9.082	2.873	2.603	5.476	1.254	2.070								
48	195	243	6.890	5.649	12.539	4.357	3.586	7.943	3.097	3.209	55	209	264	7.259	5.882	13.141	4.734	3.813	8.547	3.878	2.402								
71	78	149	3.781	1.727	5.508	2.635	1.199	3.834	1.741	1.158	84	98	182	4.455	2.474	6.929	3.076	1.726	4.802	1.730	1.068								
38	79	177	3.169	2.212	5.381	2.099	1.425	3.524	1.365	1.164	41	96	137	3.431	2.599	6.040	2.223	1.745	3.968	1.542	1.177								
8	8	16	1.199	1.199	2.398	563	563	1.126	269	457	9	9	18	649	649	1.298	436	436	872	436	436								
11	6	17	840	50	890	569	37	606	49	142	14	6	20	911	141	1.052	615	109	724	85	94	9.664	10.568	11.027					
209	512	721	20.536	18.883	34.419	12.886	8.827	21.713	9.150	8.107	236	591	827	21.533	15.360	36.893	13.957	9.996	23.953	7.489	6.811	9.664	10.568	11.027					

1922												1923											
Frequencia		Pessoal docente			Matricula			Frequencia			Pessoal docente		Matricula			Frequencia							
Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma				
37	44	81	4	4	65	97	162	44	88	132	5	5	10	75	102	177	49	80	129				
22	39	61	5	5	44	70	120	28	46	74	5	5	10	44	86	130	29	52	81				
36	30	66	2	2	25	51	76	15	36	51	2	2	4	36	40	76	24	27	51				
12	18	30	2	2	30	61	91	17	43	60	2	2	4	18	38	56	11	29	40				
97	131	228	13	13	164	285	449	104	213	317	14	14	28	173	266	439	113	188	301				

1922												1923											
Frequencia		Pessoal docente			Matricula			Frequencia			Pessoal docente		Matricula			Frequencia							
Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma				
49	49	98	2	2	70	70	140	67	67	134	2	2	4	107	107	214	87	87	174				
10	16	26	2	2	16	23	39	11	20	31	2	2	4	15	24	39	14	22	36				
10	65	75	4	4	16	102	118	11	87	98	4	4	8	15	131	146	14	109	123				

1922												1923											
Frequencia		Pessoal docente			Matricula			Frequencia			Pessoal docente		Matricula			Frequencia							
Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma				
52	52	104	7	7	151	154	305	86	86	172	6	6	12	97	97	194	84	84	168				
54	54	108	3	1	4	68	72	46	46	92	3	1	4	56	56	112	44	44	88				
52	106	212	3	8	11	154	222	86	132	218	3	7	10	97	153	250	84	128	212				

1922												1923											
Frequencia		Pessoal docente			Matricula			Frequencia			Pessoal docente		Matricula			Frequencia							
Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Professores	Professoras	Somma	Masculino	Feminino	Somma	Masculino	Feminino	Somma				
81	81	162	11	2	1	7	72	79	69	69	7	3	10	2	90	92	85	85	170				
229	229	458	13	1	1	252	23	275	229	229	13	13	26	13	269	25	294	241	241	482			
101	101	202	2	2	30	259	95	354	298	298	20	3	23	271	115	386	326	326	652				

Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1924.

*Theodorico Franco* - Director

é que nunca se apresentará despida da faculdade de sentir. A criança não será sabia, mas poderá ser virtuosa pelo ensinamento da professora. Tenho visto homens incapazes de sciencia, disse Confucio, porem incapazes de virtude nunca os vi.

O alfabeto é um fanal. A luz brilhante que irradia, reflecte até aos confins da terra, escachoeirando petilações de ouro, tamisando scintillas através dos horizontes e da caligem espessa dos abysmos mais profundos.

Pelo alfabeto attinge-se á perfeição do bem e ao requinte da maldade. Para quem sabe lêr não ha mysterios, não ha segredos. A imprensa é a transplantação para o mundo extra-paradisiaco da nova arvore da sciencia do bem e do mal.

O analphabeto vive envolto no véo expesso da ignorancia que pode ser uma ventura e que se pode tornar uma infelicidade. E é porisso que Aimée Martin julgou que só as criancinhas, estas creaturas inconstantes e descuidosas é que são verdadeiramente felizes. Os moços e os velhos, os cidadãos e os aldeões parecem minados dum mal interior. Do meio de seu campo o lavrador lança sobre as cidades um olhar de desprezo e de inveja; do meio de suas coitadas e jardins o rico lamenta-se de miseria e de afflictção; o commerciante queixa-se do seu commercio; o artista do seu salario; o banqueiro da politica, e todos enfim, da sua posição social. Quanto mais subimos, são ainda pensamentos de Martin, tanto mais acres encontramos as palavras, tanto mais fortes os queixumes. A incredulidade entrou nas cousas da terra, como nas do céo. O medico não crê na medicina; o juiz nas leis; o padre na religião; o soldado na gloria; o mancebo no amor; até os reis não creem na realeza e o desgosto que róe todas as almas precipita-se em desesperadas ambições. Indaguei a causa desse mal, diz o autor citado, e julguei tel-a encontrado na falta de instrucção.

Verdadeiramente, gentis professorandas, e este é o ponto principal das simples palavras que ora vos dirijo.

Quem não sabe ler pode ser feliz como as criancinhas. Os livros máos que semeiam as doutrinas subversivas, as idéas de revolta, a descrença, a calumnia, a perfidia, o pessimismo, não farão, certamente, germinar em seus corações a sciencia do mal. Os que sabem ler têm o arbitrio da comparação das idéas escriptas e da sua livre escolha.

A felicidade, porem, de ambos depende de que houvessem recebido tambem a educação da alma.

O desenvolvimento isolado da intelligencia augmenta o mal, não o destroe.

Na escola primaria a criança deve cultivar a intelligencia e apurar o sentimento. As faculdades da alma conjunctamente com as faculdades do cerebro. A professora deve cuidar do coração infantil, inculcando-lhe o sentimento moral, o sentimento do bello, o sentimento do infinito pela razão e pela consciencia.

A união das faculdades da alma com as faculdades intellectuaes formará o homem futuro como o exige a familia, como o exige a patria.

.....♦♦♦.....

A vossa missão é trabalhosa e é nobilissima.

Seneca, o grande philosopho romano, pensava que não havia spectaculo mais digno de Deus do que o do varão forte, luctando braço a braço com a adversidade.

O philosopho, certamente, não conhecia ainda o trabalho e a nobreza das educadoras do povo.

Hoje podemos affirmar que o spectaculo mais digno de Deus e em o qual se espelha a sua imagem é a do professor, a do educador desvelado, sciente da sua missão, formando a alma tenra e o coração innocente das criancinhas, moldando-os para a intelligencia, para a sabedoria, para o sentimento e preparando-os para a felicidade propria e para a grandeza da patria. Não ha spectaculo mais digno de Deus, mais admirado dos homens, mais meritorio para a nação do que esse da professora, das donzellas e das senhoras que após o preparo regular de quatro annos de estudos praticos e theoreticos, espalham-se por todos os pontos do Estado, afastando-se, por vezes, da casa paterna, sacrificando o carinho do lar, viajando por invias veredas, penetrando nas cidades distantes, nas villas isoladas, nas povoações sertanejas, no interior das mattas, na monotonia dos campos para educar, para illuminar cerebros, para fazer arder de amor pela patria corações juvenis que se entreabriram para a vida no seio maravilhoso da natureza e no isolamento da communhão social.

Não são mães que assim se vão sacrificar pelos filhos, pelo bem estar e pela segurança da familia. São mulheres desprendidas de qualquer laço de consanguinidade. São mulheres, esta metade do genero humano, que sabe estimular a outra metade, pela energia da alma, pela belleza dos traços, pela meiguice do coração.

Mulheres missionarias das letras e do civismo que vão annunciar o evangelho da patria!

.....

Affirma Fenelon que devemos mais á nossa familia do que a nós mesmos; mais á patria do que a familia e mais ao genero humano do que á patria.

Nada seriamos si não houvessemos nascido na organisação da familia. A familia não poderia existir sem garantia da existencia da patria. A patria não se poderia formar sem a vontade e sem o auxilio mutuo dos homens para esse fim.

O Estado organisa a instrucção e mantem o ensino publico. Aos professores confia tão elevada missão de illuminar o cerebro do povo. O professorado primario é composto na sua quasi totalidade, de senhoras, de moças, de mulheres, emfim. E todo o exito da instrucção, toda a recompensa dos esforços do Estado dependem mais da bondade do coração feminino, da alma pura da professora, do que de todos os methodos inventados, do que de todas as organisações estudadas, pensadas, reflectidas pelos mais eminentes mestres da pedagogia ou da psychologia.

A mulher, desde a puericia do mundo, foi sempre a educadora do genero humano. O seu fim é crear, ensinar, fortalecer.

E' a creadora, por excellencia. Creadora do corpo, creadora da alma. Mãe e professora ella é sempre admiravel.

A sua arte maxima é de formar homens, arte a mais sublime, a mais elevada de todas as artes porque é a que mais se approxima de Deus e a que nos torna mais digno da sua imagem e semelhança.

Toda a ventura dos homens, toda a estabilidade social depende da mulher.

«Tirae do mundo a mulher, disse Alexandre Herculano, e o mundo será um enno melancolico, os deleites serão apenas o preludio do tedio».

— 0 —

A instrucção publica é um dos magnos problemas do governo do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha. As reformas adoptadas por S. Ex<sup>a</sup>. têm produzido fructos admiraveis.

Por todos os recantos do Estado, como já tive occasião de affirmar em meu ultimo relatorio, sobre os serviços da Secretaria Geral, por todos os recantos do Estado — nas cidades, nas villas, nos povoados, á margem das estradas, no coração silencioso das mattas, a escola primaria se apresenta no seu afan de evangelisar, de illuminar os pequeninos cerebros dos nossos patricios, porque no momento da angustia pela affronta á soberania da nação, não é, certamente, ás portas dos palacios de luxo ou dos fabulosos estabelecimentos onde imperam a ambição e a riqueza que a Patria vae bater, exigindo a desafronta pelas armas. A sua primeira direcção no momento da angustia é para o campo, para as mattas, para as choupanas humildes, para habitações proletarias,

para o anonymato humilde das fabricas, para as massas ignaras das ruas, para o povo, emfim para este povo a quem tudo se nega, tantas vezes, e de quem tudo se exige nas emergencias difficeis, porque elle é a cellula mater da Patria, é o factor inconsciente da riqueza publica e da força nacional.

E a instrucção desse povo para tão elevado fim, será entregue a vós, gentis professorandas, a vós que acabaes de fazer o aprimorado curso normal para a conquista da sublime arte de formar homens.

—o—

«Eu tenho que nenhuma educação pode ser bôa se não fôr eminentemente nacional, escreveu o affectuoso poeta portuguez, Almeida Garret. Devemos examinar as escolas, estudar os systemas de educação dos paizes mais civilizados, não para mandar a ellas nossos filhos, que os não queremos para francezes, inglezes ou allemães; mas para melhorarmos e aperfeiçoarmos nossas escolas por essas.

Educar por livros estrangeiros é o mesmo que mandar educar a paizes estrangeiros. Não são traduziveis esses livros, nem de seguir por estranhos: é preciso imital-os, mas apropriando-os a nossos costumes e circumstancias.

Eu tive, continúa o poeta, a ventura de receber uma educação *portuguesa velha*, solida de bons principios de religião, de moral, de sãos elementos de instrucção».

A educação nacional pelo cerebro e pelo coração é o maximo desejo da patria, é o excelso dever do professor.

Toda instrucção, diz José Verissimo, cujo fim não fôr a educação e, primando tudo, a educação nacional, perde por esse simples facto toda a efficacia para o progresso, para a civilisação para a grandeza de um povo.

A *sciencia livresca*, segundo a definição de Maigne, pode formar letrados mas nunca cidadãos abnegados para a defeza da patria.

A educação nacional conduz á formação definitiva de qualquer nacionalidade, pelo ligamento de idéas, de factos, de lingua, de religião.

«Largamente diffundida com o superior espirito de ser um factor moral de nacionalismo, diz ainda José Verissimo, poderosissimamente concorreu para despertar no americano o sentimento patriotico. Teve esse grande povo a intuição de que a escola, isso é, a mesma educação prodigamente distribuida a todos os cidadãos, devia de ser a cadeia que ligasse os elementos hectero-

geneos da nação. E assim, sem obstaculo da federação e do espirito individualista do elemento anglo-saxonio ali predominante, a unidade escolar, unidade de espirito, entenda-se, veio a ser um remedio ás fundas diversidades de raça, de religião e de costumes.

—o—

Regundo a lei de ulpiano, a familia se corrompe, se dissolve, pelo proprio elemento que a constitue.

O elemento constitutivo da familia é a mulher

Toda a vez que ella tem cahido, arrastada pelo vicio, ao charco da depravação moral, a dissolução da familia tem sido a consequencia lastimavel. O Egypto teve a sua civilisação esmorecida pelos incestos scelerados de Cleopatra. A Grecia, a bella Grecia dos Helenos, sentiu-se amollecida no cultivo das artes, na concepção das bellezas, no vigor physico da plastica viva, ao calor da lascivia e das ambições incontidas de Espasia que, elevando ao maximo a cultura artistica do seculo famoso, abateu o character dos gregos pelo excessos do vicio.

A civilisação romana decahió ás lubricidades das Messalinas e das Poppéas. Nem seria necessario a evocação dos exemplos legados pela historia antiga. Si remontarmo-nos ás edades ultra historicas observaremos o exemplo maximo da influencia da mulher sobre a vida do homem, sobre a felicidade da familia. Eva colhendo o fructo do mal, arrastando o homem na sua queda e condemnando todo o genero humano ao soffrimento, ao pranto, ao abandono de Deus.

E tudo, gentis professorandas, porque a mulher é a depositaria dos sentimentos do coração humano.

Da sua razão, da sua consciencia germinam todos os sentimentos elevados.

A pratica da moral, a concepção do bello, a aspiração do infinito pelo ideal, pela fé religiosa, pelo amor, pela esperanza são as perolas que reluzem no coração feminino.

E todos esses sentimentos synthetisam-se em um só, o sentimento maximo, pelo qual todos os outros se afinam, se cadencêam, se completam — o sentimento patriotico.

O amor da patria é o fundamento petreo do edificio da familia.

Sem patria não pode existir a moral que é onde se esteia a constituição da familia.

Quem ama a patria, garante a familia. Em seus corações não encontrarão elementos de vida as más sementes de discordia, de revoltas, de anarchia, de descredito, de dissoluções e derrocadas.

A educação nacional a que me referi, gentis professoras

das, e que o nosso grandioso paiz aspira e exige, é a distribuição do ensino civico em todas as escolas publicas e particulares.

É necessario, como já fiz referencia em meu ultimo relatório ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, que dos bancos escolares saiam, não só homens que saibam ler, mas brasileiros que amem a patria.

De que virá valer ao Brasil, para o futuro, uma população elevada de homens instruidos em todos os ramos da actividade humana, si esses brasileiros, por defeitos de educação, não souberam amar esta grande patria, não comprehenderam o valor de uma nacionalidade amparada á sombra do mesmo velario symbolico do pavilhão auri-verde!

E' na escola primaria que a infancia nacional deve sor-ver os primeiros haustos dos ensinamentos civicos.

A magnificencia da terra, a magestade da sua natureza, a riqueza exuberante do solo, o phantastico esplendor das florestas, o feerico panorama dos céos e dos mares, toda essa maravilha da herança fabulosa que nos coube na partilha do globo deve formar o primeiro reflexo de luz nos pequeninos cerebros da infancia brasileira.

A criança deve sentir a primeira caricia da patria no beijo materno da natureza apontada pelo ensinamento da escola.

Mais tarde, com o progredimento da idéa, ella irá comprehendendo que a Patria não é só a natureza estupefaciente da terra. Compreenderá que a Patria é tambem o berço, é a religião, é a lingua, é a bandeira, é a autoridade publica, é o cumprimento do dever, são os homens que trançaram as primeiras paginas da nossa historia, são os homens que nos governam, são os homens de intelligencia que nos illuminam, que nos engrandecem, que nos formam altivos e que nos fazem respeitados e admirados pelas nações estrangeiras.

—o—

Tal é a vossa missão, gentis professorandas, formar desses coraçõezinhos juvenis que vos serão entregues, os homens de amanhã, os homens brasileiros para o triumpho excelso da nossa terra.

O diploma que acabaes de receber é um titulo de compromisso para com o Estado, para com toda a patria brasileira.

Do vosso coração, dos vossos sentimentos alcandorados depende o futuro da nacionalidade.

Ides esboçar, de primeira mão, a massa infantil das criancinhas que receberdes em vossas escolas, para a formação

completa do homem, pela educação intellectual, pelo aperfeiçoamento das faculdades da alma e pelo fervor do ensino civico.

Mostrae aos vossos pequeninos alumnos o espectaculo esplendoroso da magnificencia brasileira, incutindo-lhes nos corações em botão a obrigatoriedade do cumprimento do dever para que sejam dignos do paiz em que nasceram. O cumprimento do dever é a vereda unica pela qual se attinge os porticos do templo da patria.

Ensinae-os a cumprir o dever para que sejam uteis á collectividade e para que possam honrar o Brasil.

Não ha paiz como este, gentis professorandas, não ha paiz como este no esplendor brilhante da natureza, na fertilidade phantastica da terra, na riqueza imaginavel de suas entranhas. A deusa da fortuna, numa distribuição magnifica de bens, esgotou a cornucopia de todos os dotes, de todos os beneficios sobre este pedaço da terra americana. Aqui tudo é grande e admiravel. O brasileiro deve ser digno desta herança que lhe cahiu ás mãos como dadiva divina. E para que o seja é necessario que tenha idéa da sua ventura. Ensinae, pois, a infancia a comprehender a marãvilha da terra de seu berço. Zelae, vigilae com a vossa dedicação de professoras para que a sanie moral do pessimismo e do derrotismo não contamine, nem ao de leve, almas innocentes, coraçõesinhos tenros em os quaes o Brasil deposita as suas mais nobres esperanças.

O pessimismo e o derrotismo são os maiores flagellos que podem ameaçar o nosso paiz. São flagellos mais temiveis do que as pestes que devastam as populações, porque matam a alma, extinguem o sentimento patrio, desfallece a nação do seu credito, da sua soberania.

A nossa terra é estupenda de maravilhas e a nossa raça é digna da terra que possue.

O futuro brilhante que nos espera, legar-nos-á a hegemonia do mundo; hegemonia material e, sobretudo a hegemonia da intelligencia pela cultura das artes e das sciencias. Daqui se orientará o novo sol, illuminando as nações com a luz do trabalho e com os reverberos de ouro da magestosa força do Direito.

Preparae esses brasileiros de amanhã, sois professoras, sois mulheres, sereis mães para o futuro. Possuis um diploma official. Tendes tambem responsabilidades publicas.

De vós tudo espera o Brasil. O coração da mulher é puro e fiel aos seus deveres.

Ide, preparae as criancinhas, ensinae-as a amar a patria.

O governo brasileiro confia na vossa fidelidade.



# ENSINO SUPERIOR

- DE -

1920 A 1923

## FACULDADES REUNIDAS DO PARANÁ

ANNOS	Pessoal Docente	MATRICULA			Pessoal Docente	MATRICULA			Pessoal Docente	MATRICULA		
		Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
1920	18	26	—	26	34	111	6	117	17	30	—	30
1921	18	26	—	26	34	129	5	134	21	34	—	34
1922	18	21	—	21	34	95	4	99	18	42	—	42
1923	18	20	—	20	32	96	5	101	19	44	—	44

DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924.

*Theodorico Franco* — Director.

## INSPECTORIA DE TERRAS E COLONISAÇÃO

### VI.

Foi o seguinte o movimento desta Inspectoria, durante o exercício.

O expediente foi feito com a regularidade possível, tendo havido certo augmento, comparado ao movimento realizado no exercício passado; como abaixo se observa:

Autos de medições entrados	104
Autos « « aprovados	68
Officios expedidos	182
Officios recebidos	85
Minutas de termos e contracto	3
Editaes sobre venda de Terras	
Publicações de sentenças	68
Titulos de Terras e respectivos registros	96
Titulos e respectivos registros referentes a lotes coloniaes	164
Titulos e respectivos registros relativos a lotes de concessões	222

### TERRAS

Continuam exercendo as funcções dos cargos de Commissarios de Terras os Snrs. Engenheiros, Mabio Palhano no 1º Commissariado, Dr. Francisco G. Beltrão, no 3º Commissariado; João Herculano Franco, no 2º e 4º Commissariados; Dr. Luiz de Castro Gonçalves, no 5º Commissariado; Sebastião Edmundo Sapolski, no 6º Commissariado; Dr. Romualdo Barauna, no 7º Commissariado; os municipios de Castro e Tibagy que formam dois Commissariados, continuam dirigidos pelos Snrs. Edmundo Mercer e Pedro Marques.

O 8º Commissariado que comprehende o municipio de S. Jeronymo, foi annexado ao primeiro Commissariado, em virtude de ter o respectivo funcionario, Dr. Luiz Ernesto de Oliveira, solicitado sua exoneração.

### VENDA DE TERRAS

Continuam a ser dirigidas ao Governo do Estado innumeradas petições solicitando a compra de terras de dominio do Estado na região da Serra da Pitanga, no municipio de Guaruapuava, no bairro denominado «Herval» do municipio do Tibagy e nos municipios de Morretes e Paranaguá, onde ultimamente se

tem notado certo movimento na aquisição de terras e principalmente pelos que as occupavam sem documento habil.

## REGISTROS DE TERRAS

O registro creado para as terras situadas na zona do ex-contestado Norte e para as que se acham occupadas por titulos provisorios expedidos pelos antigos Directores de aldeamentos de indios, continua a ser feito nesta Inspectoria, tendo sido transcriptos os seguintes :

BENEDICTO LUIZ LEONARDO, das terras de nominadas «Invernada Grande» situadas no municipio de Bocayuva ;

D. JULIA PRESTES DA SILVA, das terras denominadas «São Sebastião» situadas nos municipio de Bocayuva e Serro Azul ;

PEDRO VIRIATO DE SOUZA, das terras denominadas «Mata sêde» situadas no municipio de Bocayuva ;

ULYSSES DA TRINDADE SANTOS, das terras denominadas «Barra Bonita», situadas no municipio de Bocayuva ;

FRANCISCO GUEDES DE MEDEIROS, das terras denominadas «Corregosinho» situadas nos municipios de Serro Azul e Bocayuva ;

ANTONIO ROSA FILHO, das terras denominadas «Forquilha» situadas no municipio de Bocayuva ;

PEDRO DE SOUZA SOBRINHO, das terras denominadas «Anta Gorda», situadas no municipio de Bocayuva ;

ARLINDO MARQUES DOS SANTOS, das terras denominadas «Corrego Preto» situadas no municipio de Bocayuva.

FRANCISCO BAPTISTA DOS SANTOS, das terras denominadas «Corrego Preto» situadas no municipio de Bocayuva ;

ANTONIO JACINTHO DE AVELLAR, das terras denominadas «Poço Grande» situadas no municipio de Bocayuva.

## AS TERRAS DO NOROESTE

A zona comprehendida entre os rios Paraná, Paranapanema e Itararé, com cerca de 50 bilhões de metros quadrados de terras roxas de primeira qualidade, reputadas as melhores no seu genero, está tendo extraordinaria procura e, para isso, muito tem concorrido não só as plantações de vastos cafezaes que magestosa-

mente se ostentam nos municípios de Cambará, Jacarésinho, Ribeirão Claro e S. Antonio da Platina, como também a intensa e inteligente propaganda que tem sido promovida pelos diversos concessionários de terras para fins de colonização, na região abrangida pelos rios Tibagy, Paranapanema e Pirapó.

No decurso do exercício foram, nessa zona, aprovadas as medições das terras concedidas mediante contracto aos Senhores Leopoldo de Paula Vieira e Engenheiro A. Alves de Almeida.

Si não fossem as dificuldades oppostas pelos que se julgam proprietários por títulos legítimos, não só de toda essa enorme extensão, como da parte situada entre os rios Ivalhy e Pequery, que é onde se pretendia localizar uma imaginaria posse com a denominação de «Bôa Esperança», mais rapido e seguro seria o progresso dessa rica e favorecida região.

Em juizo competente, escapando portando á alçada desta Inspectoria de manifestar-se a respeito, estão em andamento as questões relativas ás terras denominadas «Ribeirão Vermelho» «Jacutinga» S. Ignacio e Pirapó, não sendo de admirar que, dentro em breve, venham os que se dizem proprietários da posse «Bôa Esperança» defender em Juizo os seus pretensos direitos.

A Portaria abaixo se prende a essas terras e, pelos officios e informações transcriptas, chega-se á desoladora conclusão de que mais um attentado ao patrimonio do Estado se pretende realizar, procurando lesal-o em uma area superior a duzentos mil alqueires.

#### PORTARIA Nº 599 DE 16 DE ABRIL DE 1924

O Secretario Geral d'Estado, tendo em vista o pedido de informações feito pelo Snr. Secretario do Interior, do Estado de Minas Geraes, relativamente a uma pretendida posse de terras que denominaram «Bôa Esperança», na margem do Rio Paranapanema e que individuos menos escrupulosos pretendem alienar e registrar indevidamente, com flagrante prejuizo aos interesses do Estado, determina ao Snr. Inspector de Terras e Colonização que proceda na séde da comarca de Tibagy, as necessarias averiguações, afim de que possam ser prestadas as informações solicitadas e tomadas as demais providencias que se tornarem precisas.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,  
em 16 de Abril de 1924.

(a) Alcides Munhoz.

OFFICIO DIRIGIDO PELO EXM<sup>o</sup> SMR. DR. FERNANDO DE MELLO VIANNA, SECRETARIO DO INTERIOR, DE MINAS GERAES.

Bello Horizonte, 2 de Abril de 1924.

N<sup>o</sup> 65.

Remettendo, por copia, o officio junto do Snr. Dr. Promotor Publico da Comarca de Piumhy, deste Estado, peço a V. Excia. o obsequio de fornecer-me os esclarecimentos solicitados por aquella autoridade, relativamente á fazenda denominada «Bôa Esperança», situada nas margens do Paranapanema, nesse Estado.

Apresento a Vossa Excellencia os protestos de apreço e de distincta consideração.

O Secretario do Interior.

*F. Mello Vianna.*

COPIA DO OFFICIO ASSIGNADO PELO SNR. DR. PROMOTOR PUBLICO DA COMARCA DE PIUMHY.

Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhy. Exmo. Snr. Dr. Fernando Mello Vianna, d. d. Secretario do Interior. — Na qualidade de Promotor de Justiça desta Comarca, levo ao conhecimento de V. Excia. o seguinte facto: «em 1916, falleceu nesta cidade o negociante Marcos Alves Pereira, que aqui residiu durante muitos annos. Logo após seu fallecimento, foi requerido inventario dos bens que possuia, tendo sido advogado do inventariante e dos demais herdeiros o provisionado JOSÉ MESQUITA, que illudindo a bôa fé de seus constituintes, inscreveu duas fazendas como fazendo parte do espolio — uma sita no ESTADO DO PARANÁ, ás margens do Paranapanema, denominada «Bôa Esperança», e outra no ESTADO DE GOYAZ, sita ás margens do Paranahyba.

Ouvindo o inventariante Lucas Alves Pereira, disse-me este que jamais autorizou a José Mesquita inscrever as taes fazendas, porquanto nunca pertenceram ao seu irmão. Conhecendo José Mesquita, ACTUALMENTE PROCESSADO NO ESTADO DE S. PAULO, POR CRIME DE ESTELLIONATO, tomei todas as providencias, colhendo os documentos necessarios á elucidação do caso, quaes entre outros «a escriptura de venda da fazenda sita no Estado do Paraná, passada no tabellião José Maximo da Silva, na cidade de Lavras». Ao que me parece, as taes fazendas são devolutas, pertencentes áquelles Estados.

Remetti todos os documentos ao delegado especial tenente João Simplicio que, a requerimento meu, vae proceder a rigoroso inquerito afim de apurar a procedencia das ditas terras. Necessito, entretanto, para maiores esclarecimentos, que V. Excia. providencie junto do Governo do Estado do Paraná, no sentido de me serem fornecidas informações á cerca da fazenda »Bôa Esperança», vendida por José Mesquita, quando não podia fazel-o. Logo fique terminado o inquerito, mandarei a V. Excia. esclarecimentos detalhados do quanto se apurou. São as considerações que julgo de meu dever levar ao conhecimento de V. Excia. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração distincta. Piumhy, 28 de Março de 1924. (a) *Antonio Carlos Sobrinho*, Promotor de Justiça.

---

## Relatorio apresentado pela Inspectoria

Curityba 5 de Maio de 1924.

Exmo. Snr. Alcides Munhoz

D. D. Secretario Geral d'Estado.

Designado pela Portaria sob n. 599, de 16 de Abril proximo findo, para verificar na séde da Comarca do Tibagy, si haviam sido alienadas e registradas em cartorio, terras com a denominação de «Bôa Esperança», situadas á margem do rio Parapanema, e isso, no intuito de bem orientar o pedido de informações que sobre essas terras foi feito pelo Exmo. Snr. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que não existe transacção alguma das referidas terras e nem poderia haver, porque ellas são reconhecidamente devolutas e como tal de dominio exclusivo do Estado.

Apesar das condições em que essas terras se acham, tive conhecimento de que o Snr. Bartelli, de Araraquara, Estado de São Paulo, tentou registrar e pagar os devidos impostos sobre duas escripturas, sem area determinada, mencionando unicamente uma centesima parte da fazenda «Bôa Esperança», sendo que em uma dellas parece que o vendedor seria José Mesquita, e o comprador Synesio Aratanguy e a outra, este como vendedor da mesma centesima parte e Clodulpho M. Torres como comprador.

Esses documentos não foram registrados e nem tão pouco pagos os impostos de transmissão, porque das escripturas não cons-

tavam certos requisitos indispensaveis ao registro, do contrario parece que essas escripturas seriam legalisadas e esse acto constituiria então, um flagrante attentado não só ao determinado no art. 126 do Regulamento de 8 de Abril de 1893, como tambem ás expressas disposições contidas no art. 7º da Lei n. 1147 de 26 de Março de 1912, que obriga aos funcionarios publicos do Estado, sempre que intervirem como taes em qualquer operação sobre immoveis ruraes, como registros de contractos de arrendamento, de escriptura de compra e venda, declaração para percepção de impostos etc. etc., a exigir a apresentação do certificado do registro creado pelo art. 19 da Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892, ou os titulos provisorios ou definitivos que tiverem sido expedidos pelo Governo do Estado.

As terras a que pretendiam dar a denominação de Bôa Esperança, não foram registradas de accordo com aquella Lei, nem tão pouco consta nos livros dos registros parochiaes das antigas Freguezias de Castro e Tibagy que o fossem na vigencia do Decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854.

N'essas condições, torno a affirmar a V. Excia. que essas terras são do dominio do Estado, corroborando essa minha opinião não só a falta de regitros a que venho de mencionar, como tambem a maneira pela qual pretendem dellas se apoderar, como expoz de modo claro e positivo o Exmo. Snr. Secretario do Estado de Minas Geraes no officio em que solicitou informações a respeito das referidas terras.

São esses os informes que tenho a honra de prestar a V. Excia.

Saúde e Fraternidade  
(assignado) *Manoel A. Cordeiro*

---

RESPOSTA AO OFFICIO DO EXMO. SNR. SECRETARIO  
DO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAES.

Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

Bello Horizonte

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia., em resposta ao officio em que V. Excia. solicitou informações com relação ás terras denominadas «Bôa Esperança» que, para bem es-

clarecer o assumpto, designei pela Portaria n. 599 de 16 de Abril proximo findo, o Snr. Inspector de Terras e Colonisação, para verificar na séde da Comarca do Tibagy, si haviam sido alienadas e registradas em cartorio as mencionadas terras, ficando perfeitamente provado que essas terras são do dominio exclusivo do Estado, apesar de ter chegado ao conhecimento daquelle funcionario que o Snr. Bartelli, de Araraquara, Estado de São Paulo, tentou registrar e pagar os devidos impostos sobre duas escripturas, sem area determinada, mencionando unicamente uma centesima parte da fazenda «Boa Esperança», sendo que em uma dellas parece que o vendedor seria José Mesquita e comprador Synesio Aratanguy, e a outra, este como vendedor da mesma centesima parte e Clodulpho M. Torres como comprador.

Esses documentos não foram registrados e nem tão pouco pagos os impostos de transmissão, porque não satisfiziam os requisitos determinados nos Regulamentos e Leis que regem a materia. Posso assegurar a V. Excia. que essas terras pertencem ao Estado e que ellas não foram registradas, não só de accordo com o registro de Terras do Estado, creado pela Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892, como tambem pelo registro parochial a que se refere o Decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854.

Agradecendo a V. Excia. a communicação que se dignou de fazer, sirvo-me do ensejo para apresentar as seguranças de meu elevado apreço e distincta consideração.

Curityba, 10 de Maio de 1924.

Saúde e Fraternidade

(a) *Alcides Munhoz*

### **Colonisação**

A cobrança da divida colonial foi feita com regularidade e por intermedio dos respectivos Inspectores Coloniaes.

Durante o exercicio foram expedidos 82 titulos de propriedade para os occupantes de lotes nas diversas colonias do Estado.

Continúa vago o cargo de Inspector da 2.<sup>a</sup> Circumscripção, a qual comprehende os municipios da Capital, Campo Largo, S. José dos Pinhaes, Deodoro, Colombo, Tamandaré, Campina Grande e Bocayuva.

### Colonisação subsidiada

O Paraná, pela natureza de seu clima e pela fertilidade de suas terras, offerece vantagens extraordinarias para a immigração de todas as raças.

O governo não mantém serviço de colonisação. Os colonos que para aqui vêm são espontaneos; apenas se lhes faculta a obtenção de terras para o trabalho agricola.

Mesmo assim é vultuosa a corrente immigratoria para o nosso Estado.

Não abrindo os seus cofres para um continuo serviço de immigração o Estado, atrahindo os estrangeiros pela opulencia de sua natureza, garante a qualidade do colono e evita o desastre ameaçador que pode advir para a integridade da nossa nacionalisação.

O colono espontaneo é uma garantia para o trabalho honesto. Pelas grandes levas subsidiadas são geralmedte importados máos elementos que ao envez de auxiliar o progresso, incommo-dam e corrompem.

Mui acertada é a orientação de Vossa Excellencia, nesse sentido.

O Governo não se interessa pela immigração. Quem quizer vir cooperar para a nossa grandeza que venha de sua livre vontade. O nosso progresso se irá realisando com equilibrio e com segurança, mesmo porque — *natura non facit saltus*.

---

### ANNEXOS

Acompanham o presente relatorio as relações dos titulos expedidos por esta Inspectoria, com a indicação dos nomes e areas alienadas, bem assim os relatorios que foram apresentados pelos Snrs. Commissarios de Terras de Tibagy; do 3º, 5º, 6º e 7º Commissariados, pelos quaes se verifica os respectivos movimentos e as diversas apreciações que são feitas relativamente á occupação de terras devolutas e outros assumptos que se prendem a esse serviço.

Deixaram de apresentar o relatorio dos serviços a seus cargos, os Snrs. Commissarios de Terras de Castro, do 1º, 2º e 4º Commissariados, provavelmente por se encontrarem internados nos trabalhos profissionaes que lhe são affectos.

No relatorio apresentado pelo Snr. Dr. Francisco Gutierrez Beltrão, Commissario do 3º Commissariado, se encontra, além da parte referente á localisação de colonos nacionaes no municipio de Clevelandia, o inicio de um trabalho feito com intelligente cuidado e comprovada competencia sobre a legislação de Terras.

RELAÇÃO DOS TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS PARA AS DIVERSAS  
COLONIAS DO ESTADO NO EXERCICIO DE 1923-1924.

PROPRIETARIOS	COLONIAS	LINHAS	N. do lote	AREA
Martin Grabaezenki	Prudentopolis	Rio dos Patos	2 B	28.866
João Krzwici Junior	"	V. de Nacar	5	250.000
Anastacia Tarnowski	"	S. Andrade	18-A	124.900
João Hulek	"	7 de Setembro	42	118.170
Ancelmo Camatti	Santa Cruz		16	63.750
			10	160.000
João Skrenkowcz	Prudentopolis	Ronda	7	125.000
Ernesto Sigel	Affonso Penna	Nova	131	269.700
Theodoro A. Martins	Palmyra	Side	29	10.000
Campolim E. do Nascimento	Assunguy	1º Territorio	99 D	302.500
Herdeiros de G. Korban	Rio Claro	Esperança	60	219.831
Oliverio P. da Costa	Assunguy	R. Ribeira	43	302.500
Ignacio Romanowicz	Ant. Olyntho	Gonçalves	27	260.360
João E. S. de Abreu	Sismaria		74	149.225
Antonio Ziotkoski	Marques		19	125.400
Estanislau Payewski	Affonso Penna	Nova	117	133.750
Augusto Schultz	" "	Dr. Beltrão	72	138.600
Francisco Lopes das Chagas	S. Andrade	Canhay	22	250.000
Valentine D. Ceccon	A. Chaves		32	107.506
Felix Lourenço Gomes	Assunguy	2º Territorio	82 B	302.500
Dr. Arthur da S. Lemos	"	" "	1430	302.500
Pedro Celestino Pereira	Rio das Pedras		3	165.000
João Sabino Filho	" " "		20	165.000
Sophia Maluk	Prudentopolis	7 de Setembro	20	132.900

PROPRIETARIOS	COLONIAS	LINHAS	N. do lote	AREA
Matheus Chmilowski	Prudentopolis	7 de Setembro	18	120.000
Maxim Turtschen	"	Esperança	2	250.000
Eudoxia Sambor	"	Paraná	39	225.000
Pedro Bunik	"	S. Andrade	37 A	529.749
João Roth	"	I. 2ª. Secção	3 A	60.500
José Grabas	"	S. Andrade	95	320.192
Daniel Koziski	Antº Olyntho	Costard	8	250.000
Antonio Vicente	Saivá		44	132.750
Theodoro Haneiko	Rio Claro	Esperança	110	326.360
João Lech	Prudentopolis	I 3ª Secção	17 A	30.000
Catharina Benda- szewska	Rio Claro	Oeste 1	65	235.135
João Nadolny	Taquaral		78	314.000
João Burk	Affonso Penna	Dr. Beltrão	75	125.000
Francisco Blaskiewicz	Antº Olyntho	Corvo Branco	84	250.000
Eudocio Stadnik	Prudentopolis	C. de Abreu	19 A	125.000
João Piovevar	Vivenda		101	153.170
Angelica Mack- winski	D. Pedro		113	81.279
João Mazur	Prudentopolis	Esperança	43	218.260
A. M. Bispado de Curityba	Taunay		6 A	4.740
José Bonk	Affonso Penna	Nova	114	95.480
Valentim Staron	Antº Olyntho	S. Andrade	4	250.000
Pedro Gella	G. Carneiro	E. Velha	79	317.250
M. Laurindo Freres	"	" "	135	261.360
Francisco Czarnowski	"	" "	104	325.264
Constante Oneski	"	" "	123	304.700
Rosalino F. dos Santos	"	" "	134	274.300
Miguel Honesko	"	" "	120	255.200
João Ronkonski	Affonso Penna	M. Calmon	52	150.000
Martins Charnoski	G. Carneiro	E. Velha	114	234.300
"	"	" "	116	284.240
Antonio Andrukin	"	" "	81	292.190
Ignacio Stankiewicz	"	" "	96	275.200

PROPRIETARIOS	COLONIAS	LINHAS	N. do lote	AREA
Ignacio Stankiewicz	G. Carneiro	E. Velha	98	271.560
João Henkericz	" "	Central	36	153.500
S. A. Foggiato	Affonso Penna	M. Hermes	79	143.000
Miguel Kosak	Ant <sup>o</sup> Olyntho	C. de Abreu	39	250.000
Antonio da Silva	Sesmaria		101	122.220
José da Silva Pereira	Marques		21	122.475
R. M. de Souza e outros	Cary		33	123.140
Arthur da Silva Lemos	Assunguy	2 <sup>o</sup> territorio	124C	302.500
Matheus Mundrowski	A. Penna	M. Hermes	88	150.000
M. T. de Mattos	Assunguy	3 <sup>o</sup> Territorio	135C	302.500
João Muller	Ipyranga		5	190.080
" "	"		27	189.525
" "	"		1	140.700
" "	"		29	80.000
Aleixo Solocinski	Rio Claro	Esperança N 12	3	200.000
João A. dos Santos	Assunguy	3 <sup>o</sup> Territorio	71 D	302.500
Francisco Metynowski	Prudentopolis	Maneco Paiva	22	200.000
Krinko Bilinski	"	7 de Setembro	55 A	128.000
José Grabas	Ant <sup>o</sup> Olyntho	S. Andrade	95 A	296.970
Casemiro Stempniak	Dr. Accioly	Urbano	11	10.000
José Marcinok	" "	"	53	10.000
Francisca Lubasinska	" "	"	26e23	20.000
Vicentina Szyszka	" "	"	29	10.000
Francisca Oleinsk	" "	"	7 e 19	20.000
Isabel Sierpinska	" "	"	30e31	20.000
				<u>15.037.247</u>



RELAÇÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE COMPRAS EXPEDIDOS DURANTE  
O EXERCÍCIO DE 1923-1924.

Nomes	Nomes de posse	Município	Area
Paulo Alves Balduino	Ribeirão Grande	Guaratuba	1.134.450
Alvaro A. do Nascimento	Colônia Mariana	C. Largo	1.344.174
José Cechelero e outro	Salto do Morato	Guarakessaba	1.200.000
A. Com. Florestal do Paraná	Passo Cuê	Fóz do Iguassú	362.500.000
Sebastião A. Loures e outros	Jarau	Guarapuava	61.336.140
André de B. Garção e outros	Potinga	U. da Victoria	10.950.300
Maria Vieira da Conceição	Anhamas	R. Claro	441.450
Salvador G. de Gouvea	"	" "	539.077
Isaltino C. da Silva	"	" "	442.757
Salvador G. de Souza e outros	Arroio Claro	Serro Azul	19.406.666
Manoel O. da Silva	Saltinho	Palmas	4.465.780
Ulilio Moreira Ribas	Espigão do Facão	Tibagy	6.479.035
			<u>470.239.829</u>



TITULOS PROVISORIOS DE DOMINIO DE TERRAS EXPEDIDOS DURANTE  
O EXERCICIO DE 1923-1924

Nomes	Denominação do logar	Municipios	Hectares
Domingos Greca	Facãosinho	Porto de Cima	40
Serafim Montovani	Quintilha	Paranaguá	60
Luiz de Campos Vallejo	Babuca	Antonina	8
Olegario Paula	Ribeirão Grande	Guaratuba	70
Miguel Hiurko	Marcellino	S. Jose dos Pinhaes	8
Antonio T. Saboia	Volta Grande	Iraty	121
Miguel Z. Pech e outros	Morato	Guarakessaba	200
Maria J. Domingues	Saivá	"	25
Salvador Donato	Queimadas	Tibagy	25
Simão Luiz de França	"	"	25
Bernardo Pericás e outros	Rio Guarakessaba	Guarakessaba	1.000
José Pereira dos Santos	Cabará	Paranaguá	25
			<u>1.607</u>



RELAÇÃO DOS TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS, DA CONCESSÃO DR. ANTONIO ALVES DE ALMEIDA DA COLONIA NOVA BAHIA DURANTE O EXERCICIO DE 1923-1924.

Proprietarios	Linha	N. do lote	Area
Emilio Tolin	Presidente Munhoz	11	242.000
José Russo	” ”	16	726.000
João Celeste	” ”	5	242.000
D <sup>a</sup> Italia Giuliani	” ”	15	242.000
José Rodrigues	Alcides Munhoz	7	484.000
Roque Aliberti	” ”	4	242.000
Francisco Fioravante	” ”	8	242.000
Angelo Curan & Irmão	” ”	13	726.000
José da Rocha Junior	” ”	2	242.000
Manoel João Chinez	” ”	15	726.000
			4.114.000

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSES  
EXPEDIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1923-1924.

Nomes	Nomes de posse	Município	Area
Fabio V. Ferreira e outro	Fraqueza e Herval	Guarapuava	29.927.841
Geniplo dos Santos Pacheco	São Pedro	U. da Victoria	715.250
Flaminio B. da Silva	Pinhal	S. J. dos Pinhaes	363.570
C. Municipal de Tibagy	P. do Cayete	Tibagy	8.355.395
Dr. Bernardo M. Garcez	Capivary	"	48.055.946
Marcellino A. da Rocha e outro	C. dos Pardos	Guarapuava	38.266.149
Manoel F. de Souza	C. Bonita	Tibagy	19.716.705
Jayme Inglez da Silva	Lavras	Guarapuava	12.000.704
Sebastião A. Loures e outros	Jarau	"	60.000.000
José Sebastião da Silva	Paioi	Palmas	2.420.000
Candida F. de Oliveira	Potinga	U. da Victoria	58.710.400
Pedro G. Ferreira e outros	"	Guarapuava	59.983.442
André de B. Garção	"	U. da Victoria	60.000.000
José F. de Oliveira e outros	São Domingos	" " "	58.307.700
Pedro Paulo de Oliveira e outro	P. Formozo	S. J. Bôa Vista	6.683.216
Luiz S. de Brito e outros	Varginha	Colombo	2.192.420
Ignacio A. Vianna	Rio Verde	Guarakessaba	2.486.770
Antonio G. Corrêa	Pito	"	2.371.495
Joaquim F. Ramalho	Iguassú	Palmas	2.374.680
Salvador da S. e Oliveira	Trez Serros	Guarapuava	11.970.500
Manoel D. dos Santos	São Pedro	"	12.985.144
José R. Martins	Turvo	Antonina	791.190
Honorato A. de Lima	S. Francisco	Guarapuava	13.605.820
Pacifico de P. Santos	Iratym	"	18.240.810
Aomingos do A. e Draujo	Rio Bello	"	4.972.735

Nomes	Nomes de posse	Município	Area
Conrado M. de Souza	Dois Saltos	Palmas	7.241.800
Ermelino F. de Mat- tos	Chopinzinho	Palmas	2.309.100
Virgílio M. dos Santos	Passa Quatro	"	2.419.000
Agostinho E. de Faria	Rio Tagassaba	Guarakessaba	370.795
João Firmino Seito	Atalaia	S. Jeronymo	1.210.000
M. L. da Costa	Ilha das Palmeiras	Paranaguá	1.365.412
Nestor G. dos Santos	Agua Sumida	Serro Azul	6.138.857
Joaquim D. Cordeiro	Ribeirão do Meio	" "	1.753.032
Manoel dos Santos Lima	Pinhal Grande	" "	1.997.648
Salvador G. de Souza e outros	Arroio Claro	" "	60.000.000
Manoel P. de Miranda e outros	Meros de Cima	Guaratuba	9.981.408
Antonia M. Tavares e outros	Palmeira F. e Morrites	"	50.788.180
Marcel Billoux La- fonte	Rio Pequeno	Antonina	355.323.338
José Antonio de Oli- veira	Antinha	Guarapuava	21.245.000
Constancia L. dos Santos	Porto da Linha	Guarakessaba	88.000
Julio Moreira Ribas	Espigão do Facão	Tibagy	1.210.000
Antonio Sabino Pires	Ribeirão da Estrella	Serro Azul	3.104.246
Alfredo Castro de Souza e outros	Arroio Claro	" "	28.805.049
			<u>1.090.848.747</u>

RELAÇÃO DOS TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS DA CONCESSÃO CORAIN & COMPANHIA DA COLONIA 1º DE MAIO DURANTE O EXERCICIO DE 1923-1924

Proprietarios	Linha	N. do lote	Area
Wenceslau Sylowski	Dr. Marins Camargo	9	605.000
Francisco Sylowski	" " "	10	605.000
José Romeu Cezar	Dr. Munhoz da Rocha	56	1.936.000
" " "	" " "	57	1.452.000
José Maria Cezar	" " "	58	1.452.000
Miguel Massano Martins e José Romero	" " "	61	968.000
Manoel Gomes Pessoa	" " "	67	484.000
Raphael e João Peres Delgado	Ribeirão Grande	75	484.000
Christobal Romero Santiago	" "	76	484.000
José de Souza	" "	78	242.000
José Medeiros	" "	79	242.000
Donato Nucci	" "	126	1.694.000
Santi Guidolino	Dr. Marins Camargo	84	1.936.000
Altino Martins da Silveira	" " "	96	484.000
Romão Santo e V. Contrisani	Ribeirão Grande	127	726.000
José Palombo	C. do Palmital	128	1.694.000
Guido Palombo	" " "	129	726.000
Joaquim Alberto	Ribeirão Grande	132	1.936.000
João Soria Garcia	" " "	132 A	484.000
Manoel Ferreira	Dr. Munhoz da Rocha	70 e 72	1.210.000
José Carbone	" " "	134 A	484.000
Fellippe Carbone	" " "	134 B	484.000
Miguel Carbone	" " "	134 C	484.000
José F. Fernandes	" " "	134 D	484.000
Alexandre Tonin	Dr. Marins Camargo	82	1.936.000
José M. Spinella	" " "	46	484.000
Angela Peguin	" " "	83	968.000
Severino Canato	Estrada de Jatahy	137	242.000
David Bressanin	" " "	138	484.000
Miguel Cubiaco	" " "	139	242.000
Tancredo de P. Morel	" " "	140	242.000
Oshica Fzital	" " "	141	484.000

Proprietarios	Linha	N. do lote	Area
Kanamato Sato	Estrada de Jatahy	142	484.000
Antonio Joaquim Barreira	” ” ”	145	280.400
José Palombo	” ” ”	146	484.000
M. de Barros Weigl	Dr. Marins Camargo	147	726.000
Melchor Pena	” ” ”	149	726.000
Fernando Corbachio Poza	” ” ”	150	484.000
João Pena Valero	” ” ”	151	484.000
Pedro Garcia Tristone	” ” ”	152	290.400
Melchor Melhado	” ” ”	153	484.000
Ignacio Garcia Tristonte	” ” ”	154	121.000
Antonio Valero	” ” ”	155	242.000
Manoel Francisco Nogueira	” ” ”	158	242.000
José Olivar	” ” ”	159	242.000
G. C. F. Philippe e outros	” ” ”	162	484.000
Jorge e Rodolpho Philippe	” ” ”	163	484.000
José Moreno Fernandes	” ” ”	164	121.000
Pedro Stucchi	” ” ”	167	1.210.000
Pedro Moreno Fernandes	” ” ”	165	484.000
Marcos Razo	” ” ”	143	121.000
José Maria Urtencia	” ” ”	144	363.000
Thimoteo Roman Queiroga	” ” ”	170	242.000
Severo Cantero Gonçalves	” ” ”	171	484.000
Calixto Roman Queiroga	” ” ”	172	726.000
Luiz Slavi	” ” ”	173	605.000
Jacyntho e outros	” ” ”	175	605.000
Alexandre Masaro	” ” ”	176	726.000
Dezzo Luiz	” ” ”	177	1.210.000
Girolano Broggio	” ” ”	183	725.000
Pedro Broggio	” ” ”	184	484.000
Maria Broggio	” ” ”	185	484.000

Proprietarios	Linha	N. do lote	Area
Angela Broggio	Dr. Marins Camargo	186	484.000
João Broggio	" " "	187	484.000
Joséphina Broggio	" " "	188	484.000
Virginia Broggio	" " "	189	484.000
Antonio Gusmão	" " "	148	508.200
Moreno			
André Elvira Sanchez	" " "	190	484.000
Euzebio Gomes	" " "	191	484.000
João Lorentez Carreondo	" " "	193	242.000
João Torres Navas	" " "	194	726.000
Salvador Marques Domingues	" " "	196	242.000
Benedicto Borin	" " "	197	242.000
Saturio Toral Gonçalves	" " "	201	242.000
Antonio Bonilha Martinez	" " "	202	242.000
José Hollanda	" " "	203	242.000
Firmino Osorio da Silva	Estrada do Biguá	204	242.000
Francisco Longo		205	726.000
Raphael Hollanda		207	242.000
Joaquina Vigilato Cardoso		208	484.000
Bemvindo e João de Oliveira		209	726.000
Francisco Ant <sup>o</sup> Filho		210	1.452.000
Cordonil Antonio Geraldo	Dr. Marins Camargo	210 A	726.000
Augusto Salum		223	511.000
" " "		224	484.000
Guerino e " Felicio Gazolli		271	605.000
Luiz Antonio e João Donar		280	484.000
Antonio Giralde		282	847.000
Francisco Moreno Benitez		283	726.000
João Moreno Benitez		284	726.000
Antonio Moreno Paschoal	Corrego das Pedras	285	726.000

Proprietarios	Linha	N. do lote	Area
Francisco Fernandes Moringo	Corrego das Pedras	286	242.000
Augusto e outros	" " " "	288	605.000
José Paes	Ribeirão do Jacú	11	605.000
Josepha Freitas Fernandes	Dr. Munhoz da Rocha	81	1.653.024
Theodoro Fernandes	" " " "	117	524.976
Angelo Della Torre	Dr. Marins Camargo	97	1.210.000
Manoel Gonçalves			
Angelo	R. do Biguá	99	968.000
Theodoro Fernandes	Dr. Munhoz da Rocha	115	1.936.000
Maria R. Freitas Fernandes	" " " "	116	1.936.000
Vicente Garcia			
Guerra	Dr. Marins Camargo	195	363.000
Saturnino Borges Teixeira	" " "	225	242.000
Diogo Roiz Romero	" " "	230	968.000
Alfredo Francisco de Mattos	" " "	232	1.815.000
Augusto e Manoel F. de Mattos	" " "	233	1.210.000
Joaquim C. da Silva e outros	" " "	233 A	1.815.000
Pedro Antonio do Rosario	" " "	235	1.452.000
Victorio Quaquio e outros	" " "	254	484.000
Luiz Marques Mendonça	Dr. A. Camargo	255	1.210.000
José Furlam	" "	249	1.452.000
Santos Furlam	" "	250	484.000
Luiz A. e Atilio Frattucci	" "	251	726.000
Luiz Papait	" "	252	484.000
Vicente Busto e outros	" "	253	484.000
Jeronymo Peron	" "	239	484.000
Jesus B. Rodrigues	" "	240	484.000
João B. Airado	" "	241	484.000
Felix Pardo	" "	248	726.000
João Vicente Moreira	" "	211	968.000

PROPRIETARIOS	LINHA	N. do lote	AREA
José Davino Moreira	Dr. A. Camargo	212	1.936.000
José Magdaleno	” ”	213	726.000
José Maria da Silva	” ”	214	242.000
Felippe Calderon	” ”	215A	363.000
Felippe Magdaleno	” ”	215	968.000
Ettore Fregato	” ”	216	242.000
Severino Canato	” ”	217	1.694.000
José Dalceco	” ”	218	242.000
Benedicto Raymun- do dos Santos	” ”	219	242.000
Romeno Quinaglia	” ”	238	484.000
Salvador Pelaia	” ”	243e244	847.000
Justo Cavalli	” ”	246	242.000
Manoel Gouvea d’Al- meida	” ”	247	1.210.000
Antonio Sicherollo	” ”	298	484.000
José Mininel	” ”	299A	484.000
Avelino Orlando	” ”	299	968.000
João Mininel	” ”	300	484.000
José Fadel	” ”	301	1.694.000
Adolpho Becacci	” ”	301A	484.000
João Hernandez Sa- lazar	” ”	371	968.000
Giacomo Della Fiore	” ”	372	363.000
Manoel e J. Sanchez	” ”		
Romão		373	968.000
José Ortensio Villa Neuva	” ”	374A	484.000
Julian Sanchez	” ” ”	381A	242.000
João e Querino Feniz	” ” ”	381	242.000
Luiz Montagner	” ” ”	382A	242.000
José Montagner	” ” ”	382	726.000
Antonio Ferreira Ju- nior	” ” ”	375A	484.000
Marcellino Royo Ami- gos	Corrego das Pedras	320	242.000
João Parussollo	” ”	321	968.000
Casemiro Banholli	” ”	322e323	968.000
Mcolau Ortega	” ”	328	1.694.000
Niancisco Gonçalves	” ”	329	363.000
Fraoel Peres	” ”	330	242.000

PROPRIETARIOS	LINHA	N. do lote	AREA
Carlos Luiz e José	Corrego das Pedras		
Cantú	" "	331	726.000
Hosé Aliano	" "	332	242.000
Lourenço Aliano	" "	333	605.000
Eduardo Lopes	" "	334	242.000
Mariano Lopes	" "	335	605.000
Elias Vercezi	" "	336	484.000
Caetano Bondzan	" "	340	1.210.000
Jines Molla	Ribeirão B. Bonita	310	363.000
Anna Maria Parra	" "	311	242.000
Manoel Parra Campoy	" "	312	242.000
Antonio José Parra	" "	313	726.000
Braz Parra Campoy	" "	314	242.000
Salomão Fernandes	Corrego Guanabara	324	484.000
Polycarpo e outros	" das Garças	359	1.210.000
SOMMA TOTAL			113.877.000



# RELATORIO

## do

### 3º Commissariado de Terras

*Snr. Inspector de Terras e Colonisação*

Em cumprimento ao dispositivo regulamentar, venho prestar informes relativos aos serviços no 3º Commissariado de Terras durante o anno que hoje finda.

Dividido o Estado em oito Commissariados, está a meu cargo o que comprehende as comarcas de Foz do Iguassú, Palmas, União da Victoria e S. Matheus, em que já é insignificante o numero de posses a legitimar, sendo porem de importancia o serviço referente á localização de nacionaes em terras devolutas.

#### COLONIA DE NACIONAES.

Autorizado pelo Governo do Estado, fiz a demarcação das terras existentes á margem do rio Chopim e reservada para colonia de nacionaes.

Á margem esquerda desse rio, no municipio de Clevelandia, foram demarcados sessenta e um mil (61.000) hectares, entre os rios Pato Branco e Víctorino, conforme a planta que em reducção apresento em anexo, distribuidos entre quatro nucleos.

Os nucleos Pato Branco e Bom Retiro já estão com os seus lotes demarcados, cujos livros de registro, acompanhados das plantas respectivas vão ser agora enviados a essa Inspectoria.

As condições de pagamento estabelecidas para a aquisição desses lotes e as extensões que podem ser concedidas a cada familia, permittiram que em curto prazo ficasse povoada toda essa região para os nacionaes reservada, e onde já apparecem os resultados do trabalho agricola.

Como medida conveniente ao regular andamento dos serviços, deveria essa colonia constituir uma das Inspectorias de Terras e Colonisação; seriam assim evitadas as trocas de lotes e mudanças de divisas feitas pelos colonos, que desse modo difficultam e protelam a confecção dos livros definitivos que para cada nucleo devem ser apresentados ao Governo.

A entrega de taes livros permittirá a expedição de titulos provisorios, com determinação de prazo para pagamento da

primeira prestação á Collectoria Estadual, com guia do Inspector.

Já está concluido tambem o livro de registro das terras divididas em lotes coloniaes no lugar Matto Branco, do municipio de Palmas.

### LEVANTAMENTOS TOPOGRAPHICOS

Cabendo-me concorrer com elementos para a confecção dos mappas dos municipios comprehendidos no Commissariado a meu cargo, procedi no municipio de Clevelandia aos levantamentos do rio Chopim, entre as barras dos rios Victorino e Sant'Anna, de grande extensão do rio do Ligeiro que, affluente do Chopim, atravessa a colonia de nacionaes, e de grande extensão do rio S. Francisco, com o que se tornou possivel a ligação entre plantas existentes em autos já archivados na Secretaria do Estado.

Com o mesmo objectivo, procedi tambem ao levantamento da estrada de rodagem entre União da Victoria e Clevelandia, na extensão total de cento e noventa e dois (192) kilometros, organizando uma relação detalhada de distancias, que em annexo apresento.

### SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO E INFORMAÇÕES

Por determinação do Exmo Snr. Secretario Geral do Estado fui, a Ponta Grossa, prestar informações de que necessitava o Exmº Snr. General Candido Rondon, chefe das forças legaes em operações neste Estado.

Não só dei cumprimento a essa determinação, como tambem forneci elementos technicos julgados aproveitaveis e fui até á fronteira argentina em trabalhos de reconhecimento, colhendo dados diversos, que forneci á Comissão Geographica para a confecção do mappa da região comprehendida entre os rios Piquiry, Uruguay e Paraná.

### CONSOLIDAÇÃO DE LEIS

A legislação relativa á terras e colonisação está de tal modo complexa, pela serie de transformações determinadas pelas necessidades de bem attender aos interesses do Estado e aos direitos de posseiros e concessionarios, que ficou em dispositivo legal consignada a necessidade de se proceder a sua consolidação.

Sabedor de que o Governo está tratando de tal assumpto com o maior interesse, julguei opportuno preparar algumas notas

que facilitem a effectividade desse trabalho, quando reclamados por essa Inspectoria, de que sou um dos auxiliares.

Para que taes notas possam, porem, ser aproveitadas, tive que suppor existente uma consolidação das leis, afim de que sejam apreciadas as partes que mereçam quaesquer elucidacões ou modificações. Como medida preliminar dividi o estudo em sete partes distinctas, correspondentes respectivamente á organização geral dos serviços de terras e colonisação, ás terras devolutas, aos terrenos de dominio particular ou susceptiveis de legitimação ou revalidação, á colonisação, aos processados de medição e demarcação, aos registros e finalmente ás disposições de ordem geral, constituindo cada uma dessas partes um dos titulos da consolidação.

Julgando conveniente que a lei faça conhecer desde logo o assumpto de suas disposições, reuni no titulo primeiro o que se relaciona com o objectivo da lei e com a organização geral dos serviços.

Esse titulo terá quatro capitulos, relativos respectivamente ao serviço geral de terras e colonisação, aos encarregados dos serviços, aos Commissariados de Terras e ás Inspectorias de Terras e Estradas Coloniaes.

O titulo segundo tratará das terras devolutas, com capitulos referentes á melhor classificação dos diversos assumptos, como sejam o de explicação das terras consideradas devolutas e os das terras reservadas, de exploração de herveas, minas e quedas d'agua, da venda de terras, de aforamento, preços para alienação, preferencias para aquisição de terras e invasores.

O titulo terceiro tratará dos serviços de colonisação e o quarto será relativo ás posses e sesmarias, aos terrenos de dominio particular e a seus invasores.

No titulo seguinte serão reunidos os dispositivos que dizem respeito aos registros diversos a que estão os terrenos sujeitos.

Constituirá o titulo sexto o que se relacione com os processos de medição e demarcação de terras e que será dividido em duas partes, uma de ordem processual e outra de natureza technica.

No ultimo titulo serão reunidos os assumptos geraes e os que embora já revogados devam ser mantidos por interessarem a processos ainda a elles sujeitos.

Com tal classificação quiz apenas facilitar o estudo dos differentes assumptos a tratar em uma consolidação das leis. afim de manifestar a essa Inspectoria o meu melhor esforço

na contribuição que aos Commissarios seja exigida para a conclusão do trabalho que se está realizando.

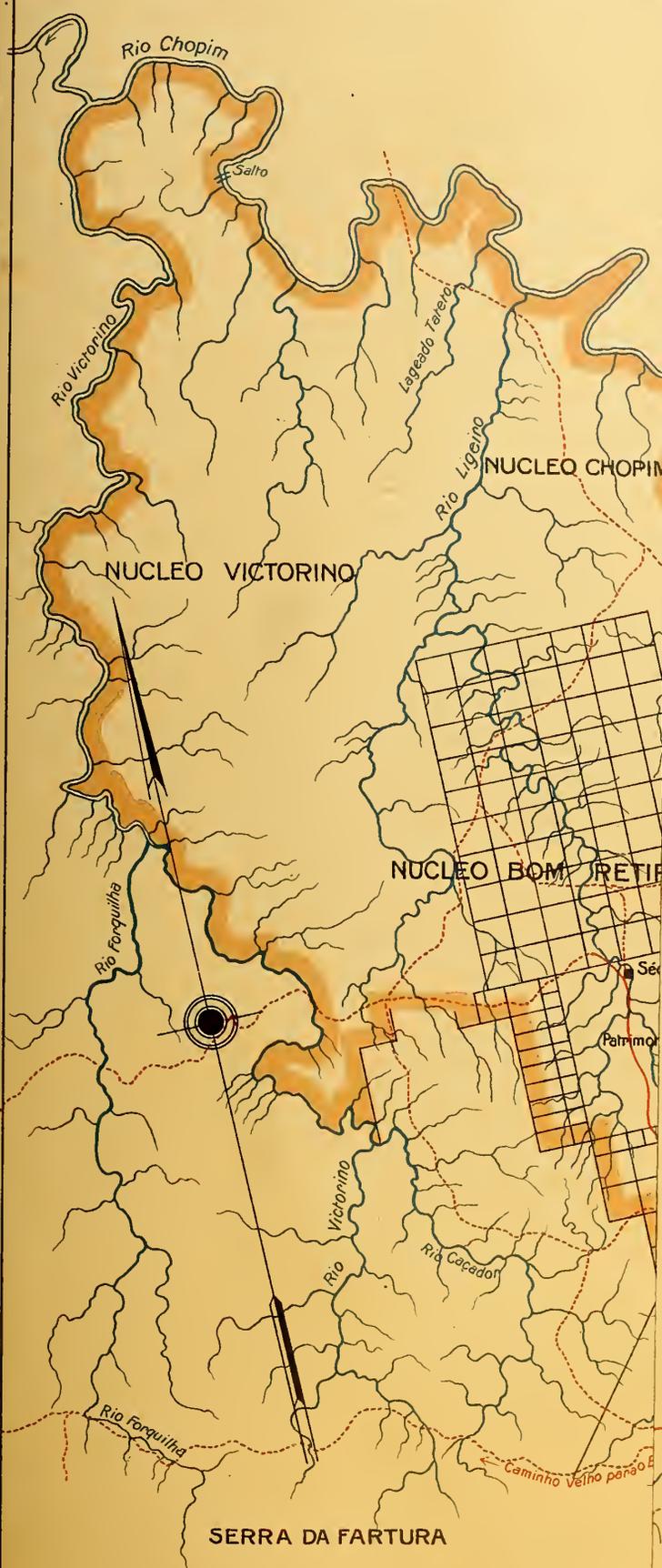
Promptificando-me a prestar quaesquer outras informações julgadas necessarias por essa Inspectoria, apresento-vos as seguranças de minha mais elevada consideração.

Curityba, 31 de Dezembro de 1924

O Commissario de Terras.

*Francisco Gutierrez Beltrão.*





**SERRA DA FARTURA**  
**SERVADAS**  
**A**  
**ACIONAES**  
**TIRO**  
**EVELANDIA**

000

Clevelandia

SERRA DA FARTURA

**PLANTA**  
DAS TERRAS RESERVADAS  
PARA A  
**COLONIA DE NACIONAES**  
DE  
**BOM RETIRO**  
NO MUNICIPIO DE CLEVELANDIA

ESCALA 1 200000



## ESTRADA DE UNIÃO DA VICTORIA Á GLEVELANDIA

Designação	Distancias			
	Parciaes	--- de União da Victoria		
		Km.	0,000	Km.
UNIÃO DA VICTORIA (divisa do quadro urbano)	0,000	Km.	0,000	Km.
Entroncamento com a estrada				
Paraná - Santa Catharina	3,404	"	3,404	"
Passo da Ronda (pontilhão)	0,796	"	4,200	"
Rio d'Areia (ponte)	1,152	"	5,352	"
Estrada de rodagem para São João	0,848	"	6,200	"
Povoado Barreiros	2,800	"	9,000	"
Rio Jacú	1,200	"	10,200	"
Serra da Boa Vista	3,800	"	14,000	"
Rio Santa Maria (ponte)	3,430	"	17,430	"
Rio Espingarda (ponte)	3,250	"	20,680	"
Arroio da Porteira Velha	4,320	"	25,000	"
Rio Anta Gorda	2,942	"	27,942	"
Arroio do Engano	2,058	"	30,000	"
Rio Xaxim (Colonia General Carneiro)	1,450	"	31,450	"
Rio Jangada (ponte)	3,050	"	34,500	"
Passo do Jangada, Marco Paraná - Santa Catharina	0,100	"	34,600	"
Arroio Marco Cinco (ponte)	5,400	"	40,000	"
Barra do rio Cutia no Jangada	3,600	"	43,600	"
Rio Cutia (ponte)	0,730	"	44,330	"
Barra do rio da Gallinha ou Tourinho no rio Cutia	1,670	"	46,000	"
Serra das Cruzes	11,000	"	57,000	"
Passo do arroio Pouso Bonito	2,000	"	59,000	"
Passo do Arroio Ouriço	1,000	"	60,000	"
Campina do Corvo	3,000	"	63,000	"
Rio Iratym (ponte)	1,560	"	64,560	"
Povoado Iratym	0,440	"	65,000	"
Passo do riacho Pic-nic	2,830	"	67,830	"
Passo do riacho da Ilha; fazenda São Christovão	1,170	"	68,000	"
Passo do Tigre	2,600	"	71,600	"
Campina do Tigre	0,400	"	72,000	"
Serra do Papuan	3,000	"	75,000	"
Corte de pedra, começo do campo	2,700	"	77,700	"
Horizonte de Palmas	2,980	"	80,680	"

Designação	Distancias			
	Parciaes	---	de U. da Victoria	
Cabeceira do Rio Chopim (1 <sup>a</sup> )				
Santa Ritta	2,020	Km.	82,700	Km.
Cabeceira do Rio Chopim (2 <sup>a</sup> )				
Capão	0,400	”	83,100	”
Cachoeira do Rio Chopim Foz				
S. Joaquim	0,400	”	83,500	”
Capão Furado	2,200	”	85,700	”
1 <sup>a</sup> Lagoa, na fazenda S. Joaquim	2,900	”	88,600	”
Divisa entre as fazendas São				
Christovão e Chapada	2,100	”	90,700	”
Lageado de divisa das fazendas				
Chapada, São Joaquim e Co-				
chilhão	5,300	”	96,000	”
Lageado Capivara na fazenda				
do Cochilhão	3,500	”	99,500	”
Taipinha - divisa das fazendas -				
Santa Barbara, Floresta e Co-				
chilhão	6,300	”	105,800	”
Marco da divisa da fazenda				
Santa Maria	6,100	”	111,900	”
Fazenda Santo Agostinho	6,100	”	118,000	”
Lagoa na fazenda Santo Agos-				
tinho	2,000	”	120,000	”
Arroio na fazenda Santo Agos-				
tinho	3,000	”	123,000	”
Lageado e capão do Pinhal	0,700	”	123,700	”
Marco das Pederneiras	1,400	”	125,100	”
Lageado Bandeira, divisa da fa-				
zenda Estancia Nova	1,540	”	126,640	”
Divisa dos Campos do Boni-				
facio (á direita)	6,600	”	133,300	”
Divisa da fazenda do Cedro				
(á esquerda)	1,000	”	134,300	”
Divisa da fazenda Caldeiras	1,560	”	135,860	”
Rio Caldeiras (Rocio de Palmas)	5,210	”	141,070	”
PALMAS, (fim do quadro ur-				
bano)	2,430	”	143,500	”
PALMAS (ponte na praça Con-				
selheiro Barradas)	1,230	”	144,730	”
Divisa da fazenda Pitanga	3,870	”	148,600	”
Lageado de divisa da fazenda				
Cruzeiro	4,600	”	153,200	”
Séde da fazenda Cruzeiro	2,800	”	156,000	”

Designação	Distancias		
	Parciaes	--- de U. da Victoria	
		Km.	Km.
Divisa dessa fazenda com a de João Pimpão	3,400	”	159,400
Estrada para a Mangueirinha	0,600	”	160,000
Lageado do Butieiro (á direita)	1,640	”	161,640
” ” ” e capão (á esquerda)	1,060	”	162,700
Lageado do Butieiro (á direita)	2,300	”	165,000
Rio das Lontras - fazenda dos Dois Irmãos	2,620	”	167,620
Taipa na fazenda dos Dois Irmãos	2,850	”	170,470
Lageado na fazenda dos Dois Irmãos	2,430	”	172,900
Séde da fazenda dos Dois Irmãos	1,100	”	174,000
Lageado de divisa -- fazenda Campo do Guerreiro	1,300	”	175,300
Lageado de divisa D. Joaquina-Fazenda Santa Cruz	3,540	”	178,840
Lageado e capão na fazenda Santa Cruz	0,860	”	179,700
Lageado de divisa -- fazenda Trindade	1,700	”	181,400
Estrada para o Chopim	2,020	”	183,420
Lageado e restinga	2,580	”	186,000
Lageado Simplicio (ponte)	0,470	”	186,470
Rio do Banho (Rocio de Clevelandia)	2,000	”	188,470
CLEVELANDIA	3,530	”	192,000



## Trabalho preliminar de classificação para a consolidação das leis relativas ao serviço de terras e colonização

Organizado pelo Dr. Francisco Gutierrez Beltrão

### TITULO I

#### — Capitulo I —

#### **Serviço de terras e colonização**

- 1 — As terras devolutas compreendidas dentro dos limites do Estado do Paraná, são a elle exclusivamente pertencentes, *ex-vi*, do art. 64 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil e os serviços a ellas relativos constituem ramo especial da Secretaria Geral do Estado.

Lei n. 68 de 20/12/892, art. 1 e 18

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 1

Lei n. 1927 de 12/3/920, art. 1

- 2 — Na Directoria de Viação, Terras e Colonização é creada uma secção especial com a denominação de Inspectoria de Terras e Colonização, a que ficam directamente subordinados todos esses serviços.

Dec. n. 771 de 1/7/924

- 3 — Compete á Secretaria :

- § 1 - Zelar pelo dominio do Estado sobre as suas terras publicas.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 1, § 1

- § 2 - Curar da conservação, medição, divisão, demarcação, descripção, distribuição, registro, venda, aforamento e reserva das terras devolutas, legitimações de posses, revalidação de sesmarias e outras concessões.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 1 § 2.

RADA DE R  
DE  
VICTORIA A

NTADA PELO COM  
OMMISSARIADO

ESCALA 1:200





ESTRADA DE FERRO  
DE  
UNIAO DA VICTORIA A

LEVANTADA PELO COMISSARIADO  
3º COMMISSARIADO

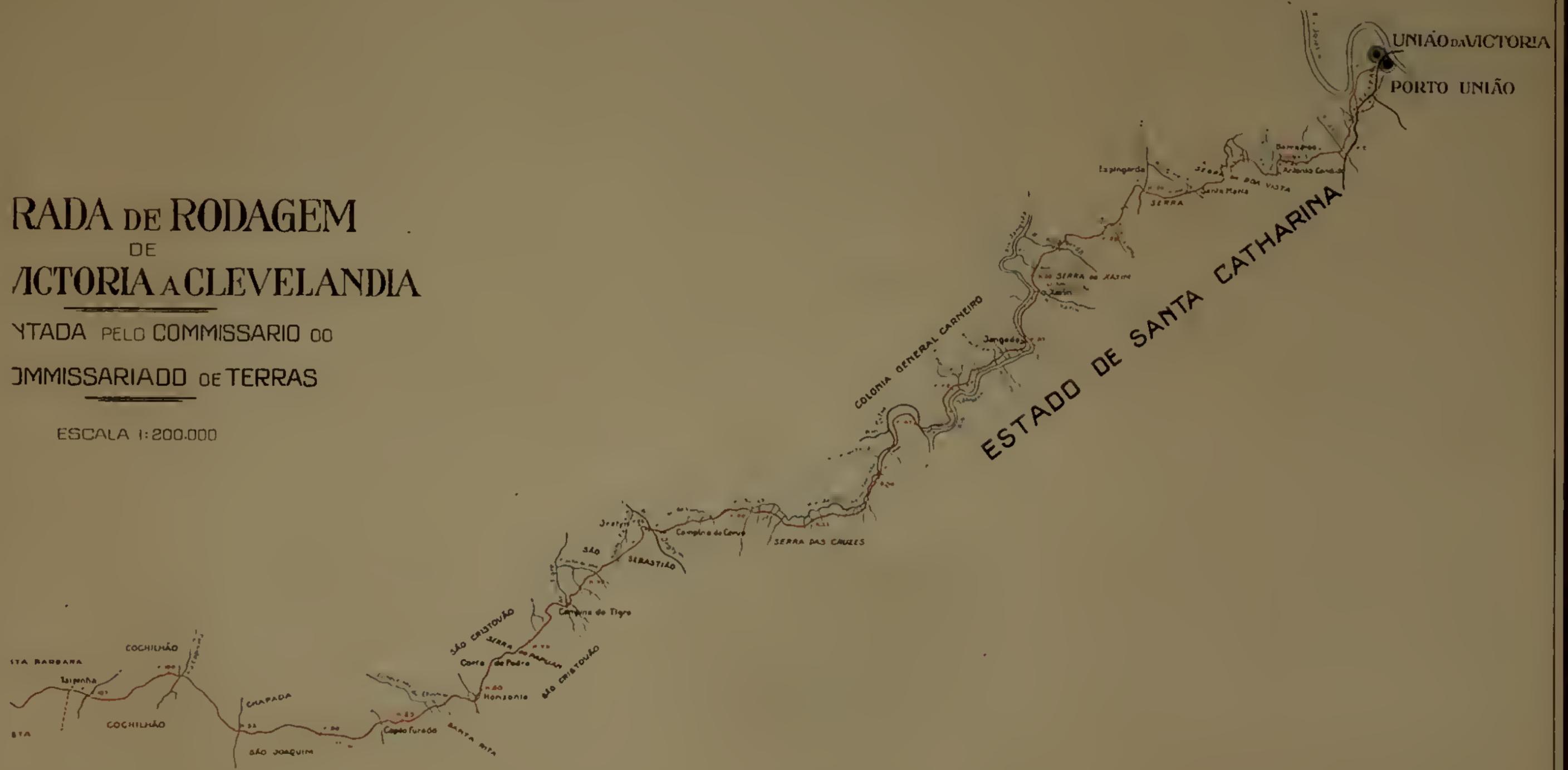
ESCALA 1:200.

DE SANTA CATHARINA

# RADA DE RODAGEM DE VICTORIA A CLEVELANDIA

ELABORADA PELO COMMISSARIO DO  
COMMISSARIADO DE TERRAS

ESCALA 1:200.000



- § 3 - Fomentar a introdução de novos agentes de trabalho, velando pelo cumprimento das obrigações reciprocas entre estes e o Estado.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 1 § 4.

- § 4 - Fiscalizar amplamente, a satisfação das obrigações impostas nos contractos e concessões de terras e nos relativos á colonisação e arrendamentos de heruaes, minas e quedas d'agua.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 1 § 5.

Lei n. 1540 de 30 3 915.

Lei n. 2125. de 31 3 922.

- § 5 - Expedir titulos provisorios e definitivos.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 1 § 6.

- § 6 - Colleccionar elementos para a confecção de mappas estatisticos e definitiva organização de um cadastro territorial.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 1 § 3.

- § 7 - Organizar, annualmente quadros synopticos das terras medidas e demarcadas, com indicação das areas, perimetros, nomes dos possuidores e demais trabalhos que deem a conhecer as terras possuidas e suas condições.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 178

- § 8 - Expedir instrucções sobre os serviços e fornecer livros e modelos para sua uniformidade.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 1, § 7 e art. 117.

- § 9 - Expedir instrucções sobre o serviço de confecção da Carta Geral do Estado, a cargo da respectiva Commissão Geographica.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 1 § 3

Dec. n. 783, de 21 12 917, art. 1 e 9

Lei n. 1811, de 11 4 918, art. 1.

§ 10 - Promover a organização dos mappas de cada um dos municípios do Estado.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 37.

§ 11 - Manter escripturação regular de todo o serviço, dirigil-o e fiscalizal-o com acção vasta, velando pela boa marcha e regularidade do mesmo.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 1, § 8.

---

— Capitulo II —

**Encarregados do serviço**

4 — Alem do pessoal permanente da Secretaria Geral, ao qual compete cumprir as determinações relativas ao serviço e designadas pelo Secretario, são auxiliares da administração e fiscaes das terras do Estado :

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 2.

§ 1 — As Camaras Municipaes.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 2 § 1.

§ 2 — As autoridades judiarias.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 2 § 2.

§ 3 — As autoridades policiaes.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 2 § 3.

§ 4 — Os agentes fiscaes da Fazenda.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 2 § 4.

§ 5 — Os escrivães dos juizes districtaes.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 2 § 5.

§ 6 — Os Commissarios de Terras.

Dec. n. 484 de 10 8 908, art. 3.

§ 7 — Os Inspectores de terras e estradas coloniaes.

Dec. n. 680 de 30 7 912, art. 2.

5 — Como attribuições geraes, compete aos auxiliares supra mencionados :

§ 1 — Concorrer para satisfactorio desempenho e marcha regular dos serviços affectos á Secretaria, auxiliando-a.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 3, § 1.

§ 2 — Emittir informações e pareceres.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 3, § 2.

§ 3 — Exercer o maior zelo pela acção fiscal contra invasores de terras devolutas.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 82.

6 — Os profissionaes empregados em serviço corrente pela Secretaria, são considerados auxiliares directos da mesma.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 6.

7 — Quando esses profissionaes encontrarem, na zona de seus trabalhos, amostras curiosas de qualquer especie, as enviarão á Secretaria, informando sobre o logar em que foram encontradas, qualidade, preciosidade, valor, etc.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 201.

8 — Ficam extinctos para todos os effeitos os cargos de Juizes Commissarios creados pelo Regulamento de 30 de Janeiro de 1854.

Dec. n. 1 de 8 4 893, art. 4.

- 9 — Os serviços de medição e demarcação de terras serão feitos por profissionaes nomeados pelo Governo, com vencimentos pagos pelos interessados e correspondentes a serviços executados.

Lei n. 68 de 20/12/892, art. 20.

Dec. n. 1 de 8/4/893, arts. 5 e 12.

- 10 - Só poderão servir como agrimensores os que apresentarem diploma passado por qualquer Escola Superior da Republica, reconhecida pelo Estado, os lentes da Faculdade de Engenharia do Paraná e os que se habilitarem na mesma Faculdade.

Lei n. 1535 de 30/3/915, art. 10.

---

— Capitulo III —

**Commissariados de Terras**

- 11 - Para execução dos serviços de medições e demarcações de terras é o Estado dividido em circumscripções, com a denominação de Commissariados de Terras.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 35.

Lei n. 333 de 16/3/900, art. 4.

Dec. n. 484 de 10/8/908, art. 1.

- 12 - O modo de divisão e o numero dessas circumscripções territoriaes serão determinados e modificados pelo Governo, conforme a conveniencia de melhor distribuição de serviços.

Lei n. 333 de 16/3/900, art. 4.

Dec. n. 1 de 8/4/893, art. 35.

- 13 - Os Commissariados existentes são em numero de oito, constituídos pelo modo seguinte :

§ 1 - O primeiro comprehende as comarcas de Jacarézinho, Ribeirão Claro, São José da Boa Vista, Thomazina e Jaguarialhyva.

Dec. n. 484 de 10 9 908.

§ 2 - O segundo as comarcas de Castro e Ponta Grossa e os municipios de Tibagy e Reserva.

Dec. n. 484 de 10 9 908.

Dec. n. 841 de 6 11 918.

§ 3 - O terceiro as comarcas de Palmas, União da Victoria, S. Matheus e Fóz do Iguassú.

Dec. n. 484 de 10 9 908.

Dec. n. 687 *a* de 5 9 918.

§ 4 - O quarto as comarcas de Palmeira, Lapa e Rio Negro.

Dec. n. 484 de 10/9 908.

§ 5 - O quinto as comarcas de Curityba, S. José dos Pinhaes e Serro Azul.

Dec. n. 484 de 10 9 908.

§ 6 - O sexto as comarcas de Paranaguá e Antoina.

Dec. n. 484 de 10 9 908.

§ 7 - O setimo a comarca de Guarapuava.

Dec. n. 687 *a* de 5 9 918.

§ 8 - O oitavo o municipio de S. Jeronymo e o districto judiciario de Jatahy.

Dec. n. 841 de 6 11 918.

14 - Para superintender os serviços em cada um dos Commissariados, haverá um ou mais pro-

fissionaes, nomeados por Portaria do Secretario Geral do Estado.

Dec. n. 1 de 8-4-893, art. 7.

Lei n. 333 de 16-3-900, art. 4.

Dec. n. 484 de 10-8-908, art. 3.

Dec. n. 649 de 25-8-913, art. 140.

- 15 - Esses profissionaes agirão de accordo com os dispositivos legaes e instrucções emanadas da Secretaria e tem a exclusiva responsabilidade de todo o serviço feito nos respectivos Commissariados.

Dec. n. 1 de 8-4-893, art. 5 e 10.

- 16 - Os auxiliares dos Commissarios terão a denominação de ajudantes de secção, quando houver mais de um e estiver o Commissariado dividido em secções para regularidade do serviço.

Dec. n. 1 de 8-4-893, art. 8 e 36.

- 17 - Os engenheiros e agrimensores ajudantes serão de nomeação dos Commissarios, subordinada todavia á approvação da Secretaria.

Dec. n. 1 de 8-4-893, art. 9.

- 18 - Os Commissarios devem fazer observações nas sédes dos municipios, para determinações das variações da agulha magnetica.

Portaria de 15-3-912.

- 19 - Aos Commissarios é confiada a organização das cartas dos respectivos Commissariados.

Dec. n. 1 de 8-4-893, art. 13.

- 20 - Para discriminação de terras devolutas e sua divisão em pequenas glebas ou para serviços

especiaes de correcções ou verificações de serviços anteriormente feitos, serão incumbidos os Commissarios de Terras ou outros profissionaes que agirão como Commissarios *ad-hoc*.

Lei n. 581 de 16-3-905, art. 7.

Dec. n. 1 de 8-4-893, art. 14.

Dec. n. 484 de 10-8-908, art. 3.

---

# RELATORIO

## do

### 2º Commissariado de Terras

*Snr. Inspector de Terras e Colonisação.*

No cumprimento de disposição regulamentar, dou, no presente, o relatório das occurências verificadas neste commissariado durante o anno de 1924, e bem assim, apresento-vos algumas considerações que me parecem opportunas quanto ao aproveitamento das terras devolutas existentes na circumscripção que tenho a honra de superintender.

Legitimação de posses:

Pode-se considerar quasi extincto o serviço de legitimação de posses na circumscripção do Commissariado de Tibagy, por isso que, as terras registradas em 1856 e 1893--1895 já foram quasi todas medidas de conformidade com os regulamentos de 1854 e 1893.

Existem, é certo, algumas posses antigas e mesmo algumas das chamadas posses criminosas com áreas consideraveis, que, apesar dos esforços empregados por este Commissariado, ainda não foram demarcadas.

Pela successão hereditaria ou acquisitiva, essas posses transformaram-se em grandes communas, constituindo os bairros de Cerrado, Agua-Clara, Faxinal do Imbuial, Cachoeira, Leaes (duas posses), Conceição, Coqueiros e Villa Preta, advindo dahi o desinteresse de seus coproprietarios pela legitimação, dada a sem importancia da parte que vem a tocar a cada um.

Não obstante foi feita durante o anno, a legitimação da posse «Estirão Comprido» de Ernesto Demengeon Lacerda, que já mereceu a devida approvação, assim como estão em andamento mais tres legitimações de posse.

#### **Terras devolutas e seu aproveitamento:**

Foram concluidos durante o corrente anno varios processos de medições feitas a requerimento de compra, os quaes já deram entrada na Secretaria, achando-se em andamento 50 medições dessa natureza.

Grande prejuizo trouxe aos serviços deste Commissariado a situação anormal que atravessamos, por isso que, os interessados

a compras de terras foram levados a um natural retrahimento, até certo ponto justificado. Pelo mesmo motivo o Commissariado não poudé mandar proceder diversas medições já requeridas, as quaes, entretanto, serão atacadas logo que se normalise a vida do Estado.

Entre estas figura a demarcação da área de 100.000 hec-  
tares destinados á localisação de colonos, cedida aos Srs. José  
Carvalho de Oliveira e Casemiro de Souza Lobo, cujos serviços  
serão, não obstante, iniciados brevemente.

Em relação ao aproveitamento das terras devolutas exis-  
tentes na comarca de Tibagy, este Commissariado já teve occasião  
de, em relatório apresentado á Secretaria de Obras Publicas, fallar,  
aliás em largos traços. Entretanto, em se tratando de um as-  
sumpto de magna importancia para a vida economica e politica do  
Estado, este Commissariado julga opportuno repetir aqui aquellas  
considerações.

Alarmado com o modo pelo qual se opera o povoamento  
das nossas terras devolutas, entregue á sanha do nacional intruso  
e rotineiro, que a ferro e fogo substitue, em pouco mais de um  
lustro, a gigantesca floresta quasi tropical do Far-West, na «caa-  
tinga» safara e desoladora, chamou este Commissariado a attenção  
do Governo para o facto e indicou medidas, que postas em pratica  
— a colonisação do nacional caboclo—hoje, por certo, seria outra  
a situação da rica zona do *interland* tibagyano.

Avisou este Commissariado que as populações pobres  
e vencidas dos velhos municipios do nordeste paranaense, sueste  
paulista e de muitos outros logares, onde *fizeram a terra cançar*  
pelo emprego de seu methodo de cultura á ferro e fogo, estavam  
emigrando, em grandes massas, para aquellas bandas, — avalanche  
destruidora—que lá ia em procura de terra «não cançada», de caça  
e fructas, reduzir os pinheiraes e os perobaes, a sertania enfim,  
á cinzas e «tigueras»!

Mostrou que uma medida urgente se impunha para que  
fosse posto um dique a esse povoamento anarchico dos nossos  
sertões que, ao continuar, viria fatalmente trazer dois grandes pre-  
juizos ao Estado: — a destruição de sua floresta, do seu maior pa-  
trimonio, em pura perda economica com alteração até das condi-  
ções mesologicas e o embrutecimento, cada vez mais, do nacional,  
que, mergulhado naquellas paragens remotas, fóra do alcance da  
acção civilisadora do Governo, lá ia fatalmente completar o seu  
cyclo de decadencia!

Alvitrou que só a colonisação official e methodica do ca-  
boclo, poderia trazer esse duplo salvamento, porque, detido na co-  
lonia, elle receberia ahí o seu trato de terra e a cultivaria, a prin-  
cipio pelo seu methodo primitivo e depois com novos methodos

que necessariamente teria que aprender forçado pela circumstancia de não mais poder emigrar — e ainda, o que é muito importante, poderia, com relativa facilidade, receber a instrucção primaria.

Assim, desse modo, salvaríamos tambem uma grande parte da floresta, dessa destruição impiedosa para ser povoada, — de outra forma, — com outro resultado, quando para lá fosse a estrada de ferro, — agente unico do aproveitamento racional das mattas.

E hoje, este Commissariado vê que tinha muita razão quando expendeu essas idéas no relatorio acima alludido, porque, avolumando-se dia a dia a corrente emigratoria de nacionaes para aquellas paragens, contando-se os retirantes por dezenas de milhares, lá vão, na sua vida de nomades tradicionaes, levando de roldão não só as mattas do Estado como tambem as das fazendas que vão intrusando sem nenhuma cerimonia e sem peia.

Habitado a emigrar por uma lei atavica — o nacional — raramente procura adquirir terras a titulo legitimo; dahi a sua decadencia, porque está sempre acostumado a viajar, numa caminhada perenne — de seculos — e, cousa singular, — de oriente para occidente, — consoante a rota observada nas grandes transmigrações da humanidade.

A localisação, pois, do nacional nas colonias é obra politica e humanitaria. Deixamol-o, ao inverso, que prosiga em sua marcha de paria errante, é condemnal-o a mais abjecta das decadencias, é consentir no empobrecimento do Paiz.

É esta a opinião deste Commissariado, que sem nenhuma pretenção de infallibilidade, julga-se, entretanto, autorizado a fallar no assumpto, dado o seu immediato contacto, por longos annos, com a vida do sertanejo paranaense.

—o—

Este Commissariado, apesar de tudo o que vem de expor, tem procurado convencer o nacional adventicio da conveniencia de requerer a compra de um lote de terra para localisar-se definitivamente, frisando-lhe os grandes favores da Lei 820 de 7 de Maio de 1908, mas quasi sempre o faz sem resultado porque, afinal de contas, com a faculdade que tem de emigrar, para o sertanejo é mais facil uma mudança para mais além, do que o pagamento de uma medição, que aliás custa pouco, e de alguns centos de mil reis pelo titulo de cincoenta alqueires de dominio que lhe dá o Governo.

Presentemente, todas as terras do Tibagy, ainda devolutas, estão presas a concessão Marcondes, e isso, de um modo absoluto,

veio entrar, ainda mais, a acção do Commissariado naquellas terras e accarretar serios prejuizos ao Estado por isso que dellas não poderá dispôr, segundo parece, enquanto não caducar a concessão.

Saude e Fraternidade

O Commissario de Terras

*Edmundo Alberto Mercer*



## RELATORIO DO 5°. COMMISSARIADO DE TERRAS

### SNR. INSPECTOR DE TERRAS E COLONISAÇÃO

Consoante a determinação contida a em Portaria sob n. 112 de 19 de Março de 1912, e instrucções emanadas d'essa Inspectoria, venho com o presente relatar-vos os factos de mais vulto, occorridos neste Commissariado, no decorrer do anno de 1924, que hoje expira, tudo pela maneira seguinte :

---

### COMARCAS CONSTITUTIVAS DO 5°. COMMISSARIADO DE TERRAS

Este Commissariado é constituído pelas Comarcas de Curitiba, Campo Largo, S. José dos Pinhães, Serro Azul e a de Jaguariahyva, que ultimamente lhe foi annexada por conveniencia do serviço publico.

---

### AUXILIARES TECHNICOS D'ESTE COMMISSARIADO

Presentemente exerce as funcções d'esse cargo, o agrimensor pratico Antonio Petrusa, continuando licenciado o antigo auxiliar, tambem agrimensor pratico—Pedro Slompo.

---

### MEDIÇÕES INICIADAS E CONCLUIDA DURANTE O ANNO DE 1924

Durante este anno foram effectuadas 11 medições de terras, sendo 8 referentes á posses estabelecidas com fundamento na Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 e Reg. respectivo, e 3 referentes á posses estabelecidas de accordo com a Lei n. 68 de 20 de Dezembro de 1892 e Reg. n. 1 de 8 de Abril de 1893, accusando ellas, reunidamente, a area de 58.423.712 metros quadrados, ou sejam: 5.842 Ha 37aa 12ca, distribuidos por diversos municipios constituintes d'este Commissariado.

---

### SERVIÇOS DIVERSOS EM ANDAMENTO

Além de alguns serviços de campo actualmente em andamento, proseguem no escriptorio tecnico d'este Commisariado, os serviços relativos a levantamento, redução, ampliação e ligação de plantas para a confecção de autos das respectivas medições e

consequente organização da carta cadastral do respectivo Districto, possível aos exiguos recursos d'este Commissariado.

---

## REQUERIMENTOS E MEDIÇÕES PARA A COMPRA DE TERRAS DEVOLUTAS

No decorrer d'este anno transitaram n'este Commissariado 12 requerimentos referentes á compra de terras devolutas existentes nos municipios de S. José dos Pinhaes, Bocayuva, Colombo e no d'esta Capital, attingido á 2.575.305 metros quadrados, a área de terras n'elles solicitadas, dos quaes foram medidas as terras referentes apenas a 2 d'esses requerimentos, com a área total de 75.143 metros quadrados, terras essas de longa data occupadas por João Baptista Seccon e Miguel Hiurko, e situadas respectivamente, nos municipios de Colombo e S. José dos Pinhaes.

---

## AUTOS DE MEDIÇÃO DE TERRAS REMETTIDOS A ESSA INSPECTORIA

Durante o anno de 1924, foram remetidos a essa Inspectoria, 17 autos de medições procedidas em diversos municipios constitutivos d'este Commissariado, accusando elles a área total de 17.341.528 metros quadrados ou sejam 1.734 Ha 75aa 28ca.

---

## AUTOS DEVOLVIDOS A ESTE COMMISSARIADO PARA FINS DIVERSOS

Por essa Inspectoria foram devolvidos a este Commissariado, 5 autos de medição de terras, afim de serem cumpridas diversas formalidades, dos quaes 2 continuam em meu poder aguardando os esclarecimentos exigidos dos respectivos interessados, sendo estes os dos requerentes João de Freitas Saldanha e Eziquiel Gonçalves da Maia, cujas terras estão situadas nos municipios de Campina Grande e Serro Azul.

Foram, outrosim, devolvidos a essa Inspectoria os autos de medição de terras situadas nos municipios de Guarakessaba e Imbituva, queridas, respectivamente, por Lourenço Gonçalves de Assumpção e Crysanto Ferreira de Sant'Anna, visto não competir actualmente a este Commissariado proseguir com a sua acção no andamento dos referidos autos.

---

## PETIÇÕES ANTIGAS EXISTENTES NO ARCHIVO D'ESTE COMMISSARIADO

A este respeito repórto-me ao que tenho referido nos meus relatorios transactos, salientando agóra a obstinação da parte de muitos posseiros que apesar de terem por si directamente, por seus herdeiros ou successores, requerido a medição e demarcação das terras que occupam, alguns ha mais de 20 annos, allegam, não obstante isto, não poderem ainda effectuar os respectivos serviços, sendo que, outros, ao contrario do que fazem constar, acham-se em boas condições financeiras, podendo portanto satisfazerem essa exigencia da Lei, inconveniente este que poderá ser debellado com a prompta execução dos arts. 6.º e § 7.º, 12.º e § Unico, da Lei n. 1.572 de 20 de Março de 1916.

---

## TERRAS DEVOLUTAS EXISTENTES NO TERRITÓRIO D'ESTE COMMISSARIADO.

De conformidade com algumas das minhas exposições anteriormente offerecidas á essa Inspectoria, continua á promover junto aos respectivos interessados a compra das terras devolutas por elles occupadas, procurando assim ter cumprimento o disposto na Lei nº 1.673 de 16 de Março de 1917, sendo que alguns d'elles, mal insinuados, mostram-se morósos e até contrarios á corresponderem á esse dispositivo legal, a despeito mesmo do longo praso que lhes foi facultado e a expirar em Junho do anno proximo vindouro.

---

## REGISTRO DE TERRAS SITUADAS NO TERRITÓRIO DO EX-CONTESTADO NORTE.

Com fundamento no art 1º da Lei nº 2.195 de 24 de Março de 1923, continua em vigencia o praso para serem dados os registros das terras occupadas no territorio do ex-contestado Norte, anteriormente a 15 de Novembro de 1889.

Não obstante a grande extensão territorial d'essa zona muito limitado, entretanto, é o numero de registros n'ella effectuados, parecendo que a maior parte de seus occupantes não procurará satisfazer essa disposição legal em seu proveito, confiante, quiçá, que o Governo mais uma vez lhes faculte nova prorogação do alludido praso.

De resto, são estas as informações que presentemente posso ministrar-vos com referencia ao funcionamento d'este Commissariado de Terras, durante o correr do anno que hoje expira.

Aproveitando esta oportunidade, tenho a satisfação de poder mais uma vez, testemunhar-vos os meus sinceros votos de estima e subida consideração.

5º Commissariado de Terras, em Curityba, 31 de Dezembro de 1924.

O Commissario de Terras,  
*Luiz de Castro Gonçalves*



# RELATORIO

do

## 6º Commissariado de Terras

*Snr. Inspector de Terras e de Colonisação*

Passo a relatar-vos as occurrencias e serviços de medição, as mais importantes, havidas neste Commissariado de terras, durante o anno 1924.

Junto vão os mappas de correspondencias recebidas e remetidas, oficialmente, a este Commissariado de terras e de medições de legitimação, rectificação e compras de terras devolutas, feitas por este Commissariado de terras.

Em medições de legitimação e rectificação de posses fizeram-se seis com a area de 392.967.027,9542 metros quadrados e seis medições de compra de terras devolutas, com a area de 20.804.010,83 metros quadrados. A area total de medições feitas é de 413.771.038,7842 metros quadrados.

Os autos de medição forão remittidos a essa Inspectoria, conforme as datas apontadas no mappa junto. Algumas dessas medições forão approvadas, outras esperão approvação.

Houve diversos requerimentos de compras de terras devolutas. Alguns requerentes, tirando o titulo provisorio de terras requeridas, tratarão de medi-las, a maior parte, porém, nem titulo provisorio teem. Tanto estes requerentes como diversos posseiros que, ha tempo requererão legitimação de suas posses de terras, allegão falta do dinheiro para medirem.

Houve alguns protestos de terras que por estranhos foram requeridas, como devolutas.

Este Commissariado de terras deu a esses protestos o conveniente destino.

Diversos intrusos em terras da Colonia Affonso Carmargo, julgando-se lesados pela Companhia Colonisadora dessa Colonia, requererão terras devolutas, existentes no municipio de Guarakessaba, de accordo com a lei nº 2148 de 8 de Abril 1922. Todos esses requerimentos forão, devidamente informados, devolvidos a essa Inspectoria.

Na zona do Norte-Contestado do Paraná existem diversos posseiros, a maior parte sem registros de terras occupan-

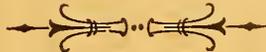
do terras, ha muitos annos, com cultura effectiva e morada habitual. Por falta de meios esses posseiros não requererão registros dessas terras, conforme a lei estadual, votada pelo Congresso. Convinha prolongar o prazo, para esses posseiros requererem registros de terras por elles occupadas.

São estas as informações que submetto a vossa apreciação.

Saude e Fraternidade

O Commissario de Terras

*Sebastião Edmundo Saporski.*



MAPPA DAS MEDIÇÕES EFFECTUADAS NO ANNO 1924 PELO SEXTO COMMISSARIADO DE TERRAS

N.	Posseiros	Logar	Data da remessa	Area		Observações
1	Colonia Maria Luiza Colonia Quintilha	Colonia Maria Luiza Colonia Quintilha	11-II-1924 11-II-1924	8132 9364	598 218	Rectificação dito
2	Serafin Montevani	Colonia Quintilha	10-III-1924	600	000	Compra
3	Mariel Bonillaux Lafont	Rio Pequeno Taperia Grande	2-IV-1924	355.323	337,9892	Rectificação
4	Domingos Greca	Facãozinho Porto de Cima	10-IV-1924	1.020	606,8	Compra
5	Roberto Müller	Serra Maientira Porto de Cima	2-VII-1924	3.041	920,0	Compra
6	Edmundo de Oliveira	Barra Paciencia Guarakessaba	12-XI-1924	309	181,25	Compra
7	Agostinho da Silva Pontes	Rio Guarakessaba	12-XI-1924	572	589,635	Legitimação
8	Norberto Nunes Velloso	Agua Branca Rio Cachoeira	12-XI-1924	15.149	337,75	Legitimação
9	João Christostemo Salgado Bueno	Ribeirão Paranaguá	6-XII-1924	1.325	388,0	Rectificação
10	João Regis Gonçalves	Rasgado Grande Guaratuba	15-XII-1924	3.109	558,58	Legitimação
11	S. Bernardo Pericás Waldomiro F. Freitas e outros	Serra Utinga Rio Guarakessaba	18-XII-1924	15.422	773,78	Compra
12	Manoel Joaquim da Silva	Ribeirão Paranaguá	22-XII-1924	399	529,0	Compra

Sendo de compra : 20.804 010,83

Somma 413.771

038,7842 m.<sup>2</sup>

de legitimação e  
rectificação : 392.967 027,9542

MAPPA DE CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS PELO SEXTO COMISSARIADO DE TERRAS, DURANTE O ANNO DE 1924.

OFFICIOS		Editaes	Avisos	Relatorios	OBSERVAÇÕES
recebidos	remettidos				
106	117	38	37	1	Diversas correspondencias referentes aos serviços de medições.



# RELATORIO

## do

### 7º Commissariado de Terras

*Snr. Inspector de Terras e Colonisação*

Venho pelo presente apresentar-vos a summula dos trabalhos do Commissariado de Terras a meu cargo, referentes ao anno proximo findo.

A comarca de Guarapuava com vastas e fertilissimas reservas de terras devolutas, comprehendidas em todas as suas circumscripções judicarias, mormente nos districtos de Pitanga e Laranjeiras, vem sendo de ha muito, principalmente nestes ultimos tempos, um centro de atracção e facil adaptação de grandes lévas de colonos, nacionaes e estrangeiros, todos entregues aos mais variados, proficuos e lucrativos labores, em proveito proprio, da communhão e do Estado.

Infenso que sou, por desalentadoras observações, ao povoamento do nosso solo pela immigração estipendiada, a qual, além dos vultuosos onus decorrentes, offerece, não raro, o grave inconveniente da ausencia da indispensavel e desejada selecção de elementos de facil adaptação e especiaes aptidões, folgo em proclamar a efficacia do regimen de colonisação expontanea, cujo trabalho é fartamente remunerado pelas fartas messes do nosso dadivoso solo.

A facilidade de acquisição de terras devolutas muito tem contribuido para o desenvolvimento que se operando no seu povoamento, graças á previdente e proveitosa Lei n. 820, de 7 de Maio de 1908, em cujas liberaes disposições encontra o colono, mediante a condição de cultura effectiva e morada habitual, o meio de obter o dominio das terras a reduzidos preços e a longos prazos, e isto com vantagens e commodidades suas e com proveito do proprio Estado, que assim vae povoando o seu vasto e inculto territorio, em pequenas glebas, como é util e aconselhavel, cedidas promiscuamente a bons e laboriosos elementos de origens diversas que seduzidos bem estar que a prodigalidade da natureza lhes assegura, assim se congraçam e se arraigam ao solo, nos mesmos intuitos de trabalho e prosperidade commum.

Isto dito, em homenagem da minha grande admiração á generosidade, á exhuberancia e ás riquezas e grandes possibilidades deste esplendente e futuroso departamento da Patria commum, passo a dizer da marcha dos serviços affectos a este Commissariado, no mencionado periodo.

### Requerimento de compra

Foram encaminhados a essa Inspectoria 244 requerimentos de compra de terras devolutas, todos de conformidade com a alludida Lei n. 820, de 7 de Maio de 1908, sendo 177, preenchidas as formalidades legais, já obtiveram despacho favoravel do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Presidente do Estado; 36, devidamente preparados, estão a aguardar solução e 31 se encontram em via de publicação dos respectivos editaes.

### Requerimentos de legitimação de posses

Foram encaminhados 16, já devida e favoravelmente despachados pelo Ex<sup>mo</sup>. Snr. Secretario Geral do Estado.

### Medições effectuadas

A titulo de legitimação; de compra 91; de permuta 1 e de concessão 2, que são as duas áreas cedidas por lei como patrimonio á Camara Municipal de Guarapuava, nos districtos de Pitanga e Campo Mourão

### Medições approvadas

A titulo de legitimação 9; de compra 7, de permuta 1 e de concessão 1.

—o—

Em via de preparo, para terem o conveniente destino, ha 39 medições de legitimação e de compra.

—o—

Os trabalhos deste Commissariado tem-se feito com toda regularidade e ininterrupção, sendo que de ha alguns tempos a esta parte foram elles prejudicados em consequencia da situação anormal em que se acha aquella comarca.

Saude e Fraternidade

O Commissario de Terras

*Romualdo Barauna.*



## INSPECTORIA DE AGRICULTURA

### VII

No exercicio relatado, a distribuição de sementes resumiu-se a dois mil kilos de sementes de algodão, das variedades Sun Bean e nova Paulista, fornecidos gratuitamente pela Inspectoria de Algodão de São Paulo.

Estas sementes que foram distribuidas por intermedio dos collectores, aos lavradores do Norte do Estado, adaptaram-se admiravelmente ao solo e ao clima daquella região, offerecendo optima colheita aos seus cultivadores.

O grande interesse que a cultura de algodão na zona norte apresenta para o futuro economico do Estado, bem merece o apoio do governo.

A distribuição de sementes de boas variedades, adaptaveis ao solo e clima da região, já constituiria um bom incentivo para que a cultura da preciosa malvacea, n'aquelle recanto do Estado, attingisse a grande desenvolvimento.

### CULTURAS

O primeiro semestre do exercicio de 1923-1924 correu muito favoravel á lavoura, conforme revelam os seguintes dados estatisticos referentes ás colheitas:

Plantas	Areas		Colheitas
Trigo	1.920	hect.	2,130700
Centeio	9.000	»	11,500,000
Cevada	1,000	»	1,100,000
Aveia	1,200	»	1,000,000

### AUXILIO

Tendo o Sr. Conrado Bühler, lavrador e industrial residente em Porto Amazonas, importado de Morretes 1900 feixes de ramas de mandioca para augmentar as suas culturas, resolveu a Secretaria auxiliar aquelle lavrador no seu empreendimento, fornecendo-lhe o transporte para as referidas ramas.

Para a firma Heraclides & Cia. foi tambem concedido o transporte, de Bananal á Morretes, para trezentas mil mudas de canna.

## EXPEDIENTE DA INSPECTORIA

Constou o expediente desta Inspectoria, durante o exercicio, e 1.º semestre do exercicio actual, do seguinte:

Officios recebidos: 47 — Expedidos: 64  
Cartas recebidas 9 — Expedidas 9

---

### A ZONA DO NORTE

E' inegavel a fertilidade das nossas terras para o exito de uma proveitosa e invejavel agricultura.

Em meu relatorio anterior affirmei que o Paraná poderá produzir tudo o que os outros Estados produzem, alem do que produz devido a sua situação geographica e ás condições especialissimas de seu clima.

E' até ocioso estarmos a reaffirmar esse facto. Com o futuro desenvolvimento das estradas de ferro e de rodagem e a realidade do porto de Paranaguá, attingiremos ao desejado gráo de um phantastico progresso agricola.

E' mister trabalho e perseverança. Actualmente o maior desenvolvimento lavradio do Estado reside nas exuberantes terras roxas da zona do norte, onde se agricultam os cafezaes pomposos e os alfafaes extensos.

Em junho deste anno, tive o prazer de visitar essa região riquissima do nosso invejavel Paraná. Fui em missão especial de Vossa Excellencia, assistir a inauguração do primeiro trecho da Estrada de Ferro Oeste do Paraná e, ao mesmo tempo, levar ao povo laborioso dessas terras maravilhosas, o conforto da visita official, admirando dessa maneira, a pujança da natureza, a prodigalidade dos bens que a cornucopia da fortuna despargio sobre o solo paranaense e sentindo os anceios das populações, sondando-lhes as esperanças e as necessidades para um futuro de riquezas.

Impossivel conter-se a admiração ante tanta belleza, ante tanta magnificencia.

Florestas seculares, riquissimas em especies varias; terras entumecidas de seiva; altivez do esforço humano no desbravamento do sertão, no preparo das glebas para o plantio da rubiacea compensadora.

Do roxo matiz do solo prodigo exurge o ouro no verdor do pequenino pé, como um sorrir de esperança; mais tarde, na inflorescencia branca do cafezal, symbolisando a pureza do trabalho agricola, por fim, no rubor dos grãos, como anceios vehementes dos esforços victoriosos.

Tão prodigiosa é a terra; tão extraordinarios são os fructos de suas entranhas; tão suave é o ambiente para a vida do homem que essa região se apresenta como a verdadeira antithese do *Inferno Verde* da feerica Amazonia.

O norte paranaense bem pode ser denominado *Paraizo Roxo*.

—o—

É admiravel a lavoura do café nas terras do norte.

A colheita, nessas regiões privilegiadas, attinge de 550 a 600 arrobas por mil pés.

As plantações actuaes são avaliadas em 17 milhões de pés, assim distribuidos:

Jacarésinho . . . . .	7.000.000 de pés
Ribeirão Claro . . . . .	6.000.000 de pés
Stº Antonio da Platina . . . . .	2.000.000 de pés
Colonia Mineira e outras localidades . . . . .	2.000.000 de pés
	<hr/>
	17.000.000 de pés

A região cafeeira de todo o Estado, toda ao norte, é avaliada em setecentos mil alqueires. Calculada a plantação em mil duzentos e cincoenta pés por alqueire, conclue-se que o Paraná poderá plantar, de futuro, oitocentos e setenta e cinco milhões de pés de café; capacidade maior, actualmente, do que a do Estado de S. Paulo, cujas plantações da preciosa rubiacea não vão além de oitocentos milhões de pés.

—o—

E não é somente a cultura do caté, que promette o nosso grandioso futuro. Cultiva-se ahi tambem o algodão e a alfafa, em grande escala.

A alfafa produz de oito a dez córtes por anno, prodncção admiravel que em raros paizes se observa.

Presta-se tambem o norte á cultura de cereaes e a criação de suinos, productos esses que são exportados em larga escala para o Estado de São Paulo.

### **Industria pastoril**

O Governo do Estado não se tem mantido indifferente ao desenvolvimento da industria pastoril.

O Paraná possui 19.990 kilometros quadrados de campos proprios para a criação de rebanhos.

Com a sua apreciavel área de campos, poderá abrigar

todo o gado que, das regiões de Matto Grosso, demandem as pastagens proximas, para a facilidade do commercio.

O que se torna necessario, para esse fim, como já tive occasião de affirmar em meu relatorio de 1918, ao Exmo. Snr. Dr. Vieira Souto, sobre os serviços do Commissariado da Producção, é a recomposição das pastagens as quaes devido á continuada acção dos rebanhos e aos estragos do inverno, irão perdendo o seu primitivo valor nutritivo, exigindo o trabalho do homem para a prosperidade do animal. Dahi a importancia das plantas forrageiras.

Durante o anno de 1923 foram importadas de Matto Grosso, conforme entendimento com o governo desse Estado, tres mil cento e cincoenta vaccas para reproducção e em 1924, sete mil, cento e noventa cabeças. Deverão ser ainda importadas este anno, nove mil seiscentas e sessenta cabeças para perfazer o total accordado.



# INSPECTORIA GERAL DAS RENDAS

## VIII

### Arrecadação das Rendas

E' admiravel o desenvolvimento sempre crescente que se observa na arrecadação das rendas do Estado. Esse facto demonstra o progresso paranaense e é a prova mais evidente das magnificas condições economicas do Paraná.

Um ligeiro retrospecto sobre os nossos balanços, nos apresenta a verdade destas affirmações.

A receita foi a seguinte :

No exercicio de 1921 - 1922 :	11.226:769\$299
” ” ” 1922 - 1923 :	13.063:468\$534
Augmento de um exercicio para outro :	1.836:699\$235
No exercicio de 1922 - 1923 :	13.063:468\$534
” ” ” 1923 - 1924 :	16.181:101\$036
Augmento de um exercicio para outro :	3.117:632\$502

A eloquencia destes algarismos fala muito mais expressivamente do que quaesquer considerações apontadas.

O serviço de arrecadação é feito sob a mais exigente fiscalisação o que demonstra o satisfactorio aparelhamento do departamento geral a que está affecta a cobrança dos impostos.

O quadro n. 1, appenso menciona o pessoal actualmente existente na Inspectoria Geral das Rendas.

O quadro n. 2, comprehende todas as Collectorias e Agencias fiscaes existentes.

O quadro n. 3 relaciona nominalmente os funcionarios das Collectorias e Agencias Fiscaes.

O quadro n. 4 é o dos postos e pontos de embarques.

O quadro sob n. 5 demonstra quaes são os cargos vagos existentes.

O de n. 6 dá a relação dos cargos cuja nomeação foi feita para mais.

### Mercadorias em transito

As Collectorias têm bem observado os termos da Portaria n. 133, de 19 de Setembro de 1921.

### **Inspecções**

O resultado das inspecções feitas foi bom, pois, além do augmento verificado das rendas, nota-se que os exactores, á excepção de um ou outro, vêm interpretando as Leis, os Decretos, os Regulamentos e as Portarias, conforme as instrucções officiaes e verbaes que lhes são ministradas.

### **Fianças**

O quadro n. 7 indica quaes foram os funcionarios que prestaram fianças, na fórmula da Lei.

Ha muitos funcionarios que, sujeitos á fiança, ainda não a prestaram; outros ha que, por effeito de promoção, deveriam reforçar a fiança prestada, o que não se tem verificado.

### **Requerimentos e Officios**

#### Exercicio de 1923 -- 1924

Requerimentos entrados . . . . .	1.740
Officios " . . . . .	1.245
„ expedidos . . . . .	563

#### 1.º Semestre do exercicio de 1924 -- 1925

Requerimentos entrados . . . . .	678
Officios " . . . . .	517
„ expedidos . . . . .	303

### **Croquis**

Acham-se junto dois croquis : um do Rio Negro e o outro dos Rios Negro e Iguassú. Ambos mostram os nossos pontos e postos de embarques que confinam com o visinho Estado de S. Catharina.

### **Exportação de café para Santos**

A liquidação do café paranaense exportado pelo Porto de Santos está sendo feita com toda regularidade, nos termos do convenio celebrado com o Estado de S. Paulo.

A exportação poderia ser mais avultada si não houvesse o limite de embarques diarios de 100 saccas apenas, por parte do governo de S. Paulo.

O quadro n. 8 demonstra alguns dados sobre o café paranaense.

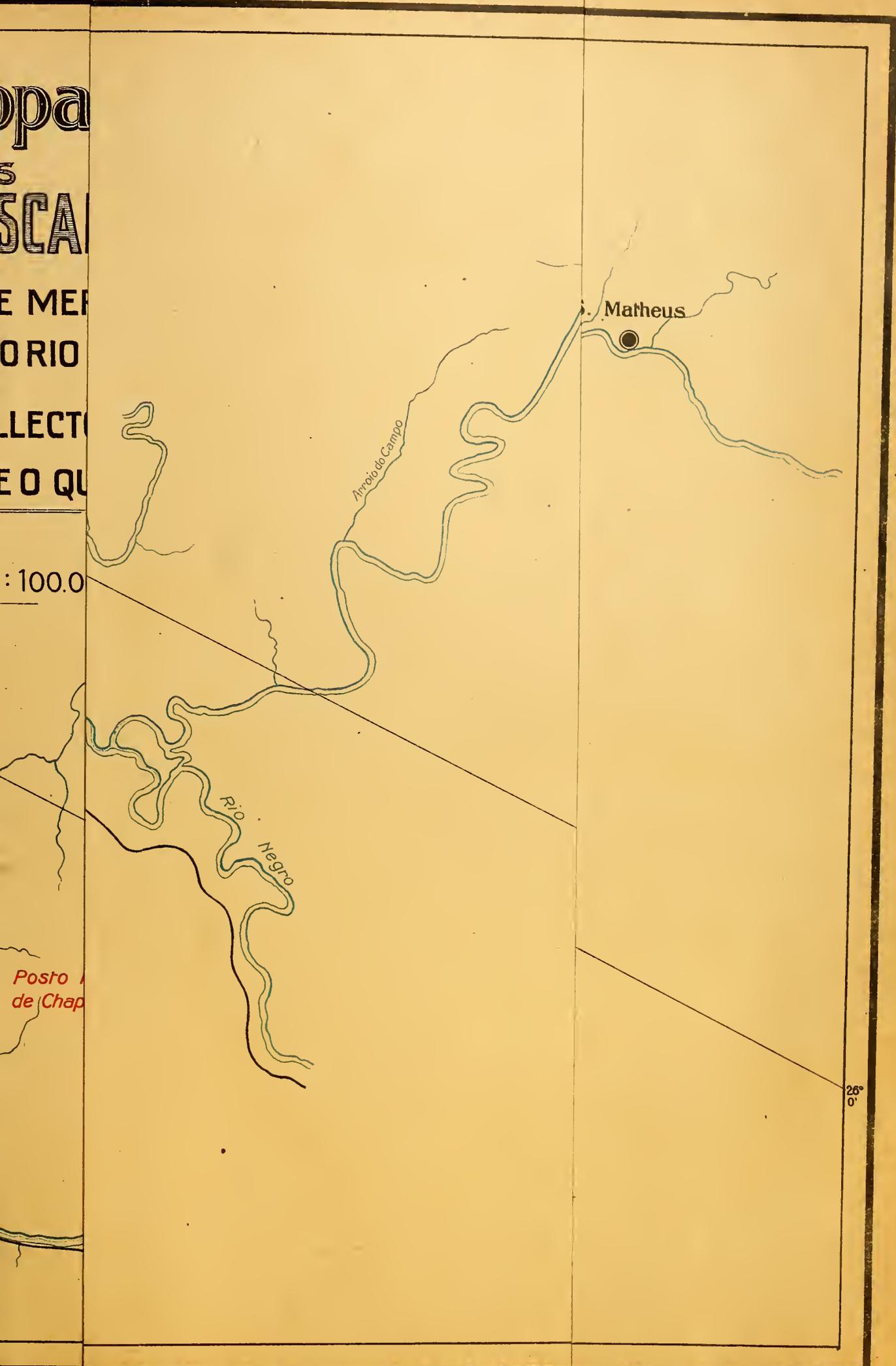
## Inspectoria Geral das Rendas

CATEGORIA	N O M E S
Inspector Geral	Francisco Januario de Santiago
Inspector	Antonio José Corrêa
”	João de Azevedo Barbosa Ribas
”	Pedro Soares Paquete
”	Mucio Ferreira de Abreu
”	Manoel Figueira Netto
Sub-Inspector	Leandro Dacheux do Nascimento Filho
”	Sylvestre Marques de Souza
”	Affonso Alves de Brito
”	Luiz Miguel Schleder
”	Francisco de Oliveira Vargas
Auxiliar	Antonio Soares Paquete
”	Affonso Machado Newton
”	Paulo Stoterau
”	Julio de Oliveira Franco
”	
Dactylographa	Maria Antonietta Santos Dacheux
Continuo	José Ignacio Mendes
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Anchyses Soares Paquete
”	João Pioli
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Archimedes da Rocha Pombo
”	Ovidio Garcez
”	Hildebrando de Campos Natal
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Armando Monteiro Rocha
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Alceu Tabora Athayde
”	Julio Carvalho de Oliveira
”	Benedicto Lima

opa  
S  
SCA  
E ME  
ORIO  
LECT  
E O QU

: 100.0

Posto  
de Chap



26°  
0'

26° 10'

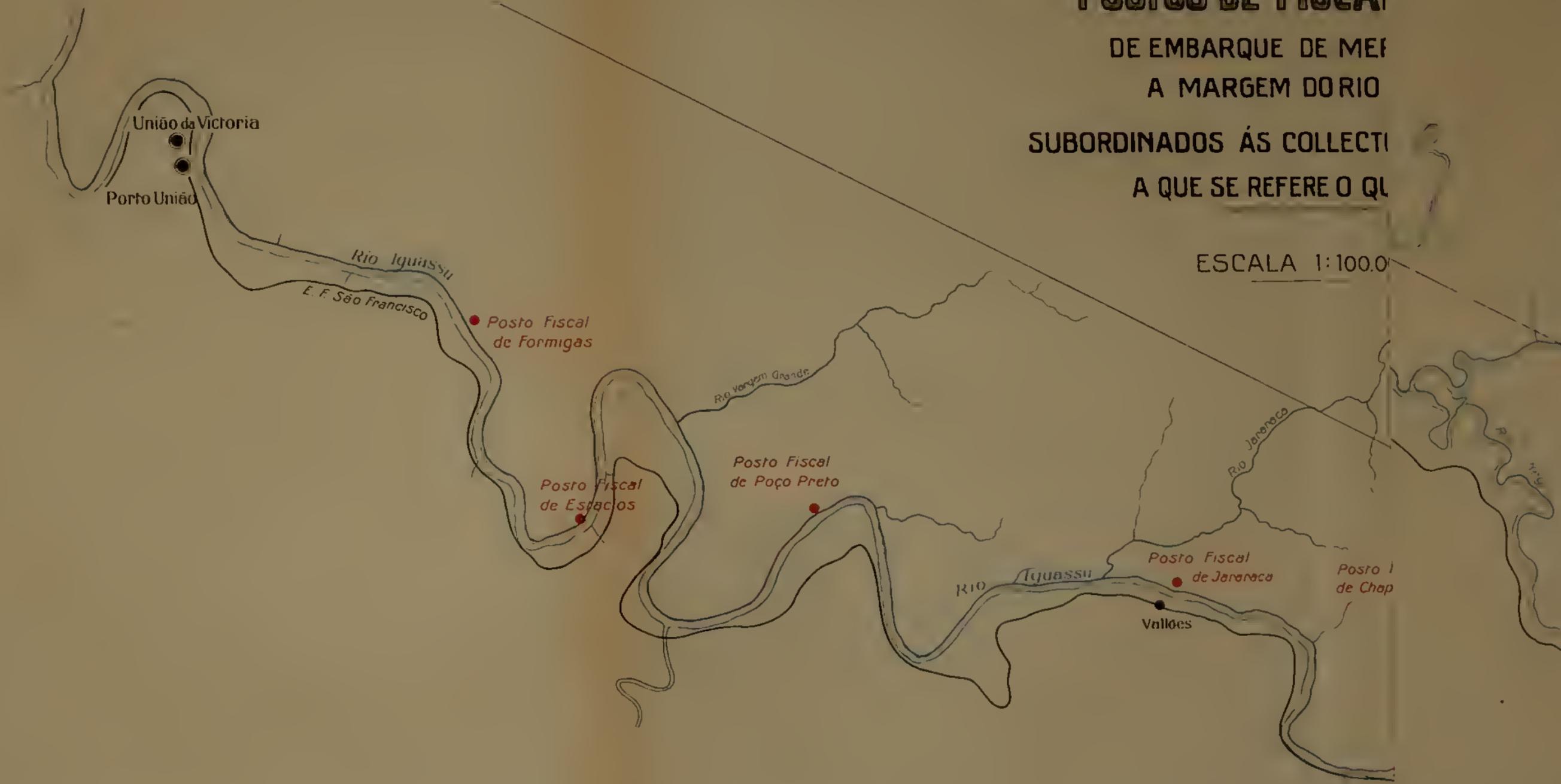
— INSPECCÃO GERAL DAS RENDAS —

# Mappa dos POSTOS DE FISCAL

DE EMBARQUE DE MEI  
A MARGEM DO RIO

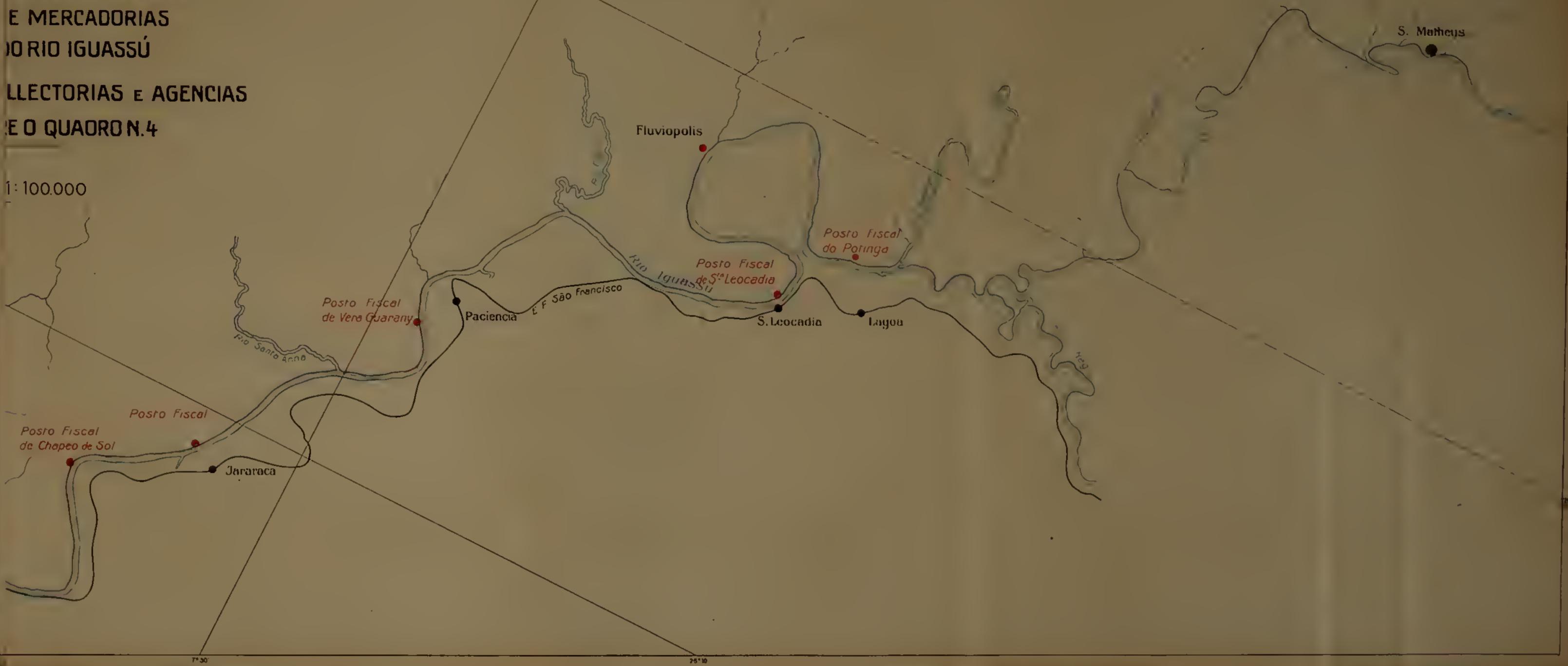
SUBORDINADOS ÀS COLLECTI  
A QUE SE REFERE O QU

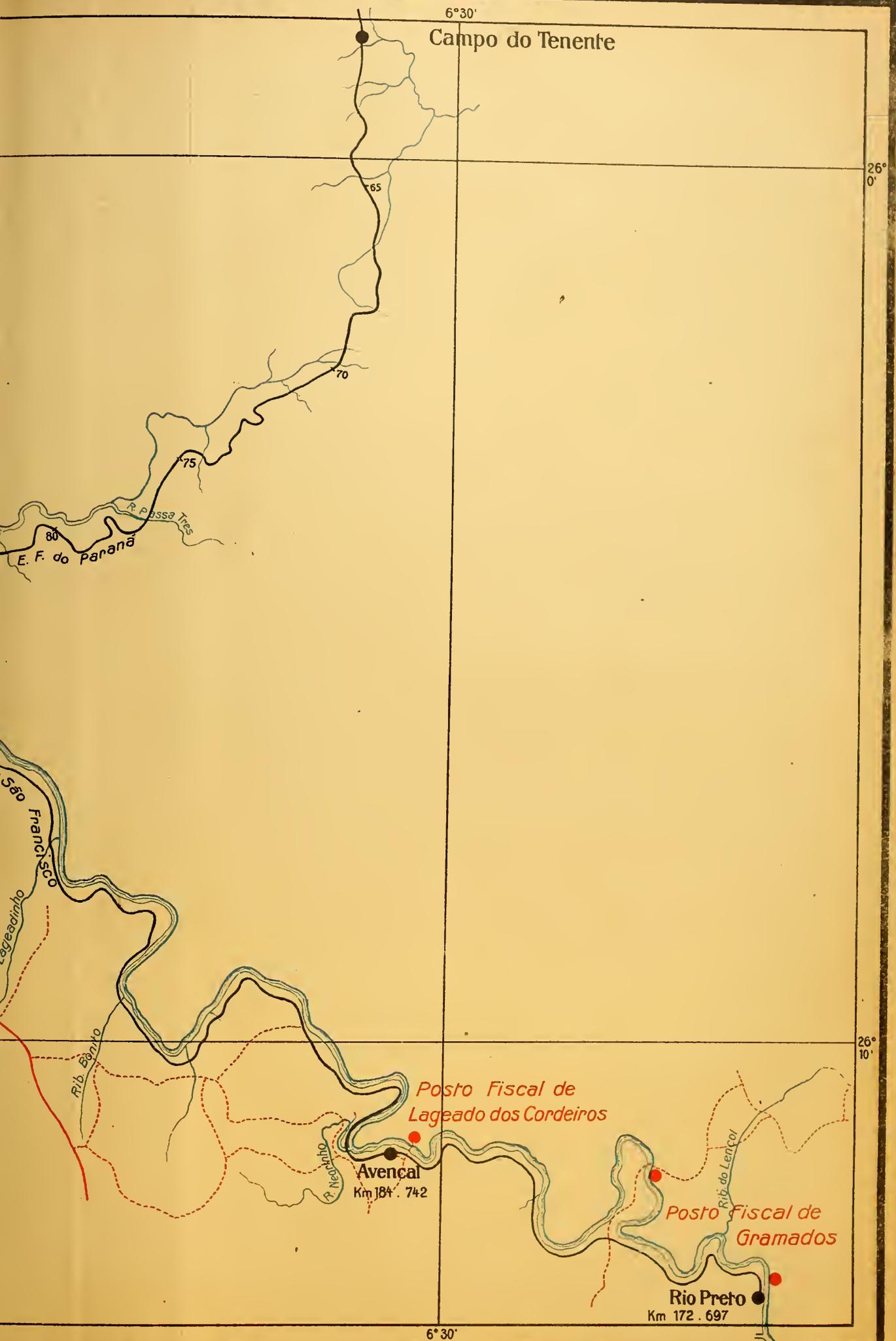
ESCALA 1:100.0



# Mapa de DISTRIBUIÇÃO E MERCADORIAS DO RIO IGUASSÚ ELECTORIAS E AGENCIAS E O QUAORO N.4

1:100.000





6° 30'

Campo do Tenente

26° 0'

E. F. do Paraná

S. Francisco  
Lageadinho

R. São João

R. do Lençol

R. do Lençol

Posto Fiscal de Lageado dos Cordeiros

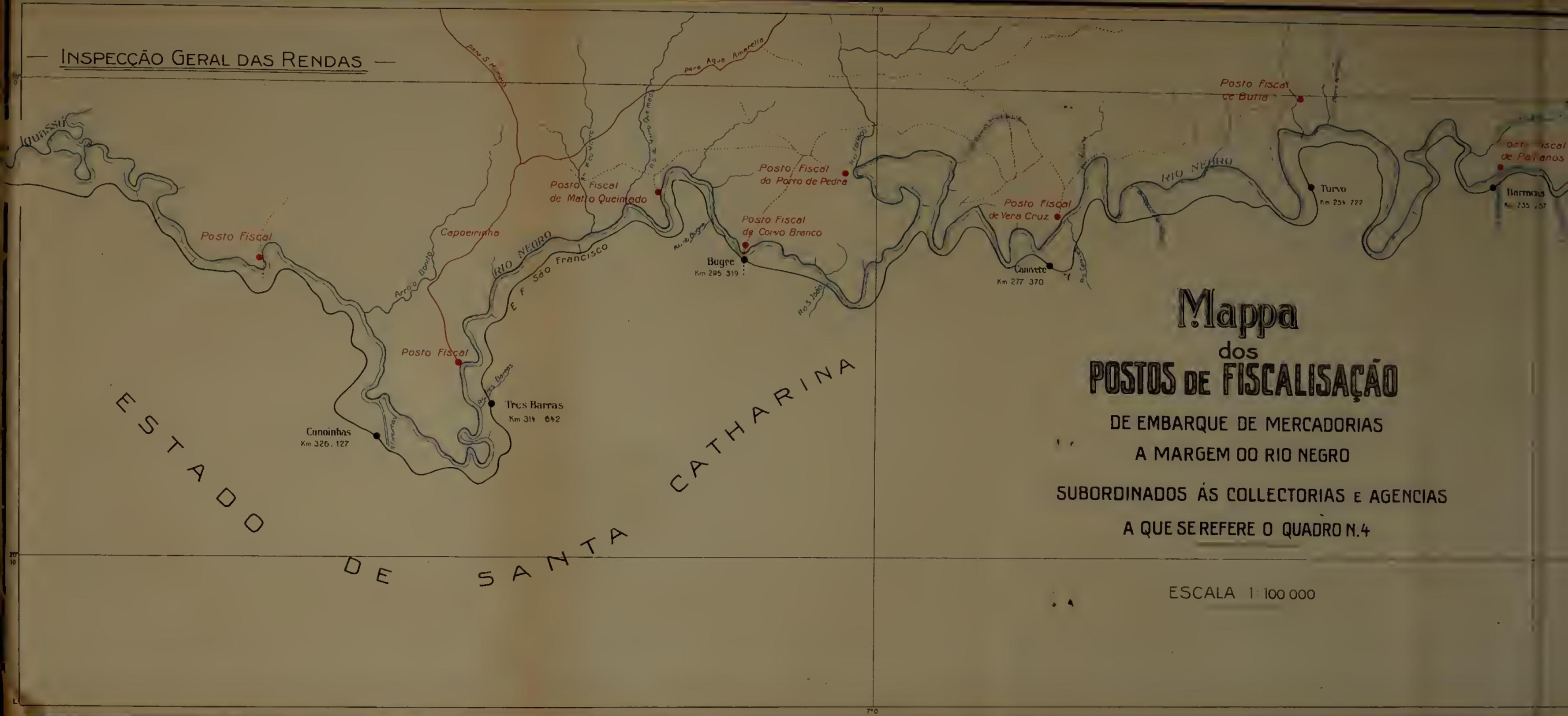
Avencal  
Km 184 . 742

Posto Fiscal de Gramados

Rio Preto  
Km 172 . 697

26° 10'

6° 30'

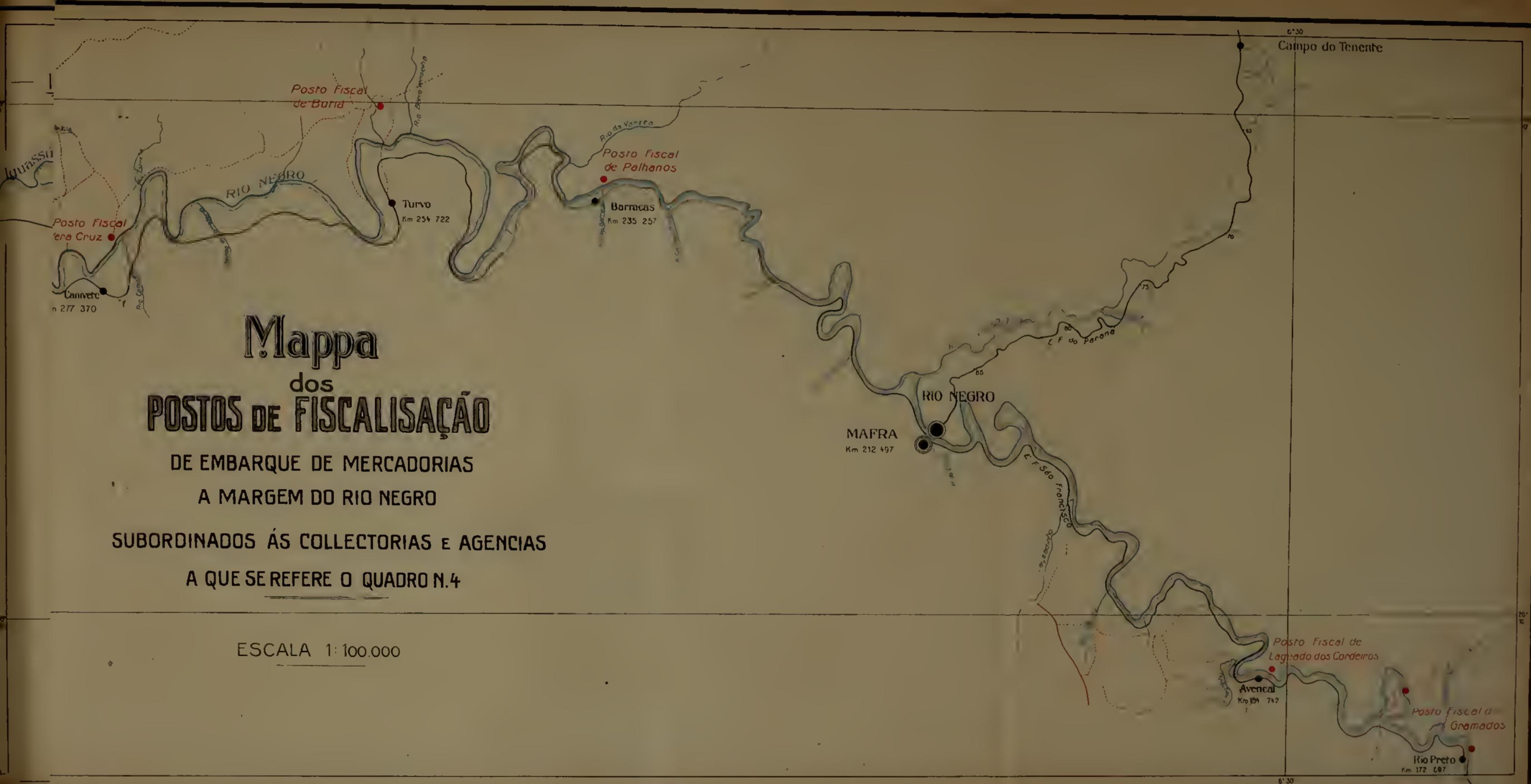


# Mappa dos POSTOS DE FISCALISAÇÃO

DE EMBARQUE DE MERCADORIAS  
A MARGEM DO RIO NEGRO  
SUBORDINADOS ÀS COLLECTORIAS E AGENCIAS  
A QUE SE REFERE O QUADRO N.4

ESCALA 1:100 000

ESTADO DE SANTA CATHARINA



6°30'

6°30'

# Mappa dos POSTOS DE FISCALISAÇÃO

DE EMBARQUE DE MERCADORIAS  
A MARGEM DO RIO NEGRO  
SUBORDINADOS ÀS COLLECTORIAS E AGENCIAS  
A QUE SE REFERE O QUADRO N.4

ESCALA 1:100.000

Rio Preto  
Km 172 687

# Relação das Collectorias e Agencias Fiscaes

## Collectorias especiaes

Capital  
Antonina

Paranaguá  
Ponta Grossa

### COLLECTORIAS DE 1ª CLASSE

Fóz do Iguassú  
Ribeirão Claro  
Jaguariahyva  
Guarapuava  
Lapa  
Palmeira  
Teixeira Soares

Rio Negro  
Jacarésinho  
União da Victoria  
Castro  
Thomazina  
Palmas

### COLLECTORIAS DE 2ª CLASSE

Iraty  
Pirahy  
Tibagy  
Araucaria  
Prudentopolis  
S. Antonio da Platina  
Ipyranga

S. Pedro de Mallet  
Campo Largo  
S. José dos Pinhaes  
Entre Rios  
S. Antonio do Imbituva  
São Matheus  
Colonia Mineira

### COLLECTORIAS DE 3ª CLASSE

S. João do Triumpho  
Marumby  
Serro Azul  
Brazopolis  
Conchas  
Fluviopolis  
Rebouças  
Sengés

Bocayuva  
S. José da Boa Vista  
Campina Grande  
Clevelandia  
Carlopolis  
Morretes  
S. José do Paranapanema

### COLLECTORIAS DE 4ª CLASSE

Assunguy de Cima  
Colombo  
Deodoro  
Guarakessaba

Ambrosios  
Antonio Olyntho  
Guaratuba  
S. Jeronymo

Rio Branco  
Palmyra  
Contenda  
Pihen  
Salto do Itararé

Tamandaré  
Reserva  
Dionysio Cerqueira  
Mandirituba  
Diamantina

#### AGENCIAS FISCAES

Agudos  
Jangada  
S. Domingos  
Guarapuavinha  
Larangeiras  
Vallinhos

Mangueirinha  
Varzeão  
Porto Amazonas  
Pinhão  
Ararapira  
Posto Fiscal do Itararé



# Quadro geral dos funcionarios da arrecadação

## Collectorias especiaes

CATEGORIA	N O M E S
CAPITAL	
Collector	Francisco de Paula Camargo
Escrivão	—
Auxiliar do Escrivão	Manoel Vianna Junior
Auxiliar	Antonio de Barros Barbosa
”	Arthur Martins Gomes Pajuaba
”	Gabriel Antonio Natal
”	Heitor de Andrade
Dactylographa	Carmen Lima Silveira da Motta
Cobrador	Davinio da Costa Dias
Continuo-Servente	Tertuliano Martins de Oliveira
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	João Gualberto Bittencourt
”	Sylverio José Rodrigues
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Antonio Vidal Mariano
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Clementino Oivery Paraná
PARANAGUÁ	
Collector	Moysés Ramos de Andrade
Escrivão	—
Auxiliar	Augusto de Souza Carneiro
”	Luiz Pessôa
Servente	Antonio Gomes
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	João Ricardo dos Santos
”	João Onofre da Paz
”	Antonio Pupo da Rocha
”	Aristides dos Santos
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Abdon Rosas
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Annibal Marcilio Alves
”	Alipio Cardoso
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Candido Sylverio
”	Romeu Candido de Oliveira

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

PONTA GROSSA

Collector	Diogo de Oliveira Penteado
Escrivão	—
Auxiliar	Joaquim Pedro da Rocha
”	José F. Guimarães Barbosa
Servente	João Estevão de Freitas
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	João Possidonio de Lima
”	Joaquim Candido Corrêa Ribas
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Waldomiro Vargas
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Pompeo José Marques
”	Heitor da Luz Guimarães

ANTONINA

Collector	João Ribeiro da Fonseca
Escrivão	Antonio Ricardo dos Santos Filho
Auxiliar	Francisco Gonçalves Pinto
”	—
Servente	Genezio Alves de Abreu
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Nestor de Lima Faro
”	João Lopes de Mendonça
”	Elpidio Linhares
”	Francisco Guilherme de Miranda
”	João Francisco Agner
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Athos Silveira do Valle
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Joaquim Satyro de Mello
”	Manoel Soares Paquete
”	Archimedes Sentone



## Collectorias de 1.<sup>a</sup> classe

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

### FÓZ DO IGUASSÚ

Collector	José Servulo de Camargo
Escrivão	Arnaldo Bittencourt
Auxiliar	Antonio José Gonçalves
Servente	Manoel João Baptista
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	João de Almeida Mourão
”	Alberto Alvim Schimmelpfeng
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Glauco Pereira Cordeiro
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Antonio Nunes Rios
”	Appolinario Osorio de Souza
”	Augusto Schimmelpfeng

### RIO NEGRO

Collector	Ricardo Costa Junior
Escrivão	Marchanjo Bianchini
Auxiliar	Adalberto Ricardo dos Santos
Servente	Juvencio de Oliveira
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Manoel Victor Pinho Ribas
”	Arnoldo Kühl
”	Pedro Linhares
”	Antonio da Costa Netto
”	João Loureiro
”	Antonio Gonçalves Nogueira
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Benedicto Therezio de Carvalho
”	Miguel Ribas da Motta
”	Domingos Pereira Guimarães
”	Gaspar Torres Pereira
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Manoel Felix

### RIBEIRÃO CLARO

Collector	Francisco da Rocha Loures
Escrivão	Ernesto Marchesine
Auxiliar	Gumercindo Lopes
Servente	Aquilino de Oliveira

## Collectorias de 1.<sup>a</sup> classe

CATEGORIAS	NOMES
------------	-------

### JACARESINHO

Collector	Francisco de Paula Figueiredo
Escrivão	Olympio de Sá Sottomaio Sobrinho
Auxiliar	Severiano Conrado de Alcantara
Servente	Jovino Camargo
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Bruno Manoel de Gouveia
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	José Malta de Alencar

### JAGUARIAHYVA

Collector	—
Escrivão	Eduardo Ribas Xavier da Silva
Auxiliar	Antonio José de Sampaio
Servente	Lauro Camargo
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Norberto Alves de Mello
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Leonidas Ferreira Lobo

### UNIÃO DA VICTORIA

Collector	Bertholdo Adam
Escrivão	—
Auxiliar	Emiliano Prudencio de Oliveira
Servente	—
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Gustavo Marcondes de Albuquerque
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Antonio Joaquim de Andrade
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Candido Gonçalves de Andrade
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Ewaldo Prehs

### GUARAPUAVA

Collector	José Correia Junior
Escrivão	Domingos do Amaral
Auxiliar	Sergio das Chagas Oliveira Taques
Servente	Julio Machado dos Santos
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Heralclio Mendes de Camargo
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Francisco Alves da Rocha Loures
»	José Ambrosio Moreira

CATEGORIAS	NOMES
------------	-------

CASTRO

Collector	José Antonio de Loyola
Escrivão	João Paulo Ferreira Lobo
Auxiliar	Joaquim Ribeiro de Andrade
Servente	Claudio Villela
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Francisco Marques de Souza

LAPA

Collector	Manoel da Cruz Westphalen
Escrivão	David de Oliveira Santos
Auxiliar	Antonio dos Santos Cunha
Servente	Antonio José Godinho
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Celso Teixeira Pinto
— „ —	Bernardo Pinto de Oliveira

THOMAZINA

Collector	José Francisco de Lucena
Escrivão	—
Auxiliar	Manoel Barros de Carvalho
Servente	—
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Antonio Fernandes

PALMEIRA

Collector	Urbano Gregorio de Camargo
Escrivão	—
Auxiliar	Almanzor Gonçalves Ferreira
Servente	Cairbá de Freitas
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Abel Gonçalves Padilha
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	João de Camargo Mello

PALMAS

Collector	Pedro Ferreira de Camargo
Escrivão	João de França Ribas
Auxiliar	Thomaz de Devitis
Servente	Pedro dos Santos Lima
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Paulino de França Camargo
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	José Fabricio de Mello Pinto

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

TEIXEIRA SOARES

Collector	José Alves Teigão
Escrivão	Miguel Agulham
Auxiliar	Accacio de Paula Xavier
Servente	Manoel Franco Teigão
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Accacio Candido de Oliveira
“	Damaso Alves de Oliveira

Collectorias de 2.<sup>a</sup> classe

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

IRATY

Collector	Eugenio José de Oliveira
Auxiliar	Deodoro Ricardo dos Santos
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	José Joaquim de Andrade

S. PEDRO DE MALLET

Collector	José Indio de Sá
Auxiliar	Octacilio Vieira
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Melchiades Ferreira Guimarães

PIRAHY

Collector	José Christovão da Silva
Auxiliar	Francisco Avelino de Oliveira
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Theolindo de Oliveira

CAMPO LARGO

Collector	Francisco C. Soares Pereira
Auxiliar	Mithridates da Rocha Küster
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	James Oswaldo Portugal Soares
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Bernardino Cercal da Silva

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

TIBAGY

Collector	José Cruz Machado
Auxiliar	Manoel Joaquim Pereira
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	João Antunes de Almeida

S. JOSÉ DOS PINHAES

Collector	Manoel Marchesine
Auxiliar	—
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Joaquim Vieira de Sá
„	Severiano Nunes da Rocha Rios

ARAUCARIA

Collector	Severo dos Santos Leal
Auxiliar	Fulvio Borba Sottomaio
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Francisco do Valle Guimarães
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Theodoro Pietronvsky
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Hildebrando Cordeiro

ENTRE RIOS

Collector	Alfredo de Oliveira Vianna
Auxiliar	Sezinando Müller

PRUDENTOPOLIS

Collector	Euclides de França Camargo
Auxiliar	—
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Manoel da Cunha Bittencourt

S. ANTONIO DO IMBITUVA

Collector	Laurindo Augusto de Araujo
Auxiliar	Romeu Felix Balster
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	João Marques Ribas

S. ANTONIO DA PLATINA

Collector	Joaquim Candido M. da Cunha
Auxiliar	João Antero de Souza
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Leovegildo dos Santos Lima

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

SÃO MATHEUS

Collector	José M. de Faria Junior
Idem	Joaquim Ribeiro Braga
Idem	Socrates de Quadros
Auxiliar	José Flizikovsky

IPYRANGA

Collector	José Antunes de Almeida
Auxiliar	Palmendio Galmendio de Camargo
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	João Tobias Pinto

COLONIA MINEIRA

Collector	Roberto Pereira de Quadros
Auxiliar	Virgilio Ferraz
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Manoel Bittencourt Monteiro

Collectorias de 3.<sup>a</sup> classe

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

S. JOÃO DO TRIUMPHO

Collector	Agostinho Ribeiro de Macedo Filho
Auxiliar	João Ricardo dos Santos Sobrinho
Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Joaquim Machado Ribas

BOCAYUVA

Collector	Joaquim Pereira Ribas
Auxiliar	

MARUMBY

Collector	Hortencio Martins de Mello
Auxiliar	Ismael Bandeira Fernandes

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

S. JOSÉ DA BOA VISTA

Collector	Domiciano Corrêa Machado Sobrinho
Auxiliar	Sebastião Ferreira de Mello
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Jovino Gonçalves Ferreira
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	José Felício Pereira
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	Ladislau Augusto de Camargo

SERRO AZUL

Collector	Antonio Marcelino Domingues
Auxiliar	Porfirio Rodrigues Fortes
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Manoel Angelo da Guarda

CAMPINA GRANDE

Collector	Manoel Thomaz Armstrong
Auxiliar	Alfredo Augusto Weigert
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Antenor Ruy

BRAZOPOLIS

Collector	Antonio Maria da Rocha Tico
Auxiliar	—
Guarda de 3. <sup>a</sup> classe	João Carneiro Netto

CLEVELANDIA

Collector	Frederico Melchiades A. da Rocha
Auxiliar	Antonio de Oliveira Vargas
Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	José Ferreira Bello

CONCHAS

Collector	Cypriano Gomes da Silveira
Auxiliar	Venancio José Lopes

CARLOPOLIS

Collector	Delfino Gonçalves Mendes
Auxiliar	—
Guarda de 1. <sup>a</sup> classe	Pedro Tiburcio Salles
”	Roque de Oliveira Gama

CATEGORIA	N O M E S
FLUVIOPOLIS	
Collector Auxiliar	Gabriel Riesemberg ---
MORRETES	
Collector Auxiliar Guarda de 1. <sup>a</sup> classe Guarda de 4. <sup>a</sup> classe	Alberto Foggiato Antonio Correia de Souza Pedro Mancio da Silva Pedro Curcio
REBOUÇAS	
Collector Auxiliar	Francisco Fortes Nogueira ---
S. JOSÉ DO PARANAPANEMA	
Collector Auxiliar	Paulo Emilio Teixeira ---
SENGÉS	
Collector Auxiliar	Christiano Cruz ---

Collectorias de 4.<sup>a</sup> classe

CATEGORIA	N O M E S
ASSUNGUY DE CIMA	
Collector	Jezuino Alves de Brito
AMBROSIOS	
Collector Guarda de 2. <sup>a</sup> classe	Alcindo Cordeiro Vianna Franklin Gonçalves Cordeiro

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

COLOMBO

Collector | Affonso Machado Newton

ANTONIO OLYNTHO

Collector | Francisco Tobias Pinto  
Guarda de 1.<sup>a</sup> classe | Manoel Augusto da Silva  
Guarda de 2.<sup>a</sup> classe | Francelino de Souza  
Guarda de 3.<sup>a</sup> classe | José Francisco da Silva

DEODORO

Collector | Tiburcio Gomes de Oliveira

GUARATUBA

Collector | Manoel Leocadio da Costa

GUARAKESSABA

Collector | João Izidoro Gomes da A. Junior

S. JERONYMO

Collector | Rozendo Marcondes  
Fiscal | Sebastião Prestes

RIO BRANCO

Collector | Geraldo E. de Christo

TAMANDARÉ

Collector | Manoel Aprigio Machado

PALMYRA

Collector | João de Sá Sottomaioir

RESERVA

Collector | Paulino Ferreira da Silva

CATEGORIA	N O M E S
-----------	-----------

CONTENDA

Collector | Bento Querino Cordeiro

DIONYSIO CERQUEIRA

Collector | Miguel Pereira da Silva  
Guarda de 1.<sup>a</sup> classe | Lauriano Theodorico de Andrade

PIHEN

Collector | Nestor Wirmond  
Guarda de 1.<sup>a</sup> classe | Ernesto Kaminsky  
" | José Sovinsky  
" | João Alves de Brito

MANDIRITUBA

Collector | Lino Constantino Machado  
Guarda de 4.<sup>a</sup> classe | Francisco Alves Pereira

SALTO DO ITARARÉ

Collector | Eduardo Bertoni

DIAMANTINA

Collector | Francisco Eugenio de Camargo



## AGENCIAS FISCAES

CATEGORIA	NOMES
-----------	-------

SUBORDINADA Á COLLECTORIA DE S. JOSÉ DOS  
PINHAES:

## AGUDOS

Agente		Pedro Pires de Oliveira
Guarda de 1ª classe		João Vidal Teixeira
”		Avelino Antonio dos Santos

SUBORDINADAS, Á COLLECTORIA DE PALMAS:

## MANGUEIRINHA

Agente		—
--------	--	---

## JANGADA

Agente, em comissão		Thomaz de Divitiis
---------------------	--	--------------------

SUBORDINADA Á COLLECTORIA DE SERRO AZUL:

## VARZEÃO

Agente		José Ciola
--------	--	------------

## S. DOMINGOS

Agente, em comissão		Porfirio Rodrigues Fortes
---------------------	--	---------------------------

SUBORDINADA Á COLLECTORIA DE PALMEIRA:

## PORTO AMAZONAS

Agente, em comissão		João de Sá Sottomaioir
---------------------	--	------------------------

SUBORDINADAS Á COLLECTORIA DE GUARAPUAVA:

## GUARAPUAVINHA

Agente		—
--------	--	---

CATEGORIA	NOMES
-----------	-------

PINHÃO

Agente

—

LARANGEIRAS

Agente

Antonio Joaquim de Camargo

SUBORDINADA Á COLLECTORIA DE GUARAKESSABA :  
ARARAPIRA

Agente

—

SUBORDINADA Á COLLECTORIA DE ENTRE RIOS :

VALLINHOS

Agente

—

SUBORDINADO Á COLLECTORIA DE JAGUARIAHYVA :  
POSTO FISCAL DO ITARARÉ

Encarregado

—



Relação dos postos e pontos de embarques  
de mercadorias sujeitos a fiscalização, subor-  
dinadas ás Collectorias abaixo declaradas

CATEGORIA	N O M E S	DENOMINAÇÃO DO LUGAR
RIO NEGRO		
Sargento	José Ant <sup>o</sup> de Oliveira	Porto Cypriano
Guarda de 1 <sup>a</sup>	Ant <sup>o</sup> da Costa Netto	Palhanos
"	Arnoldo Kühl	Lageado do Cordeiro
"	Manoel Victor P. Ribas	Butiá
Guarda de 2 <sup>a</sup>	Gaspar Torres Pereira	Campo do Tenente
"	Miguel Ribas da Motta	Vera Cruz
CAMPO LARGO		
Auxiliar	Mithridates da R. Kus- ter	Serrinha
SÃO MATHEUS		
Diarista	Flavio Vianna Braga	—
CARLOPOLIS		
Guarda de 1 <sup>a</sup>	Pedro Tiburcio Salles	Passo do Allemão
"	Roque de Oliveira Gama	Marcos Ribeiro
JAGUARIAHYVA		
Guarda de 2 <sup>a</sup>	Norberto Alves de Mello	Passo do Cedro Cachoeirinha
Diarista	Joaquim Ferraz	Passo Rosas
"	Isaltino Moreeira Fer- raz	Passo Maneco dos Santos
Praça	Aristides Ramos de Souza	Passo do Frederico

CATEGORIA	N O M E S	DENOMINAÇÃO DO LUGAR
Diarista	Benedicto Ribeiro	Passo S. Cruz dos Lopes
Cabo	Francisco. S. de Oliveira	Itararé
Praça	José <sup>III</sup> Caetano Pereira de Mello	"
FLUVIOPOLIS		
1º Sargento	João José da Silva	Marcellino ou Bugio
Diarista	José Lourenço da Cunha	Rio Putinga
		Véra-Guarany
RIBEIRÃO CLARO		
Balseiro	Waldomiro Moysés de Paula	Posto do Emigdão
		Maria Ferreira
TEIXEIRA SOARES		
Guarda de 1ª	Accacio Candido de Oliveira	Fernandes Pinheiro
UNIÃO DA VICTORIA		
3º Sargento	Benedicto Ennes Machado	Chapéo de Sol
Guarda de 2ª	Candido Gonçalves de Andrade	Jararaca
		Poço Preto
		Paula Freitas
		Rio da Areia
		Ruas
		Cel. Amazonas
Guarda de 1ª	Gustavo M. de Albuquerque	Prudente de Moraes
Anspeçada	Francisco Constantino Vieira	Visconde de Nacar
Guarda de 4ª	Ewaldo Prehs	Estação da Estrada de Ferro
Cabo	Saúl Gonçalves de Moraes	Balsa do Rio Iguassú

CATEGORIA	N O M E S	DENOMINAÇÃO DO LUGAR
-----------	-----------	----------------------

SENGES

Auxiliar	Virgilio Ferraz	Morungava (Serraria Lum-ber)
----------	-----------------	------------------------------

ARAUCARIA

Guarda de 3ª	Theodoro Pietronsky	E. da E. de Ferro Guajuvira
--------------	---------------------	-----------------------------

JANGADA

Cabo	Benigno Lins de Alen-car	Ponte
------	--------------------------	-------

SERRO AZUL

Guarda de 2ª	— Manoel Angelo da Guarda	Capela da Ribeira
"	"	Barra do Itapirapuan
		Barra das Marrecas
		Barra do Corrego Secco
Praça	Alfredo Pedro de Sant' Anna	Barra Grande

ANTONIO OLYNTHO

3º Sargento	— Antonio João da Silva Pinto	Capoeirinha
Guarda de 3ª	José Francisco da Silva	Tres Barras
Guarda de 2ª	Francelino de Souza	Corvo Branco
Guarda de 1ª	Manoel Augusto da Silva	Porto de Pedras
Praça	Cosmo Francisco Si- mões	Matto Queimado
		Piedade ou Ribeiros

AMBROSIOS

Guarda de 2ª	Franklin Gonçalves Cordeiro	Campestre
--------------	--------------------------------	-----------

CATEGORIA	N O M E S	DENOMINAÇÃO DO LUGAR
Guarda de 1 <sup>a</sup> Cabo Guarda de 1 <sup>a</sup>	João Vidal Teixeira Antonio Metring Avelino Antonio dos Santos	Avenca ou Taruman Bôa Vista Bathéas
PIHEN		
Guarda de 1 <sup>a</sup> Soldado Cabo Guarda de 1 <sup>a</sup>	José Sowinsky — Manoel Pedro Florianio Gusmão Ernesto Kaminsky	Rodrigues Passo Valtroba Lageado (Ponte) Campina dos Maia Rio Preto (Grammados)
COLONIA MINEIRA		
Guarda de 2 <sup>a</sup>	Manoel Bittencourt Monteiro	Guatiguá e Colonia Mineira
THOMAZINA		
Diarista 3 <sup>o</sup> Sargento	Benedicto de Lima Ferdinando José Perelles	Estação de Pinhalão ”
CLEVELANDIA		
	— —	1 Posto Erê
PALMAS		
Guarda de 1 <sup>a</sup> Servente	Paulino de França Camargo Pedro dos Santos Lima — —	Lontras Ladeira Guiguary Caldeiras

## CARGOS VAGOS, EXISTENTES

NA INSPECTORIA GERAL DE RENDAS :

1 Auxiliar  
9 Guardas de 1.<sup>a</sup> classe  
2   "   " 2.<sup>a</sup>   "  
3   "   " 3.<sup>a</sup>   "

NA COLLECTORIA DA CAPITAL :

1 Escrivão

NA COLLECTORIA DE PARANAGUÁ :

1 Escrivão

NA COLLECTORIA DE PONTA GROSSA :

1 Escrivão

NA COLLECTORIA DE ANTONINA :

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE JAGUARIAHYVA :

1 Collector

NA COLLECTORIA DE UNIÃO DA VICTORIA :

1 Escrivão

NA COLLECTORIA DE THOMAZINA :

1 Escrivão

1 Servente

NA COLLECTORIA DE PALMEIRA :

1 Escrivão

NA COLLECTORIA DE S. JOSÉ DOS PINHAES :

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE PRUDENTOPOLIS:

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE BOCAYUVA:

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE BRAZOPOLIS:

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE CARLOPOLIS:

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE FLUVIOPOLIS:

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE ANTONIO REBOUÇAS:

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE S. JOSÉ DO PARANAPANEMA

1 Auxiliar

NA COLLECTORIA DE SENGÉS:

1 Auxiliar

NA AGENCIA FISCAL DE GUARAPUAVINHA:

1 Agente

NA AGENCIA FISCAL DE PINHÃO:

1 Agente

NA AGENCIA FISCAL DE ARARAPIRA:

1 Agente

NA AGENCIA FISCAL DE VALLINHOS:

1 Agente

NA AGENCIA FISCAL DE MANGUEIRINHA :

1 Agente

POSTO FISCAL DO ITARARÉ:

1 Encarregado



## NOMEADOS PARA MAIS

NA INSPECTORIA GERAL DE RENDAS :

16 Guardas de 4.<sup>a</sup> classe

NA COLLECTORIA DE S. MATHEUS :

2 Collectores

NA COLLECTORIA DE S. JERONYMO :

1 Fiscal

---

# Fianças effectuadas durante o anno de 1924.

N.º DE ORDEM	DATA DA FIANÇA	AFIANÇADOS	FIADORES	NATUREZA DAS GESTÕES	VALOR
1	3 de Janeiro de 1924	Joaquim Candido M. Cunha	Joaquim R. do Prado e Altamiro Negrão	Collector de S. Antonio da Platina	3:000\$000
2	9 " "	João de Sá Sottomaior		" Palmyra	2:400\$000
3	7 " Março	Manoel da Cruz Westphalen		" Lapa	10:000\$000
4	15 " Abril	Christiano Pessôa Cruz		" Sengés	2:400\$000
5	13 " Junho	Roberto Pereira de Quadros		" Colonia Mineira	3:000\$000
6	4 " Agosto	Alberto Foggiano		" Morretes	3:000\$000
7	14 " Setembro	Manoel Marchesine		" S. José dos Pinhaes	5:000\$000
8	23 " "	Theophilo Fabiano Cabral	Ildefonso M. da Rocha e Francisco Costa	Collector da 2.ª Collectoria da Capital	15:000\$000

# Café do Paraná

Quanto as guias do Paraná, foi o seguinte o movimento

Saldo de 1922.....	180 guias equivalentes	a	7.462 saccas
Substituidas em 1923.....	1.787 " "	"	78.478 "
	1.967 guias equivalentes	a	85.940 saccas

Applicadas em despachos

Em 1923.....	1.890 guias equivalentes	a	82.953 saccas
Saldo para 1924.....	77 guias "	"	2.987 "
	1.967 guias equivalentes	a	85.940 saccas



## Procuradoria da Fazenda

### IX

Em meu relatório anterior, assim me expressava eu sobre a Procuradoria da Fazenda do Estado :

«Deixo de relatar a V. Ex<sup>a</sup>. os serviços da Procuradoria da Fazenda, por não me haver o Sr. Procurador apresentado o seu relatório.

«Sei que a Procuradoria da Fazenda é um departamento de alta importância na administração da Secretaria Geral e não podendo continuar da maneira pela qual vai sendo conduzido, solicito de V. Excia. providências urgentes para que seja o mesmo departamento convenientemente reformado e zelosamente administrado.»

---

Vossa Excellencia, com o esclarecido espirito com que preside os destinos do Estado, tomou immediatamente as medidas exigidas para o perfeito aparelhamento desta importantissima secção da Secretaria Geral.

Assim é que, em virtude da Lei n.º 2245 de 24 de Março deste anno, foi restabelecida a Directoria do Contencioso e supprimida a Procuradoria de Fazenda, havendo sido o respectivo Procurador, posto em disponibilidade por effeito da mesma Lei.

Por Decreto n.º 353 de 31 de Março de 1924 foi nomeado o Sr. Dr. Joaquim Miró, Consultor Juridico do Estado, para exercer o cargo de Director do Contencioso.

Para melhores esclarecimentos, transcrevo, na devida ordem, o relatório do Sr. Dr. Joaquim Miró, com referencia aos serviços da Directoria do Contencioso.

---

## Consultoria Juridica

### X

Os serviços da Consultoria Juridica que actualmente faz parte da Directoria do Contencioso, vão expostos no relatório desta Directoria, presentemente sob a competente e bem orientada direcção do Sr. Dr. Joaquim Miró.



# Almoxarifado Geral

## XI

O Almoxarifado Geral continua a desempenhar, com vantagens, os serviços que lhe estão affectos. Foi o seguinte o seu movimento no exercicio relatado:

ACQUIZIÇÕES: Do exercicio anterior recebeu o Almoxarifado Geral o stock de mercadorias apresentadas em balanço na importancia de . . . . .		33.040\$310
Durante o exercicio adquirio . . . . .		205.860\$075
		<u>238.900\$385</u>
FORNECIMENTOS . . . . .	222.228\$359	
Saldo de mercadorias que passa para o exercicio de 1924 a 1925 . . . . .	16.672\$350	
	<u>238.900\$385</u>	

Illustrando o resumo acima, verifica-se no C/C do Almoxarifado, que as aquisições foram feitas nas seguintes firmas:

Max Lexau . . . . .	6.770\$000
Rodolpho Herlling . . . . .	300\$000
Ortolani & Cia. . . . .	626\$400
Casa Prat . . . . .	8.063\$000
Silvio Zanata . . . . .	26.130\$000
Osternach Komp. . . . .	1.493\$099
Groger & Comp. . . . .	478\$000
Vicente Caropreso . . . . .	2.590\$000
J. Peon . . . . .	390\$000
Pascoal Simon . . . . .	74\$000
A. Carvalho . . . . .	40\$000
Arthur Pajuaba. . . . .	900\$000
Wendler & Comp. . . . .	4.629\$000
G. Nickel & C. . . . .	212\$400
França Requião . . . . .	4.828\$940
Gyacomio Myla . . . . .	1.089\$100
Azylo S. Luiz . . . . .	1.154\$000
Fausto Souza . . . . .	13.129\$000
Capri & Comp. . . . .	2.000\$000
Chyla & Comp. . . . .	1.058\$000
Marchioro & Comp. . . . .	836\$000
C. M. de S. Paulo . . . . .	17.105\$960
Emilio Hein . . . . .	4.768\$600
Pompeu Reis . . . . .	2.743\$500
Hauer & Irmão . . . . .	1.301\$600

Salvador Maida . . . . .	2.370\$500
João dos Santos . . . . .	1.316\$000
Oliveira Maia . . . . .	5.841\$600
Benjamim Ferreira Leite . . . . .	5.400\$000
Pedro Rissetti . . . . .	4.266\$500
Irmãos Borges . . . . .	1.200\$000
Escola Profissional . . . . .	450\$000
Walter & Comp. . . . .	3.620\$425
João Prodescimo . . . . .	819\$700
João Pina . . . . .	100\$000
Emilio Wendel . . . . .	380\$000
José Hauer . . . . .	6.110\$250
Siegel Etzel . . . . .	635\$000
Leopoldino Rocha . . . . .	100\$000
Homero Amaral . . . . .	1.127\$700
José Luiz Ferreira . . . . .	9.328\$100
Genuino Pereira . . . . .	415\$600
Cezar Schulz . . . . .	90\$000
J. Bondon & Comp. . . . .	1.200\$000
A. Requião . . . . .	400\$000
Eurico Harth . . . . .	200\$000
Imp. Paranaense . . . . .	1.644\$000
Müller Irmão . . . . .	1.942\$000
Livraria Polaca . . . . .	796\$000
A. Guimarães . . . . .	53.395\$300
Total	<u>205.860\$075</u>

Quanto ao fornecimento foi elle feito da seguinte forma:

Secretaria Geral d'Estado	112.634\$650
Mobilia Escolar	97.877\$800
Rep. Central de Policia	5.278\$600
Forum	5.152\$600
Directoria do Serviço Sanitario	942\$500
Guarda Civica	268\$000
Instituto Commercial	74\$200
TOTAL	<u>222.228\$350</u>



## NOVA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

### XII

Exmo. Snr. Secretario Geral do Estado.

TENHO a honra de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o relatorio da Directoria de Obras Publicas, referente ao primeiro semestre do exercicio de 1924 - 1925, reproduzindo succintamente a relação discriminada das construcções, reconstrucções, reparos e pinturas em proprios estadoaes. Grande parte dessas obras foram iniciadas em exercicios anteriores, tendo-as encontrado em andamento, quando assumi o cargo de Director de Obras Publicas, para o qual fui nomeado em Julho do corrente anno. As obras de vulto que tive a occasião de iniciar são as seguintes: — Ampliação da Penitenciaria, construcção do Asylo de Mendicidade, dos grupos escolares de S. Matheus, Thomazina e Santo Antonio da Platina. Das obras iniciadas anteriormente conclui os serviços de adaptação do antigo Quartel do 5.<sup>o</sup> de Engenharia para Casa de Detenção. Dos contractos realizados, alguns encontrei já redigidos, como o de fornecimentos de tijolos, que tem sido vantajoso para o Estado. Redigi o de arrendamento do Hotel de União da Victoria e os de construcções novas.

Os serviços em andamento têm sido executados com regularidade, sob a fiscalização desta Directoria. Da relação inclusa poderá V. Ex.<sup>a</sup> avaliar de todos os serviços a cargo desta Directoria.

Saúde e Fraternidade.

Curityba, 31 de Dezembro de 1924.

*Ademaro Lustosa Munhoz*

Eng.<sup>o</sup> Director de Obras Publicas.

---

## Obras Publicas

No 1.º semestre de Julho a Dezembro do exercicio de 1924 - 1925, foram autorizadas as seguintes obras:

### GRUPOS ESCOLARES

Em construcção:

Um na cidade de Santo Antonio da Platina, autorização dada em officio sob n. 45 de 19-9-24 — Rs. 60:000\$000.

Um na cidade de São Matheus, autorização dada em officio sob n. 47 de 11-9-24 — Rs. 57:651\$458.

Um no lugar denominado Cambará, pela quantia de . . . 43:000\$000.

Um na cidade de Thomazina, pela quantia de 163:000\$000.

### OUTRAS CONSTRUCÇÕES :

Ao Snr. José Muzzillo para construir uma casa de madeira para residencia do Guardião da Repartição de Hygiene. Autorização dada em officio sob n. 24 de 18-8-924 — Rs. . . . 4:316\$300. (Concluido).

Ao mesmo para construir um Azylo de Mendicidade, nesta cidade. Autorização dada em officio sob n. 31 de 22-8-924 — Rs. 200:000\$000. (Em construcção).

Ao Snr. Director do Grupo Escolar Dr. Vicente Machado, em Castro, para construir no pateo desse Grupo, um jardim. Autorização dada em officio sob n. 63 de 10-10-924 — Rs. 256\$000 (Concluido).

Ao Snr. Director do Grupo Escolar Barão de Antonina, em Rio Negro, para executar a construcção de um poço nos terrenos desse Grupo, Autorização dada em officio sob n. 86 de 14-11-924 — Rs. 350\$000. (Em construcção).

Ao Snr. José Muzzillo, para construir escadas de alvenaria de tijolos, no Grupo Escolar Professor Brandão, desta Capital. Autorização dada em officio sob n. 118 de 16-12-924 — Rs. 660\$000. (Em construcção).

Ao Snr. José Muzzillo para construir um barracão de alvenaria de tijolos, destinado ao Deposito Publico, desta Capital. Autorização dada em officio sob n. 119 de 16-12-924 — Rs. . . 14:000\$000. (Em construcção).

Ao Snr. Joaquim de Oliveira Franco, para construir uma casa escolar em Mandirituba, tendo sido dispendida a quantia de Rs. 5:000\$000, metade da importancia total. (Em construcção).

---

Construcção de um muro divisorio e installações sanitarias no Grupo Escolar Dr. Manoel Pedro, na cidade da Lapa. Autorização dada por Portaria sob n. 124 de 11-9-924 — Rs. . . 14:800\$000.

---

Ao Snr. José Muzzillo para proceder os serviços de Ampliação do edificio da Penitenciaria do Estado. Autorização dada em officio sob n. 22 de 14-8-924.

---

Construcção do edificio da Collectoria e outras Repartições. (Concorrença publica).

---

Construcção de uma Escola Normal na cidade de Paranaguá. Essa construcção está sendo feita por administração.

---

Construcção de um jardim no pateo da Secretaria Geral. Rs. 970\$000.

---

## REPAROS

Ao Snr. Collector Estadual de União da Victoria, para mandar proceder os serviços de reparos de que necessita o Grupo Escolar Professor Serapião, dessa localidade. Autorização dada em officio sob n. 6 de 16-7-924, importando esses serviços em Rs. 460\$300.

---

Ao Snr. Collector Estadual de Palmeira, para mandar proceder os reparos de que necessita o telhado e poço do Grupo Escolar Jesuino Marcondes, dessa cidade. Autorização dada em officio sob n. 64 de 15-10-924.

---

Reparos no Grupo Escolar Barão de Antonina, na cidade de Rio Negro, tendo sido despendida a quantia de Rs. 350\$000.

---

Ao Snr. Luiz Condessa para proceder os serviços de reparos nos Grupos Escolares Professor Brandão e Xavier da Silva, desta Capital. Autorização dada em officio sob n. 17 de 8-8-924, tendo sido despendido, respectivamente 126\$900 e 482\$290.

Ao Snr. José Pikasky para proceder os serviços de reparos de que necessita a casa escolar da Barreirinha. Autorização dada em officio sob n. 23 de 18-8-924, importando esses serviços em Rs. 279\$500.

---

Ao Snr. Graciano Antunes de Oliveira, para proceder os serviços de reparos de que necessita o Grupo Escolar Senador Correia, da cidade de Ponta Grossa. Autorização dada em officio sob n. 40 de 2-9-924, importando em Rs. 2:068\$660.

---

Ao Snr. Prefeito Municipal de São José dos Pinhães, para mandar proceder os serviços de reparos de que necessita a casa escolar da Colonia Affonso Penna. Autorização dada em officio sob n. 74 de 28-10-924, importando em Rs. 34\$600.

---

Ao Snr. Collector Estadual de Thomazina para mandar providenciar os reparos urgentes de que necessita a casa escolar Centenario, de Brazopolis. Autorização dada em officio sob n. 93 de 27-11-924 — Rs. 203\$000.

---

Ao Snr. José Muzzillo para proceder os reparos de que necessitavam a Directoria do Contencioso e instalação do Gabinete da Directoria de Viação, Terras e Colonização. Autorização dada em officio sob ns. 30 e 31 de 24-7-924, tendo sido despendida com esses serviços a quantia de 2:873\$057.

---

Por Portaria sob n. 197 de 23-10-924, foi autorizado a se proceder os serviços de reparos e construção de um jardim no Grupo Escolar Dr. Vicente Machado, da cidade de Castro, tendo sido despendido com esses serviços Rs. 400\$000.

---

Por Portaria sob n. 260 de 11-2-924 foi autorizado a se proceder os serviços de reparos de que necessitava a Cadeia Publica da Cidade de Antonina, tendo sido despendido com esses serviços Rs. 250\$000.

---

Foi dada autorização ao Snr. Joaquim Ramalho, para proceder os reparos de que necessita o Grupo Escolar Senador Correia e Instituto Dr. João Candido, da cidade de Ponta Grossa, tendo sido despendido com esses serviços Rs. 250\$000.

---

Ao Snr. Luiz Condessa, para proceder os reparos de que necessita o Grupo Escolar Professor Cleto, desta cidade, tendo despendido com esses serviços Rs. 3:317\$430.

Foram executados diversos reparos no edificio do Palacio da Presidencia do Estado, tendo se despendido a quantia de 135\$000.

### PINTURAS

Ao Snr. Arthur Quaquarelli, para proceder os serviços de pintura no Jardim da Infancia Emilia Ericksen, desta Capital. Autorização dada em officio sob n. 57 de 2-10-24. Importaram esses serviços em Rs. 3:411\$431.

---

Ao mesmo para proceder os serviços de pintura na Casa de Detenção desta cidade, tendo sido despendido com essa pintura Rs. 1:000\$000.

---

Ao mesmo para proceder os serviços de pintura na casa do Guardião da Repartição de Hygiene, desta cidade. Autorização dada em officio sob n. 63 de 10-10-24, sendo despendida a quantia de Rs. 441\$498.

---

Ao mesmo Snr. para proceder os serviços de pintura no Gabinete da Directoria de Obras e Viação e Directoria do Contencioso, importando em Rs. 383\$020.

No Grupo Escolar Zacharias, desta cidade, a quantia de Rs. 1:561\$886

Idem, idem Professor Brandão, desta cidade Rs. 1:410\$238

Idem Repartição de Policia, desta cidade Rs. 2:316\$988, e na casa de Detenção, a quantia de Rs. 1:000\$000.

---

### AMPLIAÇÕES

Foram executados os serviços de ampliação do Picadeiro da Força Militar do Estado, tendo sido despendida a quantia de 6:537\$925.

### LUZ ELECTRICA

Foram executados os serviços de instalação de luz electrica na Casa de Detenção desta Capital, tendo sido despendida a quantia de Rs. 5:000\$000, conforme respectivo orçamento.

### VENDAS

Um barracão no pateo da Casa de Detenção, pela quantia de 5:000\$000.

## DEMOLIÇÃO

Foi demolido o muro e alicerces da ala esquerda da Penitenciaria do Estado, despendendo-se com esses serviços a quantia de 8:950\$000.

## OBRAS PROJECTADAS E NÃO INICIADAS

Grupo Escolar de Carlopolis, a cuja concorrência não se apresentou nenhum concorrente, sendo de esperar que no corrente exercicio, se torne mais facil aquella construcção, á vista das novas vias de comunicação. Grupos Escolares do Batel e Bacachery, na Capital; passeios em torno do Grupo Escolar da cidade de Castro, 1:816\$800; Grupo Escolar de Pirahy; casas escolares de Pinhalão, Jaboty e Affonso Camargo; Leprosario de São Roque, em Deodoro; Isolamento de São Sebastião, em Coritiba.

## ARRENDAMENTOS

Em 28 de Agosto de 1924, foi lavrado contracto de arrendamento de um proprio estadual em União da Victoria, destinado a Hotel, pela importancia annual de 2:000\$000, pagaveis trimestralmente.

## FORNECIMENTO DE TIJOLOS

Em virtude de contracto lavrado com o Snr. Sylvio Colle, para fornecimento de tijolos, foram recebidos e pagos até esta data	
247.300 tijolos, na importancia total de . . . . .	27:675\$900 sendo
145.400 a razão de 118\$000 . . . . .	17:157\$200 e
101.900 " " " 110\$000 . . . . .	11:209\$000
	<hr/>
	28:366\$200
A deduzir metade da primeira prestação . . . . .	690\$300
	<hr/>
	27:675\$900

Esses tijolos são destinados ás obras de ampliação da Penitenciaria do Estado, Azylo de Mendicidade e obras da Directoria de Agua e Exgottos.



## Iluminação Publica

### Relatorio apresentado á Directoria pelo Snr. Fiscal

Em 1º de Julho do anno proximo findo, como impõe o regulamento, apresentei ao antecessor de V. Ex<sup>a</sup>. o relatorio das occurrencias havidas no serviço a meu cargo, na iluminação publica e particular, desta Capital, relativo ao exercicio financeiro de 1923 — 1924, em complemento, passo a fornecer as informações sobre os mesmos serviços, concernentes ao semestre findo, isto é, de 1º de Julho á 31 de Dezembro de 1924.

A verba orçamentaria para o exercicio de 1924 — 1925, é de Rs. 220:000\$000 (Lei n. 2281 de 28 de Março de 1924, Cap. 2º. § 35).

Foi dispendido com a iluminação publica, no exercicio, 1º semestre Rs. 108:097\$500.

Foram augmentadas na rede da iluminação publica, durante o semestre 46 lampadas electricas, de varias intensidades, com o total de 1.916 velas.

Em 31 de Dezembro de 1924, a existencia na iluminação publica foi de 1772 lampadas electricas, filamento metallico, das seguintes intensidades: 1.290 de 32 velas — 18 de 50 velas — 149 de 100 velas — 141 de 200 velas — 174 de 300 velas, representando o total de 137.480 velas.

Foram substituidas, na rede da iluminação publica, durante o semestre referido, 3.095 lampadas de varias intensidades, sendo por:

Imprestaveis 1581 — Quebradas 737 — Roubadas 777.

A despesa (50%) com essas substituições foi de Rs. 3:821\$850.

Foi modificada a luz publica, de um trecho da Rua 13 de Maio.

Houve durante o semestre, 16 interrupções geraes e parciaes na iluminação publica e particular, que foram qualificadas como força maior.

## TRANSFORMADORES

Teve augmento, durante o semestre, na rêde da luz de um transformador, com a capacidade de 5 Kwatts.

## RELOGIOS CONTADORES.

Houve augmento, durante o semestre de 223 Relogios contadores, que discriminam os gastos de energia electrica de luz domiciliaria.

## PARA-RAIOS.

Durante o semestre, foram augmentados na rêde da illuminação 4 Para-Raios.

## LUZ DOMICILIARIA.

O numero de predios servidos por luz domiciliaria, teve augmento, durante o semestre, de 411 predios, elevando-se o consumo geral á 1.385.000 KWatts.

## ABAT-JOURS.

Foram substituidos, durante o semestre, na rêde 134 Abat-jours.

## EXPEDIENTE.

O expediente desta secção, durante o semestre foi o seguinte:

Officios recebidos . . . . .	30
Officios expedidos . . . . .	45
Informações . . . . .	44
Partes á Empresa, de lampadas a substituir . . . . .	444
Relatorio . . . . .	1

Outras occurrencias.

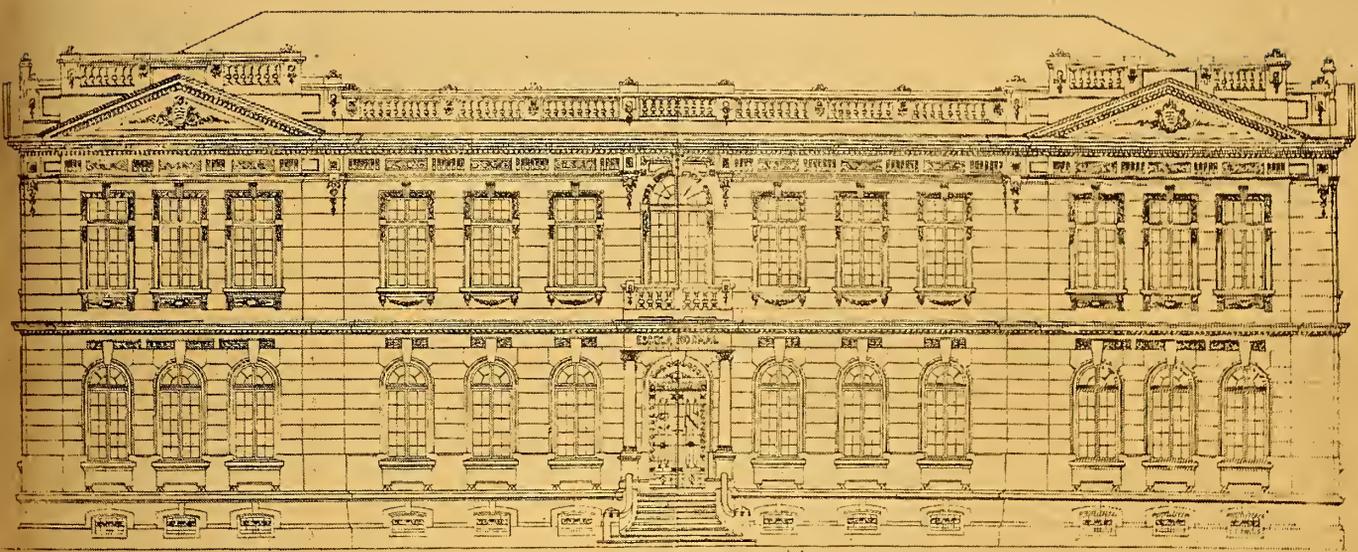
Por Decreto n. 1.200 de 7 de Novembro de 1924, foi nomeado Guarda desta fiscalisação o Snr. João Gomes Jardim, que entrou em exercicio em 13 do mesmo mez e anno, em substituição ao Guarda Snr. Alfredo Nogueira, que foi desligado á 12 do mesmo mez e anno.

Tendo solicitado do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Secretario Geral, de accordo com as prescripções contractuaes, a designação de um profissional para com esta fiscalisação se proceder a verificação das voltagens nas linhas secundarias de energia electrica da rêde da illuminação publica e particular, foi designado o Snr. Julião Wasilewsky, funcionario desta Secretaria.



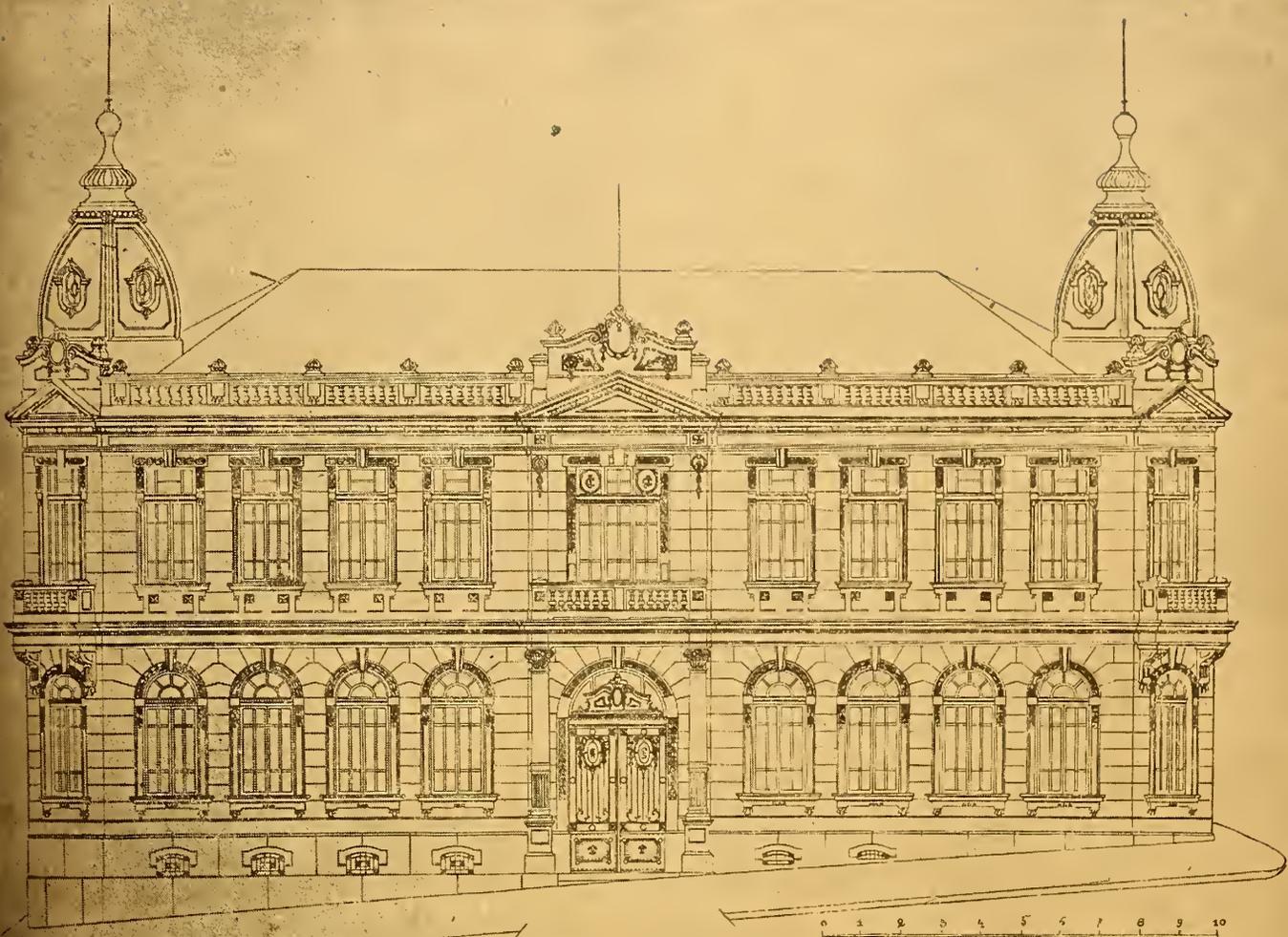
Plantas  
de  
Edificios Públicos



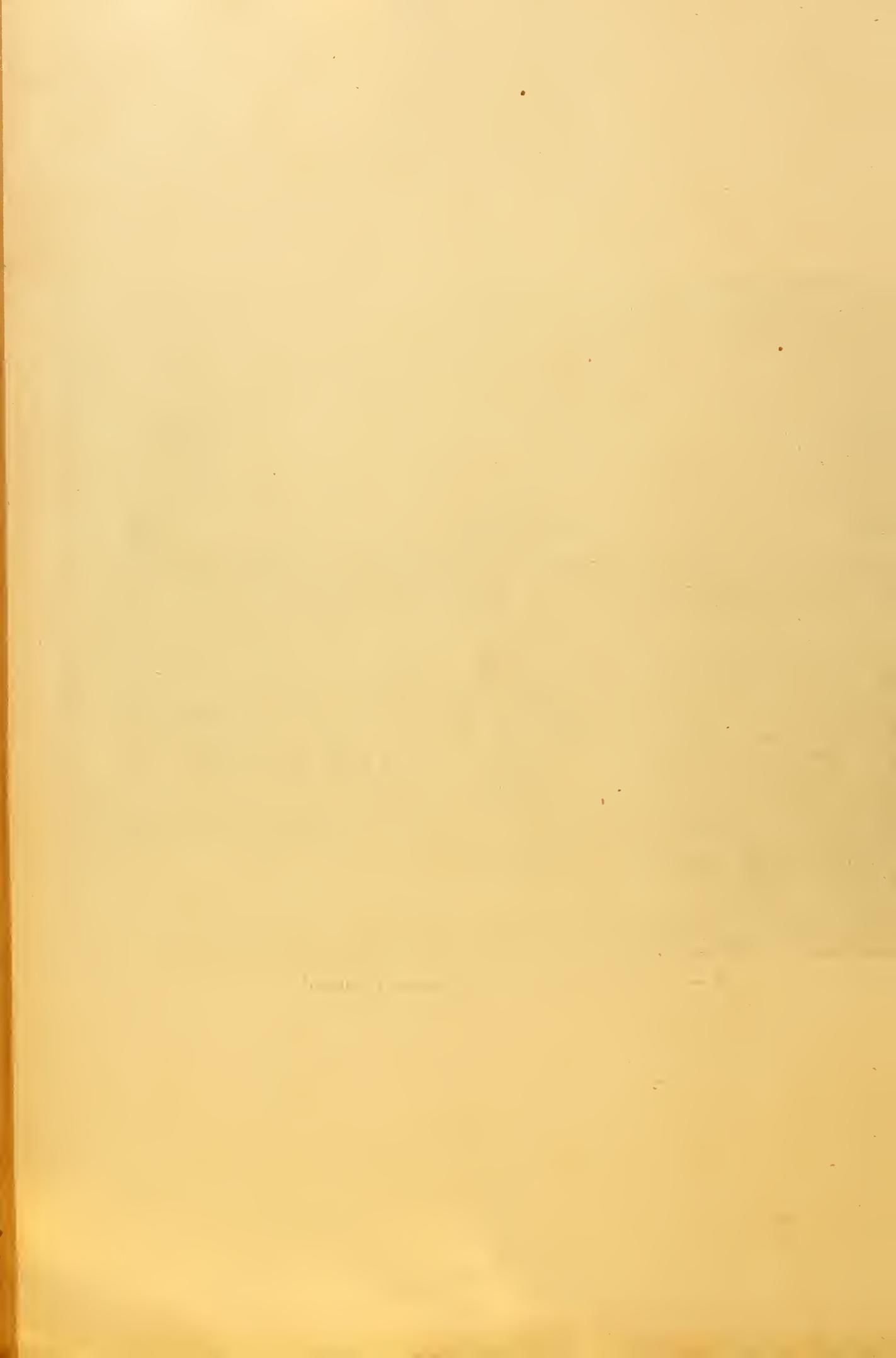


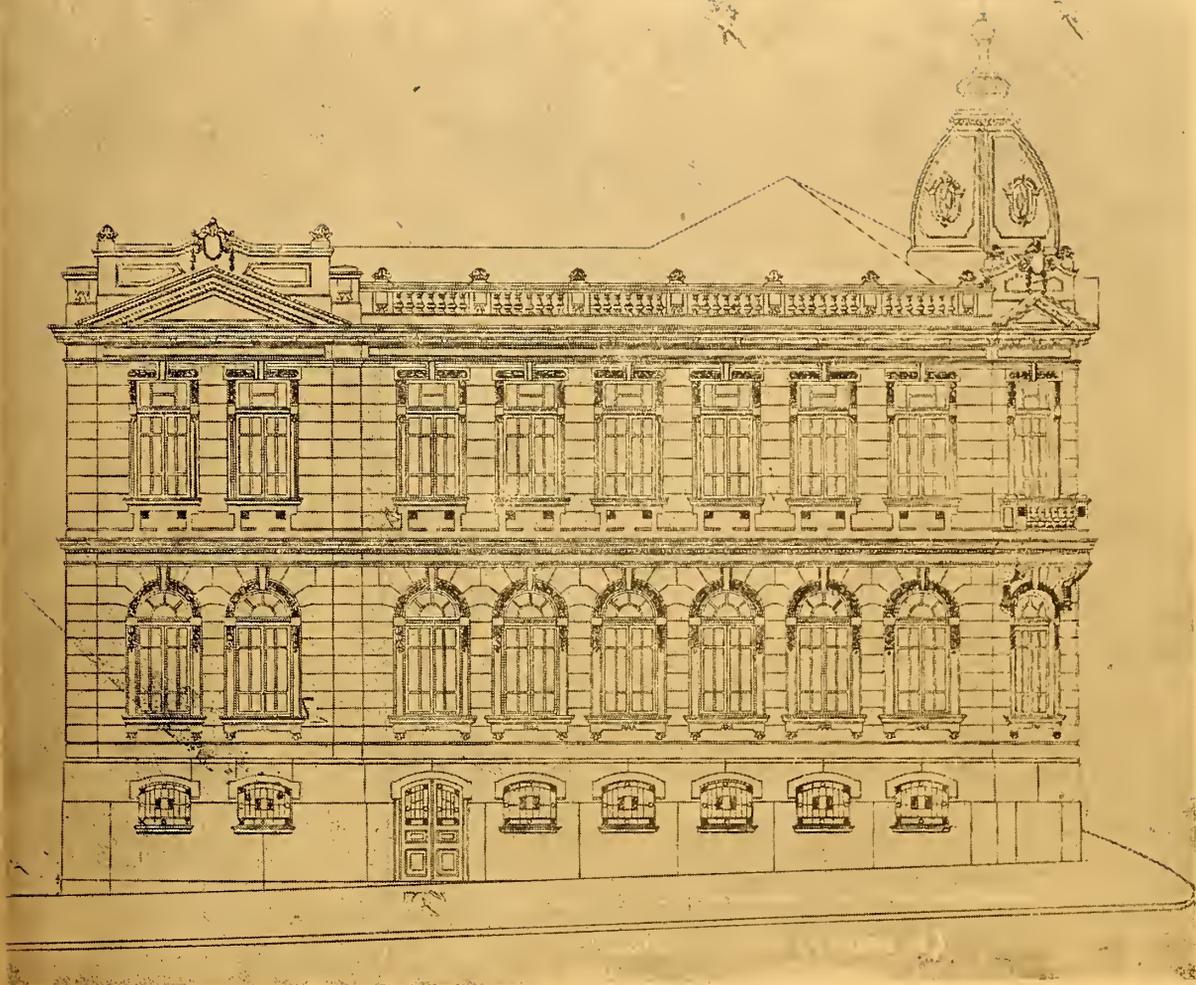
N.º 1 — Escola Normal de Paranaguá





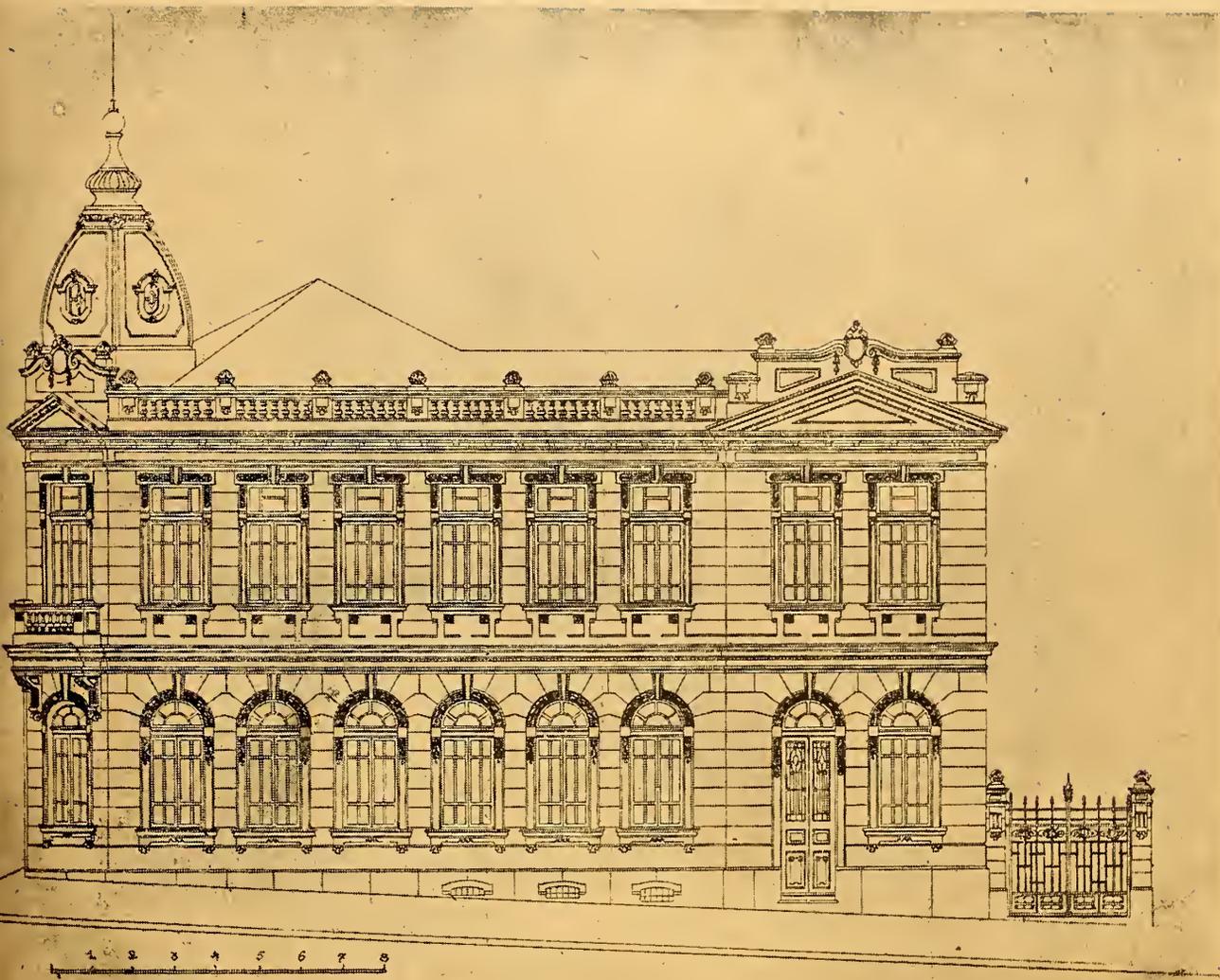
N.º 2 — Collectoria da Capital (Fachada Principal)





N.º 2-A — Collectoria da Capital (Fachada Lateral)





N.º 2-B — Collectoria da Capital (Fachada Lateral Esquerda)

4 25

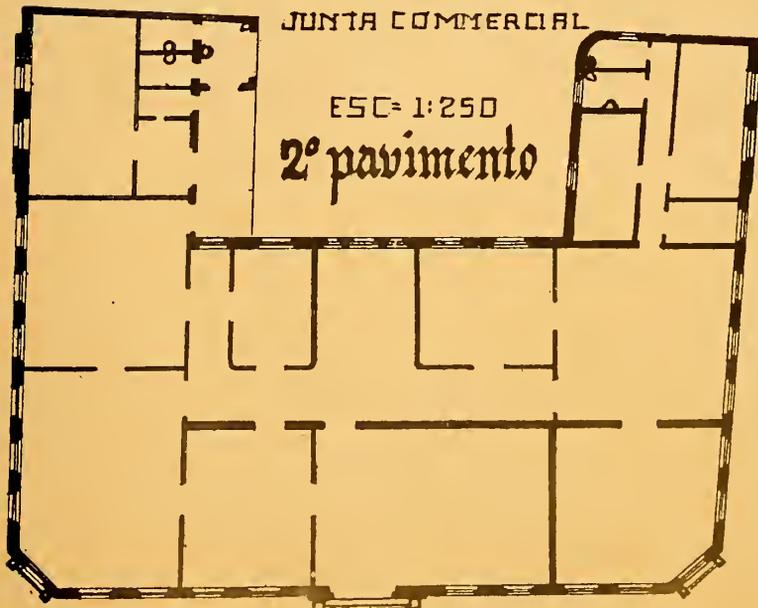
PROJECTO DO EDIFICIO  
para  
COLLECTORIA ESTADUAL  
REPARTIÇÃO DE AGUA e ESGOTOS  
INSTITUTO COMMERCIAL  
JUNTA COMMERCIAL



N.º 2-C — Collectoria da Capital  
(Planta 1.º Pavimento)

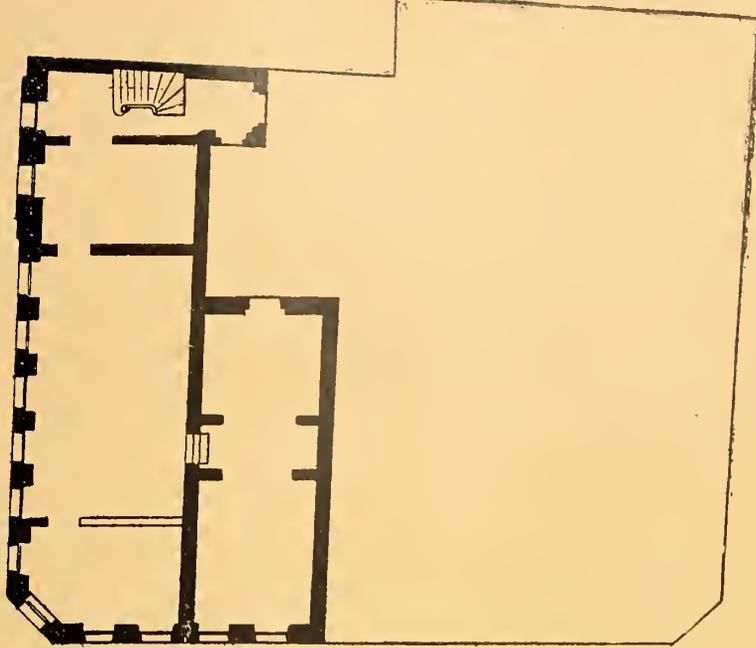
*N.º*

PROJECTO DO EDIFICIO  
PARA  
COLLECTORIA ESTADUAL  
REPARTIÇÃO DE AGUA e ESGOTOS  
INSTITUTO COMMERCIAL  
JUNTA COMMERCIAL



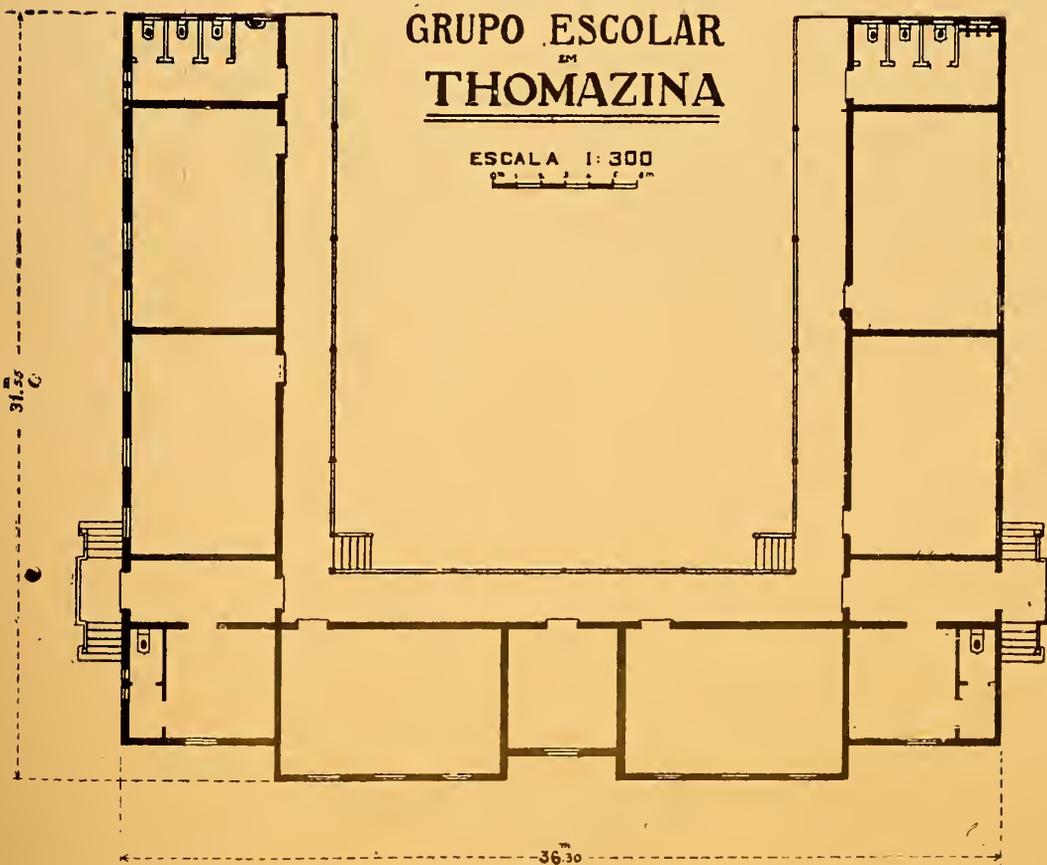
N.º 2-D — Collectoria da Capital  
(Planta 2.º Pavimento)



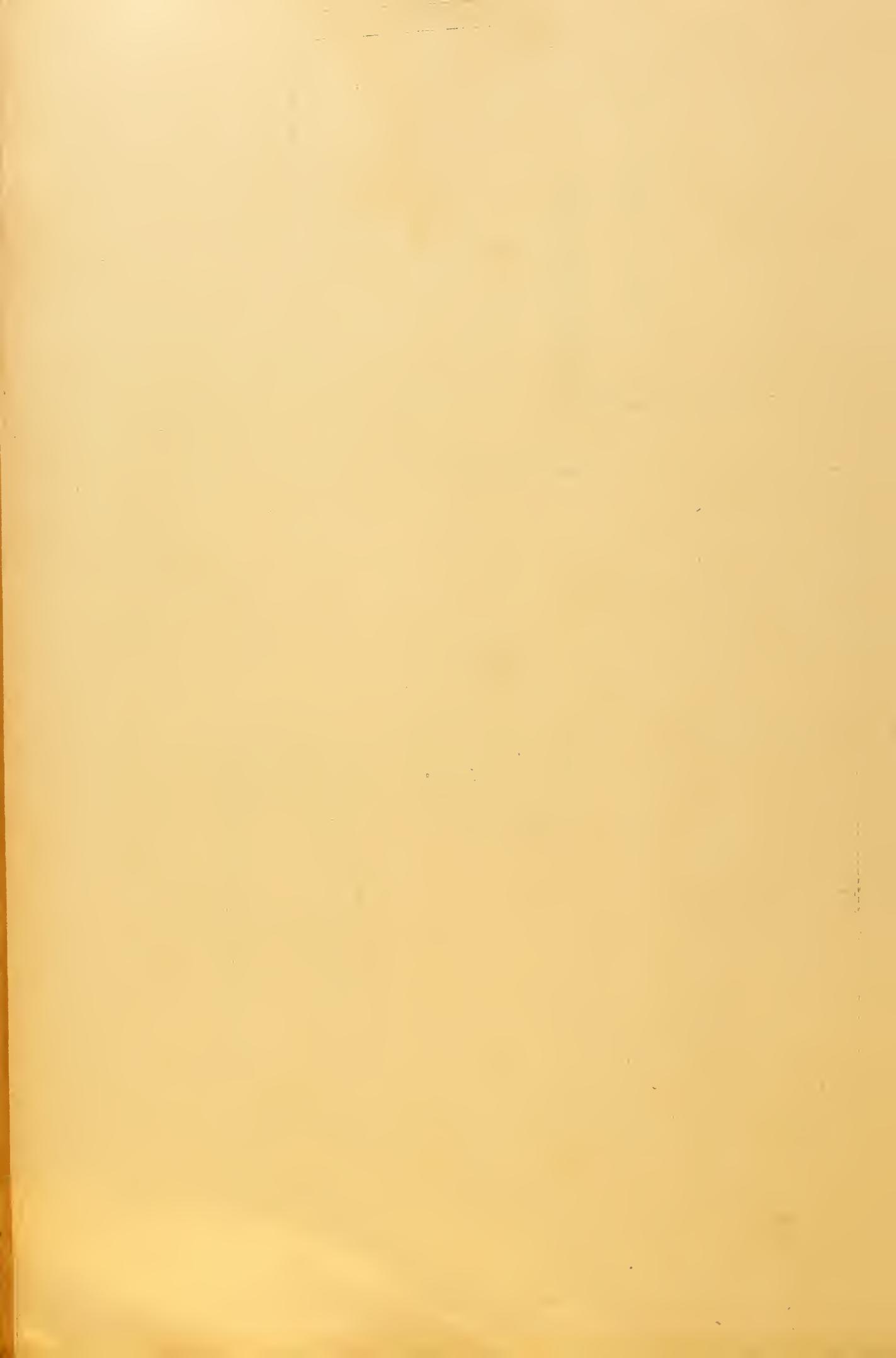


N.º 2-E — Collectoria da Capital  
(Planta do Porão)

*N.º 6*

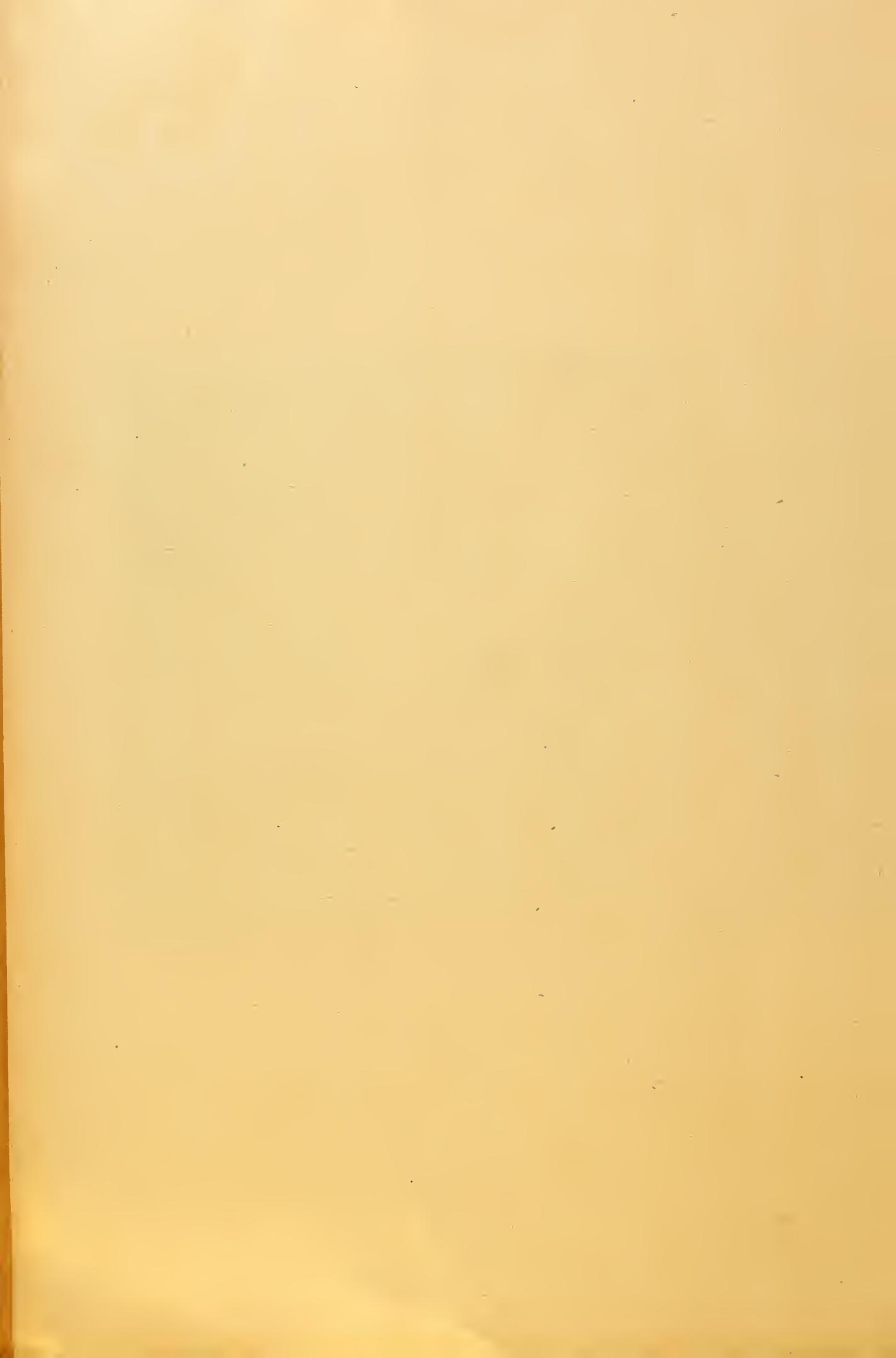


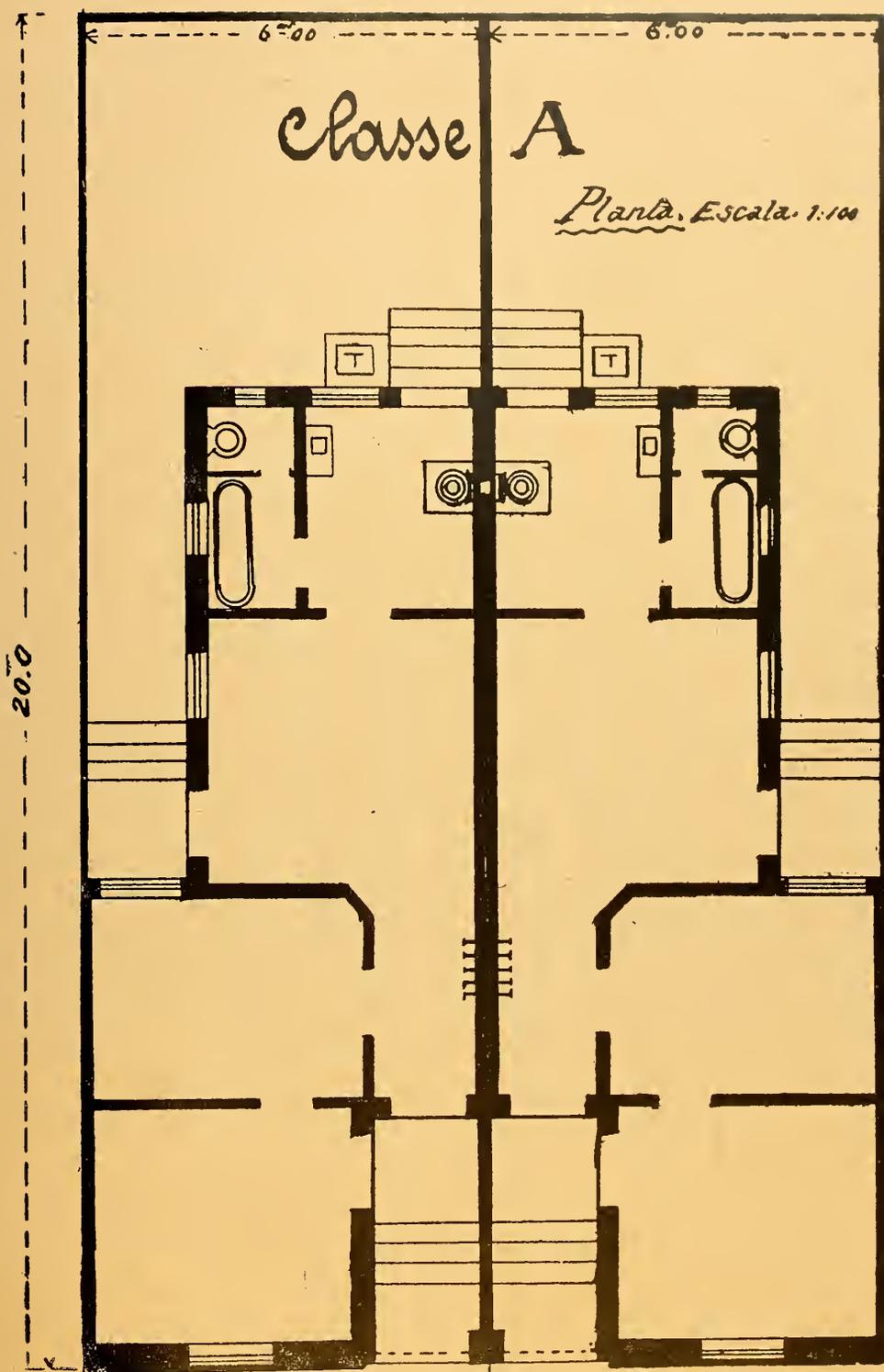
N.º 8 — Grupo Escolar de Thomazina



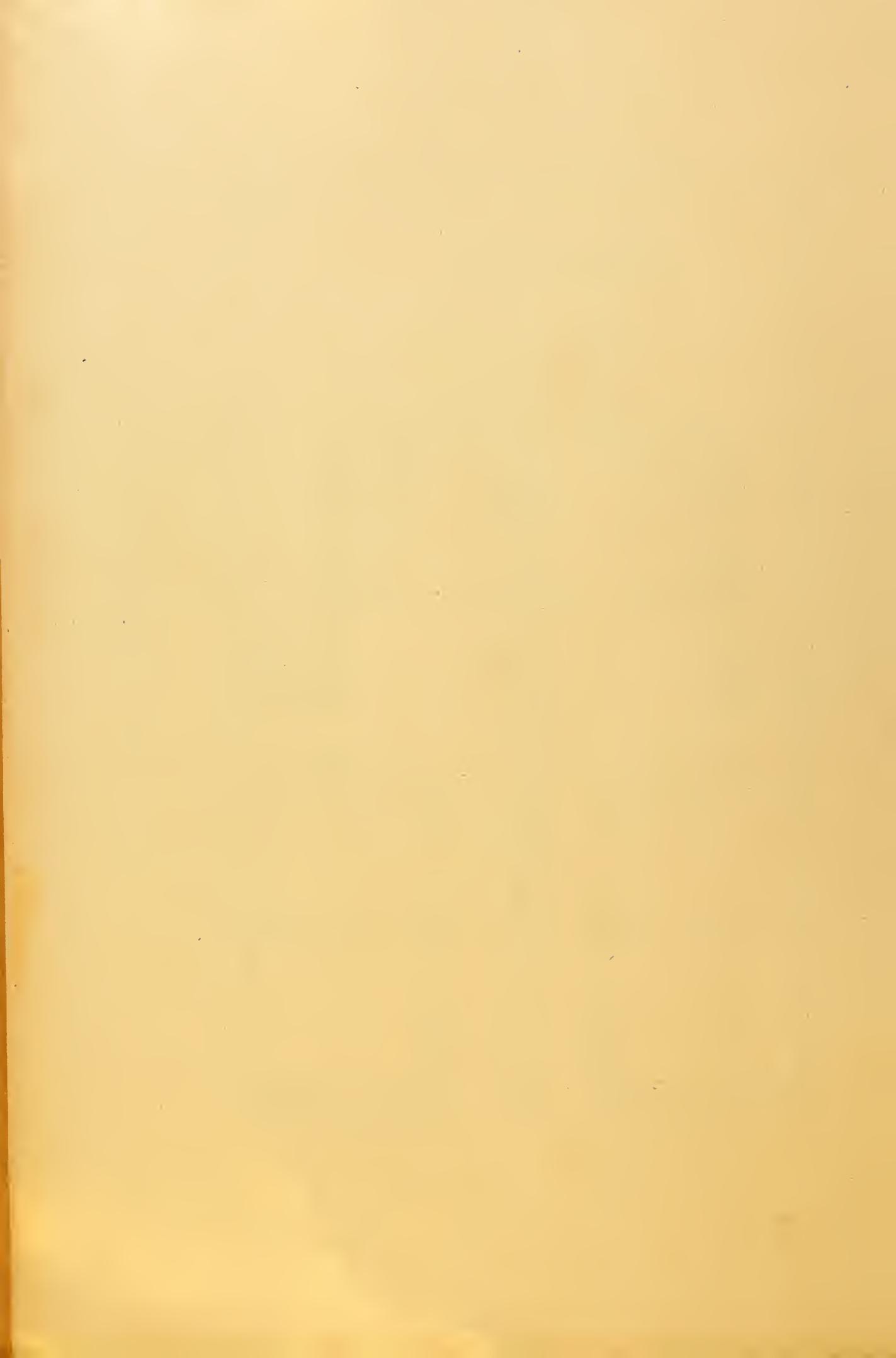


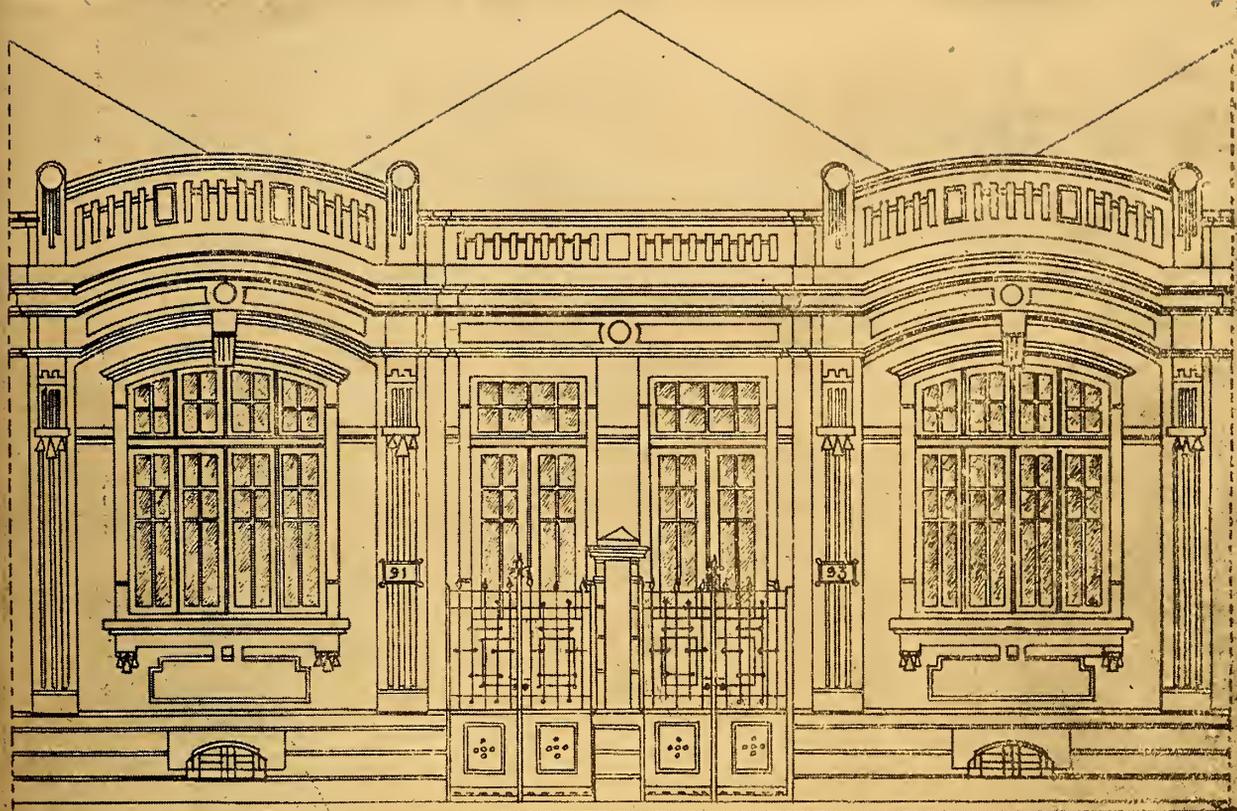
N.º 3 — Casas dos Funcionarios (Classe A)





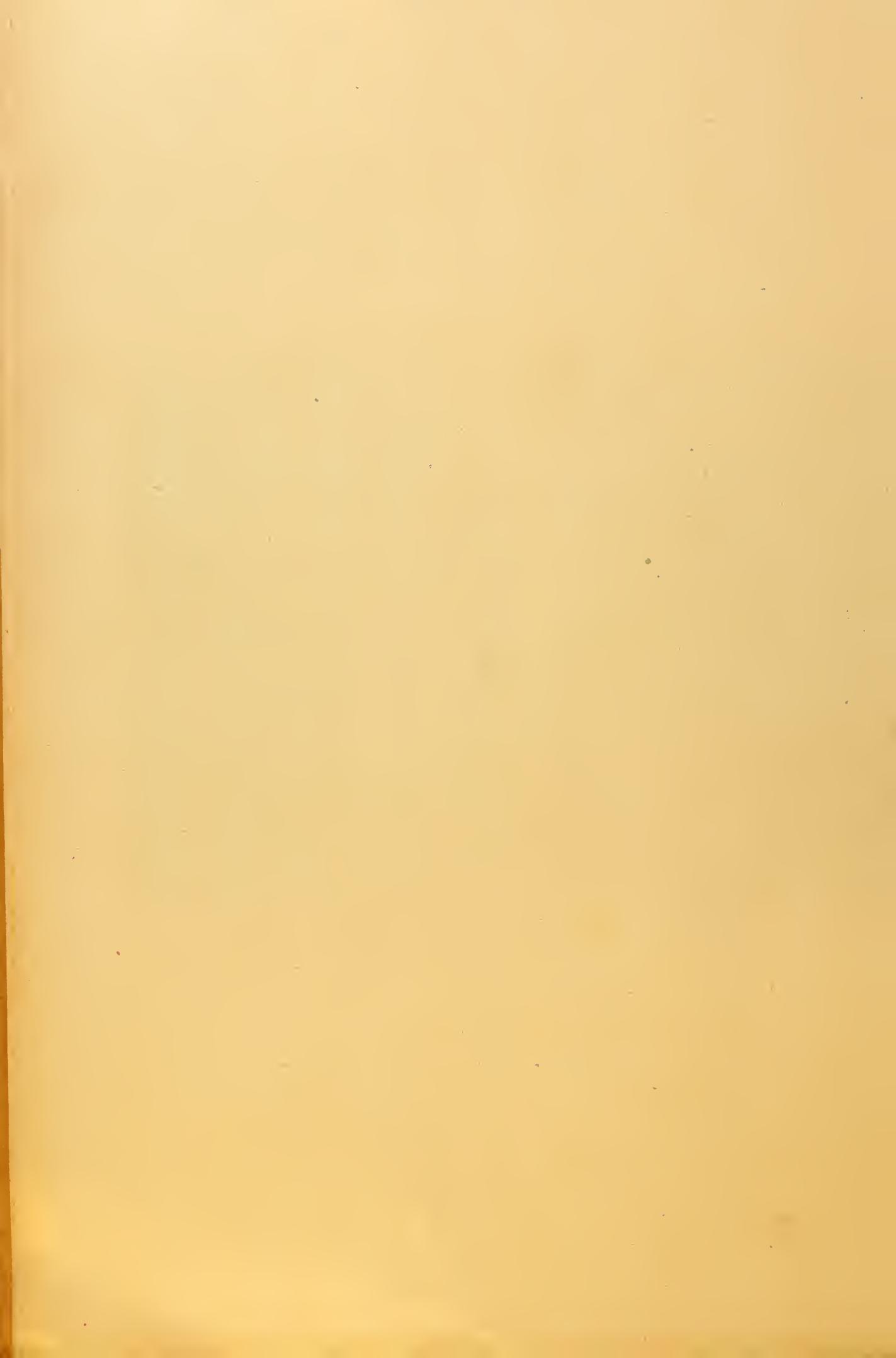
N.º 3-A — Casas dos Funcionarios (Planta Classe A)

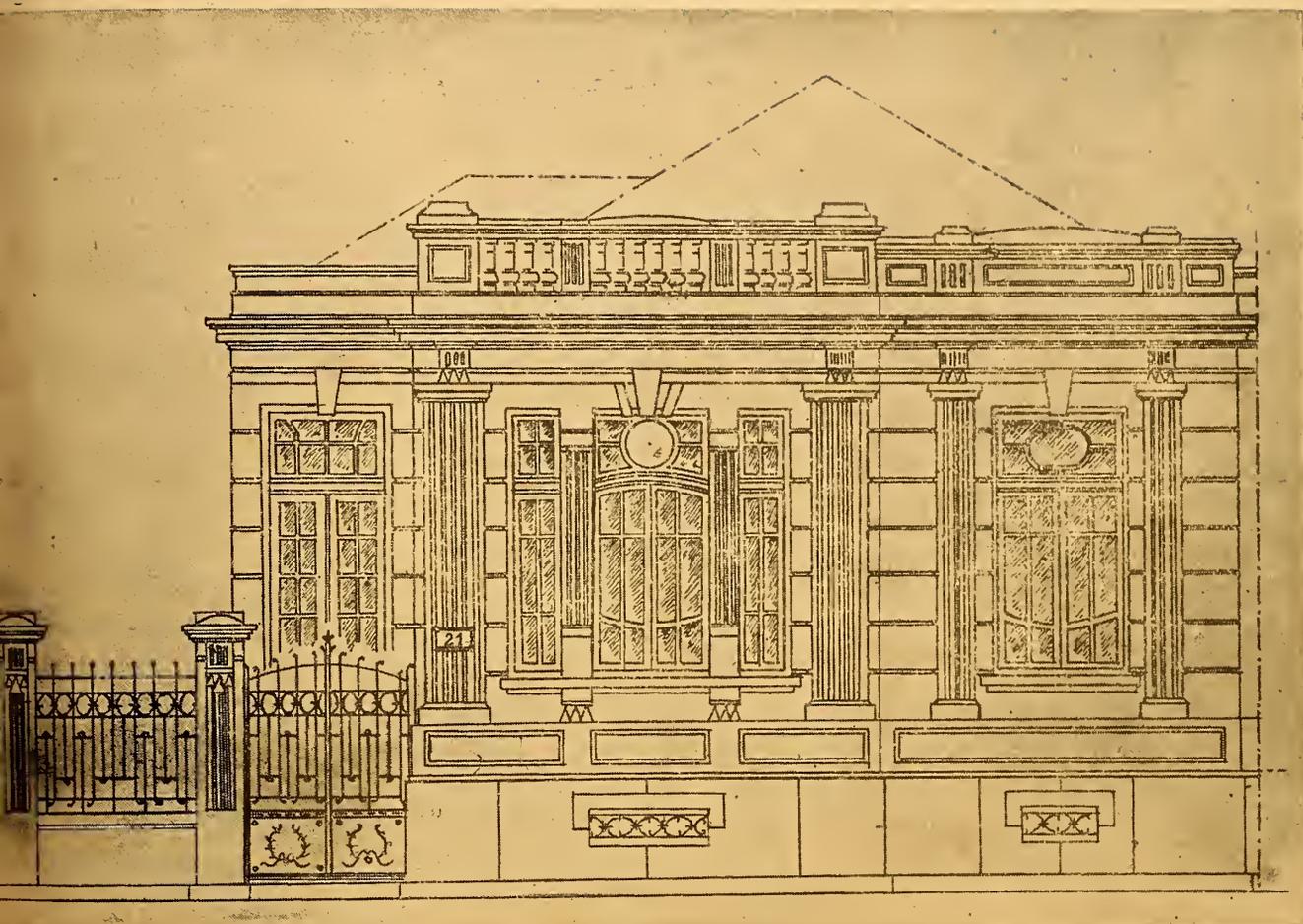




N.º

N.º 4 — Casas dos Funcionarios (Classe B)



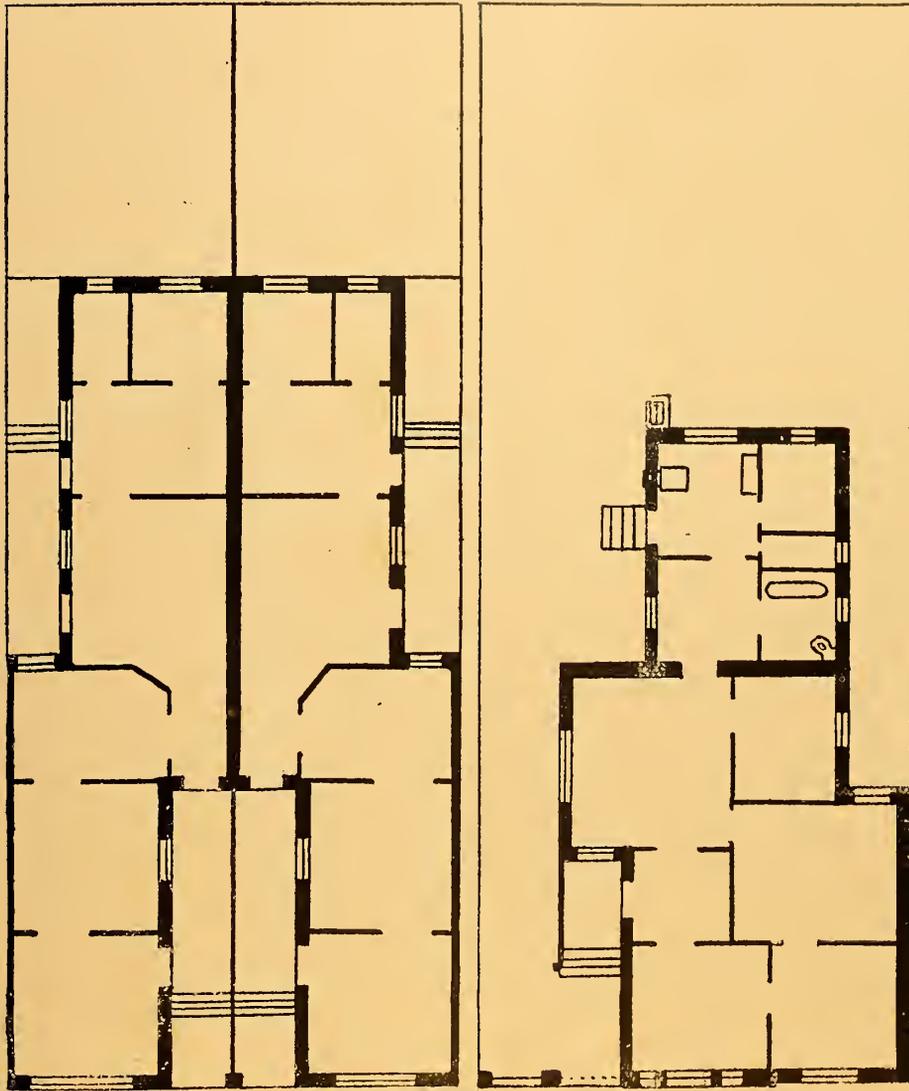


N.º 5 — Casas dos Funcionarios (Classe C)



B.

C.

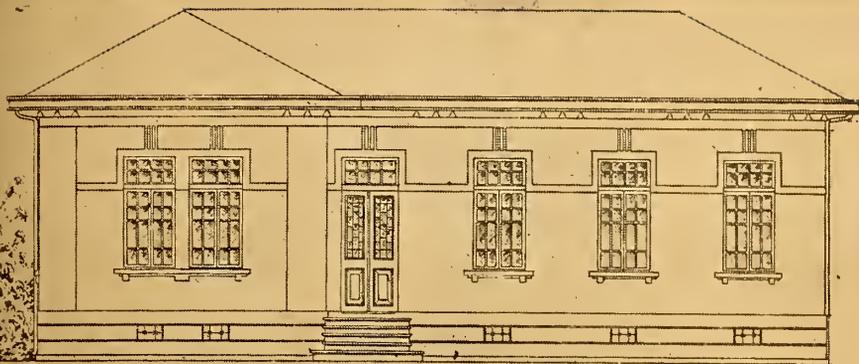


N.º 1

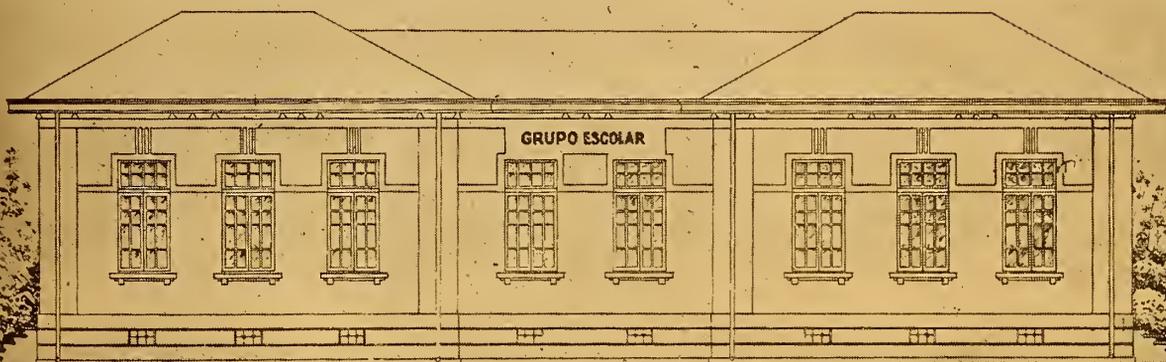
N.º 5-A — Casas dos Funcionarios (Plantas B e C)



N.º

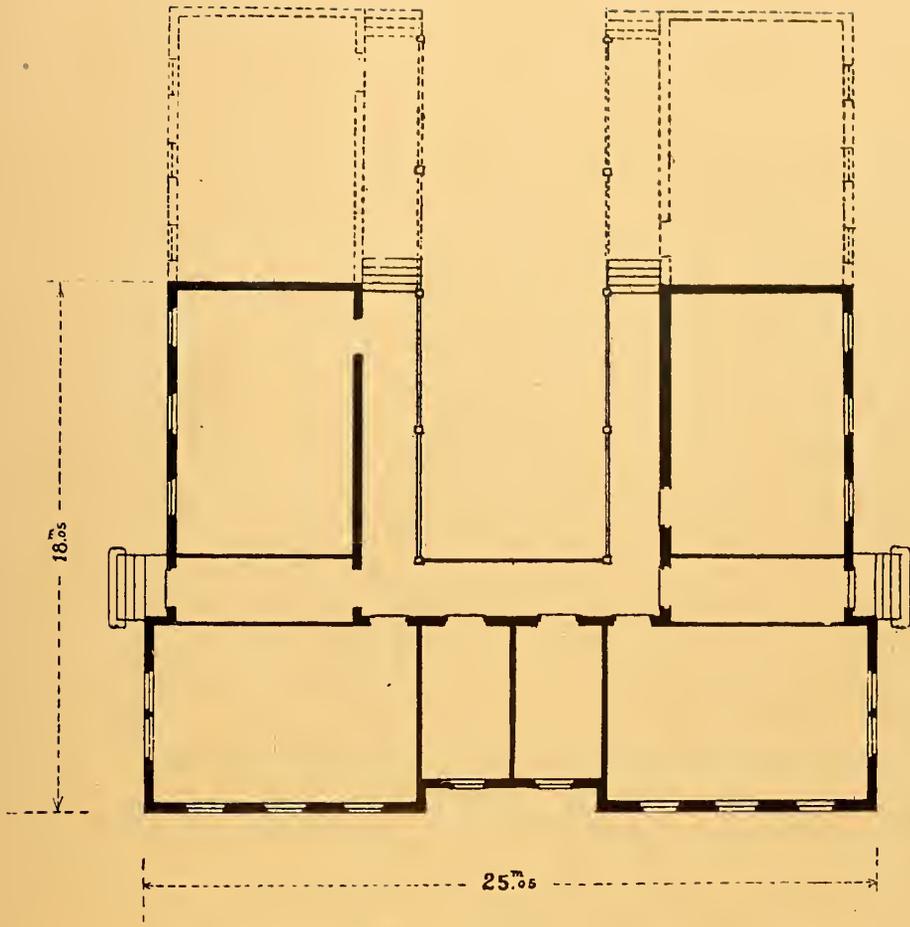


*Fachada principal*



N.º 6 -- Grupo Escolar S. Matheus





N.º 13

GRUPO ESCOLAR EM SÃO MATHEUS

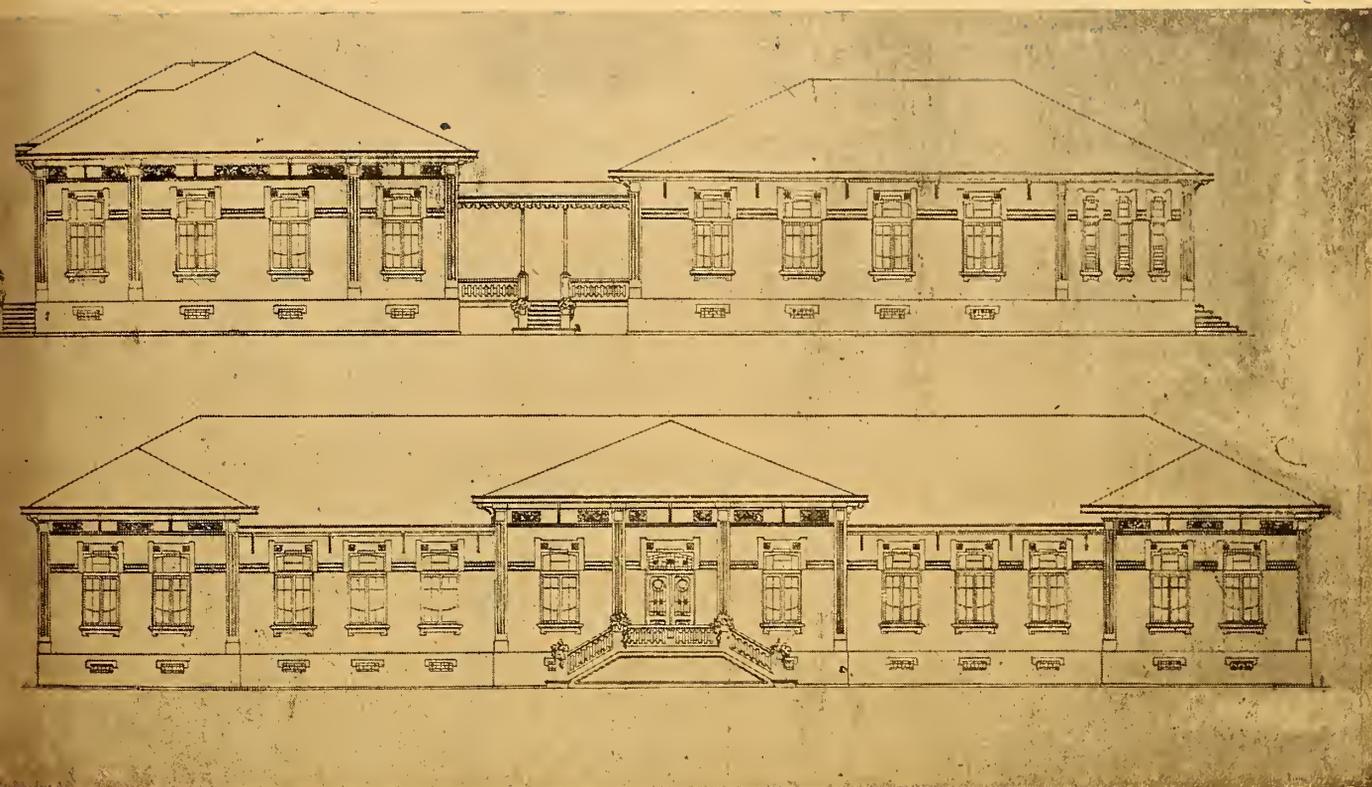
ESCALA 1:250



N.º 6-A — Grupo Escolar S. Matheus (Planta)



N.º

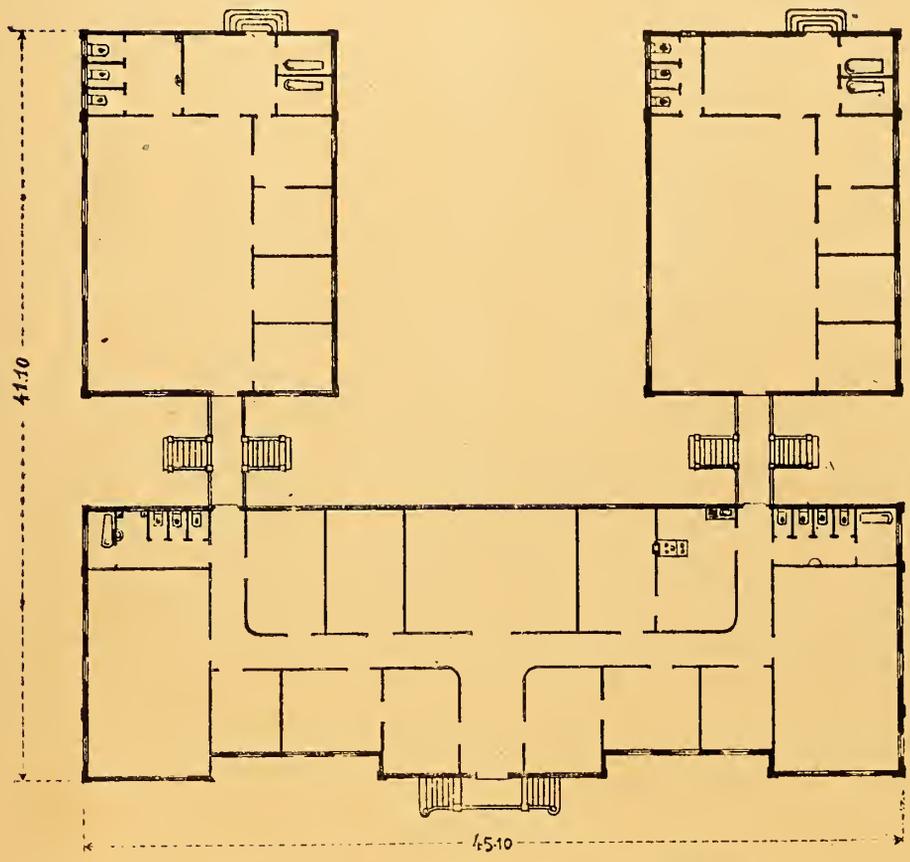


N.º 7 — Asylo de Mendicidade



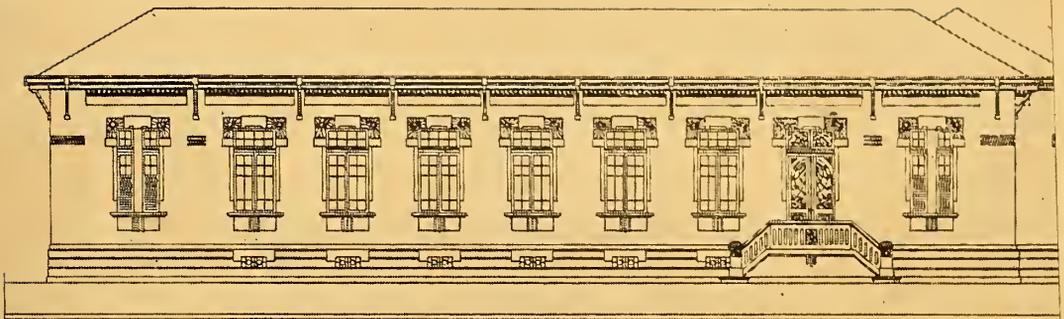
# ASYLO DE MENDICIDADE

ESCALA 1:400

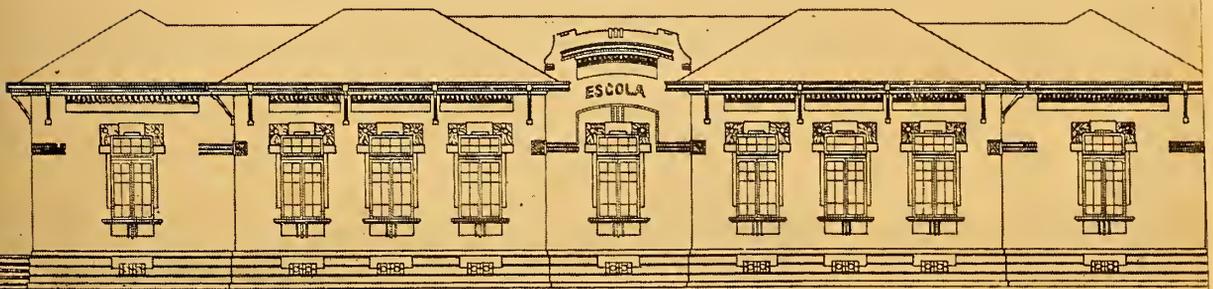


N.º 7-A — Asylo de Mendicidade (Planta)



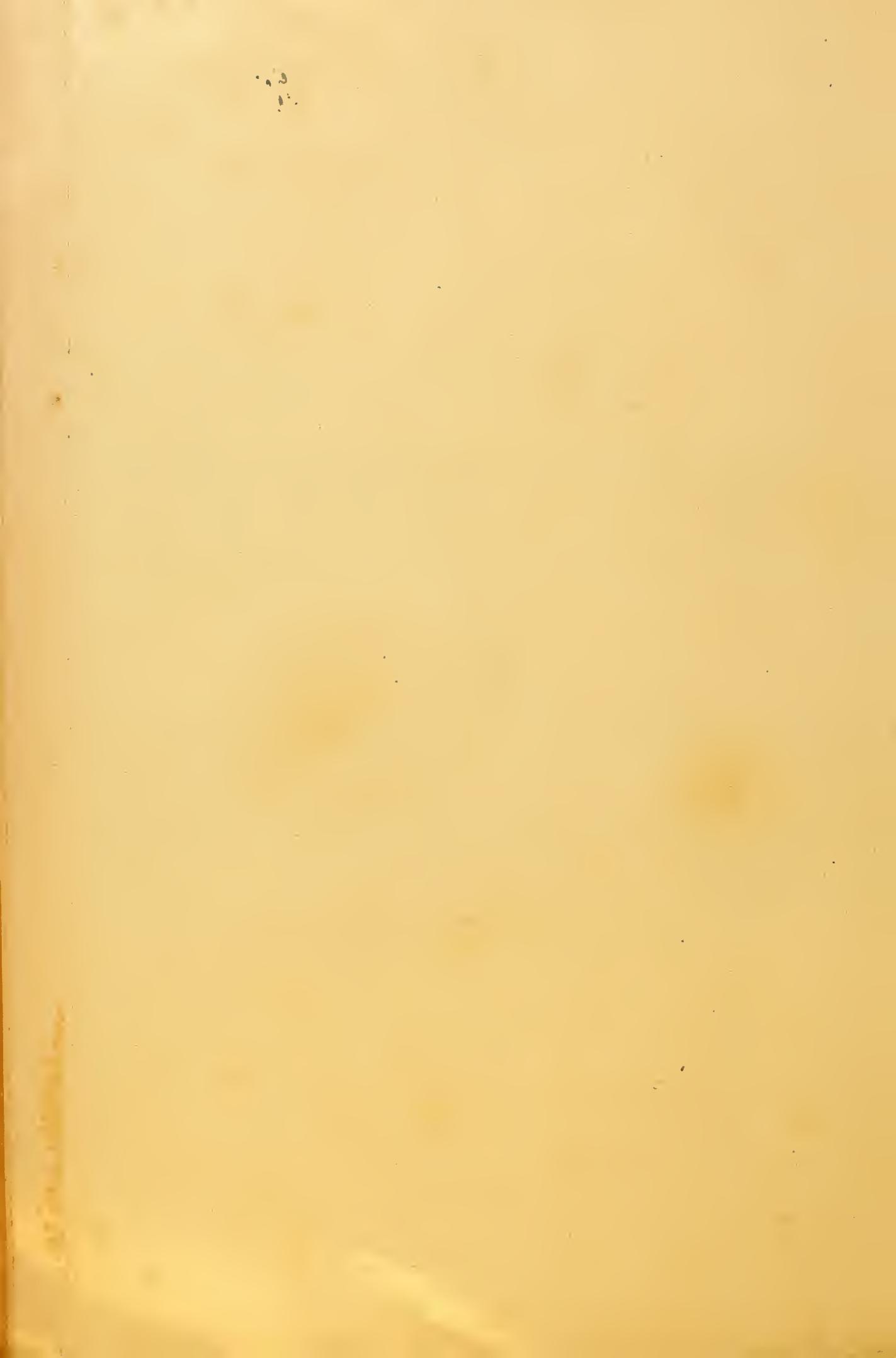


FACHADA LATERAL



FACHADA PRINCIPAL

N.º 8-A — Grupo Escolar de Thomazina



## Nova Directoria de Viação, Terras e Colonisação

### XIII

*Exmº Snr. Secretario Geral d'Estado*

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex<sup>a</sup>. as notas para o relatorio, relativas ao 1º semestre do corrente exercicio, isto é, correspondente aos mezes de Julho a Dezembro deste anno.

A organisacão dessas notas acha-se dividida em duas partes, a saber:

1ª parte - Secção Technica e Inspectoria de Viação

2ª parte - Inspectoria de Terras e Colonisação

Os dados relativos a esta ultima Inspectoria me foram fornecidos directamente pelo respectivo Inspector.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. os meus protestos de estima e consideração distincta.

Saude e Fraternidade

*Eugenio Virmond*

Engº Director.



## 1ª Parte — SECÇÃO TECHNICA E INSPECTORIA DE VIAÇÃO

Para maior clareza desta exposição, foram divididos os varios serviços da forma seguinte:

### 1º ESTRADAS

Estradas concluidas  
” reconstruidas  
” em conclusão  
” em construcção  
” com estudos approvados

### 2º PONTES E PONTILHÕES

Pontes concluidas  
” em construcção  
Pontilhões e boeiros concluidos que não figuram na verba de conservaçoão

### 3º BALSAS

### 4º DILIGENCIAS

### 5º CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

#### **Estradas concluidas:**

**ESTRADA DE AFFONSO CAMARGO A CARLOPOLIS.** - Foram ultimados no norte do Estado os trabalhos de construcção da estrada que liga a estação de Affonso Camargo a Carlopolis, os quaes tiveram inicio em Junho de 1923 e proseguiram com a maior regularidade até a sua conclusão no corrente mez. Essa importante via tem 26.600 Kms. de desenvolvimento por 5 metros de largura e apresenta magnificas condições technicas. Foi construida por administração, tendo sido encarregado da direcção dos respectivos trabalhos o Snr. Moyses Marcondes. O custo total das obras se eleva a Rs. 57:256\$035, importando os pagamentos effectuados por conta em Rs. 55:000\$000.

**ESTRADA DE SÃO PEDRO A CAMPO NOVO** - Construida em optimas condições technicas, com um leito de 6 metros e desenvolvimento de 5.858 metros, tendo importado em Rs. 28:763\$806, quantia essa que ja foi paga; faz parte do traçado de São Pedro a Rio Pardinho, tendo sido suspensos os trabalhos em Campo Novo.

**ESTRADA DE TAQUARY A PRAIA GRANDE** - Esta estrada com a extensão total de 24 klsm. e leito com largura

media de 4<sup>m</sup>,50, foi construída numa secção de 9 kilometros por administração directa, tendo sido os restantes 15 klms. construídos mediante autorização e orçados por esta Directoria em Rs. . . . . 45:045\$220, inclusive as obras de arte, importaram em Rs. 10:860\$430. A media kilometrica para este ultimo trecho é, pois, de Rs. 3:000\$000 aproximadamente, importancia muito razoavel attendendo a natureza bastante accidentada da região. Esta estrada egige entretanto a execução de alguns trabalhos supplementares, como sejam a construcção de alguns boeiros e reducção de certas rampas.

### **Estradas reconstruidas:**

#### **ESTAÇÃO AFFONSO CAMARGO A JACARÉZINHO**

A reconstrucção desta estrada, com a extenção approximada de 54 klms. foi confiada ao Snr. José Infante Vieira a quem foi paga no corrente exercicio a quantia de Rs. 26:594\$000, correspondente a Rs. 500\$000 por klm.

**ESTRADA DA LAPA A RIO DA VARZEA - Á** Prefeitura da Lapa foi concedido o auxilio de Rs. 4:000\$000 para a reconstrucção desta estrada, tendo sido concluidos os respectivos trabalhos.

### **Estradas em conclusão:**

**ESTRADA DE AFFONSO CAMARGO A SANTO ANTONIO DA PLATINA** - Com 36 klms. de desenvolvimento e leito de 5 m. tendo sido iniciada em Fevereiro de 1924; para a sua conclusão faltam apenas 3 klms., orçando os trabalhos approximadamente em Rs. 85:000\$000, por conta dos quaes ja foram pagos Rs. 56:000\$000.

Esta estrada está sendo feita por administração, tendo sido encarregado da direcção dos trabalhos o Snr. Moyses Marcondes.

**ESTRADA DE AMPARO A RESERVA** - Para a construcção dessa estrada foi a Prefeitura de Reserva autorizada a despende a quantia de Rs. 69:333\$000, importancia do orçamento confeccionado pela extincta Directoria de Obras Publicas e Viação. Essa via de comunicação apresenta um desenvolvimento de 45 klms. com um leito de 6 m. de largura. - Até esta data foi paga por conta dos serviços executados a quantia de Rs. 54:163\$000, sendo Rs. 15:000\$000 no corrente exercicio.

Para sua conclusão faltam 4 klms. approximadamente.

**ESTRADA DO VARADOURO ao VARADOUROSI-NHO** — Esta estrada tem um desenvolvimento de 3280 ms. com

um leito de 6 m. de largura. O seu orçamento monta em . . . 11:729\$000, tendo sido paga por conta dos respectivos trabalhos, a quantia de Rs. 6:000\$000. Este trecho faz parte dos estudos effectuados do Varadouro a Ararapira, com o desenvolvimento total de 8384 ms.

**CAMBARÁ Á SANTO ANTONIO DA PLATINA** — Para construcção desta estrada, com um desenvolvimento approximado de 30 klms., foi concedido ao Snr. Leovigildo Barboza Ferraz, um auxilio de 30:000\$000, mediante officio n. 507 de 30 de Maio deste anno.

### **Estradas em construcção:**

**SÃO PEDRO Á RIBEIRA** — Esta estrada, cuja construcção acha-se a cargo do empreiteiro Snr. Felix Merlo, está sendo feita em excellentes condições technicas. A sua largura media é de 5 m. com a rampa maxima de 10 %. Neste exercicio foram medidos 5370 ms., cujo orçamento está sendo confeccionado, havendo ainda um trecho de 3 klms. promptos e por medir. No mesmo exercicio foram pagos por conta desses serviços Rs. . . . 5:000\$000.

**PARANAGUÁ Á PRAIA DE LESTE** — Esta estrada com o desenvolvimento total de 26722 ms. terá a partir do Klm. 8 um leito duplo, sendo um com 6,5 ms. de largura, reservado a vehiculos automoveis e outro com 4,5 ms. destinado a carros de tracção animal.

Em planta ella compõem-se de treis tangentes, que são na ordem a contar da cidade: uma de 8 klms., outra deste ultimo ponto ao rio Guaraguassú, com 13 klms. e a ultima com 5 klms.

Nos primeiros 8 klms. foi executado o serviço completo de roçada, na largura de 30 ms. e destocamento e limpeza em uma faixa de 10 ms., tendo sido iniciado o movimento de terra no klm. 2.

Estes serviços foram effectuados por administração, tendo até agora importado em Rs. 22:978\$387.

Os serviços de roçada e limpeza da extensão restante da estrada foram confiados aos empreiteiros Snrs. João Alboit, 12 klms. e Francisco Baptista, 6 klms., tendo elles executado até o oceano os serviços de roçada n'uma largura de 30 ms. e limpeza da madeira derrubada, n'uma faixa de 12 ms. O primeiro empreiteiro fez limpa completa, incluindo-se a remoção da sarapilheira, em um trecho de 5 klms. e já recebeu por conta dos diversos serviços realisados, a quantia de Rs. 33:080\$000. O total das des-

pesas realizadas até esta data com os diversos serviços se eleva a importancia de Rs. sessenta contos, setecentos e vinte nove mil, duzentos e trinta e sete reis, assim discriminados :

Despesas com os serviços de reconhecimento, exploração e locação . . . . .	3:437\$550
Idem, com a turma de administração . . . . .	22:978\$387
Pago ao empreiteiro João Alboit . . . . .	33:080\$000
Importancia de ferramentas adquiridas . . . . .	777\$050
Idem, idem de utensilios . . . . .	210\$550
Despesas geraes relativas a transportes, etc. . . . .	245\$700
Total Rs. . . . .	60:729\$237

**ESTRADA DO CAPIVARY Á YPIRANGA** — Está sendo construida por administração e tem 18 Klms. de desenvolvimento por 4,50 ms. de largura do leito. Foram construidos 4 Klms. importando as despesas effectuadas até esta data em Rs. 19:988\$250, sendo Rs. 6:283\$000 no corrente exercicio.

**Estradas com estudos aprovados:**

**ITAPARÁ A BANANAS** — E' concessionario para a construcção desta estrada o Snr. Geniplo dos Santos Pacheco, conforme contracto lavrado em 27-7-1920 e Termo de 30-3-1924, na Procuradoria da Fazenda do Estado.

Os estudos apresentados foram aprovados quanto a parte technica, tendo sido regeitados em sua parte orçamentaria.

Apresenta um desenvolvimento total de 43 klms. com um leito projectado de 5<sup>m</sup>. de largura.

Esta estrada que fará a ligação da cidade de Guarapuava com a villa de Iraty, com um percurso total de 122 Klms. aproximadamente, acarretará em relação a distancia d'aquella cidade a Ponta Grossa, uma reduccção de distancia de 52 Klms., cifra sufficientemente eloquente para demonstrar a grande importancia da construcção dessa via.

Os 122 klms. a que se alludio ficam assim distribuidos :

Guarapuava — Bananas (Trecho da estrada de Guarapuava a Ponta Grossa — 27 klms).

Bananas — Itapará (Trecho em questão a construir 43 klms).

Itapará — Iraty (Trecho construido pelo Governo Federal — 52 Klms).

Total : 27 -|- 43 -|- 52 = 122 klms.

### ESTRADA DE CARLOPOLIS A RIBEIRÃO CLARO

Por um funcionario desta Secretaria foram ultimamente effectuados os estudos dessa estrada, os quaes demonstraram um desenvolvimento total de 30 klms. As despesas com esses estudos importaram em Rs. 1:872\$700.

O respectivo orçamento não foi ainda confeccionado, mas a natureza um tanto accidentada do terreno faz prever que elle attingirá a Rs. 150:000\$000, que dá uma media de Rs. . . . . 5:000\$000 por klm.

A construcção dessa via de communicacção será de grande importancia para o Estado, porque desviará para o porto de Paranaguá, a maioria dos productos d'aquella futura zona.

## 2.º - Pontes e Pontilhões

### **Pontes concluidas :**

PONTE SOBRE O RIO TIBAGY — Esta ponte de 102 ms. de extensão, com 17 vãos de 6 mts. é construida sobre cavaletes de concreto armado, com superstructura de madeira. Esta obra que foi confiada ao constructor Snr. Antonio Gabardo IV, obedeceu na sua execução as mais rigorosas exigencias technicas; pode tolerar a passagem de uma locomotiva normal, pois os respectivos cavaletes foram calculados, para supportar com segurança a acção de uma carga accidental de 60 toneladas. O inicio das obras teve logar em 1º de Janeiro deste anno e a sua conclusão em 21 de Setembro.

O primitivo orçamento elaborado pela extincta Directoria de Obras Publicas e Viação, importa em Rs. 50:887\$859; com os trabalhos supplementares, como pontilhões na visinhança da ponte, aterro de acesso, etc., gastou-se mais Rs. 24:585\$954; o que dá para a obra toda: Rs. 75:473\$813.

Por saldo de conta, foi paga no primeiro semestre deste exercicio a quantia de Rs. 40:473\$813.

PONTE SOBRE O RIO TAQUARY (Estrada da Graciosa) — Esta obra cuja reconstrucção achava-se ha mais de dois annos a cargo do Snr. Pedro Bellon, foi finalmente terminada em Novembro deste anno, importando o respectivo orçamento em Rs. 2:850\$000.

PONTES, PONTILHÕES E BOEIROS RECONSTRU-  
IDOS NA ESTRADA ESTRATEGICA DE GUARAPUAVA  
A FOZ DO IGUASSÚ - Neste exercicio foi paga, ao Snr. Francisco Natel de Camargo, a quantia de Rs. 33:172\$000, importancia das obras de arte em seguida relacionadas e reconstruidas entre

a colonia Murillo e Salto, em exercicios anteriores, na extensa e importante via que é a estrada referida, a qual apresenta um desenvolvimento de 446 Klms.

Klms.	Obras	Dim.	Obs.
213—214	1 boeiro	1. <sup>m</sup> 20	
214—215	1 „	1. <sup>m</sup> 20	
217—218	1 „ de alv. de pedra	5X140	
218—219	1 pontilhão	4. <sup>m</sup> 60	
218—219	1 boeiro de alv. pedra secca		
„	1 boeiro de madeira	1. <sup>m</sup> 20	
220—221	1 „ de alv. de pedra secca	4. <sup>m</sup> 60X1.35	
221—222	2 boeiros de madeira	1. <sup>m</sup> 20	
222—223	1 pontilhão	8. <sup>m</sup> 20	
222—223	1 „	2. <sup>m</sup> 50	
226—227	3 boeiros	1. <sup>m</sup> 20	
„	1 pontilhão	3. <sup>m</sup> 50	
227—228	1 boeiro	1. <sup>m</sup> 20	
228—229	1 pontilhão	7. <sup>m</sup> 70	
230 a Ca-			
tanducas	3 boeiros	1. <sup>m</sup> 20	
„	1 pontilhão	4. <sup>m</sup> 80	
„	2 boeiros	1. <sup>m</sup> 20	
231—232	1 pontilhão	5. <sup>m</sup> 70	
„	1 „	7. <sup>m</sup> 20	
232—234	4 boeiros	1. <sup>m</sup> 20	
233—234	1 pontilhão	6. <sup>m</sup> 00	
„	1 ponte	10. <sup>m</sup> 00	2 cavalletes
238—239	1 ponte (Tormentinha)	21. <sup>m</sup> 20	4 „
„	4 boeiros	1. <sup>m</sup> 20	
243—244	1 pontilhão	7. <sup>m</sup> 50	2 „
244—245	1 ponte (Tormentinha)	10. <sup>m</sup> 30	2 „
248—249	1 pontilhão	4. <sup>m</sup> 50	
249—250	1 ponte	17. <sup>m</sup> 00	3 „
250—251	1 pontilhão	5. <sup>m</sup> 00	
254—255	1 ponte	10. <sup>m</sup> 50	2 cav. (Salto)
360—361	1 pontilhão	6. <sup>m</sup> 00	
	1 ponte (rio Kapasso)	19. <sup>m</sup> 70	4 „ sendo 1 no meio do rio

**Pontes em construcção :**

PONTE SOBRE O RIO GUARAGUASSÚ (Estrada de Paranaguá á Praia de Leste) — Esta ponte como aquella que

foi construída sobre o rio Tibagy, terá a superestrutura de madeira repousando sobre cavalletes de concreto armado.

As estacas constitutivas destes últimos serão de secção recta octogonal tendo o respectivo círculo circunscrito 30 cen. de diâmetro.

Cada cavallete terá tanto a parte superior como a zona correspondente ao nível da maré máxima, ligadas por vigas transversaes de concreto armado com a secção recta de 0.25X015 — A madeira destinada a essa obra e que já se acha quasi toda no local da construção, é composta na sua maior parte de guanandy-carvalho, muito adequada para resistir ao clima da região.

Os encontros serão constituídos por lages de cimento armado dispositivo que no caso vertente accusa, considerado sob o prisma economico, grande vantagem sobre a alvenaria de pedra.

Com 15 cavalletes espaçados de 6 m. e extensão total de 84 ms. é certo, que incluindo o grande aterro de acesso da margem esquerda e mais algumas obras accessorias, o seu orçamento attingirá proxímente Rs. 60:000\$000

### **Pontilhões e boeiros concluídos que não figuram na verba de conservação:**

PONTILHÃO DO TIMBÚ — Nesta obra foram executadas varias reparações, como substituição do cavallete central, collocação de novas longarinas e revestimento de taboleiro. Estes serviços foram orçados em 949\$650, quantia que ainda não foi porem paga.

PONTE SOBRE O RIO ANTA GORDA — (Município de Prudentópolis) — Neste exercicio foi paga por serviços extra-orçamentarios, na reconstrucção dessa obra, a quantia de Rs. 257\$000

PONTE SOBRE O RIO BARIGUY — (Estrada de Sta. Felicidade) Por serviços de reparações nella effectuados foi paga a importancia de 415\$000

### **Obras autorizadas e não concluídas:**

Na estrada de Campo Largo foi autorizada neste exercicio a reconstrucção de pontes e pontilhões no total de 5:880\$000

PONTE METALICA SOBRE O RIO NEGRO — Mediante combinação previa entre os Governos deste Estado e o de Santa Catharina, ficou assentado a confecção da pintura dessa obra. A execução da parte que corresponde ao estado do Paraná (metade) foi autorizada pela quantia de Rs. 5:000\$000.

Entregue, porem, o serviço dividamente inspeccionado por um funcionario desta Secretaria, verificou-se que o mesmo não fora executado de accordo com a autorização, tendo então sido o serviço em questão avaliado em Rs. 2:000\$000.

### 3.º - Balsas

BALSA SOBRE O RIO TIBAGY (EM FRENTE Á POVOAÇÃO DO JATAHY) — Por officio Nº. 22 de 4 de Agosto do corrente anno foi o Snr. Prefeito de São Jeronymo autorizado a despender até Rs. 4:000\$000, com a construcção dessa balsa de accordo com o projecto e orçamento approvados por esta Secretaria.

BALSA SOBRE O RIO IGUASSÚ (Junto á povoação de Guajuvira) Esta balsa recém construida foi offerecida ao Governo sem onus algum para elle, pelo Snr. Francisco Carrano Junior, afim de ser a mesma entregue ao uso publico — Para isso foi nomeado passador da referida balsa o Snr. José Jorge mediante os vencimentos mensaes de Rs. 150\$000 — Serve ella para ligar o commercio relativamente intenso de Lagoa, etc., com a estação ferrea de Guajuvira.

BALSA EM BALSA NOVA — Por officio Nº 137 de 15 de Dezembro, foi o Snr. Tobias de Oliveira Chagas, respectivo passador autorizado a despender a quantia de Rs. 966\$000 com as reparações e mudança dessa balsa a 50 metros a montante do primitivo porto, de accordo com o orçamento confeccionado por esta Secretaria.

### 4.º Diligencias

PONTA GROSSA A YPIRANGA — Para continuação desse serviço foi lavrado com o primitivo contractante Snr. Hildebrando de Araujo, novo contracto de 4 annos a contar de 1º de Julho e a terminar em 30 de Junho de 1928. Sempre que o estado da estrada o permitta, será feita uma viagem semanal em auto-caminhão, podendo na outra viagem ser empregado vehiculo a tracção animal. A respectiva subvenção é de Rs. 300\$000 mensaes.

UNIÃO DA VICTORIA A PALMAS — A 24 de Setembro deste anno foi lavrado com o Snr. José Tesseroli, contracto para execução desse serviço, cujo praso terminará a 30 de Junho de 1927 — O transporte será feito em double-phaeton «Ford» ou auto-caminhão, salvo em epocha de grandes chuvas em que será permittido o uso de carros a tracção animal.

A respectiva subvenção é d Rs. 600\$000 mensaes.

PONTA GROSSA A TIBAGY - O contractante deste serviço Snr. Pedro Pitella, em virtude de subvenção adicional concedida pela Prefeitura de Tibagy e de accordo com esta ultima, requereu ao Governo a modificação do horario contractual, no sentido de ser intercalado mais uma viagem semanal. Como esta medida não acarretava onus algum ao Estado e ao mesmo tempo implicava na melhoria do serviço, foi ella acceita, após organização de novo horario por esta Secretaria. O auxilio concedido pelo Estado é de Rs. 298\$000 mensaes.

PARANAGUÁ-PORTO BARREIROS - Este serviço continua a cargo do Snr. João Alboit, sendo a respectiva subvenção de Rs. 300\$000 mensaes.

RIO BRANCO A SERRO AZUL - O respectivo contracto terminou a 30 de Junho deste anno, tendo se apresentado ultimamente o Snr. Alberto Dedo, que se propõe a fazer esse serviço empregando um auto-caminhão. - Até esta data nada foi resolvido sobre essa proposta.

## 5º Conservação de Estradas

Durante este semestre as folhas de conservação processadas por esta Directoria, importaram em Rs. 151:405\$313, conforme a discriminação abaixo:

Graciosa	Julho a Novembro	19:955\$000
Capital-Bocayuva		3:922\$200
Bocayuva-São Pedro		3:043\$000
Deodoro-Campina Grande		2:677\$083
Campina Grande-Bocayuva		1:000\$000
S. Pedro-Campo Novo	Outubro a Dezembro	291\$000
S. Pedro-Ribeira (Klms. 6)	" " "	360\$000
Capital-S. José dos Pinhaes		2:379\$100
S. José dos Pinhaes-Tijucas		4:136\$150
S. José dos Pinhaes-Mandirituba		2:468\$500
Mandirituba-Agudos-Bateas de Baixo		3:597\$780
Capital-Campo Largo		9:619\$875
Campo Largo-Restinga Secca		4:212\$750
Portão-Umbará-Capocú		4:779\$400
Portão-Araucaria		3:326\$750
Araucaria-Lapa		5:587\$000
S. Loureneo-S. Casemiro Taboão		900\$000
Rio Branco-Serro Azul		5:991\$500
Ponta Grossa-Tibagy		2:737\$500

Ponta Grossa-Guarapuava	Julho a Novembro	17:653\$750
Fernandes Pinheiro-Imbituva	" " "	2:500\$000
Conchas-Bom Jardim	" a Outubro	2:471\$000
União da Victoria-Palmas		12:656\$500
Palmas-Mangueirinha	Julho	501\$500
Paranaguá-Porto Barreiros	Julho e Agosto	3:403\$500
Marmelleiros	Julho a Setembro	300\$000
Wenceslau Braz-S. José Boa Vista		3:620\$000
Ribeirão Claro-Porto Emygdão	Julho a Novembro	750\$000
Stº Antonio Platina-Jacarezinho	Julho e Agosto	200\$000
Guarapuava-Fóz do Iguassú		26:364\$475
	Total Rs.	151:405\$313

Existem ainda numerosas contas relativas a este serviço que ainda não foram encaminhadas; umas por atrazo na remessa e outras devido a inobservancia de formalidades essenciaes.

Na lista acima figuram as seguintes estradas cuja conservação foi iniciada neste exercicio:

**ESTRADA SÃO PEDRO A CAMPO NOVO**, com 6 klms. de extensão e verba mensal maxima de conservação de Rs. 100\$000.

**ESTRADA DE S. PEDRO A RIBEIRA**, trecho de 6 klms. e verba maxima mensal de Rs. 120\$000.

Não faz parte desta lista por não terem sido iniciados os respectivos serviços senão em Novembro deste anno, devido a anormalidade reinante na zona correspondente, uma estrada cuja conservação foi autorizada em Junho proximo passado.

Refiro-me á estrada do Candoy ao Porto Santa Maria, com 19 klms. de extensão e cuja construcção importou conforme consta do meu relatório anterior na quantia de Rs. 21:600\$000.

Esta estrada, cuja conservação se impunha, já pela importancia do seu custo já porque liga a cidade de Guarapuava com a importante colonisação expontanea de allemães, estabelecida entre as barras dos rios Jordão e Cavernoso, em numero de mais de 50 familias, mais se justifica actualmente com a construcção da estrada de Mangueirinha ao porto Santa Maria, feita por ordem do Commando de Engenharia das forças em operações naquella zona e que liga assim a cidade de Palmas á de Guarapuava por estrada de rodagem.

Devido á alta verdadeiramente impressionante de salarios e do material para a conservação das estradas revestidas (macadam e saibro), resolveu o Governo autorizar um acrescimo nas verbas de conservação das estradas, cujo criterio obedecerá a maior ou menor importancia da via de comunicação considerada, alliada á quota kilometrica então existente.

Abaixo segue-se a lista das estradas até agora beneficiadas com esse augmento:

GRACIOSA - augmento de 20 %  
CAPITAL - CAMPO LARGO 20 %  
CAPITAL - S. JOSÉ DOS PINHAES 20 %  
DEODORO - CAMPINA GRANDE 10 %  
CAMPO LARGO - RESTINGA SECCA 10 % a partir de Dezembro

### **Autorisações e auxilios diversos**

Tendo os Snrs Buhner Zanardini & Cia., solicitado autorização para abertura de uma estrada ligando a Serraria Santa Maria ao Porto de Cantagallo no rio Iguassú, sem onus algum para o Estado, foi lhes a mesma concedida de accordo com o respeitavel despacho presidencial de 20 - 8 - 924.

Para a reconstrucção da estrada de rodagem que da cidade da Lapa se dirige á colonia Agua Amarella, foi concedido em 21 - 10 - 924 á Prefeitura desse Municipio, o auxilio de Rs. 10:000\$000.

MAPPAS MUNICIPAES - Para pagamento aos Engs. Snrs. F. Gutierrez Beltrão e J. Moreira Garcez, foi requisitada pela Directoria de Viação, Terras e Colonisação em 16 - 9 - 924 a importancia de Rs. 40:000\$000 por conta dos serviços executados para a organização dos mappas municipaes.

COMPRESSORA - Foram executados os reparos de que necessitava a compressora pequena, com os quaes se despendeu a importancia de Rs. 6:000\$000 paga á fundição Iguassú, encarregada desse serviço.

Em 31-12-1924

*Eugenio Virmond*

Eng<sup>o</sup> Director.



## COLONISAÇÃO

### — EXPEDIENTE —

O expediente desta Inspectoria continua a ser feito com a regularidade precisa, tendo sido attendidos todos os pedidos de informações sobre compras de terras devolutas, que constantemente são encaminhados a esta Inspectoria, bem assim os processos de medição de terras e outros papeis que se prendem ao assumpto.

Durante o 1º Semestre do presente exercicio o movimento desta Inspectoria foi o seguinte :

Autos entrados . . . . .	24
Autos approvados . . . . .	42
Autos em andamento . . . . .	71
Officios expedidos . . . . .	154
Requerimentos em andamento . . . . .	437
Publicações de editaes. . . . .	172

Durante esse periodo foram expedidos os seguintes titulos :

Definitivos de legitimações de posses . . . . .	21
” ” Compra de terras . . . . .	14
Provisorios ” ” ” ” (Lei 1148 . . . . .)	14
” ” ” ” ” (Lei 820 . . . . .)	3
Definitivos para as diversas colonias . . . . .	45
” ” concessões de colonisações. . . . .	81

### PESSOAL

Tendo sido esta Inspectoria annexada á Directoria de Viação, Terras e Colonisação, nos termos do Decreto n. 771 de 1º de Julho do anno proximo findo, ficou ella constituida da maneira seguinte :

Engenheiro Inspector —	Manoel Antonio Cordeiro
Sub-Inspector —	Eng. Oswaldo Pacheco de Lacerda.
1º Official —	João Pedro de Loyola
2º Official —	José Forbeck
Dactylographa —	Carmen Lima Silveira da Motta.

Actualmente exerce este cargo D. Olga Soares Gomes, em virtude de determinação do Exmo. Snr. Secretario Geral e pelo motivo de ter sido aquella funcionaria removida para a Collectoria da Capital.

INSPECTORIA DE TERRAS e COLONISAÇÃO, em  
31 de Janeiro de 1925.

(a) *Manoel A. Cordeiro*

RELAÇÃO DOS TITULOS DEFINITIVOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE  
EXPEDIDOS DE JULHO A DEZEMBRO DE 1924.

NOMES	NOME DE POSSE	MUNICIPIO	AREA
Americo da S. Pontes	Olaria	Guarakessaba	6.453.608
Domingos Bonatto	Carrapato e Fundão	Colombo	2.018.162
Manoel S. Veiga e outro	Rio Tagassaba	Guarakessaba	776.777
Antonio D. Garcia e outros	Paio de Meio	Pirahy	4.268.927
Joaquim de O. Carriel e outros	Rio Pedrinho	Guarapuava	22.200.000
Manoel A. Gomes e outro	Serra da Prata	Tibagy	44.200.982
José B. do Carmo e outro	Ponta da Pedra	Antonina	1.156.970
Antonio R. de Araujo	Barras	Castro	4.409.550
Alcides Gurber	Serro Quente	Guarapuava	6.811.995
Manoel Alves de Ra- mos	Chopim	Palmas	2.418.735
Manoel Ferreira Bar- bosa	Rio das Cinzas	Thomazina	3.473.489
Martinho M. dos San- tos	Ribeirinha	A. de Cima	2.355.660
Fermino C. de Mello	Potreiros do Laras	Castro	2.748.958
Joaquim G. d'Almei- da e outros	Fachinal da Boa V.	Guarapuava	22.028.771
Manoel C. dos Santos	R. do Saltinho	Serro-Azul	2.301.454
João A. Cordeiro	Topé Feio	Antonina	3.258.126
Elyseu de C. Mello e outro	Bananas	Guarapuava	5.241.235
Therezio Teixeira	Barreiro	Tibagy	1.902.430
Ernesto Donengon e outro	Estirão Comprido	"	5.823.080
Miguel da Cunha Pin- to e outro	Vargem Grande	Colombo	858.242
Guilhermino da R. Loures e outros	Piquiry	Guarapuava	22.000.000
			166.707.151

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE COMPRA EXPEDIDOS DE JULHO  
A DEZEMBRO DE 1924.

NOMES	NOME DA POSSE	MUNICIPIO	AREA
Apolinario A. Kikota	Paiol Velho	S. J. dos Pinhaes	86.784
Joaquim de O. Carriel e outros	Rio Pedrinho	Guarapuava	767.500
Seraphim Montovani	Linha Quintilha	Paranaguá	600.000
C. União C. Limitada	Serra Negra	Guarakessaba	168.049
Julio Wicheral	Ilha	S. J. dos Pinhaes	36.920
Pedro Aliska	Paiol Velho	S. J. dos Pinhaes	98.756
Ozorio Monteiro	Pouso Alegre	Guarapuava	1.178.596
Pedro Salim	Rio Verde	Guarakessaba	2.089.634
Comp. Brasileira Viação e Commercio	Piquiry	Fóz do Iguassú	3.359.135.000
Roberto Müller	Aforamento	Porto de Cima	3.101.720
Manoel M. de Go. Joy	Rio Assunguy	Guarakessaba	322.615
José Tufano	Anhumas	Ribeirão Claro	172.637
Bento Alves de Siqueira	Serra Negra	Guarakessaba	611.925
Guilhermino da R. Loures e outros	Piquiry	Guarapuava	189.800

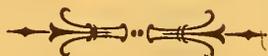


TITULOS PROVISORIOS DE DOMINIO DE TERRAS EXPEDIDOS DE JULHO  
A DEZEMBRO DE 1924.

NOME	Denominação do logar	Município	Area em hectares
João Lourenço Mallucelli	Esperança	Porto de Cima	13
Felisbino F. Leite	Rio Sagrado	Morretes	30
Sergio das Chagas e Oliveira	Algodoeiro	Guarapuava	793
Julio Marinho e outro	Guaperá	Porto de Cima	50
Edmundo de Oliveira	Esteiro e Paciencia	Guarakessaba	20
Manoel J. da Silva	Ribeirão	Paranaguá	50
Ernesto D. de Lacerda	— — — — —	Therezina	242
Crispim G. de Oliveira	Morro do Bicho	Porto de Cima	24
Vicente Ferreira de Castro	Serro Leão	Iraty	363
Alberico X. de Miranda	Rio Ribeira	Imbituva	500
José Abu Farah	Queimadas	Tibagy	10
Pedro A. Fernandes	Incruzo	Guarakessaba	50
Salvador F. Lemes	Barreiros	Tibagy	37
Bernardo Pericás e outros	Rio Guarakessaba	Guarakessaba	540

RELAÇÃO DOS TITULOS PROVISORIOS DE COMPRA DE TERRAS DA  
LEI N. 820.

Proprietarios	Municipio	Denominação do logar	Area m <sup>2</sup>
Joaquim C. de Godoy	Guarapuava	Rio Pedrinho	4.792.597
Theodoro José de Senne	Guarapuava	Rio da Areia	2.986.800
Antonio Rufino de Moraes	Tibagy	Herval	1.457.861



RELAÇÃO DOS TITULOS DEFINITIVOS PARA AS DIVERSAS COLONIAS DO ESTADO, DE 1.º DE JULHO A DEZEMBRO DE 1924.

PROPRIETARIOS	COLONIAS	LINHAS	Nº DO LOTE	AREA
João Garcia	Sairá		29	76.987
Alexandre Bonosque	"		34	98.475
Christovão R. da Silva	"		22	68.260
Ozorio Alves da Silva	Rio das Pedras		16	135.000
Luiza Wettstein	Affonso Penna	Rio Branco	10	150.000
Martin Croikla	"	Nova	139	97.000
Iza de Freitas Pinto	Ant. Olyntho	C. de Abreu	2	250.000
José Francisco d'Assumpção	Assunguy	3 territorio	50 A	302.500
Salvador J. dos Santos	"	"	102 A	302.500
Francisco Ambrosio	"	1º	75 B	302.500
José Bueno da Rocha	"	"	142 D	302.500
Wendelin Von der Osten	"	2º	80 A	302.500
Lindolpho C. dos Santos	"	3º	34 D	302.500
Leodoro Angelo Velloso	"	3º	17 A	302.500
João Ernesto Walker	"	3º	62 A	302.500
Antonio de P. Galvão	"	3º	144 B	302.500
Augusto Basseti	"	Matto Preto	11	605.000
Paulo Roche	Graciosa		13,15 e 17	267.487
Manoel e José Lopes	Sesmaria		84 e 89	300.625
Julio Vieira Casilhas	Marques	Marques	2	134.750
José de Sant'Anna Coutinho	Assunguy	1º territorio	99 C	302.500
Domingos A. de Alleluia	"	3º	53 B	302.500
Sebastião Coelho	"	E. da Ribeira	14 A	302.500
José Dias	Sairá		19	45.575
Antonio L. Alves	Rio das Pedras		40 e 41	306.450
Luiz Pollato	Wirmond		104	110.000
João Kalinowskie Gertrudes	Affonso Penna	A. Alexandrino	43	150.000
João Allu	"	Varzea	123	81.190
Camillo da Costa Borges	Cary		43	123.462
áoosé Capeta	Taunay		37 e 38	320.000

PROPRIETARIOS	COLONIAS	LINHAS	N.º DO LOTE	AREA
Manoel D. Vieira	Sesmaria		85	122.000
João Muller	Ipyranga		4	147.880
"	"		6	149.735
Alfredo A. Cardoso	Assunguy	1º territorio	11 D	302.500
Sebastião C. de Fran- ça	"	3º "	52 A	302.500
Pedro C. do Nasci- mento	"	"	12 D	302.500
Clementino Briattori	"	D. Ribeira	1	302.500
Aristides Pinto Barbo- sa	"	E. Ribeira	14	302.500
José Matheus Velloso	"	3º territorio	32 D	302.500
Sebastião R. dos San- tos	"	1º "	67 B	302.500
José Depetriz	"	D. Matto Preto	4	605.000
Domingos Depetriz	"	D. " "	6	302.500
Augusto Depetriz	"	" " "	7	302.500
Francisco N. de Pontes	"	1º territorio	144 A	302.500
Francisco Borsari	Prudentopolis	S. Andrade	35	105.000



RELAÇÃO DOS TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS DA COLONIA 1.º DE  
MAIO, DE JULHO A DEZEMBRO DE 1924.

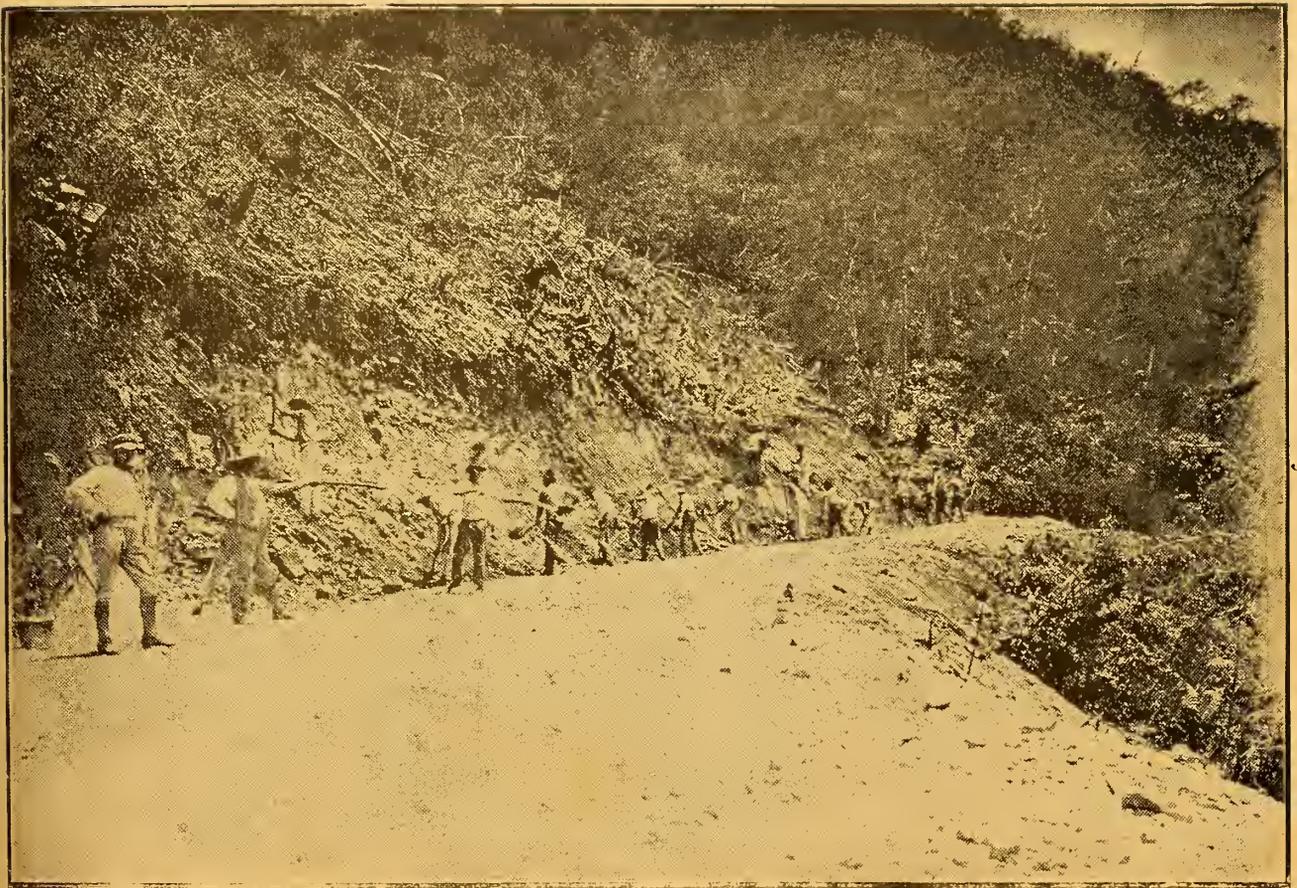
NOMES	LINHA	N.º DO LOTE	AREA
Watanal e Guite	Corrego do B. Vista	141 A	968.000
João Lopes Ponce	„ do Limoeiro	160	242.000
Juan Navarro Saes	„ do Jacaré	169	242.000
Edwige e outros	„ do „	173 A	484.000
Luiz Leonardi	Ribeirão do Biguá	100	2.000.000
„	„	101	420.000
Joaquim Marques Ferreira	„	231	242.000
Vicente Migliozi	Marins Camargo	174	605.000
João Lopes Ponce	„	257	1.210.000
Thereza Lopes Pana	„	258	1.210.000
Maria Sanchez Sanchez	„	259	605.000
Francisco Sanchez Sanchez	„	260	605.000
José Sanchez Sanchez	„	261	605.000
Erich Hoffmann	„	262	605.000
Frida Hoffmann	„	263	605.000
Adelia Hoffmann	„	264	605.000
Oscar Lichtenthaler	„	265	605.000
Leopoldo e Bertha Hoffmann	„	267	1.210.000
Hugo Hoffmann	„	268	726.000
Oscar Hoffmann	„	266	605.000
Augusta Hoffmann	„	269	605.000
„	„	270	484.000
Luiz Ferreira	„	272	242.000
Francisco Valverde Valverde	„	273	242.000
Nemezio Messias Ortiz	„	289	726.000
Adão Cautero Sanchez	„	342	605.000
José Garcia Antero e outro	Affonso Camargo	296	726.000
Antonio Ambrisse	„	302	726.000
Angela Ambrisse	„	303	726.000
José Ambrisse	„	304	726.000
Salvador Ambrisse	„	306	726.000
João Ambrissi	„	307	726.000
Raphael Ambrissi	„	307 A	726.000
Florinda Ambrissi	„	307 B	726.000
José Tones Viscamo	„	375	484.000
Benevenuto Boschini	„	376	484.000
Fernando Cimenez Pizzano	„	377	484.000
Luiz Ciocca	„	378	605.000

NOMES	LINHA	N.º DO LOTE	AREA
Manoel Lopera	Affonso Camargo	383	242.000
José Carrasco Zebrian	" "	379 A	242.000
Pedro Garcia Losilha	" "	384 B	605.000
José Guilherme	" "	374	484.000
Antonio Diferbo	Corrego das Pedras	316	726.000
André Reche	" "	337	484.000
Francisco Angelozzi	" "	315	968.000
José Guilherme Galdeano	" "	132 C	484.000
João Roiz	Marins Camargo	179	968.000
Manoel Roiz	" "	180	1.210.000
Pedro Roiz	" "	181	484.000
José Mello	" "	182	484.000
Alonso Veiga Sanchez	" "	198	242.000
José Veiga Rodrigues	" "	199	484.000
Antonio Galera	" "	274	484.000
Victorino Soares	" " 275 e	276	484.000
Victorino Soares	" " 277 e	278	726.000
Victorino Soares	" "	279	726.000
Joaquim Mansano	" "	293 A	605.000
Francisco Sanchez Garcia	" "	206	484.000
Pedro Peres Cano e outro	" "	281	484.000
Antonio Augusto de Oliveira	" "	156	242.000
" " " "	" "	166	707.850
Angelo Garmezim	Corrego do Jacaré	168	968.000
Angelo Del Maschio	" "	386	605.000
" " "	" "	387	1.210.000
" " "	" "	388	484.000
Seige Tanno	" "	389	1.694.000
Takage Takase	" "	393	484.000
Antenor Troccoli	Estrada de Jatahy	147 A	484.000
José Francisco Fernandes	Corrego da B. Vista	390	484.000
Samon Taugi	" "	391	1.210.000
Tokiharu Kimori	" "	392	484.000
Francisco Roiz	Affonso Camargo	298 A	484.000
Antonio Rodrigues Cuelhas	" "	297	484.000
José de Mello Concia	Corrego das Garças	357	484.000
Eugenio Garcia Panilho	" "	358	484.000
Bartholomeu Santaliestra	Corrego das Pedras	305 A	484.000
" " " "	" "	305	1.936.000
Antonio da Silva Xelinho	Corrego São Xavier	39	242.000
Francisco Roiz	Marins Camargo	178	968.000



Trechos  
de  
Estradas





*N.º*

Trecho da Estrada Bocayuva a Anta Gorda

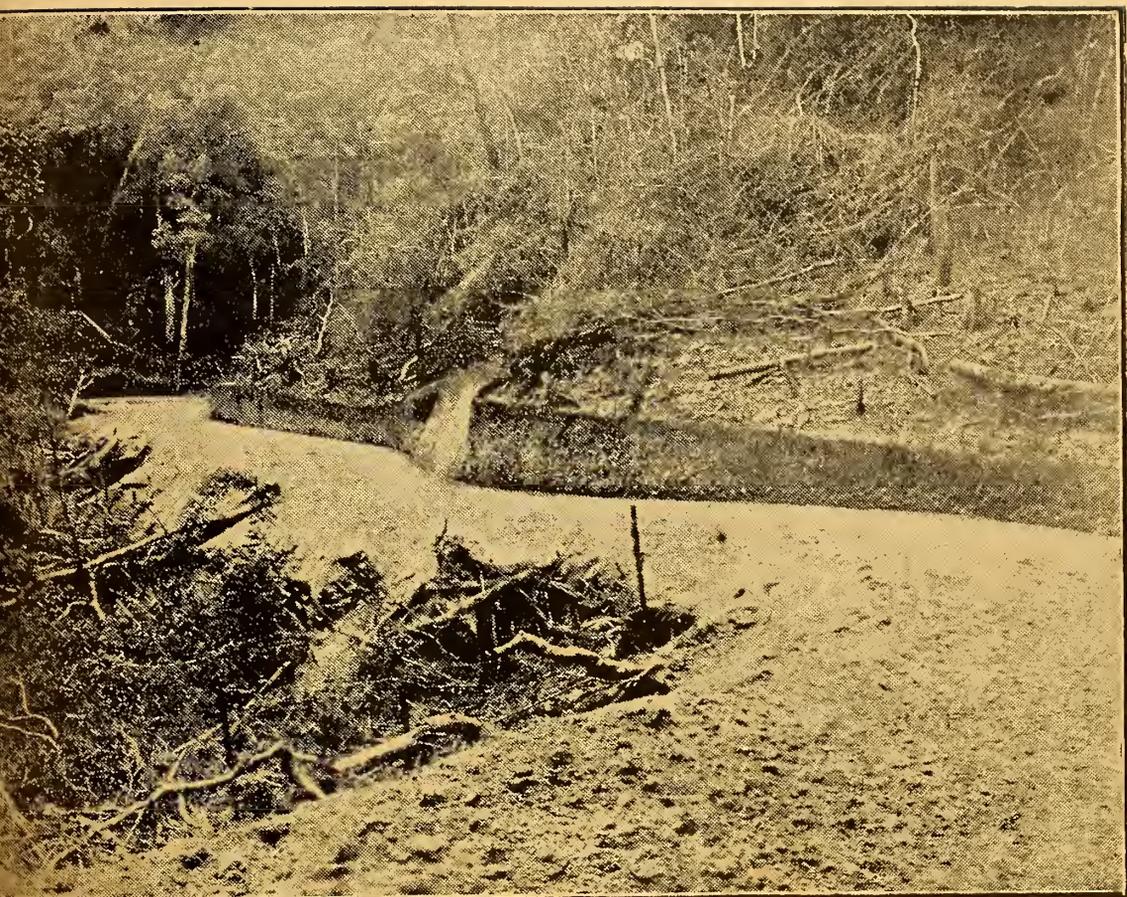




Trecho da Estrada Bocayuva a Anta Gorda

*N.º*





Trecho da Estrada Bocayuva a Anta Gorda

N.º 3





Trecho da Estrada Bocayuva a Anta Gorda



Estrada de Paranaguá a Praia de Leste



Km. 7,500 --- Turma em serviço



**Estrada de Paranaguá a Praia de Leste**



**Trecho compreendido entre o Km. 8 e o Oceano**



Estrada de Paranaguá a Praia de Leste



*N.º*

Trecho entre a cidade de Paranaguá e o Km. 8

۱۰۰

# Nova Directoria de Agua e Exgottos

## XIV

Deixo de apresentar a Vossa Excellencia o relatorio desta nova Directoria de Agua e Exgottos, referente ao primeiro semestre do exercicio de 1924-1925, por não haver sido possivel ao Snr. Engenheiro Director, organizal-o até esta data.

*11/19/26*



## Directoria do Contencioso

### XV

*Exmo. Snr. Secretario Geral d'Estado*

De conformidade com os nossos dispositivos regulamentares, passo a fazer o relato dos negocios que correram por esta Directoria no exercicio de 1923-1924.

No impedimento do Dr Albano Drummond dos Reis, Procurador dos Feitos da Fazenda, que fôra suspenso, fui designado a 20 de Fevereiro do corrente anno para substituil-o, o que fiz até 5 de Abril, data em que me distinguiu o Governo com a nomeação do cargo de Director do Contencioso, restabelecido pela Lei n. 2245, de 24 de Março deste anno.

Exerci até esse tempo a funcção de Consultor Juridico.

Devo dizer que, tendo ficado em disponibilidade o então Procurador dos Feitos, por effeito da referida lei, assumi eu o exercicio do cargo de Director do Contencioso, mixto das extinctas Procuradorias dos Feitos e Consultoria Juridica, accumulando, por conseguinte, as duas funcções no exercicio de um só cargo.

A principio me vi assoberbado com o accumulo de serviço gerado pelas duas funcções, porem, tal foi a organização que imprimi á marcha desses negocios que, decorridos tres mezes, a situação se regularizou e posso agora dizer que desempenho o cargo com relativo desafôgo, tendo, apenas, como auxiliar um segundo official o Snr. Manoel Gama Gonçalves, que servia na Pagadoria, e tem se dedicado ao serviço.

A Directoria conta com um 1º official — solicitador — o Snr. Pedro Viriato de Souza, mas este se encontra em commissão, fóra de seu cargo.

Não será temeridade dizer que, tal como se acha concebida a organização actual desta Directoria, que merece alguns retoques, darei conta dos serviços tão somente com um official com funcções de solicitador. Sua regulamentação está autorizada no art. 3º da lei citada, esperando seja logo levada a effeito.

—o—

Com as certidões extrahidas pela Secção do Patrimonio e Divida Activa dei começo a cobrança executiva, luctando desde logo com difficuldades decorrentes de terem sido devolvidos muitos mandados a cartório, uns porque os devedores não tem bens, outros porque não foram encontrados, mudando-se para logar não sabido, sem bens para garantia da execução, e alguns porque apresentavam certidão negativa.

As execuções são presentemente lançadas num livro de registro, de modo a se conhecer por elle o movimento todo da cobrança, ficando assim, separada a divida soluvel da insolavel.

Apezar da anarchia reinante no serviço, que deu logar a que fossem repetidas execuções contra individuos que nada possuem, isto pela falta na extincta Procuradoria da Fazenda de assentamentos no livro do registro das execuções, agora instituído com regularidade cobrei no curto espaço de tres mezes a quantia de 26:273\$100 sem ter procedido a penhora em bens dos executados.

Ha porem a considerar que as certidões enviadas constam de divida velha, de difficil liquidação muitas, e de manifesta insolubilidade, outras; mas este serviço se regularisará, estabelecendo-se um prazo certo, no maximo de dois mezes, para a cobrança amigavel, na Secção do Patrimonio e findo este, deverão ser incontinenti remettidas as certidões para a cobrança executiva

---

Convem salientar que, se houver intenção de fundir a Secção do Patrimonio com esta Directoria, como o era outr'ora, a cobrança da divida activa amigavel e judicial deverá competir tão só á Directoria do Contencioso, a quem os Collectores, findo o prazo legal, remetterão immediatamente as certidões de divida.

Esta Directoria, se achar conveniente, quando não puder fazel-o directamente, remetterá aos Promotores Publicos e Adjuntos, fóra desta Capital, as certidões acompanhadas das instrucções necessarias á cobrança.

Desta maneira se poderá dar conta exacta desse serviço; ao contrario haverá anarchia resultante de não estar esta Directoria sempre a par do estado da cobrança a cargo dos Promotores.

Esse serviço, a meu ver, deve ficar concentrado na Directoria do Contencioso, como já o foi ha seis annos atrás e nesse tempo eu vinha desempenhando referido cargo á cerca de 22 annos.

Não se concebe a cobrança da divida activa que não seja feita directa ou indirectamente pelo Contencioso.

Por esta forma a Directoria do Contencioso poderá sempre prestar informações seguras e fornecer todos os dados attinentes á cobrança.

---

A execução fiscal movida contra a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande perante o Juiz Federal para cobrança da elevada quantia de 144:595\$394, proveniente do imposto territorial e multa, depois de desprezada em primeira e segunda instancias a excepção de incompetencia e de terem os autos baixado ao juizo inferior para ser assignado novo prazo para embargos,

foi sustada por officio n. 39 de V. Ex<sup>a</sup>. datado de 5 de Maio deste anno. Aguardo, portanto, novas instrucções no sentido de proseguir na execução, se assim julgar conveniente o Governo.

---

Tenho procurado acautellar os interesses fiscaes nos inventarios, não permittindo que as avaliações sejam feitas por preço muito inferior ao valor real das propriedades, no que hei contado com a bôa vontade dos juizes, pugnando sempre pela exacta applicação das taxas aos casos occorrentes.

É justo que me sejam abonadas custas por esse serviço ou sinão uma porcentagem sobre a arrecadação do respectivo imposto-heranças e legados, como acontece com os procuradores noutros Estados.

O movimento dos inventarios nesta Capital tem augmentado consideravelmente, e tende augmentar ainda mais com o desenvolvimento sempre crescente do meio, e nesta proporção o trabalho de velar pela cobrança das taxas, aliás variadas, do imposto de heranças e legados tambem se torna maior e exige, portanto, uma remuneração especial. Dei parecer em 226 inventarios e 41 justificações de dividas.

Urge uma regulamentação nova para a arrecadação desse imposto consoante o sistema do Codigo Civil, assim como a criação de nova tabella por meio da lei.

---

A Caixa de Seguros dos Funcionarios Publicos do Estado creada, sob os magnificos auspicios do Governo actual, está funcionando regularmente desse 1º de Julho de 1920 e tem prestado beneficios ás familias dos pobres segurados fallecidos, dada sua bella organização e superintendencia.

Desde a sua criação venho lhe emprestando particula de meu esforço no sentido de solucionar innumerias consultas a bem de seu legal funcionamento e de fiscalizar com attenção os processos de habilitação dos beneficiarios, tendo encontrado casos de relevancia juridica.

E posso assegurar que a Caixa tem pago os seguros com pontualidade, a quem de direito, e tanto isto é verdade, que nenhum interessado recorreu até agora ao Poder Judiciario para fazer valer o seu direito ao pagamento do peculio.

---

Minha collaboração nos serviços da administração se exerce de innumerias maneiras, e esta asserção encontra serio apoio no quadro demonstrativo dos pareceres que em numero de 450 emitti no decorrer do anno à respeito de múltiplos assumptos.

Para este resultado tenho empregado o melhor de meu esforço, através 31 annos de serviço publico, dos quae vinte e sete dedicados a este ramo da administração publica, contando, digo bem alto, com o apoio e o prestigio governamentaes, e sobretudo com o de V. Ex<sup>a</sup>., que se tem esforçado no sentido de imprimir a este departamento legal o cunho que lhe é peculiar, desde o inicio de sua administração de perfeito conhecedor das necessidades da Secretaria, onde fez a sua carreira publica, através de merecidas promoções.

---

Pelo Dec. n. 1224, de 17 de Novembro deste anno fui nomeado Procurador Geral da Justiça *ad hoc* para o effeito de deffender o Estado no interdicto prohibitorio que contra elle movem o Dr. ARTHUR MARTINS FRANCO e outros perante a Justiça Federal.

Junto copia dos embargos oppostos ao mandado prohibitorio.

Está correndo a dilação probatoria da causa.

---

A Directoria funciona em sala acanhada, incompativel com as exigencias do serviço, mas estou certo que V. Ex<sup>a</sup>. providenciará sobre a mudança para local mais apropriado, logo que o grande edificio da Secretaria se veja desafogado da Directoria de Agua e Exgottos, que passará a funcionar em predio apartado.

---

POR EMBARGOS ao interdicto prohibitorio  
diz o Estado do Paraná, como embargante

CONTRA

o Dr. ARTHUR MARTINS FRANCO, sua  
mulher e outros, como embargados, por esta e  
na melhor forma de direito o seguinte:

E. S. N.

1º

P. preliminarmente, que é nullo o possessorio intentado pelo Dr. ARTHUR MARTINS FRANCO, sua mulher e outros contra o embargante, para o fim de impedir que este confira titulos provisorios ou definitivos de terras, decorrentes dos contractos lavrados com Leopoldo de Paula Vieira e o Dr. João Leite de Paula e Silva, porquanto o inicio do processado não obedeceu ás formalidades prescriptas em lei, aberrou das normas processuaes e se insurgiu contra a lição dos mestres;

2º

P. que, alem disso, é impropria a presente acção:

1º) - porque si é exacto que a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal tem admittido o interdicto prohibitorio contra a execução de leis ou actos emanados da administração publica, isto tão somente se tem verificado quando taes leis ou actos são evidentemente inconstitucionaes, o que se não dá na hypothese dos autos;

2º) - porque as ultimas decisões do Supremo Tribunal Federal têm firmado jurisprudencia pacifica no sentido de não caberem os interdictos prohibitorios para a anulação dos actos da administração publica, desde que a lei n. 221, de 1894 estabelece a acção summaria como remedio idoneo para o alludido fim. (Acórdão n. 3553, de 7 de Julho de 1923, publicado na Revista do Sup. Trib. Federal, vol. 65 pagina 42). Nem se diga que esta acção só se admitte contra actos ou decisões administrativas da União, porquanto o art. 6º da Lei n. 1939, de 28 de Agosto de 1908 dispõe que ella estende sua applicação aos actos e decisões das autoridades administrativas dos Estados e dos Municipios. Accresce que, tendo o Governo do Estado feito as concessões COM RESALVA DOS DIREITOS DE TERCEIROS, essa condição exclue a possibilidade de injusta ameaça a PSEUDA POSSE dos embargados, para cujo exercicio se invoca o amparo do interdicto, e este improcede, preliminarmente (OCTAVIO KELLY);

3º

P. *de meritis*, que os embargados não têm, nem nunca tiveram posse nas terras em questão com cultura effectiva e morada habitual, as quaes não foram registradas nos termos do art. 91 do Dec. n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854 e dos arts. 100 e seguintes do Reg. Est. de 8 de Abril de 1893;

4º

P. ainda que esta asserção acha-se desde já constatada pelo exame feito *in loco* pelo Commissario de Terras, que procedeu a medição das terras concedidas a Leopoldo de Paula Vieira, consoante a certidão da Inspectoria de Terras de fls.;

5º

P. alem disso, que tendo os embargados declarado na inicial á fls. 3 verso *in fine* que: «A PROVA DOCUMENTAL QUE SE JUNTA É COM O FIM ESPECIAL DE PROVAR

NESTE POSSESSORIO SUMMARIO A POSSE DOS AUTORES», isto é, bem de ver, não procede, porque a referida prova documental é nulla, é nenhuma, e como tal não produz effeito em direito, por estar baseada em títulos, que foram declarados falsos em consequencia de um exame pericial, vistoria «ad perpetuam rei memoriam», a que se procedeu perante o Dr. Juiz Federal do Estado de S. Paulo, nos livros de receita da antiga Collectoria de Castro e de Constituição (Piracicaba), *ut* certidão de fls ;

6.º

P. mais que, «se a posse depende de títulos, não existe sem o título legal, que serve de fundamento para se invocar as garantias possessórias, e não é valida quando resultante de um título notoriamente nullo no dizer do Desembargador P. R. Teixeira em sua recente obra «A Posse e os Interdictos Possessorios, n. 140», com mais forte razão é inexistente quando calcada, como acontece na especie dos autos, em títulos declarados falsos, cujo agente torna-se passivel da sancção do Codigo Penal ;

7.º

P. que, assim sendo, não tem, em face do exposto, a menor procedencia a decantada posse e mesmo propriedade ou dominio dos embargados, sobrelevando que ditas terras concedidas para fins de colonização são do dominio exclusivo do Estado, a cujo patrimonio se encontram incorporadas, COMO TERRAS DEVOLUTAS, *ex-vi* do art. 64 da Constituição Federal, e nestas condições, o Governo vem de exercer legitimamente a sua attribuição legal ao concedel-as a Leopoldo de Paula e ao Dr. João Leite de Paula e Silva, como se vê dos respectivos contractos publicados no «Diario Official» de fls. e de fls., no louvavel e patriotico intuito de desenvolver e fomentar a riqueza publica ;

8.º

P. ainda que a medição das terras concedidas a Leopoldo de Paula Vieira tão só foi protestada ou embargada pelos Drs. Luiz Antonio de Campos Mesquita, Ernesto de Oliveira Junior e Ernesto Luiz de Oliveira por si e como representante e assistente de seus filhos menores, tendo deixado de fazel-o o Dr. Arthur Martins Franco ; embargos esses que não lograram prevalecer pela falta dos registros das terras e á vista de terem sido instruidos com títulos, cuja origem foi declarada falsa no laudo dos peritos, que procederam ao referido exame, *ut* certidão de fls ;

9.º

P. tambem que o acto do Executivo Estadual tanto obe deceu ás prescripções legaes, sem ferir sequer direitos de quem quer que seja, que a approvação da medição do perimetro da area de terras devolutas concedida a Leopoldo de Paula Vieira para colonização foi feita **COM RESALVA DOS DIREITOS DE TERCEIROS**, como assim o reconhecem os embargados no item 5.º da sua inicial e se vê da certidão de fls;

10.º

P. afinal que a medição das terras concedidas ao Dr. João Leite de Paula e Silva está em andamento, aguardando na Inspectoria de Terras a satisfação de uma exigencia para depois ser julgada, não tendo os embargados provado posse com cultura effectiva e morada habitual nos prazos legaes do processado;

11.º

P. que nestes termos e nos melhores de direito os presentes embargos devem ser recebidos para afinal se julgar **NÃO** confirmado o mandato prohibitorio, por ser nulla, impropria ou improcedente a acção proposta, com condemnação nas custas.

Protesta-se por todo o genero de provas admittidas em direito, inclusive inquirições, exames e depoimentos pessoases dos embargados, e junção de documentos.

P. P. N. N. e

C. J.

Curityba, 29 de Novembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Procurador Geral da Justiça *ad hoc*



## Directoria do Contencioso do Estado do Paraná

Acompanham este relatório quatro quadros demonstrativos dos serviços desta Directoria, a saber :

- 1.º O de pareceres emitidos ácerca de diferentes casos, dentre os quaes publico alguns de maior relevancia juridica ;
- 2.º O de contractos lavrados na Directoria ;
- 3.º O de fianças assignadas na mesma ;
- 4.º O de escripturas publicas de compra e venda dos predios adquiridos pelo Estado no regimen republicano.

---

São estes, pois, os dados que pude obter para o fim de collaborar no relatório de V. Ex.<sup>a</sup>, que, estou certo, constituirá uma excellente fonte do movimento economico financeiro do Estado, e portanto, um trabalho de valia.

Curityba, 31 de Dezembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso



## Quadro N.º I

## PARECERES EMITTIDOS DURANTE O ANNO DE 1924

N. de ordem	PARECERES	N. de Pareceres
1	Inventarios . . . . .	226
2	Requerimentos . . . . .	145
3	Medição de Terras . . . . .	82
4	Seguro de Vida . . . . .	32
5	Officios . . . . .	25
6	Processos de Aposentadoria . . . . .	19
7	Revisões de Aposentadoria . . . . .	12
8	Officios-Consulta . . . . .	10
9	Multas . . . . .	8
10	Gratificações Especiales de 5 % . . . . .	8
11	Requerimentos sobre Contractos . . . . .	7
12	Concessões de Medalhas . . . . .	6
13	Industrias Novas (Isenção) . . . . .	6
14	Restituições de Impostos . . . . .	5
15	Loterias . . . . .	5
16	Telegrammas (Consultas) . . . . .	5
17	Reformas de Officiaes da Força Militar . . . . .	5
18	Propostas de Venda de Terras . . . . .	5
19	Isenções de Imposto de Commercio . . . . .	4
20	Percentagens . . . . .	4
21	Revisões de Reformas . . . . .	4
22	Disponibilidades . . . . .	3
23	Differenças de Percentagens. . . . .	3
24	Recursos Commerciaes. . . . .	3
25	Fornecimentos á Força Militar . . . . .	3
26	Substituições . . . . .	3
27	Concurso de Escrivães. . . . .	3
28	Contagens de Tempo . . . . .	3
29	Restituições de Multas. . . . .	3
30	Fianças. . . . .	3
31	Imposto Predial . . . . .	3
32	Protestos . . . . .	3
33	Reclamações. . . . .	2
34	Cancellamento de Notas . . . . .	2
35	Differenças de Vencimentos. . . . .	2
36	Emprestimo a Municipios . . . . .	1
37	Revisão de Gratificação de 5 % . . . . .	1

N. de ordem	PARECERES	N. de Pareceres
38	Sello de Nomeação . . . . .	1
39	Extradicção . . . . .	1
40	Reintegração de Cargo. . . . .	1
41	Licença. . . . .	1
42	Pensão. . . . .	1
43	Divida Activa . . . . .	1
44	Restituição de Imposto de Transmissão . . . . .	1
45	Levantamento de Fiança . . . . .	1
46	Consulta a proposito da Caixa de Seguro de Vida	1
47	Caixa de Beneficencia . . . . .	1
48	Prorogação de prazo de Contracto . . . . .	1
49	Inquerito Administrativo . . . . .	1



## DIRECTORIA DO CONTENCIOSO.

Contractos lavrados durante o anno de 1924.

N.º de ordem	Data	Contractantes	Objecto do Contracto	Prazo	Valor
1	14 de Janeiro 924	José Carvalho de Oliveira	Colonisação no Tibagy	1 anno	250:000\$000
2	15 de Janeiro 924	Casimiro de Souza Lobo	Colonisação no Tibagy	1 anno	250:000\$000
3	8 de Fevereiro 924	Corain e Companhia	Deistencia de terras em S. Jeronymo		
4	22 de Fevereiro 924	José Muzzillo.	Construção do Predio para a Collectoria	11 mezes	100:000\$000
5	27 de Fevereiro 924	Emilio Toschi	Prorogação de prazo para medição no Tibagy	2 annos	250:000\$000
6	13 de Março 924	Companhia Ferroviaria Noroeste Paraná	Additamento ao Contracto para construção da Estrada	70 annos	
7	27 de Março 924	Azulay e Companhia	Industrias Novas	10 annos	10:000\$000
8	31 de Março 924	Geniplo dos Santos Pacheco	Construção de Estrada de rodagem	1 anno	
9	5 de Abril 924	Elias Miguel e Antonio M. Cidre	Construção de Estrada de rodagem	2 annos	2:400\$000
10	16 de Abril 924	Francisco Gutierrez Beltrão	Servidão de transito pela Graciosa		50:000\$000
11	6 de Maio 924	Sylvio Colle	Emprestimo		
12	15 de Maio 924	Prefeito Municipal de Iraty	Industrias Novas	10 annos	30:000\$000
13	22 de Maio 924	Anhof Irmão Companhia Limitada	Construção de Estrada de rodagem	10 annos	10:000\$000
14	22 de Maio 924	Sebastião G. de Faria e José A. G. de Faria	Exploração de Diamantes no Rio Tibagy	1 anno	
15	23 de Maio 924	Companhia Paranaense Mineração Col.	Industrias Novas	20 annos	150:000\$000
16	12 de Junho 924	Domingos Octavio J. Lacambe	Emprestimo	10 annos	5:000\$000
17	17 de Junho 924	Prefeitura Municipal de Guarakessaba	Industrias Novas	10 annos	10:000\$000
18	20 de Junho 924	Pedro Pitella	Diligencia entre Ponta Grossa e Tiba	3 annos	21:000\$000
19	25 de Junho 924	Hermínio Brunatto e Irmãos	Diligencia entre Ponta Grossa e Tiba	3 annos	10:000\$000
20	28 de Agosto 924	Frederico Obernack e sua mulher	Arrendamento de um proprio estadual	5 annos	10:000\$000
21	1 de Setembro 924	Sylvio Colle	Fornecimento de materiaes de construção	6 mezes	48:800\$000
22	2 de Setembro 924	Graciano Antunes Rodrigues	Construção do Grupo Escolar de Thomazina	10 mezes	163:000\$000
23	9 de Setembro 924	Geniplo dos Santos Pacheco	Estudos diffinitivos de Estrada de rodagem	3 mezes	22:000\$000
24	24 de Setembro 924	José Tesseroi	Diligencia entre U. da Victoria e Palmas	3 annos	3:600\$000
25	24 de Setembro 924	João Alboit	Diligencia entre Paranaguá e Guaratuba	1 anno	14:400\$000
26	3 de Outubro 924	Hildebrando de Araujo	Diligencia entre Ponta Grossa e Ipiranga	4 annos	2:000\$000
27	3 de Dezembro 924	Roberto Müller	Aforamento de uma area de terra, Porto de Cima		

# DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

**Fianças effectuadas durante o anno de 1924.**

N.º de ordem	Data da Fiança	Afiandados	Fiadores	Natureza das Gestões	Valor
1	3 de Janeiro 924	Joaquim Candido M. Cunha	Joaquim R. do Prado e Altamiro Negrão	Collector de S. Antonio da Platina	3:000\$000
2	9 de Janeiro 924	João de Sá Sottomaior		Collector de Palmyra	2:400\$000
3	7 de Março 924	Manoel da Cruz Westphalen		Collector da Lapa	10:000\$000
4	15 de Abril 924	Cristiano Pessoa Cruz		Collector de Sanges	2:400\$000
5	13 de Junho 924	Roberto Pereira de Quadros		Collector da Colonia Mineira	3:000\$000
6	4 de Agosto 924	Alberto Foggiato		Collector de Morretes	3:000\$000
7	10 de Setembro 924	Manoel Marchesine		Collector de S. José dos Pinhaes	5:000\$000
8	23 de Setembro 924	Theophilto Fabiano Cabral	Ildefonso M. da Rocha, Francisco P. Costa	Collector da 2ª Collectoria da Capital	15:000\$000

# DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

Relação dos proprios do Estado de accordo com os documentos existentes.

N.º de ordem	VENDEDORES	DATA DA ESCRITURA	OBJECTO DA COMPRA	SITUAÇÃO DO IMMOVEL	PREÇOS
1	Julio Eduardo Gineste e sua mulher	21 de Março de 1896	Uma casa de tijollos na rua da Assembléa desta cidade	Curityba	40:000\$000
2	Francisco Alves Corrêa de Araujo	8 de Maio de 1896	Um terreno á rua Iguassú com 104 palmos de frente e 109 de fundos	Curityba	2:200\$000
3	Mathana Baldasare e sua mulher	22 de Agosto de 1896	Um terreno á rua Iguassú com 100 palmos de frente	Curityba	1:000\$000
4	Jocelym de Paula Pereira e sua mulher	7 de Janeiro de 1903	Um terreno denominado «Rio Preto ou Taboãosinho»	Guarapuava	3:200\$000
5	Augusto Loureiro e sua mulher	21 de Fevereiro de 1903	Um terreno com 73200 metros quadrados no Rocio desta Cidade	Curityba	4:000\$000
6	Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva e sua mulher	20 de Maio de 1903	Um terreno foreiro com 73 metros de frente á rua M. F. Peixoto desta Cidade	Curityba	10:000\$000
7	Indalecio Rodrigues de Macedo	20 de Fevereiro de 1904	Um terreno denominado «Pinheirinhos» na Cidade de Castro	Castro	2:000\$000
8	Dr. Tertuliano Teixeira de Freitas e sua mulher	5 de Janeiro de 1905	Um terreno com 7123 metros quadrados no alio de S. Francisco desta Cidade	Curityba	5:699\$000
9	Pedro Setragini e sua mulher	26 de Março de 1906	Uma fazenda com 119 hectares de terra «Saivá e Inhamby»	Antonina	2:000\$000
10	Companhia Paraná Industrial	26 de Abril de 1906	Um terreno com 51520 metros quadrados com frente para a margem da E. de F.	Curityba	3:000\$000
11	Baroneza do Serro Azul	9 de Maio de 1906	Um lote de terreno foreiro sito no Batel com 25 metros de frente para á rua Matto Grosso	Curityba	\$ 100\$000
12	Joaquim Antonio de Avila	26 de Julho de 1906	Metade de uma casa no caminho de S. Thomé	Castro	100\$000

N.º de ordem	VENDEDORES	DATA DA ESCRIPTURA	OBJECTO DA COMPRA	SITUAÇÃO DO IMMOVEL	PREÇOS
13	Francisco Marçal e sua mulher	6 de Agosto de 1906	Um terreno denominado «Carvalho» destinado ao abastecimento de Agua	Deodoro	3:650\$00
14	Alfredo da Silveira e sua mulher	5 de Setembro de 1906	10 lotes de terra sob os ns. 30 a 50 excluidos os ns. 42 a 49 na linha «BARRA GRANDE»	Prudentópolis	4:000\$00
15	Jayme Muricy e sua mulher	29 de Setembro de 1906	Uma fazenda denominada «Botuquara» e mais bem-feitorias	Ponta Grossa	12:000\$00
16	Adelaide do Nascimento Torres	31 de Outubro de 1906	Uma fazenda denominada «Pinhaes» sita na estação do mesmo nome	S. José dos Pinhaes	3:800\$00
17	Felippe Tod e sua mulher	6 de Novembro de 1906	Um terreno com 1.210.000 metros quadrados no lugar denominado «Bacachery»	Curityba	12:000\$00
18	Salvador Antunes Ferreira e sua mulher	10 de Junho de 1907	2 casas de madeira e uma balsa sobre o Rio Parapanema no Passo do Ildefonso	Jacarésinho	3:000\$00
19	Maria L. Munhoz da Rocha Carneiro	3 de Julho de 1907	Uma casa de sobrado com frente para á rua Deodoro	Paranaguá	25:000\$00
20	José Innocencio França e sua mulher	19 de Julho de 1907	Um terreno foreiro com 2.288 metros quadrados á rua Pedro Ivo.	Curityba	10:000\$00
21	João Vello e sua mulher	10 de Agosto de 1907	Um terreno com 33 metros e 0,99 centímetros de frente á rua Ebano Pereira	Curityba	8:000\$00
22	Santa Casa de Misericordia	16 de Março de 1908	Edificio do Asylo de Alienados N. S. da Luz, no lugar denominado «Ahú»	Curityba	274:932\$84
23	Eugenio Ernesto Wirmond	28 de Julho de 1909	Um terreno com 300.000 metros quadrados no lugar denominado «Ahú»	Curityba	11:156\$94
24	João Francisco Machado e sua mulher	10 de Fevereiro de 1910	Uma casa de madeira que serve de morada ao bal-seiro da Passo do Emygdão	Ribeirão Claro	2:628\$00
25	Adão Stachauski	18 de Novembro de 1909	Um terreno com 48 metros de frente e 47 de fundos, á rua S. Motta	Curityba	2:750\$00
26	Carlos Dietzck e sua mulher	23 de Abril de 1910	3 lotes de terra sob os ns. 41, 42 e 43, sitos no alto de S. Francisco	Curityba	3:000\$00

N.º de ordem	VENDEDORES	DATA DA ESCRITURA	OBJECTO DA COMPRA	SITUAÇÃO DO IMMOVEL	PREÇOS
27	Antonio Maria Lopes Moutinho e sua mulher	25 de Abril de 1910	Um terreno com 22 metros de frente e 55 de fundos á rua Silva Jardim	Curityba	3:500\$000
28	Melchior Ferreira Prestes e sua mulher	30 de Abril de 1910	Uma casa de madeira com 7 metros de frente por 8 de fundos em terreno devoluto	Palmas	3:000\$000
29	Luiz Antonio Xavier e João S. Ferreira	15 de Agosto de 1910	Um terreno com 25 metros e 50 de fundos á margem direita da estrada do Portão	Curityba	2:000\$000
30	Joaquim Severo Baptista e sua mulher	16 de Agosto de 1910	Um terreno com 80 metros de frente e 20 de fundos na fazenda «Pedra Branca»	Jacarezinho	500\$000
31	Antonio Lisboa do Nascimento e Manoel A. dos Santos	12 de Maio de 1911	Um terreno na Serra do Mar	Deodoro	3:000\$000
32	Gaspar Lamback e sua mulher	13 de Agosto de 1911	Um terreno com 100 palmos de frente e 200 de fundos á rua Graciosa	Curityba	4:000\$000
33	Rufina Soares Roberto	23 de Setembro de 1911	Uma fazenda denominada «Fazenda Nova», com campo, matto e mais benfedorias	Castro	17:000\$000
34	Herdeiros de João Rodrigues Branco	23 de Novembro de 1911	Uma casa de tijollos e terreno com 300 metros de frente e 400 de fundos	Paranaguá	14:625\$485
35	D. Maria Zebelina Guerreiro Krüger	26 de Novembro de 1911	Uma casa, um paiol e 4 alqueires de terra destinada á séde da fiscalisação de Batêas	Agudos	2:100\$000
36	Manoel José Gonçalves e sua mulher	20 de Março de 1912	Uma casa de tijollos sita á Praça Carlos Gomes desta cidade e terreno	Curityba	35:000\$000
37	Felispino Gonçalves Pereira Bueno e sua mulher	2 de Outubro de 1912	Um terreno com 1.325 hectares e 18 ares com campo, matto e pinhal no logar denominado «Padre José»	Castro	19:165\$822
38	Luiz Antonio Xavier e sua mulher	9 de Abril de 1913	Um terreno com 149,381 metros e 0,75 centímetros quadrados, á margem direita da estrada do Portão	Curityba	50:000\$000
39	Benigno Pinheiro Lima e sua mulher	12 de Agosto de 1913	Um terreno com 408,750 metros quadrados no lugar «Fundo Grande» no districto de Deodoro	S. José dos Pinhães	16:230\$000
40	João de Deus Freitas	12 de Agosto de 1913	Uma casa de madeira e respectivo terreno no lugar «Pantanal»	Morretes	2:000\$000

N.º de ordem	VENDEDORES	DATA DA ESCRIPTURA	OBJECTO DA COMPRA	SITUAÇÃO DO IMMOVEL	PREÇOS
41	Antonio Moreira e Silva	23 de Agosto de 1913	Uma casa de madeira e respectivo terreno no lugar «Barreiros»	Morretes	2:000\$000
42	Ernesto de Campos Lima e sua mulher	16 de Outubro de 1913	Um terreno de Carta de Data á rua Aquidaban, esquina da Voluntarios da Patria desta cidade	Curityba	80:000\$000
43	Maria de Jesus Duarte	23 de Outubro de 1913	Um sobrado em construcção á rua Jorge Xavier da Silva, esquina Padre Damazo na cidade	Castro	10:000\$000
44	Manrique M. Neiva de Lima	27 de Novº de 1913	Duas casas uma de Taboa e outra de Alvenaria	Foz Iguassú	14:500\$000
45	Octavio Novaes e outros	8 de Janeiro de 1914	1.000 alqueires de terra denominada «Taquara», nos municipios	Castro e Ti-bagy	50:000\$000
46	Moysés Brito de Miranda	8 de Janeiro de 1914	Uma casa de tijolos e terreno com 30 metros de frente e 30 metros de fundos á rua Xavier da Silva	Iraty	7:500\$000
47	Cypriano Gomes da Silveira e sua mulher	28 de Outubro de 1914	Uma casa com 40 palmos por 35 e mais um terreno com 20 m. de frente por 45 de fundo	Conchas Palmas	3:273\$400 104:763\$200
48	Pedro de Sá Ribas Nhônô e sua mulher	7 de Dezo. de 1915	Uma fazenda denominada «São Bento das tres Barras		
49	Cel Joaquim Antonio de Loyola e sua mulher	9 de Outubro de 1916	Uma casa de sobrado com 12 m. 80 por 19 <sup>m</sup> ,40 e respectivo terreno	Antonina	25:000\$000
50	Luiz Alves de Britto e sua mulher	9 de Abril de 1917	Um terreno com um alqueire e bemeifeitorias	Bocayuva	2:500\$000
51	Manoel Rodrigues P. Pinto e sua mulher	9 de Janeiro de 1918	Uma parte do terreno denominado «Invernada	S.J.d. Pinhacs	4:000\$000
52	Dr. Ernesto Luiz de Oliveira e sua mulher	11 de Março de 1918	Um terreno com 52 m <sup>m</sup> ,25 por 89 <sup>m</sup> 90 com a respectiva casa		
53	Prefeitura Municipal de Rio Negro	29 de Abril de 1919	Um terreno situado á rua Dr. Vicente Machado	Curityba	22:000\$000
54	Camara Municipal do Rio Negro	21 de Maio de 1919	O immovel mercado construido em terreno Municipal	Rio Négro	Concessão
55	Jesus Val	10 de Julho de 1919	Um terreno situado á margem do Rio Iguassú com 10.853.280 m.	Rio Negro	Permuta
56	Tiburcio Gomes da Silveira	26 de Julho de 1919	Um terreno na Villa de Conchas na praça da Matriz	Foz Iguassú	297:900\$000
57	Walfrido Fumagalli e sua mulher	10 de Janeiro de 1920	Um terreno em Irahay com 18 m. de frente por 69 de fundo	Conchas	Permuta

Nº. de ordem	VENDEDORES	DATA DA ESCRITURA	OBJECTO DA COMPRA	SITUAÇÃO DO IMMOVEL	PREÇOS
58	Arthur da Silva Monteiro e sua mulher	29 de Janeiro de 1920	Uma morada em Papagaios Novos com 9 m. de frente por 9 de fundo	Palmeira	1:500\$000
59	José Piekarsky e sua mulher	17 de Nov. de 1921	Um terreno na Barreirinha com o respectivo predio	Curityba	3:800\$000
60	Walfredo Fumagalli e sua mulher	18 de Janeiro de 1922	Um terreno com 1.584,525 m <sup>2</sup> e sito no lugar Cam-pina ou Laranjeira	S. J. d. Pinhaes	25:000\$000
61	Angelina Matter Pereira e outros	31 de Março de 1922	Duas casas á rua Marechal Floriano nos 139 e 141	Curityba	14:500\$000
62	João Baptista Culpí e sua mulher	23 de Junho de 1922	Um terreno situado na Colonia Santa Felicidade	Curityba	Doação
63	Maria C. Nobrega de França	7 de Agosto de 1922	Uma casa situada á rua Pedro Ivo nos. 21 e 23	Curityba	14:000\$000
64	Benigno Lima Junior e sua mulher	10 de Setembro de 1923	Um terreno com 8 alqueires denominado «Fundo Grande»	Deodoro	4:000\$000
65	Rutilio de Sá Ribas e sua mulher	29 de Seto. de 1923	Uma casa, terreno não edificado e mais benfeitorias	Palmas	35:000\$000
66	London & Brazilian Bank Ltd. e outros	29 de Seto. de 1923	Um terreno á rua Visconde de Guarapuava e casa n. 238	Curityba	60:000\$000
67	Domingos Conradin e sua mulher	2 de Outo. de 1923	Um terreno com 174 m. de frente na Colonia Angelina	Curityba	26:000\$000
68	Celmira Fortes Busse	5 de Abril de 1924	Um predio e respectivo terreno situado em S. Nicolau	Curityba	19:300\$000
69	André Derenda e sua mulher	29 de Abril de 1924	Uma casa com o respectivo terreno situada na Ferraria	Curityba	6:000\$000
70	José Lourenço da Silva e sua mulher	31 de Maio de 1924	Um terreno em commum com outros no lugar «Car-valho»	Deodoro	7:000\$000
71	Herdeiros de D. Josephina Schimelpfeng e outros	9 de Outubro de 1924	Um terreno com 7.000 m. no Bigorritlho, destinado ao reservatorio d'agua	Curityba	60:000\$000
72	Jacob Jacomel e sua mulher	21 de Novembro	Um terreno denominado «Salto» de matto e capoeira	Deodoro	1:000\$000

## Pareceres

Parecer n.º 839

CONSULTA Dr. LYSIMACO F. DA COSTA

Director do Gynnasio Paranaense.

Em face dos termos em que está claramente concebida a consulta, penso que deve prevalecer o dispositivo do Reg. Interno do Collegio Pedro II, porquanto sendo federal tem proeminencia sobre o regulamento estadual, muito embora traga isso tropeços a acção administrativa, como pondera o consulente.

Isto bem posto, concluo que o professor do Gynnasio Paranaense que tiver curso particular das materias, que oficialmente ensina, frequentado ou não por alumnos do mesmo, não fará parte da comissão examinadora. (Art. 156 do Reg. do Collegio Pedro II e art. 246 do Regimento Interno do Gynnasio Paranaense).

Curityba, 3 de Janeiro de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Consultor Juridico.

---

Parecer n. 850

FUNCCIONARIO VITALICIO

Pedido de reintegração.

Attendendo a que o requerente comprovou, por meio dos documentos juntos, que contava mais de dez annos de bons e reaes serviços prestados ao Estado, quando foi do acto de sua demissão do cargo de então Agente Fiscal de Guarakessaba, e por conseguinte já havia attingido á vitaliciedade, que lhe é assegurada taxativa e insophismavelmente no art. 135 da Constituição Política do Estado e tem sido conceituada nos arestos de nossos tribunaes e nos actos governamentaes; a que provou que a relação juridica, que o ampara, e a mesma que o Supremo Tribunal de Justiça reconheceu no accordão junto por certidão em caso identico; a que comquanto o requerente não tivesse prestado a promessa legal de

seu cargo de modo expresso, nem conste do livro de folhas de pagamento a data em que entrou em exercicio do cargo, essas duas circunstancias são suppridas: a primeira, pela investidura do cargo e pelo exercicio do mesmo através mais de dez annos, e a segunda, pelo mez em que começou a receber a percentagem sobre a arrecadação; a que a prescripção quinquennial não o attingiu, porquanto a interrompeu legalmente com o protesto de fls., e isto bem posto, penso que é caso do Governo utilizar-se da autorização contida na lei n. 2147 de 6 de Abril de 1922 para entrar em accordo com o peticionario e mandar pagar-lhe o *quantum* proporcionado em casos eguaes, devendo aproveitá-lo no serviço publico.

Curityba, 10 de Janeiro de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Consultor Juridico.

---

Parecer n. 851

DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 5 % SOBRE CADA ANNO QUE EXCEDER DE 25 ANNOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNCIONARIO. ESSA TEM O CHARACTER DE TENÇA OU PENSÃO.

O Snr. Pedro Pacheco da Silva Netto, Director interino da Fazenda desta Secretaria, reclama o pagamento da gratificação especial de 5 %, por anno que exceder de 25, que deixou de receber durante o tempo em que esteve a disposição do Commando desta Região Militar, a contar de Janeiro de 1921 a 7 de Fevereiro de 1923.

Feito o calculo pela Pagadoria, apurou ella a quantia devida de 2:344\$162, proveniente da gratificação relativamente ao periodo mencionado na petição.

Devo dizer que no requerimento em que o Desembargador Dantas Ribeiro solicitou dispensa do pagamento do sello de sua aposentadoria, foi allegado que a gratificação especial não é vencimento, nem accessorio do mesmo mas sim, PATRIMONIO, que o funcionario NÃO PERDE, nem quando PERDE os seus

vencimentos, tem o character de tença ou pensão, e por consequencia improcedia o imposto, que por ella, se queria cobrar, a titulo de vencimentos.

Eu opinei pela procedencia dessa allegação, sob o fundamento de que a gratificação especial é concedida *pro labore facto* por serviços JÁ PRESTADOS, constitue patrimonio do funcionario, gera um direito adquirido, tendo sido o requerimento deferido por despacho presidencial.

Isto posto, me parece justo o pedido.

Curityba, 15 de Janeiro de 1925

(a) *Joaquim Miró*

Consultor Juridico.

---

Parecer n. 878

SEGURO DE VIDA. SUCCESSÃO PROVISORIA. INTELLIGENCIA DOS ART<sup>os</sup> 469 a 480 DO CODIGO CIVIL.

Deste processo se verifica que D. Maria Magdalena Fernandes, professora publica, deixou um seguro de vida instituido na Caixa dos Funcionarios; que seus filhos Waldemira e João requereram o pagamento do seguro, tendo juntado a prova de sua filiação, o attestado de obito da segurada, a apolice do seguro, o registro do casamento da segurada com Gregorio Pereira de Oliveira, e finalmente uma justificação processada na presença do Sr. Dr. Procurador dos Feitos, a qual comprova a ausencia do conjuge sobrevivente ha vinte e um annos mais ou menos.

A meu ver os habilitandos só poderão receber o seguro em questão após a prova do fallecimento de Gregorio Pereira de Oliveira, viuvo da segurada, a quem pela lei deve ser pago o seguro, antes dos descendentes. (Art. 22 do Regulamento da Caixa); ou senão requerer a abertura da successão provisoria, á vista da presumpção da morte de Gregorio, nos termos do art. 469 a 480 do Codigo Civil.

Curityba, 19 de Fevereiro de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Consultor Juridico.

Parecer N. 880

A' TAXA JUDICIARIA NÃO ESTÃO SUJEITOS OS  
INVENTARIOS.

Florencio da Silva Braga requer restituição da quantia de 60\$000 proveniente da taxa judiciaria paga em Thomazina a 19 de Outubro do anno proximo findo, por ter sido abolida pela lei n. 2101 de 25 de Março de 1922.

O Collector declara que a cobrou em face do disposto no art. 2º letra N da lei n. 2188 de 19 de Março do anno passado.

A taxa foi paga sobre o monte mór da herança.

Devo dizer que a lei n. 2101 de 25 de Março de 1922, em que se baseia bem o requerente, ao passo que ABOLIU a taxa judiciaria nos inventarios ou partilhas judiciaes e extra-judiciaes, AUGMENTOU de  $\frac{1}{4}$  o/o o imposto de transmissão, «moris causa»; e que a lei n. 2188 citada, embora tenha extendido a taxa judiciaria aos feitos ou causas de jurisdicção administrativa ou graciosa não incluídos nas isenções nella estipuladas, não teve por fim restabelecer a taxa judiciaria nos inventarios, e tanto isto é a expressão da verdade e da logica juridica, que no art. 4º não se refere ao modo porque deva ser cobrada a taxa nos inventarios e partilhas, mas tão somente sobre o valor certo do pedido ou declarado na petição inicial das acções, sobre a avaliação dos bens de defuntos e ausentes e sobre o producto liquido da massa nas fallencias.

O que toca ás raias do absurdo é que a taxa judiciaria ora cobrada tivesse recahido sobre o valor do monte mór, quando a razão e o direito estão indicando que deveria ser cobrada sobre o monte partivel, o liquido a partilhar, caso ella não tivesse sido abolida.

Curitiba, 20 de Fevereiro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*  
Consultor Juridico

Parecer N. 881

DA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PUBLICA.

O fundamento da desapropriação é a preponderancia do interesse publico sobre o privado, quando os dois se acham em collisão.

Os casos de necessidade e utilidade publica são no direito patrio vigente, os que o Codigo Civil declarou no art. 590.

A materia da desapropriação é da esphera do direito publico, e, por se achar no Codigo Civil, não perde esse caracter.

A Constituição Federal no art. 72 § 17 ao mesmo tempo que assegura a propriedade em sua plenitude, permite a desapropriação por necessidade ou utilidade publica, que tanto podem ser federaes, como estaduaes e municipaes.

Não ha, diz CLOVIS BEVILAQUA differença alguma, quer de effeitos, quer de processos, entre a desapropriação por necessidade publica e a desapropriação por utilidade geral. Toda via é incontestavel que os casos mencionados como de necessidade apresentem um caracter de maior gravidade e urgencia, do que os de utilidade, e esta consideração justifica a distincção tradicional do direito patrio.

O processo da desapropriação é da competencia dos Estados e está regulado pelo Codigo do Proc. Civ. e Commercial do Estado, arts. 784 a 797.

Tendo em vista o decreto organizado pela Directoria de Obras e Viação, afim de ser submettido á assignatura presidencial por meio do qual fica approvedo o projecto para a elevação mechanica das aguas dos rios Carvalho e Cayuguava e a installação completa de uma bomba e sua ligação ao ponto mais conveniente da linha adductora do abastecimento d'agua desta Capital, assim como declara de utilidade publica a area de terras necessarias á protecção do rio Carvalho pertencente aos herdeiros de Manoel Fernandes, devo dizer que essa necessidade ou utilidade publica tem de ser declarada por acto do Congresso Legislativo do Estado ou por decreto do Poder Executivo mediante autorização legal, tudo nos termos do art. 786 letras *a* e *b* do Codigo citado.

No caso occorrente não ha lei, nem autorização legal ao Poder Executivo para por meio de decreto declarar a utilidade

publica em questão, e por conseguinte urge que seja solicitada essa medida, sobretudo presentemente que o Congresso está funcionando, convindo então que o art. 2º seja substituído pelo 1º e vice-versa, ambos do decreto a ser lavrado.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Consultor Juridico

---

Parecer N. 898

A PROPOSITO DO REGIMENTO DE CUSTAS. INCOMPETENCIA DO EXECUTIVO PARA MODIFICAR-O.

Diversos tabelliães, escrivães e officiaes do registro reclamam do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado que seja modificado o Dec. n. 578 de 30 de Maio do anno passado, que estabelece o Regimento de Custas, sob a allegação de que foram prejudicados com a reducção das taxas em relação ás estipuladas na lei anterior, ou em ultima hypothese que suspenda a execução do alludido decreto.

Devo dizer que escapa á competencia do Poder Executivo fazer as alterações propostas pelos peticionarios no Regimento de Custas vigente, pois essa attribuição é, por força de dispositivo constitucional, da alçada do Poder Legislativo, a quem deverão se dirigir os interessados.

Não se concebe que o Poder Executivo possa, depois de entrar em pleno vigor um decreto baixado com autorização legislativa, suspender sua execução a pedido somente de interessados, que se julgam prejudicados.

Curitiba, 8 de Março de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Consultor Juridico

Parecer N. 901

PERCENTAGEM SOBRE A VENDA DO SELLO ADHESIVO

THIAGO PEREIRA DE AZEVEDO, escrivão da Collectoria de Paranaguá, reclama o pagamento da percentagem a que se julga com direito sobre a venda do sello adhesivo no exercicio de 1922 a 1923.

O Collector de Paranaguá informa que não pagou essa percentagem, porque a lei n. 1995 de 8 de Abril de 1920 a extinguiu, mas acrescenta estar informado de que diversas Collectorias têm retirado dita percentagem.

A secção de Contabilidade confirma a informação supra, concluindo que, não obstante o dispositivo claro da lei abolidora da percentagem, deve ser paga ao requerente a percentagem em questão, porque QUASI TODAS as Collectorias a têm retirado.

Das duas uma: Ou se cumpre a lei, mandando que os funcionarios, que desde 1.º de Julho de 1920 receberam dita percentagem, a restituam, ou senão mande-se pagar ao requerente, á vista do exemplo, aliás abusivo, de ter sido retirada por quasi todas as Collectorias, sem impugnação.

Minha opinião, porém, é que se deve cumprir a lei, tal como tem feito o Collector de Paranaguá.

Melhor resolverá o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.

Curitiba, 8 de Março de 1924.

(a) *Joaquim Miró*  
Consultor Juridico

---

Parecer N. 903

SOBRE UMA RECLAMAÇÃO DA COMPANHIA  
MARCONDES

A Companhia Marcondes de Colonização, Industria e Commercio sob a allegação de ser concessionaria de uma estrada de ferro, que partindo de um ponto conveniente entre as estações de Iraty e Nova Restinga vae até o Paranapanema etc., pede sejam declarados nullos todos os contractos, por terem sido prorogados, transferidos e revalidados illegalmente, bem como as concessões feitas posteriormente ao seu contracto.

Baseia sua pretensão na clausula 24.<sup>a</sup> do seu contracto, que prescreve que «emquanto a Companhia não demarcar as terras de sua concessão, não poderá o Governo alienar por qualquer titulo as terras devolutas existentes na zona comprehendida entre os rios Ivahy, Paraná, Tibagy, Paranapanema, respeitados os direitos dos posseiros e dos concessionarios, cujas posses e concessões não tenham cahido em commisso». Para dahi concluir que as concessões feitas a outros na mesma zona estão caducas, nullas, porque os respectivos contractos foram assignados após á concessão feita á requerente e não executados em tempo habil.

Em que pesem as considerações bordadas pela requerente sobre o conceito da condição resolutive, devo dizer que no caso occorrente não se operou essa condição, porquanto em face da informação da Inspectoria de Terras os contractos, cuja nullidade é pedida pela requerente, foram lavrados dentro dos prazos legaes, assim como as respectivas prorogações.

Por isto e mais pelos fundamentos da informação da Inspectoria de Terras, penso que não deve ser a requerente attendida.

Curityba, 10 de Março de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Consultor Juridico

---

Parecer n. 12

DA PERCENTAGEM SOBRE O EXCESSO DE RENDA VERIFICADO DE UM EXERCICIO PARA OUTRO.

As considerações de ordem legal feitas na petição e a informação da Contabilidade geram a convicção de que a percentagem a que têm direito os requerentes é de 10 % e não de 5 %, conforme lhes foi paga, razão por que reclamam a differença da mesma, visto ter sido a secção de agua e exgottos equiparada ás Collectorias para o effeito da arrecadação da «Taxa Sanitaria, a qual não foi superior a 400 contos de réis annuaes nos então tres ultimos e CONSECUTIVOS exercicios, o que caracteriza a Collectoria de 1.<sup>a</sup> classe e dá direito aos funcionarios, ora requerentes, á percepção de 10 % sobre o excesso da renda verificada de um exercicio para outro.

Curityba, 15 de Abril de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

Parecer n. 13

DO SEGURO DE VIDA. DIREITO DA IRMÃ VIUVA, QUE VIVER ÁS EXPENSAS DO FUNCIONARIO SEGURADO.

D. Francisca de Macedo Ribas na qualidade de unica irmã viuva de BALDUINO DE ASSIS RIBAS, ex-guarda de 1ª. classe da Collectoria de Itararé, requer sua habilitação ao recebimento do seguro instituido por seu finado irmão na Caixa dos Funcionarios Estaduaes, baseado nos documentos a seguir:

- 1º - Apolice do seguro nº 114, classe B;
- 2º - Certidão de obito do segurado;
- 3º - Certidões de sua idade e da de seu irmão Balduino;
- 4º - Declaração de seus irmãos Benedicto M. Ribas e Fernando Ribas França, de que a requerente se encontra em estado de viuvez; e
- 5º - Attestado do Prefeito Municipal de Ponta Grossa de que a peticionaria é irmã viuva do segurado e sua unica herdeira para os efeitos da percepção do seguro.

Isto bem posto, e considerando que o segurado não tem conjuge sobrevivente, nem descendentes, nem ascendentes, mas sim collateraes dentre os quaes o Regtº. manda pagar o seguro ás irmãs solteiras ou VIUVAS, e tendo a peticionaria provado que é a unica irmã viuva do segurado, me parece que lhe assiste direito de receber o seguro em questão de accordo com o calculo da C. e com o art. 22 do Regto.

Curityba, 15 de Abril de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer n. 53

SOBRE PROPOSTA DO SERVIÇO DE LOTERIAS.

O Snr. Alfredo José Pinto propõe-se a explorar o serviço da extracção de loterias no Estado de accordo com a autorização que ao Poder Executivo deu a lei n. 2250, de 27 de Março do corrente anno, salvo direitos de terceiros.

A proposta apresentada é viavel mediante as seguintes modificações:

1º - Pagando o proponente ao Estado pela desistência em seu favor do direito de preferencia, que assiste á Companhia Previsora Rio Grandense, a quantia de Rs. 206:000\$000, preço equivalente a 20.600 hectares de terras devolutas recebidas pela Previsora a titulo de indemnisação pela rescisão do contracto de loterias, conforme propôz em requerimento anterior sob n. 1925 de 6 de Novembro do anno passado;

2º - A isenção de impostos não abrange as agencias e sub-agencias, mas tão somente o bilhete, a não ser o de dez reis, proveniente do sello adhesivo;

3º - O praso da prescripção do bilhete sorteado será de seis mezes.

4º - A caução de 50:000\$000 em dinheiro será feita no acto da assignatura do contracto;

5º - O contracto será rescindido, independentemente de interpeação judicial:

a) si a primeira extracção da loteria não tiver logar dentro de 120 dias, após a assignatura do contracto;

b) si o contractante não effectuar o pagamento de qualquer prestação a que estiver sujeito ou obrigado nos prazos estipulados neste contracto;

c) si transferir o contracto sem previa autorização do Governo;

d) si os premios não forem pagos immediatamente.

Em todos esses casos o contractante perderá a caução em favor do Estado e não terá direito a indemnização alguma.

6º - A parte que provocar a rescisão pagará á outra a multa de cem contos de reis, perdendo tambem o contractante a caução se fôr o infractor.

7º - A percentagem dos premios será de 70% sobre o capital integral de cada um dos planos.

8º - A multa de 100\$000 por dia a que se refere a condição 9ª da proposta, será de 300\$000.

9º - Alem destas clausulas o Governo se reserva o direito de estipular outras assecutorias dos interesses do Estado na minuta que fôr elaborada.

Quanto á idoneidade do proponente nada posso adiantar.

Curityba, 14 de Maio de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso.

Parecer n. 54

AINDA SOBRE PROPOSTA DO SERVIÇO DE LOTERIAS.

Em que pesem as considerações, que reputa de ordem jurídica, o proponente Dr. A. A. de Mello Fernandes na primeira parte de sua petição, a proposito da inexistencia de contracto de loterias da Previsora Rio-Grandense e sobretudo acerca do direito preferencial desta, me parece que sua proposta tornar-se-á viavel com as modificações constantes do parecer n. . . . que, junto por copia, emittido nesta data sobre pretensão semelhante do Snr. Alfredo José Pinto, a não ser a vantagem dos 70 % no minimo sobre o capital integral de cada plano já assegurada na presente proposta, tendo-se bem em vista que o Estado cerca de garantias somente a venda de bilhetes DENTRO do seu territorio e não FORA delle, nem se obriga a impedir que sejam vendidos neste Estado bilhetes de loterias de outros Estados, como deseja o proponente.

A allegação, aliás seria e que por isso demanda de uma verificação, de que a Previsora Rio-Grandense vendeu as terras antes de colonisal-as, as quaes lhe foram concedidas a titulo de colonização em pagamento da indemnização pela rescisão do contracto de loterias, constitue assumpto que a Inspectoria de Terras bem poderia informar.

Curitiba, 14 de Maio de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso.

---

Parecer n. 55

DA TRANSFERENCIA DE UMA CONCESSÃO

Nada tenho a oppôr á transferencia ora requerida para a Companhia de mineração e Colonização do contracto de exploração de diamantes no Rio Tibagy assignado pelo Snr. LAURENTINO PINTO FILHO e Dr. JOÃO PINTO DE VASCONCELOS aos 14 de Junho de 1923, o qual foi transferido por este áquelle concessionario por termo de 7 de Julho do dito anno.

E isto em face da clausula 12<sup>a</sup> do contracto que, com-

quanto permita ao concessionario organizar livremente empresas, não prohibe que transfira a outro dito contracto, tanto mais—que fala vagamente em transferencias mediante solicitação ao Governo e respectivo termo.

A nova concessionaria deverá requerer que seja archivada nesta Procuradoria e junta os papeis da concessão a procuração outorgada ao Dr. J. I. Dantas Ribeiro para os efeitos da clausula 9<sup>a</sup> do contracto.

Curityba, 19 de Maio de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso.

---

Parecer N. 56

#### DA EXTRADICÇÃO

TRATA-SE no caso vertente de um crime de morte praticado por um paraguayo em nosso territorio (Fóz do Iguassú), e que em seguida se refugiou no paiz de origem. A policia abriu inquerito e remetteu-o ao Juiz competente.

As sentenças criminaes não podem ser executadas extraterritorialmente.

O estrangeiro condemnado pela Justiça de um Estado pôde ser, por meio de extradicação, entregue a este, quando no Estado estrangeiro refugiado.

A extradicação resulta de tratados internacionaes, ou na falta destes, da benevolencia do favor dos Estados.

De maneira que somente depois de condemnado pela nossa Justiça o estrangeiro em questão poderá ser extradictado,

Dentro do territorio brasileiro podemos manter ordem velar pela segurança publica, prendendo até o estrangeiro que perturbar a ordem ou praticar algum acto, que a lei reputa crime, mas não se lhe pode impedir a entrada em nosso territorio, nem penetrar no seu para prendel-o.

Curityba, 19 de Maio de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

Parecer N. 72

DO REGISTO DE FIRMAS COMMERCIAES. LIQUIDAÇÃO  
DE UMA SOCIEDADE.

Consta deste processo que os Srs. HAUER, IRMÃO & CIA. recorreram para o Presidente do Estado do despacho da Meritissima Junta Commercial que, a requerimento de FRANCISCO HAUER & FILHOS, mandou cancellar o registo da firma Commercial dos recorrentes.

Fundam o recurso nos arts. 39 e 42 n. 11 do Regulamento baixado com o Decreto n. 642, de 25 de Setembro de 1914.

Acham que é illegal o despacho da Junta Commercial, por ter ultrapassado os limites de suas attribuições traçadas nos arts. 30 e 31 do citado Regulamento; que lhe fallece competencia para cancellar o presente registo por um simples requerimento; e que com esse acto violou o disposto no art. 10 § 3º do Decreto Federal n. 916, de 24 de Outubro de 1890, o que o inquina de nullidade, por ser da competencia do Juizo Commercial.

Resumem nestes termos o requerimento de Francisco Hauer & Filhos: FRANCISCO HAUER & FILHOS, firma de que faz parte Francisco Hauer, ex-socio da extincta firma desta praça HAUER & IRMÃO, pediram á Junta Commercial o cancellamento da nova firma HAUER, IRMÃO & CIA., sob a allegação de que o mesmo Francisco Hauer ficou como liquidante da firma extincta Hauer & Irmão, com o direito de usar della com o additivo *em liquidação*; que a liquidação respectiva ainda não terminou; que a firma nova pode confundir a clientela da extincta firma Hauer & Irmão; que a firma nova é, «senão a extincta, pelo menos bastante semelhante»; que ella se estabeleceu procurando perturbar o negocio da tambem nova firma Francisco Hauer & Filhos.

Accrescenta que a firma Francisco Hauer & Filhos, que requereu o cancellamento é pessoa illegitima, pois ella nada tem que ver com a firma extincta de Hauer & Irmão. E prosegue, admittindo para argumentar que Francisco Hauer pudess fazel-o, na qualidade de liquidante da firma extincta, não o fez em tempo proprio, porquanto já havia acabado o termo da liquidação. E depois de muitas considerações conclue pelo pedido de reforma do despacho da J. recorrida, que ordenou o cancellamento do registo de sua firma, para o effeito de ser mantido o mesmo registo.

A Junta Commercial em resumo sustentou o seu despacho baseada em que os recorrentes registaram a firma Hauer, Irmão & Cia, que é semelhante á de Hauer & Irmão, e para esse fim invoca o criminalista Carvalho de Mendonça.

A firma HAUER & IRMÃO, que era composta dos irmãos Augusto e Francisco Hauer, dissolveu-se, tendo sido a liquidação confiada ao ex-socio Francisco Hauer, que poderia usar da dita firma, com o additivo — «em liquidação», de accordo com o distracto sob n. 2876, de 6 de Julho de 1922.

Pelo contracto junto, sob a denominação de «Partilha Social», ficou estipulado que a liquidação seria feita no prazo de 18 mezes, e que se findo esse prazo, restassem por liquidar algumas dividas, seriam ellas divididas entre os socios pelos respectivos titulos, e sem attenção mais que á somma geral.

Em Abril de 1923, isto é, no decurso do prazo da liquidação, em consequencia da dissolução da sociedade Hauer & Irmão, Francisco Hauer fundou com seus filhos uma sociedade sob a razão commercial de FRANCISCO HAUER & FILHOS. A 3 de Abril de 1924, depois de expirado o prazo da liquidação, dois filhos do Sr. Augusto Hauer, ex-socio da extincta firma Hauer & Irmão, e dois empregados da mesma, archivaram na Junta Commercial um contracto social, sob a razão commercial de Hauer, Irmão & Cia., e registaram a nova firma na Junta Commercial, que, a requerimento de Francisco Hauer & Filhos, cancellou esse registo.

Devo dizer que dissolvida uma sociedade commercial, a firma subsiste até final liquidação, adicionando-se-lhe a clausula — «em liquidação».

Acontece no caso occorrente que, em face da partilha social da firma Hauer & Irmão, ficou marcado o prazo de 18 mezes para a liquidação, a contar de 1º de Julho de 1922. Decorrido esse prazo ali estabelecido, a sociedade se considera liquidada, a firma extincta e cancellada a inscripção.

Por consequencia tendo sido inscripta nova firma em Abril de 1924, após aquelle prazo, sob a razão Commercial de HAUER, IRMÃO & CIA., não ha como se deva cancellar o seu registo, sob a futil allegação de ainda existir a firma identica ou semelhante HAUER & IRMÃO «em liquidação», cuja extincção se havia operado de facto e de direito.

E tanto isto é a expressão clara da verdade que na letra — G — a partilha estabelece que, si findo o prazo estipulado

para a liquidação, ficarem ainda algumas dividas por liquidar, serão divididas entre os socios pelos respectivos titulos.

A objecção da identidade ou semelhança das firmas não colhe, porque extincta uma, podia ter sido registada a outra; nem tampouco que se trata de uma cessão, porque esta não se operou no caso vigente, para o effeito de cessionario usar da firma do cedente e impedir que este use a firma que empregava. Por estes motivos, que reputo de direito, me parece que se deve dar provimento ao recurso para reformar o despacho da Junta Commercial que mandou cancellar o registo da firma dos recorrentes e manter o mesmo registo.

Com mais acerto decidirá o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.

Curitiba, 21 de Maio de 1924.

(a) *Joaquim Mirò*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 91

#### ACERCA DA VENDA DE TERRAS DEVOLUTAS.

A venda de terras devolutas implica para o comprador a obrigação de aproveitá-las para cultura ou criação; e se dois annos depois de effectuada a venda, verificar-se estarem as terras abandonadas, o Governo as desapropriará. (Art.º 156 do Regulamento de 8 de Abril de 1893).

Os requerentes Bernardo Pericás e outros se propõem comprar 1:000 hectares de terras devolutas á margem esquerda do rio Guarakessaba, no municipio de igual nome.

Publicados os editaes, vem o Snr Gomes de Faria, Prefeito Municipal, com um protesto allegando que havia um despacho presidencial exarado em sua petição, ordenando que se lavrasse contracto com o protestante e o Dr. Gomes de Faria para a construcção de uma estrada, mediante o pagamento em terras devolutas no valle do rio Sebuhy.

O Snr. Commissario informa afinal que as terras pretendidas não só pelos requerentes, como tambem pelos protestantes haviam sido reservadas aos nacionaes por força da Lei n. 2148 de 8 de Abril de 1922.

Devo dizer que não enxergo inconveniencia em serem adquiridas por compra as terras em questão, porquanto não foram

reservadas aos protestantes, que, em face da clausula 8º do contracto, receberão pelos serviços executados na estrada, terras devolutas nos valles do rio Sebuhy e Guarakessaba, SENDO POSSIVEL; e a lei n. 2291, de 2 de Abril do corrente anno DEROGOU o artº 1º da citada lei n. 2148, mandando dar aos nacionaes terras devolutas EM QUALQUER PONTO DO MUNICIPIO DE GUARAKESSABA, a juizo do Governo.

Quanto ao preço das terras dirá a Inspectoria respectiva, contanto que a area total não exceda de 1.000 (mil) hectares.

Em 2 de Junho de 1924

(a) *Joaquim Miró*  
Director do Contencioso

---

Parecer n. 106

EM TORNO DE UM PEDIDO DE EMPRESTIMO PARA UM MUNICIPIO.

Consta deste processo que o Prefeito Municipal de Thomazina julgando-se devidamente autorizado por lei municipal a contrahir com o Estado um emprestimo para a construcção de obras publicas, requer que, nos termos da lei estadoal, lhe seja feito um emprestimo de 40:000\$000 (quarenta contos de reis).

Por despacho presidencial de 28 de Maio do corrente anno se ordenou a apresentação do exemplar do «Diario Official» em que foi publicada a lei autorisando o emprestimo requerido e o BALANÇO do exercicio de 1923.

Á vista disso o requerente juntou um exemplar do «Diario Official» n. 3.902 de 2 de Junho do corrente anno em que vem publicado a lei municipal de Thomazina n. 111 de 8 de Maio de 1918, por meio da qual ficou autorizado o Prefeito a contrahir um emprestimo de 50:000\$000 para ser applicado na construcção do edificio para a Camara, Forum e Cadeia da cidade, bem como para o abastecimento d'agua e outras obras publicas mediante o prazo nunca inferior a cinco annos, amortizaçãõ do segundo anno em deante, juros inferiores a 10 0/0, garantido por dois terços dos impostos de commercio e industria.

Juntou mais uma certidão da referida lei, outra tão só de que do livro da Receita e Despesa da Prefeitura consta o BALANCETE do exercicio de 1923 que accusa uma receita arrecadada de 43:035\$300, cuja quantia foi despendida de accordo com

o orçamento; e de que do mesmo livro não consta que o Município seja devedor de qualquer empréstimo.

Juntou afinal quatro números do jornal *A REPUBLICA* que traziam a tabella dos impostos e a lei orçamentaria municipal.

—o—

Devo dizer que os documentos apresentados não bastam para que seja feito o empréstimo requerido, porquanto a velha lei municipal supra referida, de que aliás já se podia ter utilizado o Prefeito, não diz que o empréstimo devia ser feito com o Estado, nem está baseada na lei estadual n. 2.277, de 26 de Março deste anno, que autoriza o Poder Executivo a fazer empréstimos ás municipalidades, competindo á Camara Municipal votar uma resolução nos moldes da dita lei estadual para lograr o empréstimo em questão.

Salvo melhor juizo.

Curitiba, 13 de Junho de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer n. 115

#### PEDIDO DE PENSÃO.

JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS, ex-2º Sargento da Força Militar do Estado, allega que lhe tendo sido tão somente concedida uma pensão de 600\$000 annuaes, por haver se inutilizado para o serviço, em consequencia de ferimento recebido, vem requerer sua reforma nos termos do artº. 204 do Regulamento expedido com o Dec. n. 304 de 22 de Abril de 1908.

O requerente junta uma certidão dos seus assentamentos, donde consta ter sido terido em serviço. O Commando da Força informa que o petionario foi excluido a 5 de Maio de 1915 das fileiras, por lhe ter sido concedida uma pensão de accordo com a Lei n. 1.542 de 9 de Abril do referido anno, artº 1º letra e.

Nenhuma duvida me resta que o caso era de reforma nos termos do Regulamento citado, mas acontece que o direito do requerente está prescripto, visto haver decorrido mais de cinco annos, a contar da vigencia do Codigo Civil, que no artº 179 §

10 n. VI assegurou ao Estado o goso da prescripção quinquenal, sem que dentro desse prazo houvesse reclamação.

Ha uma lei sob n. 2.200 de 28 de Março do anno pasado que autorizou o Poder Executivo a reformar os officiaes, inferiores e praças da Força Militar, quando invalidados ao serviço, percebendo os vencimentos, mas essa lei não aproveita ao petionario que se conformou com a pensão, que lhe fôra concedida.

Aliás o parecer n. 22 de 29 de Março deste anno das Commissões de Fazenda, Força Publica e Justiça do Congresso Legislativo cuja publicação consta deste processo, fomentou a pretenção do requerente.

Curitiba, 18 de Junho de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso.

---

Parecer N. 116

DA DISPONIBILIDADE DO FUNCIONARIO. INTERPRETAÇÃO DA LEI Nº. 2.282, DE 28 DE MARÇO DE 1924.

A professora D. VIRGILIA DA SILVA NETTO sob a allegação de estar soffrendo de molestia que a impossibilita de exercer o magisterio publico primario, pede para ser declarada em disponibilidade nos termos da lei n. 2.282, de 28 de Março do corrente anno.

Junta attestado medico de dois profissionaes do Serviço Sanitario do Estado para prova de que soffre de uma hemiplegia, que a impossibilita temporariamente de reger a sua cadeira.

A Inspectoria do Ensino informa que a requerente tem 14 annos, 5 mezes e 16 dias de effectivo serviço.

Nos termos do artº. 5º da citada lei a peticionaria requereu para se posta em disponibilidade.

Para seguir o processo convinha que a requerente, depois de submettida a duas inspecções medicas ordenadas pelo Secretario Geral, juntasse uma certidão de exercicio para ser o tempo apurado pela Directaria de Fazenda, e uma vez satisfeitas as exigencias da prova da invalidez provisoria e de contar mais de dez

annos e menos de 15, será posta em disponibilidade pelo Presidente do Estado, depois de ouvido o Procurador Geral.

(Artº. 4 e seu § Unico da lei citada).

Em 17 de Junho de 1924.

(a) *Joaquim Miró*  
Director do Contencioso

---

Parecer N. 121

A PROPOSITO DE UMA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE  
EXPORTAÇÃO DE HERVA MATE.

FLORENCIO ALVES PINTO, sob a allegação de ter indevidamente pago imposto de exportação de herva mate, reclama a restituição da respectiva importancia.

Junta uma certidão do pagamento do dito imposto, duas cartas e uma conta corrente.

A Inspectoria de Rendas baseada na informação do Collector de União da Victoria de que as hervas em questão foram ali compradas por J. Cima & Cia., opina pela restituição.

—o—

Não ha logar, o meu ver, a restituição solicitada do imposto de exportação na importancia de 3:932\$000, porquanto em face da incisiva informação prestada pelo Collector de S. Matheus o requerente pagou o imposto, por não ter dentro de 60 dias contados da data da expedição da guia apresentado a primeira via com o visto do Collector do logar de destino, tudo nos termos dos ns. 4º e 9º da Portaria n. 133 de 19 de Setembro de 1921 e da certidão inclusa.

Curitiba, 27 de Junho de 1924.

(a) *Joaquim Miró*  
Director do Contencioso

Parecer N. 127

DA PROCURAÇÃO EM CAUSA PROPRIA.

PARA que a procuração em causa propria importe em cessão ou transferencia de immoveis é preciso que della conste o preço, sobre o qual deverá recahir o imposto de transmissão de propriedade. Ao contrario, valerá como simples mandato, e neste caso, não está sujeita ao dito imposto.

É esta a solução que me cumpre dar á consulta telegraphica feita pelo Tabellião da Fóz do Iguassú sobre se a procuração em causa propria respeitante a bens immoveis está sujeita ao imposto de transmissão de propriedade.

Curityba, 1.º de Julho de 1924.

(a) *Joaquim Mirò*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 131

A IRMÃ VIUVA QUE VIVER ÁS EXPENSAS DO SEGURADO  
TEM DIREITO AO SEGURO. FALTA DE FORMALI-  
DADES LEGAES NO PROCESSADO.

A requerente juntou para prova que vivia á expensa de seu finado irmão BALDUINO DE ASSIS RIBAS, uma justificação em que depuzeram duas testemunhas, em satisfação á exigencia contida no despacho presidencial de fls.

Devo dizer que essa prova não inspira fé, nem valor juridico, porquanto lendo o Juiz designado no dia 21 deste mez que a justificação tivesse logar no dia seguinte 22, ás 10 horas da manhã, a Fazenda do Estado só foi intimada no mesmo dia em que se realizou esse acto, sem que nada constasse do termo de assentada.

Constasse ou não desse termo a revelia da Fazenda, ainda não prevaleceria essa circumstancia pela irregularidade da citação.

A certidão do official de justiça foi feita em separado, quando devia constar do verso da petição que se acha em branco. Da margem da petição não consta o «sciente» do notificado, nem a certidão da notificação declara que se tenha recusado a pôr essa nota.

Não houve dalegação do Escrivão para servir o Escrivão Juramentado.

O que invalida esse meio de prova é a circumstancia de não ter sido regularmente citada a Fazenda, pois o Codigo do Processo Civil e Commercial manda no art. 41 n. 4 que a citação deve ser feita NUNCA PARA A AUDIENCIA DO MESMO DIA.

Por estes motivos penso que não foi satisfeita a exigencia do despacho presidencial.

Curityba, 30 de Junho de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 132

EM RELAÇÃO Á PROPOSTA DE FORNECIMENTO Á  
FORÇA MILITAR DO ESTADO.

Devo dizer que até eu ter deixado, por motivo contrario á minha vontade, o cargo de Director do Contencioso, o que se déra em Abril de 1918, o então Regimento de Segurança convidava por officio a Secretaria de Fazenda para assistir a abertura de propostas para fornecimento de fardamento, calçado, etc., destinados ás praças, isto pela relevante razão do Regulamento das 4 então Secretarias de Estado estabelecer no art. 77 n. 13 a competencia do Director do Contencioso por si ou pelo Solicitador dos Feitos para o alludido fim.

Em Abril deste anno voltei a exercer esse cargo, por força da extincção da Procuradoria da Fazenda decorrente da Lei n. 2.245, de 24 de Março do corrente anno, e tendo sido agora submettidas ao meu estudo por despacho do Exm.<sup>o</sup> Snr. Secretario Geral as propostas em questão, entendi que não podia dar parecer sobre as mesmas, attendendo á circumstancia de não haver assistido a concorrência, por não ter sido convidado para esse fim, como exige o Regt.<sup>o</sup> citado, que se acha em vigor. E foi tendo em vista esse dispositivo legal, que estou certo, o Exm.<sup>o</sup> Snr. Secretario Geral me mandou ouvir a respeito.

Em virtude do despacho presidencial ordenando que se informasse o motivo porque esta Directoria não foi convidada para assistir aos actos da concorrência, o Commando da Força explica

que desde Agosto de 1918, epoca justamente em que se achava extincta a Directoria do Contencioso, nunca mais os actos do conselho economico e administrativo foram assistidos por funcionarios de Fazenda, nem o Regt<sup>o</sup>. da Força isso exige, e por essa razão deixou de solicitar a presença desta Directoria.

O Governo tendo em vista o parecer do Conselho economico e administrativo da Força resolverá o assumpto, como lhe fôr mais acertado.

Curityba, 3 de Julho de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 194

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 5 %. SEU LIMITE.  
DIREITO ADQUIRIDO.

Allega o Capitão da Força Militar do Estado, JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA, que tendo sido reformado nesse posto por Decreto de 30 de Abril do corrente anno com os vencimentos annuaes de inactividade á razão de 8:250\$000 correspondentes a 37 annos, 2 mezes e dezenove dias de serviços prestados ao Estado, vem por isso requerer que lhe sejam concedidas as honras do posto immediato de Major e ao mesmo tempo que se proceda á revisão de sua reforma, cujo calculo deve assentar sobre seus vencimentos de 550\$000 mensaes, accrescidos da gratificação especial de 40 %, como vinha percebendo na actividade.

— o —

O Commando da Força informa corroborando as allegações do petionario, isto é, que este percebia a gratificação adicional de 40 % sobre os seus vencimentos até a data de sua reforma com os vencimentos annuaes de 8:250\$000 e sem as vantagens do art. 7<sup>o</sup> da Lei n. 2183 de 17 de Março do anno passado.

Ouvida a Directoria de Fazenda confirma as allegações, opinando pelo deferimento da primeira parte do requerimento para o effeito do petionario ser reformado com as honras do posto de Major, por contar mais de 25 annos de serviço, nada adiantando quanto á segunda parte, por entender que, envolvendo materia de direito, escapa á sua competencia se pronunciar a respeito.

Nenhuma duvida resta que, em face da lei estadual n. 2183, de 17 de Março de 1923, ao requerente assiste direito de se reformar com as honras do posto immediato, isto é de Major, por contar mais de 25 annos de serviços prestados á Força Militar.

---

Devo dizer que é inteiramente legal a pretensão do supplicante a percepção da gratificação especial ou addicional, após ter completado o interstício legal, de 40 % por occasião de sua reforma, a qual foi restringida a 25 % na informação e calculo da Directoria de Fazenda, por força da Lei n. 1763, de 26 de Março de 1818, art. 3º.

Mas essa disposição legal não pode prevalecer deante do art. 11 n. 3 da Constituição Federal e do art. 125 n. 3 da Constituição Política do Estado, que vedam expressamente a prescripção de leis retroactivas.

A gratificação especial é concedida *pro labore facto*, POR SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, equivale á tença ou pensão, incorpora se ao patrimonio do funcionario que não a perde, como se vê do Acc. do Sup. Trib Fed. na Revista vol. 19, pag. 14, em caso de licença, suspensão, aposentadoria ou demissão, a não ser a pedido ou mediante processo regular.

O addicional não completa os vencimentos do cargo. Os vencimentos constituem o ordenado e a gratificação ordinaria (*pro labore faciendo*). Os vencimentos são de TODOS; o addicional é só para os que preenchem certas condições. Precisando de uma base para o calculo do premio, o legislador serviu-se dos vencimentos, mas o addicional não é vencimento, nem é accessorio do vencimento, desde que pode existir SEM ELLE nos casos de licença, commissão, etc, como bem ensina AGENOR DE ROURE, que depois de nomeado Ministro do Tribunal de Contas reclamou do Congresso Federal o pagamento da gratificação addicional, a que adquiriu direito, sobre os vencimentos de funcionario da Secretaria da Camara dos Deputados, que lhe reconheceu esse direito. Perdeu os vencimentos do cargo anterior, mas continuou a perceber a dita gratificação.

A gratificação especial de 40 % que o requerente percebia na actividade, não podia soffrer restricções, quando foi de sua reforma, por constituir patrimonio seu, um direito adquirido respeitado pela legislação dos povos cultos. (Constituição Federal art. 11, Código Civil art. 3, Introducção).

Referida gratificação se incorporou ao patrimonio do requerente e não ha como deva ser reduzida no calculo de sua reforma.

A lei estadual n. 1763 citada, que reduz, limita a 25 % dita gratificação está, neste particular, eivada da inconstitucionalidade.

dade resultante de sua retroactividade, pois não podia attingir ao requerente que na sua vigencia já havia liquidado a gratificação especial de 5 % POR ANNO, QUE EXCEDER do periodo de 25 annos de effectivo exercicio, constituindo um direito adquirido.

Opino, pois, pelo deferimento da presente pretensão fomentada pela justiça.

Curityba, 19 de Agosto de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso.

---

### Parecer n. 199

#### REQUERIMENTO DE D. MARIA A. DE LIMA. INTERPRETAÇÃO DA LEI Nº. 2074 DE 2 DE ABRIL DE 1921.

Como se vê do requerimento junto a peticionaria solicitou 6 mezes de licença para tratamento da saúde. Submettida á inspecção de saúde, os medicos declararam-na soffrer de «Lethiase Urica», determinando no laudo o prazo de um anno para o tratamento.

Foi-lhe concedida essa licença por despacho presidencial de 6 de Julho do corrente anno, nos termos do art. 2º § 5º da Lei n. 1610, de 31 de Março de 1916.

Agora pede com base no mesmo laudo licença por um anno de conformidade com a Lei n. 2074, de 2 de Abril de 1921.

Mas essa lei autorisa o Poder executivo a «conceder licença com ordenado, até um anno, de cada vez, aos funcionarios que, POR MOTIVO DE MOLESTIA GRAVE, se acharem impossibilitados de exercer o cargo e NÃO TENHAM TEMPO PARA A APOSENTADORIA».

Estabelece, portanto, dois requisitos para ser concedida a licença: 1º molestia grave: e 2º não ter o funcionario o tempo legal para se aposentar.

Nenhum desses requisitos foram comprovados neste processo, e somente mediante a prova do concurso de ambos, é que poderia a requerente lograr a licença ora solicitada.

O laudo da inspecção de saúde não declara que a molestia é grave, comquanto precise um anno de licença para tratamento; as

informações não dizem que a requerente tem menos de quinze annos de serviço. De modo que isto bem posto, é illegal a presente pretensão.

Curityba, 25 de Agosto de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer n. 202

DIREITO ADQUIRIDO Á GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 5%  
POR ANNO QUE EXCEDER DE 25 ANNOS.

PLINIO DE CAMARGO, Collector das Rendas Estados de Jaguariahyva, conforme o titulo de nomeação que junta, pede sua aposentadoria, visto contar o tempo legal para esse fim.

O requerente comprovou primeiro o requisito constitucional da aposentadoria — sua invalidez, por meio de dois termos de inspecção de saude com o intervallo de trez mezes, nos quaes os medicos o declaram incapaz de proseguir no exercicio de suas funcções, attenta á enfermidade de que se encontra soffrendo.

Comprovou tambem o segundo requisito constitucional da aposentadoria, a saber: - o intersticio legal de mais de quinze annos de bons serviços prestados ao Estado, por meio da certidão de exercicio extrahida pela Directoria do Archivo Publico. (Constituição Política do Estado, art 134).

A Directoria de Fazenda, Industria e Commercio contou para o aposentado trinta e quatro (34) annos de serviço ininterruptamente ao proceder a liquidación de seu tempo, tendo calculado os vencimentos de inactividade á razão de 7:500\$000 annuaes, comprehendida nessa importancia a gratificação especial de 25 % que a Lei n. 1763, de 26 de Março de 1918 limitou.

Devo dizer que o petionario tem direito de se aposentar com os seus vencimentos, accrescidos da gratificação especial, que está percebendo annualmente, porque adquiriu o direito a essa gratificação correspondente a 5 % por anno, que exceder de 25 annos, por força do art. 7º da lei n. 1610, de 31 de Março de 1916 e na sua vigencia fez-se a liquidación do periodo de 25 annos e o calculo da gratificação especial á razão de 5% POR ANNO, que exceder áquelle tempo. (Decreto n. 938 de 15 de Dezembro de 1916).

Isto bem posto, a lei nova n. 1763 citada não podia cercar o direito adquirido pelo requerente á gratificação especial de 5 % por anno, que já vinha percebendo, cortando dest'arte os efeitos, as consequencias da lei anterior, sob pena de incorrer na pécha de retroactiva e portanto, inconstitucional. (Const. Federal art. 11 n. 3, Codigo Civil art 3, Introducção).

A lei anterior creou para o requerente um direito adquirido á percepção da dita gratificação de 5 % POR ANNO, que exceder do intersticio legal, e por conseguinte a lei nova não pode, nem podia delimital-a a 25 % como pareceu á Directoria da Fazenda.

Ella não podia exercer sua autoridade sobre actos que foram praticados sob o dominio da lei antiga, nem regular os efeitos e consequencias desta, sob pena de retroagir, tanto mais que taes actos nasceram antes de sua publicação. (Reynaldo Porchat, da «Retroactividade das leis Civis», n. 2, ultima parte).

A demais essa gratificação é concedida *pro labore facto*, remunera serviços já prestados, tem o character de tença ou pensão, constitue um premio já liquidado e calculado, que se incorporou ao patrimonio do requerente, tornando-se um direito adquirido respeitado pela legislação dos povos cultos.

Assim penso, *pro veritate*.

Curityba, 26 de Agosto de 1924.

(a) Joaquim Miró

Director do Contencioso

---

Parecer n. 211

#### DO SERVIÇO DE LOTERIA. COMPETENCIA DO ESTADO PARA EXPLORAL-O

A Componhia de Loterias Nacionaes do Brasil reclama contra o facto de ter sido votado pelo Congresso do Estado um projecto de lei creando o serviço de loterias no respectivo territorio, sob a allegação de que não foi auspiciosa a primeira experiencia feita pelo Estado em face da lei n. 1646, de 12 de Abril de 1916, ao conceder a Antonio de Mattos Azeredo o direito de explorar o mesmo serviço, tanto assim é que o Estado perdeu a acção em 1ª instancia intentada pela Companhia, por ser-lhe vedado esse serviço attentas as disposições da lei de 30 de De-

zembro de 1910, art. 31 § 10, do Decreto Federal n. 8597 de 1911, art. 29 e afinal dos arts. 27, 28 e 29 do Reg. baixado com o Dec. do Governo Federal nº. 15775 de 6 de Novembro de 1922.

E para corroborar suas allegações invoca a questão que suscitou com o Estado do Rio Grande do Sul pelo facto deste haver feito novo contracto desse serviço, em vez de prorogar o primeiro contracto, conforme entende autorizava a lei. A demanda está, segundo se allega, em gráo de embargos oppostos pela Companhia ao accordam do Supremo Tribunal Federal que nos embargos oppostos á appellação pelo Estado do Rio Grande do Sul deu ganho de causa a este. (Revista do Sup. Trib. Fed. vol 17 pag. 444).

Devo dizer que a lei estadual n. 2280 de 27 de Março deste anno autorizou o Poder executivo a conceder a pessoa juridica ou natural ou empreza que esta organisar o direito de explorar pelo prazo de dez annos a extracção de loterias no Estado, SALVO DIREITOS DE TERCEIROS.

Em virtude DESSA lei appareceram diversos proponentes á exploração desse serviço, tendo sido por despacho presidencial exarado nos respectivos requerimentos mandado aguardar a publicação do edital de concorrência.

Estou certo que o fundamento por meio do qual o Juiz Federal desta Secção julgou procedente a acção intentada pela requerente contra o Estado foi o de não assistir a este direito de explorar o serviço de loteria, porquanto não havia contracto celebrado até 31 de Outubro de 1910, e de consideral-a jogo de azar.

O Supremo Tribunal Federal no accordam acima referido disse: «considerando que, ou se entenda, como alguns, que pela lei nº 2320 de 30 de Dezembro de 1910, art. 31 § 11 era permittida nos Estados a extracção de loterias, enquanto as extrahisse a União, ou que, segundo outros, essa permissão só a tinham os Estados com contractos de loterias vigentes ao tempo da lei — licito era ao Estado do Rio Grande do Sul celebrar o contracto em questão; no 1º caso, pela permissão ampla a todos os Estados, só com a limitação de prazo; no 2º caso, porque tinha o Estado embargante contracto de loterias a terminar em 1912, que elle podia prorogar ou modificar na forma da citada Lei . . . .»

E conclue pela verdade e procedencia do novo contracto de loterias feito por aquelle Estado com a firma Zambrano & La Porta.

O Ministro PEDRO LESSA, de immorredoura memoria, declarou em seu luminoso voto que a disposição do § 7 do art.

31 da Lei nº 2321, citada, é clara e terminante: — «A prohibição da venda de bilhetes de loterias estadoaes só se tornará effectiva, quando ficarem extinctas as loterias federaes, continuando, até então em vigor a Legislação Fiscal vigente.»

«Nada mais positivo e explicito do que esse preceito legal: enquanto houver loterias federaes, não se póde effectuar a prohibição da venda de bilhetes de loterias estadoaes. Esta norma está de perfeito accordo com o pensamento do legislador, que não foi, nem podia se vedar a extracção de loterias estadoaes, enquanto houver loterias federaes. Dada a coexistencia do § 7 e dos §§ 10 e 11 da mesma lei, não é possivel deixar de applicar-se o preceito clarissimo do § 7, preceito cujo conteudo bem exprime o pensamento do legislador, o unico intuito que se póde attribuir ao legislador, para attender o interprete a disposições antinomicas injustificaveis.»

Transcrevendo o Dr. ANDRÉ DA ROCHA, Procurador Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, dispositivo do § 7 do art nº 31 da lei referida pontifica: «O pensamento da lei é este: A existencia de loterias estadoaes é condicionada das loterias federaes. Cessarão aquellas «ipso facto», quando estas fôrem extinctas. Assim pois, o Estado, durante o periodo de duração da loteria federal, póde resolver autonomamente sobre o serviço de sua loteria, pelo modo mais consentaneo com o seu interesse.

«Se o serviço de loterias, prosegue o illustre jurista, é licito á União e a alguns Estados, deve ser licito a todos os outros membros da Federação. Ora, nada mais avesso á razão e ao bom senso do que em um regimen republicano e de egualdade, excluir um Estado da coparticipação de uma faculdade ou poder a outro outorgada.»

A appellação interposta pelo Estado da sentença do Juiz Federal pende de julgamento do Supremo Tribunal Federal, que se deve aguardar.

A lei estadual nº 2280 sobre loterias é de autorização, tem caracter facultativo, sua execução ou não depende do Poder Executivo, que se poderá utilizar da autorização, se julgar conveniente.

A requerente, sob a argumentação de que essa loteria é illegal, pede que seja negada sancção ao projecto legislativo que autorizou o Poder Executivo a conceder loterias, mas a lei já foi sancionada, de modo que NADA HA QUE DEFERIR.

Curitiba, 1º de Setembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

Parecer N. 217

LIGEIRA DISTINCÇÃO ENTRE TAXA E IMPOSTO.

GINO ZANCHETTA & CIA., sob a allegação de que o Grande Hotel Moderno, de sua propriedade e administração, está isento de todos os IMPOSTOS estadoaes, que recalhem sobre dito hotel, vêm requerer restituição dos impostos de commercio e de liquidos espirituosos, assim como da taxa sanitaria, tudo na importancia de Rs. 9:570\$300.

Nenhuma duvida resta que os requerentes gosaram da isenção de impostos, que recalhissem sobre o seu hotel, até 13 de Abril do corrente anno, conforme termo respectivo assignado nesta Directoria com base na lei n. 1350 de 14 de Abril de 1913.

A isenção concedida não se estende ao imposto de commercio cobrado em 1922, pois deste imposto ficou isento tão somente o material destinado á installação do hotel, a qual teve logar em 1913.

O imposto de liquidos espirituosos não recae sobre o hotel, nem sobre a sua installação, mas sobre o consumo que os hospedes e freguezes fazem da bebida.

A taxa sanitaria está sujeito o hotel em questão, porque a taxa não é a mesma coisa que o imposto. A distincção é bem conhecida; pois, tem sido feita pelos financistas e pelos autores de direito administrativo.

As taxas são contribuições que aquelles que se utilizam de um serviço publico prestam ao Estado, em retribuição da utilidade por esta ministrada.

A TAXA NÃO É O IMPOSTO, o qual é destinado a sustentar os encargos publicos em geral, e não a retribuir um determinado serviço, na occasião em que este é prestado.

Deante do que venho de expôr e da informação da Collectoria da Capital é illegal a restituição solicitada.

Curityba, 2 de Setembro de 1924.

(a) *Joaquim Mirò*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 218

A SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS NÃO  
É PENA DISCIPLINAR.

O professor Antonio de Souza Miranda, ora em disponibilidade, pede o pagamento de seus vencimentos de Setembro a Novembro de 1921, que em tempo deixou de receber.

As informações são accordes em dizer que o pagamento desses vencimentos foi suspenso, em virtude de irregularidades verificadas nas inspecções procedidas na escola sob a regencia do requerente, como se vê da portaria n. 440 de 6 de Março do anno passado.

Devo, porem, dizer que a sustação, do pagamento dos vencimentos não constitue pena estabelecida no Codigo do Ensino ás faltas commettidas pelos professores.

O Codigo do Ensino no art. 146 manda applicar aos professores as penas disciplinares seguintes: 1.<sup>a</sup> Advertencia em particular; 2.<sup>a</sup> Perda de gratificação; 3.<sup>a</sup> Idem de vencimentos; 4.<sup>a</sup> Suspensão até 3 mezes sem vencimento; 5.<sup>a</sup> Remoção de escola urbana para escola sub-urbana ou rural; 6.<sup>a</sup> Perda do cargo.

Isto bem posto, me parece que o peticionario, a quem aliás cabia a applicação de uma das penas regulamentares, deve ser attendido.

Curityba, 4 de Setembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*  
Director do Contencioso

---

Parecer n. 219

A RESPEITO DE UMA RECLAMAÇÃO SOBRE PAGAMEN-  
TO DE VENCIMENTOS.

A professora, ora em disponibilidade, D. Maria Leocadia de Miranda pede que lhe sejam abonados os vencimentos desde Setembro de 1921 até Março de 1923.

Foi sustado esse pagamento por meio da portaria n. 450 de 1.<sup>o</sup> de Abril de 1922, em virtude de irregularidades constatadas na escola, sob sua regencia, por uma autoridade do ensino.

Consta deste processo uma longa informação do Sr. Inspector Geral do Ensino, da qual transluz que a peticionaria e seu marido o professor Antonio de Souza Miranda não cumpriam os seus deveres.

Este professor foi attendido em grande parte na sua reclamação, fundada em uma justificação processada perante o Juiz Districtal, a qual constitue um documento gracioso, que tambem se referia a requerente, ao passo que esta culpada de quasi as mesmas faltas vê sustado o pagamento de seus vencimentos durante o periodo apontado em sua petição.

A pena imposta não consta do Codigo do Ensino, art. 146. Aliás a peticionaria praticou faltas, que a sujeitariam ás penas regulamentares, como sejam: perda da gratificação, idem dos vencimentos, suspensão, demissão, estas duas ultimas á vista de processo administrativo.

Penso que a pena imposta não deve prevalecer, por contraria ao regulamento, devendo, á vista disso, ser attendida a requerente.

Curityba, 4 de Setembro de 1924.

(a) *Joaquim Mirò*

Director do Contencioso

---

### Parecer n. 222

#### SOLUÇÃO DE UMA CONSULTA SOBRE A EXECUÇÃO DE UM TESTAMENTO.

Em solução á consulta feita pelo Collector de Ipiranga sobre o que lhe competia fazer deante dos autos de execução de um testamento, que lhe foram remetidos, cabe-me dizer que os autos devem ficar archivados no cartorio do escrivão de orphãos e provedoria; que se deve extrahir uma certidão do testamento para juntar á petição iniciadora do inventario, que poderá ser requerido pelo testamenteiro, pelo Curador Geral ou pelo Collector Estadoal; que depois de feitas as avaliações terá vista o Collector, que requererá que o imposto de transmissão seja liquidado á razão de  $10\frac{1}{4}\%$ , por ser o legatario um sobrinho da testadora, sobre o valor dos immoveis, das dividas activas e do dinheiro, emfim sobre o monte partivel.

Curityba, 5 de Setembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer n. 232

ACERCA DE DIREITOS SOBRE QUÉDAS D'AGUA. O  
QUE É RIO NAVEGAVEL ?

O Sr. AMANDO ANTONIO DA CUNHA allega que sendo senhor e legitimo possuidor de 26,400 hectares de terras compostas de pinhaes, situadas á margem esquerda do rio Iguassú, limitadas por este rio exactamente onde se encontram as quedas d'agua denominadas «Ilhas e Salto Grande», abaixo do salto do Funil, acontece que o Congresso votou ultimamente uma lei autorizando o Poder Executivo a conceder á Companhia Brasileira de Papel diversos favores, dentre os quaes o de se utilizar da força motriz gerada pela queda d'agua denominada «Salto Grande», e como na qualidade de proprietario das terras em questão esteja organizando uma sociedade ou companhia para exploral-as no aproveitamento dos pinheiros e das quedas d'aguas supra, situadas em parte de sua propriedade, requer ao Governo que sejam resalvados seus dtreitos á utilização da força occasionada por essas quedas d'agua, a que se julga com direito de propriedade.

Junta uma planta das terras e uma certidão da escriptura de compra e venda que dellas fez juntamente com o Dr. Affonso Alves de Camargo.

— o —

Em virtude de exigencia desta Directoria — a Inspectoria de Terras informa que as terras, a que se refere o petionario, limitam ao Norte com o rio Iguassú, que é navegavel, e forma os saltos «Ilhas», «Salto Grande» ou «Funil».

— o —

O rio Iguassú é indiscutivelmente — rio publico, porque é um rio caudal, perenne e navegavel, comprehendendo-se nesta expressão todos os rios em que a navegação é possivel em todo o seu curso ou em parte d'elle, a panno, remo, ou á sirga, por embarcações de qualquer especie, como tambem por jangadas, pranchas e balsas de madeira. (T. DE FREITAS, «Esboço», art. 331).

A de mais o Iguassú concorre com o tributo de suas aguas para melhorar as condições da navegação do rio Paraná, reunindo dest'arte os requisitos essenciaes para a sua classificação no dominio publico, segundo o Direito Romano e a doutrina corrente em nosso Direito.

Mesmo que esse rio não fosse navegavel no trecho pretendido isto é, que banha as terras do requerente, não basta essa

circunstancia para não ser proclamado navegavel, visto como não pode deixar de haver unidade e indivisibilidade no rio (C. DE MENDONÇA, «Dos rios e aguas correntes», n. 83).

Esse rio pertence ao Estado, porque tem sua nascente, todo o seu percurso e foz dentro do Estado, (C. DE MENDONÇA, ob. cit. n. 54, RODRIGO OCTAVIO, «Do dominio da União e dos Estados, prg. 3, A, VALLADÃO, *Rios e Aguas Correntes*, prg. 22).

C. de Mendonça na obra citada n. 87 diz que »os rios NÃO navegaveis não podem pertencer ao dominio publico, porque todos os usos de que são susceptiveis estão limitados ao exercicio dos particulares e não ao do publico».

«A propriedade dos ribeirinhos sobre os rios NÃO NAVEGAVEIS é, pois, a doutrina dominante entre nós. O dono do terreno em que corre o rio é dono das aguas e quedas d'agua ali existentes, que elle pode livremente empregar para mover quaesquer machinismos ou operar quaesquer derivações e mesmo consumil-as».

Está bem claro que esse juriconsulto se refere ás quedas d'agua formadas pelos rios NÃO navegaveis.

A característica das aguas publicas continúa a ser a navegabilidade.

A condição juridica das quedas d'agua segue a das correntes que a formam.

Devo dizer que a lei n. 2256 de 24 de Março do corrente anno autorizou o Poder Executivo a conceder á Empresa já organizada ou que se organizar para fabrico de papel os favores da lei n. 1637 de 5 de Abril de 1916, dando direito á concessionaria de se utilizar para o aproveitamento como força motriz da queda d'agua denominada «Salto Grande», SALVO DIREITOS DE TERCEIROS.

Em se tratando de um rio de dominio publico do Estado cabe a este regular a materia, (C. DE MENDONÇA, ob. cit. n. 149 *in fine*); não sendo, portanto, licito ao requerente aproveitar-se como bem entender das quedas d'agua, na qualidade de ribeirinho. A intervenção do Estado se dá para tutelar a servidão publica por meio de um acto administrativo, que autoriza a instalação electrica.

O Estado resalvou direitos de terceiros ao autorizar a referida concessão, e por isso NADA HA QUE DEFERIR.

Curityba, 16 de Setembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

Parecer n. 239

OS PINHEIROS DESTINADOS AO CÔRTE SÃO BENS MOVEIS, E COMO TAES, A VENDA DELLES NÃO ESTÁ SUJEITA AO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO.

Os Drs. JOÃO CANDIDO FERREIRA, AGENOR FERREIRA e JOÃO CANDIDO FERREIRA FILHO recorreram nos termos do art. 42 nrs. 2 e 3, letra *a* do Reg. que baixou com o Dec. n. 642 de 25 de Setembro de 1914 para o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado do despacho da M. Junta Commercial, que negou o archivamento do contracto dos recorrentes, sob o fundamento de não haverem pago o imposto de transmissão de propriedade de um pinhal, que representa o capital do socio commanditario — Dr. João Candido Ferreira.

Os recorrentes allegam que é manifesto o equivoco da Junta: em primeiro logar por não se tratar de immoveis, pois como taes não se podem considerar os pinheiros, que o proprietario destina, como materia prima, aos fins industriaes visados no contracto, reservando para si o sólo, que constitue propriamente o immovel; em segundo logar, porque o contracto social, em que cada socio se obriga a entrar com uma determinada quota, não importa, em absoluto, na transmissão de propriedade.

Fundam a sua primeira asserção no art. 43 do Codigo Civil, que tem por complemento os dispositivos dos arts. 59 a 62 do dito Codigo.

Em correspondencia com a norma firmada na legislação dos povos cultos, de que — immovel é o solo com todos os seus accessorios, por força do principio que subordina o accessorio ao principal, quanto ao seu fim, á sua natureza e ao direito do proprietario, — têm a doutrina e a jurisprudencia universaes uniformemente firmado o sentido e o alcance desses dispositivos.

Citam em abono de sua copiosa argumentação BAUDRY-LACANTINERIE, o art. 410 do Codigo Civil Italiano e o commentario feito a esse dispositivo por A. BRUNI, de que é venda de coisas moveis a das arvores ainda em pé, mas destinadas a serem abatidas; e outros escriptores como WINSCHIED, jurisconsulto allemão, e DALLOZ, jurista francez.

Concluem, após outras considerações, dizendo que se não concebe em face do Codigo Civil Brasileiro que seja considerada alienação de bens immoveis a dos accessorios de um immovel, considerados isoladamente, e que somente depois de destacados do principal, passam para o dominio de outrem.

Como simples moveis que são, é bem de ver que, perdido o característico meramente reflexo, que lhes emprestava o

principal, passam a constituir coisa distincta, de existencia propria, subordinada exclusivamente á sua condição natural. Com effeito ao se effectuar a tradição não ha mais como consideral-os accessorios.

Assim na hypothese vertente não ha como se deva cobrar imposto de transmissão de immoveis, pois jamais considerarse-ia como taes os pinheiros, separadamente do solo, destinados á industria, e que só se haveriam por alienados depois da tradição, isto é, após destacados do sólo para fins industriaes, precisamente quando não mais se os poderia considerar como accessorios do solo, e portanto, como immoveis.

Quanto á segunda asserção extendem-se em longas considerações no sentido de demonstrar que não ha imposto a pagar da transferencia de bens immoveis que o socio faz á sociedade como contingencia do fundo social, pois não concebem essa transmissão para uma entidade ainda legalmente inexistente, nem tampouco um contracto particular capaz de produzir os effeitos de uma escriptura publica, que é da substancia de actos dessa natureza.

A Junta em resumo sustenta seu despacho baseada no art. 43 do Codigo Civil de que as arvores, como por exemplo : os pinheiros, constituem bens immoveis, os quaes pelo facto de representarem a quota de capital de um socio são transferidos á sociedade como contingencia do fundo social, e portanto sujeitos ao imposto nos termos do Reg. de 18 de Novembro de 1893, art. 17 n.º 9.

— o —

Como se verifica do contracto social o fim da sociedade é a exploração e commercio de madeiras; o capital social é de duzentos contos de reis (200:000\$000), sendo cem contos de reis fornecidos pelo socio commanditario e representados por um pinhal existente em uma area correspondente a dois kilometros de raio maximo para todos os lados, a partir da serraria, e cem contos de reis, em moeda corrente, realizados em partes eguaes por cada um dos socios solidarios.

Eu vou apenas reproduzir os fundamentos de um parecer que em 1921 emitti como então Consultor Juridico acerca do assumpto, concluindo pela affirmativa de que os pinheiros destinados ao córte são — bens MOVEIS, e nesta conformidade, a respectiva venda não está sujeita ao imposto de transmissão, parecer esse que tem sido adoptado pela Secretaria Geral.

— o —

Diz o Codigo Civil no art. 43, modificado pela lei n. 3725 de 15 de Janeiro de 1919:

«São bens immoveis : I — O sólo com a sua superficie, os seus accessorios e adjacencias naturaes, comprehendendo *as arvores e fructos pendentes*, o espaço aereo e o sub-solo».

O Regulamento do imposto de transmissão de propriedade prescreve no art. 18 prg. 1º :

«São immoveis por sua natureza : os predios urbanos e rusticos, todas as arvores e fructos, *emquanto estão adherentes ao solo*».

Comquanto seja elementar em Direito que as árvores, em geral, são consideradas parte integrante do solo a que adherem pelas raizes, todavia não é menos certo que a alienação dellas *para còrte*, imprime-lhes, por motivo dessa destinação o character de coisas moveis.

Esta nossa asserção encontra serio apoio no art. 626 do Codigo do Processo Civil Francês commentado vigorosamente por PLANIOL no seu Direito Civil, volume 1º pag. 2243, onde se lê :  
- Os córtes de madeira são considerados coisa *movel* em se tratando de uma venda.

Entram tambem como coisas moveis : - as materias mineraes contidas no solo (areia, cal, pedras etc), porque se os encara não no seu estado actual, mas que terão depois de separados.

E' como que uma venda de coisa futura.

O art. 626 do Codigo do Processo Civil Francês não fez mais do que reproduzir a doutrina que se encontra em POTHIER volume 13 pag. 479 :

«Quando alguém comprou madeiras para cortal-as, ou fructos pendentss pelas raizes, o credito que resulta deste contracto é movel, por quanto elle tende a attribuir ao comprador, a fazel-o adquirir, essas madeiras, ou esses fructos, *depois que os houver cortado, não os podendo adquirir ANTES*, pois elle não comprou o chão (*le fond*) de que ellas fazem parte, e portanto seu credito tende á *acquisição de uma coisa movel*, pois essas madeiras ou esses fructos tornam-se MOVEIS pelo còrte, que delles é feito».

MOURLON *citado pelo Conselheiro Ribas*, Direito Civil Brasileiro vol. 2º pag. 211, nota 3 diz : - «A regra de que as colheitas e as arvores de toda natureza, emquanto adherentes ao sólo, são immoveis, não é absoluta. São immoveis, como o sólo com o qual se confundem, tal é o principio. Mas a certos respeitos e em relação a certas pessoas elles se distinguem, civilmente; do sólo, a que adherem, e são considerados *moveis*.

Assim é que, como moveis, se os considera : 1º . . . 2º . . . 3º em relação ao comprador de uma colheita, ou de um córte a fazer.

Quantò ao proprietario os fructos não se distinguem do sólo a que adherem, dahi o seu character de immoveis. Este character, porem, se apaga e desaparece quanto ao arrendatario e ao comprador ; quanto a estes, os fructos, visto que pendentes pelos galhos ou pelas raizes, constituem uma coisa principal, distincta e, civilmente, separada do sólo.

O proprietario não lhes cedeu as arvores *em pè, emquanto adherentes ao sólo*, não lhes transferiu senão o direito de fazel-os abater e elles não têm, em ultima analyse, mais do que o direito de explorar a colheita ou fazer o córte ou derrubada, isto é *o direito de adquirir coisas que serão MOVEIS no momento de SUA ACQUISIÇÃO*».

No direito patrio se observa a mesma regra, como se vê do Accordão do Supremo Tribunal de Justiça de 14 de Julho de 1884 publicado no «O Direito» vol. 35, pag. 39, o qual não considera bens de RAIZ as CANNAS AINDA POR COLHER, porem MOVEIS.

Accresce que já LOBÃO — Notas a Mello — Vol. 3º Livro III, Tit. I art. II ensinava que não era devido o imposto de cisa (gabella) das compras de arvores para serem arrancadas ; hypothese bem semelhante á venda para córte.

Diz Coelho da Rocha no Direito Civil, vol. 1º prg. 83 *in fine* :

«Os fructos pendentes das coisas immoveis reputam-se immoveis para os effeitos juridicos, *excepto quando se dispõe delles para serem SEPARADOS*.

VAMPRÉ commentando o art. 44 do Codigo Civil diz : «Embora façam parte do immovel, os *fructos pendentes*, o penhor agricola não tem por objecto uma fracção do immovel, mas os *fructos destacados*.

Não ha penhor de coisa immovel, e nisso se distingue da hypotheca.

Analogamente, a venda de uma colheita agricola, ou a de *uma floresta para se extrahir lenha*, não é venda de immoveis».

É perfeitamente applicavel este commentario ao caso da venda de pinheiros para SEREM CORTADOS.

A de mais o Codigo Civil não considera, separadamente do sólo COMO IMMOVEIS, a superficie, os seus accessorios e adjacencias naturaes, comprehendendo AS ARVORES e fructos pendentes, o espaço aereo e o sub-sólo.

Para o Codigo Civil o immovel é o sólo, com tudo que a elle adhere, além dos bens considerados immoveis para os effeitos legaes.

Assim sendo, as arvores só são tidas como immoveis, quando trãsmittidas com o dominio do sólo, porque o Codigo não admite a propriedade da superficie comprehendendo as arvores, sem a do sólo.

Trata-se no caso corrente de uma transferencia de pinheiros para consumo de uma serraria feita por um socio á sociedade como contingente do fundo social, E NÃO DO SÓLO, por conseguinte os pinheiros não podem ser considerados immoveis para os effeitos fiscaes; porque, enquanto estão adherentes ao sólo pertencem ao senhor delle, mas depois de vendidos para serem cortados são bens MOVEIS, e como taes, se transmittem sem o pagamento do imposto, isto é, pela simples tradição.

—o—

Quanto a segunda parte das brilhantes razões do recurso devo dizer que si se tratasse no caso vertente da transferencia de um immovel que faz o socio á sociedade como contingente para o fundo social, nenhuma duvida sofre que o imposto de transmissão devia ser exigido ANTES de celebrado o acto que o opera, conforme expressamente estatuem os artos. 17 n. 9 e 32 do Regulamento baixado com o Dec. Est. n. 34 de 18 de Novembro de 1893.

A transferencia depende somente da transcripção no registro de immoveis para produzir effeitos relativamente a terceiros, bastando para esta transcripção os ESCRITOS PARTICULARES attinentes á constituição da sociedade, equiparados ás escripturas publicas nestes casos.

O instrumento do contracto social pode consistir em escriptura publica ou particular, á escolha das partes.

O fisco nada tem que ver si o contracto é feito por escriptura particular ou publica. Ás partes, como garantia de seus direitos, incumbe de accordo com a lei documentar os seus contractos, devendo-se no presente caso, se a quota com que entrou o socio commanditario consistisse em immovel, fazer o contracto por escriptura publica com outorga uxoria.

Aliás o Supremo Tribunal Federal galvanizou em diversos

arestos que «não constitue transmissão de propriedade para ser della cobrado o respectivo imposto a entrada de um bem de raiz como entrada do capital de um accionista na sociedade anonyma».

Assim me pronunciei em parecer n. 683 de 27 de Setembro de 1923 publicado no recente relatorio da Secretaria Geral.

CARVALHO DE MENDONÇA, eminente mestre, vae mais longe ao doutrinar — que «A entrada em immoveis não está sujeito a imposto algum» (Tratado de Direito Commercial, vol. 3º n. 986).

Os decretos 5581, de 1874, art. 23 n. 6 e 2800 do Districto Federal, de 1898, art. 51, n. 6 isentavam do imposto de transmissão de propriedade os *CONTRACTOS DE SOCIEDADE, quando não ha transferencia de bens entre os socios.*

A administração publica pelo Ministro da Fazenda em avisos explicitamente declara não ser devido o imposto, quer da transmissão de propriedade, quer do registro hypothecario, quando o valor dos immoveis, com que cada um dos associados entrou para a sociedade, está *COMPREHENDIDO* na importancia de sua entrada». Seria devido o imposto diz o Aviso de 29 de Novembro de 1890. «Se um dos socios dêsse um immovel para satisfazer *A SUA E A ENTRADA DE OUTRO*, recahindo então o imposto sobre a *ENTRADA DESTES*, por ser acto equivalente a um contracto de compra e venda de bens de raiz». Assim professam os Accs. das Camaras Reunidas da Côrte de Appellação do Rio de Janeiro, de 25 de Novembro de 1908, publicado no «O Direito» vol. 108 paginas 262 a 273, contra o voto do Dezembargador *MUNIZ BARRETO*, que não deixa de ser uma bella lição de direito.

Mas tudo isto se tem dito em relação as sociedades anonymas, que são reguladas por lei excepcional e privativa.

Por todos estes motivos me parece que o recurso deve ser provido em parte para o effeito de se reformar o despacho da M. Junta e mandar archivar o contracto em questão.

É este o meu parecer, que submetto a censura dos doutos.

Curityba, 26 de Setembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

Paecer N. 250

A PROPOSITO DE UMA MEDIÇÃO DE TERRAS PARA  
FINS DE COLONIZAÇÃO.

Consta destes autos que a LEOPOLDO DE PAULA VIEIRA foi concedida uma area de cincoenta mil hectares de terras devolutas situadas na margem esquerda do rio Tibagy, entre os ribeirões do Biguá e dos Kagados, no municipio do Tibagy, destinada á localização de colonos nacionaes e estrangeiros, conforme o respectivo contracto que assignou a 21 de Outubro de 1919 na Secretaria Geral.

O concessionario se obrigou a:

- I) iniciar os trabalhos da medição e demarcação dos lotes dentro do prazo de 4 mezes a contar da data da assignatura do contracto;
- II) começar os trabalhos de colonização dentro de um anno a partir de igual data, etc.; sob pena de caducidade da concessão, salvo caso de força maior a juizo do Governo. (Clausulas 4<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> combinadas do contracto).

A 1<sup>o</sup> de Setembro de 1923 o mesmo concessionario assignou na então Procuradoria da Fazenda um termo de prorrogação de prazo para a entrêga dos autos da medição do perimetro das terras em questão, por meio do qual a isso ficou dentro de 6 mezes obrigado, assim como a recolher aos cofres do Thesouro por occasião do inicio dos serviços da medição as quotas de fiscalização a que se refere a clausula 8<sup>a</sup> do contracto, dispensado, porém, do pagamento das quotas da fiscalização em atrazo, até a data do dito termo.

Antes disso o concessionario obteve a prorrogação de prazo por um anno a contar do respectivo termo assignado em 20 de Dezembro de 1921 para apresentar o processado da medição.

Os prazos contractuaes já haviam expirado um a 24 de Fevereiro de 1920 e o outro a 24 de Outubro do mesmo anno, quando foi desta primeira prorrogação até 20 de Dezembro de 1922, tendo o mesmo acontecido antes da segunda prorrogação.

A 1<sup>o</sup> de Novembro de 1923 foram iniciados os trabalhos da medição, como se vê a fls. 10 destes autos.

No dia 18 deste mez e anno o Snr. Commissario fez remessa dos autos á Secretaria Geral, onde foram recebidos a 7 de Maio tambem do corrente anno. (Fls. 66).

LUIZ A. DE CAMPOS MESQUITA á fls 67 protesta contra a medição, por terem sido nella comprehendidas terras de

sua propriedade adquiridas por compra feita a CICERO MEIRELLES TEIXEIRA DINIZ, conforme escriptura publica que junta, dentro do prazo legal dos dez dias para embargos marcado no art. 73 do Reg.

Á fls. 77 B vem um protesto interposto pelo Dr. Ernesto Luiz de Oliveira por si e por seus filhos menores contra esta medição, por ter invadido terras do seu dominio, e sob a allegação de que a presente concessão caducou e a sua prorrogação foi feita depois que o respectivo contracto não mais existia.

Allega mais que o prazo da prorrogação para a entrada dos autos na Secretaria terminou a 1º de Março do corrente anno, e ella somente teve logar a 7 de Maio.

Junta tão só uma certidão da transcripção no registro de immoveis da escriptura de compra e venda de suas terras e outra da Inspectoria de Terras, para prova de que os autos deram entrada a 7 de Maio do corrente anno.

O Snr. Commissario de Terras na sua informação de fls. 78 explica os motivos porque não iniciou os trabalhos da medição, apesar de muito solicitado, em Setembro do anno passado, dentre elles o de difficuldade de transporte, a falta de trabalhadores, a abundancia de chuvas etc; dando isto tudo logar ao atrazo de um mez e sete dias para entrar com os autos.

Diz afinal que as terras a que se referem os protestantes ou embargantes foram incluidas no perimetro da medição, porquanto não houve protesto algum no decurso dos trabalhos e nem sequer encontrou vestigios de posse, que provassem os seus direitos.

O concessionario á fls. 80 vem rebatendo os protestos ou contrariando os embargos, sob a allegação de que as prorrogações se deram por motivo de força maior julgado pelo Governo, caso que exclue a caducidade da concessão, visto a impossibilidade em que se viu de nos prazos contractuaes tratar do serviço, á vista de embaraços creados pelo então Commissario Dr. ERNESTO DE OLIVEIRA e agora embargante, de que a pequena demora na entrada dos autos á Secretaria foi occasionada, porque se tratava de uma grande medição, que exigia cuidado e condições technicas: de que houve força maior, como informa o Snr. Commissario, e de que o termo de prorrogação foi publicado no «Diario Official» de 5 de Novembro de 1923 e dessa data devia correr o prazo da prorrogação etc.

Allega mais que os embargantes nada provam com os documentos apresentados, porque faltam os formaes de partilha do inventario de Antonio Teixeira Diniz (Barão do Campo Mystico) a favor de seu supposto herdeiro Cicero Meirelles Teixeira Diniz; porque não foram juntos documentos que demonstrem o do-

minio do Barão do Campo Mystico sobre as terras em questão; finalmente porque não juntaram os registros de terras.

Allega ainda que os embargantes não poderão juntar esses documentos, porquanto não existem. Entretanto, poderão apresentar algumas escripturas falsas, que terão a mesma sorte de varias cisas encontradas nos livros de receita dos antigos Collectores de Castro e Constituição, existentes no archivo da Delegacia Fiscal de S. Paulo, as quaes se encontravam eivadas de falsidade, como constata o exame pericial ou vistoria «ad perpetuam rei memoriam» feita a seu requerimento, perante o Juizo Federal daquelle Estado, como se vê dos respectivos autos, que ora junta; e por esse exame se verifica que são inteiramente falsas as cisas sob n. 35 do livro de receita da antiga Collectoria de Castro e sob n. 248 de identico livro da antiga Collectoria de Constituição (Piracicaba), referente á supposta fazenda «Barra do Tibagy», apparecendo na ultima das cisas o nome de Antonio Teixeira Diniz (Barão do Campo Mystico), como supposto comprador.

Junta uma certidão extrahida dos autos do inventario dos bens deixados pelo dito Barão, processado em 1920 no Juizo da comarca de Poços de Caldas, do qual não consta referencia alguma a terras situadas neste Estado, tendo sido inventariante e herdeiro Cicero Meirelles Teixeira Diniz.

Os embargos oppostos pelo Dr. Ernesto L. de Oliveira e a contrariedade offerecida pelo requerente foram apresentados fóra do prazo regulamentar.

O dominio dos embargantes soffre seria contestação, attendendo a que os documentos basicos, originarios em que elle assenta foram declarados falsos por meio de minucioso exame e pesquisas technicas feitas por peritos nomeados pelo M. Juiz Federal da secção de S. Paulo nos livros originaes acima enumerados, como consta do respectivo auto, de cujas peças foram extrahidas nitidas photographias, já normaes, já ampliadas, bem como microphotographias, tendo sido citado e ouvido o Dr. Procurador da Republica, que opinou pelo julgamento da vistoria, sendo afinal esta julgada por sentença do dito Juiz, como se vê a fls. 131 destes autos.

A de mais não apresentaram prova de que as terras por elles adquiridas tivessem sido partilhadas no inventario de Antonio Teixeira Diniz ao vendedor, que diz tel-as havido por successão daquelle, nem tampouco da posse com cultura effectiva e morada habitual exercidas nas alludidas terras.

Não deixa de causar reparo que o contracto, a concessão depois de haver incorrido na pena de caducidade por duas vezes tinha revivido sob a protecção da circumstancia da força maior, que, aliás, depende do Juizo do Governo e somente delle na forma estipulada na clausula 12<sup>a</sup>.

Seria mais consentaneo com o direito e a razão que o concessionario, em vez de dar entrada nos autos depois de findo o prazo da segunda prorrogação, tivesse dentro desse prazo requerido uma dilação de mais dois mezes para o mesmo fim, já que os serviços da presente medição estavam adiantados, prestes a serem concluidos, e por isso legitimariam esse acto.

Se o Governo entender que constituem caso de força maior as circumstancias, os motivos que allega o concessionario e pondera o Snr. Commissario terem causado a entrada dos autos na Secretaria, após extincto o prazo da prorrogação, — poderá approvar a medição do perimetro nos termos da clausula 2<sup>a</sup> do contracto, com a ressalva de direito de terceiros, tanto mais que agora, o trabalho da medição está concluido e que o serviço de colonização será iniciado, o que não havia acontecido por occasião de ser concedida a primeira prorrogação.

Curityba, 6 de Outubro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 251

#### DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. QUANDO SE O RESTITUE.

O LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED, sob a allegação de que tendo arrematado em hasta publica tres predios penhorados na execução hypothecaria movida contra Paulo Hauer e sua mulher, pelo preço total de 168:000\$000, aconteceu que o Superior Tribunal de Justiça annullou esse acto, e por isso requer a restituição da quantia de 12:096\$000, proveniente do imposto de transmissão, que teve de pagar.

Junta uma certidão do accordam do Tribunal e certidões dos conhecimentos do imposto.

Ouvida a Inspectoria de Rendas foi de parecer que podia ser restituída a importancia reclamada, em vista dos documentos juntos.

Esta Directoria opinou que o requerente não devia ser attendido, porquanto da certidão do accordam não constam os immoveis, por cuja arrematação foi pago o imposto.

Tendo agora o requerente sanado essa exigencia com a apresentação de nova certidão do accordam, que decretou a nullidade dessa venda judicial, por não terem sido notificados os cre-

dores hypothecarios, que não foram de qualquer modo partes na execução e attendendo a que o Regtº. expedido com o Dec. n. 34 de 18 de Novembro de 1893 prescreve no art, 37 n. 3º que o imposto em questão não poderá ser restituído, *salvo no caso de nullidade absoluta do contracto ou acto, sendo decretada pela autoridade judiciaria*, DEPOIS DE REGULAR E CONTRADITÓRIA DISCUSSÃO ENTRE AS PARTES, é justa a presente restituição.

Curityba, 6 de Outubro de 1924.

(a) *Joaquim Mirò*

Director do Contencioso

Parecer N. 252

INTERPRETAÇÃO DO ART. 79 DA LEI N.º 1908, DE 19 DE ABRIL DE 1919 SOBRE OFFICIOS DE JUSTIÇA.

O Sr. FAUSTO XAVIER, 2.º Tabellião com os annexos de Escrivão do Cível, Commercio, Orphãos, Ausentes e Provedoria da Comarca da Palmeira, creado pela lei n. 2085 de 2 de Abril de 1921 e provido nesse officio por Dec. de 26 de Julho de igual anno, solicita, após longas considerações, que o Governo mande rectificar a publicação do edital chamando concorrentes para o officio vago de 1º Tabellião, Official do Registo de Immoveis e Especial, accumulando as funções de Escrivão do Cível, Commercio, Orphãos, Ausentes, Interdictos e Provedoria da dita Comarca, porquanto esse edital vem tumultuar a classificação dos officios a estabelecer em face das leis vigentes com prejuizo dos seus interesses e direitos.

— o —

Devo dizer que em face da lei da organização judiciaria n. 1908 de 19 de Abril de 1919, art. 79 prg. 1º haverá na séde de cada uma das Comarcas, excepto a da Capital:

- a) «Um tabellião, accumulando as funções de Escrivão do Cível, Commercio, Officio do Registo de Immoveis e Especial, de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes»;
- b) «Um escrivão de Orphãos, Ausentes, Interdictos e Provedoria, accumulando as funções de Escrivão do Crime».

Mas essas letras, em virtude do art. 22 da Lei n. 2011 de 21 de Março de 1921, passaram a ser :

- a) Um tabellião, accumulando as funcções de Official dos Registos de Immoveis e Especial e do Escrivão do Jury e Execuções Criminaes. ;
- b) Um Escrivão de Orphãos, Ausentes, Interdictos e Provedoria, accumulando as funcções de Escrivão do Cível e Commercio e de Escrivão do Crime .

Nenhuma duvida mais resta que a classificação dos officios têm de obedecer ás prescripções da lei da organização judiciaria n. 1908, com as modificações constantes da lei n. 2011, dispositivos esses supra transcriptos.

Ora achando-se vago o 1º tabellionato em questão é claro que o edital para o seu provimento devia ser o dos officios de 1º Tabellião, accumulando as funcções do Official dos Registos de Immoveis e Especial e do Escrivão do Jury e Execuções Criminaes.

Nestas condições ao requerente compete accumular as funcções de Escrivão do Cível, Commercio e Crime, por mera designação do Juiz de Direito, sem prejuizo de direitos adquiridos que no caso em fóco não ha, porque o cartorio ficou vago por força de exoneração de seu proprietario, proseguindo no 2º tabellionato até que o venha a perder em virtude de renuncia ou fallecimento, hypotheses em que passará esse officio a ser exercido somente pelo 1º Tabellião, com o titulo tão só de Tabellião, nos termos da lei n. 2011.

E por esses motivos penso que se deve deferir o requerido.

Curitiba, 7 de Outubro de 1924.

(a) *Joaquim Mirò*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 258

DO CONCURSO PARA OFFICIOS DE JUSTIÇA. FORMALIDADES ESSENCIAES.

Consta deste processo que ISAURO CARNEIRO DE CAMPOS, escrivão interino do Juizo Districtal de Palmeirinha na comarca de Guarapuava, que tendo se habilitado ao concurso aberto para preenchimento desse officio vem requerer que seja provido vitaliciamente no alludido cargo.

Depois de ter o peticionario satisfeito as exigencias do art. 84 da Lei n. 1908 de 19 de Abril de 1919 informa o Juiz de Direito substituto da comarca de Guarapuava que os papeis foram apresentados fóra do prazo legal e deviam ter sido enviados pelo Juiz de Direito de Imbituva, perante quem se effectuou o exame de sufficiencia, sendo que o de Portuguez e o de Arithmetica tiveram logar em Prudentopolis; que o concurso devia ter sido prestado no Juizo da comarca sob sua jurisdicção.

Informa a D. I. J. que o presente concurso merece annullação, porquanto não foi prestado perante o Juiz competente e os exames foram prestados em outra comarca, que não a de Guarapuava.

— o —

Cumpre-me dizer que o peticionario se inscreveu, se habilitou dentro do prazo legal, pois o edital para o concurso foi publicado a 11 de Julho do corrente anno; o prazo de 30 dias começou a 12 desse mez e terminou a 22 de Agosto, dia em que requereu provimento do officio; que o exame de sufficiencia pôde ser presidido pelo Juiz de Direito de QUALQUER comarca, que os exames de Portuguez e de Arithmetica podem ser realizados perante uma commissão de dois professores do curso primario da séde de QUALQUER TERMO ou Comarca; que o concurso no caso occorrente foi feito perante o Juiz de Direito de Guarapuava que é o competente, tanto assim é que enviou os papeis á Secretaria Geral. (Lei 1908, artigos 82, 84, 85, 87, 90 e 91).

Isto bem posto, sou de parecer que se deve prover o peticionario no cargo por meio de decreto de nomeação.

Curityba, 9 de Outubro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

Parecer n. 345

### SOBRE A COMPRA DO EXCESSO DE TERRAS

Consta deste processo que D. JOAQUINA PEREIRA FARIA e outros, tão só sob a allegação de serem proprietarios do quinhão nº 20 da fazenda «Laranginha», sita no municipio de Jacarésinho, requereram que lhes fosse adjudicado um excesso de area encontrado por ocasião de se fechar o perimetro na divisão judicial, visto entenderem ter preferencia na compra desse excesso de terras devolutas. Contra essa pretensão protestaram de um lado JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, e de outro MELCHIOR DO AMARAL MELLO BONILHA e outros allegando que lhes competia de preferencia adquirir esse excesso por compra, na qualidade de co-proprietarios da alludida fazenda.

No mesmo sentido protestaram JOSÉ CANDIDO TEIXEIRA e outro.

— o —

JOÃO FRANCISCO DA VEIGA requereu que o Governo faça sustar a venda desse excesso, porquanto está promovendo no Juizo Federal uma acção de demarcação da propriedade denominada «S. Francisco», que limita com a fazenda «Laranginha», sob a allegação de que no perimetro da divisão desta foi abrangida grande area pertencente áquella. (Doc. junto)

Parece-me de toda conveniencia para os interesses do Estado que se aguarde o resultado da referida acção a fim de ser resolvido, após previo estudo, o assumpto ora ventilado da compra do excesso ou sobra em questão.

Curityba, 30. 12. 1924

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer nº. 259

### DA APOSENTADORIA. REQUISITOS LEGAES.

Attendendo a que o Dezembargador EUCLIDES BEVILAQUA provou a sua invalidez com o attestado medico de fls. confirmado pelo exame de sanidade, de fls. em cujas peças decla-

ram os medicos soffrer de molestia, que o inhabilita ao serviço inherente ás funcções de seu elevado cargo; a que com as certidões de exercicio demonstrou contar mais de quinze annos de bons e reaes serviços prestados ao Estado, os quaes se aferem pela sua conducta irreprehensivel, pratica serena de julgar e cultura juridica, a que, assim sendo, está sufficiente e legalmente instruido o seu requerimento de aposentadoria, e por consequencia satisfeitos os dois requisitos da aposentadoria exigidos pelo art. 134 da Constituição Politica do Estado, sou de opinião que, depois da informação do Superior Tribunal e parecer do Dr. Procurador Geral da Justiça, se lhe deve conceder a aposentadoria nos termos claros e precisos da informação da Directoria de Fazenda com todos os vencimentos accrecidos da gratificação especial de 40%, a que tem rigoroso direito na conformidade do art. 180 § 8, da Lei nº 1908 de 19 de Abril de 1919, que manda computar no calculo dos vencimentos da aposentadoria dita porcentagem, SEM RESTRICÇÕES, aos magistrados que, como o requerente, já contavam mais de 25 annos de effectivo exercicio e continuavam nas funcções de seu cargo na data da lei precitada.

Curityba, 10 de Outubro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*  
Director do Contencioso

---

Parecer N. 261

O PODER EXECUTIVO NÃO TEM COMPETENCIA PARA  
FAZER ACCORDO, SEM PRECEDER AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA.

Devo dizer que, envolvendo o requerimento de RÉO BENNETT um accordo, que traz como corollario a desistencia da concessão, que lhe foi feita para a construcção de uma estrada de ferro para Guaratuba, cujas obras ainda não foram iniciadas, mediante o pagamento da parte do Estado da quantia de Rs. 180:000\$ pela devolução dos trilhos, que lhe foram entregues para a construcção da mesma estrada pelo Estado, a quem a União os cedeu ao preço da aquisição, tendo o petionario contribuido com a respectiva importancia no valor de Rs. 75:000\$000, conforme reza a informação do Dr. Director de Terras e Viação, e mediante mais a restituição de 15:000\$000 feita em titulos para garantia da execução do contracto, deixo de me manifestar sobre o merito do requerido e sou de parecer que escapa á competencia

do Poder Executivo resolver o assumpto pela forma proposta, devendo o requerente se dirigir ao Congresso Legislativo, caso queira.

Curitiba, 13 de Outubro 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 263

INTERPRETAÇÃO DA LEI N.º 2242 DE 24 DE MARÇO DE 1924 ACERCA DE PERCEPÇÃO DE PERCENTAGENS.

MOYSES DE RAMOS ANDRADE, Collector das Rendas Estadoes de Paranaguá reclama, nos termos do art. n.º 4, da Lei n.º 2072 de 31 de Março de 1921, o pagamento da porcentagem a que tiver direito pela multa, que impoz ao Snr. Urbano de Medeiros, por ter este embarcado clandestinamente 13.700 kilos de herva mate beneficiada.

O auto de infracção foi lavrado a 8 de Maio deste anno e o pagamento feito a 23 de Julho tambem do corrente anno, assim discriminado :

Imposto simples	—	1:045\$840
Idem em dobro	-	1:045\$840
Multa	-	7:843\$800
		<hr/>
		9:935\$480

Ouvida a Secção de Contabilidade limitou-se a transcrever o dispositivo do art. 4.º da Lei citada n.º 2072.

A seguir informa a Inspectoria de Rendas, juntando um requerimento dos demais funcionarios da Collectoria de Paranaguá, em que solicitam o pagamento da porcentagem sobre a multa em questão e termina com a apresentação de um quadro demonstrativo da divisão da porcentagem a ser feita proporcionalmente aos vencimentos de todos os funcionarios daquela repartição arrecadadora, visto entender que fazem jús a essa porcentagem com base na lei 2.072.

A lei n.º 2072, de 31 de Março de 1921, em que se baseia o petionario prescreve que «das multas impostas por infracções legaes ou regulamentares caberá metade ao funcionario que as impuzer e outra metade na forma dos arts. 1.º e 2.º,» os quaes mandam reservar 25% para a Fazenda do Estado e 25% para os funcionarios da então Procuradoria da Fazenda.

Ha uma lei mais recente e novissima sob n. 2242 de 24 de Março deste anno, que declara no seu art. Unico que «só terão direito ás percentagens estabelecidas em lei sobre arrecadação das rendas os funcionarios que cooperarem directamente nos serviços da mesma arrecadação, revogadas as disposições em contrario».

A lei agora citada n. 2242 estava em pleno vigor ao tempo em que foi imposta a multa em questão e realizada sua arrecadação ou cobrança.

Quem impoz a multa? O Collector.

Quem a cobrou? O Collector.

Ora, foi devido ao esforço pessoal deste funcionario que a arrecadação da multa se operou, por conseguinte a metade da multa lhe deve competir, a menos que outro funcionario prove sua cooperação.

Devo porem suggerir que, depois de lavrado o auto de infracção, intima-se o infractor, si presente no lugar, para pagar o imposto e a multa DENTRO DE OITO DIAS, e caso não o fizer, se procederá a cobrança executiva. (Reg. art. 68 e seu § Unico).

Aproveito o ensejo para lembrar a conveniencia que ha em regulamentar o pagamento das percentagens, quando se dér a cooperação directa de funcionarios na cobrança, pois me parece que a novissima lei n. 2242 não se pode applicar inteiramente á de n. 2072, á vista das modificações porque esta passou com a criação da secção do Patrimonio e Divida Activa e a extincção da Procuradoria da Fazenda, que foi substituida pela Directoria do Contencioso, cuja regulamentação ainda não foi feita.

Curityba, 15 de Outubro de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 264

### A TAXAÇÃO DEVE SER EXPRESSA NA LEI. EM MATERIA FISCAL NÃO HA INTERPRETAÇÃO POR ANALOGIA.

ABREU & Cia. agentes da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Alliança da Bahia, reclamam contra o facto de terem sido lançados para pagamento do imposto de industrias e profissões, não só como agentes de seguros terrestres, como tambem de seguros maritimos.

Desenvolvem muitos argumentos no sentido de demonstrar a illegalidade do lançamento feito.

Cumpre-me dizer que, em face da clara e taxativa designação — COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES — dada na tabella approvada pela lei n. 2250, de 24 de Março do corrente anno, o lançamento devia recahir tão só na Companhia de Seguros TERRESTRES Alliança da Bahia, pois não se pode conceber que se alargue a competencia do Fisco ao ponto de se taxar um estabelecimento, que não consta da tabella, tal seja o de uma Companhia de Seguros MARITIMOS.

Para se legitimar o lançamento *in totum* necessario seria que da tabella constasse que as companhias de seguros terrestres pagariam tanto e as de seguros maritimos taxa igual, fazendo-se a necessaria classificação.

É preciso especificar; não se pode taxar por analogia nem por conclusões; ha necessidade de que a taxação venha clara, expressa na lei.

Obedecendo ao criterio condemnado da analogia, inadmissivel em materia fiscal, é que foi feito o lançamento, tanto assim que o Snr. Lançador na informação declara que a Companhia Alliança da Bahia é uma só; mas opera em duas especies de seguros — maritimos e terrestres, parecendo-lhe por isso estar sujeita ao imposto para CADA ESPECIE de seguros. Mas a lei só estabelece para os effeitos fiscaes uma classe de seguros — os terrestres, — como é que se vae agora extender a taxação aos seguros maritimos?

Talvez fosse essa a intenção do legislador, mas não está expressa.

Isto bem posto, me parece que deve prevalecer tão somente o lançamento quanto aos seguros terrestres, mandando-se cancelar o lançamento sobre seguros maritimos e restituir a importancia de 1:320\$000 indevidamente paga para evitar a multa.

Curitiba, 16 de Outubro de 1924

(a) Joaquim Miró

Director do Contencioso

---

Parece n. 278

DA FIANÇA DO LEILOEIRO. A QUEM COMPETE RESTITUI-LA?

JOSÉ MAXIMIANO DE FARIA NETTO, procurador em causa propria de Antonio Manoel Tiburcio de Abreu, sob a al-

legação de que tendo este prestado fiança para servir como leiloeiro, em apolices estadoaes no valor de 4:000\$000, depositadas no Thesouro do Estado, e obtido agora quitação da M. M. Junta Commercial, requer o levantamento da dita fiança.

Devo dizer que escapa á competencia do Poder Executivo essa attribuição, que pertence ao Juiz do Commercio nos termos do art. 41 do Codigo Commercial, perante quem é prestada a caução.

A esse Juiz compete julgar a sufficiencia da caução, apreciando a prova de pertencerem os titulos aos depositantes. As repartições fiscaes, onde o deposito fôr feito, NADA TÊM COM ISSO. (Carvalho de Mendonça, Tratado de Dir. Commercial Bras. vol. 2º n. 340, nota 3, e n. 391).

Si ao Juiz do Commercio compete processar a caução ao mesmo compete logica e juridicamente ordenar o seu levantamento.

Assim sendo, me parece que o peticionario se deve dirigir ao Juiz do Civil e Commercio.

Curityba, 29 de Outubro de 1924

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 282

#### A PROPOSITO DA RECLAMAÇÃO DE UM FUNCIONARIO VITALICIO.

JOSÉ JULIO FRANCO, sob a allegação de que é funcionario do Estado ha mais de dez annos, foi ultimamente nomeado para servir de Escrivão da 2ª secção arrecadadora da Directoria de Agua e Esgotos, creada pela lei n. 2257, de 24 de Março do corrente anno, que a equiparou para todos os effeitos ás Collectorias especiaes, tendo sido com esse acto prejudicado nas vantagens que percebia quando era Escrivão da Collectoria da Capital, mesmo addido á Directoria da Fazenda.

Pelo que se vê o peticionario reclama as vantagens de seu cargo anterior, confiado na sua vitaliciedade.

Penso que lhe assiste direito de perceber as vantagens de seu cargo anterior, por contar mais de dez annos de serviço,

como se verifica da informação, tendo sido, assim, considerado vitalicio pelo art. 135 da Constituição Política do Estado.

Curityba, 3 de Novembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer n.º 283

EM TORNO DE IRREGULARIDADES SOBRE A VENDA  
DE UM IMMOVEL.

Consta destes papeis que na cidade da Palmeira foi vendida uma serraria, machinas e respectivo terreno com bemfeitorias por José Schultz a Fortunato Cecato ao preço de 6:000\$000, tendo sido transcripto na escriptura tão somente o conhecimento do deposito judicial do imposto de transmissão de propriedade, visto o Collector haver impugnado a guia da cisa, sob o fundamento de que o preço era de 9:600\$000 e de que o imposto de transmissão de propriedade de terras será cobrado, segundo valor dado a estas nunca inferior ao estabelecido para pagamento do imposto territorial, *ex-vi* do art. 6 da Lei n. 1990 de 6 de Abril de 1920.

Penso que o Collector, á vista da divergencia havida entre o fisco e a parte sobre o valor do immovel para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, devia ter appellado para o arbitramento nos termos do art. 29 do Regulamento, ou optado em nome do Estado pela compra na forma do art. 13 da Lei n. 1795 de 8 de Abril de 1918, mediante o preço offerecido, pelo qual se iria effectuar a venda.

O que se não justifica no caso vertente é o procedimento do 1º tabellião SOLANO CAMARGO com o lavrar a escriptura sem a transcrição do conhecimento do imposto de transmissão, falta que inquina de nullidade o contracto, fazendo-o substituir por um talão de deposito feito sem cabimento legal.

E como a escriptura de compra e venda em questão ficou dependente de rectificação e ratificação, é caso de se aguardar que as partes dêem cumprimento ao estipulado, pagando o imposto de transmissão de propriedade na Collectoría e fazendo transcrever o respectivo conhecimento para legalidade do acto; e se houver demora convem que o Collector requeira o levantamento do deposito, a bem dos interesses fiscaes.

Curityba, 3 de Novembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso

Parecer N. 289

DO SEGURO DE VIDA DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO. QUESTÕES DIVERSAS.

Consta deste processo que D. SANTINA BALLÃO, viuva de Octavio Ballão, ex-escrivão do Crime do termo de Araucaria, não se podendo conformar com o despacho presidencial datado de 14 de Março do corrente anno, que mandou archivar o requerimento em que solicitara o pagamento do seguro de vida instituido por seu finado marido na Caixa de Seguro de Vida dos Funcionarios do Estado, requer de novo esse pagamento e allega :

1.º Que o segurado era funcionario do Estado, na qualidade de ex-escrivão do crime, com direitos e deveres definidos em lei ;

2.º Que foi obrigatoriamente inscripto na dita CAIXA, tendo recebido a respectiva apolice sob n. 181, de 25 de Setembro de 1920 ;

3.º Que em consequencia disso o contracto de seguro ficou perfeito e acabado, tanto mais que é bilateral com direitos e obrigações assegurados ás partes contractantes e não pode ser alterado por uma dellas ; sobretudo depois de haver produzido seus effeitos com a morte do segurado ;

4.º Que não procede o argumento de que seu finado marido não tinha direito de ser inscripto na Caixa, por não perceber vencimentos e sim gratificação ; porquanto o Regulamento não faz distincção entre funcionarios com vencimentos e funcionarios com gratificação para os fins do seguro ; e

5.º Que embora assim se pudesse interpretar, a gratificação foi fixada em lei, sendo portanto, vencimento como qualquer outro. (Lei 668 de 4 de Abril de 1906, art. 58 e Lei 789 de 22 de Abril de 1908).

Juntou a apolice do seguro, a certidão do termo de casamento e a de obito, duas certidões a proposito das contribuições para o seguro.

— o —

O Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado mandou archivar o primeiro requerimento á vista da informação da Secção de Contabilidade, que entendeu não ter o finado Snr. Octavio Ballão, na qualidade de ex-escrivão do crime, direito de fazer parte da Caixa, pelo facto de não receber vencimentos fixos, mas tão só gratificação, de accordo com o parecer do Dr. Consultor Juridico, e termina dizendo que apenas pagou as mensalidades de Julho a Dezembro de 1920.

Uma vez que foi expedida, entregue a apolice — o contracto de seguro ficou perfeito e acabado, não ha menor duvida; embora não assista ao funcionario que percebe tão só gratificação direito de o fazer na Caixa, porquanto consideram-se funcionarios para os efeitos do seguro os que percebem vencimentos ou sejam : ordenado e gratificação.

O segurado contribuiu apenas com as mensalidades do semestre de Julho a Dezembro de 1920, não as tendo pago de 1º de Janeiro de 1921 até a data de seu fallecimento, que occorreu a 4 de Janeiro de 1923.

Considerado funcionario, embora irregularmente, para os efeitos do seguro, se lhe devia descontar mensalmente a contribuição, mas isto não foi feito na Collectoria de Araucaria, porque o segurado preferiu fazel-o na Pagadoria do Thesouro.

Consta da certidão de fls. que o segurado, sob a allegação de se achar licenciado e por isso não ter recebido — sua GRATIFICAÇÃO, deixou de contribuir para a Caixa, e como o Collector de Araucaria se recusasse receber as quotas já vencidas, requereu em Novembro de 1921 á Secretaria que lhe fosse permitido isso fazer. Esse requerimento foi indeferido.

De accordo com o art. 30 letras A e B do Regulamento da Caixa a inscripção do segurado será cancellada :

1º por falta de pagamento de tres quotas mensaes seguidas, quando se tratar de EX-FUNCCIONARIOS do Estado ou de funcionarios municipaes, e

2.º por morte do FUNCCIONARIO, consignando na folha respectiva a quota para funeraes o seguro pago etc.

O segurado em questão não incorreu na sancção da primeira parte do dispositivo citado, porque apesar de haver interrompido por muito mais de 3 mezes o pagamento das contribuições, morreu como funcionario e nesta qualidade, lhe deviam ter sido descontadas. (Reg. art. 14 § Unico).

Se o seguro em questão não tinha obedecido ao criterio regulamentar, como ficou verificado após a entrega da apolice, se deveria ter procedido á annullação ou resgate da mesma, mas desde que ella foi apresentada «post mortem» não se póde recusar o pagamento do seguro no caso occorrente.

De tudo o que venho de expôr concluo que se deve mandar pagar o seguro á requerente, DESCONTADAS AS CONTRIBUIÇÕES EM ATRAZO.

Curityba, 6 de Novembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*  
Director do Contencioso

Parecer n. 292

ACERCA DE UMA RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO DE HERVA MATE, SOB A ALLEGAÇÃO DE SER CONSIDERADA EM TRANSITO. IMPROCEDENCIA DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.

Consta deste processo que os Srs. B. R. DE AZEVEDO & COMP.<sup>a</sup> requereram restituição da quantia de Rs. 6:918\$500, proveniente do imposto de exportação de herva mate, sob a allegação de ter sido esta de procedencia do Estado de S. Catharina, onde pagou o respectivo imposto, portanto, considerada em transito, e neste particular isenta do imposto no Estado na forma da Constituição Federal.

Junta tres talões de pagamento do imposto de exportação feito na Collectoria de Mafra, Estado de S. Catharina, sendo um datado de 25 de Abril e dois de 15 de Maio, tudo deste anno; publicos da Estrada de Ferro datados uns de Fevereiro, outros de Março deste anno com procedencia de Curityba e destino ao Porto D. Pedro II; muitos procedentes do Rio Negro datados de Abril, excepto dois do mez de Maio, tambem do anno corrente; dois recibos de pagamento do imposto de exportação feito na Collectoria de Paranaguá a 30 de Junho do anno que corre; tres despachos de exportação, sendo um do mez de Abril e dois do mez de Maio.

Ouvida a Collectoria de Paranaguá disse em resumo: que se pede restituição do imposto sobre 1744 saccos com 86481 kilos liquidos de herva mate beneficiada, mediante a allegação de proceder do Estado de S. Catharina, porem a Collectoria cobrou o imposto de exportação sobre 1189 barricas do mesmo conteudo com peso identico, mas essa circumstancia não prova que a herva em questão SEJA A MESMA embarcada no nosso Estado em barricas, porquanto os requerentes affirmam ser equivoco do encarregado do posto fiscal de MAFRA ter feito constar nos recibos barricas e não saccos, quando dito funcionario affirma em sua informação constante da certidão requerida pelos proprios peticionarios e junta ao processo ter feito essa declaração a PEDIDO DOS MESMOS e portanto não houve equivoco, fazendo suppôr toda conveniencia em se mudar o nome do involucro; que a esse resultado chegou deante das divergencias encontradas entre os despachos, documentos comprobatorios do pagamento de impostos no estado limitrophe e os publicos da E. de Ferro; que não ha lei que autorize a se mudar de involucro as mercadorias de procedencia de estados visinhos para o effeito de serem exportadas em

transito ; que tal mystificação não podia ser tolerada ; finalmente que não foram observadas as disposições do art. 37 do Dec. n. 315 de 11 de Julho de 1911.

Com essa informação concordou *in totum* a Inspectoria Geral das Rendas.

— o —

E' isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a producção de outros Estados. (Const. Federal, art. 9 pg. 2º).

E' vedado aos Estados, como á União crear impostos de transito pelo territorio de um Estado, OU NA PASSAGEM DE UM PARA OUTRO, sobre productos de OUTROS Estados da Republica. (Const. Fed. art. 11 n. 1).

E' essencial que a mercadoria em transito não perca durante sua passagem de um Estado para o outro os caracteristicos proprios que a identificam, isto é, deve sempre se apresentar *quid, quale, quantum, sit*.

O transito suppõe a mercadoria entrando no Estado e delle sahindo «SANS MODIFICATION DANS LEUR NATURE OU LEUR QUALITÉ.

Durante o transito a mercadoria deve manter-se como sahio do Estado de origem. Ella passa por territorio neutro, não póde ser taxada, e por isso mesmo, não se deve confundir com a massa das riquezas existentes neste territorio. Para esse fim é essencial que conserve todos os caracteristicos de origem.

Na viagem, na caminhada, a mercadoria póde necessitar de repouso no interesse do proprio transito, é certo, mas seu lugar é nos ENTREPOSTOS, que lhe dão *hospitalidade momentanea* até que continue a viagem para o destino.

Os principios que nos paizes civilizados regulam o transito de mercadorias não differem destes.

E' muito conhecido o regimen fiscal dos entrepostos, onde as mercadorias conservam a nacionalidade de origem. Os volumes são lacrados, os proprios wagons que os transportam passam pelo processo da chumbagem.

Feitas estas considerações devo dizer que ha fundadas razões para se concluir que a herva mate de procedencia catliari-nense não é a mesma, que foi sujeita ao pagamento do imposto de exportação em Paranaguá.

Ninguém poderá pôr em duvida que os requerentes compraram a herva mate constante dos talões expedidos pelo posto fiscal de Mafra e a fizeram embarcar na estação do Rio Negro.

Essa herva vinha acondicionada em saccos, mas a seu pedido, não sei porque motivo extranho, o empregado do fisco catharinense declarou que o involucro era de barricas.

Os proprios requerentes declaram tel-a recebido aqui e a levado para a sua fabrica ou engenho afim de acondicional-a em barricas de diversos typos. A herva foi remetida em saccos da estação do Rio Negro em Abril e Maio deste anno, como rezam os publicos da Estrada de Ferro, com destino a esta Capital e desta para a do Porto D. Pedro II em barricas em FEVEREIRO e MARÇO tambem deste anno, de conformidade com os demais publicos juntos ao processo.

Não se póde conceber que a herva mate vinda de S. Catharina pela estação do Rio Negro em Abril e Maio, pudesse ser despachada para o Porto D. Pedro II em Fevereiro e Março!

Não é possivel que se trate de herva identica, já pela mudança de involucros, já pela differença dos volumes, embora o peso seja o mesmo.

Os requerentes deviam ter despachado a herva do Rio Negro com destino á estação D. Pedro II, em cujo porto se effectuaria o embarque LIVRE DE DIREITOS nos termos dos arts. 37, 38 e 39 do Regt.<sup>o</sup>, mas nunca fazer de entreposto sua fabrica estabelecida nesta Capital, onde soffreu nova embalagem e podia ter sido modificada.

Todas estas circumstancias geram a convicção de que a herva não é a mesma, e por conseguinte não ha logar a restituição solicitada.

Curityba, 11 de Novembro de 1924.

(a) *Joáquim Miró*

Director do Contencioso

---

Parecer N. 293

INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS DO REG. DA  
CAIXA DE SEGUROS DE VIDA DOS FUNCIONARIOS.  
SUA INSCRIÇÃO.

A professora aposentada D. FRANCISCA DE CASTRO MENDES CAMARGO requer sua inscrição na Caixa de Seguro de Vida dos Funcionarios, visto se considerar com direito na qualidade de então professora de 3<sup>a</sup> classe, na vigencia da lei creadora da dita Caixa.

Verifica-se da informação da Pagadoria que a requerente tem pago as contribuições desde 1º de Julho de 1920.

A requerente junta uma declaração para inscrição do seguro, que com quanto não traga a data, presume-se que esta seja recente, onde affirma ser aposentada, além de outros dizeres; e junta mais o titulo de sua nomeação e a certidão de seu casamento.

Em face do art. 1º de Regulamento da Caixa a inscrição é obrigatoria aos funcionarios do Estado.

Os funcionarios existentes a 1º de Julho de 1920, nomeados antes de 31 de Março foram considerados inscriptos, independente de requerimento, cumprindo-lhes declarar por escripto, dentro de 60 dias contados daquella data, a idade, estado, categoria do cargo, data da nomeação, mediante a apresentação do respectivo titulo. (Art. 2º do Regulamento, modificado pelo Dec. n. 892 de 30 de Julho de 1920).

A requerente devia ter feito a declaração de accordo com os dispositivos citados e se contribuiu com as mensalidades é porque á Pagadoria competia descontal-as.

O Regulamento não estatue pena para o funcionario que não tiver feito a declaração nos moldes supra, mas no art. 10 prescreve que os funcionarios aposentados até 30 de Junho de 1920 não poderão fazer parte da Caixa e no art. 19 pg. 2º que somente depois da entrega da apolice serão assegurados os direitos aos beneficios da Caixa.

Uma vez, porem, que á requerente não póde ser imposta pena, porque o Regulamento della não cogita, pelo facto de não haver feito em tempo habil a inscrição, só pretendendo fazel-o agora, após a sua apresentação, me parece que se não lhe deve negar a inscrição, tanto mais que ha a salientar o facto da peticionaria ter contribuido desde a fundação da Caixa com as mensalidades, como funcionaria existente a 1º de Julho de 1920, data muito anterior á sua aposentadoria e o Regulamento somente estabelecer a prohibição para fazer parte da Caixa os funcionarios aposentados antes de sua creação.

Assim penso, com mais acerto decidirá o Exmo. Sr. Secretario Geral.

Curityba, 12 de Novembro de 1924.

(a) *Joaquim Miró*

Director do Contencioso





Relatorios  
Annexos

Rechnung  
über

17

# Annexos

Exponho aqui a Vossa Excellencia o andamento dos serviços das repartições annexas, da Secretaria Geral.

O Relatorio do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Desembargador Chefe de Policia, apresento-o a Vossa Excellencia, em volume impresso separadamente.

As demais repartições annexas são as seguintes :

- 1º - Junta Commercial
- 2º - Directoria do Serviço Sanitario
- 3º - Instituto Commercial
- 4º - Gymnasio Paranaense
- 5º - Escola Normal Secundaria
- 6º - Escola Agronomica e Patronato Agricola
- 7º - Muzeu Paranaense
- 8º - Força Militar.





1º.

# Junta Commercial

## Relatorio

APRESENTADO AO

**Exmo. Snr. ALCIDES MUNHOZ**  
**Secretario Geral d'Estado**

PELO PRESIDENTE

DA

**Junta Commercial do Estado do Paraná**

**WENCESLAU GLASER**

Referente ao anno  
de 1924





*Exmo. Snr. Secretario Geral d'Estado*

Satisfazendo a obrigação que me é imposta pelo parographo 9 do artigo 32 do Regulamento da Junta Commercial, que baixou com o Decreto n. 642, de 25 de Setembro de 1914, venho expor a V. Exa. o que de mais importante se passou nesta Repartição referente ao anno de 1924.

PRESIDENCIA DA JUNTA

Tendo fallecido em 11 de Agosto do corrente anno, na cidade do Rio de Janeiro, onde se achava em tratamento, o Presidente desta Junta, sr. Coronel Ennio João Eugenio Marques, fui pelo Decreto n. 997, de 3 de Setembro, baixado pelo Ex<sup>mo</sup> Snr Dr. Presidente do Estado, nomeado para este cargo, do qual immediatamente me empossei.

SESSÕES

A Junta Commercial realisou durante o anno cincoenta e duas sessões ordinarias, cumprindo assim o Regulamento que lhe determina de fazer essas sessões.

ELEIÇÕES

Terminando o mandato os Deputados Snrs. Olympio Alves Lisboa e Ennio João Eugenio Marques e os Supplentes de Deputados Srs. Domingos Duarte Velloso e Herculano Alves da Rocha, determinou a Junta que a eleição se realisasse no dia 20 de Dezembro para preenchimento dessas vagas.

Com a morte do honrado e saudoso commerciante Snr. Ennio João Eugenio Marques, deveria proceder-se a eleição para a sua substituição no mez de Setembro, mas como a eleição geral se realisaria após dois mezes, com a devida autorização do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, foi essa eleição adiada, realisando-se assim, o preenchimento de todas as vagas no citado dia 20 de Dezembro.

No mez de Novembro, o Supplente de Deputado, Snr. Luiz José da Cunha, renunciou esse logar.

No dia 20 de Dezembro deste anno, procedeu-se a eleição de dois Deputados, dois Supplentes de Deputados e um Substituto de Supplente de Deputado.

Foram eleitos para Deputados, cujo mandato terminará em 31 de Dezembro de 1928 os Snrs. Luiz José da Cunha e Olympio Alves Lisboa: Para Supplentes de Deputados por igual periodo, os Snrs. Domingos Duarte Velloso e Herculano Alves

da Rocha. Para substituir o Supplente Snr. Luiz José da Cunha, cujo mandato termina em 31 de Dezembro de 1926, foi eleito o Snr. Francisco Heraclito dos Santos.

### FALLECIMENTOS

A Junta Commercial passou este anno pelo desgosto de perder nove distinctos commerciantes, desfalcando assim o seu Collegio Eleitoral. O Collegio é composto actualmente de 112 membros, sendo que quatro delles não podem votar nem ser votados por continuarem com a sua nacionalidade de origem.

### MATRICULAS DE COMMERCIAENTES

No corrente anno de 1924, somente se matricularam dois commerciantes.

### CONTRACTOS COMMERCIAES

O numero de contractos commerciaes archivados na Junta, foi este anno mais elevado que o anterior. O seu numero elevou-se a 262, representando o capital registrado de 20.494:302\$810 reis.

Este facto é bastante promissor e vem demonstrar o progresso de nosso Estado, que não obstante a crise geral que o paiz está atravessando, ainda encontra elementos sãos e patriotas que nelle vem empregar os seus capitaes.

O movimento dos annos anteriores foi o seguinte:

1920,	190 contractos com o capital de	20.694:686\$870 reis,
1921,	301 contractos com o capital de	14.568:624\$830 reis
1922,	112 contractos com o capital de	3.741:000\$000 reis
1923,	173 contractos com o capital de	9.717:022\$908 reis
1924,	262 contractos com o capital de	20.494:302\$810 reis

Os contractos nos quaes maior capital se salientou, foram para a exploração de serrarias e exportação de madeiras.

### FIRMAS COMMERCIAES

Este anno tambem teve augmento o numero de registro de firmas commerciaes. O seu numero montou em 421, contra 334 do anno anterior. Foram registradas 156 firmas individuaes e 265 sociaes.

A seguinte exposição vem attestar o seu progresso.

Em 1920, foram registradas 55 individuaes e 77 sociaes;  
Em 1921, foram registradas 471 individuaes e 168 sociaes;  
Em 1922, foram registradas 922 individuaes e 138 sociaes;  
Em 1923, foram registradas 162 individuaes e 172 sociaes;  
Em 1924, foram registradas 156 individuaes e 265 sociaes.

O capital das firmas individuaes montou este anno a ...  
4.305:924\$000 reis, contra 3.675:670\$600 reis em 1923.

Comparando-se os annos anteriores veremos o seguinte :

Em 1920,	55 firmas com o capital de	2.425:000\$000 reis;
Em 1921,	471 firmas com o capital de	8.583:482\$121 reis;
Em 1922,	922 firmas com o capital de	11.500:000\$000 reis;
Em 1923,	162 firmas com o capital de	3.675:670\$600 reis;
Em 1924,	156 firmas com o capital de	4.305:924\$000 reis.

### ANOTAÇÕES EM REGISTRO DE FIRMAS

No corrente anno foram feitas 24 anotações em registro de firmas pela elevação de capital. O augmento desse capital montou a 1.424:916\$759 reis.

O registro de firmas vem sempre crescendo devido á comprehensão que o commercio vae tendo de possuir a escripturação em ordem, assim como pelas exigencias fiscaes que impõem uma escripta regular.

### DISTRACTOS COMMERCIAES

No exercicio a que se refere este Relatorio, foram archivados 102 distractos. O capital retirado importou em 5.058:034\$633 rs.

### ALTERAÇÕES DE CONTRACTOS COMMERCIAES

O numero de alterações feitas em contractos commerciaes foi no corrente anno de 71. O capital retirado importou em 1.492:733\$437 reis, e o capital entrado montou a 5.388:132\$450 rs.

### MARCAS DE FABRICA

Pelo Decreto do Governo Federal, n. 16.264, de 19 de Dezembro de 1923, que creou a Directoria Geral da Propriedade Industrial, foi dado novo Regulamento para o Registro de marcas de fabrica, extinguindo assim o serviço que vinha sendo feito nas Juntas Commerciaes dos Estados.

O novo Regulamento entrou em execução no dia 1º de Abril de 1924.

Nos tres mezes em que o registro ainda era feito na Junta deste Estado, foram apresentadas a registro 43 marcas.

O movimento dos annos anteriores foi o seguinte:

Em 1920, foram registradas	185	marcas
Em 1921, foram registradas	91	marcas
Em 1922, foram registradas	118	marcas
Em 1923, foram registradas	96	marcas
Em 1924, foram registradas	43	marcas

As marcas registradas no corrente anno foram para os seguintes fins:

Herva Matte	22
Productos Chimicos	5
Cal	2
Tinta de escrever	1
Capas impermeaveis	1
Telhas	1
Phosphoros	1
Bebidas	1
Carnes congeladas	1
Massa de tomate	1
Moveis	1
Café	1
Pregos	1
Denominações Commerciaes	4

Do mez de Abril em diante não houve mais registros na Junta, limitando-se ella a encaminhar para a Directoria Geral da Propriedade Industrial, no Rio de Janeiro, as que lhe foram apresentadas quando a parte não o queria fazer directamente.

### LIVROS COMMERCIAES

Tem sido cada vez maior o movimento de livros commerciaes, DIARIO E COPIADOR DE CARTAS.

Foram no presente exercicio apresentados para a rubrica os seguintes:

Diarios	617
Copiadores de cartas	628
Caixas	8
Registro de Letras	14

O numero de folhas dos Diarios foi de 165.525

O numero de folhas dos Copiadores foi de 180.120

O numero de folhas dos Caixas foi de 950

O numero de folhas dos Registros de Letras foi de 1.400

O numero de Diarios de formato almasso, foi de 341 e os de formato duplo, foi de 276.

Os Copiadores de formato almasso foram 343, e os de formato duplo 285.

Houve este anno um augmento de 77 livros contra o periodo anterior, o que vem demonstrar como se vae radicando a norma de todos os commerciantes, quer sejam grandes, quer sejam pequenos, de terem a sua escripta commercial devidamente legalisada.

### AUTORISAÇÕES PARA COMMERCIAL

No correr do anno foram apresentadas nesta Junta, afim de serem devidamente registradas, 19 autorisações para commerciar.

### PROCURAÇÕES

Foram apresentadas a registro durante o anno corrente 8 procurações, para que os interessados possam realizar seus interesses nesta Junta Commercial.

### CERTIDÕES

O numero de certidões passadas na Junta durante o anno de 1924 montou a 113. No periodo de 1923 foram passadas 226. Convem scientificar que a diminuição se deve á falta do registro de marcas, em que cada uma deveria ser certificada, pois que em 1923 foram passadas 96 certidões, emquanto que no corrente anno somente foram passadas para este mesmo interesse 43.

### SOCIEDADES ANONYMAS

No periodo a que se refere este Relatorio foram archivadas as Actas de duas Sociedades Anonymas que se fundaram e mais 14 das existentes. As duas Sociedades que se fundaram, são :

Companhia Paranaense de Mineração e Colonisação, com séde na Cidade de Tibagy, com o capital de 500:000\$000, e

Sociedade Editora Companhia Limitada, ESTADO DO PARANÁ, com séde em Curityba e com o capital de 150:000\$000. Esta Sociedade destina-se á exploração das artes graphicas e de um Jornal.

Neste anno foi dissolvida a Sociedade Anonyma, COMPANHIA CERVEJARIA BRASILEIRA, que foi adquirida pelo Sr. Ludovico Carlos Egg.

### COOPERATIVAS DE CONSUMO

Existem actualmente em nosso Estado 10 Sociedades de Cooperativa de Consumo, moldadas no Decreto n. 1627 de 5 de

Janeiro de 1907. Em sua maioria estas Sociedades são constituídas de agricultores Polacos e Ruthenos que se associam entre si para melhor poderem desenvolver a sua actividade agrícola e commercial

### REQUERIMENTOS

Durante o anno que hoje finda, deram entrada na Secretaria da Junta 1.149 requerimentos. No periodo de 1923, entraram 1.140.

### RECURSOS

No corrente exercicio foram feitos tres recursos de despachos deste Junta, que foram os seguintes: J. Eustachio Silva & Cia. que recorreu do acto da Junta que lhe negou o archivamento da prorrogação de seu contracto commercial. Tendo sido este requerimento apresentado á Junta, após a expiração do prazo. A Junta, cumprindo as disposições do Codigo Commercial, não archivou essa prorrogação, tendo os interessados recorrido para o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, tendo este confirmado o acto da Junta, negando provimento ao recurso ;

Hauer, Irmão & Cia., recorreram do acto da Junta, por haver mandado cancellar a sua firma, a requerimento de Francisco Hauer & Filhos. O Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, deu-lhes provimento, reformando o acto da Junta ;

Ferreira, Irmão & Cia, não se conformando com o acto da Junta que lhes exigio o pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade, da parte de um immovel com que era formado o capital de um dos socios, recorreram para o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, que lhes deu provimento, sendo assim reformado o despacho da Junta.

### AGENTES DE LEILÕES

Continuam exercendo a sua profissão de Agentes de Leilões, os srs. Manoel Joaquim de Abreu e João Curial. No corrente anno foi concedida a exoneração do Agente sr. Antonio Manoel Tiburcio de Abreu, que a havia solicitado em Novembro de 1923, tendo a Junta cumprido as formalidades exigidas pelas Leis e Regulamentos.

### TRADUCTORES PUBLICOS.

Existe somente neste Estado um traductor publico juramentado que é o sr. Gumerindo Marés.

## CORRECTORES DE FUNDOS PUBLICOS

Existe actualmente um unico Corrector de Fundos Publicos, que é o sr. Benjamim Ferreira Leite. O sr. Godofredo Lima, que tambem exercia este encargo, solicitou a sua exoneração em 3 de Setembro de 1924. A Junta está cumprindo as determinações do Codigo para lhe conceder a exoneração.

## FALLENCIAS

A Junta recebeu das respectivas autoridades a communição da decretação de 16 fallencias, que foram devidamente annotadas no livro de registro referente a este assumpto. No mesmo periodo foi communicada uma reabilitação.

## LICENÇAS

O Secretario desta Junta Commercial, Dr. Luiz José Pereira, após ter gosado trinta dias de ferias que lhe foram concedidas pela Junta e por V. Exa., em 30 de Outubro, entrou no goso de treis mezes de licença que lhe foram concedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado. Para o substituir, chamei de accordo com o Regulamento da Junta, o Supplente de Deputado, sr. Domingos Duarte Velloso, que vem desempenhando esse encargo.

## IMPOSTO SOBRE A RENDA

Pelo Governo Federal foi revogado o Decreto Nº. 15.589, de 29 de Julho de 1922, que havia estabelecido e regulamentado o Imposto sobre a Renda, creado de accordo com a Lei Nº. 4.440 de 31 de Dezembro de 1921. Este Decreto foi substituido pelo de Nº. 16.580, de 4 de Setembro do corrente anno, e que segundo as determinações do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá entrar em execução no dia 15 de Janeiro de 1925.

Pelo Decreto nº. 1.030, de 31 de Outubro de 1922, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, determinou que a fiscalisação desse Imposto ficasse a cargo desta Junta Commercial, para que não fossem archivados quaesquer documentos sem que previamente se demonstrasse haver sido pago o referido Imposto sobre a Renda.

Com a revogação do Decreto nº. 15.589, houve por bém o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado revogar o Decreto nº. 1.030, para, pelo Decreto nº. 1.222, de 17 de Novembro deste anno, confiar novamente á Junta Commercial a obrigação de fiscalisar a cobrança deste Imposto nos documentos que lhe fossem confiados para archivamento.

A Junta, cumprindo as dsterminações contidas nos referidos Decretos, não tem descurado da determinação que lhe foi confiada.

### ESTABELECIMENTOS BANCARIOS

Existem actualmente em funcionamento em nosso Estado sete Bancos, sendo quatro nacionaes e treis estrangeiros. Esses Bancos são os seguintes:

Banco do Brasil,  
Banco Allemão Transatlantico,  
Banco de Curityba,  
Banco Francez & Italiano para a America do Sul,  
Banco Nacional do Commercio,  
Bank Of London & South America Lta,  
Banco Pelotense.

Com excepção dos Bancos Allemão Transatlantico e Pelotense, os demais funcionam em predios proprios.

Todos estes estabelecimentos mantêm Agencias e Correspondentes nas principaes Cidades e Villas do Estado, facilitando assim as transações commerciaes.

### ESTRADAS DE FERRO

O Estado do Paraná, com quanto ainda se resinta de vias ferreaes que possam incrementar o seu progresso, ja possui, relativamente a outros Estados, uma boa rede de viação.

A Companhia Estrada de Ferro São—Paulo Rio Grande, que é a exploradora das linhas existentes no Estado, tem em trafego os seguintes trechos:

Paraná a Curityba,	110,390	kilometros
Morretes a Antonina,	16,100	”
Curityba a Ponta Grossa,	182,949	”
Curityba a Rio Branco,	43,320	”
Ponta Grossa a Itararé,	251,901	”
Ponta Grossa a Porto União,	263,865	”
Serrinha a Rio Negro,	88,915	”
Jaguariahyva a Affonso Camargo,	133,250	”
Wenceslau Braz a Thomazina	30,690	”

Estas são as linhas exploradas pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande.

Este anno foi inaugurado ao publico um trecho da linha da Companhia Estrada de Ferro Oeste do Paraná, na extensão de 24 kilometros, ligando Cambará a Ourinhos no Estado de São Paulo. Este ramal virá concorrer grandemente para o desenvolvimento da industria cafeeira do Norte do Estado.

Alem destas linhas, tem ainda o Estado a ligação com o visinho Estado de Santa Catharina e o Rio Grande do Sul, de que muito se aproveita o nosso Estado com as seguintes linhas:

Porto União a Marcellino Ramos,	368,308 kilometros
Porto União a São Francisco,	460,826 kilometros
Rio Negro a São Francisco,	211,735 kilometros

O antigo Ramal de Serrinha a Nova Restinga, na extensão de 53,028 kilometros, foi suprimido.

### NAVEGAÇÃO FLUVIAL

Rico como é o nosso Estado em rios navegaveis, ainda, entretanto, se resente da navegação fluvial. Na prospera cidade de São Matheus, acha-se installada a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LLOYD PARANAENSE que muito tem concorrido para o desenvolvimento das zonas banhadas pelo rio Iguassú, fazendo os transportes maritimos entre este rio e os Potinga e Negro.

A sua frota maritima já é bastante regular e a sua honrada Directoria cada vez mais procura augmental-a.

Infelizmente, a grande estiagem que tem feito este anno não tem permittido que a adiantada Empresa possa ver coroados os seus esforços. Não obstante esta grande difficuldade, ainda assim ella tem dado aos seus accionistas um grande dividendo, demonstrando assim a sua criteriosa administração.

### EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARITIMA

Tem o nosso Estado duas carreiras de vapores regularmente constituidas que o servem, fazendo as escalas nos portos de Paranaguá e de Antonina. Essas Empresas são o LLOYD BRASILEIRO e a COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA, com séde no Rio de Janeiro. Alem destas Empresas existem tambem outras, não somente nacionaes como estrangeiras, que fazem suas carreiras regulares, concorrendo para o progresso do nosso Estado.

Alem dessas Empresas tem os nossos portos mais outras carreiras regulares feitas pelas Companhias :

Lloyd Real Belga, com séde em Antuerpia,

Lloyd Nacional, com séde no Rio de Janeiro,

Companhia Hamburgueza, com séde em Hamburgo, Alemanha,

Companhia Chargeurs Reunis, com séde em Paris, e Sud-Amerique, com séde tambem em Paris.

Estas duas Empresas ultimas, irão iniciar os serviços di-

rectos entre os portos europeus e os nossos de Paranaguá e Antonina.

Será este um grande melhoramento que muito virá concorrer para o progresso do Estado, levando directamente aos portos estrangeiros os nossos principaes productos.

Anciosamente o commercio e as industrias paranaenses aguardam o inicio das obras do porto de Paranaguá, trabalho esse que virá abrir um novo surto ao Estado e para o qual o benemerito Governo do Estado tanto aspira.

### A SITUAÇÃO DA PRAÇA

Infelizmente, os lamentaveis acontecimentos politicos que se desencadearam na cidade de São Paulo, em 5 de Julho do corrente anno e que se espalharam tambem por alguns Estados do Norte e do Sul do Paiz, trazendo ao nosso Estado uma situação revolucionaria, muito concorreram para lamentaveis prejuizos que se vão fazendo sentir nas classes laboriosas. Assim é que, não obstante os ingentes esforços empregados pela Directoria da Estrada de Ferro, a crise dos transportes, sobretudo para madeiras, se fez sentir de uma maneira espantosa. Os perturbadores da ordem, apoderando-se dos wagons e das machinas das Estradas de Ferro, fizeram com que os transportes de madeiras, que eram feitos directamente para São Paulo, fossem paralyzados.

O nosso Estado, que é tão rico em madeiras, viu transformada a sua exportação, acarretando por essa forma enormes sommas de prejuizos aos industriaes.

Entretanto as medidas postas em pratica pelo Governo e que tão prudentes e sabias foram, fizeram com que a vida economica do Estado não fosse tão perturbada como o foi em outros Estados. Basta lembrar que o Governo Federal viu-se na emergencia de decretar a moratoria para os Estados de São Paulo, Minas Geraes, Matto Grosso, Amazonas e outros Estados, não tendo necessidade de o fazer para o Paraná. Isto vem revelar não somente o tino administrativo do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado, como attestar a honradez do commercio paranaense que, não obstante tantas difficuldades, não necessitou dessa medida.

### NOVAS INDUSTRIAS

Após a grande guerra, o Estado do Paraná foi um dos mais procurados pelos industriaes estrangeiros para nelle virem exercer a sua actividade industrial e commercial.

O patriotico Governo do Estado, comprehendendo quanto lhe adviria com a entrada expontanea de immigrantes, fez a pa-

triotica lei que isenta de todos os impostos as novas industrias pelo espaço de dez annos. Secundando tão relevantes esforços, o illustre Senador por este Estado, Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Affonso Alves de Camargo, tambem fez no Senado da Republica passar um projecto de Lei, concedendo a isenção dos direitos alfandegarios para os machinismos destinados ás industrias ainda não exploradas no Brasil. Da mesma forma a Illustrissima Camara Municipal desta Capital, tambem concedeu pelo espaço de cinco annos a isenção de impostos para as novas industrias que aqui se estabelecerem. Com estas patrioticas medidas é bem de esperar que o nosso Estado e sobretudo, a nossa Capital, muito venham a prosperar.

É com a maior satisfação que posso communicar a V. Ex<sup>a</sup>. que se acham em franca prosperidade cinco fabricas de pregos, sendo tres em Curityba, uma em Paranaguá e outra em Ponta Grossa. No proximo mez de Janeiro deverá ser montada mais outra em Curityba, achando-se as machinas já montadas.

Uma industria que muito se tem desenvolvido em nosso Estado, é a da fabricação da louça. Alem da antiga Fabrica de Louça, fundada em 1903 pelo saudoso paranaense Snr. Coronel Zacharias de Paula Xavier, na Villa de Colombo, temos mais seis, sendo duas em Colombo, tres em Curityba e uma em Campo Largo. Todas ellas se acham em actividade, sendo grande parte da sua producção exportada para os Estados do norte da Republica.

A industria dos phosphoros, que em nosso Estado conta com 5 fabricas, tambem se acha em franca prosperidade.

Convem tambem salientar a fundação de uma fábrica de Tecidos de Malha, em nossa Capital, cuja maior producção é exportada para os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Outras fabricas se estão montando, não somente nesta Capital como pelo interior do Estado, vindo este facto tão auspicioso concorrer para o engrandecimento do Estado.

## INDUSTRIA AGRICOLA

Tenho grande satisfação em communicar a V. Ex<sup>a</sup>. que nesta Junta Commercial foram archivados tambem alguns contractos para a exploração da industria agricola. Não obstante as grandes estiagens, como depois as fortes geadas que atrazaram as plantações, os nossos agricultores, felizmente, ouvindo os conselhos do benemerito Governo do Estado, dedicaram-se á plantação de cereaes, podendo o nosso Estado ser considerado um dos maiores productores de milho, feijão, batatas, alem de outros de grande consumo. O arroz produzido no municipio de Antonina é já em bastante quantidade, podendo dentro de breve tempo chegar para o consumo do Estado.

Protegendo a população contra os açambarcadores que adquirem os generos de consumo por baixo preço, para os exportarem para outros Estados com maior lucro, o Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado houve por bem baixar um Decreto prohibindo a exportação para fóra dos Municipios e consequentemente para fóra do Estado, sem a necessaria licença. Esta sabia medida veio acautelar os interesses de todos os habitantes do Estado, sem prejudicar tambem os dos agricultores. Uns e outros se acham garantidos pela lei que a todos assegura os seus direitos dentro da ordem.

Finalmente, a nossa situação economica é satisfactoria, bastando citar que não obstante tantas difficuldades que não sobrevindo abruptamente, o nosso commercio, a nossa industria e a nossa agricultura, acham-se em boas condições. Basta citar, como antes me referi, que durante o anno somente foram declaradas 16 fallencias em todo o Estado.

Concluindo este Relatorio, passo a expôr, em annexos, a Renda da Junta Commercial. Por ahi se poderá avaliar do movimento economico do Estado e, secundando o que os meus antecessores têm exposto em seus Relatorios, seria justo que se lhe fizesse um augmento em seus vencimento e que a Secretaria fosse dotada com mais um funcionario, afim de que melhor possa corresponder ao fim para que ella foi creada.

Eis ahi, Ex<sup>mo</sup>. Snr. Secretario Geral d'Estado, o que se me offerece de scientificar a V. Ex<sup>a</sup>. cumprindo as obrigações do cargo que tão benevolmente o Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado se dignou de me confiar.

Saude e Fraternidade

*Wenceslau Glaser*

Presidente da Junta Commercial.



## Annexos

### I

#### ARRECADAÇÃO DO SELLO ESTADUAL, NA JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO ANNO DE 1924

Registro de 156 firmas individuaes	1:222\$000
Registro de 265 firmas sociaes	2:245\$000
Registro de 43 marcas de fabrica	471\$000
Registro de 18 autorisações para commerciar	458\$500
Registro de 8 procurações	331\$500
Registro de 2 cartas de matricula	23\$000
Sello de 113 certidões	226\$000
Sello em 1.149 requerimentos	1:149\$000
Sello de reconhecimento dos contractos	524\$000
Sello de reconhecimento das firmas	842\$000
Sello de reconhecimento dos distractos	104\$000
Sello de reconhecimento das alterações de contractos	142\$000
Sello de reconhecimento das prorogações de contractos	14\$000
Sello de reconhecimento de 7 Actas de A. S.	14\$000
Sello de 7 actas de sociedades anonymas	14\$000
Sello de reconhecimento de 2 matriculas	4\$000
Sello de 24 Annotações em registro de firmas	48\$000
	<u>7:932\$000</u>



## Annexos

### II

#### ARREGADAÇÃO DO SELLO FEDERAL, EM ESTAMPILHAS E POR VERBA, NA JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ NO ANNO DE 1924

Sello de 262 contractos, proporcional	40:004\$000
Sello de 71 alterações de contractos	13:312\$000
Sello de 102 distractos	10:156\$000
Sello de 156 firmas individuaes	8:600\$000
Sello de treis sociedades anonymas	3:000\$000
Sello de archivamento dos contractos	11:290\$000
Sello de archivamento dos distractos	3:205\$000
Sello de archivamento das alterações de contractos	2:690\$000
Sello de archivamento das sociedades anonymas	150\$000
Sello de folhas dos livros DIARIO	23:401\$500
Sello de folhas dos livros COPIADOR	30:067\$300
Sello de 2 cartas de matricula	600\$000
Sello de folhas sobre 421 firmas	505\$200
Sello de folhas sobre treis actas	7\$200
Sello de verba sobre os livros commerciaes	8:869\$000
	<hr/>
	156:357\$200

#### Observação:

Nesta demonstração não se acha incluída a importância relativa a 33 Livros do Banco do Brasil que está isento do imposto do sello.



# Annexos

## III

### DEPUTADOS E SUPPLENTES DE DEPUTADOS DA JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ

#### DEPUTADOS

Wenceslau Glaser	Presidente
Herculano Carlos Franco de Souza	
Nicolau Mader	
Luiz José da Cunha	
Olympio Alves Lisboa	

#### SUPPLENTES DE DEPUTADOS

Francisco Heraclito dos Santos  
Narciso de Siqueira Cortes  
Domingos Duarte Velloso  
Herculano Alves da Rocha

### FUNCCIONARIOS DA JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ

Dr. Luiz José Pereira	Secretario
Urbano da Silva Pereira	Official
Manoel Fernandes da Paixão	Porteiro
Alfredo Ribas da Paixão	Continuo

NOTA - Desde o mez de Outubro que está exercendo o cargo de Secretario o Supplente de Deputado, Snr. Duarte Velloso.



2º.

## Directoria do Serviço Sanitario

Relatorio apresentado ao Exmo. Snr. Alcides Munhoz, Secretario Geral d'Estado, pelo Director do Serviço Sanitario do Estado, Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva, referente ao anno de 1924.

*Exmo. Snr. Secretario Geral d'Estado*

Venho desobrigar-me do dever legal de apresentar a V. Exa. o relatorio das occurrencias havidas durante o anno findo no departamento administrativo ao meu cargo.

O anno de 1924 em que uma parte do territorio de nosso Estado foi convulsionada por uma sedição militar e assolada por uma secca nunca vista aqui, reduzindo de muito o nosso regimen de aguas, não foi felizmente muito perturbado em seu estado sanitario.

A meningite cerebro espinhal ou molestia de Weichesebaum, que havia se implantado em nosso Estado, acha-se quasi extincta, tendo esta Directoria se esforçado sempre para pôr em pratica os recursos prophylacticos tendentes a extirpar pela raiz tão grave entidade morbida.

A febre typhoide ainda fez suas incursões, ordenando sempre esta Directoria a vaccinação anti-typhica das pessoas em contacto com os doentes.

Só uma vaccinação intensiva, de difficil execução, poderia restringir o apparecimento dessa terrivel pyrexia, que aqui tem apparecido desde tempos immemoriaes.

A tuberculose pulmonar, zombando da amenidade do nosso clima, continúa a se salientar em nossa estatistica demographo sanitaria.

Resalta a necessidade da criação de um sanatorio e outras providencias contra a temivel peste branca, cujas devastações podem ser attenuadas, conforme pontificou o Dr. João Candido, em seu magistral discurso de paranympho da ultima turma de doutorandos da Faculdade de Medicina do Paraná.

O alastrim ou variola branca, mais vulgarmente conhecido pelo nome de varicella, por se assemelhar muito ao benigno exanthema da catapóra, grassou no interior do Estado, por vezes produzindo alarma, sendo infelizmente a sua percentagem de mortalidade insignificante.

O que é fóra de duvida é que ficava logo circumscripto com a applicação da vaccina jenneriana, cuja efficacia preservativa ficou mais uma vez provada contra o alastrim.

Só na Capital foram vaccinadas 1.083 pessoas, tendo sido distribuidos por varios municipios 21.150 tubos de vaccina.

Ao terminar o meu relatorio do anno passado, eu indiquei como urgente e inadiavel a necessidade da construcção de um melhor e mais confortavel hospital de isolamento e a construcção de um leprosario para a hospitalisação dos morpheticos mal installados no ruinoso lazareto S. Roque e os que estão em seus domicilios, como uma ameaça perenne á sua familia e ao seu ambiente.

Hoje modifico a minha opinião quanto á urgencia de um apparatuso hospital de isolamento, á vista dos recentes ensinamentos da hygiene moderna.

Na prophylaxia das molestias contagiosas está muito abalada ultimamente a crença na efficacia absoluta do isolamento.

Até ha pouco tempo o isolamento com a notificação compulsoria e a desinfecção terminal eram a tripode em que repousava o combate contra as doenças contagiosas.

A desinfecção terminal, já no primeiro Congresso Brasileiro de Hygiene, reunido em Outubro de 1923, no Rio de Janeiro, ficou reduzida a estrictas proporções, a exemplo do que se pratica actualmente na Europa, confiando-se mais na acção da luz solar, no dessecamento e no acceio rigoroso.

Com effeito, é verdade scientifica hoje que os germens morbidos, fóra do organismo do doente, lançados no meio exterior, perdem a sua virulencia e se aniquilam, tornando-se innocuos.

Contestada tambem a crença do contagio aereo, desaparece a necessidade imperiosa de se arrancar o doente do seio de sua familia e transportal-o para um hospital de isolamento, quando o isolamento domiciliar é especifico para cada doente pode ser executado com toda a efficiencia e garantia, sem prejuizo para a commuidade.

No proprio hospital commum, de assistencia publica, pode-se fazer efficazmente o isolamento do doente contagiante, mantendo-o, segundo Grancher, á distancia minima de dois metros, desde que se ponha em pratica a mais rigorosa antisepsia.

No 2.º Congresso Brasileiro de Hygiene, reunido recentemente em Bello Horisonte, o Dr. Felicio Torres apresentou uma memoria, em que, fazendo a apologia do isolamento domiciliar, afirma não haver necessidade da construcção de custosos edificios, nem de largas verbas para a sua manutenção ; prefere a instituição de visitadoras sanitarias, que percorram assiduamente o domicilio do enfermo para fiscalisarem e ensinar á familia as regras de prophylaxia.

Desse modo os hospitaes de isolamento servirão apenas para isolar os casos de molestias exoticas, recém entradas no paiz, para isolar os individuos sem familia, residentes em hospedarias, e

os individuos pobres, para os quaes o hospital funcionará mais como uma instituição de assistencia.

Em summa, sendo admittido que as doenças não se transmittem a grande distancia pelos ares, mas que o contacto directo é a regra geral, não ha razão para se remover de seus lares os doentes que ahi possam submeter-se ao isolamento, ficando os hospitaes de isolamento restrictos apenas aos doentes de habitações collectivas e aos que por motivos economicos não puderem ser isolados em domicilio.

Quanto á urgente necessidade que externei em meu relatório ultimo, da construcção de um leprosario, tenho o prazer de aqui registrar que o Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, está disposto a executar essa obra humanitaria, de grande alcance social, o mais depressa possivel.

Na propriedade territorial, adrede adquirida por S. Exa. no municipio de Deodoro, vão ser construidos com brevidade os pavilhões indispensaveis para um leprosario, onde a par de enfermarias geraes haverá pequenos pavilhões para familias de leprosos.

O terreno, de bôa qualidade, se prestará a diversas culturas agricolas para consumo do mesmo estabelecimento.

Construido, como vae ser, com todos os preceitos hygienicos, não haverá perigo de contaminação para a população circumvisinha, e poderá ser praticada a assistencia medica permanente e cuidadosa aos enfermos, visando sobretudo a cicatrização das lesões por onde são eliminados os bacillos de Hansen.

O oleo de chaulmoogra, associado a parte igual de oleo camphorado e 3<sup>o</sup>/o de resorcina, segundo a formula do Dr. Victor Heisser, deu ao nosso operoso conterraneo Dr. H. C. de Souza Araujo, bons resultados em 15<sup>o</sup>/o dos doentes tratados durante mais de um anno na Capital do Pará.

O leprosario em via de construcção, além de sua função primordial na prophylaxia do hediondo mal de S. Lazaro, visa o tratamento medico, após o exame clinico, bacteriologico e sorologico, e levantar o moral do leproso, proporcionando-lhe relativo conforto e diversões, em commum com os seus companheiros de infortunio.

---

Tendo o Governo Federal extinguido agora o Serviço de Prophylaxia e Seneamento Rural, aqui estabelecido ha poucos annos, me proponho a executal-o, modestamente, sem grande aparato por conta do Estado, seguindo, quanto possivel, as normas estabelecidas segundo a orientação do grande hygienista, Dr. Carlos Ghagas, legitima gloria de nossa Patria.

Estando habilitado o Governo com a necessaria doptação orçamentaria, propõe-se esta Directoria a realizar os serviços que forem ordenados pelo Snr. Dr. Presidente do Estado, que não alienou de sua alta competencia administrativa o seu diploma de medico.

Além da prophylaxia anti-venerea, convem continuar o combate á malaria e ancylostomose ou ás helminthoses em geral.

Felizmente é restricto o campo destas duas ultimas endemias, sendo circumscripto ao nosso littoral e ás margens de alguns rios do norte e noroeste do Estado.

É opportuno lembrar que o propecto hygienista Dr. Belisario Penna, quando em excursão em nosso Estado, declarou que o Paraná, por suas condições climatericas e teluricas, era um oásis no vasto hospital, cognomizado pelo malogrado Dr. Miguel Pereira.

Por conseguinte não ha necessidade de se empregar aqui um aparelhamento custoso, nem tão grande intensidade de acção, na campanha prophylactica contra as endemias, como em grande numero de Estados do Brasil.

Poder-se-á começar o serviço pelas necessidades mais urgentes, para depois ir se ampliando, a medida que forem desbravados e povoados os nossos sertões.

---

O pessôal que me é subordinado primou no cumprimento de seus deveres.

O Snr. Ricardo Negrão Filho, Ajudante da 1.<sup>a</sup> Secção, o mais antigo empregado da Repartição, onde sua dedicacão e operosidade se tornaram proverbias, está prestes a se aposentar, estando o processo de sua aposentadoria nos ultimos tramites.

E de justiça ficarem aqui consignados os meus louvores e agradecimentos pela efficiente cooperação que elle me prestou excedendo, quando se fazia mister, a orbita de suas attribuições.

Lembro mais uma vez a necessidade do augmento dos vencimentos dos empregados subalternos, vencimentos que são por demais exiguos, dada a carestia dos generos de primeira necessidade e a decencia que precisam apresentar em seus vestuarios.

#### ASSISTENCIA PUBLICA

Na Capital continua a ser feita a assistencia publica no Hospital de Misericordia e no Hospital Nossa Senhora da Luz, a cargo da Santa Casa de Misericordia.

Em outras cidades existem tambem hospitaes locais que vão beneficiando as populações respectivas.

Releva aqui consignar a inauguração ultimamente realizada do Hospital do Bom Jesus, na prospera cidade do Rio Negro, graças principalmente ao Dr. Pereira da Cunha e seus abnegados companheiros de commissão.

Está prompto e prestes a ser inaugurado na legendaria cidade da Lapa um hospital modelo, ricamente aparelhado— Fundação Hippolyto e Amelia Alves de Araujo—graças á extrema generosidade, ungida de caridade christã, de nosso benemerito conterraneo, nosso Ministro Plenipotenciario na Hespanha, Dr. Hippolyto P. Alves de Araujo.

Esse magnifico estabelecimento está destinado a prestar relevantissimos serviços ao municipio da Lapa e aos circumvisinhos.

---

Passo em seguida a transcrever os apontamentos que me foram fornecidos pela Secretaria desta Repartição, a cargo interinamente do Snr. Alcidio Ferreira de Abreu, dedicado e zeloso auxiliar da 1.<sup>a</sup> Secção, que juntamente com o seu operoso companheiro, Snr. Antenor Pamphilo dos Santos, tem a seu serviço a estatistica demographo sanitaria do Estado.

### NOTIFICAÇÕES

Foram notificados os seguintes casos de molestias contagiosas :

febre typhoide . . . . .	18
meningite cerebro espinhal epidemica . . . . .	19
diphtheria . . . . .	9
dysenteria . . . . .	1
escarlatina . . . . .	1
Total	<u>48</u>

### DESINFECÇÕES

Executaram-se 141 desinfecções pelos motivos seguintes :

Tuberculose . . . . .	59
Meningite cerebro espinhal . . . . .	19
Diphtheria . . . . .	8
Varicella . . . . .	10
Variola . . . . .	1
Febre puerperal . . . . .	1
Febre typhoide . . . . .	4
Dysenteria . . . . .	3
Grippe . . . . .	1

A pedido . . . . .	31
No municipio da Lapa . . . . .	1
No municipio de Entre Rios . . . . .	1
„ „ „ S. José dos Pinhaes . . . . .	1

O material gasto nas citadas desinfecções foi o seguinte:

Abiol . . . . .	409 vidros
Aldehydo formico em solução . . . . .	15 litros
Enxofre em bastões . . . . .	374 kilos
„ „ velas . . . . .	170
Pastilhas de formalina . . . . .	757
Creophenol . . . . .	2 litros
Creosotina . . . . .	372 litros
Alcool ethylico . . . . .	200 litros

### VACCINAÇÃO

Foram vaccinadas: contra a variola 1.083 pessoas  
 „ a febre typhoide 263 „

Faram distribuidos entre os diversos municipios do Estado 21.150 tubos de vaccina jenneriana e 859 de anti-typhica.

### SÔROS

Entre os differentes municipios foram distribuidos: 230 tubos de sôro anti-dysenterico, 295 anti-meningococcico e 12 anti-diphtherico.

### EXPEDIENTE

Foram rubricados 26 livros para registro do receituario de varias pharmacias, com um total de 4.163 folhas.

Preparados approvados, 2.

A Directoria Geral concedeu 13 licenças para a venda de drogas sujeitas ao sello sanitario e uma para abrir drogaria.

### INSPECÇÕES DE SAÚDE

Foram feitas 336, sendo:

julgados aptos para entrar para a Caixa de Seguro de vida . . . . .	181
julgados precisar de licença para tratamento de saúde . . . . .	93
julgados aptos para o serviço . . . . .	11
julgados incapazes para o serviço . . . . .	45
julgados inhabilitados temporariamente . . . . .	6

## REGISTRO DE TITULOS

Foram registrados 36, dos quaes:

de medicos . . . . .	7
de pharmaceuticos diplomados . . . . .	6
de pharmaceuticos praticos . . . . .	15
de dentistas diplomados . . . . .	4
de dentistas praticos . . . . .	1
de parteiras praticas . . . . .	3

Foram expedidos 371 officios e 25 telegrammas; recibidos 358 officios, 33 telegrammas e 63 requerimentos.

Entre os escrivães districtaes foi feita a distribuição de 25.000 mappas para os dados necessarios á estatistica demographo sanitaria.

## NOMEAÇÕES

Para inspector sanitario, Dr. Celso do Amaral Ferreira.

Para Delegado de Hygiene de Prudentopolis, Dr. Felisberto Farracha.

Para Delegado de Hygiene de Clevelandia, Dr. Piragibe de Araujo.

Idem de Antonina, Dr. Manoel Mario Chaurais.

Idem de Santo Antonio da Platina, Dr. José Augusto da Silva.

Idem de Colonia Mineira, Dr. Camillo Ermelindo da Silva.

Idem de Carlopolis, Dr. Francisco de Paula Leite Ferreira.

Idem de Antonina, Dr. Felisberto Farracha.

Para Enfermeiro do Hospital de Isolamento, Luiz Cantaluppe.

Para Enfermeiro do Hospital de Isolamento, Manoel Marcellino da Silva.

## EXONERAÇÕES

Foram exonerados do cargo de Enfermeiros os Snrs. Manoel Dias do Rosario e Luiz Cantaluppe.

## HOSPITAL DE ISOLAMENTO

Doentes internados:

com varicella . . . . .	15
com meningite cerebro espinhal . . . . .	4
com sarampo . . . . .	1

Tiveram alta curados 18 e falleceram 2.

## LEPROSARIO

Entraram 4 doentes, falleceu 1 e existem actualmente 9 homens e 8 mulheres.

ESTATISTICA DEMOGRAPHO SANITARIA DO MUNICIPIO DE CURITYBA,  
DURANTE O ANNO DE 1924.

NASCIMENTOS

Registraram-se 2549 nascimentos, 117 menos que em 1923. A media diaria foi 6,96.

Dos registrados eram:

do sexo masculino	1353
do sexo feminino	1196

Distribuição por districtos:

Curityba	1768
S. Casemiro do Taboão	241
Nova Polonia	113
Portão	222
S. Felicidade	106
N. Senhora da Conceição	99

CASAMENTOS

Realisaram-se 656, menos 63 que em 1923.

A media diaria foi 1,76.

Distribuição por districtos:

Curityba	345
S. Casemiro de Taboão	133
Nova Polonia	39
Portão	90
S. Felicidade	28
N. Senhora da Conceição	21

OBITURARIO

Foram registrados 1256 obitos, menos 59 que em 1923

A media diaria foi 3,48.

Distribuição por districtos:

Curityba	995
S. Casemiro de Taboão	77
Nova Polonia	48
Portão.	79
S. Felicidade	35
N. Senhora da Conceição	22

## CAUSAS DE MORTE POR GRUPOS.

1º Doenças endêmicas, epidêmicas e infectuosas	230
Neste grupo predominou a tuberculose com 96 obitos	
2º Doenças geraes não mencionadas no grupo anterior	64
Neste grupo predominou o cancer com 49 obitos	
3º Affecções do systema nervoso e dos orgãos dos sentidos	79
Houve predominancia de hemorragia cerebral com 34 obitos	
4º Affecções do apparelho circulatorio	128
Predominando as affecções do coração com 86 obitos	
5º Affecções do apparelho respiratorio	134
Predominou a broncho pneumonia com 67 obitos	
6º Affecções do apparelho digestivo	278
Predominou a gastro enterite com 240 obitos	
7º Affecções não venereas do apparelho genito urinario e de seus annexos	59
Houve predominancia de nephrite chronica com 40 obitos	
8º Estado puerperal	10
9º Affecções da pelle ou do tecido cellular	3
10º Affecções dos ossos e dos orgãos da locomoção	1
11º Vicios de conformação	4
12º Primeira idade	29
13º Velhice	10
14º Affecções produzidas por causas exteriores	33
15º Doenças mal definidas	194

NATI-MORTOS 147



Pelas estatísticas demographo sanitaria do municipio da Capital, verifica-se que, durante o anno de 1924, houve um decrescimo de nascimentos comparado com o anno anterior.

Sendo evidente o augmento da população pela immigração, conforme se verifica pelo crescente incremento da edificação da cidade, só se explica essa anomalia pelo uso dos processos anti-concepcionaes divulgados inconvenientemente pela imprensa, decorrentes da carestia da vida e do luxo excessivo que vae empolgando a todos, como um tributo da civilisação.

Não obstante, Curityba é uma das cidades do Brasil que tem maior coefficiente de natalidade, representado por 30,2 por 1000 habitantes.

O numero de casamentos diminuiu, talvez pelas mesmas razões acima expostas.

Felizmente o numero de obitos diminuiu tambem, sendo menos 59 que em 1923.

Do confronto do numero de nascimentos com o de obitos resulta uma differença em favor dos nascimentos de 1923, que representa o augmento da população da Capital pela natalidade, no decurso do anno findo,

De clima temperado e salubre, sem as grandes oscillações extremas de calor e frio, Curityba apresenta um coefficiente de mortalidade de 14,8 por 1000 habitantes, que a colloca, neste particular, em situação mais vantajosa, no Brasil, que o Rio de Janeiro, S. Paulo, Bello Horizonte, Porto Alegre, Parahyba, S. Salvador, S. Luiz, Victoria, Natal, etc.

No estrangeiro tem menor coefficiente de mortalidade que Montevidéo, Valparaiso, Santiago, Nova Orleans, Dublin, Glasgow, Veneza, Calcutá, etc.

No obituario avultam ainda as gastro enterites infantis, que estão a reclamar providencias energicas, principalmente com relação ao fornecimento do leite, em quantidade e qualidade, devidamente higienizado.

O numero de nati-mortos ainda continua elevado, devido principalmente á incuria da população em não procurar, quando existe, profissional competente para a assistencia do acto da parturição, entregando as parturientes aos cuidados de ignorantes aparadeiras.

Na Capital, vae incontestavelmente prestando valiosos serviços a Maternidade do Paraná, seguro abrigo e garantia de vida a tantas mães desvalidas e seus caros rebentos.

Logo que fôr possível, pretende esta Directoria estabelecer um posto de puericultura natal e pre-natal, tendo em mira tambem as condições eugenicis para o aperfeiçoamento da raça.

A publicação em folheto da estatística demographo sanitaria de Curityba, do anno de 1918 para cá, que solicitei em meu

relatorio do anno passado, está no prélo da typographia da Penitenciaria do Estado, com a impressão retardada, em virtude do accumululo de trabalho, n'aquelle estabelecimento.

O Instituto Pasteur, mantido pelo Estado, continua a prestar seus bons serviços, conforme verá V. Exa. pelo relatorio abaixo do Dr. Assis Gonçalves, que tem a seu cargo aquelle Instituto.

A difficuldade com que elle luta actualmente é a escassez de coelhos, cujos preços se elevam de dia para dia.

Seria de grande conveniencia que nos estabelecimentos agronomicos do Estado fosse feita a criação desses utilissimos roedores, conforme já tive a honra de lembrar a V. Exa.

Aqui termino o que succintamente me coube relatar a V. Exa., a quem tenho o prazer de formular os meus melhores votos de felicidade no anno que amanhã se inicia.

Curityba, 31 de Dezembro de 1924.

*Dr. Victor Ferreira do Amaral*  
Director do Servico Sanitario.



## INSTITUTO PASTEUR

---

Exmo. Snr. Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva,  
D.D. Director Geral do Serviço Sanitario do Estado.

Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Exa. o resumo dos trabalhos effectuados neste Instituto, durante o anno de 1924.

Pelo boletim annexo vê-se que passaram por este estabelecimento 362 pessoas mordidas por animaes raivosos, numero bastante elevado e que evidencia a necessidade de ser exercida maior vigilancia sobre os cães, principaes vectores da raiva, executando permanentemente medidas de prophylaxia.

E' certo que, de quando em quando, funcionarios da Prefeitura desta Capital, effectuam a pega de cães vadios, porém isso não é bastante.

Ha tempo, em relatorio apresentado a essa Directoria, tomei a liberdade de suggerir algumas medidas que me pareceram de utilidade para fazer diminuir ou mesmo extinguir a raiva, como tem acontecido em outros paizes, medidas que poderiam ser postas em pratica sem onus para o thesouro e de magnificos resultados para o fim collimado, se executadas com rigor.

Dentre essas medidas lembradas destacavam-se: a) matricula dos animaes por preço elevado; b) obrigação do uso de açamo; c) multa para os animaes que sahirem á rua sem estar açamados; d) responsabilidade dos proprietarios pelos damnos causados pelos seus animaes.

Essas medidas postas em pratica, não só na Capital como no interior do Estado, certamente concorreriam para, pelo menos, diminuir o numero de pessoas mordidas.

Aqui na Capital é grande o numero de cães vadios que perambulam pelas ruas e sabendo-se da facilidade com que esses animaes contrahem e transmittem a raiva, não é difficil avaliar-se o perigo a que está exposta a nossa população urbana.

*Coelhos* - Dada a difficuldade com que tem lutado esta Directoria, nestes ultimos tempos, para conseguir o numero necessario de coelhos para que o serviço não seja sacrificado, difficuldade que tem dado logar a que esses animaes sejam comprados até o preço de oito mil reis (8\$000) cada um, preço esse que determinou um enfraquecimento grande da verba destinada ao custeio do serviço; peço a V. Exa. providencias no sentido de ser realisada a criação de coelhos no Instituto Agronomico, conforme já foi determinado pelo Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, afim

de sanar essa deficiência de material, que poderá trazer serios embaraços ao serviço a nosso cargo.

*Jaulas* - Aproveitando ainda o ensejo, peço a V. Exa. a construção de jaulas destinadas á observação de animaes suspeitos, visto como os alojamentos actuaes destinados a esse fim, pela sua construção e situação, attentam contra as bôas condições de hygiene do Instituto.

Terminando apresento a V. Exa. os protestos de minha alta estima e muita consideração.

Saúde e Fraternidade

(ass.) *Assis Gonçalves* - Director.

---

## BOLETIM

### DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO INSTITUTO PASTEUR DURANTE O ANNO DE 1924.

Existiam em tratamento em 31 de Dezembro de 1923 . . . . .	23	pessôas
Começaram o tratamento em 1924 . . . . .	339	«
Terminaram o tratamento . . . . .	328	«
Abandonaram o tratamento. . . . .	12	«
Morreu de raiva. . . . .	1	pessoa
Existem em tratamento . . . . .	21	«
Total de pessôas tratadas até a presente data . . . . .	2788	«

— o —

Animaes vivos recebidos para diagnostico . . . . .	10
Animaes mortos . . . . .	6
Vacinações anti-rabicas . . . . .	7597
Inoculações de virus fixo . . . . .	391
Autopsias de coelhos rabicos . . . . .	384
Inoculações de animaes diversos . . . . .	9
Autopsias de animaes raivosos . . . . .	4
Idem de animaes diversos . . . . .	0
Varios trabalhos de laboratorio . . . . .	3
Curativos . . . . .	18
Consultas sobre raiva . . . . .	16

Observação - O obito de raiva acima referido, teve por causa o abuso na dieta, pelo uso de bebidas alcoolicas, o que foi confirmado pelos filhos e genro da victima.

(ass.) O Director - *Assis Gonçalves*

3º.

# Instituto Commercial

## Relatorio

DO INSTITUTO COMMERCIAL DA CAPITAL  
APRESENTADO AO EXMO. SNR. ALCIDES MUNHOZ  
SECRETARIO GERAL D'ESTADO PELO SEU DIRECTOR  
PROFESSOR FERNANDO AUGUSTO MOREIRA  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924.



THE HISTORY OF THE

REIGN OF

CHARLES THE FIRST

BY JOHN BURNET

LONDON

1704

*Exmo. Snr. Secretario Geral d'Estado.*

De accôrdo com o artigo 45, § VII do Regulamento do Instituto Commercial desta Capital, tenho a honra de apresentar a V. Excia. o relatorio dos trabalhos do corrente anno lectivo.

Devido a não ter sido ainda possivel ser effectuada a reforma do antiquado regulamento pelo qual é regido este estabelecimento de ensino e pela concurrencia que o mesmo soffre, de estabelecimentos particulares bem apparelhados e com larga propaganda pelos annuncios diarios em toda a imprensa do Estado, o Instituto não poude conseguir no corrente anno o accrescimo de sua matricula.

O corpo docente trabalhou assiduamente, esforçando-se pelo adiantamento dos alumnos que procuraram instruir-se neste Instituto.

A ordem e a disciplina foram bôas nesta casa de ensino.

A directoria do Instituto continua a pedir a V. Excia. a sua intervenção junto ao Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado para que a reforma deste estabelecimento seja levada a effeito o mais breve possivel, para que o mesmo possa prestar ao commercio, com grande vantagem sobre os outros estabelecimentos congêneres, relevantes serviços.

Abaixo encontrará V. Excia. o movimento do Instituto durante o anno que ora finda, pelo qual V. Excia. poderá avaliar a sua utilidade.

### **Movimento Geral**

#### *Matricula*

Matricularam-se nos tres annos do curso 38 alumnos, sendo no 1º anno 21, no 2º 10, e no 3º 7.

Abandonaram o curso por diversos motivos 9 alumnos, sendo do 1º anno 6, do 2º 1, e do 3º 2.

Cursaram gratuitamente as aulas, por ordem do governo, de accôrdo com a disposição regulamentar, dois alumnos.

#### **Aulas**

Foram iniciadas em 1º de Março e encerradas em 30 de Novembro.

#### **Exames**

Tiveram inicio no dia 2 do corrente e terminaram no dia 15.

Foram promovidos por média para a 2º anno, 14 alumnos do 1º, ficando 4 para prestarem exame em 2º. epoca, por não terem obtido média para promoção.

Foram approvados em exames do 2º anno 8 alumnos, ficando 1 para segunda epoca.

Os cinco alumnos do 3º anno foram todos approvados, tendo concluido o curso de guarda-livros.

### **Taxa de Matricula**

A taxa de matricula recolhida á Collectoria foi de 2:425\$000.

### **Matriculas Gratuitas**

Acham-se vagas tres matriculas gratuitas, das quaes o governo poderá dispôr no anno proximo de 1925.

### **Exonerações**

Foi a pedido, exonerado por decreto Nº 263 de 20 de Março de 1924, pelo Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, o Dr. José Augusto da Silva, do cargo de professor de Francez e Geographia.

Foi exonerado a pedido, por portaria de V. Exa. sob Nº 508 de 10 de Março a. c., do cargo de porteiro-zelador, o Snr. Antonio Diogo Teixeira.

### **Nomeações**

Foi nomeado por Decreto Nº 264 de 20 de Março para interinamente exercer o cargo de professor de Francez e Geographia, o Snr. Dr. Gabriel Quadros, tendo assumido o exercicio do cargo a 27 do mesmo mez.

Por portaria de V. Exa. sob Nº. 508 de 10 de Março, foi nomeado para exercer o cargo de porteiro-zelador, o Snr. José Diogo Teixeira.

Saude e Fraternidade.

Curityba, 31 de Dezembro de 1924

*Fernando Augusto Moreira*

Director.



4°

# Gymnasio Paranaense

## Relatorio

APRESENTADO AO

**Exmo. Snr. Alcides Munhoz**

DIGNISSIMO SECRETARIO GERAL D'ESTADO

PELO

**Dr. Lysimaco Ferreira da Costa**

DIRECTOR DO GYMNASIO PARANAENSE,

Referente ao anno de 1924.



THE HISTORY OF THE

ROYAL SOCIETY OF LONDON

FROM ITS INSTITUTION IN 1660 TO THE PRESENT TIME

## ANNO LECTIVO

Funcionou o Gymnasio Paranaense com toda regularidade durante o anno lectivo de 1924, sob o regimen da equiparação do Collegio Modelo da Republica, sendo rigorosamente observadas as prescrições legaes emanadas do Conselho Superior do Ensino.

O delegado desta alta instituição junto ao estabelecimento, Dr. João de Oliveira Franco, exerceu as suas funções fiscalisadoras com o mais elevado criterio, pugnando sempre pelo bom nome desta casa de ensino secundario.

## CORPO DOCENTE

O corpo docente, em conjuncto cumpriu o seu dever, nas duas secções deste estabelecimento — Externato e Internato, com muito zelo, quer na execução dos programmas de ensino, quer na realização dos exames finaes, sempre com toda moralidade e fiel observancia das disposições legaes.

Foram concedidas as seguintes licenças: de 1 anno, por Decreto n. 346 de 23 de Março, ao lente de Historia Geral e do Brasil, Dario P. de Castro Velloso, que entrou em seu goso a 1º de Abril e se apresentou, desistindo do resto da licença concedida, a 24 de Outubro; de 3 mezes, por Decreto n. 662 de 2 de Junho, ao lente de Historia Natural, Dr. Francisco Martins Franco esta licença foi prorogada por mais 3 mezes, por Decreto n. 1091 de 2 de Outubro, tendo este lente reassumido o exercicio do seu cargo a 20 de Novembro; de 3 mezes, por Decreto n. 1004 de 9 de Setembro, ao lente de Geometria e Trigonometria, Dr. Waldemiro Teixeira de Freitas, tendo este lente reassumido o exercicio do seu cargo a 28 de Novembro.

Os lentes citados foram substituidos — o de Historia Universal e do Brasil, pelo substituto effectivo da cadeira, Padre José Fallarz; o de Historia Natural pelo respectivo substituto, Dr. Guido Straube e o de Geometria pelo engenheiro — geographo Benjamin Mourão, tendo todos leccionado com muita competencia nas duas secções do Gymnasio.

Durante o anno de 1924 os lentes do Externato que leccionaram no Internato, foram:

- 1 - Arthur Ferreira de Loyola, Português;
- 2 - Elysio de Oliveira Vianna, Francês;
- 3 - Guilherme Butler, Inglês;
- 4 - Padre Antonio Mazzarotto, Latim;
- 5 - Dr. Alvaro Pereira Jorge, Arithmetica e Algebra;
- 6 - Dr. Waldemiro Teixeira de Freitas e Benjamin Mourão, Geometria e Trigonometria;

7 - Dr. Sebastião Paraná, Geographia, Chorographia e Elementos de Cosmographia ;

8 - Dario Persiano de C. Velloso e Padre José Falarz, Historia Universal e do Brasil.

Tambem ensinaram Desenho e Gymnastica os respectivos professores do Externato — Dr. Pedro Macedo e Luiz Bastos.

A sub-directoria do Internato deu aos alumnos mais os seguintes explicadores :

1 - Dr. José de Sá Nunes, de Português ;

2 - Angelo Lopes, de Arithmetica e Algebra ;

3 - Julio Machado da Luz, do Curso Preliminar ;

4 - Roberto Regnier, de Escripção Mercantil ;

5 - Francisco Angarano, de Musica ;

6 - D. Nezinha Branco, de Dactylographia.

As aulas do Internato eram assim ministradas, pelos proprios lentes do Externato, apenas secundados particularmente por explicadores das diversas materias, de accôrdo com a resolução do Egregio Conselho Superior do Ensino, conforme o Parecer n. 20 da Sessão de Julho de 1918.

Impunha-se, porem, ao Governo do Estado, por varias razões a reorganização da Secção do Internato com corpo docente proprio, a bem do plano de desenvolvimento educacional da juventude paranaense, como complemento indispensavel ás reformas que o Governo do Paraná vinha executando em relação a instrucção primaria.

Este problema preocupava o Governo paranaense desde 1922 e só agora, nesta data, teve feliz e definitiva solução.

A treis de Março que hoje finda, em obediencia á segura orientação do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado, apresentei no Rio de Janeiro ao Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Affonso Penna Junior, D. D. Ministro da Justiça o seguinte requerimento:

*«Exmo. Snr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.*

O Gymnasio Paranaense, com séde em Curityba, mantido pelo Estado do Paraná e dotado de duas secções, Externato e Internato, é o unico estabelecimento de ensino secundario equiparado ao Collegio Pedro 2º que existe nesse Estado.

A secção do Internato fôra creada com as vantagens da equiparação, em consequencia da autorização expressa no «Parecer n. 20 da Commissão de Ensino Secundario» do Egregio Conselho Superior do Ensino, em sua sessão de Julho de 1918, com a condição de serem ainda mais, de se reger esta secção pelo Regimento Interno do Collegio Pedro 2º.

Desejando, porem, o Governo do Paraná ampliar esta secção do Internato de modo que possa corresponder mais efficazmente a todas as exigencias da matricula e do ensino, sempre crèscentes no estabelecimento, de anno para anno, resolveu dotal-a tambem de um corpo docente proprio, á semelhança do Collegio Modelo e nos termos do Art. 173 do Decreto n. 11.530, de 18 de Março de 1915 que reorganizou o ensino secundario e o superior na Republica.

Considerando, ainda, o Governo do Paraná, que seria quasi impraticavel formar este corpo docente para a secção do Internato por meio de concursos:

1º - por estarem suspensos os concursos de que trata o Art. 43 do Decreto n. 11.530 citado, unico artigo que regula a materia;

2º - porque taes concursos para o preenchimento de 11 cadeiras seriam demorados e, uma vez realizados, impediriam a medida que se impõe immediatamente no sentido de serem attendidos os numerosos pedidos de matricula, ainda dentro do corrente mez ;

Considerando mais ser de praxe administrativa em toda a Republica que, para os estabelecimentos de ensino que se organizam ou se reorganizam as primeiras nomeações de professores são de livre escolha dos Governos na conformidade das autorizações Legislativas Estadoaes;

Venho requerer a V. Ex<sup>a</sup>. que se digne de autorizar o Gymnasio Paranaense a reorganizar a secção do Internato:

- a) - com corpo docente proprio;
- b) - podendo ser de livre escolha do Governo do Estado a nomeação tão somente dos primeiros professores independentemente de concurso ;
- c) - sujeitando-se, como até esta data, ás demais normas dictadas pelo regimento Interno do Collegio Pedro 2º, tudo sem prejuizo dos privilegios da equiparação, ao Collegio Modelo, de que goza actualmente.

Nestes termos aguarda de V. Ex<sup>a</sup>.  
deferimento .

(Assº) *Lysimaco Ferreira da Costa*, Director do Gymnasio Paranaense».

O Ex<sup>mo</sup>. Snr. Ministro da Justiça mandou ouvir o Ex<sup>mo</sup>. Snr. Presidente do Conselho Superior do Ensino, Snr. Barão de Ramiz Galvão, que em longo parecer favoravel justificou plenamente a pretensão deste Gymnasio, a bem do ensino secundario no Paraná.

Foi então despachada favoravelmente a petição acima, mandando o Ex<sup>mo</sup>. Snr. Ministro expedir o respectivo Aviso, tendo também o Ex<sup>mo</sup>. Snr. Presidente do Conselho Superior do Ensino dado instruções especiaes ao Delegado desse Conselho junto ao Gymnasio, Snr. Dr. João de Oliveira Franco.

(Os telegrammas recebidos pelo Dr. João de Oliveira Franco acompanham este, por copia, em annexo n. 1).

Dentro das normas legaes acima apontadas, o Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado baixou o Decreto n. 362, desta data, reorganizando a Internato e nomeando os seguintes lentes:

1 - Padre Fernando Taddei, sub-director do Internato do Gymnasio Paranaense e lente cathedratico de Historia Universal e do Brasil.

Este sacerdote conta nesta data 36 annos de serviço de ensino secundario no Brasil e era o director do Gymnasio Diocesano, cujo conceito, como estabelecimento de ensino secundario, era o mais elevado e bastante conhecido em todo o Estado.

2 - Padre Francisco Souza, com 8 annos de exercicio no magisterio secundario, lente de Historia Natural.

3 - Padre Manoel Gonzales, com 25 annos de magisterio secundario, lente de Francês.

4 - Padre José Bonifacio Leite, com 12 annos de magisterio secundario, lente de Latim.

5 - Padre Dr. Francisco Torres, com 4 annos de magisterio secundario, lente de Arithmetica e Algebra.

6 - Padre Luiz Gonzaga Miéle, com 6 annos de magisterio secundario, lente de Logica, Psychologia e Historia de Philosophia.

7 - Padre Olympio de Oliveira e Souza, com 14 annos de magisterio secundario, lente cathedratico de Português da Escola Normal Secundaria desta Capital, lente de Português.

8 - Padre Jeronymo Mazzarotto, com 4 annos de magisterio secundario, lente de Geographia, Chorographia e elementos de Cosmographia.

9 - Amilcar Silva, ex-alumno da Escola Militar, com um anno de magisterio secundario, lente de Geometria e Trigonometria.

10 - Dr. Benjamin Mourão, Engenheiro — Geographo, com 3 annos de magisterio secundario, lente de Physica e Chymica.

11 - Professor José Böhner, com 2 annos de magisterio secundario, lente de Inglês e Allemão.

À escolha dos professores acima presidiu o mais elevado criterio, pois que, alem de alta capacidade intellectual, possuem todos muita competencia didactica, excellente moralidade, optimos costumes e grande dedicação ao ensino.

Podem perfeitamente alliar á sua palavra instructiva e educadora o exemplo de uma vida honrada, condições completas para a formação de bons cidadãos.

---

Não podia o Ex<sup>mo</sup>. Snr Dr. Presidente do Estado proceder de maneira mais acertada, pois teve em vista os altos interesses da educação moral, intellectual e physica dos alumnos do Gymnasio e tambem attendeu aos interesses economicos do Estado, na realisação de tal modificação no Internato.

Com effeito:

1º QUANTO AO CORPO DOCENTE — elevou o corpo docente deste estabelecimento de 11 a 22 lentes cathedaticos. O serviço de exames, de fim de anno, era moroso devido ao elevado numero de alumnos do Curso e avulsos que se inscreviam nessa epoca, tornando-se indispensavel á Directoria do Gymnasio recorrer a pessoas estranhas ao corpo docente para auxiliar tal serviço, ou obrigando a Directoria a fazer funcionar as bancas examinadoras incompletamente, contra as disposições regulamentares e em prejuizo do julgamento das provas.

As pessoas estranhas ao corpo docente, não tendo responsabilidade pelos bons créditos do estabelecimento, mais accessiveis ao famoso *pistolão*, não podiam julgar com a mesma imparcialidade e severidade que os lentes da casa.

As bancas examinadoras, por outro lado, funccionando na sua quasi totalidade incompletamente, com dois membros somente, porque o presidente de uma banca devia ser examinador em outra, davam margem a constantes reclamações dos alumnos não satisfeitos com as suas notas, reclamações essas que poderiam conduzir á annullação dos exames feitos.

Se a Directoria exigisse a presença da banca completa, no acto dos exames, todo o periodo de ferias seria insufficiente para tal serviço.

Relativamente á substituição de lentes, quando em licença, devido á escassez de substitutos, tambem ficou melhor amparada esta Directoria, com a nomeação de corpo docente proprio para o Internato, porque poderá utilizar os lentes de uma secção para substituir os da outra e vice-versa.

2º - QUANTO Á EDUCAÇÃO MORAL. Nada ha

de mais prejudicial em materia de educação do que a falta de homogeneidade entre os elementos do corpo docente.

Ora, os snrs. Lentes do Externato ensinando no Internato, mesmo sómente ás horas de suas aulas, não poderiam cooperar para a formação de um ambiente educativo desejavel, devido á diversidade de suas opiniões e de seus principios religiosos.

Verdade é que, a excepção do lente de Historia Universal, Sr. Dario Persiano de Castro Velloso, todos os demais lentes, catholicos, protestantes, espiritas, atheus ou livre-pensadores, procuraram sempre ser justos e imparciaes não pregando em aulas suas doutrinas religiosas ou anti-religiosas.

Felizmente, com a reorganização que sobreveio, póde o Internato possuir um ambiente educativo homogeneo, alheio a lutas e questões religiosas, pois que, apesar de ser dirigido por um digno sacerdote catholico e serem os seus professores na sua maioria sacerdotes catholicos, nenhum alumno é obrigado ao estudo ou á pratica de assumptos religiosos, em plena conformidade ao regulamento vigente e ao espirito altamente liberal e imparcial do Exm.º Sr. Dr. Presidente do Estado.

3.º - QUANTO Á EDUCAÇÃO PHYSICA - O predio em que funcionava o Internato, á rua Marechal Floriano, dentro da cidade, alem de não ter capacidade para 100 alumnos, não dispunha de terreno sufficiente para um bom regimen de educação physica.

Releva assignalar que em face da preocupação constante do Governo do Estado em estabelecer um bom systema de cultura physica para os alumnos do Gymnasio, a reorganização trazendo em consequencia a mudança da séde do Internato para o vasto predio do Batel, em que funcionou o Gymnasio Diocesano, com capacidade para 400 alumnos internos e cerca de 10 hectares de campo e matto, resolveu completamente este aspecto educativo, com vantagens completas para os estudantes.

4.º - QUANTO Á EDUCAÇÃO INTELLECTUAL - A reorganização em nada prejudicou os alumnos, pois que, o novo corpo docente é bastante conhecido por sua elevada cultura e pelas probabilidades que offerece de absoluta assiduidade nas aulas, visto morarem todos os lentes no estabelecimento.

O Internato do Gymnasio progrediu muito como se vê, pois: em 1920 tinha 22 alumnos matriculados:

« 1921	« 6	« do curso
« 1922	« 49	« « «
« 1923	« 81	« « «
« 1924	« 91	« « «

compreendidos nesses numeros os alumnos do curso preliminar, do curso gymnasial e avulsos,

Em 1923 os pedidos de matricula attingiram a perto de 200 e o predio não comportava mais de 81 alumnos.

Feitas algumas reformas, o predio passou a receber 91 alumnos, tendo sido avultadissimo o pedido de matriculas.

Esta Directoria fez constantes pedidos ao Governo do Estado para que fosse construido um predio especial para o Internato, capaz de receber pelo menos 300 alumnos.

Durante os annos de 1922 a 1924 esta Directoria, em cumprimento de instrucções recebidas do Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Presidente do Estado, procurou adquirir varios predios ou terrenos em zonas afastadas do centro da cidade, mas que fossem servidas de agua, esgoto e luz, para o fim de ser melhor installado o Internato.

Puz todo o empenho possivel em adquirir um immovel apropriado a esse fim e embora tivesse tido eu a mais ampla liberdade quanto ao preço de compra de parte do Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Presidente do Estado, nada pude conseguir por varios motivos que não importa especificar no presente relatorio.

Cumpria, pois, achar a solução e a que se apresentou foi a da extincção do Gymnasio Diocesano e a da installação, no mesmo predio, do Internato do Gymnasio Paranaense.

Era a unica e a melhor possivel; era a que melhor consultava os interesses da educação da mocidade paranaense e os interesses do Estado.

Não podia ser mais completo, mais perfeito nem mais patriotico o acto do Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, D. D. Presidente do Estado, que reorganizou o Internato do Gymnasio Paranaense, cujo numero de alumnos elevou-se immediatamente a 254!

**AULAS SUPPLEMENTARES** - As aulas do primeiro anno lectivo de 1921 foram divididas em tres turmas, duas supplementares.

Devido ao excesso de serviço de ensino os lentes de portuguez, francês, geographia, arithmetica, desenho, gymnastica e cosmographia, tiveram uma gratificação adicional de 180\$000 por turma, o que augmentou a despeza annual do externato em . . . 8:320\$000 quantia esta que representa quasi a totalidade da renda bruta do estabelecimento.

**SUSPENSÃO DE LENTE** — Por Portaria n. 374 de 19 do corrente mez, de V. Exa. foi suspenso por 90 dias das funcções de seu cargo, o lente de Historia Universal e Historia do Brasil, Sr. Dario Persiano de Castro Velloso, por quebra de disciplina funcional manifestada publicamente nos termos insolentes dirigidos aos Poderes Executivo e Legislativo do Estado, expressos

no telegramma que assignou e endereçou ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Presidente da Republica e inserto nos jornaes desta capital a 7 do corrente.

SUB-DIRECTORIA DO INTERNATO - Nesta data foi exonerado do cargo de sub-director do Internato do Gymnasio Paranaense o Sr. Olympio de Almeida, sendo nomeado para substituil-o de accordo com a reorganização, o Revm.<sup>o</sup> Sr. Padre Fernando Taddei.

---

Todos os dados relativos ao funcionamento do Gymnasio Paranaense, são encontrados nos quadros annexos a este relatório.

---

Reitero a V. Exa. os meus protestos da mais elevada estima e distincta consideração.

Curityba, 31 de Março de 1925.

*Lysimaco F. da Costa*



Snr. Inspector Dr. João de Oliveira Franco

(1.º de Abril de 1925).

Despacho do Ministro fazendo a concessão solicitada foi baseado em minha informação. Por elle ficou auctorizado governo do Estado a organizar o corpo docente do internato, sem concurso, attentas condições especiaes do caso e ficando mantida a equiparação. Dê conhecimento desta communição ao Dr. Ly-símaco Costa. Saudações. Dr. Ramiz Galvão.

Confere (Assignado) *Oliveira Franco*

---

Snr. Inspector Dr. João de Oliveira Franco

(1.º de Abril de 1925).

Communico-vos, para os devidos fins, em additamento do Av. de 10 de Março ultimo, o Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores declarou que a autorização concedida para a reorganização Internato do Gymnasio Paranaense faculta ao governo do Estado nomear independente de concurso os respectivos professores, devendo, porém, nas nomeações futuras ser observado o regimen em vigor no Collegio Pedro Segundo. Deveis commu-nicar esta deliberação ás autoridades escolares do Estado. Sds. Dr. Ramiz Galvão.

Confere (Assignado) *Oliveira Franco*

# GYMNASIO PARANAENSE

---

## RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1924.

### SECÇÃO DO EXTERNATO

#### 1º ANNO

- 1 - Arcizio Niclewcz
- 2 - Antonio de Andrade Filho
- 3 - Augusto Scherer Ferreira
- 4 - Affonso Angelo Tassi
- 5 - Alvaro Ribas
- 6 - Arthur Borges Maciel Junior
- 7 - Ariel Ferreira do Amaral e Silva
- 8 - Antenor Zanata
- 9 - Archimedes Bocchino
- 10 - Aloysio Scherer de Freitas
- 11 - Antonio Artigas
- 12 - Atlandido Borba Côrtes
- 13 - Antonio Domingues dos Santos
- 14 - Armando de Oliveira Junior
- 15 - Alzira Alves de Araujo
- 16 - Avelino Alves de Araujo
- 17 - Antonio Dall Stella Netto
- 18 - Arides Pinho
- 19 - Antonio Dyminski
- 20 - Antonio Carlos de Andrade
- 21 - Adayl Swain Lopes
- 22 - Acyr Picanço
- 23 - Aristides Denes
- 24 - Barnabé Laynes
- 25 - Benno Seifert
- 26 - Brasilio Vicente de Castro
- 27 - Carlos Domanski
- 28 - Cesar Bittencourt Filho
- 29 - Claudio Luiz de Souza Reis
- 30 - Cesario de Almeida Torres
- 31 - Conrado Octaviano Harmata
- 32 - Claudio Lopes
- 33 - Clotario Lopes
- 34 - Cosmo Merlin
- 35 - Claudio Ayres Aguirre

- 36 - Domingos d'Oliveira Neves
- 37 - Dagoberto dos Santos Silva
- 38 - Dante Castellano
- 39 - Dirceu Seiler Barboza
- 40 - Divonsir Borba Cortes
- 41 - Dorizon Lima Moreira
- 42 - Durval Sebrão Junior
- 43 - Djalma Müller
- 44 - Darcy Gomes Pacheco
- 45 - Dante Dalcol
- 46 - Danillo Arthur
- 47 - Djalma Mainguê
- 48 - Dinarte Pinto
- 49 - Dalio Zippim Grispum
- 50 - Edgard Alberto Barddal
- 51 - Ezequiel Vialle
- 52 - Eduardo Dunstano Martins
- 53 - Ernani Gomes Correia
- 54 - Enzo Santos Trevisani
- 55 - Evandro Bandeira Braga
- 56 - Esmeraldino dos Santos Pacheco
- 57 - Edgar Linhares Filho
- 58 - Egmar Rocha
- 59 - Felix Brzostek Panter
- 60 - Francisco Monteiro Loyola
- 61 - Floriano Gomes de Sá
- 62 - Francisco Antonio Monteiro Tourinho
- 63 - Flavio Swain Lopes
- 64 - Floriano Vianna
- 65 - Gêneroso Marques dos Santos Netto
- 66 - Gabriel Saturnino Martins Netto
- 67 - Hygino Alcides Tempski
- 68 - Hury de Campos
- 69 - Helly de Macedo Souza
- 70 - Horminio de Paula Lima
- 71 - Harry Baer Bottmann
- 72 - Homero Kalkmann
- 73 - Humberto Carrano
- 74 - Haroldo Faria
- 75 - Henrique Pereira
- 76 - Helly Paquete Espinola
- 77 - Humberto Santos
- 78 - Ito Carias de Oliveira
- 79 - Ezitodo Almeida Xavier
- 80 - Edilio Castellano
- 81 - James Portugal Macedo

- 82 - José Carlos de Oliveira Carneiro
- 83 - José Campelli Junior
- 84 - José da Rocha Faria
- 85 - José Rodrigues Vieira Netto
- 86 - Jorge Rocha Chueri
- 87 - Joaquim Monteiro França
- 88 - João de Oliveira Passos
- 89 - Julio Sisemann
- 90 - João Arthur Portugal Macedo
- 91 - Jorge Walbach Netto
- 92 - Joaquim Miró Junior
- 93 - Joaquim Ferreira Bello
- 94 - José Bittencourt de Paula
- 95 - Jamidas Antonio Rodrigues
- 96 - João Maria da Rocha
- 97 - João Baptista Nogueira
- 98 - Jorge de Camargo Santos
- 99 - Jesuino da Silva Lopes
- 100 - Jurandy Cabral
- 101 - Lauro Wolff Valente
- 102 - Lávio de Abreu
- 103 - Leonidas Ferreira Bastos
- 104 - Lauro Wilhelm
- 105 - Luiz Carlos Pereira Tourinho
- 106 - Manoel Alves dos Santos
- 107 - Morelli Rodrigues da Silva
- 108 - Manoel Pereira Carvalho
- 109 - Mario Tourinho Filho
- 110 - Mario Giublin
- 111 - Miguel Matisky
- 112 - Manoel Alberto de Macedo Munhoz
- 113 - Mario Carneiro Portes
- 114 - Milton Munhoz de Oliveira Vianna
- 115 - Moacyr Garcez
- 116 - Manoel Luiz de Mattos Barreto
- 117 - Mario Ildefonso Farias Gregisch
- 118 - Moyses Lupion
- 119 - Moacyr Manfredini
- 120 - Ney Leprevost (Transferido para o Internato em Junho).
- 121 - Nicanor Vasconcellos Souza
- 122 - Nelson Camara
- 123 - Nestor de Castro Barros Barboza
- 124 - Nemo Eley Vidal
- 125 - Narciso Vicente de Castro
- 126 - Othelo Lopes

- 127 - Osmario Zilli
- 128 - Odila Falce
- 129 - Oscar Virmond d'Arruda
- 130 - Osvando dos Santos Ribas
- 131 - Odimar Bühler
- 132 - Orlando Fleiter
- 133 - Orion Lobo
- 134 - Odilon Carrano
- 135 - Pio Taborda Veiga
- 136 - Pedro Alexandre Lobo
- 137 - Pelagio Parigot de Souza
- 138 - Plinio Gonçalves dos Santos
- 139 - Pedro Joaquim da Costa Muniz
- 140 - Pedro Faraco
- 141 - Plinio Francisco Monteiro Tourinho
- 142 - Roberto Doria d'Oliveira
- 143 - Romulo Barbosa dos Santos
- 144 - René Grillo de Souza Lobo
- 145 - Rosa Freidmann
- 146 - Renato Macedo Rocha
- 147 - Raul Pilotto (Transferido para o Inter-  
nato em Junho)
- 148 - Roberto de Faria Affonso da Costa
- 149 - Raul Kalkmann
- 150 - Raul Vaz da Silva
- 151 - Simão Luty Kossobudski
- 152 - Salvador Martin
- 153 - Sady Ehlke
- 154 - Theodoro Faria
- 155 - Ubaldo Sant'Anna de Souza
- 156 - Wanda Baranska
- 157 - Virginio Leinig
- 158 - Victalina Esmahotto
- 159 - Waldemar Monastier
- 160 - Wenceslau Skarbeck
- 161 - Waldemiro Moreira
- 162 - Waldemar Barletta
- 163 - Ives Legart.

## 2.º ANNO

- 1 - Avany Cordeiro de Moraes
- 2 - Amado Mansur
- 3 - Aristarco Munhoz Moreira
- 4 - Algacyr Guimarães
- 5 - Affonso Cortes

- 6 - Argemiro Valerio
- 7 - Brazilio de França Costa
- 8 - Clara Glasser
- 9 - Celso Valerio
- 10 - Celso Lacerda
- 11 - Dante Luiz Junior
- 12 - Eleonora Seiler Barbosa
- 13 - Elio Santos Trevisani
- 14 - Eurico Guido
- 15 - Emilio Humberto Carazzai
- 16 - Ernesto Buschmann
- 17 - Francisco da Silva Pereira
- 18 - Guilherme Braga de Abreu Pires
- 19 - Israel Flaks
- 20 - Joannina Wantroba
- 21 - Joaquim Queiroz da Cunha
- 22 - José Martins Rocha
- 23 - João Chalbaud Biscaia
- 24 - José da Silva Sampaio
- 25 - Licio Rivadavia d'Oliveira Portes
- 26 - Lauro Santos
- 27 - Lauro Del-Claro
- 28 - Luiz Biscardi
- 29 - Leniro Ribeiro Bittencourt
- 30 - Marcilio Gonçalves de Quadros
- 31 - Ney Amaro Cardozo
- 32 - Oscar Alves Tissot
- 33 - Orlando Seiler Giglio
- 34 - Sady Parigot de Souza
- 35 - Seraphim Machado de Oliveira.

### 3.º ANNO

- 1 - Alberto da Silva Martins
- 2 - Acyr Cordeiro de Moraes
- 3 - Athos Moraes de Castro Vellozo
- 4 - Ary Grillo de Souza Lobo
- 5 - Antonio Siqueira Gusso
- 6 - Antonio Chalbaud Biscaia
- 7 - Carlos Pinheiro Guimarães Filho
- 8 - Carlos Filizola
- 9 - Cecilia Nogarolle
- 10 - Dorcel Pizzatto
- 11 - Dalvina Bühner
- 12 - Erasmo Pilotto
- 13 - Ezio Zanello

- 14 - Fausto Lobo da Silva Brasil
- 15 - Hager Manocchio
- 16 - Heloydes de Araujo
- 17 - Heliodoro Costa
- 18 - Ione Busse
- 19 - Ilio da Cunha Pacheco
- 20 - Isaac Golstein Paciornick
- 21 - José Pacheco Junior
- 22 - João Cazimiro Mazur
- 23 - Jorge Karam
- 24 - Jader Ferreira da Costa
- 25 - José Maria Cardozo Junior
- 26 - João Zacarkim
- 27 - Libanio Estanislau Cardozo
- 28 - Lourival Torres
- 29 - Luiz Romaguera Filho
- 30 - Luiz Enock de Lima
- 31 - Leticia Manassés
- 32 - Maria da Luz Cid
- 33 - Manoel Doria Pinheiro Guimarães
- 34 - Manoel Vicente d'Oliveira Mello
- 35 - Newton Ferreira da Costa
- 36 - Octavio Antonio Zilliotto
- 37 - Omar Gonçalves da Motta
- 38 - Otto Roderjan
- 39 - Oswaldo Nascimento Bittencourt
- 40 - Odair Grillo
- 41 - Olavo Meister
- 42 - Ruy Martins
- 43 - Raul Brand
- 44 - Salvador Biscardi
- 45 - Wladislawa Walowski
- 46 - Waldemiro Pedroso

4º ANNO

- 1 - Adalberto Carriel Gelbeke
- 2 - Alvir Riesemberg
- 3 - Esther Zanlorenzi
- 4 - Edgard Sampaio
- 5 - Homero Baptista de Barros
- 6 - José Nicolau dos Santos
- 7 - Lydia Schulz
- 8 - Leão Schulmann
- 9 - Luiz Campelli
- 10 - Orlando Lobo Gradowski
- 11 - Romeu Pedroso

5º ANNO

- 1 - Aristides Neves da Silva
- 2 - Adolpho Verneck Capistrano
- 3 - Berthelot Terra Franco
- 4 - Edmund Mercer Junior
- 5 - Izidoro Brzezinski
- 6 - Leopoldo Carlos Beltzac
- 7 - Lyra Goçalves Motta
- 8 - Oswaldo Pereira Gomes
- 9 - Paulo Emilio Guarinello
- 10 - Raphael Guarinello

SECÇÃO DO INTERNATO

1º ANNO

- 1 - Albino Justus
- 2 - Antonio Manoel de Macedo
- 3 - Alfredo Schuster
- 4 - Cezar Corrêa de Souza Pinto
- 5 - Clemente Brito de Lacerda
- 6 - Delphino Trigo
- 7 - Durval Pinto Cordeiro
- 8 - Eurico José Bastos da Rocha
- 9 - Euthalio de Paula Cordeiro
- 10 - Eurico Novaes
- 11 - Francisco de Paula Xavier
- 12 - Frederico Mario de Souza
- 13 - Hiracy Camargo de Queiroz
- 14 - Izaac Rechulski
- 15 - José Cima
- 16 - Kyelce Amazonas Marcondes
- 17 - Manoel Amazonas
- 18 - Nourival Corrêa Medrado Dias
- 19 - Newton Corrêa Medrado Dias
- 20 - Oscar Carlos Zarnig
- 21 - Ruy Alves de Camargo
- 22 - Romeu Gonçalves Pereira
- 23 - Theophilo Garcez Duarte
- 24 - Victorio Malucelli
- 25 - Vasco Taborda Ribas

2º ANNO

- 1 - Abdon Pacheco do Nascimento
- 2 - Coralo Bernardi

- 3 - Darcy Gomes da Silveira
- 4 - Dirceu Lopes
- 5 - Edgard de Albuquerque Maranhão
- 6 - Erasto Marques Vianna
- 7 - Flavio Braga
- 8 - Francisco Marçallo
- 9 - Ildefonso Fontana
- 10 - Linneu Novaes
- 11 - Lucio Corrêa
- 12 - Milton Lopes
- 13 - Nelson Pereira Neves
- 14 - Oliverio Monteiro do Valle
- 15 - Othon Accioly Rodrigues da Costa
- 16 - Oswaldo Roth
- 17 - Odilo Cima
- 18 - Pedro Maciel de Magalhães
- 19 - Orestes Procopiack
- 20 - Renato da Rocha Gutierrez
- 21 - Raul do Amaral Gutierrez
- 22 - Renato Xavier de Miranda
- 23 - Ricardo Las
- 24 - Tufy Micolau

3º ANNO

- 1 - Alfredo Bufren
- 2 - Darcy Vidal Correia
- 3 - David Xavier de Azambuja
- 4 - Elpidio de Moraes e Silva
- 5 - Felipe Hay-Musse Filho
- 6 - Gines Gebran
- 7 - Ignacio Alves de Souza Netto
- 8 - Jacob Renato Woiski
- 9 - Leo Miró
- 10 - Victor Mendes

4º ANNO

- 1 - Adalberto Amadeu Pereira
- 2 - Francisco Flavio Fontana
- 3 - Francisco Buba

5º ANNO

- 1 - Epaminondas Novaes Ribas
- 2 - Ney Pereira Neves
- 3 - Ruy Soares de Loyola

## AVULSOS

### EXTERNATO

- 1 - Antonio Paulino Teixeira de Freitas
- 2 - Ricardo Sckenwg
- 3 - Eugenia Schulz
- 4 - Conrado Nestor Schulz
- 5 - Enoch Luiz de Lima
- 6 - Argonauta Alves
- 7 - Ilnah Pacheco Secundino
- 8 - Claudio Silveira
- 9 - João Monach
- 10 - Oscar Luiz Vieira Ferreira
- 11 - Arnaldo Leal
- 12 - Dinorah Corrêa
- 13 - Iris Ferreira Xavier
- 14 - Elvino Bernedt
- 15 - Jair Karan
- 16 - Mucio Caron
- 17 - Carlos Alberto de Moura
- 18 - Mario Feola
- 19 - Odette Grecca
- 20 - Alcides Pereira Junior
- 21 - Anôr Pinho
- 22 - Victor Lobo
- 23 - Arthur Otto Schwab
- 24 - Walfrido Pilotto
- 25 - Odilão Negrão
- 26 - Alceu Saldanha Faria
- 27 - Agostinho Moritz Brenner
- 28 - Adolpho Flaks
- 29 - Calioppe Costa
- 30 - Ladislau Brzezynski
- 31 - Tito Livio Virmond Carnasciali
- 32 - Djanir Ribeiro de Campos
- 33 - Henrique Paulo Stencil
- 34 - Luciano Stencil Junior
- 35 - Raulino Tavora
- 36 - Nilo Saldanha França
- 37 - Ildefonso da Costa Lobo
- 38 - Fabio de Albuquerque Gama Netto
- 39 - José Merhy
- 40 - Affonso Borelli
- 41 - Edosina Trevisani
- 42 - Rudolpho Gomes

- 43 - Raul Bertholdi
- 44 - Mario de Sá Sottomaior
- 45 - Aryon Guimarães Niepce da Silva
- 46 - João de Mello Mouro
- 47 - Duilio Trevisani Beltrão
- 48 - Frederico Brambilla
- 49 - Alvaro Teixeira Pinto
- 50 - Jayme Pericás Duran
- 51 - Yolanda Terra Franco
- 52 - Reinaldo Wischral
- 53 - Arthur Juvencio Mendes
- 54 - Osvaldo Bulcão Vianna
- 55 - Pedro Cavalcanti de Albuquerque
- 56 - Aristides Athayde Junior
- 57 - João Vidal Netto
- 58 - Helio Paim
- 59 - Antonio Schwansu
- 60 - Clovis Ribas de Macedo
- 61 - Leonidas de Macedo Siqueira Cortes
- 62 - Antonio Russo

#### INTERNATO

- 1 - Ricardo Skovroneck
- 2 - Ary Camargo de Queiroz
- 3 - Augusto Erichsen Ribas
- 4 - Nelson Bastos da Rocha
- 5 - Joaquim Damaria Ribeiro
- 6 - Saul Carvalho Chaves
- 7 - Licinio Correia
- 8 - Nicolau Bley Filho
- 9 - Euclides Ribas Maciel
- 10 - Joaquim Ferreira Amaral Filho
- 11 - Mario Amaral
- 12 - José Correia Azeredo
- 13 - Mathias Ladislau Piechnick Filho
- 14 - Benjamim Ferreira Leite Filho

#### RESUMO:

EXTERNATO - 1º ANNO	.	.	163
2º ANNO	.	.	35
3º ANNO	.	.	46
4º ANNO	.	.	11
5º ANNO	.	.	10
AVULSOS	.	.	62

INTERNATO -	1° ANNO	.	.	25
	2° ANNO	.	.	24
	3° ANNO	.	.	10
	4° ANNO	.	.	3
	5° ANNO	.	.	3
	AVULSOS	.	.	14
	TOTAL	.	.	<u>406</u>



## Gymnasio Paranaense

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUBMETTIDOS Á EXAME DE ADMISSÃO  
E RESPECTIVAS MEDIAS DE APROVAÇÃO, EM 1924.

---

1 - Avelino de Araujo . . . . .	4,5
2 - Ariel Ferreira do Amaral . . . . .	5,33
3 - Affonso Angelo Tassi . . . . .	4,33
4 - Armando de Oliveira Junior . . . . .	7,33
5 - Antonio Wenceslau Skarbesk . . . . .	6,33
6 - Archimedes Bocchino . . . . .	7,66
7 - Antonio Artigas . . . . .	7,66
8 - Antonio Manoel de Macedo . . . . .	4,33
9 - Aristides Pinho . . . . .	7
10 - Antenor Zanato . . . . .	8,66
11 - Antonio Carlos d'Andrade . . . . .	7,16
12 - Antonio Domingos dos Santos . . . . .	4,83
13 - Augusto Scherer F. de Abreu . . . . .	6,5
14 - Arthur Borges Maciel Junior . . . . .	7,5
15 - Alvaro Sampaio Ribas . . . . .	7
16 - Aristides Merhy . . . . .	4,83
17 - Antonio Dojminski . . . . .	7,66
18 - Acyr Caron Picanço . . . . .	7,16
19 - Adail Lopes . . . . .	7
20 - Aristides Denes . . . . .	7,83
21 - Alfredo Lhuster . . . . .	4
22 - Albino Justus . . . . .	4,66
23 - Antonio Andrade Junior . . . . .	7
24 - Brasilio Vicente de Castro . . . . .	4,25
25 - Carlos Domanski . . . . .	6,83
26 - Cezar Bittencourt Filho . . . . .	4,5
27 - Claudio da Luz Reis . . . . .	5,33
28 - Claudio Lopes . . . . .	6,33
29 - Cezar C. de Souza Pinto . . . . .	6,33
30 - Clotario Lopes . . . . .	5
31 - Clemente Brito Lacerda . . . . .	5,5
32 - Durval Sebrão Junior . . . . .	4,5
33 - Dinarte Pinto . . . . .	6,16
34 - Darcy Loures Pacheco . . . . .	4,83
35 - Dorizon Lima Moreira . . . . .	4,5
36 - Dirceu Seiler Barbosa . . . . .	6,5
37 - Djalma Müller . . . . .	5,16
38 - Djalma Maingué . . . . .	6,16
39 - Danillo Arthur Wachelki . . . . .	6,83

40 - Dalio Zippim Grinsppun . . . . .	8,16
41 - Domingos de Oliveira Neves . . . . .	4,5
42 - Dante Dalcol . . . . .	6,66
43 - Durval Pinto Cordeiro . . . . .	7,66
44 - Eurico José da Rocha . . . . .	3,66
45 - Euthalio de Paula Cordeiro . . . . .	5,33
46 - Casimiro Gabardo . . . . .	Reprovado
47 - Alfredo Munhoz de Souza . . . . .	Reprovado
48 - Delphino Trigo . . . . .	3,66
49 - Eduardo Dunstano Martins . . . . .	3,66
50 - Egmar Rocha . . . . .	5,33
51 - Eurico Novaes . . . . .	3,66
52 - Ezequiel Vialli . . . . .	6,33
53 - Enzo Travisani . . . . .	3,66
54 - Ernani Gomes Corrêa . . . . .	5
55 - Flavio Macedo Filho . . . . .	Reprovado
56 - Francisco Monteiro Loyola . . . . .	4
57 - Felix Brzostek Penter . . . . .	3,66
58 - Floriano Gomes de Sá . . . . .	3,83
59 - Francisco Tourinho . . . . .	4,5
60 - Francisco Xavier Paula . . . . .	5
61 - Fredericindo Marés de Souza . . . . .	6
62 - Flavio Lopes . . . . .	4,83
63 - Homero Kalkonann . . . . .	7,5
64 - Humberto Santos . . . . .	5,33
65 - Helly de Macedo Souza . . . . .	5,5
66 - Horminio de Paula Lima . . . . .	4,5
67 - Henrique Pereira . . . . .	5,66
68 - Helly Paquete Espinola . . . . .	4
69 - Hary Baer Bottmann . . . . .	7,83
70 - Helio de Macedo . . . . .	Reprovado
71 - Flaviano Vianna . . . . .	5
72 - Heraldo Rosario da Costa . . . . .	Reprovado
73 - Hygino Alcides Tompski . . . . .	5,5
74 - Henrique Stahlque Netto . . . . .	Reprovado
75 - Idyllio Castellano . . . . .	3,83
76 - Isaac Richulski . . . . .	3,83
77 - Ito Carias de Oliveira . . . . .	7,83
78 - Jorge de Camargo Santos . . . . .	4,83
79 - Jorge Eriksen . . . . .	Reprovado
80 - Joaquim Miró Junior . . . . .	5,83
81 - Jamidas Antunes Rodrigues . . . . .	6,16
82 - Jorge Walback Netto . . . . .	4,83
83 - Joaquim Monteiro Franco . . . . .	6,83
84 - José Rodrigues Vieira Netto . . . . .	6,16
85 - Julio Sisenmann . . . . .	5,33

86 - João Maria da Rocha . . . . .	5,66
87 - João Arthur Portugal Macedo . . . . .	6,16
88 - João Baptista Nogueira . . . . .	5,16
89 - José Carlos d'Oliveira Carneiro . . . . .	4,66
90 - José Campelli Filho . . . . .	6,66
91 - José Bittencourt de Paula . . . . .	6
92 - José Wozniak . . . . .	Reprovado
93 - Jesuino da Silva Lopes . . . . .	5
94 - Jacob Gilbert . . . . .	Reprovado
95 - Joaquim Bittencourt Loureiro . . . . .	Reprovado
96 - José Corrêa . . . . .	3,66
97 - Kyolce Amazonas Correia . . . . .	4,66
98 - Leonidas Ferreira de Bastos . . . . .	6,16
99 - Luiz Carlos Pereira Tourinho . . . . .	6,66
100 - Lauro Wilhelm . . . . .	3,66
101 - Luiz de Mattos Barreto . . . . .	6,33
102 - Lauro Wolff Valente . . . . .	6,5
103 - Lávio de Abreu Wolff . . . . .	3,66
104 - Lauro Stellfeld . . . . .	Reprovado
105 - Manoel Amazonas . . . . .	4
106 - Mayrink S. Camargo . . . . .	Reprovado
107 - Mario Carneiro Portes . . . . .	7,65
108 - Mario Gugisek . . . . .	6,33
109 - Moysés Supion . . . . .	7,66
110 - Morilli Rodrigues da Silva . . . . .	4
111 - Manoel Pereira de Carvalho . . . . .	3,33
112 - Moacyr Garcez . . . . .	7,66
113 - Manoel Alves dos Santos . . . . .	7
114 - Meczyslau Lupuszynski . . . . .	Reprovado
115 - Milton Munhoz Vianna . . . . .	6,83
116 - Moacyr Manfredini . . . . .	5,66
117 - Mario Tourinho . . . . .	5,33
118 - Nelson Gomes . . . . .	Reprovado
119 - Nestor de Castro Barbosa . . . . .	3,66
120 - Nelson Machado Camara . . . . .	6,16
121 - Ney Leprevost . . . . .	3,66
122 - Narciso Vicente de Castro . . . . .	3,66
123 - Nicanor de Vasconcellos . . . . .	3,66
124 - Norival Medrado Dias . . . . .	3,66
125 - Nevtton Medrado Dias . . . . .	3,66
126 - Oscar Wirmond Arruda . . . . .	8
127 - Oswaldo dos Santos Ribas . . . . .	5,33
128 - Orion Lobo . . . . .	3,66
129 - Odimar Bühler . . . . .	3,66
130 - Odilon Carrano . . . . .	5,33
131 - Olavia Dietzsch . . . . .	Reprovada

132 - Odilon Montezana dos Santos . . . . .	Reprovado
133 - Oscar Carlos Zornig . . . . .	5,33
134 - Pio Taborda Veiga . . . . .	5,33
135 - Plinio Gonçalves dos Santos . . . . .	7
136 - Pedro Joaquim da Costa Muniz . . . . .	6,83
137 - Plinio Francisco P. Tourinho . . . . .	3,83
138 - Pedro Alexandre Lobo . . . . .	7,16
139 - Pelagio Parigot de Souza . . . . .	4,
140 - Primo Alberti . . . . .	Reprovado
141 - Raul Bertholdi . . . . .	5,16
142 - Roberto Doria d'Oliveira . . . . .	5,83
143 - Romulo dos Santos . . . . .	4,66
144 - Renato Macedo Rocha . . . . .	3,83
145 - Raul Kalkmann . . . . .	6,16
146 - Pedro Alves de Deus . . . . .	Faltou
147 - Roberto Faria Affonso da Costa . . . . .	7
148 - Ruy Alves de Camargo . . . . .	8,33
149 - Romeu Gonçalves Pereira . . . . .	4,16
150 - Renné Grillo de Souza Lobo . . . . .	6,16
151 - Simão Loti Kossobudski . . . . .	6,16
152 - Segismundo Kasprowicz . . . . .	Reprovado
153 - Summer Gertel . . . . .	Reprovado
154 - Salvador Martins . . . . .	5
155 - Sady Ehlke . . . . .	3,65
156 - Theophilo Duarte Garcez . . . . .	4,33
157 - Theodoro Faria . . . . .	5,16
158 - Ubaldo Sant'Anna . . . . .	5,66
159 - Victor Antonio Del Gaudio Grassi . . . . .	Reprovado
160 - Victalino Esmanhotto . . . . .	4,83
161 - Vasco José Taborda Ribas . . . . .	3,66
162 - Waldimiro Araujo . . . . .	Reprovado
163 - Waldemar Monastier . . . . .	3,66
164 - Waldemiro Moreira . . . . .	3,66
165 - Waldemar Barletta . . . . .	3,66
166 - Victorio Malucelli . . . . .	4
167 - Waldemiro Tabalipa . . . . .	Reprovado
168 - Yves Legat . . . . .	4,33
169 - Zaida Faria . . . . .	Reprovada



# GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 1º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

1º ANNO

		PORTUGUEZ																							
		1ª Turma						2ª Turma						3ª Turma											
MEZES	Matriculados	55	530	20	55	96%	10	10	—	55	481	14	53	96%	9	9	—	53	416	8	52	98%	8	8	—
	Faltas alumnos	55	583	77	48	87%	13	12	1	55	507	43	50	90%	11	10	1	53	409	15	51	96%	8	8	—
	Freqüencia media	55	245	30	49	89%	6	5	1	55	248	27	49	89%	5	5	—	53	421	24	48	80%	6	5	1
	Faltas alumnos	55	397	43	49	89%	9	8	1	55	550	110	45	80%	14	12	2	51	313	95	39	96%	10	8	2
	Freqüencia media	55	479	71	47	85%	13	10	3	55	544	116	45	80%	12	12	—	51	456	105	41	80%	11	11	—
	Faltas alumnos	55	433	117	43	78%	13	10	3	55	536	124	44	80%	12	12	—	51	540	72	45	88%	12	12	—
	Freqüencia media	55	377	118	41	74%	13	9	4	55	533	127	44	80%	12	12	—	51	480	81	43	84%	11	11	—
	Faltas alumnos	55	85	25	42	76%	4	2	2	55	132	33	40	72%	3	3	—	51	91	11	45	88%	2	2	—
	TOTAES	55	3.129	501	46	84%	81	66	15	55	3.531	594	46	83%	78	75	3	51	2.946	411	45	87%	68	65	3

NOTA: Da 3ª turma foram transferidos em Julho 2 alumnos para a Secção do Internato.

CONTINUAÇÃO DO 1.º ANNO

FRANCEZ

MEZES	1ª Turma							2ª Turma							3ª Turma									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores
Abрил	55	479	16	52	94 %	9	9	—	55	477	18	53	96 %	9	9	—	53	397	27	49	92 %	8	8	—
Maio	55	532	18	53	96 %	11	10	1	55	496	54	94	89 %	11	10	1	53	598	38	49	92 %	12	12	—
Junho	55	205	15	51	93 %	5	4	1	55	188	32	47	85 %	5	4	1	53	195	17	48	90 %	4	4	—
Julho	55	489	61	48	87 %	10	10	—	55	620	150	44	80 %	14	14	—	51	481	80	43	84 %	11	11	—
Agosto	55	471	134	42	76 %	12	11	1	55	500	215	38	69 %	13	13	—	55	505	107	42	82 %	12	12	—
Setembro	55	382	168	38	69 %	10	10	—	55	450	155	40	72 %	12	11	1	51	400	110	40	78 %	11	10	1
Outubro	55	411	139	41	74 %	12	10	2	55	387	108	43	78 %	9	9	—	51	456	105	41	80 %	14	11	3
Novembro	55	132	33	33	60 %	4	4	—	55	116	49	38	69 %	3	3	—	51	151	53	37	72 %	4	4	—
TOTAES	55	3.101	639	44	81 %	73	68	5	55	3.234	781	44	79 %	76	73	3	51	3.183	537	43	83 %	76	72	4

CONTINUAÇÃO DO 1º ANNO

MEZES	GEOGRAPHIA																							
	1ª Turma					2ª Turma					3ª Turma													
Abril	55	512	38	51	93%	10	10	—	55	526	24	52	94%	10	10	—	53	501	29	50	94%	10	10	—
Maior	55	434	116	43	78%	12	10	2	55	495	55	49	89%	11	10	1	53	472	58	47	88%	13	10	3
Junho	55	250	25	50	90%	5	5	—	55	301	29	50	90%	6	6	—	53	272	46	45	84%	6	6	—
Julho	55	663	52	50	90%	14	13	1	55	546	59	49	89%	11	11	—	51	518	43	47	92%	11	11	—
Agosto	55	580	80	48	87%	13	12	1	55	508	97	46	83%	11	11	—	51	482	70	43	84%	11	11	—
Setembro	55	572	88	47	85%	12	12	—	55	551	99	45	80%	11	10	1	51	451	59	45	88%	11	10	1
Outubro	55	553	107	46	83%	12	12	—	55	479	126	43	78%	11	11	—	51	493	68	44	86%	11	11	—
Novembro	55	104	61	34	61%	3	3	—	55	169	51	42	76%	4	4	—	51	139	65	34	66%	4	4	—
TOTAES	55	3.688	567	46	83%	81	77	4	55	3.475	540	47	84%	75	73	2	51	3.328	447	44	85%	77	73	4

CONTINUAÇÃO DO 1.º ANNO

ARITHMETICA

MEZES	1.ª Turma							2.ª Turma							3.ª Turma									
		Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas
Abril	55	489	6	54	98% %	10	9	1	55	481	14	53	96% %	9	9	—	53	418	6	47	88% %	9	8	1
Mai	55	472	23	52	94% %	11	9	2	55	353	32	50	90% %	8	7	1	53	445	32	39	73% %	10	9	1
Junho	55	204	16	51	93% %	4	4	—	55	259	16	51	93% %	5	5	—	53	195	17	48	90% %	4	4	—
Julho	55	462	32	51	93% %	9	9	—	55	429	66	47	85% %	11	9	2	51	383	25	47	92% %	10	8	2
Agosto	55	388	52	48	87% %	8	8	—	55	463	87	46	83% %	11	10	1	51	428	31	47	92% %	10	9	1
Setembro	55	421	74	46	83% %	9	9	—	55	535	125	44	80% %	14	12	2	51	469	41	46	90% %	12	10	2
Outubro	55	595	65	49	89% %	14	12	2	55	440	110	44	80% %	10	10	—	55	552	60	46	90% %	12	12	—
Novembro	55	88	22	44	80% %	2	2	—	55	43	12	43	78% %	2	1	1	51	134	19	44	86% %	4	3	1
TOTAES	55	3.120	290	49	89% %	67	62	5	55	3.003	462	47	85% %	70	63	7	51	3.024	231	45	87% %	71	63	8

CONTINUAÇÃO DO 1.º ANNO

MEZES	DESENHO																							
	1.ª Turma				2.ª Turma				3.ª Turma															
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores			
Abril	55	298	32	49	89°	7	6	1	55	197	23	49	89°	4	4	—	53	196	16	49	92°	4	4	
Maior	55	265	65	44	80°	6	6	—	55	436	59	48	87°	9	9	—	53	253	12	50	94°	5	5	
Junho	55	144	21	48	87°	3	3	—	55	135	30	43	78°	4	3	1	53	140	19	46	86°	4	3	
Julho	55	358	82	44	80°	9	8	1	55	300	85	42	76°	8	7	1	51	233	73	38	74°	6	6	
Agosto	55	332	108	41	74°	8	8	—	55	279	106	39	70°	7	7	—	51	151	53	37	72°	4	4	
Setembro	55	553	142	39	70°	9	9	—	55	274	111	39	70°	8	7	1	51	168	87	33	64°	6	5	
Outubro	55	258	127	36	65°	8	7	1	55	259	126	37	67°	7	7	—	51	214	143	30	58°	7	7	
Novembro	55	47	63	23	41°	2	2	—	55	33	22	33	60°	2	1	1	51	101	1	50	98°	3	2	
TOTAES	55	2.055	640	40	73°	52	49	3	55	1.913	562	41	74°	49	45	4	51	1.456	404	41	79°	39	36	3

# GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 2.º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

2.º ANNO

MEZES	PORTUGUEZ							FRANCEZ							LATIM									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores
Abril	35	274	6	34	97%	8	8	—	35	268	47	29	82%	9	9	—	27	233	37	23	85%	10	10	—
Maio	35	336	14	33	93%	10	10	—	35	321	29	32	91%	11	10	1	27	293	58	22	81%	13	13	—
Junho	35	100	40	25	71%	4	4	1	35	127	13	31	88%	5	4	1	27	109	26	21	77%	5	5	—
Julho	35	259	21	32	91%	8	8	—	35	356	134	25	71%	14	14	—	27	188	82	18	66%	11	10	1
Agosto	35	240	75	26	73%	9	9	2	35	338	117	26	73%	13	13	—	27	231	66	21	77%	13	11	2
Setembro	35	252	63	28	80%	9	9	2	35	271	114	24	68%	12	11	1	27	216	54	21	77%	11	10	1
Outubro	35	197	83	24	68%	8	8	4	35	289	96	26	73%	11	11	—	27	261	90	20	74%	14	13	1
Novembro	35	85	20	27	77%	3	3	2	35	75	30	25	71%	3	3	—	27	89	19	22	81%	4	4	—
<b>TOTAES</b>	<b>35</b>	<b>1.743</b>	<b>322</b>	<b>28</b>	<b>81%</b>	<b>70</b>	<b>59</b>	<b>11</b>	<b>35</b>	<b>2.045</b>	<b>550</b>	<b>27</b>	<b>77%</b>	<b>78</b>	<b>75</b>	<b>3</b>	<b>27</b>	<b>1.620</b>	<b>432</b>	<b>21</b>	<b>77%</b>	<b>81</b>	<b>63</b>	<b>5</b>

CONTINUAÇÃO DO 2º ANNO

MEZES	ARITHMETICA E ALGEBRA								CHOROGRAPHIA								DESENHO							
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores
Abril	35	309	6	34	97%	10	9	1	35	298	17	33	93%	9	9	—	35	72	33	24	68%	4	3	1
Maio	35	272	8	34	97%	10	8	2	35	320	30	32	91%	13	10	3	35	178	67	25	71%	7	7	—
Junho	35	132	8	33	93%	4	4	—	35	180	30	30	85%	6	6	—	35	69	36	23	65%	3	3	—
Julho	35	279	36	31	88%	9	9	—	35	343	77	28	80%	12	12	—	35	169	111	21	60%	8	8	—
Agosto	35	226	54	28	80%	8	8	—	35	289	61	28	80%	10	10	—	35	122	53	24	68%	6	5	1
Setembro	35	278	72	27	77%	11	10	1	35	280	70	28	80%	11	10	1	35	192	88	24	68%	8	8	—
Outubro	35	250	65	27	77%	11	9	2	35	290	95	26	73%	11	11	—	35	80	60	20	57%	6	4	2
Novembro	35	64	6	32	91%	2	2	—	35	79	26	26	73%	3	3	—	35	22	48	11	31%	2	2	—
TOTAES	35	1810	255	30	87%	65	59	6	35	2079	406	28	81%	75	71	4	35	904	496	21	61%	44	40	4

# GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 3º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

3º ANNO

MEZES	PORTUGUEZ										FRANCEZ										INGLEZ										LATIM									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores								
Abril	42	361	17	40	95%	9	9	43	353	34	39	90%	9	9	—	46	365	95	36	78%	10	10	—	18	165	15	16	88%	10	10	—									
Maio	42	251	43	35	83%	8	7	43	403	70	36	83%	12	11	1	46	364	134	35	76%	13	13	—	18	216	18	16	88%	13	13	—									
Junho	42	153	15	38	90%	4	4	43	149	23	37	86%	5	4	1	46	192	84	32	69%	6	6	—	18	84	6	16	88%	5	5	—									
Julho	42	371	49	37	88%	13	10	43	367	63	36	83%	10	10	—	46	408	98	37	80%	11	11	—	18	158	22	15	88%	10	10	1									
Agosto	42	432	72	36	85%	12	12	43	363	67	36	83%	11	10	1	46	407	99	37	80%	12	11	1	18	155	43	14	77%	11	11	2									
Setembro	42	432	72	36	85%	12	12	43	424	92	35	81%	12	12	—	46	446	106	37	80%	12	12	—	18	161	19	16	88%	11	10	1									
Outubro	42	391	71	35	83%	11	11	43	396	120	33	76%	14	12	2	46	467	177	33	71%	14	14	—	18	217	17	16	88%	14	13	1									
Novembro	42	180	30	36	85%	5	5	43	130	42	32	74%	4	4	—	46	218	58	36	78%	6	6	—	18	54	—	18	100%	3	3	—									
TOTAES	42	2.571	369	36	86%	74	70	4	43	2.585	511	35	82%	77	72	5	46	2.967	851	35	76%	84	83	1	18	1.210	140	15	87%	80	75	5								

CONTINUAÇÃO DO 3º ANNO

MEZES	ALGEBRA										GEOMETRIA										A. GERAL										DESENHO									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores								
Abril	45	432	18	43	95%	10	10	—	46	307	15	43	93%	8	7	1	46	340	28	42	91%	10	8	2	46	192	84	32	69%	7	6	1								
Maio	45	261	54	37	82%	8	7	1	46	242	34	40	86%	9	6	3	46	405	55	40	86%	12	10	2	46	198	78	34	74%	6	6	6								
Junho	45	144	36	36	80%	4	4	—	46	180	50	36	78%	5	5	—	46	148	82	29	62%	6	5	1	46	64	28	32	69%	2	2	2								
Julho	45	344	61	38	84%	11	9	2	46	253	69	36	78%	19	7	4	46	389	71	38	82%	11	10	1	46	145	85	29	62%	6	5	1								
Agosto	45	294	66	36	80%	9	8	1	46	220	56	36	78%	10	6	4	46	321	93	35	76%	12	9	3	46	175	147	25	54%	7	7	7								
Setembro	45	347	58	38	84%	11	9	2	46	376	84	37	80%	10	10	—	46	315	59	35	76%	10	9	1	46	188	134	26	56%	7	7	7								
Outubro	45	372	78	37	82%	10	10	—	46	154	30	38	82%	9	4	5	46	351	109	35	76%	13	10	3	46	120	64	30	65%	5	4	1								
Novembro	45	146	34	36	80%	5	4	1	46	118	20	39	84%	3	3	—	46	101	37	33	71%	3	3	—	46	38	54	19	41%	2	2	2								
TOTAES	45	2.340	405	37	83%	68	61	7	46	1.850	358	43	82%	65	48	17	46	2.370	574	35	77%	77	64	13	46	1.120	674	28	61	42	39	3								

# GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 4º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

4º ANNO

MEZES	INGLEZ										LATIM										GEOMETRIA										PHYSICA E CHIMICA									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores								
Abrial	14	124	16	12	85%	10	10	—	8	73	7	7	70%	10	10	—	14	106	20	11	78%	10	9	1	14	103	9	12	85%	10	8	2								
Maio	14	149	33	11	78%	13	13	—	8	95	9	7	70%	13	13	—	14	93	19	11	78%	11	8	3	14	111	1	13	92%	14	8	6								
Junho	14	60	24	10	71%	6	6	—	8	30	10	6	75%	5	5	—	14	49	21	9	64%	5	5	—	14	84	—	14	100%	6	6	—								
Julho	14	118	36	10	71%	11	11	—	8	62	18	6	75%	11	10	—	14	73	39	9	64%	12	8	4	14	74	10	12	85%	11	6	5								
Agosto	14	116	38	10	71%	12	11	1	8	75	13	6	75%	13	11	2	14	88	24	11	78%	12	8	4	14	126	14	12	85%	13	10	3								
Setembro	14	111	57	9	64%	12	12	—	8	67	13	6	75%	11	10	1	14	81	31	10	71%	8	8	—	14	103	9	12	85%	11	8	2								
Outubro	14	123	73	8	57%	14	14	—	8	83	21	5	62%	15	13	2	14	57	27	9	64%	11	6	5	14	156	12	13	92%	15	12	4								
Novembro	14	45	39	7	50%	6	6	—	8	25	7	6	75%	4	4	—	14	20	8	10	71%	3	2	1	14	40	16	10	71%	4	4	—								
TOTAES	14	846	316	9	68%	84	83	1	8	510	98	6	72%	82	76	6	14	567	189	10	71%	72	54	18	14	797	71	12	86%	84	62	22								

CONTINUAÇÃO DO 4.º ANNO

MEZES	HISTORIA NATURAL								HISTORIA GERAL								DESENHO							
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores
Abril	14	108	4	13	92%	10	8	2	12	74	10	10	83%	9	7	2	12	25	11	8	66%	4	3	1
Maio	14	90	8	12	85%	11	7	4	12	99	21	9	75%	11	10	1	12	62	34	7	58%	8	8	—
Junho	14	43	13	10	71%	4	4	—	12	36	12	9	75%	5	4	1	12	21	15	7	58%	4	3	1
Julho	14	243	39	11	92%	14	13	1	12	90	30	9	75%	13	10	3	12	41	31	6	50%	6	6	—
Agosto	14	105	21	11	92%	13	9	4	12	116	40	8	66%	14	13	1	12	52	20	8	66%	6	6	—
Setembro	14	123	45	10	71%	13	12	1	12	73	35	8	66%	11	9	2	12	35	25	7	58%	6	5	1
Outubro	14	99	69	8	57%	12	12	—	12	66	54	6	50%	13	10	3	12	47	37	6	50%	7	7	—
Novembro	14	33	37	6	42%	5	5	—	12	23	13	7	58%	3	3	—	12	6	6	6	50%	1	1	—
TOTAES	14	744	236	10	75%	82	70	12	12	577	215	8	68%	79	66	13	12	289	179	6	57%	42	39	3

# GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 5º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

5º ANNO

MEZES	INGLEZ						HISTORIA DO BRAZIL						PHYSICA E CHIMICA											
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores								
Abрил	13	119	11	11	84%	10	10	—	13	97	7	12	92%	9	8	1	13	118	12	11	84%	11	10	1
Maiο	13	144	12	12	92%	12	12	—	13	117	13	11	84%	11	10	1	13	143	—	13	100%	12	11	1
Junho	13	64	14	10	76%	6	6	—	13	44	21	8	61%	6	5	1	13	65	—	13	100%	5	5	—
Julho	13	113	30	10	76%	11	11	—	13	91	13	12	92%	11	8	3	13	83	8	11	84%	14	7	7
Agosto	13	122	34	10	76%	12	11	1	13	72	32	9	69%	11	8	3	13	145	11	12	92%	13	12	1
Setembro	13	123	33	10	76%	12	12	—	13	105	25	10	76%	12	10	2	13	153	3	12	92%	13	12	1
Outubro	13	132	37	9	69%	14	14	—	13	119	37	9	69%	14	12	2	13	140	3	12	92%	13	11	2
Novembro	13	68	10	11	84%	6	6	—	13	39	13	9	69%	4	4	—	13	45	7	11	84%	4	4	—
<b>TOTAES</b>	13	855	181	10	79%	83	82	1	13	684	161	10	76%	78	65	13	13	892	44	11	91%	85	72	13

CONTINUAÇÃO DO 5.º ANNO

MEZES	HISTORIA NATURAL							COSMOGRAPHIA							PSYCHOLOGIA e LOGICA									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores
Abril	13	94	10	11	84%	10	8	2	13	59	6	11	84%	5	5	—	6	—	—	—	—	9	7	2
Maior	13	89	2	12	92%	11	7	4	13	68	10	11	84%	7	6	1	6	—	—	—	—	10	10	—
Junho	13	52	—	13	100%	4	4	—	13	17	9	8	61%	4	2	2	6	—	—	—	—	4	4	—
Julho	13	151	18	11	84%	14	13	1	13	46	19	9	69%	6	5	1	6	—	—	—	—	12	9	3
Agosto	13	92	23	10	76%	13	9	4	13	36	16	9	69%	4	4	—	6	—	—	—	—	10	10	—
Setembro	13	130	26	10	76%	13	12	1	13	29	23	7	53%	6	4	2	6	—	—	—	—	11	10	1
Outubro	13	134	22	11	84%	12	12	—	13	49	16	9	69%	8	5	3	6	—	—	—	—	10	9	1
Novembro	13	55	10	11	84%	5	5	—	13	23	3	11	84%	2	2	—	6	—	—	—	—	4	4	—
TOTAES	13	799	111	11	85%	82	70	12	13	327	102	9	71%	42	33	9	6	—	—	—	—	70	63	7

NOTA: O lente de Psychologia e Logica, contra disposições expressas no n.º 2 do art. 147 do Regimento Interno do Gymnasio Paranaense, e apesar das reiteradas Portarias da Directoria, não cumpriu com o disposto no citado art.

# INTERNATO DO GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 1.º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

1.º ANNO

MEZES	PORTUGUEZ							FRANCEZ							ARITHMETICA									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores
Abril	25	197	3	24	96%	9	8	1	25	170	5	24	96%	10	7	3	25	199	26	22	88%	11	9	2
Maió	24	240	—	24	100%	12	10	2	24	213	3	23	96%	11	9	3	24	233	7	23	95%	10	10	—
Junho	26	78	—	26	100%	3	3	—	26	103	1	25	96%	5	4	1	26	100	4	25	96%	4	4	—
Julho	26	199	9	24	92%	10	8	2	26	267	45	23	88%	14	12	2	26	288	24	24	92%	14	12	2
Agosto	26	182	—	26	100%	10	7	3	26	257	29	23	88%	12	11	1	26	205	3	25	96%	12	8	4
Setembro	26	129	1	25	96%	10	5	5	26	290	22	24	92%	13	12	1	26	266	20	24	92%	12	11	1
Outubro	26	208	—	26	100%	10	8	2	26	253	7	25	96%	11	10	1	26	204	4	25	96%	10	8	2
Novembro	26	52	—	26	100%	2	2	—	26	73	5	24	92%	4	3	1	26	50	2	25	96%	3	2	1
TOTAES	26	1.285	13	25	98%	66	51	15	26	1.676	117	23	93%	80	68	12	26	1.545	90	24	93%	76	64	12

**CONTINUAÇÃO DO 1.º ANNO**

MEZES	GEOGRAPHIA								DESENHO							
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores
Abril	25	245	5	24	96%	10	10	—	21	73	2	34	96%	5	3	2
Maio	24	214	2	23	95%	10	9	1	24	111	9	22	91%	6	5	1
Junho	26	114	16	23	88%	5	5	—	26	86	18	21	80%	4	4	—
Julho	26	282	30	23	88%	14	12	2	26	156	26	22	84%	7	7	—
Agosto	26	230	4	25	96%	9	9	—	26	178	30	21	80%	8	8	—
Setembro	26	231	3	25	96%	9	9	—	26	151	5	25	96%	8	6	2
Outubro	26	180	2	25	96%	8	7	1	26	126	30	21	80%	8	6	2
Novembro	26	103	1	25	96%	4	4	—	26	23	3	23	88%	1	1	—
<b>TOTAES</b>	<b>26</b>	<b>1.599</b>	<b>63</b>	<b>24</b>	<b>93%</b>	<b>69</b>	<b>65</b>	<b>4</b>	<b>26</b>	<b>904</b>	<b>123</b>	<b>22</b>	<b>86%</b>	<b>47</b>	<b>40</b>	<b>7</b>

# INTERNATO DO GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 2º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

2º ANNO

MEZES	PORTUGUEZ							FRANCEZ							LATIM									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frecuencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas profesores
Abril	24	222	18	22	91°	10	10	—	24	155	13	22	88°	10	7	3	24	212	28	21	87°	10	10	—
Mayo	22	130	2	21	95°	6	6	—	22	215	5	21	95°	12	10	2	22	243	21	20	90°	12	12	—
Junho	22	88	—	22	100°	4	4	—	22	65	1	21	95°	4	3	1	22	71	17	17	77°	5	4	1
Julho	22	170	6	21	95°	12	8	4	22	268	18	20	90°	14	13	1	22	233	9	21	95°	14	11	3
Agosto	22	230	12	20	90°	11	11	—	22	269	17	20	90°	13	13	—	22	188	10	20	90°	11	9	2
Setembro	22	249	15	20	90°	12	12	—	22	232	32	19	86°	12	12	—	22	221	21	20	90°	13	11	2
Outubro	22	173	3	21	95°	9	8	1	22	218	24	19	86°	12	11	1	22	204	16	20	90°	13	10	3
Novembro	22	66	—	22	100°	4	3	1	22	66	—	22	100°	3	3	—	22	101	9	20	90°	5	5	—
TOTALES	22	1,328	56	21	94°	68	62	6	22	1,488	110	20	80°	80	72	8	22	1,473	131	19	88°	83	72	11

CONTINUAÇÃO DO 2.º ANNO

MEZES	ARITHMETICA e ALGEBRA										GEOGRAPHIA e CHOROGRAPHIA										DESENHO									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores						
Abril	24	145	23	20	83%	8	7	1	24	224	16	22	88%	10	10	—	24	134	34	19	79%	7	7	—	24					
Maio	22	167	9	20	90%	10	8	2	22	197	1	21	95%	10	9	1	22	76	12	19	86%	5	4	1	22					
Junho	22	105	5	21	95%	6	5	1	22	97	13	19	86%	5	5	—	22	35	9	17	77%	2	2	—	22					
Julho	22	217	3	21	95%	10	10	—	22	205	15	20	90%	12	10	2	22	145	9	20	90%	9	7	2	22					
Agosto	22	237	5	21	95%	11	11	—	22	176	—	22	100%	8	8	—	22	105	5	21	95%	6	5	1	22					
Setembro	22	124	8	20	90%	8	6	2	22	174	2	21	95%	8	8	—	22	182	16	20	90%	9	9	—	22					
Outubro	22	193	5	21	95%	12	9	3	22	128	4	21	95%	7	6	1	22	200	20	20	90%	11	10	1	22					
Novembro	22	62	4	20	90%	3	3	—	22	87	1	21	95%	4	4	—	22	43	1	21	95%	2	2	—	22					
TOTAES	22	1.250	62	20	91%	68	59	9	22	1.288	52	20	93%	64	60	4	22	920	106	19	87%	51	46	5	22					

# INTERNATO DO GYMNASIO PARANAENSE

MOVIMENTO GERAL DO 3º ANNO, DURANTE O ANNO LECTIVO DE 1924.

3º ANNO

MEZES	PORTUGUEZ										FRANCEZ										INGLEZ										LATIM									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frequencia	Dias lectivos	N. de aulas dadas	Faltas professores								
Abril	10	78	2	9	90%	8	8	—	10	58	12	8	80%	10	7	3	10	78	12	8	80%	9	9	—	10	82	18	8	80%	10	10	—								
Maior	8	94	2	7	87%	12	12	—	8	74	6	7	87%	11	10	1	8	79	9	7	87%	11	11	—	8	63	1	7	87%	8	8	—								
Junho	8	24	—	8	100%	5	3	2	3	23	1	7	87%	3	3	—	8	40	—	8	100%	5	5	—	8	95	1	7	87%	13	12	—								
Julho	8	70	2	7	87%	11	9	2	13	89	7	7	87%	13	12	1	8	91	21	6	75%	14	14	—	8	24	8	6	75%	7	4	3								
Agosto	8	72	—	8	100%	10	9	1	13	91	5	7	87%	12	12	1	8	89	7	7	87%	12	12	—	8	73	7	7	87%	12	10	2								
Setembro	8	73	7	7	87%	12	10	2	12	91	5	7	87%	13	12	—	8	101	3	7	87%	13	13	—	8	83	5	7	87%	13	11	2								
Outubro	8	96	—	8	100%	13	12	1	12	81	7	7	87%	12	11	1	8	84	12	7	87%	12	12	—	8	75	5	7	87%	13	10	3								
Novembro	8	40	—	8	100%	5	5	—	3	16	8	5	62%	3	3	—	8	37	3	7	87%	5	5	—	8	31	1	7	87%	4	4	—								
TOTALES	8	547	13	7	83%	76	68	8	8	523	51	6	83%	77	70	7	8	599	67	7	86%	81	81	—	8	526	46	7	84%	80	69	11								

CONTINUAÇÃO DO 3º ANNO

MEZES	ALGEBRA										GEOMETRIA										HISTORIA GERAL										DESENHO									
	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores	Matriculados	Comp. alumnos	Faltas alumnos	Frequencia media	Porc. frecuencia	Dias lectivos	N.º de aulas dadas	Faltas profesores								
Abril	10	57	13	8	80%	8	7	1	10	67	13	8	80%	10	8	2	10	67	13	8	80%	10	8	2	10	44	6	9	90%	7	5	2								
Maio	8	63	1	7	87%	10	8	2	8	80	—	8	100%	10	10	—	8	80	—	8	100%	10	10	—	8	48	—	8	100%	8	6	2								
Junho	8	24	—	8	100%	4	3	—	8	24	—	8	100%	4	3	1	8	32	—	8	100%	5	4	1	8	15	1	7	87%	3	2	1								
Julho	8	87	1	7	87%	11	11	—	8	80	—	8	100%	15	10	5	8	77	3	7	87%	13	10	3	8	44	4	7	87%	8	6	2								
Agosto	8	71	1	7	87%	9	9	—	8	46	2	7	87%	11	6	5	8	78	2	7	87%	13	10	3	8	50	6	7	87%	7	7	2								
Setembro	8	61	3	7	87%	10	8	2	8	—	—	—	—	—	—	—	8	61	3	7	87%	12	8	4	8	56	—	8	100%	9	7	2								
Outubro	8	80	—	8	100%	13	10	3	8	40	—	8	100%	9	5	4	8	79	1	7	87%	12	10	2	8	70	2	7	87%	9	9	—								
Novembro	8	24	—	8	100%	3	3	—	8	24	—	8	100%	3	3	—	8	30	2	7	87%	5	4	1	8	8	—	8	100%	1	1	—								
TOTAES	8	467	19	7	91%	68	59	9	8	361	15	7	95%	62	45	17	8	504	24	7	89%	80	64	16	8	337	19	7	92%	52	43	9								

## Gymnasio Paranaense

### RESUMO DO MOVIMENTO DOS EXAMES DO 1º ANNO, EM 1924 (SECCÕES DO INTERNATO E EXTERNATO)

1ª Época.

DIZERES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO
Matriculados	188	188	188	188	188
Requereram exames	113	113	113	113	113
Não requereram exames	75	75	75	75	75
Compareceram aos exames	113	113	113	113	113
Não compareceram aos exames	—	—	—	—	—
Approvados	113	108	80	111	82
Reprovados	—	5	33	2	31
Approvados com distincção	1	—	—	—	—
Approvados plenamente	85	30	13	4	36
Approvados simplesmente	27	78	67	107	46
Porcentagem da approvaçãõ	100%	96%	71%	97%	72%
Porcentagem da approvaçãõ sobre matricula	61%	57%	42%	59%	43%

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 1.º ANNO EM 1924. *1180*

(SECÇÕES DO INTERNATO E EXTERNATO)

1 ANNO

NUMEROS	ALUMNOS					
		PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO
1	Augusto Scherer F. de Abreu	6,82	9	7,3	6,4	5,3
2	Antonio Dal Stella Netto	5,9	7	6,15	4,1	Rep.
3	Aloysio Scherer de Freitas	6,2	3,6	8,42	5,5	5,7
4	Arcizio Cunha Niclewez	5,1	4,55	4,33	5,3	6,75
5	Antonio Artigas	5,65	5,85	3,9	4,3	5,2
6	Arides Pinho	6,25	6,5	4,2	5,5	4,65
7	Atlantido Borba Cortes	6	4,25	4,6	4,4	Rep.
8	Alzira Alves de Araujo	6,55	3,75	4,8	5,2	4,95
9	Antonio de Andrade Filho	6,25	3,6	Rep.	4,4	5,2
10	Antonio Domingues dos Santos	5,45	3,7	4,85	4,6	Rep.
11	Acyr Caron Picanço	4,85	4,5	Rep.	4	5,6
12	Antonio Dyminski	5,32	3,65	Rep.	4,3	5,4
13	Alvaro Sampaio Ribas	6,3	7,4	7	5,7	5,3
14	Armando d'Oliveira Junior	5,3	4,1	3,59	3,9	6,4
15	Antonio Carlos de Andrade	5,67	3,8	Rep.	5,7	Rep.
16	Ariel Ferreira do Amaral	6,85	3,75	3,6	5,6	Rep.
17	Alfredo Schuster	5,75	5,3	4,22	4,6	7,4
18	Albino Justus	7,25	8,9	4,56	4,6	7,4
19	Brazilio Vicente de Castro	6,1	8,75	4,55	5,1	4,05
20	Bruno Seifert	5,9	6,7	4,47	5,2	4
21	Barnabé Laynes	5,43	4,3	Rep.	3,6	Rep.
22	Carlos Domanski	6,2	5,2	Rep.	3,6	5,1
23	Claudio Lopes	6,62	5,4	5,8	4,8	5,4
24	Cosmo Merlim	6	3,95	3,9	4,1	Rep.
25	Clotario Lopes	5,75	5	4,64	3,6	5,6
26	Cezar Correia de S. Pinto Junior	8,3	8,6	6,87	6,3	8,5
27	Clemente Pinto Lacerda	6,82	6,4	4,38	5,4	7,55
28	Durval Pinto Cordeiro	4,97	Rep.	3,88	4,7	5,85
29	Dagoberto dos Santos Silva	7	6,4	5,07	4,1	3,85

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO
30	Divonsir Borba Cortes	5,27	4,5	4,98	4,3	Rep.
31	Domingos de Oliveira Neves	5,8	4,2	4,77	3,6	5
32	Darcy Loures Pacheco	5,75	3,8	4,55	4,3	5,5
33	Djalma Mainguê	5,55	4,25	5,08	4,2	6
34	Dirceu Seiler Barbosa	5,5	5,1	Rep.	3,6	4,85
35	Dalio Zippim Grispum	5,5	3,8	Rep.	4,3	Rep.
36	Edgard Alberto Barddal	6,45	5,4	3,91	3,8	5,4
37	Ernani Gomes Correia	6,15	4,7	Rep.	5,5	4,15
38	Evandro Bandeira Braga	6,55	3,65	4,45	4,1	7
39	Edgard Linhares Filho	6,6	3,9	5,94	4,1	4,2
40	Enzo dos Santos Trevisani	5,55	3,64	Rep.	3,6	4,82
41	Eurico José B. da Rocha	7,05	6,1	Rep.	5,7	7,3
42	Euthalio de Paula Cordeiro	6,87	4,4	4,26	5,4	4,3
43	Francisco Monteiro Loyola	7,1	4,6	4,61	4,3	5,7
44	Florianio Vianna	6,2	4,9	5,52	5,1	Rep.
45	Francisco Ant. Monteiro Tourinho	6,65	4,25	Rep.	4,4	5,2
46	Francisco de Paula Xavier Filho	8,15	7,5	4,54	5,3	5,7
47	Generoso Marq. dos Santos Netto	6,1	4,3	5,9	5,6	4,8
48	Helli Paquete Espinola	6,45	3,65	4,08	4,2	6,5
49	Homero Kalkmann	8,25	5,6	5,68	5	Rep.
50	Helli de Macedo Souza	6,15	3,9	Rep.	4,1	Rep.
51	Harry Baier Botmann	7,25	4,2	Rep.	3,9	6,4
52	Hiracy Camargo Queiroz	6,8	5	6,5	5,7	6,9
53	Humberto Carrano	6,95	6,2	6,66	4,3	6,35
54	Isaac Rechulski	6,59	5,7	4,31	5,5	7,5
55	Ito Carias de Oliveira	7,75	4,6	Rep.	5,9	7,1
56	Izidoro de Almeida Xavier	7,75	Rep.	3,6	4,6	3,55
57	José Rod. Vieira Netto	9,75	9,5	7,3	6,2	6
58	Joaquim Miró Junior	8,3	7,7	Rep.	4,1	3,9
59	João de Oliveira Passos	7,4	5,5	4,42	4,3	Rep.
60	José Bittencourt de Paula	6,05	5,5	3,98	4,5	4,3
61	Julio Sisemann	6,2	4,6	3,55	3,7	5,2
62	Jurandyr Cabral	6,6	4,2	3,69	4,5	Rep.
63	Joaquim Ferreira Bello	6,2	4,8	5,59	3,6	Rep.
64	João Arthur Portugal Macedo	5,9	3,7	Rep.	4,2	Rep.
65	José Campelli Filho	7,2	5,9	5,35	4,2	Rep.

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO
66	José Carlos de Ol. Carneiro	6,5	4,3	Rep.	4,4	3,85
67	Joaquim Monteiro Franco	6,5	6,7	6,27	4,4	Rep.
68	Jamidas Antunes Rodrigues	6,65	3,6	5,67	5,4	5,5
69	João Maria da Rocha	6,65	4,8	Rep.	3,8	5
70	José de Paula Faria	5,2	Rep.	Rep.	4,1	Rep.
71	Kielce Amazonas Correia	7,5	6,6	5,96	5,6	8,2
72	Lauro Wilhelm	6,1	Rep.	3,56	4	8,1
73	Lauro Wolff Valente	6,1	8,4	5,72	4,4	6,1
74	Luiz Carlos Pereira Tourinho	6,5	6,3	4,27	4,2	4,7
75	Manoel Amazonas	6,2	5	3,61	4,6	6,5
76	Manoel Alberto de Macedo Munhoz	6,55	6	4,87	4,5	4,5
77	Miguel Matiski	7,55	8	6,51	3,9	Rep.
78	Moacyr Garcez	6,65	5	3,71	4,3	Rep.
79	Moacyr Manfredini	7	4	3,95	4	4,4
80	Mario Carneiro Portes	7,1	5,8	3,96	3,6	6,4
81	Manoel Luiz de Mattos Barreto	7,4	Rep.	4,07	3,6	Rep.
82	Milton Munhoz Ol. Vianna	7,45	8,3	6,7	4	7,45
83	Mario Tourinho Filho	6,4	3,8	Rep.	4	5,5
84	Narciso Vicente de Castro	6,9	6,7	5,62	3,6	5,1
85	Nelson Camara	6,9	4	4,15	4,2	6,7
86	Nemo Eloy Vidal	6,1	3,9	Rep.	3,6	4
87	Oscar Carlos Zornig	6,7	4,9	6,15	5,6	6,7
88	Othelo Lopes	6,2	5,2	3,74	3,55	Rep.
89	Oswaldo dos Santos Ribas	6,7	4,4	5,42	3,7	4,2
90	Odilla Falce	7,95	5	Rep.	5,3	6,8
91	Oscar Virmond Arruda	6,95	5,2	Rep.	4,5	Rep.
92	Orion Lobo	7,4	5,5	Rep.	4,9	7,2
93	Pelagio Parigot de Souza	6,65	3,9	3,55	Rep.	7,2
94	Pedro Farago	5,85	3,8	Rep.	3,6	Rep.
95	Plinio Gonçalves dos Santos	8,4	3,7	Rep.	3,83	Rep.
96	Pedro Alexandre Lobo	6,9	5	4,25	4	6,5
97	Plinio F. Ferreira Tourinho	6,7	3,6	2,67	Rep.	Rep.
98	Romeu Gonçalves Pereira	6,92	5	4,12	5	6,9
99	Ruy Alves de Camargo	8,75	9,1	9,43	7,7	9
100	Raul Pilloto	6,7	4,7	4,55	5,2	Rep.
101	Raul Vaz da Silva	6,85	4,7	5,37	3,55	Rep.
102	Roberto Doria de Oliveira	7,35	Rep.	5,99	3,8	3,7

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO
103	Raul Kalkmann	6,4	6,3	Rep.	4,4	5,4
104	Roberto Faria Affonso Costa	7,9	8	3,7	4,3	6,9
105	René Grillo de Souza Lobo	7,3	3,9	Rep.	3,6	6,3
106	Simão <sup>3</sup> Luty-Kossobudski	7,8	6,8	3,59	4,2	Rep.
107	Theophilo Garcez Duarte Filho	5,55	3,6	Rep.	4	5,8
108	Victorio Mallucelli	5,45	4,8	3,57	4,7	6,8
109	Vasco Tarborda Ribas	6,32	3,6	Rep.	5,7	6,9
110	Victaliano Esmanhoto	7,35	5,7	Rep.	3,9	Rep.
111	Virginio Linig Mello	5,65	6,6	4,89	4	Rep.
112	Wanda Baranska	7,7	6,5	3,92	3,9	7,4
113	Waldemar Monastier	6,4	7,6	Rep.	4	6,1

# Gymnasio Paranaense

RESUMO DOS EXAMES DO 2.º ANNO, EM 1924.

(EXTERNATO E INTERNATO)

1.ª Época.

DIZERES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO	LATIM
MATRICULADOS	59	59	59	59	59	51
Requereram exames	48	48	48	48	48	34
Não requereram exames	11	11	11	11	11	17
Compareceram aos exames	48	48	47	47	48	34
Não compareceram aos exames	—	—	1	1	—	—
Approvados	48	46	28	45	40	34
Reprovados	—	2	19	2	8	—
Approvados com distincção	—	—	—	—	—	—
Approvados plenamente	29	9	2	4	29	13
Approvados simplesmente	19	35	26	41	11	21
Porcentagem da approvação	100%	95%	58%	93%	83%	100%
Porcentagem da approvação sobre a matricula	81%	77%	47%	76%	67%	66%

## Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 2.º ANNO, EM 1924.  
(SECÇÕES DO INTERNATO E EXTERNATO)

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO	LATIM
1	Argemiro Valerio	7	5,3	6,8	4,63	6,5	4,55
2	Aristarco Munhoz Moreira	5,25	5,4	5,66	3,68	5,8	6,22
3	Algacyr Guimarães	5,1	4	Rep.	3,55	4,4	—
4	Amado Mansur	5,25	4,4	5,66	4,18	6,5	6,05
5	Amany Cordeiro de Moraes	6	Rep.	Rep.	Falt.	4,1	—
6	Abdon Pacheco do Nascimento	6,9	3,3	6,54	6,18	7,4	7,05
7	Brazilio de França Costa	5,3	4,1	Rep.	3,55	Rep.	—
8	Celso Valerio	6,5	4,1	3,73	4,7	7,1	4,75
9	Clara Glasser	6,7	6	4,97	4,66	5,5	6,05
10	Coralio Bernardi	5,4	4,3	5,06	6,8	7,7	7,35
11	Dirceu Lopes	7,4	5,5	3,9	4	7,8	4,77
12	Dante Luiz Junior	5,6	4,6	5,63	4,5	5,7	—
13	Elio dos Santos Trevisani	6,2	3,7	Rep.	3,58	6,5	—
14	Edgard de Albuquerque Maranhão	6,4	6,1	3,74	3,7	7,2	—
15	Erasto Marques Vianna	5,45	4,2	Rep.	3,59	7,6	4,85
16	Flavio Braga	5,55	4,3	Falt.	3,7	8	4,8
17	Francisco Marçallo	5,5	3,85	Rep.	3,51	7,7	—
18	Francisco da Silva Pereira	6,2	4,15	Rep.	3,63	Rep.	4,22
19	Guilherme Braga de Abreu Pires	5,4	4,4	Rep.	3,58	3,85	—
20	Ildefonso Fontana	5,15	3,9	Rep.	3,6	7,5	4,42
21	Israel Flaks	6,65	3,9	4,2	3,8	8	—
22	Janina Wantroba	6,65	7,5	5,18	4,9	6	7,75
23	José Martins Rocha	6,5	4,9	Rep.	4,66	4,8	4,2
24	Joaquim Queiroz da Cunha	7,75	4,1	Rep.	Rep.	4,85	4,25
25	José da Silva Sampaio	5,5	6,15	Rep.	4,6	5,2	—
26	Lemiro Ribeiro Bittencourt	5,35	3,8	5,61	4,12	Rep.	3,6
27	Licio R. d'Oliveira Portes	6,2	5,1	5,06	4,2	Rep.	5,65

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	DESENHO	LATIM
28	Luiz Biscardi	5,55	3,8	3,58	3,8	6	3,6
29	Lauro Santos	5,75	4,3	Rep.	3,8	Rep.	—
30	Lucio Correia	7,8	4,7	Rep.	4,8	7,5	4,67
31	Linneu Novaes	6,55	5,5	—	6,76	7,8	5,2
32	Marcílio Gonçalves Quadros	6,55	5	3,55	5,5	Rep.	3,55
33	Milton Lopes	6,5	4,5	4,02	5,5	7,6	6,1
34	Ney Amaro Cardozo	5,8	Rep.	Rep.	3,7	Rep.	—
35	Nelson Pereira Neves	6,3	5	3,59	5,24	7,3	7,3
36	Orlando Seiler Giglio	5	4,15	3,85	4,11	5,1	3,63
37	Orestes Procopiak	6,6	4,05	3,66	4,83	7	5,6
38	Oswaldo Roth	6,65	4,65	Rep.	4,8	6,8	5,4
39	Othon Acyoli Rodrigues Costa	6,6	5,4	4,66	4,6	7	5,6
40	Oliverio Monteiro do Valle	7,1	5,8	3,78	4,24	7,6	7,9
41	Pedro Magalhães	6,4	5,8	3,61	4,62	7,2	8,4
42	Ricardo Lás	6,75	7,75	3,79	4,9	7,6	9,1
43	Renato Xavier de Miranda	6,25	4,85	Rep.	3,8	7,35	5,7
44	Raul do Amaral Guttierrez	5,9	6,7	4,58	4,68	8	6,8
45	Renato da Rocha Guttierrez	6,75	6,4	Rep.	5,15	8	5,45
46	Seraphim Machado de Oliveira	5,9	4	4,11	3,7	5,1	—
47	Sady Parigot de Souza	6,3	3,9	Rep.	Rep.	Rep.	—
48	Tufy Nicolau	7,6	6	5,13	8,1	6,6	6,7

# Gymnasio Paranaense

RESUMO DOS EXAMES DO 3.º ANNO, EM 1924.

(EXTERNATO E INTERNATO)

1.ª Época.

DIZERES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	LATIM	GEOMETRIA	ALGEBRA	HIST. GERAL	DESENHO
MATRICULADOS	52	53	56	26	56	45	46	46
Requereram exames	43	44	45	24	45	45	46	46
Não requereram exames	9	9	11	2	11	—	—	—
Compareceram aos exames	43	44	45	24	45	43	46	46
Não compareceram aos exames	—	—	—	—	—	2	—	—
Approvados	32	24	45	23	38	23	46	36
Reprovados	11	9	—	1	7	20	—	10
Excluidos dos exames	—	11	—	—	—	—	—	—
Approvados com distincção	—	—	2	—	1	1	—	—
Approvados plenamente	5	8	23	2	9	3	16	13
Approvados simplesmente	27	16	20	21	28	19	30	33
Porcentagem da aprovação	74%.	54%.	100%.	95%.	84%.	51%.	100%.	100%.
Porcentagem da aprovação sobre a matricula	61%.	45%.	80%.	92%.	67%.	51%.	100%.	100%.

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 3º ANNO EM 1924.

(SECÇÕES DO EXTERNATO E INTERNATO)

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	LATIM	GEOMETRIA	ALGEBRA	HIST. GERAL	DESENHO
1	Acyr Cordeiro de Moraes	Rep.	Excl.	5,25	—	5,6	Rep.	6,45	4,15
2	Ary Grillo de Souza Lobo	3,7	3,68	5,2	4,15	Rep.	Rep.	5,2	3,7
3	Antonio Chalbaud Biscaia	—	7	6,7	—	4,97	—	6,35	5,2
4	Alfredo Bufren	4,1	4,6	6,3	3,7	7,45	5,22	8	7,5
5	Athos M. de Castro Velozo	Rep.	Excl.	5,2	—	Rep.	Rep.	4,5	3,6
6	Antonio de Siqueira Gusso	4,3	6,55	8,05	5,55	5,07	5,30	5	6,2
7	Carlos Guimarães Filho	5,2	5,01	8,15	3,8	5,7	4,93	5,7	6,4
8	Cecilia Nogarolli	—	—	8,4	5,45	4,4	3,65	5,35	3,3
9	Carlos Filizola	5,6	5,05	6,85	—	4,42	Rep.	5,8	4,2
10	Dalvina Bukrer	4,5	5,8	5,2	—	Rep.	Rep.	6,2	3,11
11	Dorcel Pizzatto	5,9	8,9	9,85	—	5,4	4,2	6,9	5,9
12	Darcy Vidal Correia	6,25	4,7	7,1	3,67	7,8	7	8,1	7,9
13	David X. de Azambuja	6,35	6,93	8,75	6,25	8,75	4	7,65	9,5
14	Erasmus Pilotto	5,7	4,07	6,4	—	6,62	7	6,6	3,2
15	Elpidio Moraes e Silva	3,95	Rep.	4,85	Rep.	3,47	3,66	6,3	7,4
16	Ezio Zanello	3,6	4,35	6,65	4,92	6,62	Rep.	5,9	Rep.
17	Fausto Lobo Brazil	4,15	Rep.	4,7	—	Rep.	Rep.	4,3	Rep.
18	Gines Gebran	4,8	4	—	3,8	—	5,66	7,5	7,2
19	Hager Manocchio	4,8	Rep.	7,2	—	4,27	3,59	5	5,7
20	Heliodoro Costa	5,7	6,6	6,1	4,22	5,82	3,98	5	5,7
21	Yone Busse	5,9	5,6	6,15	3,75	4,72	3,61	5,85	5,05
22	Isaac Goldstein Paciornik	Rep.	Rep.	8,4	3,55	5,15	4,07	5,75	4,5
23	Ilio da Cunha Pacheco	3,8	Rep.	5,85	—	Rep.	Falt.	5,55	3,1
24	Jader Ferreira da Costa	3,6	4,9	5,4	4	3,6	Rep.	6,2	Rep.
25	Jorge Karan	Rep.	Excl.	9,1	—	7,15	5,68	5,48	6
26	José Maria Cardoso Filho	Rep.	Excl.	5,9	—	5	Rep.	4,7	5
27	José Pacheco Junior	3,57	Rep.	5,8	—	5,3	Rep.	4,75	Rep.
28	Jacob Woiski Filho	Rep.	Excl.	8,3	4,1	8,15	3,96	6,2	7,5
29	Libanio Estanislau Cardozo	Rep.	Excl.	7,5	4,1	5,72	Rep.	4,55	5,8
30	Lourival Torres Cardozo	Rep.	Excl.	8,2	5	5,02	Rep.	7,05	5,8

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	LATIM	GEOGRAPHIA	ALGEBRA	HIST. GERAL	DESENHO
31	Luiz Romaguera Filho	3,6	3,85	5,9	3,65	5,15	Rep.	4,3	3,8
32	Léo Miró	4,29	Rep.	6,8	4,2	4,75	Rep.	6,6	8
33	Lecticia Manassés	5	5,7	4,5	3,65	4,2	Rep.	5,7	5,66
34	Maria da Luz Cid	4,9	6	5,7	—	5,2	3,91	5,85	Rep.
35	Manoel Doria P. Guimarães	3,6	Rep.	5,75	3,57	5,9	Rep.	5,1	6,4
36	Manoel Vicente O. Mello	Rep.	Excl.	4	—	Rep.	Rep.	4,75	4,07
37	Newton Ferreira da Costa	—	—	8,95	—	6,42	5,64	5,4	Rep.
38	Omar Gonçalves da Motta	6,6	9,42	9,7	7,85	9,57	9,95	7,95	5,8
39	Oswaldo N. Bittencourt	5,05	Rep.	5,7	—	4,15	Falt.	5,2	6,3
40	Octavio Antonio Ziliotto	3,8	6,5	9,45	—	5,3	5,5	5,75	Rep.
41	Odair Grillo	Rep.	Excl.	5	—	5,92	Rep.	4,65	Rep.
42	Raul Brand	4,1	4,6	5,05	—	4,5	Rep.	4,6	3,7
43	Salvador Boscardini	Rep.	Excl.	4,8	—	3,92	3,74	5	Rep.
44	Victor Mendes	5,07	5,3	5,2	5,2	7,55	6,06	6,15	7,9
45	Wladislawa Walorowska	4,16	Rep.	6,3	3,75	Rep.	Rep.	5,95	4,5
46	Waldemiro Pedroso	3,7	5,3	8,6	—	5,12	3,98	5,85	Rep.

# Gymnasio Paranaense

## RESUMO DO MOVIMENTO DOS EXAMES DO 4º ANNO, EM 1924.

(SECÇÕES DO EXTERNATO E INTERNATO)

1ª Época.

DIZERES	INGLEZ	GEOMETRIA	PHISICA E CHIMICA	H. NATURAL	H. GERAL	DESENHO	LATIM
MATRICULADOS	14	14	14	14	12	12	8
Requereram exames	10	10	10	10	8	8	7
Não requereram exames	4	4	4	4	4	4	1
Comparceram aos exames	10	10	10	10	8	8	7
Não compareceram aos exames	—	—	—	—	—	—	—
Approvados	10	9	10	8	8	8	7
Reprovados	—	1	—	2	—	—	—
Approvados com distincção	—	—	—	—	—	—	—
Approvados plenamente	5	2	1	2	5	7	3
Approvados simplesmente	5	7	9	6	3	1	4
Porcentagem da approvação	100°	90°	100°	80°	100°	100°	100°
Porcentagem da approvação sobre a matricula	71°	64°	71°	57°	66°	66°	87°

## Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 4.º ANNO, EM 1924.  
(SECÇÕES DO EXTERNATO E INTERNATO)

NUMEROS	ALUMNOS	INGLEZ	GEOMETRIA	PHYSICA E CHIMICA	HISTORIA NATURAL	HISTORIA GERAL	DESENHO	LATIM
1	Adalberto Amadeu Pereira	4,55	4,6	6,1	5,2	7,46	6,52	5,65
2	Esther Zanlorenzzi	8	4,2	5,2	5,7	6,92	6,82	6,67
3	Francisco Flavio Fontana	7	4,8	5,1	5,4	7,2	6,8	—
4	Francisco Buha	6,65	7,6	5,4	5,75	5,87	6,8	7,52
5	Edgard Sampaio	3,7	4,3	3,9	Rep.	—	—	5,7
6	Homero Baptista de Barros	4,83	5,5	4,5	3,95	5,9	6,8	—
7	Lydia Schulz	9	3,6	4,4	6	—	—	—
8	Leão Schmlmann	5,55	6,7	4,7	6,5	7,48	7,3	3,56
9	Luiz Campelli	7	Rep.	3,7	4,15	7,64	6,62	4,22
10	Orlando Lobo Gradowski	5,4	4,1	3,7	Rep.	5,92	5,2	6,22

# Gymnasio Paranaense

RESUMO DO MOVIMENTO DOS EXAMES DO 5.º ANNO, EM 1924.

(SECÇÕES DO EXTERNATO E INTERNATO)

1.ª Época

DIZERES	INGLEZ	PHYSICA E CHIMICA	HIST. DO BRASIL	HIST. NATURAL	COSMOGRAPHIA	PSYCHOLOGIA E LOGICA
MATRICULADOS	13	13	13	13	13	6
Requereram exames	12	12	12	12	12	—
Não requereram exames	1	1	1	1	—	6
Compareceram aos exames	12	12	12	10	12	—
Não compareceram aos exames	—	—	—	—	—	—
Approvados	11	10	12	9	12	—
Reprovados	1	2	—	1	—	—
Excluidos dos exames	—	—	—	2	—	—
Approvados com distincção	—	—	—	—	—	—
Approvados plenamente	4	4	11	5	8	—
Approvados simplesmente	8	6	1	4	4	—
Porcentagem da aprovação	91%	83%	100%	75%	100%	300%
Porcentagem da aprovação sobre a matricula	84%	76%	92%	69%	92%	300%

## Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO DOS EXAMES DO 5.º ANNO, EM 1924.

(EXTERNATO E INTERNATO)

NUMEROS	ALUMNOS	INGLEZ	PHISICA E CHIMICA	HIST. DOBRASIL	HIST. NATURAL	COSMOGRAPHIA	PSYCHOLOGIA E LOGICA
1	Aristides Neves da Silva	7,22	7	6,67	7,82	6,9	—
2	Adolpho Werneck Filho	5,25	4,3	7,21	5,55	5,35	—
3	Berthelot Faria Franco	Rep.	Rep.	5,33	Excl.	5,56	—
4	Edmundo Mercer Junior	4,57	5,8	7,46	4,95	6,9	—
5	Epaminondas Neves Ribas	5,32	6,8	8,73	7,5	8,7	—
6	Izidoro Brzezynski	5,06	5	7,69	6,07	6,9	—
7	Lyra Gonçalves da Motta	6,8	Rep.	7,7	Excl.	5,6	—
8	Ney Pereira Neves	4,6	3,6	7,23	4,18	6,1	—
9	Oswaldo Pereira Gomes	5,25	6,2	8,16	6,23	7,88	—
10	Paulo Guarinello	4,9	4,1	7,26	Rep.	5,9	—
11	Raphael Guarinello	8,1	7	8,18	8,21	6,15	—
12	Ruy Soares de Loyola	6,9	4,1	7,92	4,28	7,08	Não houve exame

# Gymnasio Paranaense

RESUMO DOS EXAMES AVULSOS DA 1ª ÉPOCA, EM 1924.

DIZERS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HISTORIA GERAL	HISTORIA DO BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	HISTORIA NATURAL
Requereram exames	99	77	39	11	39	109	53	52	106	56	73	78	80
Compareceram aos exames	79	41	31	8	25	79	31	29	76	32	41	58	32
Faltaram aos exames	20	9	6	—	14	30	14	23	30	15	9	16	18
Excluidos dos exames	—	27	2	3	—	—	8	—	—	9	23	4	30
Reprovados	48	13	13	5	3	48	10	7	39	1	1	15	8
Approvados	31	28	18	3	22	31	21	22	37	31	40	43	24
Approvados com distincção	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2
” plenamente	7	10	—	—	13	10	7	7	5	13	24	14	11
” simplesmente	24	16	18	3	9	21	14	15	32	18	14	29	11
Porcentagem da approvação	31°/o	36°/o	46°/o	27°/o	56°/o	28°/o	41°/o	42°/o	34°/o	55°/o	54°/o	55°/o	30°/o

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES AVULSOS NA 1.<sup>a</sup> ÉPOCA DE 1924.

ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
1 Ary Doria	Rep. 6,2	4	—	Rep. —	—	5,83	...	...	...	5,83	5,66	...	—
2 Arão Rebello	—	—	—	—	—	—	...	...	Rep. 5,33	7	Excl. —	...	—
3 Antonio Celso Nogueira Junior	—	—	—	—	—	—	...	...	...	...	...	...	—
4 Angelo Ramirez Saiz (Cosmographia)	—	—	—	3,83	—	—	7	...	...	...	...	4,4	Rep. —
5 Agostinho Moritz Brenner	—	—	—	—	—	—	...	...	...	...	...	...	—
6 Aristides Athayde Junior	4,5	Rep. —	—	—	—	Rep. —	...	Rep. —	3,55	...	...	4,66	Rep. —
7 Adolpho Flaks	—	—	—	—	—	Rep. —	...	...	...	...	5,83	...	—
8 Anisio Luz	—	3,67	—	—	—	Rep. —	Excl. —	...	...	...	...	4,66	Rep. —
9 Alceu Saldanha Faria	—	—	3,83	—	—	...	...	...	...	4,83	6	...	7,78
10 Antonio Carneiro Portes (Cosmog)	—	—	—	—	—	...	6,33	...	4	...	Rep. —	...	—
11 Arthur Heracilio Gomes Filho	—	—	—	—	—	Rep. —	4,16	...	3,55	...	...	...	—
12 Antonio Penteadó d'Almeida	—	—	Rep. —	—	—	...	...	...	...	...	...	...	—
13 Alceu Trevisani Beltrão	5,8	5	—	7,5	—	7	...	...	Faltou 5,5	...	...	4,8	...
14 Alvir Riesenbergl (Cosmographia)	—	—	—	—	—	...	...	Rep. —	...	...	...	4,1	8,33
15 Abranches Affonso Guimarães	—	—	—	—	—	...	...	...	...	...	...	...	Rep. —

ALUMNOS		PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
16	Altamiro Loures de Camargo	—	6	Rep.	—	—	Rep.	Excl.	—	—	5,83	—	—	—
17	Arnaldo Alves de Araujo	Rep.	—	—	—	—	—	3,66	—	Rep.	—	Excl.	—	—
18	Antonio Ferreira Pimpão	—	—	Rep.	—	—	Rep.	3,66	—	—	5	4,06	6,3	—
19	Antonio Alceu de Araujo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8,5	—	—
20	Armin Buhner	Rep.	—	4	—	—	Rep.	3,83	—	5	—	—	—	Rep.
21	Augusto Colle	—	—	—	—	—	—	—	faltou	—	—	—	7	Rep.
22	Amaury Tabora Athayde	—	—	—	—	—	—	—	7,8	—	—	—	—	Rep.
23	Antonio Paulino Teixeira Freitas	—	—	—	—	7,5	—	—	7,16	—	—	—	6,6	—
24	Antonio de Souza Mello Junior	—	—	—	—	faltou	—	—	—	—	—	—	—	7,78
25	Arnor Pinho	3,8	Rep.	—	—	—	4,33	—	—	—	—	—	—	—
26	Adalberto Carriel Gelbeck	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	5	3,83	4,33	—	—
27	Apparicio Durski e Silva	—	—	—	—	—	Falt.	Excl.	3,66	—	Falt.	—	—	—
28	Arthur Juvenio Mendes (Cosmog.)	—	—	—	—	—	—	—	8,6	4,66	—	—	5,8	—
29	Alcides Pereira Junior	—	—	—	—	9,5	—	—	—	—	—	—	6	—
30	Antonio Ferreira da Costa	Falt.	—	—	—	—	Falt.	—	3,8	—	—	—	3,6	Rep.
31	Attilio de Carvalho Nogueira	—	—	—	—	6	—	—	Rep.	—	—	—	Falt.	—
32	Alvaro Teixeira Pinto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,1	—
33	Augusto Erichsen Ribas	—	Rep.	—	—	—	—	3,66	—	—	—	—	—	—
34	Ary Camargó Queiroz	Rep.	Excl.	—	—	—	4,5	—	—	—	—	—	—	7

ALUMNOS		PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
35	Antonio Leal Fontoura	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
36	Antonio de Castella Braz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Araldo Lopes Bezerril	5	—	—	—	—	—	—	Falt.	5	—	—	—	—
38	Affonso Borelli	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5,2	Falt.
39	Antonio Marcondes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	Excl.
40	Alcindo Carrão	faltou	Excl.	—	—	—	Falt.	3,66	Rep.	—	—	—	—	—
41	Antonio Schwance	—	Falt.	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
42	Alcebiades Baptista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
43	Antonio de Oliveira Mello	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aristeu Chichorro	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Abelardo de Quadros e Silva	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Annibal Gonçalves dos Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
47	Alvyr Werneck de Capistrano	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—
48	Aristides Hiran Falce	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
49	Ary de Queiroz	Rep.	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
50	Arnaldo Correia Pedroso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Affonso Paulo Oswaldo Etzel	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
52	Arion Guimarães Niepce da Silva	—	—	3,36	—	—	—	—	5,8	—	—	—	—	—
53	Azer Guimarães	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
54 Acyr Bittencourt Lobo	—	Rep. 5	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—	—	6,3	—
55 Arthur Otto Schwab	—	—	—	—	—	—	Rep. 6,5	4,5	—	6,84	7	—	7,33
56 Bonifacio Domingues Cabral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,83	—	—
57 Benoni Laurindo Ribas	Rep.	—	—	—	—	—	8	6,8	Falt.	—	—	—	—
58 Benjamim Ferreira Leite Filho	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—
59 Benjamim de Almeida Passos	Falt.	Excl.	—	—	—	Falt.	Rep.	—	Falt.	—	Excl.	—	—
60 Bernardino Pereira Netto	—	5	3,66	—	—	3,66	—	—	Falt.	5	—	—	—
61 Biruta Dergint Raiwicz	—	—	4	—	5,5	6,16	—	7,3	Falt.	—	—	—	—
62 Conrado Nestor Schulz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
63 Clemente Trocopiak	Rep.	Excl.	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—
64 Cid Souza Tavares	4	9,83	—	—	—	—	8,5	—	—	—	7,16	—	—
65 Calvy Souza Tavares	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	Excl.
66 Caio Graccho Pereira	—	—	3,8	—	—	—	Rep.	—	Rep.	—	—	4,4	4,33
67 Cid Ferreira da Luz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
68 Calliope Costa	—	6,5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
69 Camilla Dussesak	Rep.	Excl.	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—	—	—	—
70 Claudio Silveira	3,8	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
71 Carlos Cunha	—	—	4	—	3,66	—	—	—	Falt.	—	—	—	4,33
72 Carlos d'Oliveira Linhares	Rep.	Excl.	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—

ALUMNOS										
73	Celso Celestino d'Oliveira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
74	Dinorah Correia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
75	Dermeval dos Santos Gomes	—	5,5	—	—	—	—	—	—	—
76	Duilio Trevisani Beltrão	—	5	4	—	—	—	—	—	—
77	Djanir Ribeiro de Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Dahir Chede Abrahão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Darcy da Silva Fonseca	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Damaso T. de Bittencourt	Falt.	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Diamantino Marques Junior	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Domingos Antonio da Cunha	—	—	4	—	—	—	—	—	—
83	Deusdedith Maravalhas Gomes	—	4,5	4	—	—	—	—	—	—
84	Durval Xavier Ralton	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Eduardo Jaworski	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	Errani Almeida de Abreu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Elias Domito	6	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
88	Eloah Terra Franco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	Eugenio Figueiredo Condessa	6,5	—	—	—	—	—	—	—	—
90	Ernesto Conrado Escholz	7,5	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Elvira Rebello	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
		5,8	8	4,5	—	—	—	—	—	—

ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMAO	LATIM	ARITMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
92 Eleonora Seiler Barbosa	—	—	Falt.	—	Falt.	Rep.	—	—	Falt.	—	—	—	—
93 Epaminondas Ribeiro	—	—	—	Excl.	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—
94 Elvino Bernedt	Rep.	—	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—	—	—	—
95 Edazina Maizel Trevisani	Rep.	Excl.	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—
96 Enock Luiz de Lima	Rep.	—	—	—	—	6,5	—	—	—	—	—	—	—
97 Ernesto Bueno da Silva	Rep.	Excl.	—	—	Falt.	—	Falt.	Falt.	Rep.	—	—	—	—
98 Enzo Rugai	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—
99 Emygdio dos Santos Pacheco	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—
100 Euclides Ribas Maciel	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	Excl.	Excl.
101 Fabio de Albuquerque Gama Netto	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	6,16	Rep.	—
102 Frederico Brambilla	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	Falt.	Falt.	—	—
103 Frederico Vicente Kost Massa	Falt.	—	—	—	—	Falt.	—	—	Rep.	—	—	—	—
104 Francisco Clementino de Santiago	3,6	—	—	—	—	6	—	—	—	Falt.	9,66	—	—
105 Francisco Celso Baptista Rosas	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	—	Excl.	—	—
106 Francisco Catharina Filho	—	Excl.	—	—	—	—	—	—	Falt.	Excl.	Excl.	—	—
107 Felipe Hay Mussi Filho	—	—	—	—	—	Falt.	Falt.	—	Falt.	Excl.	Excl.	—	—
108 Fausto do Nascimento Bittencourt	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—
109 Fernando Nunes Pereira	Falt.	Falt.	—	Excl.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
110 Francisco Maciel de Araujo	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—

ALUMNOS		PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
111	Gastão Bastos	Rep.	—	Falt.	—	—	—	—	—	3,66	—	—	—	—
112	Guilherme de Souza Paula	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—
113	Henrique Paulo Stencil (Cosmog.)	—	4	—	—	—	—	—	—	4	—	—	5	—
114	Henrique Victor Giublin	4,8	—	—	—	—	3,66	Rep.	—	4,66	—	—	—	Rep.
115	Haroldo Lopes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—
116	Hazael Ribeiro Martins	—	—	Rep.	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—
117	Hugo Ernesto Humphreys	—	—	—	—	Falt.	—	Falt.	—	—	—	Falt.	Falt.	—
118	Herculano de Macedo Souza	—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—	—
119	Hairton Paquete Cezar	Rep.	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
120	Hermínio da Cunha Cezar	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—
121	Herbert Harison Mercer	—	—	—	—	5,5	—	—	—	—	—	—	—	—
122	Heraclio Mendes de Camargo	—	—	—	—	4	—	—	Falt.	—	—	—	—	—
123	Homero de Mello Braga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
124	Heli de Mattos Pessoa	—	—	3,66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
125	Ildefonso da Costa Lobo	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
126	Ilnah Pacheco S. de Oliveira	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
127	Iris Ferreira Xavier	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
128	Iracy Ribeiro Vianna	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
129	Ilian Moraes de Castro Velloso	—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	Falt.	—



ALUMNOS													
	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
149 João F. Lopes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	Excl.
150 Janino Eylimnovicz	—	—	—	—	—	Rep. 5,5	—	—	Rep.	Excl.	—	—	—
151 João Marah	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	7	—	—	—
152 Jayme Pericás Duran	—	—	—	—	—	Rep.	Excl.	—	—	—	—	—	—
153 João Guilherme Guimarães Netto	Rep. 5,33	—	—	—	—	Rep.	Rep.	—	Rep.	—	—	—	—
154 João Vidal Netto	—	4	—	—	—	Rep.	—	—	Rep. 5,33	—	4,83	—	—
155 José Fernandes Alves de Macedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,5	—	—	—
156 João Vianna Brigidó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.
157 João Baptista Carvalho de Oliveira	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
158 João Baptista Mylla	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
159 João Carlos Pereira de Mello	8	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	Falt.	—	—	—
160 José Marques	—	Excl.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
161 João Camargo	5	—	—	—	—	Rep. 3,66	—	—	4,2	6,5	—	—	—
162 José Maria Dias	—	—	—	—	—	Falt.	Excl.	—	Rep.	—	—	—	—
163 Jorge Humphreys	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
164 João de Souza Ferreira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
165 José Reytmeyer	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	Falt.	—	Falt.	—
166 João Pedro do Amaral Andrade	Falt. Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Excl.
167 James Portugal Macedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMAO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
168 José Pereira Sabino	Falt.	Excl.	—	—	—	Falt.	Excl.	—	—	—	—	—	—
169 João Senna Calderari	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4,7	Falt.
170 João de Mello Moura	—	Falt.	—	—	—	Falt.	—	Falt.	—	—	—	Falt.	Excl.
171 João Trega	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5,5	Falt.
172 José Merhy	—	—	—	—	—	—	3,66	—	—	—	—	6	Falt.
173 João Tancredo Cunha	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	Excl.	—	—
174 Jorge Flammata	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—	—	—	—
175 João Ficinski	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	Falt.	—
176 José Sailer Giglio	3,8	—	—	—	—	5,5	—	—	—	—	—	—	—
177 Juvenio Soares da Silva	—	9,83	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4,1	Falt.
178 Joaquim Damaría Ribeiro	5,15	—	—	—	—	3,66	—	—	3,88	—	—	—	—
179 José Correia de Azevedo	Rep.	—	Excl.	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—	—	—	—
180 Joaquim Ferreira do Amaral Filho	—	Rep.	Rep.	—	—	Rep.	—	—	—	3,66	—	—	—
181 João Baptista Tavares Mentel	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
182 Levy de Brito Buquera	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,7	5
183 Lauro Fabricio de Mello	9	8	—	—	—	7,16	—	—	—	—	7,66	—	—
184 Luciano Stencil Junior	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	Excl.
185 Leonidas de Macedo Siq. Cortes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
186 Lauro Grillo	—	—	Rep.	—	—	—	—	4,1	—	—	—	—	—

ALUMNOS		PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
187	Leonidas Zanello	Rep.	Excl.	—	—	—	Rep.	—	Falt.	Rep.	—	—	—	Falt.
188	Leopoldo Jorge Plank	—	—	—	—	Falt.	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—
189	Leoncio Maria Sobrinho	Falt.	Excl.	—	—	—	8,66	6,66	—	—	—	—	—	—
190	Laertes Lemos Camargo	—	—	—	—	—	Rep.	Rep.	Falt.	—	—	—	—	—
191	Levy Ribas de Macedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	Excl.
192	Licínio Ribeiro Bittencourt	Rep.	Excl.	—	—	—	3,83	—	—	Rep.	—	—	—	—
193	Lino Torres	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—	—
194	Lauro Gentio Tavares	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	Excl.	Excl.
195	Lauro Queiroz	3,6	—	—	—	—	Rep.	—	—	7,7	—	7,66	—	—
196	Luiz Enock de Lima	Rep.	Excl.	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—
197	Luiza Baptista Tavares	Rep.	—	—	—	—	Rep.	—	—	Falt.	—	—	—	—
198	Licínio Corrêa	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
199	Marcellino Nogueira Sobrinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7,5	3,6	Rep.
200	Manoel Wandvick V. Carneiro	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	Rep.
201	Mario Amaral	—	—	Rep.	—	—	—	Falt.	Falt.	—	—	—	—	—
202	Maria de Paula Lima	8	—	—	—	—	—	—	—	6,88	—	—	—	—
203	Miguel Vasconcellos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
204	Manoel Moreira Montenegro	5	Falt.	—	—	—	Rep.	—	5,66	—	—	—	4,7	Falt.
205	Mario de Sá Sottomator	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	3,8	5,66
206	Maria da Luz de Oliveira Cercal	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—	—	—	—
207	Mario Feola	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3,8	Rep.

ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
208 Manoel Cavalcanti A. Sobrinho	—	5,5	—	—	—	6,5	—	—	—	—	—	4,3	5,66
209 Marcio Caron	—	—	—	—	—	4	—	—	5,66	—	—	3,55	—
210 Marcio Rebello	4, 15	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—
211 Mario Barbosa	Rep.	Excl.	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—	—	—	—
212 Milton Barddal	Rep.	Excl.	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—
213 Milton de F. Affonso da Costa	Falt.	—	—	Rep.	6,5	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—
214 Mathias L. Piechnik Filho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7,5	9,66
215 Maximo Pinheiro Lima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	Excl.
216 Manoel Guimarães Miró	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
217 Manoel Guimaraes Campos	Rep.	Excl.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
217 Miguel d'Andrade Campos	Falt.	Excl.	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—
218 Nilo S. Franco (só Cosmographia)	—	—	—	—	—	—	—	—	3,66	—	—	Rep.	Excl.
219 Newton de Souza e Silva	—	—	—	—	4,5	—	—	4,5	—	—	—	Falt.	—
220 Niel Rebello Tourinho	—	Rep.	—	—	—	—	—	3,6	—	—	—	—	—
221 Ney de Almeida Faria	5,33	Rep.	—	—	—	—	4,33	—	—	—	—	—	3,67
222 Nair Cercal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—
223 Ney de Souza e Silva	—	—	—	—	—	5,5	—	—	5,26	—	—	—	—
224 Norberto Meister Prohmann	Rep.	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
225 Nelson Malheiros de Araujo	Falt.	Excl.	—	—	—	Rep.	—	—	Falt.	—	—	Excl.	Excl.
226 Nathanael de Souza e Franca	Rep.	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	4,16	—	—	—
227 Nahor Ribeiro de Macedo	—	6	—	—	—	3,66	—	—	—	—	4,5	—	—
228 Nicolau Bley Filho	—	Falt.	—	—	—	Rep.	—	—	—	Falt.	—	—	—

ALUMNOS		PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	HIST. GERAL	HIST. BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	H. NATURAL
229	Nelson Bastos da Rocha	—	Falt.	—	—	—	Falt.	—	—	—	Falt.	—	—	—
230	Oscar Luiz Vieira Ferreira	—	5,5	Rep.	—	6	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
231	Oswaldo Rodrigues Cabral	—	4	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	6,5	Rep.	Excl.
232	Otto Rsdريان (só Cosmographia)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
233	Oswaldo dos Santos Ramalho	—	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	Rep.	—
234	Oswaldo Saldanha Araujo	3, 6	6	—	—	—	—	—	—	Falt.	5,33	—	—	Excl.
235	Olavo Del Claro	—	—	Rep.	—	5	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
236	Oscar Tizzot (só Cosmographia)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
237	Odette Grecca	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—
238	Olympio Oscar Valladão Netto	Rep.	6	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	Rep.	Excl.
239	Octavio de Sá Barreto	Rep.	4	—	—	—	4,5	—	—	—	—	—	—	—
240	Odette Augusta Pereira	5	—	—	—	—	—	Rep.	—	Rep.	—	Excl.	—	—
241	Oswaldo Wanderley da Costa	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	Falt.	—
242	Octacilio Buhner	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	Excl.	—	—
243	Odenath Seiler Roriz	—	—	Falt.	—	Falt.	—	Falt.	Falt.	—	—	—	—	—
244	Oswaldo Bulcão Vianna	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.	—	—	—	—
245	Odilon Negrão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Falt.
246	Olavo Chagas Corrêa	—	—	—	—	Rep.	—	Falt.	Falt.	—	Falt.	Falt.	—	—
247	Pedro Ibrahim Marques	Falt.	—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—
248	Pretextato Tabora Junior	—	Falt.	—	—	—	—	Falt.	—	—	5,83	Falt.	—	—
249		—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—	—

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMAO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	H. GERAL	H. DO BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
250	Paulo André de Carvalho	—	—	—	Rep.	—	6	—	—	—	5,83	—	5	—
251	Paulo Saraiva	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	Falt.	Falt.	—	—
252	Pedro Cavalcanti Albuquerque	—	—	—	—	—	—	—	—	3,66	5,83	5,83	—	—
253	Paulo da Fonseca	4,5	—	—	—	—	—	Rep.	—	5	—	—	—	—
254	Raul Araujo S. da Costa	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	4,88	—	—	3,8	4,33
255	Raul Bertholdi	Rep.	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
256	Paulino Tavora	—	—	—	—	5,5	—	4,33	Rep.	—	Falt.	—	—	8,33
257	Reynaldo Wischral	—	Falt.	—	—	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—
258	Ruy Flygare Pompeu	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	Rep.	Excl.	Excl.	—	—
259	Rosario Mansur	—	—	3,8	—	—	—	—	—	3,77	5,83	6,5	—	—
260	Rivadavia Pereira Gomes	7	8,5	—	—	—	—	5,5	—	—	—	5,66	—	Falt.
261	Rodolpho Gomes da Silva Sobrinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—
262	Romario Fernandes da Silva	—	—	—	3,83	—	—	—	—	—	6	6,5	—	—
263	Romeu Pedroso	—	—	—	—	—	Rep.	Excl.	—	Rep.	Excl.	Excl.	—	—
264	Roberto Barroso	Falt.	—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	8,6	7
265	Raymundo de Almeida Filho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
266	Raul Tabora Ribas	—	—	Falt.	—	Falt.	—	—	—	—	—	—	—	—
267	Raul Faria Carneiro	Falt.	—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—
268	Ricardo Edgard Kowronck	Falt.	—	—	—	—	Falt.	—	—	Falt.	—	—	—	—
269	Rodolpho da Fonseca	3,6	—	—	Excl.	—	Rep.	—	—	—	6,66	—	—	7
270	Saulo Theodoro Pereira de Mello	—	—	—	—	6	—	5,5	—	—	—	—	—	—
271	Sady Silva	Rep.	Excl.	—	—	—	3,66	—	—	—	—	—	—	—

NUMEROS	ALUMNOS																				
272	Silvio Bittencourt Linhares	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
273	Silas Augusto Pereira	5,15	Rep.	—	—	Falt.	—	—	—	5,5	6,16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
274	Silvio do Amaral	Falt.	Excl.	—	—	—	—	—	—	5,66	8,33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
275	Saul de Carvalho Chaves	—	—	3,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
276	Tito Livio Virmond Carnasciali	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
277	Timotheo Moreira Garcez	—	—	3,8	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
278	Tobias Lacerda Gomes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
279	Urias Gordiano de Castro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
280	Urbano Cezar da Cunha Lessa Junior	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
281	Victor Branco Lobo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
282	Vicente Franco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
283	Wesperitino Ferreira Pimpão	Rep.	Excl.	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
284	Waldemar Rodrigo de Freitas	Rep.	Excl.	—	—	3,66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
285	Waldemar Grummet	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
286	Waldemar Basgal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
287	Wladislaw Jaworski	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
288	Waldemar de Souza Borges	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
289	Wallace Thadeu de Mello e Silva	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
290	Walfrido Piloto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
291	Zenny dos Santos Carrano	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
292	Volanda Terra Franco	—	—	5,2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 1º ANNO

2ª. ÉPOCA DE 1924.

Nº. ORDEM	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	GEOGRAPHIA	ARITHMETICA
1	Antonio de Andrade	—	—	—	5,33
2	Acyr Picanço	—	—	—	3,66
3	Antonio Dymubski	—	—	—	3,66
4	Archimedes Bocchano	3,66	Rep.	3,83	Excl.
5	Antenor Zanata	4	Rep.	4,5	Excl.
6	Barnabé Laynes	—	—	—	4,5
7	Carlos Domanski	—	—	—	5,33
8	Conrado Harmata	3,66	Excl.	Rep.	Excl.
9	Dirceu Seiler Barbosa	—	—	—	6
10	Dalio Zippim Guispum	—	—	—	6
11	Durval Pinto Cordeiro Filho	—	8	—	—
12	Dorizon Lima Moreira	4	Rep.	3,66	Excl.
13	Dinart Pinto	R	Excl.	Excl.	Excl.
14	Durval Sebrão Junior	3,66	Excl.	Rep.	Excl.
15	Ernani Gomes Correia	—	—	—	Rep.
16	Enzo dos Santos Trevisani	—	—	—	5,5
17	Francisco A. Monteiro Tourinho	—	—	—	3,66
18	Feliz Brzosteka	Rep.	—	—	—
19	Helli de Macedo Souza	—	—	—	3,83
20	Hary Baer Botmann	—	—	—	4
21	Ito Carias d'Oliveira	—	—	—	3,66
22	Jorge Camargo Santos	3,66	Excl.	Rep.	Excl.
23	Joaquim Miró Junior	—	—	—	3,66

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 1º ANNO  
2º. EPOCA DE 1924.

Nº. ORDEM	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	GEOGRAPHIA	ARITHMETICA
24	João Arthur Portugal Macedo	—	—	—	4
25	José Carlos de Oliveira Carneiro	—	—	—	3,66
26	Lauro Wilhelm	—	4	—	—
27	Mario Guiblin	Rep.	—	—	—
28	Manoel Pereira de Carvalho	3,83	—	4	—
29	Mario Tourinho Filho	—	—	—	3,66
30	Manoel Luiz de Mattos Barreto	—	Rep.	—	—
31	Nestor de Castro Baros Barbosa	Rep.	—	—	—
32	Nemo Eloy Vidal	—	—	—	3,75
33	Odila Falce	—	—	—	4
34	Oscar Virmond de Arruda	—	—	—	3,66
35	Orion Lobo	—	—	—	5,66
36	Pedro France	—	—	—	Rep.
37	Plinio Gonçalves dos Santos	—	—	—	3,66
38	Pio Taborda Veiga	4,83	6,5	3,83	4,33
39	Pelagio Parigot de Souza	—	—	3,83	—
40	Plinio Francisco Pereira Tourinho	—	—	4	—
41	Raul Kalkmann	—	—	—	5,83
42	René Grillo de Souza Lobo	—	—	—	3,66
43	Roberto Doria de Oliveira	—	6,25	—	—
44	Theophilo Garcey Duarte	—	—	—	Rep.
45	Vasco Taborda Ribas	—	—	—	Rep.
46	Victalino Esmanhotto	—	—	—	Rep.
47	Waldemar Monastier	—	—	—	Rep.

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 2º. ANNO  
2ª. ÉPOCA DE 1924.

Nº. ORDEM	ALUMNOS	ARITHEMETICA
1	Algacyr Guimarães	5,5
2	Brasilio de França Costa	3,83
3	Elio dos Santos	Rep.
4	Erasto Marques Vianna	Rep.
5	Flavio Braga	Rep.
6	Francisco Marçallo	Rep.
7	Francisco da Silva Pereira	Rep.
8	Ildefonso Fontana	4
9	José Martins Rocha	5,83
10	José da Silva Sampaio	3,66
11	Lauro Santos	Rep.
12	Lucio Correia	3,83
13	Oswaldo Ruth	Rep.
14	Renato Xavier de Miranda	Rep.
15	Renato da Rocha Gutierrez	5,5

## Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO DOS EXAMES DO 3º ANNO. 2ª. ÉPOCA DE 1924.

Nº. ORDEM	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ALGEBRA
1	Carlos Filizola	—	—	Rep.
2	Darcy Vidal Correia	—	—	3,66
3	Erasmo Pilotto	—	—	6,5
4	Elpidio de Moraes e Silva	—	Rep.	—
5	Ezio Zanello	—	—	3,66
6	Hager Manocchio	—	3,83	—
7	Isaac Goldstein Pacionik	3,66	Rep.	—
8	João Zacarkim	3,67	Rep.	3,66
9	João Casemiro Mazur	3,66	Rep.	Rep.
10	Jader Ferreira da Costa	—	—	4
11	Jorge Karan	4,5	5,5	—
12	Jacob Renato Woiski Filho	4,33	6	—
13	Luiz Romagueira Filho	—	—	3,58
14	Raul Brandt	—	—	5
15	Salvador Boscardi	Rep.	Excl.	—

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 4.º ANNO.

2ª. ÉPOCA DE 1924.

N.º ORDEM	ALUMNOS	INGLEZ	HIST. GERAL	GEOMETRIA	HIST. NATURAL
1	José Nicolau dos Santos	Rep.	3,66	Rep.	--
2	Luiz Campelli	—	—	7,5	—
3	Orlando Gradowski	—	—	—	Rep.

# Gymnasio Paranaense

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 5.º ANNO,  
2ª. ÉPOCA DE 1924.

N.º ORDEM	ALUMNO	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
1	Lyra Gonçalves da Motta	6	7,34

**GYMNASIO PARANAENSE**  
**MOVIMENTO DOS EXAMES AVULSOS 2.ª EPOCA DE 1924.**

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMAO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	A. GERAL	H. DO BRAZIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
1	Arão Rebello				Rep.					3,55		4,33		6,67
2	Antonio Celso Nogueira													
3	Agostinho Moritz Brenner						Rep.	Excl.						
4	Anisio Luz													
5	Antonio Penteado de Almeida									4,66				
6	Alceu Trevisani Beltrão													
7	Altamiro Loures de Camargo			4,66						3,88		Rep.		
8	Antonio Ferreira Pimpão			6										
9	Antonio Alceu de Araujo					6,16								
10	Antonio de Souza Mello Junior													
11	Anor Pinho		Rep.											Rep.
12	Arthur Juvenio Mendes													7
13	Alcides Pereira Junior													
14	Adalberto Carriel Gelbeck								Rep.					
15	Antonio Ferreira da Costa												5,22	
16	Amaury Tabora Athayde	4							3,83				4,5	Rep.
17	Aryon Guimarães Niepce da Silva													3,67
18	Arnaldo Correia Pedrosa													

NUMEROS	ALUMNOS												
	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	A. GERAL	H. DO BRAZIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
19	Alvaro Teixeira Pinto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Abelardo de Quadros e Silva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Alcindo Carrão	5	Rep.	—	—	Rep.	—	Rep.	—	6,5	—	—	—
22	Antonio Castella Braz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Arthur Otto Scuwale	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	Ary Doria	4,5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Antonio Paulino Teixeira de Freitas	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Benjamin Ferreira Leite Filho	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Dermerval dos Santos Gomes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Djanir Ribeiro de Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Damaso Teixeira Bittencourt	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Domingos Antonio da Cunha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	Celso Celestino de Oliveira	—	6	—	—	—	—	Faltou	—	—	—	—	—
32	Ernani Almeida de Abreu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
33	Elvira Rebello	—	—	—	—	6,5	—	—	—	—	—	—	—
34	Eparminondas Ribeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
35	Enzo Ruggai	—	—	Rep.	—	3,66	—	Rep.	—	—	—	—	—
36	Euclides Ribas Maciel	—	—	—	—	5,5	—	—	—	—	—	—	—
37	Eloah Terra Franco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Fabio de Albuquerque G. Netto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
39	Frederico Brambilla	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Felippe Hay-Mussi Filho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Fausto do Nascimento Bittencourt	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMAO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	A. GERAL	H. DO BRAZIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
42	Francisco Maciel de Araujo	3,83					Faltou							
43	Guilherme Souza Paulo			7										
44	Henrique Paulo Stencil							Rep.						6,67
45	Henrique Victor Giublin													
46	Hazael Ribeiro Martins										5	6		
47	Herminio da Cunha Cezar										6,5	6,33		
48	Ilian Moraes de Castro Vellozo					3,66			Rep.				Faltou	Excl.
49	Ivan Ferreira do Amaral	3,83												
50	José Mansur							5,16						
51	João Skalski													5,34
52	José Tupinambá do Monte	4												
53	João Chrisostomo Bastos Passalacqua													6,67
54	Josino Alves da Rocha Loures									5,66	6,5	8		
55	José Bento Marques												4	
56	João Ferreira Lopes							5					Rep.	Excl.
57	Jayme Pericás Duran						Rep.	Excl.						
58	José Fernandes Alves de Macedo						Rep.							
59	João Vianna Brigido													Rep.
60	João Camargo						4,1	7						
61	Jorge Humphreys	3,83					Rep.							

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMÃO	LATIM	ARITHMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	A. GERAL	H. DO BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
62	James Portugal Macedo	3,66	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
63	José Pereira Sabino	3,83	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	4,33
64	José Merhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—
65	João Ficinski	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
66	Juvencio Soares da Silva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,67
67	Luiz Enock de Lima	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	7,66	4,5	—	—	—
68	Lauro Grillo	6	7	5	—	—	—	—	—	5,44	—	—	—	—
69	Leoncio Maria Sobrinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4,8	6,67
70	Luciano Stencil Junior	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—
71	Lino Torres	—	—	—	—	—	3,66	—	—	—	—	—	—	—
72	Lauro Gentio Tavares	—	—	—	—	—	3,66	—	6,66	—	—	—	—	—
73	Laertes de Lemos Camargo	—	—	—	—	—	—	3,66	—	—	—	—	—	—
74	Manoel V. Vieira Camargo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
75	Mario Fiola	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—	—	Rep.
76	Marcio Rebello	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
77	Mathias Ladislau Piechnick Filho	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Maximo Pinheiro Lima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4,3	6
79	Manoel Guimarães Miró	5	Rep.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Miguel de Andrade Camargo	3,67	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	4,4	—
81	Nilo Saldanha Franco	—	4,66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Niel Rebello Tourinho	—	3,66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Nelson Malheiros de Araujo	4	—	—	—	—	—	—	Rep.	—	—	—	—	—
84	Nathanael de Souza e França	3,83	—	—	—	—	—	—	—	3,88	—	—	—	—

NUMEROS	ALUMNOS	PORTUGUEZ	FRANCEZ	INGLEZ	ALLEMAO	LATIM	ARITMETICA	ALGEBRA	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	A. GERAL	H. DO BRASIL	PHYSICA E CHIMICA	HIST. NATURAL
85	Nahor Ribeiro de Macedo						3,66						4,33	
86	Oscar Luiz Vieira Ferreira								6,33				4,3	
87	Oswaldo Rodrigues Cabral					5,5							4,3	6,67
88	Odette Greca								5				6	Rep.
89	Octavio de Sá Barreto						Rep.			7				
90	Oswaldo Wanderley da Costa										6,5	5,5		
91	Odilon Negrão													Rep.
92	Oswaldo Bulcão Vianna					3,66								
93	Olavo Chagas Corrêa						Faltou	4,33		3,7				
94	Pedro Ibrahim Marques		Rep.								4,6	4,16		
95	Pretextato Taborda Junior					3,66			7					
96	Paulo Carvalho													
97	Paulo Saraiva				Rep.									
98	Raul de Araujo Soares da Costa										4,1	4,32		
99	Reynaldo Wischral						3,77							
100	Rodolpho Gomes da Silva Sobrinho		3,66				Rep.		Rep.	4,6				8,67
101	Romeu Pedroso													
102	Raul Taborda Ribas			Faltou										
103	Raulino Tavora					Rep.								
104	Sady Silva	Rep.	Excl.						Rep.					
105	Sylvio Bittencourt Linhares						Rep.							
106	Sylvio do Amaral	Rep.	Excl.											
107	Timoteo Moreira Garcez						3,66							



5°

# Escola Normal Secundaria

Relatorio

DA

**ESCOLA NORMAL SECUNDARIA**

APRESENTADO AO

**Exmo. Snr. ALCIDES MUNHOZ**

SECRETARIO GERAL D'ESTADO

PELO DIRECTOR

**Dr. Lysimaco Ferreira da Costa**

REFERENTE AO ANNO

DE

**1924**





## ESCOLA NORMAL SECUNDARIA

Todos os trabalhos escolares foram nesta escola executados com a mais perfeita ordem, sendo as aulas de todos os cursos que ella comporta iniciadas e executadas com fiel observancia dos preceitos regulamentares, quer para os alumnos sujeitos ao regimen do Codigo do Ensino, quer para os que se matricularam já na vigencia do novo Regulamento, baixado com o Decreto n. 274 de 26 de Março de 1923.

Todos os propositos da reforma do ensino que o Governo do Estado vem realisando foram alcançados com pleno exito, nesta importante casa de educação, durante o anno que findou, devido principalmente á elevada comprehensão que o seu esforçado corpo docente sempre revelou, através do cumprimento dos seus deveres, relativamente ao escopo educativo desta Escola.

A assiduidade dos novos lentes e professores foi, praticamente, completa e perfeita; os programmas foram cumpridos integralmente e o aproveitamento dos alumnos, sob o regimen de aulas CONTINUAS, FOI o melhor possivel.

Com o desaparecimento da ultima turma que tinha o direito de terminar o curso normal de accordo com o estatuido no Codigo do Ensino, todos os alumnos, deste anno em deante, ficam sujeitos ao novo Regulamento.

Em consequencia da dualidade de Regulamentos que vigorou ainda no anno findo, muitos alumnos antigos tiveram accessos mais rapidos, como soe acontecer em todas as casas de ensino que soffrem reformas que não podem ferir direitos adquiridos, resultando que, dos 34 alumnos, matriculados no curso normal, na vigencia do Codigo do Ensino, e que, portanto, deviam terminar o seu curso em 4 annos, 11 realisaram o curso em 3 annos apenas, sem que, entretanto, tivessem deixado de estudar uma só de todas as materias, prestando dellas os respectivos exames finaes.

Seria absolutamente impossivel a manutenção simultanea dos dois cursos, conforme o Codigo do Ensino e o Regulamento novo, em todos os seus detalhes legais, processando-se todos os trabalhos escolares em horas separadas, principalmente em face da substituição do corpo docente antigo pelo actual, este somente obrigado ao cumprimento dos deveres decorrentes da nova regulamentação.

Entretanto, se considerarmos que em todas as escolas secundarias ou superiores da Republica, os alumnos que têm os seus direitos firmados nos Regulamentos reformados, têm as vezes accessos de um ou de dois annos nos cursos que frequentam, sem receber aulas das respectivas materias e sem prestar os respectivos exames, somos levados a julgar excellentes os resultados alcançados pelos 11 alumnos que terminaram, como acima foi dito, o curso

em 3 annos, pois que, não deixaram de estudar ou de prestar exames finais de uma só das materias do seu curso.

Releva salientar que se tal redução do periodo do curso se manifestou nos alumnos que constituem a ultima turma sujeita ao Codigo do Ensino, nenhuma perturbação soffreram os que se matricularam sob o Regulamento actual, por ser este executado desde o inicio com todo o rigor desejavel.

### **Escola de applicação**

Esta Escola, constituida de um jardim de infancia, uma escola isolada (modelo das escolas ruraes), um grupo escolar (para ambos os sexos) e uma escola intermediaria, representando todos os cursos de instrucção popular que o estado mantem: cursos infantil, primario e complementar, fórma um todo homogeneo com o Curso Normal e não está simplesmente annexada a este. Constitue o verdadeiro laboratorio do normalista, o seu campo de estudos e de investigações, sob qualquer ponto de vista profissional, offerecendo-lhe todos os aspectos do educando, normaes ou anormaes, em todas as phases da evolução ontogenica até a puberdade.

O movimento desta Escola durante o anno de 1924, foi o seguinte:

#### **CURSO COMPLEMENTAR (Escola Intermediaria)**

Matricularam-se:

No 1º anno — 88 alumnas;  
„ 2 „ — 42 „  
Foram promovidas, do 1º para o 2º anno — 72 alumnas;  
Completaram o curso: — 36 alumnas;

#### **CURSO PRIMARIO (antigo Grupo Annexo)**

Matricularam-se:

No 1º anno — 473 alumnos;  
No 2º „ — 297 „ ;  
No 3º „ — 311 „ ;  
No 4º „ — 115 „ ;  
Total — — 1.196 creanças.

Foram promovidos:

Do 1º para o 2º anno — 250 alumnos;  
„ 2º para o 3º „ — 173 „ ;  
„ 3º „ „ 4º „ — 182 „ ;  
Completaram o Curso primario — 96 alumnos.

Dos alumnos que se retiraram do 1º anno do curso, durante o anno lectivo, cerca de 100 sahiram completamente alphabeticados, não esperando as promoções de fim de anno.

### CURSO INFANTIL

Infelizmente ainda neste anno não foi possível a instalação deste curso, porque os excessivos trabalhos decorrentes da reforma feita na Escola Normal não o permittiram.

—o—

Resumindo os dados numerados, foi o Palacio da Instrucção frequentado durante o anno findo pelo seguinte numero de alumnos:

Curso Normal	119 alumnos ;
Curso Complementar	130 " ;
Curso Primario	1196 " ;
	<hr/>
	1445 alumnos.

### BIBLIOTHECA DE ESCOLA NORMAL

Como ainda não tivesse chegado a Bobliotheca encomendada pelo Governo, puz a minha bibliotheca particular á disposição dos lentes e alumnos, para que mais efficazmente fossem attingidos os objectivos da reforma do ensino normal.

### MUSEU DA HISTORIA NATURAL

Foi completamente installado este museu pelo esforçado professor da cadeira, Snr. Nicephoro Modesto Falarz, contando inicialmente com cerca de duas mil especies de reinos animal e mineral.

Todas as especies são paranaenses.

### COLLAÇÃO DE GRAU

Os alumnos que terminaram o Curso Normal em 1924, em numero de 34, receberam os seus diplomas de normalistas das mãos de V. Ex<sup>a</sup>. que paronymphou a turma na qualidade de um dos mais elevados expoentes da intellectualidade paranaense.

Foi oradora da turma a intelligente normalista Senhorita Haydée Niclevetz, por ter sido a mais distincta quanto ás notas que mereceu durante o Curso.

O acto se revestiu de brilhantismo e a elle compareceu a elite curitybana.



Dados relativos aos alumnos  
do  
CURSO GERAL



Regulamento novo  
1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> epocas.





# Escola Normal Secundaria

RELAÇÃO DOS ALUMNOS MATRICULADOS DURANTE O ANNO LECTIVO  
DE 1924.

---

1º ANNO

CURSO GERAL

- 1 - Alzira Trindade
- 2 - Amelia de Almeida Abreu
- 3 - Almerinda Trindade
- 4 - Cecy Bordignon
- 5 - Clarice Sigwalt Bittencourt
- 6 - Elba Morch Bueno
- 7 - Elsyna Plaisant Soares
- 8 - Esther Monteiro Tourinho
- 9 - Etelvina Alves da Silva Braga
- 10 - Gabriela Pedrosa
- 11 - Giselda Pierotti
- 12 - Godruna Söndal
- 13 - Edoviges Mizerkowska
- 14 - Idalina Casagrande
- 15 - Iracema de Almeida Garret
- 16 - Izis Soares da Silva
- 17 - Jandyra Vieira de Castro
- 18 - Julieta de Oliveira Mello
- 19 - Líticia Colle
- 20 - Líticia Abreu
- 21 - Lenira Trevisani Beltrão
- 22 - Lelia Pereira Sabino de Souza
- 23 - Loury Gonçalves de Araujo
- 24 - Maria da Gloria de Paula
- 25 - Maria da Luz Laynes
- 26 - Maria da Luz de Oliveira Franco
- 27 - Maria Elvira Fraxino
- 28 - Maria José Corrêa
- 29 - Maria José Teigão
- 30 - Maria Licheski
- 31 - Maria Macaggi
- 32 - Maria D'Oliveira Mello
- 33 - Marietta Monteiro
- 34 - Nahyr Lemos Lessa
- 35 - Nathalia de Macedo Cortes
- 36 - Nympha Müller Neiva de Lima
- 37 - Pedro Flenick

- 38 - Estella Chagas Correia
- 39 - Thereza Alves de Souza
- 40 - Vera de Araujo Silva
- 41 - Yolanda Silveira Grillo
- 42 - Yolanda Xavier Pereira

2º ANNO

- 1 - Abigail Correia
- 2 - Alba Soares Corrêa
- 3 - Aldanyr Leontina de Moraes
- 4 - Angelo Antonio Dallegrava
- 5 - Anna Pereira Bastos
- 6 - Augusta Perotti
- 7 - Aurora Vellozo Duarte
- 8 - Avany Loyola de Camargo
- 9 - Aureliana Cruz
- 10 - Branca de Oliveira Vianna
- 11 - Carmem Lima
- 12 - Corinta Valerio
- 13 - Dalila Valerio
- 14 - Dinahra Machado Busse
- 15 - Doracy de Souza Machado
- 16 - Dirce Ticoulat Guimarães
- 17 - Edith Macedo Rocha
- 18 - Eleonora Lobo Brasil
- 19 - Emma Riva
- 20 - Esther Franco Ferreira da Costa
- 21 - Haydée Manocchio
- 22 - Isaura Pereira
- 23 - Jandyra da Silva Costa
- 24 - Leontina de Quadros Souza
- 25 - Maria de Lourdes M Loyola
- 26 - Maria Pereira de Abreu
- 27 - Marina de Albuquerque Maranhão
- 28 - Nahyr Joaquina Coelho
- 29 - Namyra Baptista Romeiro
- 30 - Nila Ratton
- 31 - Olga Mercedes Guasco
- 32 - Osminda Armstrong
- 33 - Aydil Gonçalves
- 34 - Ruth Pereira Gomes
- 35 - Sylvia Pilotto Carrano
- 36 - Vinina Adelaide Esmanhoto
- 37 - Wanda Adam
- 38 - Zahyra Catta Preta
- 39 - Zoé Franco Ferreira da Costa

3º ANNO (Regulamento actual)

- 1 - Antonia d'Almeida Torres
- 2 - Sara de Mattos Pessoa

4º ANNO (Regulamento anterior)

- 1 - Ada Macaggi
- 2 - Adelaide Mattana Villa
- 3 - Adilia Dias
- 4 - Ady de Paula
- 5 - Alva Vianna
- 6 - Antonio Marcondes
- 7 - Aracy Monteiro de Abreu
- 8 - Aracy Piolli Capella
- 9 - Ayda Borges de Camargo
- 10 - Beatriz Paraná
- 11 - Carmosinia Lobo dos Santos
- 12 - Carola Lucia Thomaz
- 13 - Clotilde Antunes Rodrigues
- 14 - Dalila Ayres
- 15 - Elita Miranda
- 16 - Haydée Niclewicz
- 17 - Helena Witoslawska
- 18 - Heddy Swain
- 19 - Irene Silva
- 20 - Jacyra Ferreira
- 21 - Joannita Bernet
- 22 - Liva Della Bianca
- 23 - Lucia Maria D'Aló
- 24 - Maria Clotilde Manasses
- 25 - Maria da Gloria Baptista Tavares
- 26 - Maria de Lourdes Lamas Gonçalves
- 27 - Maria José da Costa
- 28 - Marina Teixeira
- 29 - Nahyr Loyola dos Santos
- 30 - Nathalia Zacarkin
- 31 - Odila Ferreira Portugal
- 32 - Ursulina Henriqueta Kowalska
- 33 - Victoria Del-Gandis Grassi
- 34 - Zilda Machado Camara

CURSO ESPECIAL

1º e 2º Semestre do 4º Anno (Regulamento actual)

- 1 - Haydée Paz Miranda
- 2 - Gaspar Duarte Velloso

### RESUMO

1º ANNO	.	.	.	.	.	.	42
2º ANNO	.	.	.	.	.	.	39
3º ANNO	.	.	.	.	.	.	2
4º ANNO	.	.	.	.	.	.	34
4º ANNO (1º e 2º semestre)	.	.	.	.	.	.	<u>2</u>
							119

NOTA: Os 34 alumnos do 4º Anno do Regulamento Anterior, completaram o CURSO NORMAL, neste anno.



# Escola Normal Secundaria

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS À EXAME DE ADMISSÃO E RESPECTIVO RESULTADO, EM 1924.

## APPROVADOS.

1	Amelia de Oliveira Abreu	3,85
2	Alzira Taindade	4, <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
3	Almerinda Trindade	6, <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
4	Clarice Sigwalt Bittencourt	5, <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
5	Cecy Bordignon	4,8
6	Edwiges Mizerkowska	5,15
7	Etelvina Alves Pereira Braga	6
8	Elba Morsch Bueno	8
9	Godruna Sondhal	4,25
10	Gabriela Pedrosa	6,3
11	Idalina Casagrande	3,35
12	Iracema de Almeida Garret	6,3
13	Isis Soares da Silva	5,35
14	Jandyra Vieira de Castro	8,8
15	Julieta de Oliveira Mello	6,35
16	Lilia Pereira Sabino de Souza	5
17	Loury Gonçalves de Araujo	5,15
18	Maria de Oliveira Mello	4, <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
19	Maria da Gloria de Paula	4,85
20	Maria da Luz de Oliveira Franco	4
21	Maria José Teigão	5,85
22	Maria da Luz Laynes	5,85
23	Nahyr Lemos Lessa	4, <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
24	Nathalia de Macedo Cortes	5,5
25	Nympha Müller Neiva de Lima	3,5
26	Pedro Fleniok	3,5
27	Stella Chagas Corrêa	4,1
28	Thereza Alves de Souza	5
29	Vera de Araujo Silva	5,5
30	Yolanda Xavier Pereira	3,3
31	Yolanda Silveira Grillo	4,

## REPROVADOS :

- 1 Elvira Trevisani
- 2 Gilberto S. Silva

## RESUMO:

APPROVADOS	.	31 CANDIDATOS
REPROVADOS	.	2 CANDIDATOS

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1ª ÉPOCA

RESUMO DO MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 1º ANNO  
(REGULAMENTO EM VIGOR)

DIZERES	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	PORTUGUEZ	DESENHO	TRABALHOS MANUAES	MUSICA	TRABALHOS DE AGULHA	GYMNASTICA
Matriculados	42	42	42	42	42	42	42	42
Requereram exames	36	36	36	36	36	36	36	36
Não requereram exames	6	6	6	6	6	6	6	6
Compareceram aos exames	36	33	36	36	36	36	36	36
Faltaram aos exames	—	3	—	—	—	—	—	—
Approvados	22	23	23	36	36	35	36	36
Reprovados	14	10	13	—	—	1	—	—
Approvados com distincção	1	1	—	1	1	1	13	—
Approvados plenamente	6	6	4	14	13	14	18	—
Approvados simplesmente	15	16	19	21	22	21	5	36
Porcentagem da approvação	61%	63%	63%	100%	100%	94%	100%	100%
Porcentagem da approvação sobre a matricula	52%	54%	54%	85%	85%	82%	85%	85%

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1ª. ÉPOCA

MEDIAS DOS EXAMES DO 1º ANNO  
(REGULAMENTO EM VIGOR)

Nº. DE ORDEM	ALUNOS	ARITHMETICA (FINAL)	GEOGRAPHIA (FINAL)	PORTUGUEZ (PROMOÇÃO)	DESENHO (PROMOÇÃO)	TRABALHOS MANUAES (PROMOÇÃO)	MUSICA (PROMOÇÃO)	TRABALHOS AGULHA (PROM.)	GYMMASTICA
1	Alzira Trindade	5,94	Rep.	5	5,3	6	6	9	3,8
2	Amelia de Oliveira Abreu	3,7	3,2	3,4	5,8	6	7	8,5	3,2
3	Almerinda Trindade	Rep.	Rep.	5,1	4,2	5	6,5	9	4,2
4	Clarice Sigwalt Bittencourt	3,1	3,6	Rep.	4,2	4	5	10	3,2
5	Elba Morch Bueno	9	8,1	7,75	8,9	9	9	9,5	4
6	Eloyna Plaisant Soares	7,38	6,3	5	6,6	5	7	10	5
7	Esther Pereira Tourinho	6,37	4	4,6	6	6	4,5	10	3,2
8	Gabriela Pedrosa	Rep.	Falt.	Rep.	6,4	8	5,5	10	3,8
9	Giselda Perotti	Rep.	Falt.	Rep.	5,2	5	5,5	4	3,2
10	Godruna Sondahl	Rep.	Rep.	Rep.	3,7	6	5	6,5	3,6
11	Edwiges Mizerkowska	Rep.	Rep.	Rep.	4,4	5	3,5	8	4,2
12	Idalina Casagrande	4,4	Rep.	Rep.	4,9	9	Rep.	8,5	3,2
13	Isis Soares da Silva	Rep.	Rep.	Rep.	3,9	4	3,5	6,5	3,3
14	Jandyra Vieira de Castro	Rep.	4,5	4,9	3,4	4	4,5	8,5	4,5
15	Julieta de Oliveira Mello	Rep.	3,1	3,5	4,2	5	4	10	3,3
16	Leticia Colle	Rep.	6,6	4,75	6,4	7	7,5	5	3,5
17	Leticia Monteiro de Abreu	3,8	6,2	3,9	7,6	7	7,5	9	3,3
18	Lenira Trevisani Beltrão	10	9,5	8,25	7,2	10	9,5	10	5,5

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1914 — 1.<sup>a</sup> ÉPOCA

MEDIA DOS EXAMES DO 1.<sup>o</sup> ANNO

(Regulamento em vigor)

(Continuação)

N.º DE ORDEM	ALUMNOS	ARITHMETICA (FINAL)	GEOGRAPHIA (FINAL)	PORTUGUEZ PROMOÇÃO	DESENHO PROMOÇÃO	TRABALHOS MANUAES (PROMOÇÃO)	MUSICA PROMOÇÃO	TRABALHOS AGULHA (PROMOÇÃO)	GYMNASTICA
19	Lilia Pereira S. de Souza	3,42	4	3,1	5,2	5	3,5	9	3,3
20	Maria da Gloria de Paula	R	3,7	R	4,5	4,5	3,5	10	3,3
21	Maria da Luz Laynes	3,3	4,3	R	6,1	6	3,5	8	3,3
22	Maria da Luz de Oliveira Franco	R	R	R	6	6	3,5	8	3,3
23	Maria Elvira Fraxino	8,4	6,5	4,25	6,7	7	8	9	3,5
24	Maria José Corrêa	5,3	4	3,4	4,9	5	7	10	3,3
25	Maria Licheski	7,23	3,1	6,75	8,8	9	8	10	5,6
26	Maria Macaggi	7,6	5	8	5,7	6	7,5	5	5,6
27	Maria de Oliveira Mello	R	R	R	5	8	4,5	10	3,5
28	Marietta Monteiro	3,68	4,2	3,6	6,3	9	7	9	3,2
29	Nair de Lemos Lessa	4,63	5	4,75	5,9	6	9	9	3,6
30	Nathalia Macedo Cortes	3,48	3,9	3,4	5,2	8	6,5	10	3,2
31	Nympha Müller Neiva de Lima	R	Falt.	R	7,9	6	4,5	8	3,2
32	Vera de Araujo Silva	4,52	5,1	4,6	6,3	8	4,5	10	3,2
33	Yolanda Xavier Pereira	R	R	R	8,3	9	4,5	7,5	3,2
34	Yolanda Silveira Grillo	3,93	6,2	3,25	4,2	7	7	9	3,6
35	Loury Gonçalves de Araujo	3,3	R	4,75	3,8	3,5	3,5	—	3,5
36	Pedro Flemick	4,48	3,8	3,4	9,7	6	4	—	3,5

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1.<sup>a</sup> ÉPOCA

RESUMO DO MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 2.<sup>o</sup> ANNO.

(Regulamento em vigor)

DIZERES	GYMNASTICA	HIST. GERAL	PHYSICA E CHIMICA	GEOMETRIA	PORTUGUEZ	DESENHO	TRABALHOS DE AGULHA	MUSICA	TRABALHOS MANUAES
MATRICULADOS	39	39	39	39	39	39	39	39	39
Requereram exames	31	31	31	31	31	31	31	31	31
Não requereram exames	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Compareceram aos exames	31	31	27	27	31	31	31	31	31
Faltaram aos exames	—	—	4	4	—	—	—	—	—
Approvados	31	26	27	24	25	30	30	31	31
Reprovados	—	5	—	3	6	1	1	—	—
Approvados com distincção	—	1	4	4	—	—	16	3	1
Approvados plenamente	16	5	13	9	5	9	9	11	11
Approvados simplesmente	15	20	10	11	20	21	5	17	19
Porcentagem da approvação	100%	83%	87%	77%	80%	96%	96%	100%	100%
Porcentagem da approvação sobre a matricula	79%	66%	69%	61%	64%	76%	76%	79%	79%

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1ª ÉPOCA

RESUMO DO MOVIMENTO DOS EXAMES DO 2º ANNO  
(REGULAMENTO EM VIGOR).

Nº. DE ORDEM	ALUMNOS	HISTORIA GERAL (FINAL)	PHYSICA E CHIMICA (FINAL)	GEOMETRIA (PROMOÇÃO)	PORTUGUEZ (PROMOÇÃO)	DESENHO (PROMOÇÃO)	TRABALHOS AGULHA (PROM.)	MUSICA (PROMOÇÃO)	TRABALHOS MANUAES (PROM.)	GYMNASTICA
1	Abigail Corrêa	4	5,6	4,21	3,9	3,6	9	8	8	4,6
2	Alba Soares Corrêa	4	6,87	3,45	4,9	4	9,5	7,5	4	3,5
3	Aldamyr Leontina Moraes	3,2	5	4,1	Rep.	5,1	7	5	3,5	4,2
4	Anna Ferreira Bastos	4,3	7,3	4,7	4,5	8,3	8	6,5	6	8
5	Augusta Perotti	Rep.	Fal.	Falt.	Rep.	4,1	4	6,5	5	4
6	Aureliana Cruz	Rep.	4,24	4,18	3,25	3,8	10	3,5	4	4,5
7	Avany Loyola Camargo	6,3	5,5	6,9	3,75	5,4	7,5	2	6	6
8	Branca de Oliveira Vianna	3,4	3,1	Rep.	3,25	Rep.	Rep.	4	7	3,6
9	Carmem Lima	6	8,6	9,25	7,5	6,5	10	7	9	6
10	Corinta Valerio	5	9,2	9,41	8,9	8,2	10	7	8	6,6
11	Dalila Valerio	4,3	7,1	6,7	4,5	7,8	10	5,5	7	6,6
12	Dinorah Machado Busse	3,3	5,9	Rep.	Rep.	5	3,1	4,5	4	6,5
13	Dirce Ticoulat Guimarães	9,03	9,2	9,8	9	6,7	10	8	10	8,2
14	Edith de Macedo Rocha	6	6,3	7,18	6,4	4,2	4,5	9	5	8,2
15	Eleonora Lobo Brasil	4,6	7,6	6,4	5	6,7	7,4	4,5	7	6,6
16	Emma Riva	5	6,1	4,92	3,4	4,6	10	3,5	9	7,8

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1ª. ÉPOCA

RESUMO DO MOVIMENTO DOS EXAMES DO 2º. ANNO

(REGULAMENTO EM VIGOR)

Nº. DE ORDEM	ALUMNOS	HIST. GERAL (FINAL)	PHYSICA E CHIMICA (FINAL)	GEOMETRIA (PROMOÇÃO)	PORTUGUEZ (PROMOÇÃO)	DESENHO (PROMOÇÃO)	TRABALHOS AGULHA (PROMOÇÃO)	MUSICA (PROMOÇÃO)	TRABALHOS MANUAES (PROMOÇÃO)	GYMNASTICA
17	Esther F. Ferreira da Costa	8,3	9,22	7,34	5,8	6,8	10	9,5	8	8,8
18	Haydée Manochio	3,33	7,5	6,05	4	5,2	5	4	5	4,3
19	Izaura Pereira	3,2	3,95	Rep.	Rep.	3,4	4,5	3,5	6	6,2
20	Jandyra da Silva Costa	Rep.	Fal.	Fal.	5,4	5,3	8,5	6,5	5	7,2
21	Leontina de Quadros Souza	9	8,1	5,5	4,25	4,1	8,5	4	6	6,2
22	Maria de Lourdes M. Loyola	3,4	4,67	4,57	4,4	5,1	10	5	5	8
23	Marina Albuquerque Maranhão	4,4	5,3	3,3	3,13	3,1	10	4,5	9	4,8
24	Mair Joaquina Coelho	4,3	9,4	8,62	5,75	7,3	10	8	8	6,5
25	Mila Ratton	3,6	4,48	3,7	3,25	3,4	8,5	3,5	6	4,8
26	Olga Mercedes Guasco	Rep.	Fal.	Fal.	Rep.	5	10	3,5	4	5,3
27	Aidil Gonçalves	Rep.	Fal.	Fal.	Rep.	3,6	8	4	3,5	5,6
28	Vinina Adelaide Esmanhoto	4	6,16	3,5	4,75	4,7	10	6,5	8	4,6
29	Wanda Adam	6,3	7,64	9,16	8,5	8,9	10	9,5	6	7,6
30	Zahira Catta Preta	3,3	6,42	6,15	4	4,1	10	5	5	8,3
31	Zoé Franco Ferreira da Costa	7	8,1	7,1	4,6	5	10	9,5	6	8,8



# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1ª. ÉPOCA

MEDIAS DE EXAMES FINAES DO 3º ANNO.

(REGULAMENTO EM VIGOR)

ALUMNAS	GEOMETRIA	HISTORIA DO BRASIL	HISTORIA NATURAL	DESENHO	GYMNASTICA	MUSICA	TRABALHOS MANUAES	TRABALHOS AGULHA
2 Sara de Mattos Pessôa	8,3	7,3	9,09	6,2	9	9,6	6,5	10
1 Antonia de A. Torres	5,8	3,66	5,32	5,3	7,8	7,5	9	10

OBSERVAÇÃO: Estas duas alumnas terminaram o Curso Geral.

# Escola Normal Secundaria

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 1º ANNO EM 1924.

2ª. ÉPOCA.

Nº. DE ORDEM	ALUMNOS	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	PORTUGUEZ
1	Alzira Trindade	—	Rep.	—
2	Brazilio de França Costa (Gymnasio)	3,16	—	—
3	Clarice Bittencourt	—	—	3,16
4	Jandyra Vieira de Castro	3,91	—	—
5	Lecticia Colle	5,93	—	—
6	Loury Gonçalves Araujo	—	Rep.	—
7	Maria da Luz Laynes	—	—	Rep.

# Escola Normal Secundaria

MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO 2º ANNO EM 1924

2ª. ÉPOCA.

Nº DE ORDEM	ALUMNAS	HISTORIA GERAL	PHYSICA E CHIMICA	GEOMETRIA	PORTUGUEZ	DESENHO	TRABALHOS AGULHA	MUSICA	TRABALHOS MANUAES
1	Aurora Duarte Vellozo	3,33	3,33	Rep.	3,66	3,3	6,5	3,5	Falt.
2	Namy B. Roméro	Falt.	3,43	Falt.	Rep.	Falt.	Falt.	Falt.	Falt.
3	Aureliana Cruz	Rep.	—	—	—	—	—	—	—
4	Aldamyr Leonina Moraes	—	—	—	3,16	—	—	—	—

## Dados relativos aos alumnos que terminaram o Curso pelo Regulamento antigo.

Os alumnos (34), que terminaram o Curso Normal pelo Regulamento antigo (Codigo do Ensino), estudaram Pedagogia e Psychologia, sob a direcção e orientação do professor paulista Snr. Cesar Pietro Martinez que, na qualidade de lente da respectiva cadeira, ministrou aos referidos alumnos as seguintes lições:

### EM 1923

- 1<sup>a</sup>. lição - Inicio da aula.
- 2<sup>a</sup>. » - Não foi especificada no livro «Ponto».
- 3<sup>a</sup>. » - Sabbatina.
- 4<sup>a</sup>. » - Phenomenos physiologicos e psychicos.
- 5<sup>a</sup>. » - Continuação da lição anterior.
- 6<sup>a</sup>. » - Relações entre phenomenos physiologicos e psychicos.
- 7<sup>a</sup>. » - Relações entre corpo e alma; 7<sup>a</sup> applicação pratica.
- 8<sup>a</sup>. » - Consciencia.
- 9<sup>a</sup>. » - »
- 10<sup>a</sup>. » - »
- 11<sup>a</sup>. » - Consciencia. Applicação pratica.
- 12<sup>a</sup>. » - Sabbatina.
- 13<sup>a</sup>. » - Sabbatina.
- 14<sup>a</sup>. » - Consciencia.
- 15<sup>a</sup>. » - Recapitulação da aula anterior.
- 16<sup>a</sup>. » - Sensibilidade.
- 17<sup>a</sup>. » - Emoções.
- 18<sup>a</sup>. » - Sensibilidade.
- 19<sup>a</sup>. » - Inclinações.
- 20<sup>a</sup>. » - Inclinações.
- 21<sup>a</sup>. » - Inclinações.
- 22<sup>a</sup>. » - As Paixões.
- 23<sup>a</sup>. » - Intelligencia.
- 24<sup>a</sup>. » - Intelligencia.
- 25<sup>a</sup>. » - Sabbatina oral.
- 26<sup>a</sup>. » - Sabbatina oral.
- 27<sup>a</sup>. » - Sabbatina oral.
- 28<sup>a</sup>. » - Intelligencia.
- 29<sup>a</sup>. » - Sabbatina oral.
- 30<sup>a</sup>. » - Sabbatina oral.
- 31<sup>a</sup>. » - Sabbatina oral.
- 32<sup>a</sup>. » - (Continuação) Intelligencia.

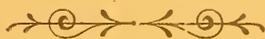
Em resumo : — o Snr. Cesar Pietro Martinez deu 9 pontos distintos, 9 sabbatinas e faltou 40 aulas.

### EM 1924

O Snr. Cesar Pietro Martinez deu aos mesmos alumnos as seguintes lições de Pedagogia :

- 1<sup>a</sup>. lição - Início da aula.
- 2<sup>a</sup>. » - Methodos em geral.
- 3<sup>a</sup>. » - Sabbatina.
- 4<sup>a</sup>. » - Analyse e synthese.
- 5<sup>a</sup>. » - Inducção e deducção.
- 6<sup>a</sup>. e 7<sup>a</sup>.  
lições - Formas de ensino.
- Da 8<sup>a</sup> até  
a 12<sup>a</sup>. - Methodos da linguagem.
- 13<sup>a</sup>. e 14<sup>a</sup>. - Aulas praticas.
- 15<sup>a</sup>. e 16<sup>a</sup>. - Aprendizado da leitura.
- 17<sup>a</sup>. lição - » » arithmetica.
- Da 18<sup>a</sup>. a  
21<sup>a</sup> - Methodologia das Mathematicas.
- 22<sup>a</sup>. e 23<sup>a</sup>. - » da Geographia.
- 24<sup>a</sup>. e 25<sup>a</sup>. - » Historia.
- 26<sup>a</sup>. e 27<sup>a</sup>. - » das Sciencias Naturaes.
- 28<sup>a</sup> lição - Aula pratica.
- 29<sup>a</sup>. a 33<sup>a</sup>. - Aulas de pratica pedagogica.
- 34<sup>a</sup>. lição - Methodologia das lições de cousas.
- 35<sup>a</sup>. » - » do desenho ; theorias antigas  
e modernas ; desenho a mão livre.
- 36<sup>a</sup>. » - Methodologia do desenho ; methodo intuitivo ;  
o desenho nos Estados Unidos.
- 37<sup>a</sup>. » - Aula pratica de desenho e desenho a mão livre.
- 38<sup>a</sup>. » - Methodologia da musica.
- 39<sup>a</sup>. » - Disciplina escolar.
- 40<sup>a</sup>. » - Pratica escolar.

NOTA : — o professor Pietro faltou a cerca de 40 aulas.





# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1.ª ÉPOCA

MEDIAS DE EXAMES FINAES DO 4º ANNO  
(REGULAMENTO ANTIGO)

ANNO	N.º DE ORDEM	ALUMNOS	GEOMETRIA	PEDAGOGIA THEORICA	HIST. BRASIL	HIST. NATURAL	PEDAGOGIA PRATICA	DESENHO	MUSICA	TRABALHOS MANUAES	GYMNASTICA	TRABALHOS DE AGULHA
1922	1	Ada Macaggi	7,2	6,1	6,2	7,16	8	6,2	6,25	6,5	9	8,5
1920	2	Adelaide Mattana Villa	8,85	8,4	8,66	8,8	10	9,4	7	8	9,5	10
1920	3	Adilia Dias	7,7	5,3	4,33	5,52	7	8,3	7,75	8	6,5	9
1920	4	Ady de Paula	4,66	6,4	5	5,4	9	6,8	7	7	6,5	8
1922	5	Alva Vianna	6,2	7,6	8,66	5,8	7	4,9	6,75	8	9	9
1918	6	Antonio Marcondes	3,1	5,3	4,2	3,22	10	5,2	5	5	6	-
1922	7	Aracy Monteiro de Abreu	9,7	9,6	7	9,82	10	9,1	9,25	7	10	10
1920	8	Aracy Pioli Capella	8,24	8	4,88	7,5	9	9,1	7	7	9,5	9,5
1922	9	Ayda Borges de Camargo	4,5	7,5	3,33	4,43	8	7,5	8	9	9	10
1921	10	Beatriz Paraná (Transf. Gymnasio)	8,3	7,5	5,66	8,1	10	6,2	6	9,3	10	10
1920	11	Carmosina Lobo dos Santos	4,35	7,8	5,77	7,3	9	5,9	6,25	8	6,5	9
1920	12	Carola Lucia Thomaz	3,9	6,8	3,66	7	9	5	6,75	7	8	8,5
1921	13	Clotilde A. Rodrigues	8,31	6,2	9,16	8,75	9	6,2	6,5	7	7	9,5
1922	14	Dalila Ayres	6,81	5,6	5	5,62	7	6,5	7,7	8	8,5	9,5
1921	15	Elita Miranda	5,5	8,6	7,11	7,4	9	5,3	7,5	8	10	8
1921	16	Haydée Niclewecz	9,8	9,3	9,16	9,12	10	8	9,25	7	10	10
1922	17	Helena Watoslawska	4,24	5,4	4,22	6	7	7,4	6,25	9	10	10

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1.<sup>a</sup> ÉPOCA  
 MEDIAS DE EXAMES FINAES DO 4.<sup>o</sup> ANNO  
 (REGULAMENTO ANTIGO)

ANNO	Nº. DE ORDEM	ALUMNAS	GEOMETRIA	PEDAGOGIA THEORICA	HIST. BRASIL	HIST. NATURAL	PEDAGOGIA PRATICA	DESENHO	MUSICA	TRABALHOS MANUAES	GYMNASTICA	TRABALHOS DE AGULHA
1922	18	Heddy Swain	8,34	8,6	8,11	7,8	10	6,5	8,5	10	7,5	10
1921	19	Irene Silva	7,6	6,6	6,4	8,34	9	6,8	7,7	9	6,5	10
1920	20	Jacyra Ferreira	4,5	7,8	6,1	7,47	8	6,3	7	10	8,5	10
1922	21	Joanitta Bennet	8,13	8,2	7,3	8,22	8	7,5	7,5	8	9	10
1922	22	Liva Della Bianca	4,7	7,3	5,3	5,78	8	4,9	6,75	10	10	10
1920	23	Lucia Maria D'Aló	7,31	6,7	7,2	8,24	9	5,4	9,22	7	10	10
1920	24	Maria Clotilde Manassés	7,54	7,3	3,2	6,44	8	5,4	6,25	7	10	8,5
1920	25	Maria da Gloria Baptista Javares	4	7,6	3,6	5,58	5	3,7	5,5	8	8	9
1920	26	Maria de Lourdes L. Gon alves	5,2	7,2	6,1	4,85	9	4,3	7	8	8,5	10
1921	27	Maria José da Costa	7,9	7,4	7	9,22	10	5,3	7	8	7	8
1921	28	Marina Teixeira	4,7	6,6	3,2	3,25	5	3,6	6,25	8	6,5	8,5
1922	29	Nair Loyola dos Santos	6,16	7	6,4	8,33	10	4,5	7	9	10	10
1920	30	Nathalia-Zacarkim	3,1	7,5	4,2	4,43	9	4,4	6,5	8,5	7	9,5
1921	31	Odyla Ferreira Portugal	9,76	8,8	9,6	9,65	9	4,7	8,25	9	10	9
1921	32	Ursulina H. Kowalska	3,5	4,8	4,3	4,63	3,1	3,8	5,25	9	9	9,5
1921	33	Victoria Del-Gandio Grassi	6,29	8,7	7	8,26	10	6,8	8,75	8	9	10
1921	34	Zilda Machado Camara	9,3	7,8	9,6	9,1	10	8	7,5	9	10	10

## Escola Normal Secundaria

RELAÇÃO NOMINAL DAS ALUMNAS QUE TERMINARAM O CURSO NORMAL  
EM 1924 E DATA DA 1ª MATRICULA.

---

1 - Ada Macaggi	1922
2 - Adelaide Mattana Villa	1920
3 - Adilia Dias	1920
4 - Ady de Paula	1920
5 - Alva Vianna	1922
6 - Antonio Marcondes	1918
7 - Aracy Monteiro de Abreu	1922
8 - Aracy Pioli Capella	1920
9 - Ayda Borges de Camargo	1922
10 - Beatriz Paraná	1921 transferida do Gymnasio
11 - Carmosina Lobo dos Santos	1920
12 - Carola Lucia Thomaz	1920
13 - Clotilde Antunes Rodrigues	1921
14 - Dalila Ayres	1922
15 - Elita Miranda	1921
16 - Haydée Niclewicz	1921
17 - Helena Witolawska	1921
18 - Heddy Swain	1922
19 - Irene Silva	1921
20 - Jacyra Ferreira	1920
21 - Joanitta Bernett	1922
22 - Liva Della Bianca	1922
23 - Lucia Maria D'Alló	1920
24 - Maria Clotilde Manassés	1920
25 - Maria da Gloria A. Tavares	1920
26 - Maria de Lourdes L. Gonçalves	1920
27 - Maria José da Costa	1921
28 - Marina Teixeira	1921
29 - Nahyr Loyola dos Santos	1922
30 - Nathalia Zacarkin	1920
31 - Odylla Ferreira Portugal	1921
32 - Ursulina H. Kowalska	1922
33 - Victoria Dell Gandio Grassi	1921
34 - Zilda Machado Gamara	1922

---

## Os primeiros resultados do “Curso Especial”.

Com a reforma do ensino normal realizada pelo Governo do Estado, o estudante normalista para alcançar o seu diploma terá que fazer dois cursos: o Geral, de 3 annos e o Especial, de 3 semestres.

No primeiro é ministrado o preparo Geral ao estudante; no segundo trata-se de ensinar ao futuro professor toda a sciencia e a arte da educação, de accordo com o character puramente profissional que tem este curso.

Terminada a educação do candidato ao magisterio no fim dos 3 annos do Curso Geral, é elle matriculado no Curso Especial, em o qual se vae preparar para exercer a sua futura profissão, recebendo então todos os ensinamentos mais modernos para bem conhecer a creança e para melhor saber inculcar na sua mente os conhecimentos compatíveis com o seu desenvolvimento, quer pertença ao curso infantil, primario ou complementar.

Mas, o Curso Especial não recebe somente os alumnos que terminaram o Curso Geral da Escola Normal. Nelle podem matricular-se tambem:

- 1º - Os que têm o curso gymnasial completo;
- 2º - Os que têm o curso de preparatorios;
- 3º - Os que têm o curso de qualquer Escola Normal primaria do Estado.

E, se um alumno, por circumstancias de pobreza, ou por falta de vagas, não puder matricular-se no Curso Geral, poderá prestar exames avulsos das materias finaes de cada anno desse curso, estudando essas materias onde melhor lhe convier.

Póde assim o Governo do Estado restringir a matricula no Curso Geral a um numero minimo de 50 alumnos em cada um dos seus tres annos, sem impedir a carreira do magisterio a quem quer que seja, porquanto, embora seja obrigatoria em qualquer caso a frequencia no Curso Especial, a matricula no 1º semestre deste curso póde ser franqueada até 250 alumnos sem mais augmento de despesas para os cofres publicos.

Isto significa que o Curso especial todo póde funcionar com 1 ou com 500 alumnos, sendo as despesas para o Estado as mesmas.

O actual e bem organizado Regulamento da Escola Normal foi posto em execução em 1923 e só em 1924 foi aberta a matricula para o 1º semestre do Curso Especial, tendo se apresentado á inscripcão apenas dois alumnos, ambos diplomados pelo Gymnasio Paranaense.

O Curso Geral da Escola Normal só dará a primeira turma para o Curso Especial em 1926.

E se em 1924 só se matricularam dois alumnos no Curso Especial, um dos quaes deixou logo o curso por motivos que lhe eram particulares, em 1925 matricularam-se 7 alumnos diplomados pelo Gymnasio e em 1926 a matricula deverá ser pelo menos de 30 alumnos diplomados pelo Curso Geral da Escola Normal.

Para apreciação dos competentes e dos profissionaes do ensino, deixamos abaixo consignados os resultados alcançados nos dois primeiros semestres do Curso Especial, ambos frequentados por uma unica alumna, senhorita Haydêa Paz de Miranda. Nesses dados não estão consideradas as sabbatinas, as faltas dos lentes e professores a as da alumna.

### 1º. SEMESTRE.

De 15 de Janeiro a 31 de Maio.

As lições theoricas e praticas que a alumna teve foram as seguintes:

- 1ª. - De Psychologia da Educação — 91 lições theoricas ;
- 2ª. - De Pedologia e Methodologia Geral — 27 lições theoricas ;
- 3ª. - De Methodologia da Leitura e Escripta — 13 lições theoricas e 34 lições praticas ;
- 4ª. - Methodologia do Desenho — 7 lições theoricas e 25 lições praticas ;
- 5ª. - De Hygiene e Agronomia — 62 lições theoricas e 3 lições praticas.

Horas de estagio e observação na Escola de Applicação durante o semestre (aulas consideradas praticas) — 103 aulas praticas.

Substituiu professoras na regencia de classes na Escola de Applicação, secção da tarde, durante: — 16 dias.

Resumo do 1º. semestre: a alumna teve 200 aulas theoricas, 165 praticas e 16 dias de regencia de classe.

### 2º. SEMESTRE

A alumna teve:

- 1ª. - De Methodologia de Português — 9 aulas theoricas  
36 aulas praticas:
- 2ª. - De Methodologia da Arithmetica — 16 aulas theoricas e 34 aulas praticas ;
- 3ª. - De Methodologia do ensino intuitivo — 25 aulas theoricas e 28 aulas praticas ;

4ª. - De Methodologia das sciencias naturaes — 9 aulas theoricas e 25 aulas praticas;

5ª. - De Methodologia da Geographia — 20 aulas theoricas e 20 aulas praticas;

6ª. - De Moral e educação civica — 44 aulas theoricas e 7 aulas praticas.

Numero de horas de estagio e observação na Escola de Applicaçào — 115.

Substituiu professoras na regencia de classes da Escola de Applicaçào durante — 105 dias.

Resumo do 2º. semestre: a alumna teve — 123 lições theoricas, 265 aulas praticas e de observação e 105 dias de regencia de classes na Escola de Applicaçào.

Convem notar que cada lente da Escola Normal dá no Curso Geral a materia a seu cargo, e no Curso Especial ensina a Methodologia respectiva em aulas theoricas e praticas; nas theoricas ensina a parte geral dessa Methodologia, abrangendo os methodos especiaes, processos, modelos de lição, etc.; nas lições praticas, que consistem em aulas dadas na Escola de Applicaçào, o professor faz a sua turma dar lições segundo os modelos, methodos e processos ensinados na parte geral, ao mesmo tempo que faz a sua turma cumprir em cada lição um ponto dos programmas primarios organizados pela Inspectoria Geral do Ensino, para uso dos professores em exercicio.

A primeira experiencia realisada nos dois semestres acima, talvez com imperfeições a corrigir de futuro, deu o seguinte resultado total do Curso especial:

Aulas theoricas dadas — 323;

Aulas praticas e de observação — 430;

Dias de regencia de classes — 121.

Com estes resultados é fóra de duvida que a Escola Normal de Curityba forma o professor primario capaz de satisfazer a todos os requisitos da technica do ensino; nenhuma outra organisação, em igual tempo, poderia apresentar taes resultados.

Em Janeiro de 1923, conforme se verifica do folheto "*Bases educativas para a organisação da Escola Normal Secundaria do Paraná*", introduzi o uso dos "tests" e "questionarios" na investigação do psychismo dos alumnos da bem constituida "Escola de Applicaçào", annexa a este estabelecimento.

As investigações são dirigidas por mim e são intensificadas pelos alumnos do "Curso Especial", curso este de character puramente profissional.

As observações serão publicadas no proximo anno e não abrangem ainda a totalidade das funcções psychicas, porquanto,

todos os excitantes psychicos que formam os "tests" estão sendo elaborados na propria Escola em series que permittam varias observações simultaneas.

### **Breves noticias sobre as observações**

1º. - DETERMINAÇÃO DA IDADE MENTAL DA CRIANÇA. São attendidas todas as prescrições iniciaes: confiança do observador, ausencia de suggestão, de distracção, etc. A principio foram empregadas as escalas de Simon e Binet; depois as de Terman.

Todas deram resultados excellentes; quando empregadas na observação de series de 10 crianças, por exemplo, da mesma idade chronologica.

Sob a excitação dos "tests" distinguem-se desde logo os mais desenvolvidos mentalmente dos que o são menos.

Os alumnos normalistas animam-se, enthusiamam-se, porque sob o influxo dos "tests" desaparecem os conceitos indecisos referentes ás aptidões mentaes dos escolares: o que mais sabe geographia, historia, etc. nem sempre é o mais apto mentalmente.

Calculadas as idades mentaes dos escolares, conforme a escala metrica applicada, são confrontadas com as idades chronologicas respectivas, tornando-se claros os casos de anormalidade, de precocidade ou de atraso.

As observações repetem-se em dias consecutivos, variando as "tests" por outros adequados á mesma idade e para que o observado não possa corrigir uma resposta, anterior, ou premeditar uma resposta artificial a vista de um "tests" já conhecido.

Formado o juizo sobre a idade mental dos alumnos de uma serie, é chamada a professora da classe a que pertencem os alumnos em observação, para formular as suas opiniões, firmadas nas observações individuaes que fez na classe, sobre o nivel mental de cada um: "Qual destes alumnos é o mais intelligente?" "Qual o mais atrasado?" e etc...

Poucas vezes coincidem as indicações das professoras com os resultados obtidos por meio dos "tests" (a professora ignora sempre quaes sejam estes resultados.)

E porque? Porque as professoras respondem pelas medias de aproveitamento dos alumnos, sendo que rara é a professora que se deixa conduzir por outros factores importantes, que passam despercebidos por varios motivos.

Entretanto, nunca houve um caso de erro grave; as observações das professoras, se não coincidem em geral com os resultados dos "tests", não se distanciam destes de maneira consideravel.

As professoras julgam em conjunto; as observações por meio dos "tests" têm sido feitas parcialmente.

Releva, porem, accentuar que nestas, como em todas as explorações das funções psychicas, o professor chama sempre a attenção dos estudantes normalistas do Curso Especial para as **PERTURBAÇÕES DE CORRELAÇÃO.**

Sem fazer outras referencias, devem ser mencionadas duas grandes vantagens que o exercicio dos "tests" traz aos professores primarios: a 1ª. é a maior tolerancia e paciencia para com os escolares; as difficuldades, os erros, as distracções, etc. destes, são objecto de explicações e ensinamentos feitos em bons termos, sem irritação; os "tests" abrem melhor os olhos dos professores, porque dão a estes um valor mais real da Psychologia; a 2ª. é facultar uma quasi perfeita distribuição dos alumnos em classe, igualmente nivelados do ponto de vista das aptidões mentaes, depois de terem sido esses alumnos classificados por seus conhecimentos de portugûes, arithmetica, geographia, etc., como é de uso nas escolas primarias.

São muitas as observações individuaes sobre a idade mental, principalmente nos alumnos novos.

2º. - **EXPLORAÇÃO DA ATENÇÃO** — Em classes ou isoladamente.

Processo: do cancellamento de **TRAÇOS DE CORES** (analphabetos) ou de **LETRAS** (de uma ou duas nas classes atrasadas e de tres ou quatro letras nas adeantadas).

Na observação da attenção por classes, o que mais aproveita ao professor que a rege, dispensa-se o factor tempo, a attenção é avaliada relativamente ao alumno que chegou primeiro ao fim do cancellamento; mas, como o primeiro que chegou ao termo, pode não ser o mais attento, porque o numero de erros que commetteu pode ser muito grande, o professor toma na segunda observação (desprezada a primeira) o alumno que mais se approximou do fim com o menor numero de erros, e, quando este tiver accusado em voz alta que "terminou", fará com que os demais suspendam o cancellamento e procederá ao julgamento. As lições em classe depois de um trabalho desta ordem passarão a ser dadas pelo professor relativamente á attenção media dos seus alumnos.

Na exploração isolada, por alumne o tempo é tomado em consideração e o quadro abaixo mostrará melhor em que consiste:

Alumno — J. C. E.

	1 <sup>a</sup> . exploração	2 <sup>a</sup> .	3 <sup>a</sup> .
Dia . . . .	bom . . . .	pesado . . . .	bom . . . .
Data . . . .	20/5 . . . .	22/5 . . . .	25 5 . . . .
Tempo . . . .	4,5 minutos	3 minutos . . . .	2,5 minutos . . . .
Anno . . . .	2 <sup>o</sup> . . . . .	2 <sup>o</sup> . . . . .	2 <sup>o</sup> . . . . .
Hora . . . .	1 <sup>a</sup> . hora . . . .	1 <sup>a</sup> . hora . . . .	3 <sup>a</sup> . hora . . . .
Objecto . . . .	Cancelar os <i>e e n</i>	Canc. os <i>e e n</i>	Can. os <i>e e n</i> . . . .
Causa de desatt.	Escassas, novid.	Presença dos alu-	Presença dos alu-
Resultados com-		m-nos do C. Esp.	m-nos do C. Esp.
parativos: -	Em 4,5 m. esque-	Em 3 min. esque-	Em 2,5 m. esque-
	ce 2n e corta 1 t	ce 18 n e 8 e	ce 6 e, 8 n e cor-
			ta um m.

CONSIDERAÇÕES GERAES: Na 1<sup>a</sup>. hora trabalhou isolado, relativamente, do que o pudesse distrahir e com o espirito descansado; na 2<sup>a</sup>. hora a pressão atmospherica e a presença de estranhos distrahem; na 3<sup>a</sup>. hora o espirito cansado por 2 horas de lições, não está disposto.

RESULTADO GERAL: É um menino distrahido.

3<sup>a</sup>. EXPLORAÇÃO DA IMAGINAÇÃO — Dentre os varios processos empregados nas observações em classe, um dos mais interessantes pelos resultados que offerece, quando a imaginação é apreciada relativamente, quer entre os pequenos do 1<sup>o</sup>. anno, quer entre os mais adeantados (annos superiores), é o seguinte:

«Depois de referir o professor um conto, pede aos alumnos que em seus cadernos representem a lapis o quadro principal ou um qualquer dos principaes do conto».

Terminada a explicação clara e precisa, a um signal do professor todos desenham o quadro. Exemplo:

«Pedro é um menino desobediente; sua mãe recommenda sempre que não furte as fructas do quintal do visinho; Pedro não houve os conselhos maternos e quando tirava um pecego da arvore do visinho este apparece e dá uma varada em Pedro».

«Desenhem Pedro levando a varada».

Meia duzia de riscos e apparece um homem em attitude de quem chega correndo e com o corpo inclinado applica uma vara nas costas de um menino ainda com o braço ergido para uma fructa: denota imaginação.

E deste resultado graphico, para menos, apparecem muitos outros, alguns incomprehensíveis; ha meninos que não sabem como principiar e choram; nada fazem.

Repitam-se as observações em outros dias, nas mesmas condições de hora e tempo, variando os motivos (contos) e os resultados não discordarão. Distingue o professor os alumnos que precisam desenvolver a imaginação.

Não dirá o professor: «Este menino é vadio; não dá para o desenho; não tem intelligencia» etc., etc.

O professor conhecendo a causa do mal não se irrita com o alumno e não o expõe ao ridiculo dos pequenos compañeros, como infelizmente ainda é de muito uso.

Proseguindo nas explorações individuaes, os estudantes do Curso Especial fazem estudos psychologicos de cada alumno da Escola de Applicação, como no quadro abaixo:

Estudo psychologico de um alumno.

Objecto	Em que consistiu	Resultado
ATTENÇÃO	Raiar traços verdes e amarellós em um juncto de varias cores	+
	Riscar as letras <i>m</i> e <i>d</i> de um trecho impresso	+
MEMORIA	Repetir um pequeno trecho lido	Duvidoso
	Repetir cinco numeros	-
	Repetir uma serie de 5 cores na mesma ordem	-
	Reproduzir um desenho assymetrico	-
IMAGINAÇÃO	Dizer com que se parece um borrão de tinta symetrico	+
	Desenhar um menino que cahe de uma janella	-
ASSOCIAÇÃO	Associar a uma palavra todas as que evocar	-
	Associar por opposição	-
	Dada uma parte nomear o todo	-

NIVEL INTEL-	Repetir de memoria um desenho linear	Duvidoso
LECTUAL	Comparar dois objectos ausentes	. —
	Dizer o que falta em um desenho	. —
	Contar de 81 a 67	. . . +-
	Contar com moedas 2\$700	. . . +-

---

O que precede é uma exposição ligeira do que se tem feito e dá uma ideia do rumo a proseguir.

Alem destas explorações são feitas outras relativas ás sensações especiaes, etc.



# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1.<sup>a</sup> ÉPOCA

RESUMO DO MOVIMENTO GERAL DOS EXAMES DO CURSO ESPECIAL  
1.<sup>o</sup> SEMESTRE.

DIZERES	PSYCHOLOGIA	METHODOLOGIA GERAL	METHODOLOGIA DA LEITURA E ESCRIPTA	HYGIENE E AGRONOMIA	METHODOLOGIA DO DESENHO
MATRICULADOS	2	2	2	2	2
Requereram exames	1	1	1	1	1
Não requereram exames	1	1	1	1	1
Compareceram aos exames	1	1	1	1	1
Faltaram aos exames	1	1	1	1	1
Approvados	1	1	1	1	1
Reprovados	—	—	—	—	—
Approvados com distincção	—	—	—	—	—
Approvados plenamente	1	1	1	1	1
Approvados simplesmente	—	—	—	—	—
Porcentagem da approvação	100%	100%	100%	100%	100%
Porcentagem da approvação sobre a matricula	50%	50%	50%	50%	50%

# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1.<sup>a</sup> ÉPOCA

MEDIAS DOS EXAMES FINAES DO CURSO ESPECIAL  
1.<sup>o</sup> SEMESTRE.

N.º DE ORDEM	ALUMNA	PSYCHOLOGIA	METHEOLOGIA GERAL	METHEOLOGIA DA LEITURA E ESCRIPTA	HYGIENE E AGRONOMIA	METHODOLOGIA DO DESENHO
1	Haydée Paz de Miranda	8,33	8,77	7,4	7	8

NOTA: As aulas do 1.<sup>o</sup> Semestre tiveram inicio a 15 de Janeiro e foram encerradas a 31 de Maio.



# Escola Normal Secundaria

ANNO DE 1924 — 1.<sup>a</sup> ÉPOCA

MEDIAS DOS EXAMES FINAES DO CURSO ESPECIAL

2.<sup>o</sup> SEMESTRE

N.º DE ORDEM	ALUMNA	METHODOLOGIA DA GEOGRAPHIA	METHODOLOGIA DA ARITHMETICA	MORAL E EDUCACAO CIVICA DA SUA METHODOLOGIA	METHODOLOGIA DE PORTUGUEZ	METHODOLOGIA DAS SCIENCIAS NATURAES	METHODOLOGIA DO ENSINO INTUITIVO
1	Haydée Paz de Miranda	6,66	9,1	6,33	3,2	8,6	8,16

NOTA: As aulas do 2.<sup>o</sup> Semestre desse curso tiveram inicio a 1.<sup>o</sup> de Julho e foram encerradas a 14 de Novembro.



6<sup>a</sup>.

Escola Agronomica do Paraná  
e  
Patronato Agricola

---

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM<sup>o</sup>. SR.

ALCIDES MUNHOZ,

DIGNISSIMO SECRETARIO GERAL DO ESTADO,

PELO DIRECTOR,

*Dr. Lysimaco Ferreira da Costa.*





### **Exmo Snr. Secretario Geral d'Estado.**

Abertas as aulas no periodo regulamentar verificou-se a seguinte matricula no curso de Agronomia :

- 1º. Anno — 48 alumnos e 3 ouvintes;
- 2º. Anno — 14 alumnos e 7 ouvintes;
- 3º. Anno — 6 alumnos.

As aulas funcionaram com regularidade possivel, durante o anno lectivo, tendo sido feito todo o ensino pratico nos laboratorios da Escola e no campo experimental do Bacachery. Neste posto de experiencias e de applicação dos alumnos da Escola, realizam-se igualmente os trabalhos praticos relativos ás colheitas de 1923 e mais os attinentes ás culturas intensivas de trigo, milho, feijão, batatas, centeio, mandioca, fumo, etc., todas durante o anno de 1924.

Em consequencia do movimento sedicioso de S. Paulo, manifestado em Julho passado, mais de vinte alumnos deixaram a Escola, afim de acompanhar as unidades do Exercito a que pertenciam e que foram mobilizadas. Eram sorteados ou inferiores do Exercito; todos elles frequentando o curso de Agronomia, se destinavam á Escola de Veterinaria do Exercito, que já em annos anteriores tem recebido do Paraná grande contingente de candidatos.

Estes alumnos não puderam comparecer aos exames finaes do curso, sendo justo que se lhes fuculte uma época especial, conforme já solicitaram, afim de que não sejam mais prejudicados nos estudos.

Ficou assim reduzida a inscripção aos exames finaes, cujos resultados se resumem no seguinte:

1º. Anno — inscreveram-se 8 alumnos; passaram para o segundo anno, 4; dependem de uma materia em 2ª. época — 4 alumnos;

2º. Anno — inscreveram-se 9 alumnos; passaram para o terceiro anno, 7 alumnos; dependem de uma materia em 2ª. época — 2 alumnos

3º. Anno — inscreveram-se 6 alumnos que foram approvados e terminaram o Curso de Agronomia em 1924.

---

Por proposta desta directoria e attendendo ás necessidades do ensino agronomico, foi por Decreto nº. 1.272 de 13 de Dezembro de 1924, desdobrada a terceira cadeira de Anatomia e Physiologia Comparadas e Veterinaria em duas secções, a primeira de Anatomia, e Physiologia dos animaes domesticos e Veterinaria e a segunda Zootechnia Geral e Especial e Bromatologia.

Foi nomeado pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Presidente do Estado para reger a primeira secção, o sr. dr. Carlos de Freitas Lima, ficando a segunda a cargo do respectivo cathedretico, dr. Adollar de Hegreville Hintz.

Conta hoje a Escola com a preciosa collaboração do competente agricultor Sr. João Simões Lopes que, na qualidade de Inspector Federal nomeado pelo Ministerio da Agricultura, está cooperando efficazmente para o engrandecimento deste estabelecimento de ensino, quer junto ao Ministerio de que é delegado, quer por sua orientação pratico profissional, adquirida através de longos annos de trabalhos agricolas.

Só falta á Escola para que entre definitivamente em rumo didatico seguro, que lhe seja dada uma cathegoria propria no seio das instituições congeneres do paiz.

Para este fim visitou a Escola em Dezembro findo o sr. dr. A. Gomes do Carmo, Inspector Geral do Ensino Agronomico, cujas impressões se externaram com satisfação e elogios e de cujo relatorio ao sr. Ministro da Agricultura, vão depender a esperada classificacão e a reforma regulamentar difinitiva, os quaes deverão trazer a Escola uma nova phase de progresso e de utilidade para o Estado.

A Escola Agronomica continua subvencionada pelo Governo Federal tendo sido paga em Julho do anno findo a subvenção de 25:500\$000 relativa ao anno de 1922 e está dividamente registrada no Ministerio da Agricultura conforme se depreheende do Titulo que transcrevo em seguida :

**Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.**

**N<sup>o</sup>. 16.**

«A ESCOLA AGRONOMICA DO PARANÁ, com séde em Curityba, Estado do Paraná está inscripta a fls. 16 do livro de registro dos estabelecimentos de ensino profissional, agricola e Veterinaria, a que se refere o Decreto N<sup>o</sup>. 15.774, de 6 de Dezembro de 1922.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1924. Assignados: ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES, Official e MARIO RAMIREZ DELEITO, director da 1<sup>a</sup>. Secção da Directoria Geral de Agricultura.»

Este registro constitue a unica forma legal de reconhe-

cimento dos estabelecimentos de ensino dependentes do Ministerio de Agricultura.

**PATRONATO AGRICOLA.** Funcionou com absoluta regularidade ministrando o ensino primario e profissional agricola a 21 menores internados, em media mensal.

Todos receberam optima alimentação, vestuario, calçado, assistencia medica e pharmaceutica gratuitos.

O estado sanitario foi excellente.

Este Patronato teve pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Presidente do Estado a sua subvenção elevada de 1.500\$000 para 2.00\$000 mensaes, desde Julho de 1924.

É dirigido pelo lente desta Escola, dr. João Candido Filho.

**CONSTRUCÇÃO DO PREDIO.** Esta directoria cogita de no proximo anno construir o predio em que deverá funcionar definitivamente a Escola, depois de approvada a respectiva planta pelo Governo do Estado.



# Escola Agronomica do Paraná

## RELAÇÃO DOS ALUMNOS MATRICULADOS EM 1924.

### 1º ANNO

- 1 — Adolpho Wendler
- 2 — Abelardo Quadros e Silva
- 3 — Alcebiades Baptista
- 4 — Aristides d'Oliveira
- 5 — Altino Vasconcellos
- 6 — Antonio Gutemberg de Quadros
- 7 — Amador Ferreira Faville
- 8 — Antonio Lourenço
- 9 — Antisthenes Miranda Sarmento
- 10 — Benedicto Evangelista dos Santos
- 11 — Benedicto Conrado Müller
- 12 — Biruta Dergint Ravicz
- 13 — Bernardo Affonso Gronewicz
- 14 — Darby Martins
- 15 — Domingos Francisco Mondrone
- 16 — David de Souza Camargo
- 17 — Eduardo Rambulsch Junior
- 18 — Elias Monteiro da Cunha
- 19 — Francisco Sabbatino
- 20 — Guilherme Bianchi
- 21 — Hermann Comby
- 22 — Joaquim de Oliveira Abreu
- 23 — João Narciso Baier
- 24 — João Carlos Pereira de Mello
- 25 — José Conceição Jotoha
- 26 — João Gonçalves Pinheiro Junior
- 27 — Januario de Almeida
- 28 — José Pereira Sabino
- 29 — João da Costa Ribeiro
- 30 — Joaquim de Quadros Souza
- 31 — José Maria Pereira
- 32 — José Queiroz de Barcellos
- 33 — Luiz Enock de Lima
- 34 — Lucio Corrêa
- 35 — Marcos Costa
- 36 — Mario Pimentel de Camargo
- 37 — Olavo Cezar Gonçalves
- 38 — Pacifico Frederico Zattar
- 39 — Pedro Paula da Cunha
- 40 — Raymundo Levino de Medeiros

- 41 — Settas de Castro Ribas
- 42 — Sydney Hygino de Oliveira
- 43 — Witold Wasilewski
- 44 — Mamilio Gonçalves Pombo
- 45 — Levy de Britto Buquera
- 46 — Ascendino do Nascimento
- 47 — Pedro Soares Albuquerque Filho
- 48 — Isaias Rodrigues Leite

OUVINTES

- 49 — Arthur Sprenger
- 50 — David de Aquino
- 51 — Mario Lassarotto

2.º ANNO

- 1 — Felisbino P. de Moraes
- 2 — José Francisco Beltsar
- 3 — Dario Dergint
- 4 — José Rodrigues Netto
- 5 — Heodomiro Augusto de Moraes
- 6 — Laudemiro Luz
- 7 — Oswaldo Rodrigues Ayres

OUVINTES

- 8 — Joaquim Carolino Peixoto
- 9 — Sylvio Linhares Bittencourt
- 10 — João d'Aquino
- 11 — João Estevam dos Santos
- 12 — Julio dos Santos Silva
- 13 — Sebastião Saporski Netto
- 14 — João Moreno Pombo

3.º ANNO

- 1 — Edmundo Campos
- 2 — Benedicto Campos
- 3 — Caio Graccho Pereira
- 4 — Julio Florentino Farias
- 5 — Lucio Leocadio Junior
- 6 — Hygino Perotti (Só Agricultura Pratica)

RESUMO

1.º ANNO .	.	.	.	.	.	51
2.º ANNO .	.	.	.	.	.	14
3.º ANNO .	.	.	.	.	.	6
Total	.	.	.	.	.	<u>71</u>



# Escola Agronomica do Paraná

QUADRO ESTATISTICO DOS EXAMES, EM 1924.

1.º ANNO — 1.ª ÉPOCA

ALUMNOS	REVISÃO DE MATHMATICA	BOTANICA	ANATOMIA DOS ANIMAES	CHIMICA GERAL E INORGANICA	PHYSICA AGRICOLA	CONTABILIDADE
1 - Antisthenes Mor es Sarmiento	7	7,66	7	8,66	5,33	5,25
2 - Biruta Dergint	7	4,66	—	6,5	7,33	—
3 - Pedro S. d'Albuquerque	—	3,66	4	3,66	—	6,5
4 - Mario P. de Camargo	6	6	7	6,66	7,33	5
5 - Reginaldo A. Lima	—	Rep.	—	5,33	—	4
6 - Witald Wazilenski	4	3,66	Rep.	—	5,5	3,6
7 - Alcibiades Baptista	8	—	—	—	—	6
8 - Julio dos Santos Silva	—	—	—	4	—	—
9 - Sylvio Linhares	3,75	—	—	—	—	—
10 - João d'Aquino	—	—	—	10	—	—

# Escola Agronomica do Paraná

QUADRO ESTATISTICO DOS EXAMES, EM 1924.

2.º ANNO — 1.ª ÉPOCA

ALUMNOS	TOPOGRAPHIA	AGRICULTURA GERAL	CHIMICA ORGANICA	ZOOTECNIA GERAL	MINERALOGIA E METEOROLOGIA	CONTABILIDADE
1 - Joaquim C. Peixoto	6	3,66	5,25	6	6,66	6
2 - Julio dos Santos Silva	Rep.	—	—	—	5,33	—
3 - José F. Beltezar	9,17	6,66	7,5	7	9	8
4 - Dario Dergint	9,16	7	5,83	8	7,33	6
5 - José Rodrigues Netto	6	6,66	5,83	9	5	6
6 - Alfredo Cruz	6	3,66	5	7	5,5	6
7 - Sylvio B. Linhares	—	4,33	4,66	5,5	7	6
8 - João d'Aquino	9,66	10	—	10	8,66	9
9 - João Moreno Pombo	6,5	Rep.	—	6	5	6
10 - Sebastião Saporski Netto	—	Rep.	3,62	—	—	—
11 - Edmundo Campos	—	—	4,25	5	—	—

# Escola Agronomica do Paraná

QUADRO ESTATISTICO DOS EXAMES, EM 1924.

3.º ANNO — 1.ª ÉPOCA

ALUMNOS	CONSTRUÇÕES RURAES	AGRICULTURA ESPECIAL	ZOOTECNHIA ESPECIAL E VETERINARIA	CHIMICA AGRICOLA E MICROBIOLOGIA	GEOLOGIA AGRICOLA	ECONOMIA E CONTABILIDADE	AGRICULTURA PRATICA
1 - Benedicto Campos	8,25	4,66	5	4,16	6	7	4,5
2 - Lucio Pereira	8,5	4	5,5	5,66	7	6	5
3 - Caio Graccho Pereira	8,25	4,66	6,33	6,66	7,5	7	5
4 - Julio Florentino Farias	8,25	6,33	5,5	6	7,5	7	8
5 - Edmundo Campos	9,6	4	5	4,66	6	6	4,5

# Escola Agronomica do Paraná

QUADRO ESTATISTICO DOS EXAMES, EM 1924.

1.º ANNO — 2.ª ÉPOCA

ALUMNOS	BOTANICA	PHYSICA AGRICOLA
1 — João Estevam dos Santos	4	—
2 — Julio dos Santos Silva	3,75	—
3 — Alcibiades Baptista	4	6

# Escola Agronomica do Paraná

QUADRO ESTATISTICO DOS EXAMES, EM 1924.

2.º ANNO — 2.ª ÉPOCA

ALUMNOS	TOPOGRAPHIA	AGRICULTURA GERAL	CHIMICA ORGANICA	MINERALOGIA E METEOROLOGIA	CONTABILIDADE
1 — João d'Aquino	—	—	8	—	—
2 — João Estevam dos Santos	4,5	Rep.	4	5,33	7,66
3 — Julio dos Santos Silva	4	—	4	—	—
4 — João Moreno Pombo	—	3,66	3,66	—	—
5 — Sylvio B. Linhares	4	—	—	—	—
6 — Sebastião Saporski Netto	—	Rep.	—	—	—

# Escola Agronomica do Paraná

QUADRO ESTATISTICO DOS EXAMES, EM 1924.

3.º ANNO — 2.ª ÉPOCA

ALUMNO	AGRICULTURA PRÁTICA
1 — Hygino Perotti	5

# Escola Agronomica do Paraná

## QUADRO ESTATISTICO DA FREQUENCIA EM 1924.

ANNOS DO CURSO	MATRICULA	FREQUENCIA	DA FREQUENCIA
1º — ANNO	51	22	43%
2º — ANNO	14	8	56%
3º — ANNO	5	4	80%

NOTA — Sendo a matricula do 1º e 2º annos formada em grande parte de militares, que marcharam para a linha de frente em defeza da legalidade, motivou esse facto a baixa da frequencia, durante o corrente anno.

# Escola Agronomica do Paraná

## RELAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE

ANNO DE 1924.

---

PLINIO ALVES MONTEIRO TOURINHO - 1ª. cadeira — Revisão de mathematica, Agricultura, Drenagem, Irrigação Mecanica Agricola e construcções ruraes.

Engenheiro militar. Vice-Director e Lente da Faculdade de Engenharia do Paraná.

Nomeado por Decreto do Governo n. 578 de 10 de Agosto de 1918.

JOÃO CANDIDO FERREIRA FILHO - 2ª. Cadeira — Botanica Agricola geral e especial. Phitopatologia e Entomologia Agricola.

Agronomo pela Escola Agricola de Piracicaba.

Contractado. Depois addido á Escola por portaria da Secretaria Geral do Estado.

ADOLAR DE HEGREVILLE HINTZ - 3ª. Cadeira — Anatomia e psychologia dos animaes. Zootechnia geral.

Agronomo pela Escola Agricola de Piracicaba. Lente da Faculdade de Engenharia do Paraná.

Nomeado pelo Decreto do Governo do Estado n. 466 de 7 de Julho de 1918.

CARLOS DE FREITAS LIMA - 3ª. Cadeira — Zootechnia especial. Bromatologia e Medicina Veterinaria de urgencia.

Medico Veterinario pela Escola Superior do Rio de Janeiro.

Nomeado por Decreto n. 1 do Governo do Estado.

HUGO OSWALDO RIEDEL - 4ª Cadeira — Chimica geral, inorganica e analytica. Chimica organica.

Pharmaceutico pela Escola do Rio de Janeiro. Lente da Faculdade de Medicina do Paraná.

Nomeado por Decreto do Governo do Estado de 20 de Julho de 1918.

FREDERICO PERRACINI - 4ª. Cadeira — Chimica agricola e industrial. Microbiologia agricola.

Doutor em sciencias agronomicas pela Real Escola Superior de Milão. Enotecnico pela R. E. de Viticultura e Enologia de Alba.

Contractado pelo Governo do Estado.

LYSIMACO FERREIRA DA COSTA - 5ª. Cadeira —  
PHYSICA AGRICOLA. Mineralogia. Meteorologia. Geologia  
agricola.

Engenheiro civil. Lente da Faculdade de Engenharia do  
Paraná. Inspector Geral do Ensino. Director e Lente do Gym-  
nasio Paranaense, etc.

Nomeado por Decreto do Governo do Estado, n. 466  
de 7 de Junho de 1918.

JOÃO BARCEILOS - 6ª. Cadeira — Contabilidade agri-  
cola. Noções de Economia politica e Economia agricola.

Bacharel em Direito, Sub-Procurador dos Feitos do Estado.

Nomeado por Decreto do Governo do Estado, n.466 de  
7 de Junho de 1918.

OBSERVAÇÕES: - O Lente Adolar de Hegreville Hintz  
está licenciado, sendo substituido pelo lente Carlos de Freitas Lima.  
O Lente Dr. João Barcellos está licenciado sendo substituido in-  
terinamente, para o qual foi contractado, pelo Snr. Roberto Regnier,  
guarda-livros, formado pela Escola Superior de Commercio de Paris.





7º

# MUSEU PARANAENSE

## RELATORIO

DO

## MUSEU PARANAENSE

APRESENTADO AO

EX<sup>mo</sup>. S<sup>r</sup>. ALCIDES MUNHOZ

SECRETARIO GERAL D'ESTADO

pelo seu Director

ROMARIO MARTINS

Referente aos serviços do anno de 1924.





*Exmo. Snr. Secretario Geral d'Estado.*

Foi o seguinte o movimento do Museu Paranaense, no anno de 1924:

**FREQUENCIA PUBLICA.** Durante o anno de 1924 foi o Museu Paranaense visitado por 5342 pessoas, contra 4834 no anno anterior.

**COLLECÇÕES.** Foram augmentadas as collecções de **MADEIRAS DO PARANÁ**, com 17 amostras, contendo actualmente 302 amostras, com 150 variedades.

**PALEONTOGRAPHICA**, enriquecida com diversos fósseis devonianos do Tibagy.

**ARCHEOLOGIA INDIGENA**, com 19 pontas de flexas, de pedra; 2 igaçabas; varios arcos e flexas de Guarany e Coroados; 1 almofariz de pedra; 1 gastão de fuço encontrado no rio Ivahy, objecto rarissimo entre os nossos indios; 2 cintos do Gayguá de delicado tecido e lindo desenho.

**HISTORIA PARANAENSE**, com a offerta, feita pelo Snr. Ministro Hypolito Alves de Araujo, do fardão de Ministro da Agricultura pertencente ao saudoso e illustre paranaense Conselheiro Manoel Alves de Araujo. Outras dadas foram feitas ao Museu durante o anno findo, porem de menor importancia.

**MUSEU BORBA.** Devido aos esforços de V. Ex<sup>a</sup>. foram entregues ao Museu Paranaense 7 volumes com objectos que pertenceram ás collecções do Snr. Cel. Telemaco Morosini Borba e por este inolvidavel paranaense doados testametri-ramentaes do Estado.

Os objectos arrecadados são os seguintes:

- 19 pontas de flexas, de pedra gaçaba;
- 33 arcos de indios Caingangs e Guarany;
- 15 flexas de farpa em madeira;
- 4 flexas de ponta de ferro;
- 1 flexa de ponta de osso;
- 1 coróte de barro;
- 1 vaso de cobre lavrado;
- 1 balança de pesar ouro;
- 2 sinetes;
- 4 grilhões;
- 1 panella de pedra, quebrada;
- 2 faixas de indio Cayguá;
- 1 veste de missionario;

- 1 capa de sacerdote;
- 1 collete de seda do seculo XVIII;
- 1 gastão de fuso, em pedra;
- 1 tenaz de ferro;
- 8 pistolas antigas sendo 2 de Pederneira;
- 10 espingardas antigas, sendo uma dada pelo General Pedro Labatut ao Capitão Vicente Borba, em 1840; um mosquetão Minier de 1865; uma espingarda de pederneira que pertenceu ao bandeirante Antonio Ribeiro Machado (1795) povoador do Tibagy; e uma espingarda sem justificação dada como tendo pertencido a Lord Byron;
- 1 caixa com inumeros diversos;
- 1 caixa com livros;
- 1 caixa com fosseis divonianos;
- 1 jogo de guaiácas e 1 capa de pistola em velludo bordado a ouro.

PROVIDENCIAS. Seria de todo o ponto conveniente que o edificio em que funciona o Museu recebesse alguns concertos no telhado, pois as gotteiras existentes estão damnificando o estuque.

Justo tambem se me afigura que o Servente do estabelecimento Snr. Praxedes Avelleda seja elevado á cathegoria de Porteiro, em attenção a que o é, de facto, pois estão sob seu zeloso cuidado todas as collecções de que se compõe o Museu, bem assim a vigilancia do edificio, onde reside.

Este funcionario é um prestante servidor do Estado, com 33 annos de serviço publico, entre os quaes o de praça e official da melicia estadoal, tendo servido á legalidade na revolução de 1894.

É de notar que o Museu não tenha verba alguma, com a qual possa adquirir objectos relacionados com a sua função e conservação dos existentes. Ao tempo do meu antecessor essa verba era de 3:600\$000 havendo chegado mesmo a 6:000\$000 annuaes, como se verifica dos orçamentos do Estado.

Curityba, 31 de Dezembro de 1924.

*Romario Martins*  
Director.



8ª.

# FORÇA MILITAR

## RELATORIO

Apresentado ao Exm<sup>o</sup>. Snr.

ALCIDES MUNHOZ

*Secretario Geral d' Estado,*

Pelo Major João Mnoteiro do Rosario,

Commandante da Força Militar,

**Referente ao anno de**

**1924.**





**Exmo. Snr. Secretario Geral d'Estado.**

Cumprindo a determinação contida no § 2º do art. 272 do Regulamento em vigôr, passo a expor a V. Exa. as alterações occorridas nesta Força durante o anno de 1924.

**ARMAMENTO E MUNIÇÃO**

Foram, pelo Ministerio da Guerra, fornecidos á Força, em 10 de Setembro, os seguintes: 1.500 fuzis e 1.500 sabres-punhaes com bainha systema «Mauser», 100.000 cartuchos embalados para fuzil «Mauser», 20 metralhadoras pesadas «HOTCHKISS» e o seguinte material para as mesmas: 20 capas, 20 caixas com accessorios, 20 canos sobressalentes, 20 estojos para canos, 20 reparos tripoides, 3.000 carregadores de 30 cartuchos, 20 arreiamentos completos para transportes com chassis, 40 arreiamentos completos para munição, 12 fuzis metralhadoras «HOTCHKISS», e o seguinte material para as mesmas: 12 canos de reserva, 1.000 carregadores de 15 cartuchos, 12 machinas de carregar e recalibrar, 12 equipamentos completos, 12 aparelhos para tiros de festim e 12 caixas com accessorios.

Em 29 de Outubro: 1.500 tapa-miras para fuzis «Mauser» e 1.500 bandoleiras para a mesma arma. Em 22 de Dezembro: 12 metralhadoras pesadas «HOTCHKISS» e o seguinte material para as mesmas: 12 canos sobressalentes, 12 caixas com accessorios, 12 reparos tripoides, 12 estojos para canos sobressalentes, 124 cofres para carregadores de 30 cartuchos, 6 machinas de carregar e recalibrar, 16 arreiamentos para transporte, 20 arreiamentos para transporte de munição, sendo 12 com chassis, 1.900 carregadores de 30 cartuchos e 51.200 cartuchos embalados para fuzis «Mauser». Em 26 de Dezembro: 489.200 cartuchos embalados para fuzil «Mauser». Pela 2ª Circumscripção Militar, em 18 de Julho: 100.000 cartuchos embalados para fuzil «Mauser». Pelo 5º Batalhão de Engenharia, em 9 de Setembro: 270 cinturões amarellos com suspensorios, sendo 20 em máo estado. Pela 2ª Região Militar, em 17 de Setembro: 300 fuzis, 242 sabres com bainha systema «Mauser», 264 guarda-feixos, 269 cobre-miras e 111 bandoleiras. A 28 de Outubro foram fornecidos por ordem do Governo do Estado á columna em operação 730 fuzis «Mauser», 730 sabres punhaes do mesmo systema, 430 bandoleiras, 130 cobre-miras, 420 tapa-miras e 120 guarda-feixos, 12 metralhadoras pesadas «HOTCHKISS» e o seguinte material para as mesmas: 12 capas, 12 caixas com accessorios, 12 arreiamentos completos para transporte das metralhadoras e reparos com chassis, 24 arreiamentos para transporte de munição, 120 cofres para carregadores de 30 cartuchos, 6 machinas para carregar e recalibrar, 10 canos

sobresalientes e 10 estojos para canos, 6.000 cartuchos para fuzil «Mauser», 2 fuzis metralhadoras «HOTCHKISS» e o seguinte material para os mesmos: 168 carregadores de 15 cartuchos e 2 aparelhos para tiros de festim. Também por ordem do Governo foram fornecidos á Guarda Civica da Capital: 200 fuzis e 200 sabres punhaes systema Mauser com bainha, 200 bandoleiras para fuzil e 200 cobre-miras para os mesmos, 200 portes de sola preta para sabres e 12.500 cartuchos embalados para fuzil Mauser.

O armamento existente em carga está em perfeito estado de conservação graças aos esforços do incansavel Sr. Capitão José de Souza Miranda, Chefe do Serviço de Administração e de seus correctos auxiliares. A Força não dispõe de munição-festim para fuzil Mauser, o que se torna muito necessario para exercicios e funeraes. É insufficiente o numero de cinturões de couro artigo que será muito facil ser fornecido pelo Ministerio da Guerra.

#### ALTERAÇÃO DE UNIFORME

Por Decreto nº. 1.133 de 22 de Outubro, foi approvada a modificação no plano de uniforme desta Força, modificação que será obrigatoria a partir de 1º. de Julho de 1925. A 1º. de Novembro foram modificadas as insignias para as praças de pret e por Decreto nº. 1.250 de 3 de Dezembro, foi adoptado, provisoriamente, o novo plano para primeiro uniforme dos officiaes, tudo de accôrdo com propostas apresentadas por este Commando.

#### ANIMAES

Existem actualmente na Força 118 cavallos, 1 egua, e 60 muares, sendo que destes 30 foram adquiridos ultimamente por ordem do Governo do Estado. O movimento de animaes durante o anno foi o seguinte: Incluídos 18 cavallos e 30 muares, e excluidos 19 cavallos e 1 muar. Existem 2 animaes extraviados no norte do Estado, tendo este Commando pedido ao Exmo. Dr. Chefe de Policia as necessarias providencias.

#### ARREIAMENTO

Existem actualmente no Esquadrão de Cavalaria 25 arreios para montaria de officiaes e 74 para praças.

Seria de grande vantagem a sua substituição completa, adquirindo o Governo do Estado arreimentos de typo mais aperfeiçoado, em numero sufficiente e que, além disso, satisfaçam todas as exigencias de campanha.

## AUDITOR DE GUERRA

Exerce as funcções de auditor de guerra ad-hoc o Snr. Dr. Arnaldo Alves de Camargo, nomeado sob proposta deste Commando, por Decreto de 15 de Julho, o qual tem-se desempenhado com muita proficiencia, zelo e dedicação. Substituiu o Snr. Dr. Aristoxenes Corrêa de Bittencourt, exonerado, a pedido, dias antes.

É grato tambem a este Commando salientar a acção es-  
crupulosa do Dr. Aristoxenes no exercicio do seu importante mister,  
agradecendo-lhe o destacado concurso.

## COMPULSORIA

Foram inspecionados de saude os officiaes que attingiram a idade limite para a reforma compulsoria, tendo sido todos julgados promptos para o serviço

## CAIXA BENEFICENTE DAS PRAÇAS DE PRET

Foi o seguinte o movimento desta Caixa durante o anno:

Incluidos	.	.	.	.	.	322
Excluidos	.	.	.	.	.	273

Destas, algumas teem direito ao peculio instituido, tornando-se de grande necessidade a construcção dos predios destinados ás respectivas familias.

## COMPANHIA DE BOMBEIROS

Sob a competente e criterjosa gestão do Snr. Capitão Pedro Scherer Sobrinho, tem esta unidade da Força continuado a honrar as suas tradições, desempenhando-se de suas espinhosas tarefas com a maior abnegação e galhardia.

De seu effectivo acham-se officiaes e praças fazendo parte do Batalhão que opera contra os sediciosos. Houve durante o anno 10 incendios, dos quaes 4 foram de grandes proporções e 6 medios, afora outros pequenos de pouca monta.

## COMPANHIA DE METRALHADORAS

Por Decreto n. 1.275 de 16 de Dezembro, o Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, de accôrdo com o art. 9º da Lei 2.303 do corrente anno, deu á 3.<sup>a</sup> Companhia do 1º Batalhão de Infantaria a organisação de Companhia de Metralhadoras Pesadas, de accôrdo com a mappa apresentado por este Commando.

## COMMANDO DA FORÇA

Honrado com a confiança do Exmo. Snr. Dr. Presidente, continuei no Commando desta Força, vindo dando ao seu desempenho o melhor da minha bôa vontade, mormente nesta delicada conjunctura em que se acha o Paiz, que tem encontrado no nosso Estado um incansavel e valioso collaborador na manutenção das instituições republicanas. Se não tenho feito bastante, por não m'o permittir a minha restricta capacidade, ao menos me consola a consciencia de ter procurado fazel-o.

## CHEFIA DO SERVIÇO VETERINARIO —

Acha-se a frente deste importante serviço o illustre veterinario Snr. 1.º Tenente Aristides de Souza Athayde.

São excellentes os fructos colhidos durante a sua chefia, visto ser um profissional trabalhador e muito devotado, entregando-se ao seu mistér com verdadeiro carinho, procurando sempre melhorar o estado dos animaes, tornando-lhes o menos penoso possivel o soffrer quando se enfermam.

## DISCIPLINA

A disciplina continua a ser mantida rigorosamente, tendo havido da parte deste Commando o maior cuidado na escolha do voluntariado.

Outrosim, cumpre-me dizer que se tem procurado o mais possivel expurgar a nossa milicia de maus elementos que, ás vezes, a infestam.

## ESCRIPURAÇÃO

A escripturação da Força, mantem-se em dia e na mais perfeita ordem, e continua sob a competente orientação do esforçado e irreprehensivel Secretario que é o Snr. 1.º Tenente Luiz Napoleão de Brito Abreu, que ha muitos annos exerce com criterio, intelligencia e devotamento tão espinhoso cargo, cercado de bons auxiliares.

## EXPEDIENTE E ILLUMINAÇÃO

É insufficientissima a verba destinada a esta rubrica, principalmente na epoca actual em que os artigos de expediente, alem de carissimos continuam a não ser fornecidos pelo Almojarifado Geral do Estado.

## ESTADO SANITARIO

Foi o melhor e o mais lisongeiro possivel durante o anno. Acha-se a frente da chefia desse serviço o distincto e humanitario

acultativo Snr. Major Dr. José Guilherme de Loyola, que, com verdadeira abnegação e devotamento, convicto do sacerdocio que professa, não tem poupado esforços para attender á saude do pessoal e melhorar a hygiene do quartel.

Continua á disposição deste Commando o Snr. Dr. Coriolano Silveira da Motta que como medico auxiliar, tem prestado seus serviços com muita dedicação, carinho e humanidade.

O Governo do Estado houve por bem contractar o então doutorando Aramys Taborda de Athayde para servir como medico da Força, com honras e vantagens de 1.º Tenente, por espaço de um anno, a contar de 13 de Julho.

Motivou o acto do Governo a mobilisação de um batalhão, posto á disposição do Ministerio da Guerra para operar contra os sediciosos.

E' de salientar, com desvanecimento, a patriotica resolução deste jovem distincto, digno brasileiro que é, deixando seus estudos já no fim do curso, para a ardua tarefa de um labutar penoso, a que não estava affeito, pondo em jogo vida e aspirações no ideal de nobilissima causa.

#### ESCOLA ELEMENTAR DA FORÇA

Funcionou durante o anno sob a competente e digna direcção do Snr. 2.º Tenente Felipe de Souza Miranda, que nesse cargo, ha annos, vem empregando os seus melhores esforços.

Este anno não se realisaram os exames finaes, devido a terem seguido com o batalhão em operações quasi todos os alumnos deste importante departamento da Força.

#### EQUIPAMENTO

Pela 2.ª Circumscripção Militar foi fornecido, em data de 18 de Julho, o seguinte equipamento para officiaes e praças :

Barracas para officiaes . . . . .	10
„ pequenas para officiaes . . . . .	10
„ para praças . . . . .	131
Equipamentos completos para officiaes . . . . .	9
„ „ „ praças. . . . .	226

Esse equipamento, em bom estado, está sendo utilizado pelo Batalhão que se acha á disposição do Ministerio da Guerra, em operações contra os revoltosos. O existente em carga, alem de se achar em máo estado, é insufficiente, faltando tambem a necessaria ferramenta de sapa.

## ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

No dia 5 de Junho, o Snr. Capitão Viriato de Paula Xavier passou o commando desta unidade da Força ao Snr. 1.º Tenente José Pereira de Moraes, por ter sido designado para, em commissão, adquirir animaes para a Força no interior do Estado.

Tendo regressado a 10 de Julho dessa commissão, reasumiu o Snr. Capitão Viriato de Paula Xavier o exercicio de seu cargo.

Dias após este official, tendo sido nomeado delegado de policia da cidade de Ponta Grossa, assumiu interinamente o commando do Esquadrão o Snr. 1.º Tenente Adolpho Ribeiro Guimarães que, em virtude de haver seguido em diligencia para a Capital Federal, a 28 do mesmo mez, fez entrega do Commando ao Snr. 2.º Tenente Felipe de Souza Miranda que, com muito zelo, criterio e competencia, vem exercendo tão espinhoso cargo.

## FORRAGEM E FERRAGEM

Em face do elevado preço dos artigos de forragem e ferragem é insufficiente a verba consignada no orçamento vigente, tendo já este Commando pedido ao Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado, por intermedio de V. Exa., o augmento da mesma, o que cada vez mais se torna de absoluta necessidade.

## FARDAMENTO

É dever deste Commando expôr neste relatorio a insufficiencia do fardamento que é pago ás praças da Força durante o anno, maximé ás da Companhia de Bombeiros, que se estraga sempre que se empenham em lucta contra o fogo.

## GABINETE DENTARIO

Prestou os serviços que lhe estão affectos, sob a carinhosa e competente direcção do Snr. Capitão Dentista, Julio Antonio Xavier que tambem prestou, com a maior solitudine, os seus serviços, diversas vezes, aos detentos da Penitenciaria do Estado, conforme solicitação do Exmo. Snr. Dr. Desembargador Chefe de Policia, tendo por isso merecido justos e honrosos encomios.

## GRADUAÇÕES

Foi graduado no posto de Capitão o Snr. 1.º Tenente Pharmaceutico Gastão Pereira Marques, por Decreto n. 39 de 4 de Abril, conforme requereu, e de accôrdo com o art. 11 da Lei

n. 2.146 de 6 do mesmo mez, no posto de 2º Tenente Pharmaceutico o 1º Sargento dessa especialidade José Basilio da Silva por Decreto n. 808 de 12 de Julho, de accôrdo com o artigo 12 da Lei n. 2.279 de 26 de Março, e de accôrdo com a mesma Lei tambem foi graduado no posto de 2º Tenente o 1º Sargento Benedicto Evangelista dos Santos, por Decreto n. 1.249 de 3 de Dezembro.

### INSTRUCCÃO

A instrucção da Força foi mantida com a maior regularidade. Actualmente a instrucção está confiada ao Snr. 1º Tenente do Exercito, Dr. Telmo Antonio Borba, commissionado no posto de Capitão, por Decreto n. 697 de 14 de Junho, para exercer o cargo de instructor da Força, o qual entrou logo no respectivo exercicio.

A nomeação deste illustre, esforçado e competente official como instructor trouxe grande proveito para esta Corporação.

A 27 de Novembro foi este Commando autorizado a deixar á disposição do Snr. Capitão instructor uma Companhia do 1º Batalhão de Infantaria com effectivo de guerra e o Pelotão de Metralhadoras com effectivo para fins de instrucção, sendo dissolvido na mesma data o Pelotão Escola. A Companhia designada foi a 2ª.

Exerce com muita proficiencia o cargo de auxiliar de instructor o esforçado e competente Snr. 1º Tenente Herminio da Cunha Cezar, sob cuja direcção esteve até 14 de Junho a instrucção da Força.

### INVERNADA

A invernada onde estão os animaes da Força não preenche os fins a que se destina pela insufficiente area de terreno que contem, tornando-se necessario que pelo Governo do Estado seja adquirido um terreno em logar mais proprio e que disponha de melhores recursos para o cabal desempenho dos mistéres inherentes a tão importante departamento.

### LINHA DE TIRO

Com real proveito, foi frequentada durante o primeiro semestre, sendo ministrada a instrucção de tiro ás praças, tanto aos promptos como aos recrutas do Pelotão Escola.

Para que se possa desenvolver mais amplamente essa importantissima parte da instrucção, torna-se necessario dispôr a Força de uma Linha de Tiro propria.

## MUSICA

Sob a competente direcção do Snr. 1º Tenente Chefe de Musica, Romualdo Suriani, a Banda de Musica tem attendido sempre com presteza ás focatas contractadas com particulares, bem como as determinadas pelo Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado.

## MOVIMENTO DO PESSOAL

Foi o seguinte durante o anno :

Incluidos . . . . .	322.
Excluidos. . . . .	275.

## MOVIMENTO DE FORÇAS

Para prevenir a incursão de revoltosos de São Paulo no territorio do Estado, a 1º de Agosto seguiu para o norte do Estado uma força de 150 homens sob o commando do Capitão José de Souza Miranda, tendo como subalternos os 1º Tenente André de Almeida Garrett, 2ºs. ditos Laurindo Olegario Dias, Luiz de Campos Vallejo, Manoel Miguel Ribeiro, Joaquim Taborda Ribas e Leoncio de Azevedo Falcão, levando como medico e pharmaceutico, respectivamente, o Major Dr. José Guilherme de Loyola e Capitão Gastão Pereira Marques.

Essa força, uma vez desempenhada fielmente a sua missão, regressou a 19 do mesmo mez sem a menor novidade. Tambem seguiu para Paranaguá, a 5 de Novembro, uma força de 150 praças sob o commando do 1º. Tenente Deocleciano Gomes de Miranda, tendo como subalternos os 2ºs. Tenentes Thales Ferraz, Estacio dos Santos e Laurindo Olegario Dias, afim de evitar o desembarque da maruja do couraçado São Paulo por occasião do seu ultimo levante.

Essa força regressou sem novidade, depois de cumprida plenamente a sua missão.

## MOBILISAÇÃO

De accôrdo com a determinação do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado, em vista dos acontecimentos em S. Paulo, foi mobilizado um Batalhão de Infantaria, posto á disposição do Governo Federal, composto de praças das diversas unidades da Força e dos seguintes officiaes: — Commandante, Capitão Joaquim Antonio de Moraes Sarmiento, Fiscal Capitão Joaquim Antonio da Silva e os seguintes subalternos: 1ºs. Tenentes Virginio de Oliveira Mello, Francisco José de Moura e Herminio da Cunha Cezar, sendo este como Ajudante-Secretario, e os 2ºs. Tenentes João Mastek, José

Busse, José Scheleder, Custodio Raposo Netto, Carlos Bardelli, Adherbal Fortes de Sá, João Dohms e Augusto Garret, tendo como medico e pharmaceutico, respectivamente, o 1º. Tenente Doutorando Aramys Taborda de Athayde e 2º dito José Basilio da Silva.

### OFFICINAS

Funcionaram regularmente durante o anno, apesar de terem as praças artifices quasi em sua totalidade seguido com o Batalhão em operações.

### PHARMACIA

Prestou os serviços que lhe estão affectos sob a competente direcção do Snr. Capitão Graduado Pharmaceutico Gastão Pereira Marques.

### PESSOAL

Por Decreto de 14 de Junho foi dada a esta Força a seguinte organização, de accôrdo com o atigo 9º da Lei n. 2.303 de 4 de Abril, combinado com o art. 2º. da Lei n. 2.279 de 26 de Março do corrente anno:

a) Commando Geral.

b) 2 Batalhões de Infantaria (1º. e 2º.) sendo o 1º. composto de 3 Companhias a 3 Pelotões, 1 Pelotão de Metralhadoras e 1 Pelotão de Commando e o 2º. composto de 2 Companhias a 3 Pelotões, 1 Pelotão de Metralhadoras e 1 Pelotão de Commando.

c) 1 Esquadrão de Cavallaria de 4 Pelotões, tudo de accôrdo com os mappas annexos ao referido Decreto.

d) 1 Companhia de Bombeiros com a organização actual.

### PICARIA

Foi contractado novamente por espaço de um anno como picador o Snr. Luciano Corrêa de Araujo, cuja habilidade, competencia e amôr ao trabalho tem dado á Força os mais desvanecedores resultados.

Conforme expuz a V. Exª. em Relatorio anterior, torna-se necessario que sejam creados os logares de 1º. Sargento-auxiliar e cabo encarregado do material e 2 soldados auxiliares, para o bom funcionamento dos serviços de equitação e picaria e seu consequente aproveitamento.

## PICADOR

Tendo surtido excellentes resultados o desempenho do Snr. 2º Tenente Picador contractado, Luciano Corrêa de Araujo, no cargo que ora exerce, e sendo imprescindivel a picaria para a arma de cavallaria, a este commando parece de summa importancia a conservação de tal cargo, uma vez que elle constitue uma especialidade, que os officiaes da arma não têm, devido a não ter a força, como o Exercito, um curso para a arma.

Assim, tomo a liberdade de rogar a V. Ex<sup>a</sup>. sua influencia junto ao Governo, para que tão util elemento seja aproveitado como effectivo no quadro de officiaes da Força.

## PELOTÃO DE METRALHADORAS

A 7 de Janeiro o Snr. 1º Tenente Francisco José de Moura entregou o Commando desta unidade ao Snr. 2º Tenente José Busse que deixou a 12 de Fevereiro entregando-o novamente ao Snr. 1º Tenente Moura, tendo a 17 de Junho assumido o Commando interino o Snr. 2º Tenente Oscar de Barros Barbosa, em virtude de ter se licenciado o respectivo Commandante.

Conforme autorisação do Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado foi classificado Contador o Snr. 2º Tenente Estacio dos Santos que, com criterio, competencia e muita dedicação, commandou interinamente o Pelotão até a sua extinção.

## PRIMEIRO BATALHÃO DE INFANTARIA

Está actualmente esta importante unidade da Força commandada pelo Snr. 1º Tenente Deocleciano Gomes de Miranda, official esforçado, competente, digno e cheio de serviços ao Estado.

Muito proficua tem sido a sua gestão, apesar de curta, pois não tem este official poupado esforços para bem servir á causa publica.

Commandaram tambem esta unidade os Snrs. Capitães Joaquim Antonio de Moraes Sarmiento e Heitor de Alencar Guimarães, nada deixando a desejar a sua fecunda administração. O 1º foi o designado para commandar o Batalhão em operações, que bons e inestimaves serviços tem prestado á legalidade, e o ultimo está commandando um Batalhão Patriotico, ambos á disposição do Ministerio da Guerra.

## QUARTEIS

Os quartéis estão nas melhores condições, resentindo-se, entretanto, da falta de accomodações para o pessoal, mormente agora com o augmento do effectivo da Força.

## REORGANISAÇÃO

Por Decreto presidencial de 14 de Junho e de accordo com o art. 9º. da Lei n. 2.303 de 4 de Abril, combinado com o art 2º. da Lei nº. 2.279 de 26 de Março do corrente anno, foi dada a esta Força a reorganisação constante da epigraphie PESSOAL, do presente Relatorio.

## REFORMA

Foi reformado este anno, por Decreto nº. 813 de 16 de Julho, o cabo d'esquadra João Evaristo Coelho Vianna, com o soldo annual de 1:233\$000.

## RESERVISTAS

É actualmente de 397 o numero de reservistas da Força.

## RAID DE CAVALLARIA

Por iniciativa do Snr. Capitão Viriato de Paula Xavier, foi organizado em Janeiro do corrente anno um raid de cavallaria desta cidade a de Ponta Grossa, o qual foi realizado com o melhor exito.

## REVOLUÇÃO EM S. PAULO

Tendo rebentado em S. Paulo, em 5 de Julho ultimo, um movimento sedicioso, cujas consequencias até hoje nos pesam atravez de outros movimentos de pequena monta, talvez filiados ao primeiro, o nosso Estado todo se agitou sob a propecta e resoluta acção de seu benemerito Presidente, no afan de concorrer com o melhor de seus esforços para auxiliar o Governo Central a debellar essa calamidade nacional.

Assim, desusado movimento sempre trouxe a postos os poderes desta terra, despertando ainda mais a actividade de nossa Força Militar, que logo, por determinação do Exmo. Snr. Dr. Presidente, tratou da mobilisação de um batalhão, sob o commando do Capitão Moraes de Sarmedto, - 13 officiaes e 300 praças.

Essa unidade, que ainda se acha a disposição do Ministerio da Guerra, operando contra a hydra da revolução, tem-se conduzido com a bravura de todos conhecida, empenhando-se repetidas vezes em cruentas luctas, erguendo bem alto o nome do Paraná.

Ultimamente mesmo, no ultimo combate, travado na serra dos Medeiros, portou-se com admiravel galhardia, perdendo o 2º. Sargento Hygino Pedro dos Santos e cabo Felix Alves da Conceição, além de inumeras praças feridas.

A energia, a bravura, a alta comprehensão dos deveres civicos de que se compenetraram estes heroes e vêm patenteando todos esses homens, é motivo de grande exultação para este commando, de orgulho para a gente paranaense e de admiração para a Patria inteira.

Em consecuencia do actual estado de coisas, diversas veses tem permanecido a Força Militar de rigorosa promptidão, para as graves eventualidades.

### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Nesse departamento da Força acha-se tudo na melhor ordem possivel, correspondendo cabalmente aos fins a que se destina, graças a dedicação de seu honrado, competente e operoso Chefe, Snr. Capitão José de Souza Miranda.

Esse distincto chefe esteve alguns dias afastado do seu importante cargo, visto ter seguido para o norte do Estado, commandando uma força que se destinava a impedir que os revoltosos de São Paulo invadissem o territorio paranaense.

Cumprido o seu dever com o criterio que lhe é de todos conhecido, voltou a occupar o seu departamento, recebendo-o do Snr. 2º Tenente Tristão de Souza Miranda, seu muito esforçado e competente auxiliar, que o substituiu com muita correcção durante o seu impedimento.

### VENCIMENTOS

Por Decreto n. 1.153 de 2. de Outubro de 1924, foi concedida mais uma etapa no valôr de 1\$800 aos inferiores, cabos e praças, o que muito lhes minorou as difficuldades que vinham atravessando com a carestia da vida.

Tomo a liberdade de pedir a V. Excellencia se digne envidar os seus bons officios junto ao Exmo. Snr. Dr. Presidente, tão bem inspirado quando cogitou do augmento para os modestos servidores de seu Governo, para que, sendo possivel, tambem sejam mais aquinhoados os officiaes, que continuam com os mesmos vencimentos e sujeitos, portanto, a premencia decorrente desse facto na carestia actual.

### VERBAS

De accôrdo com o calculo procedido, tornam-se de absoluta necessidade as seguintes verbas:

Forragem, ferragem e invernada	.	12:240\$000
Expediente, luz e telephone	.	2:000\$000

Lubrificantes e combustiveis . . . . .	1:300\$000
Pharmacia . . . . .	1:500\$000
Acquisição e conservação do instrumental da Banda Musical . . . . .	500\$000
Munição e artefactos de Guerra . . . . .	500\$000
Eventuaes . . . . .	2:000\$000
Somma Rs.	<u>21:000\$000</u>

O augmento pedido nestas verbas mensaes é, como já expuz a V. Exa., em officio, devido a carestia dos artigos a ellas referentes, principalmente a forragem, a ferragem e expediente, que ora se encontram por preços exorbitantes.

### CONCLUSÃO

É este o modesto relatorio do meu commando sobre o exercicio do anno de 1924.

Parece-me ter esboçado aqui os assumptos que lhe dizem respeito, esforçando-me o mais possivel para desdobrar aos olhos de V. Ex<sup>a</sup>. os pontos mais importantes, para os quaes peço a sua attenção com a esperança de me servir de interprete junto ao Ex<sup>mo</sup>. Snr. Dr. Presidente do Estado, abonando-os com a sua reconhecida autoridade e advogando o que me pareceu de direito intentar.

Satisfeito com o decurso dos meus serviços, este anno augmentados com a situação anormal que atravessamos; plenamente satisfeito com o auxilio que V. Ex<sup>a</sup>. tem-se dignado prestar ao meu commando, tornando-me menos ardua a tarefa; plenamente envaidecido do carinho do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado para com esta Força, procurando melhoral-a cada vez mais nos seus differentes aspectos, agradeço a todos, penhorado, fazendo votos pela constante felicidade do Governo do nosso Estado e almejando com fervor paz e prosperidade para toda a nação brasileira.

Quartel em Curityba, 31 de Dezembro de 1924.

*Jaão M. do Rosario*  
Major Com<sup>te</sup>.

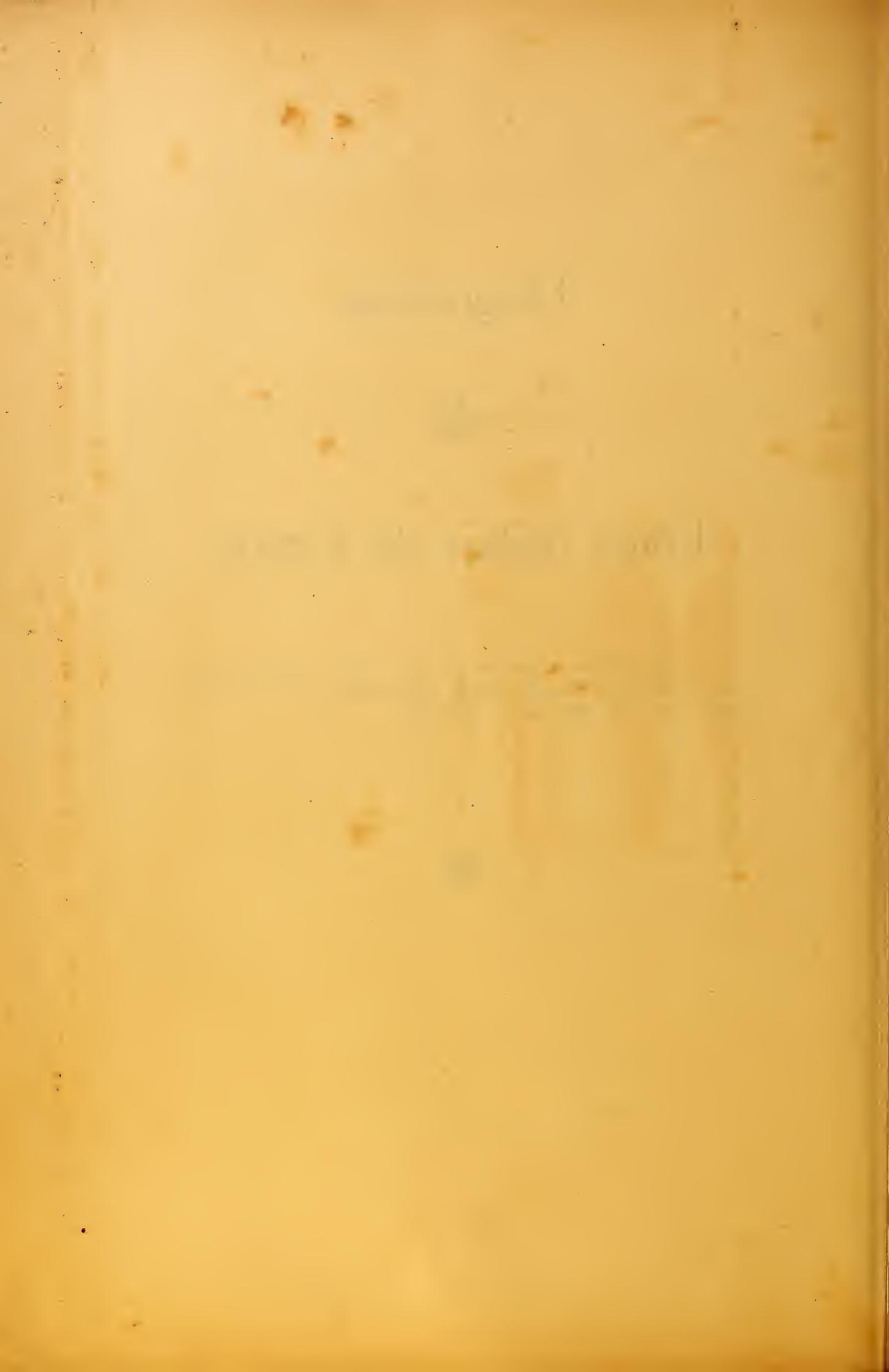




Diagramma  
da  
Força Militar do Estado

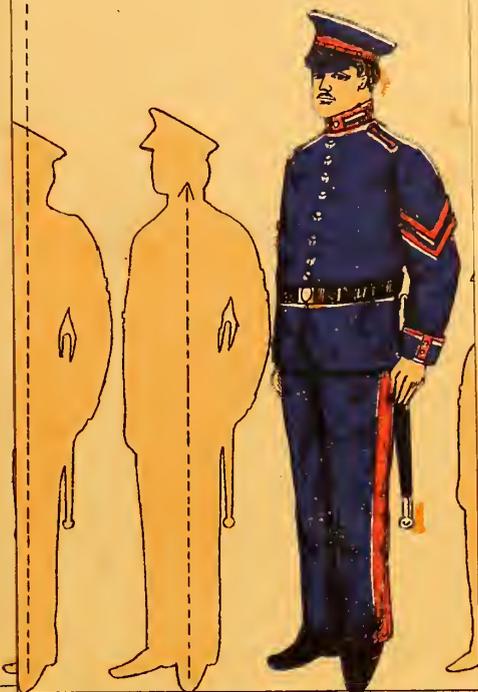
Finalizando o relatório do Snr. Major Commandante da Força Militar, junto um diagramma do movimento da mesma Força, desde o anno de 1900 até ao de 1922.





# ICA DO EST. DO PA

no movimento annual



EXERCICIOS

1910

1917

1918

complete

777

781

916

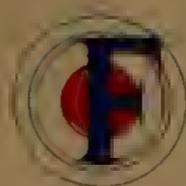
effectivo

84

684

712

# DIRECTORIA DO ARCHIVO PUBLICO E ESTATISTICA DO EST. DO PARANA'



## FORÇA POLICIAL MILITAR

Estado Maior, Infantaria, Cavallaria e Bombeiros, englobados no movimento annual durante os exercicios de 1900 a 1922



EXERCICIOS	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922
completo	475	481	475	474	479	581	584	582	697	695	708	698	851	870	867	777	777	781	916	588	648	649	649
effectivo	309	395	424	476	484	581	657	684	571	620	646	653	707	821	837	834	984	684	712	601	664	655	606

Obs.: As figuras e o traço pontoado, indicam respectivamente, a força militar no estado completo e no estado effectivo.

*Severino Ranao*  
Director

*7 de Maio 1923*

ná

Quados		PRAÇAS							Animaes			
Cabos	Anspeçadas	SOMMA	Soldados	Musicos de 1. <sup>a</sup> Classe	Musicos de 2. <sup>a</sup> Classe	Musicos de 3. <sup>a</sup> Classe	SOMMA	GRANDE TOTAL	Cavallos	Eguas	Muares	SOMMA
16	2	18	15	13	9	11	48	122	12		4	16
61	64	125	263				263	446	4			4
14	8	92	92				92	146	104	1	32	137
15	12	27	76				76	137	2		24	26
8	6	14	32				32	55				
3	3	6	20				20	30				
101	67	168	460	14	14	14	502	857				
117	95	212	498	13	9	11	531	973				
				1	5	3	9	12				
16	28	44	38	1			39	124				
								4				

2.º dito Picador.

*M. do Rosario*

*Major Commandante*

# Quadro Geral da Força Militar do Paraná

*Curitiba, 31 de Dezembro*

*de 1924*

	OFFICIAES															INFERIORES					Graduados		PRAÇAS					Animas		SOMMA														
	Commando	Major Medico	Major Comdt. do B S	Cap. Assist. Militar da Presidencia	Cap. Chefe do S A	Cap. Fiscal	Capitães Instructor e do G S	1.º Tenentes Secretarios	1.º Tenente Instructor	1.º Tenente aux. do S A	1.º Tenente Contador	1.º Tenentes	1.º Tenente Pharmaceutico	1.º Tenentes Dentista e Medico	1.º Tenente Veterinario	1.º Tenente Chefe de Musica	2.º Tenentes Secretarios	2.º Tenentes Contadores	2.º Tenente aux. do S A	2.º Tenentes e Picador	2.º Tenente Mechanico	2.º Tenentes Graduados	SOMMA	Sargento Ajudante	Sargentos Amanuenses	1.º Sargentos	2.º Sargentos	3.º Sargentos	3.º Sargentos Graduados		SOMMA	Cabos	Anspeçadas	SOMMA	Soldados	Musicos de 1.ª Classe	Musicos de 2.ª Classe	Musicos de 3.ª Classe	SOMMA	GRANDE TOTAL	Cavallos	Eguas	Muare	SOMMA
Commando Geral	1		1	1		4	1	1	1			1	2	1	1			1	2				18	2	9	9	5	13		38	16	2	18	15	13	9	11	48	122	12		4	16	
Batalhão de Infantaria		1				1	3	1			3						1		8			18	1		7	21	26	5	60	61	64	125	263					263	446	4		4		
Esquadrão de Cavallaria						1					2					1	1		2			7		1	1	10	12	1	25	14	8	92	92					92	146	104	1	32	137	
Comp <sup>a</sup> . de Bombeiros						1				1	1					1		4	1			9		1	4	13	7	25	15	12	27	76					76	137	2		2	26		
Pelotão de Metralhadoras											1								2			3			1	2	3	6	8	6	14	32					32	55						
Escolta Presidencial																			1			1			1	1	1	3	3	3	6	20					20	30						
Estado Completo	1	1	1	1	1	5	2	1	1	1	7	1	1	1	1	2	2	1	15	1		48	3	13	23	42	58	139	101	67	168	460	14	14	14	502	857							
Estado Effectivo	1	1	1	1	1	9	2	1	1	1	7	1	2	1	1	2	2	1	19	1	17	73	3	11	23	52	62	6	157	117	95	212	498	13	9	11	531	973						
Faltam	1																					1		2				2														12		
Aggregados						1						1						2		17	21					10	4	6	20	16	28	44	38	1				39	124					
Quadro Suplementar						3												1			4																						4	
Reservistas																																												

## Observações:

No quadro acima servem como contractados 1 1.º Tenente Medico e 1 2.º dito Picador.

*João M. do Rosario*  
Major Commandante

## Conclusão

São estas, Excellentissimo Senhor Doutor Presidente, as occurencias de serviços na Secretaria Geral d'Estado, durante o exercicio financeiro de 1923-1924 e segundo semestre do anno de 1924.

Procurei relatar detalhadamente a marcha geral dos trabalhos, illustrando este relatorio com diagrammas, mappas, quadros, photographias, etc. que melhor esclarecerão a Vossa Excellencia, sobre o progresso, cada vez mais lisongeiro, do nosso querido Estado.

É verdade que os serviços da Secretaria ainda não se acham definitivamente regulamentados, contudo a orientação impressa por Vossa Excellencia com o estabelecimento da Secretaria Geral, manifesta-se de pleno exito para a regulamentação definitiva de todos os serviços publicos.

Com a construcção de um predio apropriado, como é desejo de Vossa Excellencia construil-o e com a decretação do regulamento convenientemente estudado, os multiplos trabalhos deste departamento administrativo ficarão definitivamente assentados.

Ao terminar este relatorio cumpre-me dizer a Vossa Excellencia que muito me valeram o auxilio dedicado e a intelligencia dos dignissimos Directores, Inspectores e Chefes de serviços, bem como a bôa vontade dos funcionarios em geral. A todos eu aqui deixo consignados os meus louvores e sinceros agradecimentos.

A Vossa Excéllencia eu apresento os meus respeitosos sentimentos da mais elevada consideração.

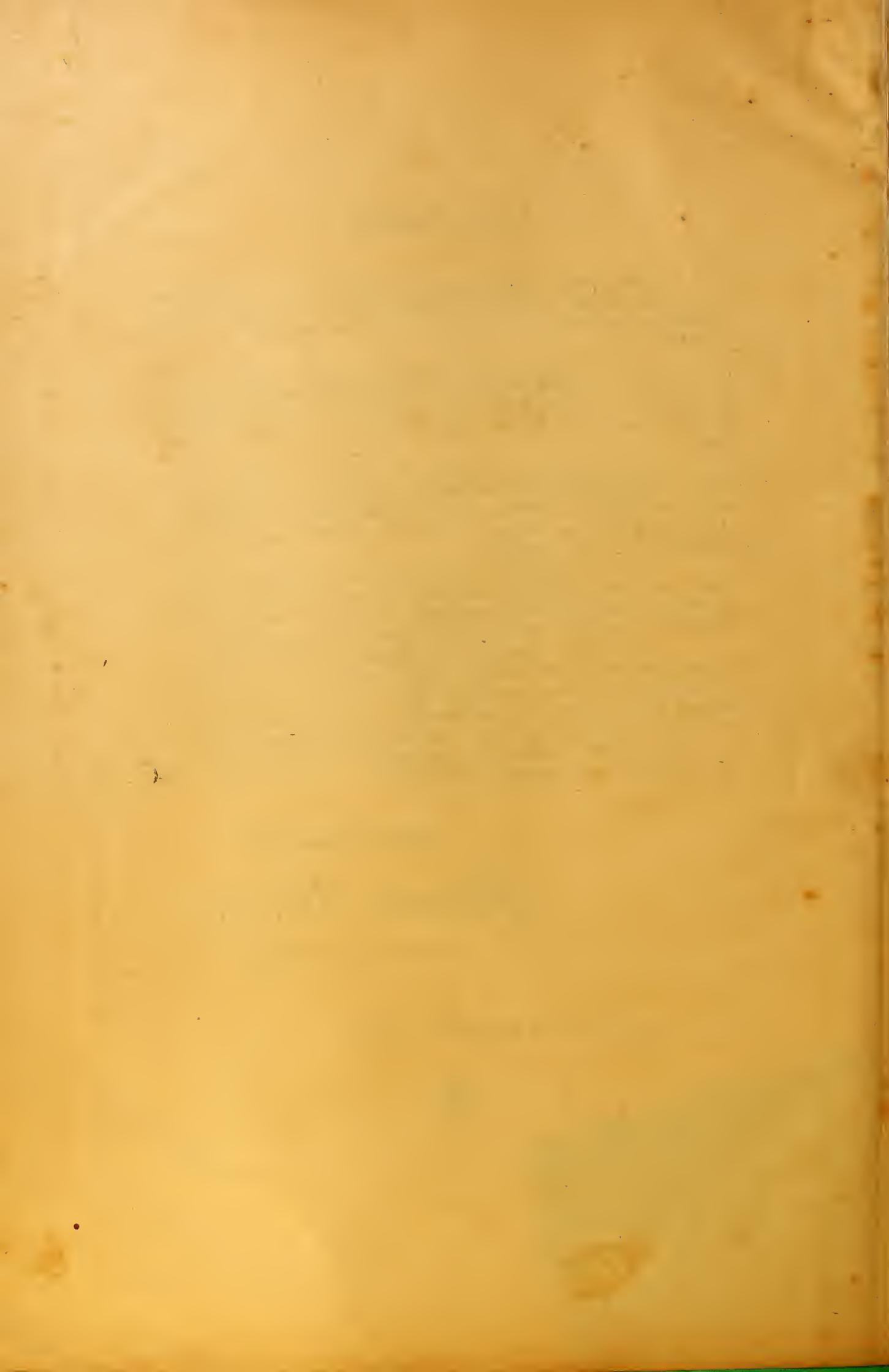
Saude e Fraternidade

*Alcides Munhoz*

Secretario Geral d'Estado

*Curityba, 31 de Dezembro de 1924.*







M. FAZENDA  
D.A - NRA - CB  
201331  
COM. INVENTARIO  
PORT. 114/73





Biblioteca do Ministério da Fazenda

9644-48

353.93162 2  
R382

Paraná. Secretaria de Fazenda

AUTOR

Relatório 1923-24

TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última  
data carimbada

9644-48

